CÂMARA MUNICIPAL

27.NOV 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ATA Nº 24

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara: Senhores(as): Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Drª Maria Aurora Afonso Vieira, José Fernando da Silva Moreira, Drª. Sandra Isaura Ramos de Almeida, Drª. Cláudia Manuela Ramos Vieira, Mário Valentim dos Santos de Loureiro, Engº. Lionel Alcanfo Neves Viana, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Guilherme Teixeira Moreira Monteiro.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h05m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s): Dr. Nelson Jorge Sousa Neves.

CÂMARA MUNICIPAL

27.NOV 2019

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONFORME NOS LOCAIS PRÓPRIOS DESTA ATA SE ASSINALA, VERIFICOU-SE, NO DECURSO DA REUNIÃO:

a) A apresentação do(s) Membro(s) da Câmara: Senhor Dr. Nelson Jorge Sousa Neves.

b) A ausência do(s) Membro(s) da Câmara:

27.NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara solicitou que ficasse registado em ata a aceitação, por todos os membros da Câmara presentes, da ordem de trabalhos com a inclusão do ponto 18 (Resolução de Expropriar e Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente da Expropriação de 11 parcelas, sitas na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, do Município de Gondomar, destinadas à Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua Envolvente e Criação da Entrada do Parque das Serras do Porto – Proposta), cujos documentos foram enviados a todos os(as) Senhores(as) Vereadores(as) antecipadamente.

27.NOV 2019

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, PELAS 09 HORAS, NO *EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO*

1. Resumo diário da tesouraria

2. Contrato de Concessão de Serviço Público de Transportes Rodoviários de Passageiros explorado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP) – Minuta de aditamento – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

3. "Contrato de Concessão de exploração de lugares de estacionamento pago na via pública" – Proposta de revogação

4. "Contrato de Concessão dos lugares de estacionamento público tarifados, à superfície e em parques de estacionamento subterrâneos do Município de Gondomar" – Envio à Assembleia – Proposta

5. "Projeto de Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar" – Consulta Pública – Proposta

6. "Percurso de ligação do Interface do Metro e Parque de Estacionamento – Fânzeres – Prorrogação de prazo e aprovação do novo plano de trabalhos – Proposta

7. "Reabilitação do edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – ARU de S. Cosme – Gondomar" – Aprovação do projeto - Proposta

8. Processo n.º 01/2013/81 – Pedido de isenção/redução de taxas de legalização da remodelação e ampliação das instalações sitas em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo – Requerente: Clube de Caçadores do Porto - Proposta de deferimento

9. Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto – Obras de beneficiação – Proposta de atribuição de subsídio

10. Auxílios Económicos 1.º Ciclo do Ensino Básico (2.ª fase), para o ano letivo de 2019/2020 – Proposta

27. NOV 2019

5

11. Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia da Lomba – Adenda – Envio à Assembleia Municipal - Proposta

12. Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar – Proposta de atribuição de subsídio

13. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Gondomar Futsal Clube, Grupo Etnográfico de Valbom, Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas e Casa Futebol Clube do Porto Rio Tinto – Proposta

14. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Redução do pagamento de taxas de utilização – Proposta

15. "Conjunto Habitacional do Monte – Valbom – Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética" – Proposta de aprovação do projeto

16. "Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova – Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética" – Proposta de aprovação do projeto

17. "Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto – Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética" – Proposta de aprovação do projeto

18. Resolução de Expropriar e Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente da Expropriação de 11 parcelas, sitas na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, do Município de Gondomar, destinadas à Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua Envolvente e Criação da Entrada do Parque das Serras do Porto - Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

27.NOV 2019

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 22 de Novembro de 2019, cujo saldo das operações orçamentais é de 5 761 298,13€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 10 512 680,35€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
22/11/2019	1

Número	Ano
218	2019

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		20.885,05	2.132.197,92	2.153.082,97	2.141.442,43	**11.640,54**
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA		2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	**2.750,00**
BANCOS						
Á ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A. Conta : PT50001000007984807010180	270.364,29	373,30	270.737,59	0,00	**270.737,59**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000200016	162.470,22	7.230,28	169.700,50	3.193,18	**166.507,32**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000213014	2.046.903,20	1.140.186,61	3.187.089,81	96.873,72	**3.090.216,09**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003051323085	10.206,93	0,00	10.206,93	0,00	**10.206,93**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos	348.197,41	0,00	348.197,41	0,00	**348.197,41**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação	561.507,72	0,00	561.507,72	0,00	**561.507,72**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510003347523061	23.786,89	0,00	23.786,89	127,37	**23.659,52**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510002930613084	569.817,78	0,00	569.817,78	0,00	**569.817,78**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares	396.235,91	963,95	397.199,86	0,00	**397.199,86**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções	1.996.303,58	0,00	1.996.303,58	87,72	**1.996.215,86**
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa Conta : PT50003503510000000213014	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC	519.423,13	0,00	519.423,13	0,00	**519.423,13**
	Banco : Banco Bic Português S.A. Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão	447.343,36	0,00	447.343,36	0,00	**447.343,36**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800003966504500183	1.296.564,95	1.614,86	1.298.179,81	420.695,19	**877.484,62**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800000019560700187	54.141,34	0,00	54.141,34	0,00	**54.141,34**
	Banco : Banco Santander Totta, Sa Conta : PT50001800080362905102037	44.449,58	0,00	44.449,58	4,00	**44.445,58**

27. NOV 2019

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
22/11/2019	2

Número	Ano
218	2019

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium	1.111.470,17	9.715,53	1.121.185,70	0,00	**1.121.185,70**
Sub-Total :	**9.859.186,46**	**1.160.084,53**	**11.019.270,99**	**520.981,18**	**10.498.289,81**
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :	**9.882.821,51**	**3.292.282,45**	**13.175.103,96**	**2.662.423,61**	**10.512.680,35**
DOCUMENTOS	9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	**9.785,95**
Total de Movimentos de Tesouraria :	**9.892.607,46**	**3.292.282,45**	**13.184.889,91**	**2.662.423,61**	**10.522.466,30**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	5.135.942,15	1.602.786,73	6.738.728,88	977.430,75	**5.761.298,13**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	4.746.879,36	8.430,01	4.755.309,37	3.927,15	**4.751.382,22**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**9.882,54**
	Em Cheques e Vales Postais	**1.758,00**

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

27.NOV 2019

9
PCéu

CÂMARA MUNICIPAL

27.NOV 2019

GONDOMAR
Terra de Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

APRESENTAÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA

Neste momento, apresentou-se na reunião, o Membro da Câmara, Exmo(a). Senhor(a)

Dr. Nelson Jorge Sousa Neves.

10

CÂMARA MUNICIPAL

27. NOV 2019

GONDOMAR
Município de Gondomar

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS EXPLORADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO (STCP) – MINUTA DE ADITAMENTO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ———

——— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por Maioria aprovar a proposta anexa. — Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. José António Pinto e Dr. Guilherme Monteiro que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ———

27.NOV 2019

Proposta

Verificando-se que,

Por determinação do Decreto-Lei n.º 202/94, de 23 de julho, e do Decreto-Lei n.º 379/98, de 27 de novembro, o serviço público de transporte municipal de passageiros na cidade do Porto, em regime de exclusivo, e o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros no território dos Municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia (Municípios), em ambos os casos por autocarro, vem sendo explorado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. (STCP) ao abrigo de uma relação concessória com o Estado;

Essa relação concessória foi complementada por Contrato, designadamente pelo Contrato de Concessão de Serviço Público celebrado entre o Estado e a STCP em 8 de agosto de 2014, tendo por objeto a exploração do serviço público de transporte de passageiros por autocarro no território daqueles seis municípios associados da AMP, alterado em dezembro daquele ano;

Sobreveio, entretanto, o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho («RJSPTP»), que estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;

Nos termos do RJSPTP, os Municípios são a Autoridade de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal que se desenvolvam nas respetivas áreas geográficas e as áreas metropolitanas e as comunidades intermunicipais são as Autoridades de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito intermunicipal que se desenvolvam nas respetivas áreas geográficas;

A descentralização promovida pelo RJSPTP, decorrente da aplicação do regime do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, alterado pelo Regulamento

(UE) n.º 2016/2338 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, levou à aprovação do Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, depois materializado no Segundo Aditamento de 2017 ao Contrato de Serviço Público de 2014 (o «Contrato de Concessão de Serviço Público»), que determinou que o Estado iniciasse o processo de transferência das suas competências de autoridade de transportes respeitantes à STCP para os municípios por ela servidos, no caso através da AMP, o qual deveria ser concluído num horizonte máximo de sete anos;

O Estado e os Municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia, concordaram, entretanto, em antecipar a municipalização definitiva da STCP, tendo celebrado em 28 de agosto de 2019 um *Memorando de Entendimento para a Intermunicipalização da STCP*, fixando as linhas programáticas e operacionais para a implementação desse modelo até 1 de janeiro de 2020;

No passado dia 11 de outubro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 151/2019, que determina, a partir de 1 de janeiro de 2020, a adoção de um novo modelo de municipalização definitiva da exploração pela STCP do serviço público de transporte de passageiros na área metropolitana do Porto, colocando fim ao atual modelo de regime transitório fixado pelo RJSPTP e pelo Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro;

Por efeito da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, e independentemente de quaisquer formalidades, transmitiu-se do Estado para os Municípios a integralidade do capital social da STCP;

Também por efeito do disposto no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, o Estado transmitiu para os Municípios a sua posição contratual como concedente no Contrato de Concessão de Serviço Público, celebrado entre o Estado, a AMP e a STCP, com todos os poderes públicos, direitos e obrigações inerentes;

Segundo o artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, o Município do Porto sucederá ao Estado e à AMP como autoridade de transportes relativamente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal que se desenvolve maioritariamente na cidade do Porto, explorado pela STCP ao abrigo do Contrato de Concessão de Serviço Público, pelo que o exercício dos

27. NOV 2019

13

poderes de Concedente, nessa parte, lhe incumbe de forma exclusiva;

É também celebrado entre a AMP e os Municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia o contrato interadministrativo de delegação de competências de autoridade de transportes no que respeita às linhas intermunicipais servidas pela STCP, previsto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, prevendo os mecanismos de coordenação do respetivo exercício pelos seis Municípios, e que passa a integrar o Contrato de Serviço Público como seu Anexo F.

Assim,

Proponho, que a Câmara delibere:

1. Aprovar a minuta do aditamento ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transportes Rodoviários de Passageiros explorado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP) para efeitos de pedido de parecer prévio vinculativo à Autoridade da Mobilidade e Transportes e delibere submeter à Assembleia Municipal a autorização para a celebração do aditamento ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transportes Rodoviário de Passageiros explorado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP) que aqui se junta como anexo e se dá por integralmente reproduzido, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

2. Mandatar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar a minuta do contrato acima identificado em representação do Município, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Gondomar, 27 de Nov. de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

N.º SEQ. COMISSO
41598

27. NOV 2019

ADITAMENTO AO

CONTRATO DE CONCESSÃO
DE SERVIÇO PÚBLICO
DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS EXPLORADO PELA STCP

27. NOV 2019

15

Página intencionalmente deixada em branco

Município de Gondomar, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes, com poderes para obrigar no ato, ao abrigo da Deliberação da Assembleia Municipal n.º [•], de [•] de [•],

Município da Maia, pessoa coletiva n.º 505 387 131, com sede na Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4470-202 Maia, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, , com poderes para obrigar no ato, ao abrigo da Deliberação da Assembleia Municipal n.º [•], de [•] de [•],

Município de Matosinhos, pessoa coletiva n.º 501 305 912, com sede na Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, representada pela Exm.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, , com poderes para obrigar no ato, ao abrigo da Deliberação da Assembleia Municipal n.º [•], de [•] de [•],

Município do Porto, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede nos Paços do Concelho – Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui de Carvalho de Araújo Moreira, , com poderes para obrigar no ato, ao abrigo da Deliberação da Assembleia Municipal n.º [•], de [•] de [•],

Município de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, com poderes para obrigar no ato, ao abrigo da Deliberação da Assembleia Municipal n.º [•], de [•] de [•],

Município de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, com poderes para obrigar no ato, ao abrigo da Deliberação da Assembleia Municipal n.º [•], de [•] de [•],

Adiante conjuntamente designados **Primeiros Outorgantes**

e

Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., pessoa coletiva n.º 500 246 467, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862 – 13.º andar, 4350-158 Porto, [•], na qualidade de [•], com poderes para o ato, adiante designada como **STCP**, **Concessionária** ou **Segunda Outorgante,**

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

E considerando que:

I) Por determinação do Decreto-Lei n.º 202/94, de 23 de julho, e do Decreto-Lei n.º 379/98, de 27 de novembro, o serviço público de transporte municipal de passageiros na cidade do Porto, em regime de exclusivo, e o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros no território dos Primeiros Outorgantes, em ambos os casos por autocarro, vem sendo explorado pela STCP ao abrigo de uma relação concessória com o Estado;

II) Essa relação concessória foi complementada por Contrato, designadamente pelo Contrato de Concessão de Serviço Público celebrado entre o Estado e a STCP em 8 de agosto de 2014, tendo por objeto a exploração do serviço público de transporte de passageiros por autocarro no território daqueles seis municípios associados da AMP,

alterado em dezembro daquele ano;

III) Sobreveio entretanto o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho («RJSPTP»), que estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;

IV) Nos termos do RJSPTP, os Municípios são a Autoridade de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal que se desenvolvam nas respetivas áreas geográficas e as áreas metropolitanas e as comunidades intermunicipais são as Autoridades de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito intermunicipal que se desenvolvam nas respetivas áreas geográficas;

V) A descentralização promovida pelo RJSPTP, decorrente da aplicação do regime do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/2338 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, levou à aprovação do Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, depois materializado no Segundo Aditamento de 2017 ao Contrato de Serviço Público de 2014 (o «Contrato de Concessão de Serviço Público»), que determinou que o Estado iniciasse o processo de transferência das suas competências de autoridade de transportes respeitantes à STCP para os municípios por ela servidos, no caso através da AMP, o qual deveria ser concluído num horizonte máximo de sete anos;

VI) O Estado e os Primeiros Outorgantes concordaram entretanto em antecipar a municipalização definitiva da STCP, tendo celebrado em 28 de agosto de 2019 um *Memorando de Entendimento para a Intermunicipalização da STCP*, fixando as linhas programáticas e operacionais para a implementação desse modelo até 1 de janeiro de 2020;

VII) No passado dia 11 de outubro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 151/2019, que determina, a partir de 1 de janeiro de 2020, a adoção de um novo modelo de municipalização definitiva da exploração pela STCP do serviço público de transporte de passageiros na área metropolitana do Porto, colocando fim ao atual modelo de regi-

me transitório fixado pelo RJSPTP e pelo Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro;

VIII) Por efeito da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, e independentemente de quaisquer formalidades, transmitiu-se do Estado para os Primeiros Outorgantes a integralidade do capital social da STCP;

IX) Também por efeito do disposto no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, o Estado transmitiu para os Primeiros Outorgantes a sua posição contratual como concedente no Contrato de Concessão de Serviço Público, celebrado entre o Estado, a AMP e a STCP, com todos os poderes públicos, direitos e obrigações inerentes;

X) Segundo o artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, o município do Porto sucedeu ao Estado e à AMP como autoridade de transportes relativamente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal que se desenvolve maioritariamente na cidade do Porto, explorado pela STCP ao abrigo do Contrato de Concessão de Serviço Público, pelo que o exercício dos poderes de Concedente, nessa parte, lhe incumbe de forma exclusiva;

XI) Foi também nesta data celebrado entre a AMP e os Primeiros Outorgantes o contrato interadministrativo de delegação de competências de autoridade de transportes no que respeita às linhas intermunicipais servidas pela STCP, previsto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, prevendo os mecanismos de coordenação do respetivo exercício pelos seis Municípios, e que passa a integrar o Contrato de Serviço Público como seu Anexo F;

XII) Estão assim as Partes habilitadas a proceder à modificação do Contrato de Serviço Público, com vista à adaptação e à concretização do modelo de gestão previsto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, conforme estabelecido no seu artigo 3.º, n.º 6;

XIII) A minuta do presente Aditamento ao Contrato de Concessão de Serviço Publico foi aprovada:

a. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Gondomar de [•] de [•] 2019;
b. Pela Deliberação da Câmara Municipal da Maia de [•] de [•] 2019;
c. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Matosinhos de [•] de [•] 2019;
d. Pela Deliberação da Câmara Municipal do Porto de [•] de [•] 2019;
e. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Valongo de [•] de [•] 2019;

27.NOV 2019

f. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de [•] de [•] 2019;

XIV) Foram as respetivas Câmaras Municipais dos Primeiros Outorgantes autorizadas a celebrar o presente Aditamento e a assunção da posição de concedente no Contrato de Concessão de Serviço Publico, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea p), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a. Pela Deliberação da Assembleia Municipal de Gondomar de [•] de [•] 2019;
b. Pela Deliberação da Assembleia Municipal da Maia de [•] de [•] 2019;
c. Pela Deliberação da Assembleia Municipal de Matosinhos de [•] de [•] 2019;
d. Pela Deliberação da Assembleia Municipal do Porto de [•] de [•] 2019;
e. Pela Deliberação da Assembleia Municipal de Valongo de [•] de [•] 2019;
f. Pela Deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia de [•] de [•] 2019;

XV) A minuta do presente Aditamento ao Contrato de Concessão de Serviço Público foi aprovada pela Deliberação do Conselho de Administração da STCP, de [•];

É acordado e reciprocamente aceite o presente Aditamento ao Contrato de Concessão de Serviço Público, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª |

A Cláusula Primeira do Contrato, sob a epígrafe "Definições", passa a ter a seguinte redação:

«Os termos a seguir indicados terão o significado que, para cada um deles, a seguir se refere, salvo se diferente significado resultar, de modo claro e inequívoco, do contexto do presente Contrato:

- **Âmbito Municipal**: compreende os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros que visam satisfazer as necessidades de deslocação dentro de um município, que se desenvolvem integral ou maioritariamente

dentro da respetiva área geográfica e que asseguram o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por eles servidas;

- **Âmbito Intermunicipal**: compreende os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros que visam satisfazer as necessidades de deslocação entre os diferentes Municípios da Área Metropolitana do Porto, e que asseguram o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por eles servidas, exceto quando tal esteja proibido nos termos do presente Contrato;
- **Âmbito Inter-regional**: compreende os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros que visam satisfazer as necessidades de deslocação entre a Área Metropolitana do Porto e outras comunidades intermunicipais, que se desenvolvem integral ou maioritariamente dentro da área geográfica das comunidades intermunicipais abrangidas e que asseguram o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por eles servidas, exceto quando tal esteja proibido nos termos do presente Contrato;
- **Autoridade da Mobilidade e dos Transportes**: entidade reguladora e fiscalizadora do setor dos transportes em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio;
- **Compensação por obrigação de serviço público**: vantagem, nomeadamente financeira, concedida pelos Municípios à STCP, nos termos do presente Contrato e durante o período de execução do mesmo, recorrendo a recursos públicos, como contrapartida do cumprimento de obrigações de serviço público pela STCP;
- **Contrato Interadministrativo**: o contrato interadministrativo de delegação e de partilha de competências celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e os Municípios ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, n.º 4, e 10.º do RJSPTP, e dos artigos 2.º, n.º 3, e 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, nos termos do qual a AMP delega nos Municípios as suas competências de Autoridade de Transportes relacionadas com o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP na área geográfica dos Municípios e se define a metodologia de coordenação entre os Municípios da sua função de Autoridade de Transportes e respetivas responsabilidades;
- **Grande manutenção**: intervenções de manutenção exaustiva realizadas no Sistema, designadamente ao nível das infraestruturas civis, com uma perio-

dicidade longa;

- **Linha**: serviço de transporte público, assegurando um itinerário fixo, segundo uma frequência e horários previamente aprovados, com tomada e largada de passageiros nos pontos terminais e intermédios estabelecidos, conforme descrito no Anexo B – Descrição da rede do Sistema da STCP
- **Municípios**: os Municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia;
- **Novo Modelo de Gestão**: o modelo que visa o exercício pelos Municípios dos poderes públicos de Autoridade de Transportes ao abrigo do RJSPTP sobre a STCP, de cujo capital social passam a ser integralmente titulares, conforme definido no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro;
- **Obrigações de Serviço Público**: imposições definidas no presente Contrato à STCP com vista a assegurar o serviço público de transporte de passageiros de interesse geral objeto do presente Contrato, que a STCP, caso considerasse o seu próprio interesse comercial, não assumiria, ou não assumiria na mesma medida ou nas mesmas condições, sem contrapartidas;
- **Obrigação de Serviço Público Adicional**: a Obrigação de Serviço Público que seja eventualmente imposta pelos Municípios adicionalmente às emergentes do presente Contrato, nos termos previstos na Cláusula Sétima, n.º 6.
- **Operador**: outra entidade encarregue de explorar serviços públicos de transporte de passageiros em parte ou na totalidade da área geográfica da Área Metropolitana do Porto, nos termos do RJSPTP;
- **Outras receitas**: as receitas resultantes, nomeadamente, da Publicidade e da exploração de atividades comerciais relacionadas com a operação do Sistema;
- **Receitas de transporte**: as receitas do sistema de transporte que resultarem do cumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente Contrato, nomeadamente as receitas da aplicação do tarifário intermodal Andante, do tarifário monomodal, das bonificações praticadas nesses tarifários (incluindo as integradas na política social do Estado) e do regime de repartição de receita do sistema intermodal Andante que vigorarem em cada momento, bem como do desempenho do sistema de bilhética gerido pelo TIP, A.C.E;
- **Regulamento**: o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 Regulamento (CE) do

23

Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos ferroviário e rodoviário de passageiros, alterado pelo Regulamento (UE) 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016;

- **RJSPTP**: o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, conforme aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação em vigor;
- **Serviço de interesse geral**: o serviço desenvolvido por uma entidade pública ou privada, por determinação da respetiva autoridade competente, com vista a assegurar a provisão de bens e serviços essenciais, tendentes à satisfação de necessidades fundamentais dos cidadãos, sempre que não exista garantia de que os mecanismos de mercado assegurem, por si sós, a sua provisão, de forma plena e satisfatória.
- **Serviço Público**: o serviço público de transporte rodoviário de passageiros que constitui o objeto da Concessão, tal como descrito nas Cláusulas Terceira a Quinta, de interesse económico geral, prestado ao público numa base não discriminatória, nos termos do qual os veículos são colocados à disposição de múltiplas pessoas em simultâneo, que os utilizam mediante retribuição, explorado pela STCP nos termos da lei e do presente Contrato, não ficando ao serviço exclusivo de nenhuma delas;»
- **Sistema**: conjunto de infraestruturas, espaços e material circulante indispensáveis ao funcionamento e operacionalidade da STCP.»

Cláusula 2.ª |

A Cláusula Segunda do Contrato, sob a epígrafe "Documentos Integrantes", passa a ter a seguinte redação:

«Fazem parte do presente Contrato os seguintes documentos, que nele se consideram integrados:

- ANEXO A – Bases financeiras;
- ANEXO B – Descrição da rede do Sistema da STCP;
- ANEXO C – Tarifário e Bilhética;
- ANEXO D – Oferta;
- ANEXO E – Linhas de Acesso Fácil;

- ANEXO F – Contrato Interadministrativo de delegação e de partilha de competências de autoridade de transportes relativas ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP.»

Cláusula 3.ª |

A Cláusula Terceira do Contrato, sob a epígrafe "Objeto", passa a ter a seguinte redação:

«Pelo presente Contrato, os Municípios atribuem à STCP o direito de explorar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros definido nos termos das cláusulas seguintes.»

Cláusula 4.ª |

A Cláusula Quarta do Contrato de Concessão de Serviço Público, sob a epígrafe "Finalidade", passa a ter a seguinte redação:

«1. O presente Contrato tem por finalidade definir as condições de exploração, por parte da STCP, do serviço público de transporte de passageiros de Âmbito Municipal no Município do Porto e de Âmbito Intermunicipal e Inter-regional na Área Metropolitana do Porto, bem como estabelecer que o cumprimento das obrigações de serviço público a que a STCP está vinculada nesse contexto será objeto de compensação financeira pelo serviço público.

2. É também finalidade do presente Contrato, nos termos dos normativos aplicáveis, a fixação de metodologias que permitam monitorizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela STCP e o grau de satisfação dos clientes.»

Cláusula 5.ª |

A Cláusula Quinta do Contrato, sob a epígrafe "Âmbito", passa a ter a seguinte redação:

«1. O presente Contrato tem por objeto a exploração, por meio de autocarro, do Serviço Público de transporte rodoviário regular de passageiros:

25

a) De Âmbito Municipal do Município do Porto, consubstanciado no serviço público que visa satisfazer as necessidades de deslocação do Município do Porto através de linhas com início e destino dentro do Município do Porto e desenvolvendo-se integral ou maioritariamente dentro da respetiva área geográfica, assegurando o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por elas servidas, compreendendo as linhas constantes do Anexo B identificadas como tal, sendo dele concedente o Município do Porto, nos termos do RJSPTP e do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro;
b) De Âmbito Intermunicipal, consubstanciado nos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros que visam satisfazer as necessidades de deslocação entre os diferentes Municípios, e que asseguram o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por eles servidas, compreendendo as linhas constantes do Anexo B identificadas como tal, sendo dele os Municípios conjuntamente concedentes, nos termos do RJSPTP, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, e do Contrato Interadministrativo.
c) Da linha constante do Anexo B identificada como sendo exclusivamente respeitante ao Município de Vila Nova de Gaia, sendo dele concedente o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do RJSPTP e do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

2. As linhas são revistas anualmente, eventualmente mediante iniciativa da STCP, sem necessidade de alteração do presente Contrato:

a) Pelo Município do Porto, no que respeita ao Serviço Público Municipal do Município do Porto;
b) No que respeita às linhas de Âmbito Intermunicipal, conjuntamente pelos Municípios em cuja área geográfica, respetivamente, incide cada Linha identificada no Anexo B.
c) Pelo Município de Vila Nova de Gaia, no que respeita à linha a que se refere a alínea c) do número anterior.

3. A STCP goza do direito ao exclusivo da exploração de todas as necessidades de deslocação de passageiros dentro do Município do Porto, sejam elas satisfeitas através de linhas de Âmbito Municipal, de Âmbito Intermunicipal ou, ainda, de Âmbito Inter-regional.»

96

Cláusula 6.ª |

O n.º 1 da Cláusula Sexta do Contrato, sob a epígrafe "Entrada em vigor e duração do Contrato", passa a ter a seguinte redação:

> «O presente Contrato, nesta versão consolidada, que resulta da revisão do Contrato de serviço público em virtude da implementação do Novo Modelo de Gestão previsto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020; se até essa data não tiver sido proferida decisão de não oposição pelo Tribunal de Contas em sede de procedimento de fiscalização prévia nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, nomeadamente concedido o visto, emitida a declaração de conformidade ou, ainda, decisão de não sujeição a fiscalização prévia, o presente Contrato produzirá efeitos apenas a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação dessa mesma decisão.»

Cláusula 7.ª |

1. É revogada a alínea *i)* do n.º 2 da Cláusula Sétima do Contrato, sob a epígrafe "Obrigações de serviço público".

2. O n.º 6 da Cláusula Sétima do Contrato, sob a epígrafe "Obrigações de serviço público", passa a ter a seguinte redação:

> «A STCP fica ainda obrigada a quaisquer outras obrigações relacionadas com a prestação do serviço público objeto do presente Contrato, de acordo com as imposições que os Municípios considerarem indispensáveis, sempre sem prejuízo do direito à respetiva compensação a apurar nos termos previstos no presente Contrato.»

Cláusula 8.ª |

A Cláusula Oitava do Contrato, sob a epígrafe "Outras Obrigações da STCP", passa a ter a seguinte redação:

> Para além das obrigações de serviço público, constituem ainda obrigações da STCP no que respeita ao presente Contrato:

a) Cumprir as regras legais e regulamentares aplicáveis às atividades que exerça, bem como as instruções que, nos termos da lei, lhe sejam transmitidas pelas entidades competentes;

b) Submeter-se à fiscalização, por parte dos Municípios, do cumprimento do presente Contrato nos termos previstos na Cláusula Vigésima;

c) Submeter-se às ações de fiscalização e controlo financeiro previstas na lei;

d) Submeter-se às ações de fiscalização de natureza técnica e operacional previstas na lei;

e) Comunicar aos Municípios a obtenção de outros subsídios ou recursos, para além dos proveitos próprios decorrentes deste Contrato, que financiem os serviços de interesse geral prestados pela STCP no âmbito das suas atribuições;

f) Dispor de contabilidade e registos organizados e demais documentos devidamente auditados nos termos exigidos pela legislação comercial, com a finalidade de garantir o adequado exercício da fiscalização e controlo à atividade que prossegue e por forma a permitir aferir se a compensação pelo serviço público que lhe é conferida ao abrigo do presente Contrato respeita as regras constantes da legislação aplicável;

g) Justificar fundamentadamente, sempre que solicitado pelas entidades fiscalizadoras do presente Contrato, a aplicação da compensação financeira obtida no âmbito do presente Contrato e, sendo caso disso, o eventual incumprimento dos objetivos fixados neste Contrato;

h) Responder, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer danos causados a terceiros, emergentes de culpa ou risco, no exercício da atividade levada a cabo no âmbito do presente Contrato, sem prejuízo dos direitos de que disponha perante entidades terceiras no âmbito da subconcessão das atividades objeto do presente Contrato, nos termos da lei aplicável;

i) Celebrar e manter em vigor, nos termos da legislação aplicável, contratos de seguro destinados a salvaguardar a cobertura dos riscos seguráveis inerentes ao cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Contrato, designadamente, seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes de trabalho;

j) Possuir as licenças, certificações e autorizações legalmente necessárias para desenvolver a sua atividade;

k) Cumprir o dever geral de informação perante os Municípios no âmbito do presente Contrato;

28

l) Contribuir ativamente no domínio ambiental, e relativamente aos compromissos assumidos por Portugal no âmbito da Cimeira de Paris, para a diminuição das emissões de CO2 e de outros poluentes atmosféricos do setor dos Transportes;

m) Assegurar o serviço de transporte prestado pela STCP por meio de carro elétrico histórico, dado o seu carácter essencialmente histórico-turístico;

n) Assegurar o funcionamento do Museu do Carro Elétrico dado o seu carater essencialmente histórico-cultural e turístico.»

Cláusula 9.ª |

Os n.os 3 a 6 da Cláusula Nona do Contrato, sob a epígrafe "Oferta", passam a ter a seguinte redação:

«3. De modo a adaptar-se à evolução das necessidades da procura, os níveis de oferta são revistos anualmente pelos Municípios, nos termos previstos na presente cláusula, sem necessidade de alteração do presente Contrato, eventualmente por iniciativa da STCP».

4. Até ao dia 30 de setembro de cada ano e para o ano subsequente, a STCP elabora e apresenta para aprovação:

a) Ao Município do Porto, uma proposta de revisão da oferta de Serviço Público Municipal do Município do Porto

b) Aos Municípios, uma proposta de revisão da restante oferta.»

5. A revisão da oferta a que se refere a presente cláusula deve assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente Contrato.

6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a STCP poderá, a todo o tempo, justificadamente e a título excecional, submeter aos Municípios alterações ao plano de oferta, aplicando-se o procedimento previsto nos números anteriores.»

29

Cláusula 10.ª |

A Cláusula Décima do Contrato, sob a epígrafe "Oferta integrada de transportes", passa a ter a seguinte redação:

> «A STCP poderá submeter à aprovação dos Municípios o cumprimento da totalidade ou de parte das obrigações de serviço público a que está vinculada nos termos do presente Contrato em articulação com a Metro do Porto, S.A., bem como uma gestão articulada ou partilhada com aquela empresa dos montantes de compensação financeira inerentes.»

Cláusula 11.ª |

O n.º 5 da Cláusula Décima Segunda do Contrato, sob a epígrafe "Bilhética", passa a ter a seguinte redação:

> «A STCP deverá dar acesso a todos os dados necessários para efeitos do disposto no número anterior aos Municípios, na forma que venha a ser determinada como mais adequada.»

Cláusula 12.ª |

Os n.ºs 2 e 3 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, sob a epígrafe "Eficácia económica da exploração", passam a ter a seguinte redação:

> «2. Para efeito do estabelecido no número anterior, a STCP compromete-se a implementar medidas de eficiência que assegurem o equilíbrio e a sustentabilidade económico-financeira da prestação dos serviços objeto do presente Contrato.
>
> 3. Os Municípios contribuem para a promoção da eficácia económica da prestação da atividade de exploração do Sistema compreendida no âmbito do presente Contrato, nomeadamente através da adoção de políticas tarifárias adequadas e tendo em conta os respetivos custos de exploração.»

Cláusula 13.ª |

A Cláusula Décima Quinta do Contrato, sob a epígrafe "Regime de compensação financeira pelo cumprimento das obrigações de serviço público", passa a ter a seguin-

30

te redação:

"1. Pelo cumprimento das obrigações de serviço público objeto do presente Contrato, os Municípios obrigam-se a pagar à STCP uma compensação financeira em conformidade com os critérios previstos no RJSPTP.

2. Os critérios de cálculo dos montantes a que corresponde a compensação financeira constam do Anexo A.

3. Os montantes anuais de compensação financeira, bem como o método para a respetiva revisão, constam igualmente do Anexo A, cabendo aos Municípios validar os atos praticados em cada ano.

4. O valor das compensações de serviço público previsto no número anterior poderá vir a ser ajustado em função da evolução dos fatores que contribuem para a quantificação das obrigações de serviço público, assumindo os Municípios, em qualquer caso, a possibilidade de ter de suportar o agravamento de tal valor nos termos previstos no Anexo A, bem como as suas eventuais atualizações.

5. O regime previsto nos números anteriores aplica-se às obrigações de serviço público adicionais que venham eventualmente a ser determinadas pelos Municípios nos termos do n.º 6 da Cláusula Sétima, os quais suportam o respetivo custo.»

Cláusula 14.ª |

A Cláusula Décima Sexta do Contrato, sob a epígrafe "Direito exclusivo", passa a ter a seguinte redação:

«1. A exploração pela STCP de todas as necessidades de deslocação de passageiros dentro do Município do Porto, sejam elas satisfeitas através das suas linhas de Âmbito Municipal, de Âmbito Intermunicipal ou, ainda, de Âmbito Inter-regional, é realizada em regime de exclusivo, nos termos do artigo 27.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros. É vedado a qualquer outro operador de serviço público a exploração de quaisquer serviços em termos tais que tenha por resultado, direto ou indireto, mediato ou imediato, a satisfação dessas mesmas necessidades de deslocação, nomeadamente, mas não exclusivamente, através de linhas de Âmbito Intermunicipal ou Inter-regional sobrepostas ou com atravessamento da mesma área geográfica cuja exploração seja atribuída pelos Municípios ou por outras Autoridades de Transporte.

31

2. O regime de exclusivo a que se refere o número anterior integra a compensação a que os Municípios se obrigam a pagar, nos termos do presente Contrato, em contrapartida do cumprimento das Obrigações de Serviço Público pela STCP.»

Cláusula 15.ª |

A Cláusula Décima Sétima do Contrato, sob a epígrafe "Dever geral de informação", passa a ter a seguinte redação:

«Durante a vigência do presente Contrato, a STCP deve dar conhecimento aos Municípios da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.»

Cláusula 16.ª |

O n.º 1 da Cláusula Décima Nona do Contrato, sob a epígrafe "Penalizações por incumprimento contratual", passa a ter a seguinte redação:

«Sem prejuízo do previsto no número seguinte, a não realização, por parte da STCP, de quaisquer obrigações resultantes do presente Contrato, pode implicar a aplicação pelos Municípios de uma penalização por incumprimento contratual, calculada de forma justificada e proporcional à gravidade da infração, aplicando-se o procedimento previsto no artigo 44.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiro, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.»

Cláusula 17.ª |

O n.º 1 da Cláusula Vigésima do Contrato, sob a epígrafe "Fiscalização do Contrato", passa a ter a seguinte redação:

«A fiscalização e monitorização do cumprimento do disposto no presente contrato incumbe aos Municípios.»

32

Cláusula 18.ª |

A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato, sob a epígrafe "Cessão da posição contratual", passa a ter a seguinte redação:

«A STCP não poderá transmitir, total ou parcialmente, a sua posição no presente Contrato, salvo existência de acordo prévio expresso com todos os Municípios, nos termos da lei.»

Cláusula 19.ª |

A Cláusula Vigésima Segunda do Contrato, sob a epígrafe "Resolução do Contrato", passa a ter a seguinte redação:

«1. Os Municípios podem resolver o presente Contrato, com efeito imediato, mediante comunicação escrita à STCP, nas seguintes situações:

a) Incumprimento reiterado por parte da STCP das obrigações legais ou contratuais a que está obrigada a cumprir;
b) Motivos de interesse público.

2. A resolução prevista no número anterior tem de ser realizada por todos os Municípios conjuntamente, não podendo nenhum Município resolver isoladamente o Contrato.

3. A resolução prevista na alínea a) do n.º 1 não dá direito a qualquer compensação financeira adicional a atribuir à STCP.

Cláusula 20.ª |

O n.º 2 da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato, sob a epígrafe "Força Maior", passa a ter a seguinte redação:

«A STCP, quando fique impossibilitada de cumprir pontualmente as suas obrigações em consequência da ocorrência de um caso de força maior, deverá dar desse facto imediato conhecimento aos Municípios, especificando as obrigações não cumpridas e a causa desse incumprimento, caso em que ficará exonerada do cumprimento durante o tempo em que subsistir a causa de força maior e aquele que se

33

mostrar adequado a sanar as suas consequências, sendo os prazos contratuais prorrogados em conformidade.»

Cláusula 21.ª |

1. É renumerada a Cláusula Vigésima Sétima do Contrato, sob a epígrafe "Comunicações", passando a ser a Cláusula Vigésima Oitava.

2. A Cláusula Vigésima Oitava do Contrato, sob a epígrafe "Comunicações", passa a ter a epígrafe "Gestor de Contrato".

3. A Cláusula Vigésima Oitava do Contrato, sob a epígrafe "Gestor de Contrato", passa a ter a seguinte redação:

«1. Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, para efeitos de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, o Município do Porto nomeia o gestor do Contrato que representa todos os Municípios nos termos previstos no Contrato e no seu despacho de nomeação.

2. Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a STCP nomeia também um gestor do Contrato.

3. O Município do Porto e a STCP devem notificar-se reciprocamente em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do gestor do Contrato.

4. O gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:

a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares do Cocontratante;
b) Assegurar a ligação quotidiana entre a STCP e os Municípios;
c) Elaborar relatórios a remeter ao representado, com a periodicidade por este indicada, sobre o desempenho da contraparte;
d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.

5. No desempenho das suas funções, o gestor do Contrato dos Municípios tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os regis-

34

tos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.

6. A STCP obriga-se a cooperar com o gestor do Contrato dos Municípios na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.

7. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo gestor do Contrato dos Municípios deve respeitar a dignidade, integridade e reserva de intimidade da STCP e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.

8. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta dos Municípios, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela STCP na situação inversa.

9. Qualquer alteração do respetivo Gestor do Contrato deverá ser comunicada à outra Parte previamente à entrada em funções do novo Gestor do Contrato.»

Cláusula 22.ª |

1. É renumerada a Cláusula Vigésima Oitava do Contrato, sob a epígrafe "Confidencialidade", passando a ser a Cláusula Vigésima Nona.

2. A Cláusula Vigésima Nona do Contrato, sob a epígrafe "Confidencialidade", passa a ter a seguinte redação:

«1. As Partes reconhecem e aceitam que o estudo económico elaborado com base nas projeções financeiras insertas nos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) 2020-2024 da STCP no qual se baseia o ANEXO A contém informação que constitui segredo de negócio da STCP, comprometendo-se por isso, nos termos da lei, a manter confidencial a informação como tal identificada.

2. O disposto no número anterior não prejudica a divulgação, pelos Municípios, do conteúdo integral do anexo aí referido, ao abrigo e ou para efeitos do cumprimento

35

de quaisquer obrigações legais em vigor, nomeadamente as aplicáveis no âmbito da fiscalização prévia a cargo do Tribunal de Contas.»

Cláusula 23.ª |

É aditada uma nova Cláusula Vigésima Sétima ao Contrato, sob a epígrafe "Exercício dos poderes de concedente pelos Municípios", com a seguinte redação:

«1. Os poderes emergentes da posição de Autoridade de Transportes e de concedente do Contrato relativamente ao serviço público de Âmbito Municipal do Município do Porto são exercidos exclusivamente pelo Município do Porto, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. Os poderes emergentes da posição de Autoridade de Transportes e de concedente do Contrato relativamente à linha a que se refere a alínea *c)* do n.º 1 da Cláusula Quinta são exercidos de forma exclusiva pelo Município de Via Nova de Gaia.

3. Os poderes emergentes da posição de Autoridade de Transportes e de concedente do Contrato relativamente ao serviço público de Âmbito Intermunicipal a que se refere a alínea b) do n.º 1 da Cláusula Quinta são exercidos conjuntamente pelos Municípios cuja área geográfica seja abrangida pelo percurso da respetiva linha, nos termos do disposto no Anexo F ao presente Contrato.

4. Os poderes emergentes da posição de Autoridade de Transportes e de concedente do Contrato relativamente a matérias transversais ou comuns a todo o serviço ou à operação da STCP como um todo são exercidos conjuntamente pelos Municípios, nos termos do disposto no Anexo F ao presente Contrato.

5. Os poderes de Autoridade de Transportes e de concedente no Contrato relativamente ao serviço público de Âmbito Intermunicipal são exercidos perante a STCP pelo Município do Porto na qualidade de representante comum das funções, nos termos do disposto no Anexo F ao presente Contrato.»

Cláusula 24.ª |

1. O Anexo A do Contrato é substituído pelo Anexo A ao presente Aditamento.

2. É aditado o Anexo F ao Contrato, de acordo com o Anexo F ao presente Aditamen-

36

to, composto pelo «Contrato Interadministrativo de delegação e de partilha de competências de autoridade de transportes relativas ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP».

Cláusula 25.ª |

A versão consolidada do Contrato em resultado do presente Aditamento constitui o Anexo I.

Cláusula 26.ª | Número de compromisso e de requisição externa – Município de Gondomar

1) Ao presente Contrato é atribuído o número sequencial de compromisso [•] e número de requisição externa [•].

2) A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2020 encontra-se cabimentada em [...]. Para os anos subsequentes, a despesa tem cabimento no programa plurianual refletido no [...].

Cláusula 27.ª | Número de compromisso e de requisição externa – Município da Maia

1) Ao presente Contrato é atribuído o número sequencial de compromisso [•] e número de requisição externa [•].

2) A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2020 encontra-se cabimentada em [...]. Para os anos subsequentes, a despesa tem cabimento no programa plurianual refletido no [...].

Cláusula 28.ª | Número de compromisso e de requisição externa – Município de Matosinhos

1) Ao presente Contrato é atribuído o número sequencial de compromisso [•] e número de requisição externa [•].

37

2) A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2020 encontra-se cabimentada em [...]. Para os anos subsequentes, a despesa tem cabimento no programa plurianual refletido no [...].

Cláusula 29.ª | Número de compromisso e de requisição externa – Município do Porto

1) Ao presente Contrato é atribuído o número sequencial de compromisso [•] e número de requisição externa [•].

2) A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2020 encontra-se cabimentada em [...]. Para os anos subsequentes, a despesa tem cabimento no programa plurianual refletido no [...].

Cláusula 30.ª | Número de compromisso e de requisição externa – Município de Valongo

1) Ao presente Contrato é atribuído o número sequencial de compromisso [•] e número de requisição externa [•].

2) A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2020 encontra-se cabimentada em [...]. Para os anos subsequentes, a despesa tem cabimento no programa plurianual refletido no [...].

Cláusula 31.ª | Número de compromisso e de requisição externa – Município de Vila Nova de Gaia

1) Ao presente Contrato é atribuído o número sequencial de compromisso [•] e número de requisição externa [•].

2) A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2020 encontra-se cabimentada em [...]. Para os anos subsequentes, a despesa tem cabimento no programa plurianual refletido no [...].

Feito em sete exemplares originais, ficando cada um na posse de uma das Partes.

38

Porto, [...] de [...] de 2019.

Em representação do Município de Gondomar

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Marco Martins)

Em representação do Município da Maia

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António da Silva Tiago)

Em representação do Município de Matosinhos

A Presidente da Câmara Municipal

(Dr.ª Luísa Salgueiro)

39

Em representação do Município do Porto

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Rui Moreira)

Em representação do Município de Valongo

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Em representação do Município de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)

Em representação da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.

O Presidente do Conselho de Administração

(Eng.º Manuel Queiró)

27.NOV 2019

ANEXO I

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EXPLORADO PELA STCP

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA

Definições

Os termos a seguir indicados terão o significado que, para cada um deles, a seguir se refere, salvo se diferente significado resultar, de modo claro e inequívoco, do contexto do presente Contrato:

- **Âmbito Municipal**: compreende os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros que visam satisfazer as necessidades de deslocação dentro de um município, que se desenvolvem integral ou maioritariamente dentro da respetiva área geográfica e que asseguram o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por eles servidas;
- **Âmbito Intermunicipal**: compreende os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros que visam satisfazer as necessidades de deslocação entre os diferentes Municípios da Área Metropolitana do Porto, e que asseguram o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por eles servidas, exceto quando tal esteja proibido nos termos do presente Contrato;
- **Âmbito Inter-regional**: compreende os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros que visam satisfazer as necessidades de deslocação entre a Área Metropolitana do Porto e outras comunidades intermunicipais,

42

que se desenvolvem integral ou maioritariamente dentro da área geográfica das comunidades intermunicipais abrangidas e que asseguram o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por eles servidas, exceto quando tal esteja proibido nos termos do presente Contrato;

- **Autoridade da Mobilidade e dos Transportes**: entidade reguladora e fiscalizadora do setor dos transportes em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio;
- **Compensação por obrigação de serviço público**: vantagem, nomeadamente financeira, concedida pelos Municípios à STCP, nos termos do presente Contrato e durante o período de execução do mesmo, recorrendo a recursos públicos, como contrapartida do cumprimento de obrigações de serviço público pela STCP;
- **Contrato Interadministrativo**: o contrato interadministrativo de delegação e de partilha de competências celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e os Municípios ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, n.º 4, e 10.º do RJSPTP, e dos artigos 2.º, n.º 3, e 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º [•]/2019, de [•] de [•], nos termos do qual a AMP delega nos Municípios as suas competências de Autoridade de Transportes relacionadas com o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP na área geográfica dos Municípios e se define a metodologia de coordenação entre os Municípios da sua função de Autoridade de Transportes e respetivas responsabilidades;
- **Grande manutenção**: intervenções de manutenção exaustiva realizadas no Sistema, designadamente ao nível das infraestruturas civis, com uma periodicidade longa;
- **Linha**: serviço de transporte público, assegurando um itinerário fixo, segundo uma frequência e horários previamente aprovados, com tomada e largada de passageiros nos pontos terminais e intermédios estabelecidos, conforme descrito no Anexo B – Descrição da rede do Sistema da STCP
- **Municípios**: os Municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia;
- **Novo Modelo de Gestão**: o modelo que visa o exercício pelos Municípios dos poderes públicos de Autoridade de Transportes ao abrigo do RJSPTP sobre a

43

STCP, de cujo capital social passam a ser integralmente titulares, conforme definido no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro;

- **Obrigações de Serviço Público**: imposições definidas no presente Contrato à STCP com vista a assegurar o serviço público de transporte de passageiros de interesse geral objeto do presente Contrato, que a STCP, caso considerasse o seu próprio interesse comercial, não assumiria, ou não assumiria na mesma medida ou nas mesmas condições, sem contrapartidas;
- **Obrigação de Serviço Público Adicional**: a Obrigação de Serviço Público que seja eventualmente imposta pelos Municípios adicionalmente às emergentes do presente Contrato, nos termos previstos na Cláusula Sétima, n.º 6.
- **Operador**: outra entidade encarregue de explorar serviços públicos de transporte de passageiros em parte ou na totalidade da área geográfica da Área Metropolitana do Porto, nos termos do RJSPTP;
- **Outras receitas**: as receitas resultantes, nomeadamente, da Publicidade e da exploração de atividades comerciais relacionadas com a operação do Sistema;
- **Receitas de transporte**: as receitas do sistema de transporte que resultarem do cumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente Contrato, nomeadamente as receitas da aplicação do tarifário intermodal Andante, do tarifário monomodal, das bonificações praticadas nesses tarifários (incluindo as integradas na política social do Estado) e do regime de repartição de receita do sistema intermodal Andante que vigorarem em cada momento, bem como do desempenho do sistema de bilhética gerido pelo TIP, A.C.E;
- **Regulamento**: o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos ferroviário e rodoviário de passageiros, alterado pelo Regulamento (UE) 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016;
- **RJSPTP**: o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, conforme aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação em vigor;

44

- **Serviço de interesse geral**: o serviço desenvolvido por uma entidade pública ou privada, por determinação da respetiva autoridade competente, com vista a assegurar a provisão de bens e serviços essenciais, tendentes à satisfação de necessidades fundamentais dos cidadãos, sempre que não exista garantia de que os mecanismos de mercado assegurem, por si sós, a sua provisão, de forma plena e satisfatória.
- **Serviço Público**: o serviço público de transporte rodoviário de passageiros que constitui o objeto da Concessão, tal como descrito nas Cláusulas Terceira a Quinta, de interesse económico geral, prestado ao público numa base não discriminatória, nos termos do qual os veículos são colocados à disposição de múltiplas pessoas em simultâneo, que os utilizam mediante retribuição, explorado pela STCP nos termos da lei e do presente Contrato, não ficando ao serviço exclusivo de nenhuma delas;»
- **Sistema**: conjunto de infraestruturas, espaços e material circulante indispensáveis ao funcionamento e operacionalidade da STCP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Documentos Integrantes

Fazem parte do presente Contrato os seguintes documentos, que nele se consideram integrados:

- ANEXO A – Bases financeiras;
- ANEXO B – Descrição da rede do Sistema da STCP;
- ANEXO C – Tarifário e Bilhética;
- ANEXO D – Oferta;
- ANEXO E – Linhas de Acesso Fácil;
- ANEXO F – Contrato Interadministrativo de delegação e de partilha de competências de autoridade de transportes relativas ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP.

CAPÍTULO II

45

Objeto, Finalidade, Âmbito e Duração do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA

Objeto

Pelo presente Contrato, os Municípios atribuem à STCP o direito de explorar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros definido nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

Finalidade

1. O presente Contrato tem por finalidade definir as condições de exploração, por parte da STCP, do serviço público de transporte de passageiros de Âmbito Municipal no Município do Porto e de Âmbito Intermunicipal e Inter-regional na Área Metropolitana do Porto, bem como estabelecer que o cumprimento das obrigações de serviço público a que a STCP está vinculada nesse contexto será objeto de compensação financeira pelo serviço público.

2. É também finalidade do presente Contrato, nos termos dos normativos aplicáveis, a fixação de metodologias que permitam monitorizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela STCP e o grau de satisfação dos clientes.

CLÁUSULA QUINTA

Âmbito

1. O presente Contrato tem por objeto a exploração, por meio de autocarro, do Serviço Público de transporte rodoviário regular de passageiros:

a) De Âmbito Municipal do Município do Porto, consubstanciado no serviço público que visa satisfazer as necessidades de deslocação do Município do Porto através de linhas com início e destino dentro do Município do Porto e desenvolvendo-se integral ou maioritariamente dentro da respetiva área geográ-

fica, assegurando o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por elas servidas, compreendendo as linhas constantes do Anexo B identificadas como tal, sendo dele concedente o Município do Porto, nos termos do RJSPTP e do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro;

b) De Âmbito Intermunicipal, consubstanciado nos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros que visam satisfazer as necessidades de deslocação entre os diferentes Municípios, e que asseguram o transporte de passageiros entre quaisquer paragens por eles servidas, compreendendo as linhas constantes do Anexo B identificadas como tal, sendo dele os Municípios conjuntamente concedentes, nos termos do RJSPTP, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, e do Contrato Interadministrativo.

c) Da linha constante do Anexo B identificada como sendo exclusivamente respeitante ao Município de Vila Nova de Gaia, sendo dele concedente o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do RJSPTP e do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

2. As linhas são revistas anualmente, eventualmente mediante iniciativa da STCP, sem necessidade de alteração do presente Contrato:

a) Pelo Município do Porto, no que respeita ao Serviço Público Municipal do Município do Porto;

b) No que respeita às linhas de Âmbito Intermunicipal, conjuntamente pelos Municípios em cuja área geográfica, respetivamente, incide cada Linha identificada no Anexo B.

c) Pelo Município de Vila Nova de Gaia, no que respeita à linha a que se refere a alínea *c)* do número anterior.

3. A STCP goza do direito ao exclusivo da exploração de todas as necessidades de deslocação de passageiros dentro do Município do Porto, sejam elas satisfeitas através de linhas de Âmbito Municipal, de Âmbito Intermunicipal ou, ainda, de Âmbito Inter-regional.

CLÁUSULA SEXTA

47

Entrada em vigor e duração do Contrato

1. O presente Contrato, nesta versão consolidada, que resulta da revisão do Contrato de serviço público em virtude da implementação do Novo Modelo de Gestão previsto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020; se até essa data não tiver sido proferida decisão de não oposição pelo Tribunal de Contas em sede de procedimento de fiscalização prévia nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, nomeadamente concedido o visto, emitida a declaração de conformidade ou, ainda, decisão de não sujeição a fiscalização prévia, o presente Contrato produzirá efeitos apenas a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação dessa mesma decisão.

2. O Contrato termina a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO III

Obrigações de serviço público e outras obrigações da STCP

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações de serviço público

1. As obrigações de serviço público inerentes aos serviços de interesse geral exigem que a provisão global dos mesmos tenha uma natureza universal, respeite os requisitos de continuidade, de sustentabilidade, de boa qualidade e de eficácia, garanta a sua acessibilidade em termos de preços à generalidade dos cidadãos, assegure a proteção do utilizador, promova a coesão económica, social ou territorial e respeite os princípios de não discriminação, de segurança, de transparência e de proteção do ambiente.

2. Concretamente, na prestação do serviço público que lhe está cometida, a STCP obriga-se, designadamente, a cumprir as seguintes obrigações de serviço público:

a) Garantir a continuidade e a regularidade da prestação do serviço de transporte público de passageiros descrito na Cláusula Quinta do presente Contrato, salvo nos casos de força maior, nos termos previstos no presente Contrato,

48

devendo nestes casos diligenciar para repor, com a brevidade possível, as condições mínimas de exploração;

b) Garantir a oferta adequada aos níveis de procura, nos termos e condições constantes dos ANEXOS D e E;

c) Praticar preços controlados administrativamente, nos termos da legislação e normativos aplicáveis;

d) Assegurar as condições de qualidade, comodidade, acessibilidade, rapidez e segurança;

e) Salvaguardar a satisfação do interesse social geral, ainda que em situações de baixa taxa de utilização, geradoras de desequilíbrio financeiro, sem prejuízo do direito à compensação pelo serviço público, devida nos termos do presente Contrato;

f) Realizar a exploração do serviço público de transporte, respeitando os princípios do equilíbrio, eficiência, transparência e rigor na gestão dos recursos públicos, por forma a assegurar a sustentabilidade económico-financeira da empresa;

g) Assegurar que todos os elementos do Sistema a utilizar na exploração do serviço público objeto do presente Contrato obedecem a adequados padrões de qualidade, reunindo todos os requisitos de segurança, nos termos das legislações nacional e europeia aplicáveis;

h) Manter a sua frota de material circulante e os restantes meios de exploração em bom estado de funcionamento e conservação e em condições adequadas à prestação do serviço público, por forma a garantir a sua operacionalidade, a segurança do tráfego e os níveis de qualidade compatíveis com uma exploração eficiente;

i) *(Revogada)*;

j) Disponibilizar aos clientes toda a informação necessária a uma fácil utilização e acesso ao transporte público que opera, implantando, nos locais adequados, os meios de informação visual e/ou sonora adequados;

k) Assegurar, sempre que possível, a acessibilidade e o conforto das pessoas de mobilidade reduzida, de acordo com a legislação aplicável;

l) Cumprir as condições previstas no Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro, e no Regulamento (UE) n.º 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho,

de 16 de fevereiro de 2011, que estabelecem as condições a observar no contrato de transporte rodoviário de passageiros e bagagens;

m) Cumprir os deveres de informação e comunicação previstos no artigo 22.º do Regime Jurídico do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiro, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

3. Em cumprimento do disposto no número anterior, a STCP fica sujeita às prestações de serviço público na rede de transporte do Sistema descritas nos ANEXOS D e E.

4. Sempre que os níveis de procura o justifiquem, a STCP poderá propor o cumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente Contrato através de serviços públicos de transporte de passageiros complementares, de substituição ou flexíveis, quando previsto na legislação em vigor.

5. Sempre que os níveis de procura o justifiquem, a STCP poderá propor o cumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente Contrato através de serviços públicos de transporte de passageiros afluentes, por forma a melhorar a cobertura e os níveis de serviço público de transporte de passageiros à disposição das populações, quando previsto na legislação em vigor.

6. A STCP fica ainda obrigada a quaisquer outras obrigações relacionadas com a prestação do serviço público objeto do presente Contrato, de acordo com as imposições que os Municípios considerarem indispensáveis, sempre sem prejuízo do direito à respetiva compensação a apurar nos termos previstos no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Outras Obrigações da STCP

Para além das obrigações de serviço público, constituem ainda obrigações da STCP no que respeita ao presente Contrato:

a) Cumprir as regras legais e regulamentares aplicáveis às atividades que exerça, bem como as instruções que, nos termos da lei, lhe sejam transmitidas pelas entidades competentes;

b) Submeter-se à fiscalização, por parte dos Municípios, do cumprimento do presente Contrato nos termos previstos na Cláusula Vigésima;

c) Submeter-se às ações de fiscalização e controlo financeiro previstas na lei;

d) Submeter-se às ações de fiscalização de natureza técnica e operacional previstas na lei;

e) Comunicar aos Municípios a obtenção de outros subsídios ou recursos, para além dos proveitos próprios decorrentes deste Contrato, que financiem os serviços de interesse geral prestados pela STCP no âmbito das suas atribuições;

f) Dispor de contabilidade e registos organizados e demais documentos devidamente auditados nos termos exigidos pela legislação comercial, com a finalidade de garantir o adequado exercício da fiscalização e controlo à atividade que prossegue e por forma a permitir aferir se a compensação pelo serviço público que lhe é conferida ao abrigo do presente Contrato respeita as regras constantes da legislação aplicável;

g) Justificar fundamentadamente, sempre que solicitado pelas entidades fiscalizadoras do presente Contrato, a aplicação da compensação financeira obtida no âmbito do presente Contrato e, sendo caso disso, o eventual incumprimento dos objetivos fixados neste Contrato;

h) Responder, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer danos causados a terceiros, emergentes de culpa ou risco, no exercício da atividade levada a cabo no âmbito do presente Contrato, sem prejuízo dos direitos de que disponha perante entidades terceiras no âmbito da subconcessão das atividades objeto do presente Contrato, nos termos da lei aplicável;

i) Celebrar e manter em vigor, nos termos da legislação aplicável, contratos de seguro destinados a salvaguardar a cobertura dos riscos seguráveis inerentes ao cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Contrato, designadamente, seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes de trabalho;

j) Possuir as licenças, certificações e autorizações legalmente necessárias para desenvolver a sua atividade;

k) Cumprir o dever geral de informação perante os Municípios no âmbito do presente Contrato;

51

l) Contribuir ativamente no domínio ambiental, e relativamente aos compromissos assumidos por Portugal no âmbito da Cimeira de Paris, para a diminuição das emissões de CO2 e de outros poluentes atmosféricos do setor dos Transportes;

m) Assegurar o serviço de transporte prestado pela STCP por meio de carro elétrico histórico, dado o seu carácter essencialmente histórico-turístico;

n) Assegurar o funcionamento do Museu do Carro Elétrico dado o seu carater essencialmente histórico-cultural e turístico.

CLÁUSULA NONA

Oferta

1. A STCP obriga-se a garantir níveis de oferta adequados à procura.

2. Os níveis de oferta a disponibilizar no primeiro ano de vigência do presente Contrato são os constantes dos ANEXOS D e E.

3. De modo a adaptar-se à evolução das necessidades da procura, os níveis de oferta são revistos anualmente pelos Municípios, nos termos previstos na presente cláusula, sem necessidade de alteração do presente Contrato, eventualmente por iniciativa da STCP.

4. Até ao dia 30 de setembro de cada ano e para o ano subsequente, a STCP elabora e apresenta para aprovação:

a) Ao Município do Porto, uma proposta de revisão da oferta do Serviço Público Municipal do Município do Porto;

b) Aos Municípios, uma proposta de revisão da restante oferta.

5. A revisão da oferta a que se refere a presente cláusula deve assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente Contrato.

6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a STCP poderá, a todo o tempo, justificadamente e a título excecional, submeter aos Municípios alterações ao plano de oferta, aplicando-se o procedimento previsto nos números anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Oferta integrada de transportes

A STCP poderá submeter à aprovação dos Municípios o cumprimento da totalidade ou de parte das obrigações de serviço público a que está vinculada nos termos do presente Contrato em articulação com a Metro do Porto, S.A., bem como uma gestão articulada ou partilhada com aquela empresa dos montantes de compensação financeira inerentes.

CAPÍTULO IV

(Tarifário, bilhética e gestão do Sistema)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Tarifário

1. O tarifário praticado pela STCP é definido nos termos da lei, constando o tarifário atual do ANEXO C.

2. As tarifas do Sistema a cobrar aos clientes, como contrapartida do serviço público de transporte, serão atualizadas de acordo com os mecanismos legalmente previstos para o efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Bilhética

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a STCP utilizará em cada momento o sistema de bilhética que entenda ser o mais adequado, por forma a permitir uma melhor mobilidade e acessibilidade aos transportes públicos de passageiros na Área Metropolitana do Porto.

2. A definição de regras gerais relativas ao sistema de bilhética é da competência das autoridades de transporte competentes e a gestão operacional e desenvolvimento do mesmo pode ser exercida por outras entidades, designadamente, empresariais.

53

3. A gestão operacional do sistema de bilhética da Área Metropolitana do Porto, atualmente exercida pelo TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE, do qual a STCP é acionista, é efetuada nos termos do número anterior.

4. Os dados do sistema de bilhética serão a base para o cálculo de receitas para efeitos de apuramento das compensações por obrigações de serviço público.

5. A STCP deverá dar acesso a todos os dados necessários para efeitos do disposto no número anterior aos Municípios, na forma que venha a ser determinada como mais adequada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Gestão do Sistema

A STCP é responsável pela organização, gestão e manutenção do Sistema com vista a assegurar as adequadas condições de acesso e disponibilização do mesmo.

CAPÍTULO V

Eficácia económica e compensação financeira pelo cumprimento das obrigações de serviço público

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Eficácia económica da exploração

1. A STCP deve promover a eficácia, o equilíbrio e a sustentabilidade económico-financeira da prestação das atividades compreendidas no âmbito do presente Contrato, através de uma exploração regida segundo critérios de eficiência, racionalidade e economicidade.

2. Para efeito do estabelecido no número anterior, a STCP compromete-se a implementar medidas de eficiência que assegurem o equilíbrio e a sustentabilidade eco-

nómico-financeira da prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

3. Os Municípios contribuem para a promoção da eficácia económica da prestação da atividade de exploração do Sistema compreendida no âmbito do presente Contrato, nomeadamente através da adoção de políticas tarifárias adequadas e tendo em conta os respetivos custos de exploração.

4.As Receitas de Transporte revertem integralmente para a STCP, sem prejuízo da existência de tarifários intermodais disponibilizados em coordenação com outros operadores de transporte em que se estabeleçam regimes de repartição de receitas de exploração.

5. O presente Contrato assenta nas bases financeiras explicitadas no ANEXO A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Regime de compensação financeira pelo cumprimento das obrigações de serviço público

1. Pelo cumprimento das obrigações de serviço público objeto do presente Contrato, os Municípios obrigam-se a pagar à STCP uma compensação financeira em conformidade com os critérios previstos no RJSPTP.

2. Os critérios de cálculo dos montantes a que corresponde a compensação financeira constam do ANEXO A.

3. Os montantes anuais de compensação financeira, bem como o método para a respetiva revisão, constam igualmente do ANEXO A, cabendo aos Municípios validar os atos praticados em cada ano.

4. O valor das compensações de serviço público previsto no número anterior poderá vir a ser ajustado em função da evolução dos fatores que contribuem para a quantificação das obrigações de serviço público, assumindo os Municípios, em qualquer caso, a possibilidade de ter de suportar o agravamento de tal valor nos termos previstos no ANEXO A, bem como as suas eventuais atualizações.

5. O regime previsto nos números anteriores aplica-se às obrigações de serviço público adicionais que venham eventualmente a ser determinadas pelos Municípios nos termos do n.º 6 da Cláusula Sétima, os quais suportam o respetivo custo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Direito exclusivo

1. A exploração pela STCP de todas as necessidades de deslocação de passageiros dentro do Município do Porto, sejam elas satisfeitas através das suas linhas de Âmbito Municipal, de Âmbito Intermunicipal ou, ainda, de Âmbito Inter-regional, é realizada em regime de exclusivo, nos termos do artigo 27.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros. É vedado a qualquer outro operador de serviço público a exploração de quaisquer serviços em termos tais que tenha por resultado, direto ou indireto, mediato ou imediato, a satisfação dessas mesmas necessidades de deslocação, nomeadamente, mas não exclusivamente, através de linhas de Âmbito Intermunicipal ou Inter-regional sobrepostas ou com atravessamento da mesma área geográfica cuja exploração seja atribuída pelos Municípios ou por outras Autoridades de Transporte.

2. O regime de exclusivo a que se refere o número anterior integra a compensação a que os Municípios se obrigam a pagar, nos termos do presente Contrato, em contrapartida do cumprimento das Obrigações de Serviço Público pela STCP.

CAPÍTULO VI

Acompanhamento e fiscalização do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Dever geral de informação

Durante a vigência do presente Contrato, a STCP deve dar conhecimento aos Municípios da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Indicadores de Qualidade da Oferta

56

Para efeitos do presente Contrato, devem ser considerados Indicadores de Qualidade da Oferta os fatores descritos no ANEXO D.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Penalizações por incumprimento contratual

1. Sem prejuízo do previsto no número seguinte, a não realização, por parte da STCP, de quaisquer obrigações resultantes do presente Contrato, pode implicar a aplicação pelos Municípios de uma penalização por incumprimento contratual, calculada de forma justificada e proporcional à gravidade da infração, aplicando-se o procedimento previsto no artigo 44.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiro, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

2. Em caso de incumprimento pela STCP das obrigações relativas ao nível de serviço a que esta se obriga nos termos do presente Contrato, é aplicável uma penalização calculada de acordo com o mecanismo estabelecido no ANEXO D.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fiscalização do Contrato

1. A fiscalização e monitorização do cumprimento do disposto no presente contrato incumbe aos Municípios.

2. A STCP fica ainda sujeita à supervisão e fiscalização por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, no âmbito das atribuições que lhe são cometidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

3. As entidades com competência de fiscalização e monitorização do presente Contrato articulam-se entre si, nos termos previstos no mesmo e de acordo com as competências legais que lhe estão atribuídas.

CAPÍTULO VII

Conformação da relação contratual

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Cessão da posição contratual

A STCP não poderá transmitir, total ou parcialmente, a sua posição no presente Contrato, salvo existência de acordo prévio expresso com todos os Municípios, nos termos da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Resolução do Contrato

1. Os Municípios podem resolver o presente Contrato, com efeito imediato, mediante comunicação escrita à STCP, nas seguintes situações:

a) Incumprimento reiterado por parte da STCP das obrigações legais ou contratuais a que está obrigada a cumprir;
b) Motivos de interesse público.

2. A resolução prevista no número anterior tem de ser realizada por todos os Municípios conjuntamente, não podendo nenhum Município resolver isoladamente o Contrato.

3. A resolução prevista na alínea a) do n.º 1 não dá direito a qualquer compensação financeira adicional a atribuir à STCP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Alterações ao Contrato

Qualquer alteração ao presente Contrato só é válida se realizada por acordo escrito celebrado entre as Partes, sem prejuízo do previsto na Cláusula NONA.

58

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Força Maior

1. Consideram-se casos de força maior para efeitos do presente Contrato os eventos imprevisíveis e inevitáveis, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou atuação das partes, ainda que indiretos, e que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de trabalhos ou atividades compreendidos no presente Contrato, tais como atos de guerra, insurreição, hostilidades, invasão, tumultos, rebelião, terrorismo, explosão, contaminação, cataclismo, tremor de terra, fogo, raio ou inundação.

2. A STCP, quando fique impossibilitada de cumprir pontualmente as suas obrigações em consequência da ocorrência de um caso de força maior, deverá dar desse facto imediato conhecimento aos Municípios, especificando as obrigações não cumpridas e a causa desse incumprimento, caso em que ficará exonerada do cumprimento durante o tempo em que subsistir a causa de força maior e aquele que se mostrar adequado a sanar as suas consequências, sendo os prazos contratuais prorrogados em conformidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Greve

Em caso de greve, a STCP obriga-se a disponibilizar os serviços mínimos que sejam fixados nos termos legais, ficando exonerada relativamente ao cumprimento exato e pontual dos restantes serviços a que se reporta o presente Contrato.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Lei Aplicável

1. O presente Contrato rege-se pela lei portuguesa e legislação europeia em vigor à data da sua celebração.

2. Em tudo o que o presente Contrato for omisso, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito e a legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Exercício dos poderes de concedente pelos Municípios

1. Os poderes emergentes da posição de Autoridade de Transportes e de concedente do Contrato relativamente ao serviço público de Âmbito Municipal do Município do Porto são exercidos exclusivamente pelo Município do Porto, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. Os poderes emergentes da posição de Autoridade de Transportes e de concedente do Contrato relativamente à linha a que se refere a alínea *c)* do n.º 1 da Cláusula Quinta são exercidos de forma exclusiva pelo Município de Via Nova de Gaia.

3. Os poderes emergentes da posição de Autoridade de Transportes e de concedente do Contrato relativamente ao serviço público de Âmbito Intermunicipal a que se refere a alínea *b)* do n.º 1 da Cláusula Quinta são exercidos conjuntamente pelos Municípios cuja área geográfica seja abrangida pelo percurso da respetiva linha, nos termos do disposto no Anexo F ao presente Contrato.

4. Os poderes emergentes da posição de Autoridade de Transportes e de concedente do Contrato relativamente a matérias transversais ou comuns a todo o serviço ou à operação da STCP como um todo são exercidos conjuntamente pelos Municípios, nos termos do disposto no Anexo F ao presente Contrato.

5. Os poderes de Autoridade de Transportes e de concedente no Contrato relativamente ao serviço público de Âmbito Intermunicipal são exercidos perante a STCP pelo Município do Porto na qualidade de representante comum das funções, nos termos do disposto no Anexo F ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

60

Gestor de Contrato

1. Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, para efeitos de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, o Município do Porto nomeia o gestor do Contrato que representa todos os Municípios nos termos previstos no Contrato e no seu despacho de nomeação.

2. Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a STCP nomeia também um gestor do Contrato.

3. O Município do Porto e a STCP devem notificar-se reciprocamente em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do gestor do Contrato.

4. O gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:

a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares do Cocontratante;
b) Assegurar a ligação quotidiana entre a STCP e os Municípios;
c) Elaborar relatórios a remeter ao representado, com a periodicidade por este indicada, sobre o desempenho da contraparte;
d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.

5. No desempenho das suas funções, o gestor do Contrato dos Municípios tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.

6. A STCP obriga-se a cooperar com o gestor do Contrato dos Municípios na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.

7. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo gestor do Contrato dos Municípios deve respeitar a dignidade, integridade e reserva de intimidade da STCP e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.

27.NOV 2019

61

8. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta dos Municípios, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela STCP na situação inversa.

9. Qualquer alteração do respetivo Gestor do Contrato deverá ser comunicada à outra Parte previamente à entrada em funções do novo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Confidencialidade

1. As Partes reconhecem e aceitam que o estudo económico elaborado com base nas projeções financeiras insertas nos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) 2020-2024 da STCP no qual se baseia o ANEXO A contém informação que constitui segredo de negócio da STCP, comprometendo-se por isso, nos termos da lei, a manter confidencial a informação como tal identificada.

2. O disposto no número anterior não prejudica a divulgação, pelos Municípios, do conteúdo integral do anexo aí referido, ao abrigo e ou para efeitos do cumprimento de quaisquer obrigações legais em vigor, nomeadamente as aplicáveis no âmbito da fiscalização prévia a cargo do Tribunal de Contas.

27.NOV 2019

62

Anexo A – Bases Financeiras

1. Pressupostos subjacentes às estimativas para as compensações por obrigação de serviço público (OSP)

As bases financeiras decorrem do estudo económico elaborado com base nas projeções financeiras para o período 2020-2024 efetuadas pela STCP, em julho de 2019, tendo por base as orientações recebidas da Tutela, a informação financeira histórica da Empresa, as previsões de evolução da oferta, da procura, da receita e o Plano de Investimentos a executar. Este estudo económico, para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024, incorpora todas as dimensões económicas e financeiras associadas à exploração do serviço público de transporte coletivo de superfície atribuída à STCP.

As estimativas para as compensações por OSP seguem o indicado pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, o qual refere que 'a forma típica de medir o nível de remuneração do capital num contrato de serviço público é considerar a taxa interna de rendibilidade (TIR), em relação ao capital investido, obtida pela empresa ao longo do ciclo de vida do projeto, ou seja, a TIR dos fluxos de caixa decorrentes do contrato'.

Assim, o estudo económico desenvolvido, o qual contém a previsão do *cash flow* (ou fluxo de caixa) anual da concessão a 5 anos (2020 a 2024), apura as compensações anuais por OSP com o objetivo de que o valor atual desses *cash flows* seja nulo; por outras palavras, para que o valor atual líquido (VAL) da concessão, seja igual a zero. Tal significa igualar a TIR da concessão à taxa de retorno exigida do investimento, apurada neste caso como sendo de 4,48%.

Acresce que, nos termos do previsto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações sociais (Artigo 62, n.º 1, do DL 50/2012), foi considerada na estimação das compensações por OSP a restrição da empresa não apresentar, por mais de dois exercícios consecutivos, resultados líquidos negativos.

2. Fórmula de cálculo das compensações por OSP

Com a entrada em vigor do Novo Modelo de Intermunicipalização da STCP, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2010, a fórmula de cálculo das compensações financeiras pelo cumprimento das obrigações de serviço público (OSP) assenta na previsão do *cash flow* (ou fluxo de caixa) anual da STCP, construído com base em pressupostos de oferta e respetivos gastos, procura e respetiva receita, investimento e respetivas depreciações. O *cash flow* no ano n, CF_n, é dado pela fórmula:

$$CF_n = \left(OSP_{transp_n} + B_{tarif_n} + VSP_n + OR_n\right) - G_n - IR_n - VCC_n - CAPEX_n + BF_n$$

Onde,

63

OSP_{transp_n}, Compensação por OSP de transporte no ano n

B_{tarif_n}, Bonificações tarifárias no ano n

VSP_n, Vendas e serviços prestados (receitas tarifárias)

OR_n, Outros rendimentos no ano n

G_n , Gastos no ano n

IR_n, Imposto sobre o rendimento no ano n

VCC_n, Variação do capital circulante no ano n[1]

$CAPEX_n$, Investimento (líquido de subsídios ao investimento) no ano n

BF_n, Benefícios fiscais no ano n[2]

3. Valor anual das compensações por OSP e esquema de pagamento

O valor indicativo das compensações de serviço público para o período 2020-2024, apuradas com base no estudo económico referido em 1. e na fórmula explicitada em 2., é apresentado na tabela seguinte.

Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Compensações por OSP	**14.945.254**	**10.530.749**	**16.226.800**	**17.833.394**	**20.137.045**

Tabela xxx: Valor anual esperado das compensações por OSP | valores em euros. (acresce IVA à taxa legal em vigor).

A repartição das compensações anuais por OSP pelos Municípios será efetuada de acordo com a proporção do capital social da STCP detido por cada um deles, tal como plasmado no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, ,a saber:

a) Município de Gondomar — 4 404 969 ações, correspondentes a 7,28 %;

b) Município da Maia — 5 814 801 ações, correspondentes a 9,61 %;

c) Município de Matosinhos — 7 248 836 ações, correspondentes a 11,98 %;

d) Município do Porto — 32 486 644 ações, correspondentes a 53,69 %;

e) Município de Valongo — 3 267 422 ações, correspondentes a 5,40 %;

f) Município de Vila Nova de Gaia — 7 285 141 ações, correspondentes a 12,04 %

[1] A variação do capital circulante do ano *n* é apurada com base na seguinte fórmula: (+) variação das contas a receber entre o ano *n* e o ano *n-1* (+) variação de inventários entre o ano *n* e o ano *n-1* (-) variação das contas a pagar entre o ano *n* e o ano *n-1*.

[2] Os benefícios fiscais do ano *n* correspondem à poupança fiscal, obtida pela concessionária, associada aos encargos financeiros do endividamento. Se tal montante não for evidenciado pela STCP, pode ser apurado pela multiplicação da taxa de imposto pelos encargos financeiros (juros e outros custos financeiros) do ano *n*.

64

A partir de 1 de janeiro de 2020, o pagamento do valor global anual das compensações de serviço público é efetuado da seguinte forma:

i. No início de cada trimestre, são pagos 25% do valor das compensações previsionais para o ano em curso, os quais estão insertos na tabela supra. Para tal, deverá a STCP emitir as respetivas faturas até ao primeiro dia útil de cada trimestre, devendo os Municípios realizar a respetiva liquidação até ao último dia útil do mesmo mês.
ii. Após apuramento do valor efetivo da compensação do ano *n*, através da fórmula indicada, procede-se ao acerto dos montantes até ao final do primeiro trimestre do ano seguinte. Para tal, deverá a STCP emitir os respetivos documentos de regularização (fatura adicional ou nota de crédito), até final do primeiro quadrimestre do ano seguinte.

A fixação do valor efetivo da compensação para cada ano civil é realizada, ano a ano e nas datas determinadas pelo contrato de concessão de serviço público, pela consideração dos valores registados no Balanço e na Demonstração de Resultados anuais da concessionária, permitindo o apuramento do valor anual do *cash flow* através da fórmula indicada em 2.

Deve a concessionária apresentar este valor aos Municípios. Caso existam dúvidas ou divergências quanto aos cálculos apresentados pela Concessionária respeitantes ao valor anual de compensações por OSP, os Municípios poderão solicitar informações adicionais. Caso subsistam dúvidas, as partes poderão escolher uma entidade independente que procederá ao apuramento dos valores anuais efetivos.

O cálculo deve excluir qualquer gasto ou investimento que, por imposição dos Municípios, venham a ser incorridos e que não estejam insertos nas projeções financeiras efetuadas. Tais gastos ou investimentos, a ocorrerem, terão que ser suportados diretamente pelos Municípios que os solicitarem, tendo por base o acordado entre as partes para cada caso.

Aos valores de Compensação por OSP de transporte indicados no presente Anexo acresce IVA à taxa legal em vigor.

27. NOV 2019

65

ANEXO B – DESCRIÇÃO DA REDE

1. Introdução

O serviço de transporte de passageiros em modo rodoviário e em carros elétricos explorado pela STCP desenvolve-se na cidade do Porto e nos concelhos de Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Valongo e Gondomar.

Este serviço é organizado por linhas, cada uma com um percurso, paragens, horários e tarifários definidos.

Abaixo descrevem-se as linhas integrantes da exploração do serviço público de transporte de passageiros, referentes à situação existente a 1 de novembro de 2019, podendo, no entanto, terem ocorrido, ou no futuro virem a ocorrer, alterações pontuais.

2. Rede em Modo Autocarro

O serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário é operado por autocarros com características urbanas do tipo *standard*, articulado, 2 pisos ou mini, e desenvolve-se no território dos 6 concelhos da Área Metropolitana do Porto antes mencionados – Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Valongo e Gondomar.

Nestes 6 concelhos, são servidas 33 freguesias, com uma população de cerca de 1 milhão de pessoas, através de uma rede rodoviária com uma extensão de cerca de 500 quilómetros, compreendendo um total de 70 linhas, com cerca de 2.500 paragens.

2.1 Rede Diurna

Das 70 linhas que integram o serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário, 59 formam a Rede Diurna, das quais:

- 37 linhas são operadas em período diurno, entre cerca das 06h00 e as 21h00, e noturno, entre as 21h00 e as 00h30, e 18 linhas são operadas apenas no período diurno. Estas linhas têm a codificação entre 200 e 907;
- 4 linhas de características locais, identificadas por ZC, ZM, ZF e ZR, são operadas no período diurno;
- os intervalos de passagem destas linhas variam entre 7,5 e 120 minutos;
- em algumas linhas, existem variantes (percursos parciais) em função da procura, para determinados períodos horários.

27. NOV 2019

No Quadro 1, apresenta-se as características da Rede Diurna

Quadro 1 I Rede Diurna (*)

Linha	Origem-Destino	Período do dia			Período Funcionamento			Classificação Municipal	Concelhos (% do percurso)					
		Diurno	Noturno	Madrugada	Dias Úteis	Sábados	Domingo		Porto	Matosinhos	Maia	Valongo	Gondomar	Gaia
200	Bolhão - Castelo do Queijo	✓	✓	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
201	Aliados - Viso	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
202	Aliados - Passeio Alegre	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
203	Marquês - Castelo do Queijo	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
204	Hosp. S. João - Foz	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
205	Campanhã - Castelo do Queijo	✓	✓	-	✓	✓	✓	Mporto	69%	17%	2%	-	12%	-
206	Campanhã - Viso	✓	✓	-	✓	✓	✓	Mporto	96%	4%	-	-	-	-
207	Campanhã - Mercado da Foz	✓	-	-	✓	Manhã	-	Mporto	100%	-	-	-	-	-
208	Aliados - Aldoar	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
209	Pasteleira-Prelada	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
300	Circular Aliados - Hosp. S. João	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
301	Circular Sá da Bandeira - Hosp. S. João	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
302	Circular Aliados - Damião de Góis	✓	-	-	✓	Manhã	-	Mporto	100%	-	-	-	-	-
303	Circular Praça da Liberdade - Constituição	✓	-	-	✓	Manhã	-	Mporto	100%	-	-	-	-	-
304	Trindade - Sta. Luzia	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
305	Cordoaria - Hosp. S. João	✓	✓	-	✓	✓	✓	Mporto	95%	-	5%	-	-	-
400	Aliados - Parque Nascente	✓	✓	-	✓	✓	✓	Mporto	86%	-	-	-	14%	-
401	Bolhão - S Roque	✓	✓	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
402	Boavista Bom Sucesso - S. Roque	✓	✓	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
500	Praça da Liberdade - Matosinhos (Mercado)	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	84%	16%	-	-	-	-
501	Aliados - Matosinhos (Praia)	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	79%	21%	-	-	-	-
502	Bolhão - Matosinhos (Mercado)	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	82%	18%	-	-	-	-
503	Boavista Casa da Música - Cabos	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	47%	53%	-	-	-	-
504	Boavista Casa da Música - Norteshopping	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	92%	8%	-	-	-	-
505	Hosp. S. João - Matosinhos (Mercado)	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	11%	89%	-	-	-	-
506	Hosp. S. João - Matosinhos (Mercado)	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	3%	93%	-	-	-	-
507	Cordoaria - Leça da Palmeira	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	28%	72%	-	-	-	-
508	Boavista Bom Sucesso - Cabo do Mundo	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	14%	86%	-	-	-	-
600	Aliados - Maia	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	34%	26%	40%	-	-	-
601	Cordoaria - Aeroporto	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	33%	58%	8%	-	-	-
602	Cordoaria - Aeroporto (via Padrão da Moreira)	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	26%	37%	36%	-	-	-
603	Marquês - Maia	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	22%	1%	77%	-	-	-
604	Hosp. S. João - Aeroporto (via Crestins)	✓	-	-	✓	✓	✓	IM	1%	20%	79%	-	-	-
700	Bolhão - Campo	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	27%	-	-	37%	35%	-
701	Bolhão - Codiceira	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	28%	-	19%	47%	5%	-
702	Bolhão - Travagem	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	42%	-	34%	16%	8%	-
703	Cordoaria - Sonhos	✓	-	-	✓	✓	✓	IM	45%	-	23%	25%	7%	-
704	Boavista Bom Sucesso - Codiceira	✓	-	-	✓	✓	✓	IM	35%	-	19%	40%	5%	-
705	Hosp. S. João - Valongo (Continente)	✓	-	-	✓	✓	✓	IM	1%	12%	26%	54%	7%	-
706	Hosp. S. João - Ermesinde (Estação) - via Monte Penedo	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	9%	-	68%	21%	2%	-
707	Hosp. S. João - Ermesinde (Estação) - via Arreigadas	✓	✓	-	✓	✓	Tarde	IM	9%	-	68%	21%	2%	-
800	Bolhão - Gondomar	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	41%	-	-	-	59%	-
801	Cordoaria - S. Pedro da Cova	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	49%	-	-	-	51%	-
803	Boavista Bom Sucesso - Rio Tinto (Esc. Sec.)	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	55%	-	2%	-	43%	-
804	Hosp. S. João - S. Pedro da Cova	✓	-	-	✓	Manhã	-	IM	26%	-	3%	-	71%	-
805	Marquês - Rio Tinto (Estação)	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	40%	-	29%	-	31%	-
806	Marquês - Av. da Carvalha	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	53%	-	-	-	47%	-
900	Trindade - Sto. Ovídio	✓	-	-	✓	✓	✓	IM	31%	-	-	-	-	69%
901	Trindade - Valadares	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	14%	-	-	-	-	86%
902	Boavista Casa da Música - Lavadores	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	27%	-	-	-	-	73%
903	Boavista Casa da Música- Laborim	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	18%	-	-	-	-	82%
904	Bolhão - Coimbrões	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	23%	-	-	-	-	77%
905	Bolhão - Monte da Virgem	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	21%	-	-	-	-	79%
906	Trindade - Madalena	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	12%	-	-	-	-	88%
907	Boavista Bom Sucesso - Vila d'Este	✓	✓	-	✓	✓	✓	IM	10%	-	-	-	-	90%
ZM	Zona Massarelos	✓	-	-	✓	Manhã	-	Mporto	100%	-	-	-	-	-
ZR	Zona Rio	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
ZF	Zona Francelos	✓	-	-	✓	-	-	MGaia	-	-	-	-	-	100%
ZC	Zona Campanhã	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-

(*) – Considera a estrada exterior da Circunvalação afeta aos respetivos Municípios onde se inserem as diferentes paragens da STCP que se situam nesse espaço.

No caso das linhas 205, 206, 305 e 400 refere-se que apesar de terem algumas paragens no lado exterior da Circunvalação estão enquadradas na classificação pelo Município do Porto.

Na Classificação Municipal, IM significa Intermunicipal, MPorto significa Município do Porto e MGaia significa Município de Vila Nova de Gaia.

2.2. Rede da Madrugada

A Rede da Madrugada integra 11 linhas, operadas entre cerca das 00h30 e as 06h00, identificadas pelos códigos de 1M A 13M, com intervalos de passagem de 60 minutos.

No Quadro 2, apresentam-se as características da Rede da Madrugada.

67

27. NOV 2019

Quadro 2 I Rede da Madrugada

Linha	Origem-Destino	Período do dia			Período Funcionamento			Classificação Municipal	Concelhos (% do percurso)					
		Diurno	Noturno	Madrugada	Dias Úteis	Sábados	Domingo		Porto	Matosinhos	Maia	Valongo	Gondomar	Gaia
1M	Aliados - Matosinhos (Praia)	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	94%	6%	-	-	-	-
3M	Aliados - Aeroporto	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	35%	47%	19%	-	-	-
4M	Aliados - Maia (Câmara)	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	44%	34%	22%	-	-	-
5M	Aliados - Ermesinde (Estação)	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	45%	-	31%	17%	7%	-
7M	Aliados - Valongo	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	38%	-	-	17%	45%	-
8M	Aliados - S. Pedro Cova (via Areosa)	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	41%	-	-	-	59%	-
9M	Bol. AEP - Gondomar (via Hosp. S. João)	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	38%	9%	2%	-	51%	-
10M	Aliados - Vila d'Este	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	17%	-	-	-	-	83%
11M	H. S. João - Coimbrões (via Infante)	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	52%	-	-	-	-	48%
12M	Aliados - Sto Ovídio (via Arrábida)	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	30%	-	-	-	-	70%
13M	Aliados - Matosinhos (Mercado)	-	-	✓	✓	✓	✓	IM	64%	36%	-	-	-	-

(*) – Considera a estrada exterior da Circunvalação afeta aos respetivos Municípios onde se inserem as diferentes paragens da STCP que se situam nesse espaço.

Na Classificação Municipal, IM significa Intermunicipal.

3. Rede em Modo Carro Elétrico

A STCP opera 3 linhas de serviço público em carro elétrico histórico, que assumem também características turísticas e que se desenvolvem na totalidade no município do Porto.

A generalidade das paragens destas linhas do CE acompanham em proximidade paragens de autocarros da STCP, que assumem quase sempre alternativa possível de mobilidade para os passageiros deste tipo de transporte, permitindo espaço para uma maior componente turística nestas viaturas históricas, que apresentam uma oferta muito limitada.

Estas linhas não verificam operação ao noturno e madrugada e estão organizadas em dois tipos de horário ao longo do ano, por período de inverno e período de verão, acompanhando habitualmente as datas de mudança de hora.

Linha	Origem-Destino	Período do dia			Período Funcionamento			Classificação Municipal	Concelhos (% do percurso)					
		Diurno	Noturno	Madrugada	Dias Úteis	Sábados	Domingo		Porto	Matosinhos	Maia	Valongo	Gondomar	Gaia
1	Infante - Passeio Alegre	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
18	Circular Massarelos - Carmo - Massarelos	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-
22	Circular Carmo - Batalha - Carmo	✓	-	-	✓	✓	✓	Mporto	100%	-	-	-	-	-

Na Classificação Municipal, MPorto significa Município do Porto.

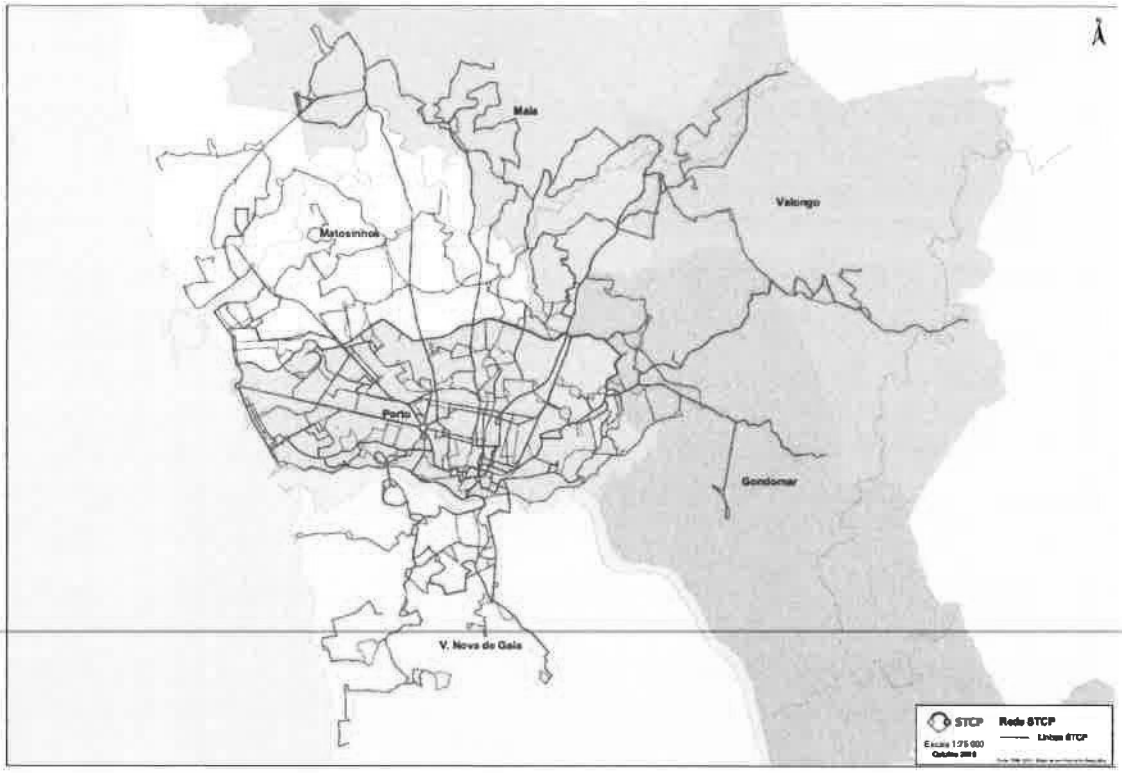
4. Mapa da Rede

O mapa da rede de serviço público de transportes de passageiros em modo rodoviário e carro elétrico explorada pela STCP é apresentado na Figura 1.

Figura 1 I Mapa da rede de serviço público de transporte de passageiros explorada pela STCP

27. NOV 2019

68



ANEXO C – TARIFÁRIO E BILHÉTICA

O tarifário e bilhética atualmente praticados na STCP são os seguintes:

1. Tarifário Monomodal

O tarifário monomodal STCP é constituído por assinaturas Rede Geral e por tarifas de bordo:

1.1 Assinaturas Rede Geral

Existem os seguintes tipos de assinatura, que são válidos quer nos autocarros quer nos carros elétricos:

Normal: generalidade dos clientes;
STCP/CP: clientes portadores de uma assinatura válida na CP Porto;
STCP/CP Fim-de-semana: para clientes 3ª idade e Reformados Pensionistas, com este título combinado com a CP;
Gratuitos: trabalhadores e reformados e pensionistas da STCP; familiares de trabalhadores ou de reformados e pensionistas da STCP; fiscalização e outras situações pontuais.

1.2 Bilhete de Bordo, apenas para autocarros

O **Bilhete de Bordo** é uma tarifa única, vendida a bordo dos autocarros, e apenas válida na viagem em que é adquirida.

1.3 Bilhetes de bordo do Carro Elétrico

1 viagem – apenas 1 viagem em qualquer das linhas
2 viagens – 2 viagens no mesmo dia, realizadas em qualquer linha
2 Dias adulto – todas as viagens que pretenderem em qualquer linha em dois dias seguidos de calendário, para maiores de 12 anos.
2 Dias criança – todas as viagens que pretenderem em qualquer linha em dois dias seguidos de calendário, para menores ou iguais a 12 anos.

1.4 Outros

Tarifas pontuais ou contratos de específicos para produtos turísticos ou eventos e outros.

27. NOV 2019

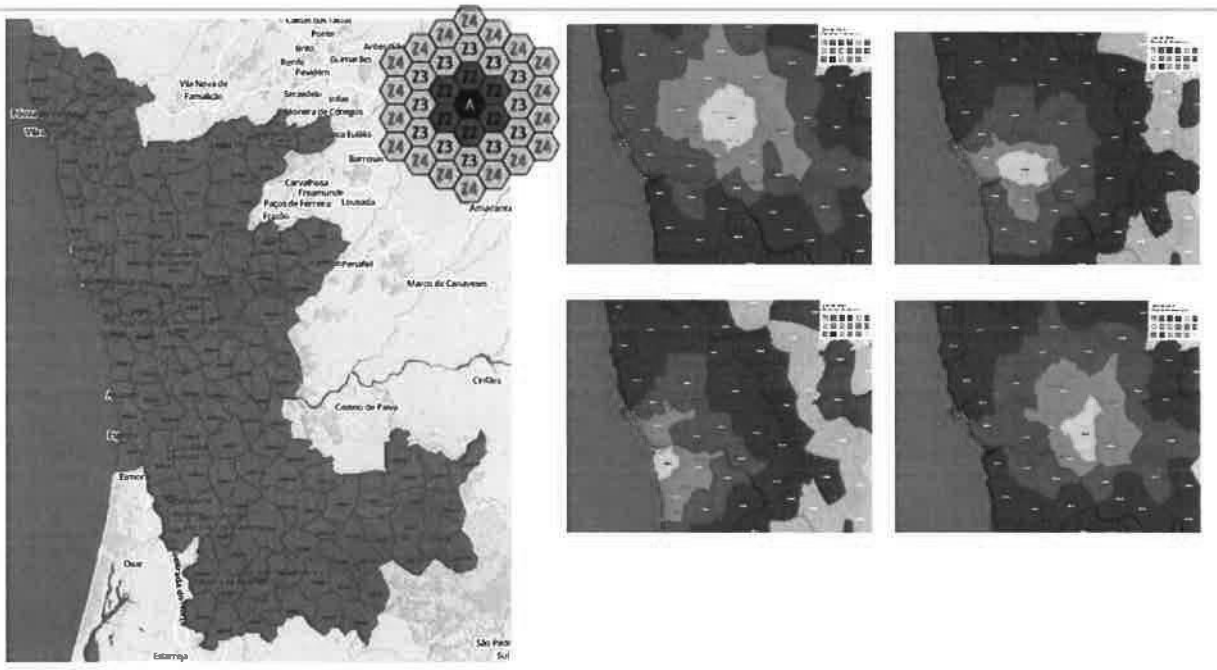
2. Tarifário Intermodal

O sistema tarifário Intermodal Andante cobre toda a região da Área Metropolitana do Porto em grelha, dividindo-a em zonas.
A metodologia para a determinação do escalão tarifário é diferente caso se trate de um título ocasional ou de uma assinatura.

2.1. Títulos Ocasionais

O zonamento tarifário baseia-se num sistema de coroas contáveis a partir de um centróide coincidente com o ponto de partida da viagem (ver exemplos na Figura 1).

Figura 1 | Exemplos da metodologia de coroas a partir do ponto de partida



2.2. Assinaturas

O escalão tarifário nas Assinaturas é definido consoante o número de zonas que o utilizador atravessa. O título é então válido no conjunto de zonas escolhidas, permitindo ao utilizador efetuar um número de viagens ilimitado durante um mês, nessas mesmas zonas.
Com a entrada em vigor do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) a 1 de abril de 2019, está simplificada para os clientes a contagem de zonas com os novos títulos criados, mantendo-se, no entanto, toda a lógica do zonamento de base das assinaturas para efeitos de repartição de receita entre os diversos operadores aderentes a este tarifário intermodal.

Existem os seguintes tipos de assinaturas:
3Z: permite viajar durante um mês de calendário em 3 zonas Andante contíguas selecionadas.
MUNICIPAL: permite viajar durante um mês de calendário em todas as zonas abrangidas por um município.
METROPOLITANO: permite viajar durante um mês de calendário em toda a rede Andante.

A estas assinaturas, podem ser aplicados descontos, de acordo com as regras fixadas por legislação específica para o tarifário Social Andante ou por decisão dos Municípios e Área Metropolitana do Porto:
4_18, SUB23, SOCIAL+, SOCIAL+ (A), 4_18 (A), SUB23 (A), Sénior

Existem assinaturas mensais Andante com condições específicas, sem custos para o utilizador, cuja emissão é solicitada e suportada por entidades como, por exemplo, autarquias.

2.3. Títulos Diários:

Andante Tour: válidos em toda a rede Andante, na modalidade 24h ou 72h;
Títulos Andante 24: válidos por 24 horas nas zonas Andante adquiridas, de acordo com a metodologia de zonas dos títulos ocasionais;
Bilhetes Euro: válidos em toda a rede Andante, coincidente com a rede STCP, na modalidade 1 ou 3 dias. Comercializados diretamente pelo TIP e não na Rede de Vendas.

27.NOV 2019

3. Tarifário em Vigor

Figura 3 | Tarifário praticado pela STCP

TARIFÁRIO

STCP

INTERMODAL ANDANTE

ASSINATURAS MENSAIS		3Z (até 3 zonas) MUNICIPAL (1 concelho)	METROPOLITANO (todas as zonas)
NORMAL		€30,00	€40,00
TARIFÁRIO SOCIAL	4_18 · Sub23 · 3ª Idade · Social+ (D) (F) (R/P) DESCONTO 25%	€22,50	€30,00
	Social+ (A) DESCONTO 50%	€15,00	€20,00
	4_18 (A) / Sub23 (A) DESCONTO 60%	€12,00	€16,00

TÍTULOS OCASIONAIS		TÍTULO DE VIAGEM*	ANDANTE 24
ZONAMENTO	Z2	€1,20	€4,15
	Z3	€1,60	€5,50
	Z4	€2,00	€6,90
	Z5	€2,40	€8,30
	Z6	€2,80	€9,65
	Z7	€3,20	€11,05
	Z8	€3,60	€12,40
	Z9	€4,00	€13,80

*DESCONTO - Na compra de 10 títulos de viagem recebe 1 grátis

TÍTULOS DIÁRIOS
Válidos em toda a rede Andante, **exceto elétricos e funicular**

ANDANTE TOUR 1 · Válido por 24h	ANDANTE TOUR 3 · Válido por 72h
€7,00	€15,00

MONOMODAL STCP

BILHETE DE BORDO Válido na viagem em que foi adquirido	ASSINATURA MENSAL · REDE GERAL**		
	ESTUDANTE	COMBINADO STCP/CP	STCP/CP 3ª IDADE · REF. PENS. FIM DE SEMANA
€ 2,00	€36,20	€34,55	€6,80

**Não permite novas adesões

CARRO ELÉTRICO

1 VIAGEM	2 VIAGENS No mesmo dia	2 DIAS	
		CRIANÇA	ADULTO
€3,50	€6,00	€5,00	€10,00

São válidos títulos de assinatura mensal andante e rede geral STCP de acordo com as regras de utilização

CARTÕES PARA CARREGAMENTO DE TÍTULOS

CARTÃO ANDANTE AZUL	CARTÃO ANDANTE PVC	CARTÃO ANDANTE 4_18 E SUB23
€0,60	€5,00	€3,00

ATENÇÃO!
Se o cliente não possuir título de transporte válido e validado fica sujeito a uma coima entre €120,00 e €350,00

Valores em Euros e com IVA incluído à taxa legal em vigor

Linha Azul 226 158 158 · www.stcp.pt
Linha Andante 808 200 444 - 226 158 151 · www.linhandante.com

Válido a partir de
MAIO 2019

Fonte: Página Internet da STCP consultada em 01/11/2019

27. NOV 2019

4. Repartição de Receita

4.1 Monomodal

Reverte na totalidade para a STCP com pagamento de comissões ao TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE.
Havendo acordos com outros Operadores onde o tarifário Monomodal da STCP seja aceite, será a STCP a entidade responsável pela entrega da receita correspondente

4.2 Intermodal

A receita a receber pela STCP, resultante deste Sistema de Bilhética e do presente tarifário, depende do critério de repartição atualmente existente no TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE, entidade que também é responsável pela informação base para a atribuição das compensações financeiras decorrentes dos descontos sociais concedidos.

Também neste tarifário se verifica o pagamento de comissões ao TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE.

27. NOV 2019

ANEXO D – OFERTA

1. Oferta

1.1. Oferta Inicial

Para os anos de vigência do contrato, a STCP deverá assegurar a oferta por linha e variante, resultante da aplicação dos seguintes mapas, tendo em consideração os tipos de horário de acordo com o calendário de serviço, definido anualmente.

Essa mesma oferta deve ser materializada num Plano de Operação a desenvolver anualmente, que define a utilização dos recursos, humanos e materiais, necessários à produção do serviço, sendo documentado num dossiê composto, pelo menos, pelos seguintes itens:

i. Calendário de serviço anual;
ii. Horários de passagem das linhas nos principais pontos de horário (paragens);
iii. Outputs de resumo – nº de viagens e quilómetros por tipo de dia e por linha, quilómetros por tipologia de frota e projeção quilométrica para o período a que se refere o plano de operação.

27. NOV 2019

75

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Escolar (Normal)								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
200	I	BOLHÃO-CAST. QUEIJO	9,603	6:00	0:13	3,0	8,0	8,0	8,8	7,5	6,0	4,7
	I	BOLHÃO-MERCADO DA FOZ	7,043	7:30	18:15	0,0	8,0	8,0	8,8	7,5	0,0	0,0
	V	CAST. QUEIJO-BOLHÃO	9,935	6:05	0:00	3,0	8,0	8,0	8,8	7,5	6,0	4,7
	V	MERCADO DA FOZ-BOLHÃO	7,485	7:53	18:55	0,0	8,0	8,0	8,8	7,5	0,0	0,0
201	I	ALIADOS-VISO	9,750	6:00	21:00	4,0	12,0	18,5	16,2	12,5	7,1	0,0
	V	VISO-ALIADOS	8,840	5:30	21:00	4,0	12,0	18,5	16,2	12,5	7,1	0,0
202	I	ALIADOS-PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)	11,430	6:15	20:55	3,0	8,0	10,0	10,5	7,5	6,0	0,0
	V	PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)-ALIADOS	10,750	6:05	20:50	3,0	7,1	10,0	10,5	7,5	4,0	0,0
203	I	MARQUÊS - CAST.QUEIJO	10,539	6:00	20:45	2,4	6,7	12,0	10,5	9,4	4,0	0,0
	V	CAST.QUEIJO-MARQUÊS	9,740	6:10	20:45	3,0	6,7	12,0	10,5	9,4	4,0	0,0
204	I	HOSPITAL DE S.JOÃO - FOZ	12,783	6:00	21:00	3,0	12,0	16,0	17,5	12,5	8,0	0,0
	V	FOZ-HOSPITAL DE S.JOÃO	12,145	6:25	21:00	3,0	12,0	16,0	17,5	12,5	8,0	0,0
205	I	CAMPANHÃ-CASTELO DO QUEIJO	18,850	6:00	0:25	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	I	S. ROQUE-CASTELO DO QUEIJO	14,310	5:50	19:23	3,0	4,0	0,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	I	S. ROQUE-LIDADOR	10,730	6:50	19:00	1,0	8,0	8,0	7,0	10,0	2,0	0,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-CAMPANHÃ	18,375	5:50	0:40	3,0	4,0	8,0	7,0	5,0	5,0	7,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-S. ROQUE	14,105	6:10	19:15	2,0	4,0	0,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	LIDADOR-S. ROQUE	10,540	7:15	19:30	0,0	8,0	8,0	7,0	10,0	3,0	0,0
206	I	CAMPANHÃ-STº EUGÉNIO	11,410	6:20	19:45	1,0	2,0	3,6	3,1	2,2	1,8	0,0
	I	CAMPANHÃ-VISO	9,070	6:00	23:45	2,3	4,0	7,3	9,3	6,6	5,3	7,0
	V	STº EUGÉNIO-CAMPANHÃ	11,190	7:03	20:40	0,0	2,0	3,6	3,1	2,2	1,8	0,0
	V	VISO-CAMPANHÃ	9,210	6:00	23:15	2,3	4,0	7,3	9,3	6,6	5,3	7,0
207	I	CAMPANHÃ-MERCADO DA FOZ	11,202	6:05	21:00	4,0	12,0	16,0	14,0	13,6	6,0	0,0
	V	MERCADO DA FOZ-CAMPANHÃ	11,015	6:00	21:00	3,0	12,0	16,0	14,0	13,6	8,0	0,0
208	I	ALIADOS-ALDOAR	11,580	6:20	20:35	2,0	6,0	7,5	6,6	6,3	4,0	0,0
	V	ALDOAR-ALIADOS	10,650	6:00	20:35	3,0	6,0	7,5	6,6	6,3	3,0	0,0
209	I	PASTELEIRA-PRELADA	6,927	6:55	19:30	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
	V	PRELADA-PASTELEIRA	9,133	6:45	19:25	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
300	I	CIRCULAR HOSPITAL DE S.JOÃO-ALIADOS	14,680	6:20	20:00	3,0	7,1	14,1	12,4	8,8	6,0	0,0
301	I	CIRCULAR HOSPITAL S.JOÃO-SÁ DA BANDEIRA	14,995	6:30	20:25	3,0	6,7	14,1	12,4	7,5	7,1	0,0
302	I	CIRCULAR ALIADOS-DAMIÃO DE GOIS	7,920	7:05	20:40	0,0	10,0	16,0	12,4	8,8	7,1	0,0
303	I	CIRCULAR PRAÇA DA LIBERDADE-CONSTITUIÇÃO	9,790	6:15	20:25	4,0	9,2	14,1	14,0	10,0	8,0	0,0
304	I	TRINDADE-STA. LUZIA	5,970	6:10	20:50	2,0	8,0	12,0	10,5	7,5	6,0	0,0
	V	STA. LUZIA-TRINDADE	4,720	6:05	20:50	2,0	8,0	12,0	10,5	7,5	6,0	0,0
305	I	CORDOARIA-HOSPITAL DE S.JOÃO	8,365	6:25	0:30	3,0	12,0	20,0	17,5	12,5	6,0	7,0
	V	HOSPITAL DE S.JOÃO-CORDOARIA	8,150	6:05	0:00	3,0	12,0	20,0	19,1	12,5	6,0	7,0
400	I	ALIADOS-PARQUE NASCENTE	9,140	6:00	0:20	4,0	10,0	12,0	14,0	12,5	6,0	5,3
	V	PARQUE NASCENTE-ALIADOS	10,254	5:55	0:20	4,0	10,0	12,0	14,0	12,5	4,0	5,3
401	I	BOLHÃO-S.ROQUE	6,520	6:30	23:30	3,0	8,0	13,3	11,7	12,5	6,0	3,5
	V	S.ROQUE-BOLHÃO	7,430	6:00	23:00	3,0	10,0	13,3	11,7	11,5	6,0	3,5
402	I	BOAVISTA - S.ROQUE	7,670	6:10	0:30	3,0	12,0	13,3	14,0	12,5	6,0	7,0
	V	S.ROQUE-BOAVISTA	7,480	6:00	0:00	4,0	12,0	13,3	14,0	12,5	4,0	7,0
500	I	PRAÇA LIBERDADE-MATOSINHOS (MERCADO)	11,270	6:05	0:00	3,0	10,9	13,3	14,0	11,5	5,0	6,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-PRAÇA LIBERDADE	12,171	5:40	0:00	4,0	9,2	13,3	14,0	11,5	4,0	6,0
501	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	12,410	6:05	0:50	2,0	6,0	7,5	6,6	6,3	4,0	4,2
	V	MATOSINHOS (PRAIA)-ALIADOS	12,220	6:10	0:05	2,0	6,0	7,5	6,6	6,3	3,0	4,2
502	I	BOLHÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	10,470	6:00	0:15	3,0	10,9	14,1	14,0	12,5	6,0	7,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-BOLHÃO	10,640	6:00	0:15	4,0	9,2	14,1	14,0	12,5	6,0	7,0
503	I	BOAVISTA - GATÕES	14,450	6:00	0:05	2,0	5,0	6,0	7,0	5,0	4,0	2,6
	V	GATÕES - BOAVISTA	14,380	6:10	23:25	2,0	5,0	6,0	7,0	5,0	4,0	2,6
504	I	BOAVISTA - NORTESHOPPING	11,900	6:15	23:50	2,0	6,0	9,6	10,5	7,9	4,0	5,3
	V	NORTESHOPPING - BOAVISTA	11,540	6:10	0:30	2,0	6,0	9,6	10,5	7,5	4,0	5,3
505	I	HOSPITAL S. JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	17,665	6:00	22:45	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	3,0	2,3
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S. JOÃO	18,720	6:00	23:30	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	3,0	2,3
506	I	HOSPITAL S.JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	14,240	6:10	0:00	2,5	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	4,7
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S.JOÃO	15,820	6:00	0:00	2,5	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	4,7
507	I	CORDOARIA-LEÇA DA PALMEIRA	22,570	6:15	0:15	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	LEÇA DA PALMEIRA-CORDOARIA	21,740	6:00	0:20	2,0	5,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5

27.NOV 2019

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Escolar (Normal)								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
508	I	BOAVISTA-CABO DO MUNDO	22,085	6:00	20:50	2,0	4,0	8,0	7,0	6,3	4,0	0,0
	I	BOAVISTA-ESPOSADE	7,980	6:45	20:00	2,0	8,0	0,0	0,0	6,3	0,0	0,0
	V	CABO DO MUNDO-BOAVISTA	22,565	6:00	21:15	2,0	4,0	8,0	7,0	6,3	4,0	1,0
	V	ESPOSADE-BOAVISTA	7,980	6:15	19:06	2,0	8,0	0,0	0,0	6,3	0,0	0,0
	I	BOAVISTA-FREIXIEIRO	19,950	21:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
	V	FREIXIEIRO-BOAVISTA	18,790	22:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
600	I	ALIADOS-MAIA	10,200	6:20	0:00	2,0	8,0	16,0	14,0	10,0	5,0	7,0
	I	ALIADOS-MAIA(BARCA)	13,720	6:00	20:35	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	MAIA(BARCA)-ALIADOS	13,940	6:00	20:50	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	V	MAIA-ALIADOS	10,760	6:25	0:00	2,0	8,0	16,0	14,0	10,0	4,0	7,0
601	I	CORDOARIA-AEROPORTO	19,250	6:00	0:25	3,0	4,8	6,9	7,0	5,0	3,0	4,2
	V	AEROPORTO-CORDOARIA	18,730	5:30	0:20	3,0	4,8	6,9	7,0	5,0	4,0	4,2
602	I	CORDOARIA-AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)	18,055	6:05	20:20	4,0	4,0	8,0	7,0	4,7	4,0	0,0
	I	CORDOARIA-GUARDEIRAS	13,440	20:40	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,3
	I	CORDOARIA-PONTE MOREIRA	11,500	6:55	19:31	0,0	4,0	8,0	7,0	4,7	1,0	0,0
	V	AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)-CORDOARIA	18,188	6:00	20:45	3,0	4,8	8,0	7,0	4,7	3,0	0,0
	V	GUARDEIRAS-CORDOARIA	13,885	21:20	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
	V	PONTE MOREIRA-CORDOARIA	11,865	6:50	18:56	1,0	4,8	8,0	7,0	4,7	0,0	0,0
603	I	MARQUÊS-MAIA	20,150	6:30	23:40	2,0	5,0	6,7	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	MAIA-MARQUÊS	20,395	6:00	23:40	2,5	5,0	6,7	7,0	5,0	4,0	3,5
604	I	HOSPITAL S.JOÃO-AEROPORTO(VIA CRESTINS)	18,700	6:10	20:55	3,0	6,0	8,0	7,0	6,3	3,0	0,0
	V	AEROPORTO(VIA CRESTINS)-HOSPITAL S.JOÃO	17,290	6:10	21:00	3,0	6,0	8,0	7,0	6,3	5,0	0,0
700	I	BOLHÃO -CAMPO	17,455	6:10	0:00	1,0	3,3	6,0	5,8	4,7	2,5	2,3
	I	BOLHÃO -VALONGO	15,655	6:30	20:15	1,0	3,3	6,0	5,8	4,7	1,5	0,0
	V	CAMPO-BOLHÃO	16,880	6:35	23:15	2,0	3,8	6,0	5,8	4,2	1,5	2,3
	V	VALONGO-BOLHÃO	14,670	5:30	20:35	2,0	3,8	6,0	5,8	4,2	1,0	0,0
701	I	BOLHÃO-CODICEIRA	15,419	6:00	0:55	3,0	4,0	6,0	7,0	7,5	6,0	4,7
	I	BOLHÃO-ERMESINDE	10,019	7:30	18:38	0,0	4,0	6,0	7,0	7,5	0,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOLHÃO	15,550	5:25	0:10	5,0	6,0	6,0	7,0	6,8	4,0	4,7
	V	ERMESINDE-BOLHÃO	9,550	6:52	18:53	1,0	6,0	6,0	7,0	6,8	0,0	0,0
702	I	BOLHÃO-TRAVAGEM	10,589	6:10	0:33	3,0	8,0	12,0	14,0	15,0	6,0	4,7
	V	TRAVAGEM-BOLHÃO	10,230	5:45	23:35	5,0	10,9	12,0	14,0	13,6	5,0	4,7
703	I	CORDOARIA-SONHOS	12,340	6:45	20:45	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	SONHOS-CORDOARIA	13,050	6:05	21:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
704	I	BOAVISTA-CODICEIRA	19,810	6:20	20:30	3,0	12,0	12,0	10,5	13,6	8,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOAVISTA	20,320	6:00	20:55	5,0	12,0	12,0	10,5	13,6	6,0	0,0
705	I	HOSPITAL S. JOÃO-VALONGO (CONTINENTE)	20,785	6:05	20:40	4,0	4,0	6,0	5,3	5,0	4,0	0,0
	V	VALONGO (CONTINENTE)-HOSPITAL S. JOÃO	19,100	6:05	20:45	2,0	5,0	6,0	5,3	5,0	4,0	0,0
706	I	H.S.JOÃO - ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO	15,850	6:00	22:45	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	2,3
	V	ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO-H.S.JOÃO	15,898	6:05	22:00	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	2,3
707	I	H.S.JOÃO-ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS	15,920	6:35	20:25	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	0,0
	V	ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS-H.S.JOÃO	16,033	6:45	20:30	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	0,0
800	I	BOLHÃO-GONDOMAR	11,779	6:15	0:15	2,0	10,0	17,1	15,0	12,5	7,1	4,7
	V	GONDOMAR-BOLHÃO	10,825	6:08	23:30	4,0	10,0	17,1	15,0	12,5	5,0	4,7
801	I	CORDOARIA-S.PEDRO DA COVA	12,244	5:40	0:35	4,0	10,0	8,0	8,8	12,5	6,0	4,7
	V	S.PEDRO DA COVA-CORDOARIA	12,900	6:00	23:50	5,0	10,0	8,0	8,8	12,5	6,0	4,7
803	I	BOAVISTA - RIO TINTO (Esc. Sec.)	14,090	6:15	0:35	3,0	4,0	8,0	7,0	6,0	4,0	4,2
	V	RIO TINTO (Esc. Sec.) - BOAVISTA	14,870	6:30	23:45	1,0	6,0	8,0	7,0	6,0	3,0	4,2
804	I	HOSPITAL S.JOÃO-S.PEDRO DA COVA	11,799	5:45	20:45	3,0	10,0	8,0	8,8	12,5	6,0	0,0
	V	S.PEDRO DA COVA-HOSPITAL S.JOÃO	12,510	6:08	20:55	4,0	10,0	8,0	8,8	12,5	5,0	0,0
805	I	MARQUÊS-RIO TINTO (ESTAÇÃO)	10,090	6:10	23:45	2,0	5,0	6,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	RIO TINTO (ESTAÇÃO)-MARQUÊS	10,510	5:30	23:15	3,0	5,0	6,0	7,0	5,0	4,0	3,5
806	I	MARQUÊS - AV.CARVALHA	8,635	6:30	0:30	2,0	4,8	6,0	7,0	7,5	4,0	3,5
	V	AV.CARVALHA-MARQUÊS	8,475	6:00	0:00	3,0	8,6	6,0	7,0	7,5	4,0	3,5
900	I	TRINDADE-STO. OVÍDIO	7,200	6:05	20:55	2,0	3,4	6,0	5,3	6,0	4,0	0,0
	V	STO. OVÍDIO-TRINDADE	5,547	6:10	20:45	2,0	3,4	6,0	5,3	6,0	4,0	0,0
901	I	TRINDADE-VALADARES	14,235	6:00	1:00	2,0	6,0	8,0	7,0	7,5	4,0	2,3
	V	VALADARES-TRINDADE	13,834	5:30	0:15	4,0	6,0	8,0	7,0	7,5	3,0	2,3
902	I	BOAVISTA - LAVADORES	10,940	6:10	0:45	3,0	8,0	8,0	7,0	10,0	6,0	5,3
	V	LAVADORES-BOAVISTA	10,240	6:00	23:55	4,0	8,0	8,0	7,0	10,0	5,0	5,3

27.NOV 2019

77
Pleú

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Escolar (Normal)								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
903	I	BOAVISTA - QUINTA DAS ROSAS	15,790	6:00	0:25	4,0	12,0	16,0	17,5	13,6	6,0	5,3
	V	QUINTA DAS ROSAS - BOAVISTA	16,560	6:00	0:40	4,0	12,0	16,0	17,5	13,6	6,0	5,3
904	I	BOLHÃO-COIMBRÕES	7,270	6:00	0:00	3,0	8,0	9,6	8,4	10,0	5,0	3,5
	V	COIMBRÕES-BOLHÃO	7,495	6:00	0:30	3,0	8,0	9,6	8,4	10,0	6,0	3,5
905	I	BOLHÃO-MONTE DA VIRGEM	8,590	5:35	0:30	4,0	8,0	16,0	14,0	12,5	8,0	3,5
	V	MONTE DA VIRGEM-BOLHÃO	7,585	6:00	0:00	4,0	8,0	16,0	14,0	12,5	6,0	3,5
906	I	TRINDADE-MADALENA	16,545	6:15	0:15	2,0	6,0	8,0	7,0	7,5	3,0	2,3
	V	MADALENA-TRINDADE	16,214	6:10	23:30	3,0	6,0	8,0	7,0	7,5	4,0	2,3
907	I	BOAVISTA-VILA D'ESTE	15,000	6:20	20:45	2,0	6,0	12,0	10,5	10,0	6,0	0,0
	I	GAIASHOPPING-VILA D'ESTE	6,120	21:45	0:45	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
	V	VILA D'ESTE-BOAVISTA	13,936	6:00	20:38	4,0	8,0	12,0	10,5	10,0	5,0	0,0
	V	VILA D'ESTE-GAIASHOPPING	6,586	21:23	0:23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
ZC	I	CORUJEIRA-AREIAS	6,870	6:56	19:45	1,0	6,0	6,0	5,3	7,5	2,0	0,0
	V	AREIAS-CORUJEIRA	3,779	6:40	19:25	1,0	6,0	6,0	5,3	7,5	2,0	0,0
ZF	I	VALADARES (ESTAÇÃO)-FRANCELOS	4,760	7:15	19:15	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
	V	FRANCELOS-VALADARES (ESTAÇÃO)	5,380	7:00	19:00	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
ZM	I	CORDOARIA-BOM SUCESSO	3,540	7:00	19:25	0,0	4,0	9,6	8,4	5,0	2,0	0,0
	I	MASSARELOS-BOM SUCESSO	0,990	7:48	8:45	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	BOM SUCESSO-CORDOARIA	4,400	7:00	19:25	0,0	4,0	9,6	8,4	5,0	2,0	0,0
ZR	I	ALFÂNDEGA-CAMPANHÃ	5,485	7:30	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CAMPANHÃ-ALFÂNDEGA	5,668	7:00	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0

27. NOV 2019

78.

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Escolar (Normal)								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
200	I	BOLHÃO-CAST. QUEIJO	9,603	6:00	0:13	3,0	6,0	8,0	8,8	7,5	4,0	4,7
	I	BOLHÃO-MERCADO DA FOZ	7,043	7:30	18:20	0,0	6,0	8,0	8,8	7,5	0,0	0,0
	V	CAST. QUEIJO-BOLHÃO	9,935	6:05	0:00	3,0	6,0	8,0	8,8	7,5	5,0	4,7
	V	MERCADO DA FOZ-BOLHÃO	7,485	7:50	18:55	0,0	6,0	8,0	8,8	7,5	0,0	0,0
201	I	ALIADOS-VISO	9,750	6:00	21:00	4,0	12,0	16,0	16,2	12,5	7,1	0,0
	V	VISO-ALIADOS	8,840	5:30	21:00	4,0	9,2	16,0	16,2	12,5	7,1	0,0
202	I	ALIADOS-PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)	11,430	6:15	20:55	3,0	7,1	10,0	10,5	7,5	6,0	0,0
	V	PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)-ALIADOS	10,750	6:05	20:50	3,0	6,0	10,0	10,5	7,5	4,0	0,0
203	I	MARQUÊS - CAST.QUEIJO	10,539	6:00	20:45	2,4	6,7	12,0	10,5	9,4	4,0	0,0
	V	CAST.QUEIJO-MARQUÊS	9,740	6:10	20:45	3,0	6,7	12,0	10,5	9,4	4,0	0,0
204	I	HOSPITAL DE S.JOÃO - FOZ	12,783	6:00	21:00	3,0	10,0	16,0	17,5	12,5	8,0	0,0
	V	FOZ-HOSPITAL DE S.JOÃO	12,145	6:25	21:00	3,0	10,0	16,0	17,5	12,5	8,0	0,0
205	I	CAMPANHÃ-CASTELO DO QUEIJO	18,850	6:00	0:25	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	I	S. ROQUE-CASTELO DO QUEIJO	14,310	5:50	19:23	3,0	4,0	0,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	I	S. ROQUE-LIDADOR	10,730	6:50	19:00	1,0	8,0	8,0	7,0	10,0	2,0	0,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-CAMPANHÃ	18,375	5:50	0:40	3,0	4,0	8,0	7,0	5,0	5,0	7,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-S. ROQUE	14,105	6:10	19:15	2,0	4,0	0,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	LIDADOR-S. ROQUE	10,540	7:15	19:30	0,0	8,0	8,0	7,0	10,0	3,0	0,0
206	I	CAMPANHÃ-STº EUGÉNIO	11,410	6:20	19:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,2	1,8	0,0
	I	CAMPANHÃ-VISO	9,070	6:00	23:45	2,3	4,0	8,0	7,0	6,6	5,3	7,0
	V	STº EUGÉNIO-CAMPANHÃ	11,190	7:03	20:40	0,0	2,0	4,0	3,5	2,2	1,8	0,0
	V	VISO-CAMPANHÃ	9,210	6:00	23:15	2,3	4,0	8,0	7,0	6,6	5,3	7,0
207	I	CAMPANHÃ-MERCADO DA FOZ	11,202	6:05	21:00	4,0	12,0	16,0	14,0	13,6	6,0	0,0
	V	MERCADO DA FOZ-CAMPANHÃ	11,015	6:00	21:00	3,0	12,0	16,0	14,0	13,6	8,0	0,0
208	I	ALIADOS-ALDOAR	11,580	6:20	20:35	2,0	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	0,0
	V	ALDOAR-ALIADOS	10,650	6:05	20:35	3,0	5,0	8,0	7,0	6,3	3,0	0,0
209	I	PASTELEIRA-PRELADA	6,927	6:55	19:30	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
	V	PRELADA-PASTELEIRA	9,133	6:45	19:25	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
300	I	CIRCULAR HOSPITAL DE S.JOÃO-ALIADOS	14,680	6:40	20:00	2,7	5,5	10,9	12,4	8,8	7,1	0,0
301	I	CIRCULAR HOSPITAL S.JOÃO-SÁ DA BANDEIRA	14,995	6:35	20:25	2,7	5,5	10,9	12,4	8,8	7,1	0,0
302	I	CIRCULAR ALIADOS-DAMIÃO DE GOIS	7,920	7:05	20:40	0,0	7,5	16,0	12,4	8,8	6,0	0,0
303	I	CIRCULAR PRAÇA DA LIBERDADE-CONSTITUIÇÃO	9,790	6:15	20:25	3,8	7,1	14,1	14,0	10,0	6,7	0,0
304	I	TRINDADE-STA. LUZIA	5,970	6:10	20:50	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	0,0
	V	STA. LUZIA-TRINDADE	4,720	6:00	20:50	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	0,0
305	I	CORDOARIA-HOSPITAL DE S.JOÃO	8,365	6:25	0:30	3,0	10,0	20,0	17,5	12,5	4,8	7,0
	V	HOSPITAL DE S.JOÃO-CORDOARIA	8,150	6:05	0:00	3,0	10,0	20,0	17,5	12,5	4,8	7,0
400	I	ALIADOS-PARQUE NASCENTE	9,140	6:00	0:20	3,0	8,0	12,0	10,5	10,0	5,0	5,3
	V	PARQUE NASCENTE-ALIADOS	10,254	5:55	0:20	4,0	8,0	12,0	10,5	10,0	4,0	5,3
401	I	BOLHÃO-S.ROQUE	6,520	6:30	23:30	2,0	10,0	13,3	11,7	10,0	5,0	3,5
	V	S.ROQUE-BOLHÃO	7,430	6:00	23:00	3,0	10,0	13,3	11,7	10,0	4,0	3,5
402	I	BOAVISTA - S.ROQUE	7,670	6:10	0:30	3,3	6,7	13,3	11,7	10,0	6,0	7,0
	V	S.ROQUE-BOAVISTA	7,480	6:00	0:00	3,3	6,7	13,3	11,7	10,0	4,0	7,0
500	I	PRAÇA LIBERDADE-MATOSINHOS (MERCADO)	11,270	6:05	0:00	3,0	10,9	13,3	14,0	11,5	5,0	6,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-PRAÇA LIBERDADE	12,171	5:40	0:00	4,0	9,2	13,3	14,0	11,5	4,0	6,0
501	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	12,410	6:00	0:50	2,0	5,0	8,0	7,0	6,3	5,0	4,2
	V	MATOSINHOS (PRAIA)-ALIADOS	12,220	6:10	0:05	2,0	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	4,2
502	I	BOLHÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	10,470	6:00	0:15	3,0	10,9	14,1	14,0	12,5	6,0	7,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-BOLHÃO	10,640	6:00	0:15	4,0	9,2	14,1	14,0	12,5	6,0	7,0
503	I	BOAVISTA - GATÕES	14,450	6:00	0:05	2,0	5,0	6,0	5,3	5,0	4,0	2,6
	V	GATÕES - BOAVISTA	14,380	6:10	23:25	2,0	5,0	6,0	5,3	5,0	4,0	2,6
504	I	BOAVISTA - NORTESHOPPING	11,900	6:15	23:50	2,0	6,0	9,6	8,4	7,5	4,0	5,3
	V	NORTESHOPPING - BOAVISTA	11,540	6:10	0:30	2,0	6,0	9,6	8,4	7,5	4,0	5,3
505	I	HOSPITAL S. JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	17,665	6:00	22:45	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	3,0	2,3
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S. JOÃO	18,720	6:00	23:30	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	3,0	2,3
506	I	HOSPITAL S.JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	14,240	6:10	0:00	2,5	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	4,7
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S.JOÃO	15,820	6:00	0:00	2,5	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	4,7
507	I	CORDOARIA-LEÇA DA PALMEIRA	22,570	6:15	0:15	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	LEÇA DA PALMEIRA-CORDOARIA	21,740	6:00	0:20	2,0	5,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5

27.NOV 2019

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Escolar (Normal)							
				Viagem		Viagens/Período Horário					
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
508	I	BOAVISTA-CABO DO MUNDO	22,085	6:00	20:50	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	I	BOAVISTA-ESPOSADE	7,980	6:45	20:00	1,0	4,0	0,0	0,0	5,0	2,0	0,0
	V	CABO DO MUNDO-BOAVISTA	22,565	6:00	21:15	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,7
	V	ESPOSADE-BOAVISTA	7,980	6:15	19:05	2,0	4,0	0,0	0,0	5,0	2,0	0,0
	I	BOAVISTA-FREIXIEIRO	19,950	21:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
	V	FREIXIEIRO-BOAVISTA	18,790	22:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
600	I	ALIADOS-MAIA	10,200	6:10	0:00	2,0	6,7	10,0	8,8	8,3	4,0	7,0
	I	ALIADOS-MAIA(BARCA)	13,720	6:00	20:35	4,0	3,3	10,0	8,8	4,2	4,0	0,0
	V	MAIA(BARCA)-ALIADOS	13,940	6:05	20:30	2,0	6,7	10,0	8,8	8,3	4,0	0,0
	V	MAIA-ALIADOS	10,760	6:28	0:00	2,0	3,3	10,0	8,8	4,2	4,0	7,0
601	I	CORDOARIA-AEROPORTO	19,250	6:00	0:25	3,0	4,8	6,9	7,0	5,0	3,0	4,2
	V	AEROPORTO-CORDOARIA	18,730	5:30	0:20	3,0	4,8	6,9	7,0	5,0	4,0	4,2
602	I	CORDOARIA-AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)	18,055	6:05	20:20	4,0	4,0	6,0	6,0	5,0	3,0	0,0
	I	CORDOARIA-GUARDEIRAS	13,440	20:40	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,3
	I	CORDOARIA-PONTE MOREIRA	11,500	7:18	19:13	0,0	4,0	6,0	6,0	5,0	1,0	0,0
	V	AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)-CORDOARIA	18,188	6:00	20:45	3,0	5,0	6,0	6,0	5,0	3,0	0,0
	V	GUARDEIRAS-CORDOARIA	13,885	21:20	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
	V	PONTE MOREIRA-CORDOARIA	11,865	6:46	19:38	1,0	5,0	6,0	6,0	5,0	2,0	0,0
603	I	MARQUÊS-MAIA	20,150	6:00	23:40	2,0	4,0	6,7	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	MAIA-MARQUÊS	20,395	6:00	23:40	2,0	4,0	6,7	7,0	5,0	4,0	3,5
604	I	HOSPITAL S.JOÃO-AEROPORTO(VIA CRESTINS)	18,700	6:10	20:55	2,5	5,0	8,0	7,0	6,3	3,0	0,0
	V	AEROPORTO(VIA CRESTINS)-HOSPITAL S.JOÃO	17,290	6:10	21:00	2,5	4,0	8,0	7,0	6,3	5,0	0,0
700	I	BOLHÃO -CAMPO	17,455	6:10	0:00	1,0	3,0	4,0	4,4	3,8	2,0	2,3
	I	BOLHÃO -VALONGO	15,655	6:30	20:40	1,0	3,0	4,0	4,4	3,8	2,5	0,0
	V	CAMPO-BOLHÃO	16,880	5:35	23:15	2,0	3,0	4,0	4,4	3,8	1,5	2,3
	V	VALONGO-BOLHÃO	14,670	5:30	20:40	2,0	3,0	4,0	4,4	3,8	2,0	0,0
701	I	BOLHÃO-CODICEIRA	15,419	6:00	0:55	4,0	4,0	6,0	7,0	6,3	6,0	4,7
	I	BOLHÃO-ERMESINDE	10,019	7:25	18:35	0,0	4,0	6,0	7,0	6,3	0,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOLHÃO	15,550	5:25	0:10	5,0	5,0	6,0	7,0	6,3	4,0	4,7
	V	ERMESINDE-BOLHÃO	9,550	7:11	19:24	0,0	5,0	6,0	7,0	6,3	1,0	0,0
702	I	BOLHÃO-TRAVAGEM	10,589	6:10	0:33	3,0	8,0	12,0	14,0	12,5	6,0	4,7
	V	TRAVAGEM-BOLHÃO	10,230	5:45	23:35	4,0	10,0	12,0	14,0	12,5	5,0	4,7
703	I	CORDOARIA-SONHOS	12,340	6:45	20:45	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	SONHOS-CORDOARIA	13,050	6:05	21:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
704	I	BOAVISTA-CODICEIRA	19,810	6:20	20:30	2,0	10,0	12,0	10,5	13,6	6,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOAVISTA	20,320	6:00	20:55	4,0	10,0	12,0	10,5	13,6	6,0	0,0
705	I	HOSPITAL S. JOÃO-VALONGO (CONTINENTE)	20,785	6:05	20:40	4,0	4,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
	V	VALONGO (CONTINENTE)-HOSPITAL S. JOÃO	19,100	6:05	20:45	2,0	4,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
706	I	H.S.JOÃO - ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO	15,850	6:00	22:45	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	2,3
	V	ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO-H.S.JOÃO	15,898	6:05	22:00	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	2,3
707	I	H.S.JOÃO-ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS	15,920	6:35	20:25	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	0,0
	V	ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS-H.S.JOÃO	16,033	6:45	20:30	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	0,0
800	I	BOLHÃO-GONDOMAR	11,779	6:15	0:15	2,0	8,0	12,0	13,1	10,7	8,0	4,7
	V	GONDOMAR-BOLHÃO	10,825	6:08	23:30	3,0	8,0	12,0	13,1	10,7	6,0	4,7
801	I	CORDOARIA-S.PEDRO DA COVA	12,244	5:40	0:35	4,0	8,0	8,0	8,8	10,0	6,0	4,7
	V	S.PEDRO DA COVA-CORDOARIA	12,900	6:00	23:50	5,0	8,0	8,0	8,8	10,0	6,0	4,7
803	I	BOAVISTA - RIO TINTO (Esc. Sec.)	14,090	6:15	0:35	3,0	4,0	8,0	7,0	6,0	4,0	4,2
	V	RIO TINTO (Esc. Sec.) - BOAVISTA	14,870	6:30	23:45	1,0	6,0	8,0	7,0	6,0	3,0	4,2
804	I	HOSPITAL S.JOÃO-S.PEDRO DA COVA	11,799	5:45	20:45	3,0	8,0	8,0	8,8	10,0	6,0	0,0
	V	S.PEDRO DA COVA-HOSPITAL S.JOÃO	12,510	6:08	20:55	4,0	8,0	8,0	8,8	10,0	5,0	0,0
805	I	MARQUÊS-RIO TINTO (ESTAÇÃO)	10,090	6:10	23:45	2,0	4,0	6,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	RIO TINTO (ESTAÇÃO)-MARQUÊS	10,510	5:30	23:15	3,0	4,0	6,0	7,0	5,0	3,0	3,5
806	I	MARQUÊS - AV.CARVALHA	8,635	6:30	0:30	2,0	4,8	6,0	7,0	7,5	4,0	3,5
	V	AV.CARVALHA-MARQUÊS	8,475	6:00	0:00	3,0	6,0	6,0	7,0	7,5	3,0	3,5
900	I	TRINDADE-STO. OVÍDIO	7,200	6:05	20:55	2,0	3,4	6,0	5,3	4,3	3,4	0,0
	V	STO. OVÍDIO-TRINDADE	5,547	6:10	20:45	2,0	3,4	6,0	5,3	4,3	3,4	0,0
901	I	TRINDADE-VALADARES	14,235	6:00	1:00	2,0	6,0	8,0	7,0	7,5	4,0	2,3
	V	VALADARES-TRINDADE	13,834	5:30	0:15	4,0	6,0	8,0	7,0	7,5	3,0	2,3
902	I	BOAVISTA - LAVADORES	10,940	6:10	0:45	2,0	6,0	8,0	7,0	10,0	6,0	5,3
	V	LAVADORES-BOAVISTA	10,240	6:00	23:55	3,0	6,0	8,0	7,0	10,0	5,0	5,3

27.NOV 2019

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Escolar (Normal)								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
903	I	BOAVISTA - QUINTA DAS ROSAS	15,790	6:00	0:25	4,0	10,0	16,0	17,5	13,6	5,0	5,3
	V	QUINTA DAS ROSAS - BOAVISTA	16,560	6:00	0:40	4,0	10,0	16,0	17,5	13,6	6,0	5,3
904	I	BOLHÃO-COIMBRÕES	7,270	6:00	0:00	3,0	8,0	9,6	8,4	7,5	4,0	3,5
	V	COIMBRÕES-BOLHÃO	7,495	6:00	0:30	3,0	8,0	9,6	8,4	7,5	5,0	3,5
905	I	BOLHÃO-MONTE DA VIRGEM	8,590	5:35	0:30	4,0	6,0	12,0	10,5	12,5	8,0	3,5
	V	MONTE DA VIRGEM-BOLHÃO	7,585	6:00	0:00	3,0	6,0	12,0	10,5	12,5	6,0	3,5
906	I	TRINDADE-MADALENA	16,545	6:15	0:15	2,0	6,0	8,0	7,0	7,5	3,0	2,3
	V	MADALENA-TRINDADE	16,214	6:10	23:30	3,0	6,0	8,0	7,0	7,5	4,0	2,3
907	I	BOAVISTA-VILA D'ESTE	15,000	6:25	20:45	2,0	6,0	9,6	8,4	7,5	6,0	0,0
	I	GAIASHOPPING-VILA D'ESTE	6,120	21:45	0:45	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
	V	VILA D'ESTE-BOAVISTA	13,936	6:00	20:38	3,0	6,0	9,6	8,4	7,5	4,0	0,0
	V	VILA D'ESTE-GAIASHOPPING	6,586	21:23	0:23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
ZC	I	CORUJEIRA-AREIAS	6,870	6:56	19:45	1,0	6,0	6,0	5,3	7,5	2,0	0,0
	V	AREIAS-CORUJEIRA	3,779	6:40	19:25	1,0	6,0	6,0	5,3	7,5	2,0	0,0
ZF	I	VALADARES (ESTAÇÃO)-FRANCELOS	4,760	7:15	19:15	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
	V	FRANCELOS-VALADARES (ESTAÇÃO)	5,380	7:00	19:00	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
ZM	I	CORDOARIA-BOM SUCESSO	3,540	7:00	19:25	0,0	4,0	9,6	8,4	5,0	2,0	0,0
	I	MASSARELOS-BOM SUCESSO	0,990	7:48	8:45	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	BOM SUCESSO-CORDOARIA	4,400	7:00	19:25	0,0	4,0	9,6	8,4	5,0	2,0	0,0
ZR	I	ALFÂNDEGA-CAMPANHÃ	5,485	7:30	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CAMPANHÃ-ALFÂNDEGA	5,668	7:00	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0

27.NOV 2019

81

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Verão I							
				Viagem		Viagens/Período Horário					
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
200	I	BOLHÃO-CAST. QUEIJO	9,603	6:00	0:13	3,0	12,0	16,0	17,5	15,0	5,0	4,7
	V	CAST. QUEIJO-BOLHÃO	9,935	6:05	0:00	3,0	12,0	16,0	17,5	15,0	8,0	4,7
201	I	ALIADOS-VISO	9,750	6:00	21:00	4,0	12,0	16,0	14,0	12,5	7,1	0,0
	V	VISO-ALIADOS	8,840	5:30	21:00	4,0	9,2	16,0	14,0	12,5	7,1	0,0
202	I	ALIADOS-PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)	11,430	6:15	20:55	3,0	7,1	10,0	10,5	7,5	6,0	0,0
	V	PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)-ALIADOS	10,750	6:05	20:50	3,0	6,0	10,0	10,5	7,5	4,0	0,0
203	I	MARQUÊS - CAST.QUEIJO	10,539	6:00	20:45	2,4	6,7	12,0	10,5	9,4	4,0	0,0
	V	CAST.QUEIJO-MARQUÊS	9,740	6:10	20:45	3,0	6,7	12,0	10,5	9,4	4,0	0,0
204	I	HOSPITAL DE S.JOÃO - FOZ	12,783	6:00	21:00	3,0	10,0	16,0	17,5	12,5	8,0	0,0
	V	FOZ-HOSPITAL DE S.JOÃO	12,145	6:25	21:00	3,0	10,0	16,0	17,5	12,5	8,0	0,0
205	I	CAMPANHÃ-CASTELO DO QUEIJO	18,850	6:00	0:25	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	I	S. ROQUE-CASTELO DO QUEIJO	14,310	5:50	19:53	2,0	4,0	16,0	14,0	15,0	2,0	0,0
	I	S. ROQUE-LIDADOR	10,730	7:00	8:00	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-CAMPANHÃ	18,375	5:50	0:40	3,0	4,0	8,0	7,0	5,0	5,0	7,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-S. ROQUE	14,105	6:10	20:10	2,0	4,0	16,0	14,0	15,0	5,0	0,0
	V	LIDADOR-S. ROQUE	10,540	7:10	8:40	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
206	I	CAMPANHÃ-Stº EUGÉNIO	11,410	6:20	19:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,2	1,8	0,0
	I	CAMPANHÃ-VISO	9,070	6:00	23:45	2,3	4,0	8,0	7,0	6,6	5,3	7,0
	V	Stº EUGÉNIO-CAMPANHÃ	11,190	7:03	20:40	0,0	2,0	4,0	3,5	2,2	1,8	0,0
	V	VISO-CAMPANHÃ	9,210	6:00	23:15	2,3	4,0	8,0	7,0	6,6	5,3	7,0
207	I	CAMPANHÃ-MERCADO DA FOZ	11,202	6:05	21:00	4,0	12,0	16,0	14,0	13,6	6,0	0,0
	V	MERCADO DA FOZ-CAMPANHÃ	11,015	6:00	21:00	3,0	12,0	16,0	14,0	13,6	8,0	0,0
208	I	ALIADOS-ALDOAR	11,580	6:20	20:35	2,0	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	0,0
	V	ALDOAR-ALIADOS	10,650	6:05	20:35	3,0	5,0	8,0	7,0	6,3	3,0	0,0
209	I	PASTELEIRA-PRELADA	6,927	6:55	19:30	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
	V	PRELADA-PASTELEIRA	9,133	6:45	19:25	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
300	I	CIRCULAR HOSPITAL DE S.JOÃO-ALIADOS	14,680	6:20	20:00	3,0	7,1	14,1	12,4	8,8	6,0	0,0
301	I	CIRCULAR HOSPITAL S.JOÃO-SÁ DA BANDEIRA	14,995	6:30	20:25	3,0	6,7	14,1	12,4	7,5	7,1	0,0
302	I	CIRCULAR ALIADOS-DAMIÃO DE GOIS	7,920	7:05	20:40	0,0	7,5	16,0	12,4	8,8	6,0	0,0
303	I	CIRCULAR PRAÇA DA LIBERDADE-CONSTITUIÇÃO	9,790	6:15	20:25	3,8	7,1	14,1	14,0	10,0	6,7	0,0
304	I	TRINDADE-STA. LUZIA	5,970	6:10	20:50	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	0,0
	V	STA. LUZIA-TRINDADE	4,720	6:00	20:50	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	0,0
305	I	CORDOARIA-HOSPITAL DE S.JOÃO	8,365	6:25	0:30	3,0	10,0	20,0	17,5	12,5	4,8	7,0
	V	HOSPITAL DE S.JOÃO-CORDOARIA	8,150	6:05	0:00	3,0	10,0	20,0	17,5	12,5	4,8	7,0
400	I	ALIADOS-PARQUE NASCENTE	9,140	6:00	0:20	3,0	8,0	12,0	10,5	10,0	5,0	5,3
	V	PARQUE NASCENTE-ALIADOS	10,254	5:55	0:20	4,0	8,0	12,0	10,5	10,0	4,0	5,3
401	I	BOLHÃO-S.ROQUE	6,520	6:30	23:30	2,0	10,0	13,3	11,7	10,0	5,0	3,5
	V	S.ROQUE-BOLHÃO	7,430	6:00	23:00	3,0	10,0	13,3	11,7	10,0	4,0	3,5
402	I	BOAVISTA - S.ROQUE	7,670	6:10	0:30	3,0	10,0	13,3	11,7	12,5	6,0	7,0
	V	S.ROQUE-BOAVISTA	7,480	6:00	0:00	4,0	10,0	13,3	11,7	12,5	4,0	7,0
500	I	PRAÇA LIBERDADE-MATOSINHOS (MERCADO)	11,270	6:05	0:00	3,0	10,9	13,3	14,0	11,5	5,0	6,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-PRAÇA LIBERDADE	12,171	5:40	0:00	4,0	9,2	13,3	14,0	11,5	4,0	6,0
501	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	12,410	6:00	0:50	2,0	5,0	8,0	7,0	6,3	5,0	4,2
	V	MATOSINHOS (PRAIA)-ALIADOS	12,220	6:10	0:05	2,0	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	4,2
502	I	BOLHÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	10,470	6:00	0:15	3,0	10,9	14,1	14,0	12,5	6,0	7,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-BOLHÃO	10,640	6:00	0:15	4,0	9,2	14,1	14,0	12,5	6,0	7,0
503	I	BOAVISTA - GATÕES	14,450	6:00	0:05	2,0	5,0	6,0	5,3	5,0	4,0	2,6
	V	GATÕES - BOAVISTA	14,380	6:10	23:25	2,0	5,0	6,0	5,3	5,0	4,0	2,6
504	I	BOAVISTA - NORTESHOPPING	11,900	6:15	23:50	2,0	6,0	9,6	8,4	7,5	4,0	5,3
	V	NORTESHOPPING - BOAVISTA	11,540	6:10	0:30	2,0	6,0	9,6	8,4	7,5	4,0	5,3
505	I	HOSPITAL S. JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	17,665	6:00	22:45	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	3,0	2,3
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S. JOÃO	18,720	6:00	23:30	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	3,0	2,3
506	I	HOSPITAL S.JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	14,240	6:10	0:00	2,5	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	4,7
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S.JOÃO	15,820	6:00	0:00	2,5	5,0	8,0	7,0	6,3	4,0	4,7
507	I	CORDOARIA-LEÇA DA PALMEIRA	22,570	6:15	0:15	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	LEÇA DA PALMEIRA-CORDOARIA	21,740	6:00	0:20	2,0	5,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5

27.NOV 2019

82
D Céu

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Verão I								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
508	I	BOAVISTA-CABO DO MUNDO	22,085	6:00	20:50	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	I	BOAVISTA-ESPOSADE	7,980	6:45	20:00	1,0	4,0	0,0	0,0	5,0	2,0	0,0
	V	CABO DO MUNDO-BOAVISTA	22,565	6:00	21:15	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,7
	V	ESPOSADE-BOAVISTA	7,980	6:15	19:05	2,0	4,0	0,0	0,0	5,0	2,0	0,0
	I	BOAVISTA-FREIXIEIRO	19,950	21:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
	V	FREIXIEIRO-BOAVISTA	18,790	22:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
600	I	ALIADOS-MAIA	10,200	6:10	0:00	2,0	6,7	10,0	8,8	8,3	4,0	7,0
	I	ALIADOS-MAIA(BARCA)	13,720	6:00	20:35	4,0	3,3	10,0	8,8	4,2	4,0	0,0
	V	MAIA(BARCA)-ALIADOS	13,940	6:05	20:30	2,0	6,7	10,0	8,8	8,3	4,0	0,0
	V	MAIA-ALIADOS	10,760	6:28	0:00	2,0	3,3	10,0	8,8	4,2	4,0	7,0
601	I	CORDOARIA-AEROPORTO	19,250	6:00	0:25	3,0	4,8	6,9	7,0	5,0	3,0	4,2
	V	AEROPORTO-CORDOARIA	18,730	5:30	0:20	3,0	4,8	6,9	7,0	5,0	4,0	4,2
602	I	CORDOARIA-AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)	18,055	6:05	20:20	4,0	4,0	6,0	6,0	5,0	3,0	0,0
	I	CORDOARIA-GUARDEIRAS	13,440	20:40	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,3
	I	CORDOARIA-PONTE MOREIRA	11,500	7:18	19:13	0,0	4,0	6,0	6,0	5,0	1,0	0,0
	V	AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)-CORDOARIA	18,188	6:00	20:45	3,0	5,0	6,0	6,0	5,0	3,0	0,0
	V	GUARDEIRAS-CORDOARIA	13,885	21:20	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
	V	PONTE MOREIRA-CORDOARIA	11,865	6:46	19:38	1,0	5,0	6,0	6,0	5,0	2,0	0,0
603	I	MARQUÊS-MAIA	20,150	6:30	23:40	2,0	5,0	6,7	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	MAIA-MARQUÊS	20,395	6:00	23:40	2,5	5,0	6,7	7,0	5,0	4,0	3,5
604	I	HOSPITAL S.JOÃO-AEROPORTO(VIA CRESTINS)	18,700	6:10	20:55	2,5	5,0	8,0	7,0	6,3	3,0	0,0
	V	AEROPORTO(VIA CRESTINS)-HOSPITAL S.JOÃO	17,290	6:10	21:00	2,5	4,0	8,0	7,0	6,3	5,0	0,0
700	I	BOLHÃO -CAMPO	17,455	6:10	0:00	1,0	3,0	4,0	4,4	3,8	2,0	2,3
	I	BOLHÃO -VALONGO	15,655	6:30	20:40	1,0	3,0	4,0	4,4	3,8	2,5	0,0
	V	CAMPO-BOLHÃO	16,880	5:35	23:15	2,0	3,0	4,0	4,4	3,8	1,5	2,3
	V	VALONGO-BOLHÃO	14,670	5:30	20:40	2,0	3,0	4,0	4,4	3,8	2,0	0,0
701	I	BOLHÃO-CODICEIRA	15,419	6:00	0:55	4,0	4,0	6,0	7,0	6,3	6,0	4,7
	I	BOLHÃO-ERMESINDE	10,019	7:25	18:35	0,0	4,0	6,0	7,0	6,3	0,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOLHÃO	15,550	5:25	0:10	5,0	5,0	6,0	7,0	6,3	4,0	4,7
	V	ERMESINDE-BOLHÃO	9,550	7:11	19:24	0,0	5,0	6,0	7,0	6,3	1,0	0,0
702	I	BOLHÃO-TRAVAGEM	10,589	6:10	0:33	3,0	8,0	12,0	14,0	12,5	6,0	4,7
	V	TRAVAGEM-BOLHÃO	10,230	5:45	23:35	4,0	10,0	12,0	14,0	12,5	5,0	4,7
703	I	CORDOARIA-SONHOS	12,340	6:45	20:45	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	SONHOS-CORDOARIA	13,050	6:05	21:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
704	I	BOAVISTA-CODICEIRA	19,810	6:20	20:30	2,0	10,0	12,0	10,5	13,6	6,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOAVISTA	20,320	6:00	20:55	4,0	10,0	12,0	10,5	13,6	6,0	0,0
705	I	HOSPITAL S. JOÃO-VALONGO (CONTINENTE)	20,785	6:05	20:40	4,0	4,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
	V	VALONGO (CONTINENTE)-HOSPITAL S. JOÃO	19,100	6:05	20:45	2,0	4,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
706	I	H.S.JOÃO - ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO	15,850	6:00	22:45	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	2,3
	V	ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO-H.S.JOÃO	15,898	6:05	22:00	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	2,3
707	I	H.S.JOÃO-ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS	15,920	6:35	20:25	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	0,0
	V	ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS-H.S.JOÃO	16,033	6:45	20:30	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	0,0
800	I	BOLHÃO-GONDOMAR	11,779	6:15	0:15	2,0	8,0	12,0	13,1	10,7	8,0	4,7
	V	GONDOMAR-BOLHÃO	10,825	6:08	23:30	3,0	8,0	12,0	13,1	10,7	6,0	4,7
801	I	CORDOARIA-S.PEDRO DA COVA	12,244	5:40	0:35	4,0	8,0	8,0	8,8	10,0	6,0	4,7
	V	S.PEDRO DA COVA-CORDOARIA	12,900	6:00	23:50	5,0	8,0	8,0	8,8	10,0	6,0	4,7
803	I	BOAVISTA - RIO TINTO (Esc. Sec.)	14,090	6:15	0:35	3,0	4,0	8,0	7,0	6,0	4,0	4,2
	V	RIO TINTO (Esc. Sec.) - BOAVISTA	14,870	6:30	23:45	1,0	6,0	8,0	7,0	6,0	3,0	4,2
804	I	HOSPITAL S.JOÃO-S.PEDRO DA COVA	11,799	5:45	20:45	3,0	8,0	8,0	8,8	10,0	6,0	0,0
	V	S.PEDRO DA COVA-HOSPITAL S.JOÃO	12,510	6:08	20:55	4,0	8,0	8,0	8,8	10,0	5,0	0,0
805	I	MARQUÊS-RIO TINTO (ESTAÇÃO)	10,090	6:10	23:45	2,0	5,0	6,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	RIO TINTO (ESTAÇÃO)-MARQUÊS	10,510	5:30	23:15	3,0	5,0	6,0	7,0	5,0	3,0	3,5
806	I	MARQUÊS - AV.CARVALHA	8,635	6:30	0:30	2,0	4,8	6,0	7,0	7,5	4,0	3,5
	V	AV.CARVALHA-MARQUÊS	8,475	6:00	0:00	3,0	6,0	6,0	7,0	7,5	3,0	3,5
900	I	TRINDADE-STO. OVÍDIO	7,200	6:05	20:55	2,0	3,4	6,0	5,3	4,3	3,4	0,0
	V	STO. OVÍDIO-TRINDADE	5,547	6:10	20:45	2,0	3,4	6,0	5,3	4,3	3,4	0,0
901	I	TRINDADE-VALADARES	14,235	6:00	1:00	2,0	6,0	8,0	7,0	7,5	4,0	2,3
	V	VALADARES-TRINDADE	13,834	5:30	0:15	4,0	6,0	8,0	7,0	7,5	3,0	2,3
902	I	BOAVISTA - LAVADORES	10,940	6:10	0:45	3,0	8,0	8,0	7,0	10,0	6,0	5,3
	V	LAVADORES-BOAVISTA	10,240	6:00	23:55	4,0	8,0	8,0	7,0	10,0	5,0	5,3

27.NOV 2019

83

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Verão I								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
903	I	BOAVISTA - QUINTA DAS ROSAS	15,790	6:00	0:25	4,0	10,0	16,0	17,5	13,6	5,0	5,3
	V	QUINTA DAS ROSAS - BOAVISTA	16,560	6:00	0:40	4,0	10,0	16,0	17,5	13,6	6,0	5,3
904	I	BOLHÃO-COIMBRÕES	7,270	6:00	0:00	3,0	8,0	9,6	8,4	7,5	4,0	3,5
	V	COIMBRÕES-BOLHÃO	7,495	6:00	0:30	3,0	8,0	9,6	8,4	7,5	5,0	3,5
905	I	BOLHÃO-MONTE DA VIRGEM	8,590	5:35	0:30	4,0	6,0	12,0	10,5	12,5	8,0	3,5
	V	MONTE DA VIRGEM-BOLHÃO	7,585	6:00	0:00	3,0	6,0	12,0	10,5	12,5	6,0	3,5
906	I	TRINDADE-MADALENA	16,545	6:15	0:15	2,0	6,0	8,0	7,0	7,5	3,0	2,3
	V	MADALENA-TRINDADE	16,214	6:10	23:30	3,0	6,0	8,0	7,0	7,5	4,0	2,3
907	I	BOAVISTA-VILA D'ESTE	15,000	6:25	20:45	2,0	6,0	9,6	8,4	7,5	6,0	0,0
	I	GAIASHOPPING-VILA D'ESTE	6,120	21:45	0:45	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
	V	VILA D'ESTE-BOAVISTA	13,936	6:00	20:38	3,0	6,0	9,6	8,4	7,5	4,0	0,0
	V	VILA D'ESTE-GAIASHOPPING	6,586	21:23	0:23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
ZC	I	CORUJEIRA-AREIAS	6,870	6:56	19:45	1,0	6,0	6,0	5,3	7,5	2,0	0,0
	V	AREIAS-CORUJEIRA	3,779	6:40	19:25	1,0	6,0	6,0	5,3	7,5	2,0	0,0
ZF	I	VALADARES (ESTAÇÃO)-FRANCELOS	4,760	7:15	19:15	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
	V	FRANCELOS-VALADARES (ESTAÇÃO)	5,380	7:00	19:00	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
ZM	I	CORDOARIA-BOM SUCESSO	3,540	7:00	19:25	0,0	4,0	9,6	8,4	5,0	2,0	0,0
	I	MASSARELOS-BOM SUCESSO	0,990	7:48	8:45	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	BOM SUCESSO-CORDOARIA	4,400	7:00	19:25	0,0	4,0	9,6	8,4	5,0	2,0	0,0
ZR	I	ALFÂNDEGA-CAMPANHÃ	5,485	7:30	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CAMPANHÃ-ALFÂNDEGA	5,668	7:00	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0

27.NOV 2019

84.

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Verão II								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
200	I	BOLHÃO-CAST. QUEIJO	9,603	6:00	0:13	3,0	10,0	16,0	17,5	12,5	5,0	4,7
	V	CAST. QUEIJO-BOLHÃO	9,935	6:05	0:00	3,0	10,0	16,0	17,5	12,5	6,0	4,7
201	I	ALIADOS-VISO	9,750	6:00	21:00	3,0	8,0	16,0	14,0	10,0	7,1	0,0
	V	VISO-ALIADOS	8,840	5:30	21:00	4,0	8,0	16,0	14,0	10,0	7,1	0,0
202	I	ALIADOS-PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)	11,430	6:15	20:55	2,0	6,0	10,0	10,5	7,5	5,0	0,0
	V	PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)-ALIADOS	10,750	6:05	20:50	3,0	6,0	10,0	10,5	7,5	4,0	0,0
203	I	MARQUÊS - CAST.QUEIJO	10,539	6:05	20:45	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	0,0
	V	CAST.QUEIJO-MARQUÊS	9,740	6:10	20:45	2,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	0,0
204	I	HOSPITAL DE S.JOÃO - FOZ	12,783	6:00	21:00	3,0	8,0	12,0	14,0	10,0	7,1	0,0
	V	FOZ-HOSPITAL DE S.JOÃO	12,145	6:25	21:00	2,0	8,0	12,0	14,0	10,0	7,1	0,0
205	I	CAMPANHÃ-CASTELO DO QUEIJO	18,850	6:00	0:25	2,0	4,0	8,0	8,8	5,0	4,0	7,0
	I	S. ROQUE-CASTELO DO QUEIJO	14,310	5:50	19:53	1,0	4,0	8,0	8,8	10,0	4,0	0,0
	I	S. ROQUE-LIDADOR	10,730	6:25	8:48	2,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-CAMPANHÃ	18,375	5:20	0:40	4,0	4,0	8,0	8,8	5,0	4,0	7,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-S. ROQUE	14,105	6:10	20:10	1,0	4,0	8,0	8,8	10,0	6,0	0,0
	V	LIDADOR-S. ROQUE	10,540	6:48	8:53	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
206	I	CAMPANHÃ-Stº EUGÉNIO	11,410	6:25	19:55	1,0	2,0	3,6	2,6	1,9	2,0	0,0
	I	CAMPANHÃ-VISO	9,070	6:00	23:45	2,3	4,0	7,3	7,9	5,0	4,0	7,0
	V	Stº EUGÉNIO-CAMPANHÃ	11,190	7:00	20:40	0,0	2,0	3,6	2,6	1,9	2,0	0,0
	V	VISO-CAMPANHÃ	9,210	6:00	23:15	2,3	4,0	7,3	7,9	5,0	4,0	7,0
207	I	CAMPANHÃ-MERCADO DA FOZ	11,202	6:05	21:00	4,0	6,7	13,3	11,7	8,3	6,0	0,0
	V	MERCADO DA FOZ-CAMPANHÃ	11,015	6:00	21:00	3,0	6,7	13,3	11,7	8,3	6,0	0,0
208	I	ALIADOS-ALDOAR	11,580	6:20	21:10	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	ALDOAR-ALIADOS	10,650	6:10	20:35	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
209	I	PASTELEIRA-PRELADA	6,927	6:55	19:30	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
	V	PRELADA-PASTELEIRA	9,133	6:45	19:25	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
300	I	CIRCULAR HOSPITAL DE S.JOÃO-ALIADOS	14,680	6:40	19:52	2,7	5,5	10,9	9,5	6,8	5,5	0,0
301	I	CIRCULAR HOSPITAL S.JOÃO-SÁ DA BANDEIRA	14,995	6:30	20:25	2,7	5,5	10,9	9,5	6,8	5,5	0,0
302	I	CIRCULAR ALIADOS-DAMIÃO DE GOIS	7,920	7:05	20:40	0,0	5,5	10,9	12,4	8,8	6,0	0,0
303	I	CIRCULAR PRAÇA DA LIBERDADE-CONSTITUIÇÃO	9,790	6:15	20:25	2,5	5,0	10,0	11,7	8,3	6,7	0,0
304	I	TRINDADE-STA. LUZIA	5,970	6:10	20:50	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	0,0
	V	STA. LUZIA-TRINDADE	4,720	6:00	20:50	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	0,0
305	I	CORDOARIA-HOSPITAL DE S.JOÃO	8,365	6:25	0:30	3,0	10,0	20,0	17,5	12,5	4,8	7,0
	V	HOSPITAL DE S.JOÃO-CORDOARIA	8,150	6:05	0:00	3,0	10,0	20,0	17,5	12,5	4,8	7,0
400	I	ALIADOS-PARQUE NASCENTE	9,140	6:00	0:20	3,0	8,0	12,0	10,5	10,0	5,0	5,3
	V	PARQUE NASCENTE-ALIADOS	10,254	5:55	0:20	4,0	8,0	12,0	10,5	10,0	4,0	5,3
401	I	BOLHÃO-S.ROQUE	6,520	6:30	23:30	2,0	8,0	12,0	11,7	10,0	5,0	3,5
	V	S.ROQUE-BOLHÃO	7,430	6:00	23:00	3,0	8,0	12,0	11,7	10,0	4,0	3,5
402	I	BOAVISTA - S.ROQUE	7,670	6:10	0:30	3,0	8,0	12,0	10,5	10,0	5,0	7,0
	V	S.ROQUE-BOAVISTA	7,480	6:00	0:00	4,0	8,0	12,0	10,5	10,0	4,0	7,0
500	I	PRAÇA LIBERDADE-MATOSINHOS (MERCADO)	11,270	6:05	0:00	3,0	8,0	16,0	17,5	12,5	6,0	6,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-PRAÇA LIBERDADE	12,171	5:40	0:00	4,0	8,0	16,0	17,5	12,5	7,1	6,0
501	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	12,410	6:00	0:50	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	4,2
	V	MATOSINHOS (PRAIA)-ALIADOS	12,220	6:10	0:05	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	4,2
502	I	BOLHÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	10,470	6:00	0:15	3,0	8,0	12,0	10,5	8,8	6,0	7,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-BOLHÃO	10,640	6:00	0:15	3,0	8,0	12,0	10,5	8,8	6,0	7,0
503	I	BOAVISTA - GATÕES	14,450	6:00	0:05	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	4,0	2,6
	V	GATÕES - BOAVISTA	14,380	6:10	23:25	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	4,0	2,6
504	I	BOAVISTA - NORTESHOPPING	11,900	6:15	23:50	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	5,3
	V	NORTESHOPPING - BOAVISTA	11,540	6:10	0:30	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	5,3
505	I	HOSPITAL S. JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	17,665	6:00	22:45	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	3,0	2,3
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S. JOÃO	18,720	6:00	23:30	2,0	4,0	6,0	5,3	5,0	3,0	2,3
506	I	HOSPITAL S.JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	14,240	6:15	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	4,7
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S.JOÃO	15,820	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	4,7
507	I	CORDOARIA-LEÇA DA PALMEIRA	22,570	6:15	0:15	2,0	4,8	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	LEÇA DA PALMEIRA-CORDOARIA	21,740	6:00	0:20	2,0	4,8	8,0	7,0	5,0	3,0	3,5

27.NOV 2019

85
Céu

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Verão II								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
508	I	BOAVISTA-CABO DO MUNDO	22,085	6:00	21:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	I	BOAVISTA-ESPOSADE	7,980	6:45	19:30	1,0	4,0	0,0	0,0	5,0	2,0	0,0
	V	CABO DO MUNDO-BOAVISTA	22,565	6:00	20:55	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	ESPOSADE-BOAVISTA	7,980	6:40	19:30	2,0	4,0	0,0	0,0	5,0	2,0	0,0
	I	BOAVISTA-FREIXIEIRO	19,950	21:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
	V	FREIXIEIRO-BOAVISTA	18,790	22:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
600	I	ALIADOS-MAIA	10,200	6:10	0:00	2,0	6,7	8,0	7,0	8,3	4,0	7,0
	I	ALIADOS-MAIA(BARCA)	13,720	6:00	20:35	4,0	3,3	8,0	7,0	4,2	4,0	0,0
	V	MAIA(BARCA)-ALIADOS	13,940	6:05	20:30	2,0	6,7	8,0	7,0	8,3	4,0	0,0
	V	MAIA-ALIADOS	10,760	6:28	0:00	2,0	3,3	8,0	7,0	4,2	0,0	7,0
601	I	CORDOARIA-AEROPORTO	19,250	6:00	0:25	2,0	4,0	6,9	6,0	5,0	3,0	4,2
	V	AEROPORTO-CORDOARIA	18,730	5:30	0:20	3,0	3,4	6,9	6,0	5,0	4,0	4,2
602	I	CORDOARIA-AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)	18,055	6:15	20:20	3,0	4,0	6,9	6,0	5,0	3,0	0,0
	I	CORDOARIA-GUARDEIRAS	13,440	20:40	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,3
	I	CORDOARIA-PONTE MOREIRA	11,500	7:22	19:15	0,0	4,0	6,9	6,0	5,0	1,0	0,0
	V	AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)-CORDOARIA	18,188	6:00	20:45	2,0	4,0	6,9	6,0	5,0	3,0	0,0
	V	GUARDEIRAS-CORDOARIA	13,885	21:20	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
	V	PONTE MOREIRA-CORDOARIA	11,865	6:55	19:38	1,0	4,0	6,9	6,0	5,0	1,0	0,0
603	I	MARQUÊS-MAIA	20,150	6:30	23:40	2,0	4,0	6,7	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	MAIA-MARQUÊS	20,395	6:00	23:40	2,0	4,0	6,7	7,0	5,0	4,0	3,5
604	I	HOSPITAL S.JOÃO-AEROPORTO(VIA CRESTINS)	18,700	6:05	20:55	2,0	3,4	6,9	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	AEROPORTO(VIA CRESTINS)-HOSPITAL S.JOÃO	17,290	6:10	21:00	2,0	3,4	6,9	7,0	5,0	4,0	0,0
700	I	BOLHÃO -CAMPO	17,455	6:10	0:00	1,0	3,0	4,0	3,5	3,8	1,5	2,3
	I	BOLHÃO -VALONGO	15,655	6:30	20:40	1,0	3,0	4,0	3,5	3,8	2,0	0,0
	V	CAMPO-BOLHÃO	16,880	5:35	23:15	2,0	3,0	4,0	3,5	3,8	1,5	2,3
	V	VALONGO-BOLHÃO	14,670	5:30	20:40	2,0	3,0	4,0	3,5	3,8	2,0	0,0
701	I	BOLHÃO-CODICEIRA	15,419	6:00	0:55	3,0	3,3	5,5	5,3	4,2	4,0	4,7
	I	BOLHÃO-ERMESINDE	10,019	7:20	19:12	0,0	3,3	5,5	5,3	4,2	1,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOLHÃO	15,550	5:25	0:10	4,0	3,3	5,5	5,3	4,2	3,0	4,7
	V	ERMESINDE-BOLHÃO	9,550	6:42	19:30	1,0	3,3	5,5	5,3	4,2	1,0	0,0
702	I	BOLHÃO-TRAVAGEM	10,589	6:10	0:33	3,0	6,7	10,9	10,5	8,3	6,0	4,7
	V	TRAVAGEM-BOLHÃO	10,230	5:45	23:35	4,0	6,7	10,9	10,5	8,3	4,0	4,7
703	I	CORDOARIA-SONHOS	12,340	6:45	20:45	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	SONHOS-CORDOARIA	13,050	6:05	21:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
704	I	BOAVISTA-CODICEIRA	19,810	6:20	20:30	2,0	8,0	12,0	10,5	10,0	6,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOAVISTA	20,320	6:00	21:00	4,0	8,0	12,0	10,5	10,0	6,0	0,0
705	I	HOSPITAL S. JOÃO-VALONGO (CONTINENTE)	20,785	6:05	20:40	3,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
	V	VALONGO (CONTINENTE)-HOSPITAL S. JOÃO	19,100	6:05	20:45	2,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
706	I	H.S.JOÃO - ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO	15,850	6:00	22:45	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	2,3
	V	ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO-H.S.JOÃO	15,898	6:05	22:00	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	2,3
707	I	H.S.JOÃO-ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS	15,920	6:35	20:25	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	0,0
	V	ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS-H.S.JOÃO	16,033	6:45	20:30	0,7	1,3	2,4	2,1	1,7	1,3	0,0
800	I	BOLHÃO-GONDOMAR	11,779	6:15	0:15	2,0	8,0	12,0	10,5	10,0	7,1	4,7
	V	GONDOMAR-BOLHÃO	10,825	6:08	23:30	3,0	8,0	12,0	10,5	10,0	5,0	4,7
801	I	CORDOARIA-S.PEDRO DA COVA	12,244	5:40	0:35	4,0	6,0	8,0	8,8	8,8	6,0	4,7
	V	S.PEDRO DA COVA-CORDOARIA	12,900	6:00	23:50	4,0	6,0	8,0	8,8	8,8	4,0	4,7
803	I	BOAVISTA - RIO TINTO (Esc. Sec.)	14,090	6:15	0:35	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	4,2
	V	RIO TINTO (Esc. Sec.) - BOAVISTA	14,870	6:30	23:45	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	4,2
804	I	HOSPITAL S.JOÃO-S.PEDRO DA COVA	11,799	5:45	20:45	3,0	6,0	8,0	8,8	8,8	5,0	0,0
	V	S.PEDRO DA COVA-HOSPITAL S.JOÃO	12,510	6:08	20:55	3,0	6,0	8,0	8,8	8,8	5,0	0,0
805	I	MARQUÊS-RIO TINTO (ESTAÇÃO)	10,090	6:10	23:45	2,0	4,0	6,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	RIO TINTO (ESTAÇÃO)-MARQUÊS	10,510	5:30	23:15	2,0	4,0	6,0	7,0	5,0	3,0	3,5
806	I	MARQUÊS - AV.CARVALHA	8,635	6:30	0:30	2,0	4,8	6,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	AV.CARVALHA-MARQUÊS	8,475	6:00	0:00	2,0	6,0	6,0	7,0	5,0	3,0	3,5
900	I	TRINDADE-STO. OVÍDIO	7,200	6:05	20:55	2,0	3,4	6,0	5,3	4,3	3,4	0,0
	V	STO. OVÍDIO-TRINDADE	5,547	6:10	20:45	2,0	3,4	6,0	5,3	4,3	3,4	0,0
901	I	TRINDADE-VALADARES	14,235	6:00	1:00	2,0	5,0	6,0	7,0	6,3	4,0	2,3
	V	VALADARES-TRINDADE	13,834	5:30	0:15	4,0	5,0	6,0	7,0	6,3	3,0	2,3
902	I	BOAVISTA - LAVADORES	10,940	6:10	0:45	2,0	6,0	8,0	7,0	7,5	6,0	5,3
	V	LAVADORES-BOAVISTA	10,240	6:00	23:55	3,0	6,0	8,0	7,0	7,5	5,0	5,3

27. NOV 2019

86
Céu
1

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Dias úteis Verão II							
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
903	I	BOAVISTA - QUINTA DAS ROSAS	15,790	6:00	0:25	3,0	8,0	16,0	14,0	12,5	5,0	5,3
	V	QUINTA DAS ROSAS - BOAVISTA	16,560	6:00	0:40	4,0	8,0	16,0	14,0	12,5	6,0	5,3
904	I	BOLHÃO-COIMBRÕES	7,270	6:00	0:00	3,0	6,0	9,6	8,4	7,5	4,0	3,5
	V	COIMBRÕES-BOLHÃO	7,495	6:00	0:30	3,0	6,0	9,6	8,4	7,5	5,0	3,5
905	I	BOLHÃO-MONTE DA VIRGEM	8,590	5:35	0:30	4,0	6,0	12,0	10,5	10,0	8,0	3,5
	V	MONTE DA VIRGEM-BOLHÃO	7,585	6:00	0:00	3,0	6,0	12,0	10,5	10,0	6,0	3,5
906	I	TRINDADE-MADALENA	16,545	6:15	0:15	2,0	5,0	6,0	7,0	6,3	4,0	2,3
	V	MADALENA-TRINDADE	16,214	6:10	23:30	3,0	5,0	6,0	7,0	6,3	3,0	2,3
907	I	BOAVISTA-VILA D'ESTE	15,000	6:25	20:45	2,0	6,0	8,0	7,0	7,5	5,0	0,0
	I	GAIASHOPPING-VILA D'ESTE	6,120	21:45	0:45	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
	V	VILA D'ESTE-BOAVISTA	13,936	6:00	20:38	3,0	6,0	8,0	7,0	7,5	4,0	0,0
	V	VILA D'ESTE-GAIASHOPPING	6,586	21:23	0:23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
ZC	I	CORUJEIRA-AREIAS	6,870	6:56	19:45	1,0	6,0	6,0	5,3	7,5	2,0	0,0
	V	AREIAS-CORUJEIRA	3,779	6:40	19:25	1,0	6,0	6,0	5,3	7,5	2,0	0,0
ZF	I	VALADARES (ESTAÇÃO)-FRANCELOS	4,760	7:15	19:15	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
	V	FRANCELOS-VALADARES (ESTAÇÃO)	5,380	7:00	19:00	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
ZM	I	CORDOARIA-BOM SUCESSO	3,540	7:00	19:25	0,0	4,0	9,6	8,4	5,0	2,0	0,0
	I	MASSARELOS-BOM SUCESSO	0,990	7:48	8:45	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	BOM SUCESSO-CORDOARIA	4,400	7:00	19:25	0,0	4,0	9,6	8,4	5,0	2,0	0,0
ZR	I	ALFÂNDEGA-CAMPANHÃ	5,485	7:30	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CAMPANHÃ-ALFÂNDEGA	5,668	7:00	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0

27.NOV 2019

87

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Sábados								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
200	I	BOLHÃO-CAST. QUEIJO	9,603	6:00	0:13	2,0	6,0	12,0	10,5	7,5	5,0	4,7
	V	CAST. QUEIJO-BOLHÃO	9,935	6:05	0:00	2,0	6,0	12,0	10,5	7,5	5,0	4,7
201	I	ALIADOS-VISO	9,750	6:00	21:00	2,0	5,0	10,0	8,8	6,3	5,0	0,0
	V	VISO-ALIADOS	8,840	5:30	21:00	2,5	5,0	10,0	8,8	6,3	5,0	0,0
202	I	ALIADOS-PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)	11,430	6:15	20:50	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	V	PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)-ALIADOS	10,750	6:15	20:50	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	0,0
203	I	MARQUÊS - CAST.QUEIJO	10,539	6:30	20:45	1,3	2,7	5,3	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	CAST.QUEIJO-MARQUÊS	9,740	6:30	20:45	1,3	2,7	5,3	7,0	5,0	3,0	0,0
204	I	HOSPITAL DE S.JOÃO - FOZ	12,783	6:00	21:00	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	0,0
	V	FOZ-HOSPITAL DE S.JOÃO	12,145	6:45	21:00	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	0,0
205	I	CAMPANHÃ-CASTELO DO QUEIJO	18,850	6:15	0:25	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	I	S. ROQUE-CASTELO DO QUEIJO	14,310	5:50	19:23	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-CAMPANHÃ	18,375	5:30	0:40	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-S. ROQUE	14,105	6:38	19:10	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	2,0	0,0
206	I	CAMPANHÃ-Stº EUGÉNIO	11,410	6:25	19:45	0,8	1,5	3,0	2,3	1,7	1,3	0,0
	I	CAMPANHÃ-VISO	9,070	6:00	23:45	2,3	4,5	9,0	4,7	3,3	2,7	7,0
	V	Stº EUGÉNIO-CAMPANHÃ	11,190	7:00	20:35	0,0	1,5	3,0	2,3	1,7	1,3	0,0
	V	VISO-CAMPANHÃ	9,210	6:00	23:15	2,3	4,5	9,0	4,7	3,3	2,7	7,0
207	I	CAMPANHÃ-MERCADO DA FOZ	11,202	6:05	15:00	3,0	6,0	12,0	8,8	0,0	0,0	0,0
	V	MERCADO DA FOZ-CAMPANHÃ	11,015	6:05	15:00	3,0	6,0	12,0	8,8	0,0	0,0	0,0
208	I	ALIADOS-ALDOAR	11,580	6:35	20:35	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
	V	ALDOAR-ALIADOS	10,650	6:05	20:35	2,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
209	I	PASTELEIRA-PRELADA	6,927	6:55	19:25	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
	V	PRELADA-PASTELEIRA	9,133	6:50	19:25	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
300	I	CIRCULAR HOSPITAL DE S.JOÃO-ALIADOS	14,680	7:00	20:00	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
301	I	CIRCULAR HOSPITAL S.JOÃO-SÁ DA BANDEIRA	14,995	7:00	20:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
302	I	CIRCULAR ALIADOS-DAMIÃO DE GOIS	7,920	7:00	13:38	0,0	5,5	10,9	2,0	0,0	0,0	0,0
303	I	CIRCULAR PRAÇA DA LIBERDADE-CONSTITUIÇÃO	9,790	6:15	13:00	2,7	5,5	10,9	2,0	0,0	0,0	0,0
304	I	TRINDADE-STA. LUZIA	5,970	6:10	20:50	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	0,0
	V	STA. LUZIA-TRINDADE	4,720	6:00	20:50	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	0,0
305	I	CORDOARIA-HOSPITAL DE S.JOÃO	8,365	6:25	0:30	3,0	8,0	16,0	10,5	7,5	4,8	7,0
	V	HOSPITAL DE S.JOÃO-CORDOARIA	8,150	6:05	0:00	3,0	8,0	16,0	10,5	7,5	4,8	7,0
400	I	ALIADOS-PARQUE NASCENTE	9,140	6:00	0:20	3,0	6,0	12,0	8,4	6,0	4,0	5,3
	V	PARQUE NASCENTE-ALIADOS	10,254	5:55	0:20	4,0	6,0	12,0	8,4	6,0	4,0	5,3
401	I	BOLHÃO-S.ROQUE	6,520	6:30	23:30	2,0	6,0	12,0	8,8	6,3	5,0	3,5
	V	S.ROQUE-BOLHÃO	7,430	6:00	23:00	2,5	6,0	12,0	8,8	6,3	4,0	3,5
402	I	BOAVISTA - S.ROQUE	7,670	6:15	0:30	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	7,0
	V	S.ROQUE-BOAVISTA	7,480	6:00	0:00	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	7,0
500	I	PRAÇA LIBERDADE-MATOSINHOS (MERCADO)	11,270	6:05	0:00	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	6,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-PRAÇA LIBERDADE	12,171	5:40	0:00	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	6,0
501	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	12,410	6:00	0:50	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,2
	V	MATOSINHOS (PRAIA)-ALIADOS	12,220	6:10	0:05	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,2
502	I	BOLHÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	10,470	6:00	0:15	2,5	5,0	10,0	8,8	6,3	5,0	7,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-BOLHÃO	10,640	6:00	0:15	2,5	5,0	10,0	8,8	6,3	5,0	7,0
503	I	BOAVISTA - GATÕES	14,450	6:15	0:05	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	2,6
	V	GATÕES - BOAVISTA	14,380	6:15	23:25	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	2,6
504	I	BOAVISTA - NORTESHOPPING	11,900	6:15	23:50	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	5,3
	V	NORTESHOPPING - BOAVISTA	11,540	6:10	0:30	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	5,3
505	I	HOSPITAL S. JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	17,665	6:00	22:45	1,0	2,0	4,0	5,3	3,8	3,0	2,3
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S. JOÃO	18,720	6:00	23:30	1,0	2,0	4,0	5,3	3,8	3,0	2,3
506	I	HOSPITAL S.JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	14,240	6:05	0:00	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,7
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S.JOÃO	15,820	6:00	0:00	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,7
507	I	CORDOARIA-LEÇA DA PALMEIRA	22,570	6:15	0:15	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,4	3,5
	V	LEÇA DA PALMEIRA-CORDOARIA	21,740	6:05	0:20	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,4	3,5
508	I	BOAVISTA-CABO DO MUNDO	22,085	6:15	20:40	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	I	BOAVISTA-ESPOSADE	7,980	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	CABO DO MUNDO-BOAVISTA	22,565	6:00	21:15	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	0,7
	V	ESPOSADE-BOAVISTA	7,980	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	I	BOAVISTA-FREIXIEIRO	19,950	21:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
	V	FREIXIEIRO-BOAVISTA	18,790	22:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5

27.NOV 2019

88

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Domingos								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
600	I	ALIADOS-MAIA	10,200	6:15	0:00	1,0	2,0	4,0	4,4	3,1	2,5	7,0
	I	ALIADOS-MAIA(BARCA)	13,720	6:45	20:40	1,0	2,0	4,0	4,4	3,1	2,5	0,0
	V	MAIA(BARCA)-ALIADOS	13,940	6:20	20:30	1,0	2,0	4,0	4,4	3,1	2,5	0,0
	V	MAIA-ALIADOS	10,760	7:08	0:00	0,0	2,0	4,0	4,4	3,1	2,5	7,0
601	I	CORDOARIA-AEROPORTO	19,250	6:10	0:25	2,0	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	4,2
	V	AEROPORTO-CORDOARIA	18,730	5:30	0:20	3,0	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	4,2
602	I	CORDOARIA-AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)	18,055	6:15	20:00	1,0	2,0	6,0	6,0	4,3	2,0	0,0
	I	CORDOARIA-GUARDEIRAS	13,440	20:40	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,3
	I	CORDOARIA-PONTE MOREIRA	11,500	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)-CORDOARIA	18,188	6:00	20:50	1,0	2,0	6,0	6,0	4,3	4,0	0,0
	V	GUARDEIRAS-CORDOARIA	13,885	21:20	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
	V	PONTE MOREIRA-CORDOARIA	11,865	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
603	I	MARQUÊS-MAIA	20,150	6:30	23:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
	V	MAIA-MARQUÊS	20,395	6:15	23:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
604	I	HOSPITAL S.JOÃO-AEROPORTO(VIA CRESTINS)	18,700	6:15	20:55	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	AEROPORTO(VIA CRESTINS)-HOSPITAL S.JOÃO	17,290	6:10	21:00	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
700	I	BOLHÃO -CAMPO	17,455	6:10	0:00	0,5	1,2	2,4	2,1	1,5	1,0	2,3
	I	BOLHÃO -VALONGO	15,655	7:25	20:30	0,0	1,2	2,4	2,1	1,5	1,0	0,0
	V	CAMPO-BOLHÃO	16,880	6:05	23:15	0,5	1,2	2,4	2,1	1,5	1,0	2,3
	V	VALONGO-BOLHÃO	14,670	5:30	20:35	0,5	1,2	2,4	2,1	1,5	1,0	0,0
701	I	BOLHÃO-CODICEIRA	15,419	6:20	0:55	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	4,7
	I	BOLHÃO-ERMESINDE	10,019	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOLHÃO	15,550	5:25	0:10	3,0	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	4,7
	V	ERMESINDE-BOLHÃO	9,550	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
702	I	BOLHÃO-TRAVAGEM	10,589	6:10	0:33	2,0	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	4,7
	V	TRAVAGEM-BOLHÃO	10,230	6:00	23:35	2,0	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	4,7
703	I	CORDOARIA-SONHOS	12,340	8:00	20:00	0,0	1,3	2,7	4,2	3,0	2,4	0,0
	V	SONHOS-CORDOARIA	13,050	7:15	20:45	0,0	1,3	2,7	4,2	3,0	2,4	0,0
704	I	BOAVISTA-CODICEIRA	19,810	6:40	20:15	1,5	3,0	6,0	6,0	4,3	3,4	0,0
	V	CODICEIRA-BOAVISTA	20,320	6:20	21:10	1,5	3,0	6,0	6,0	4,3	3,4	0,0
705	I	HOSPITAL S. JOÃO-VALONGO (CONTINENTE)	20,785	6:35	20:35	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	VALONGO (CONTINENTE)-HOSPITAL S. JOÃO	19,100	6:35	6:35	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
706	I	H.S.JOÃO - ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO	15,850	6:00	22:45	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	2,3
	V	ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO-H.S.JOÃO	15,898	6:45	22:00	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	2,3
707	I	H.S.JOÃO-ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS	15,920	14:30	20:30	0,0	0,0	0,0	2,3	1,7	1,3	0,0
	V	ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS-H.S.JOÃO	16,033	13:45	21:15	0,0	0,0	0,0	2,3	1,7	1,3	0,0
800	I	BOLHÃO-GONDOMAR	11,779	6:15	0:15	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	4,7
	V	GONDOMAR-BOLHÃO	10,825	6:05	23:30	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	4,7
801	I	CORDOARIA-S.PEDRO DA COVA	12,244	6:10	0:35	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	4,7
	V	S.PEDRO DA COVA-CORDOARIA	12,900	6:20	23:50	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	4,7
803	I	BOAVISTA - RIO TINTO (Esc. Sec.)	14,090	6:30	0:35	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,2	4,2
	V	RIO TINTO (Esc. Sec.) - BOAVISTA	14,870	6:45	23:45	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,2	4,2
804	I	HOSPITAL S.JOÃO-S.PEDRO DA COVA	11,799	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	S.PEDRO DA COVA-HOSPITAL S.JOÃO	12,510	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
805	I	MARQUÊS-RIO TINTO (ESTAÇÃO)	10,090	6:15	23:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
	V	RIO TINTO (ESTAÇÃO)-MARQUÊS	10,510	5:40	23:15	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
806	I	MARQUÊS - AV.CARVALHA	8,635	7:05	0:30	0,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
	V	AV.CARVALHA-MARQUÊS	8,475	6:30	0:00	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
900	I	TRINDADE-STO. OVÍDIO	7,200	6:45	20:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	STO. OVÍDIO-TRINDADE	5,547	6:10	20:10	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
901	I	TRINDADE-VALADARES	14,235	6:30	1:00	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,0	2,3
	V	VALADARES-TRINDADE	13,834	5:30	0:15	2,0	2,0	4,0	6,0	4,3	2,0	2,3
902	I	BOAVISTA - LAVADORES	10,940	6:10	0:45	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	5,3
	V	LAVADORES-BOAVISTA	10,240	6:10	23:55	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	5,3
903	I	BOAVISTA - QUINTA DAS ROSAS	15,790	6:15	0:25	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	5,3
	V	QUINTA DAS ROSAS - BOAVISTA	16,560	6:30	0:40	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	5,3
904	I	BOLHÃO-COIMBRÕES	7,270	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	COIMBRÕES-BOLHÃO	7,495	6:00	0:30	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	3,5
905	I	BOLHÃO-MONTE DA VIRGEM	8,590	5:35	0:30	3,0	3,0	6,0	8,4	6,0	4,8	3,5
	V	MONTE DA VIRGEM-BOLHÃO	7,585	6:05	0:00	2,0	3,0	6,0	8,4	6,0	3,0	3,5

27.NOV 2019

89

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Sábados								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
600	I	ALIADOS-MAIA	10,200	6:30	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	7,0
	I	ALIADOS-MAIA(BARCA)	13,720	6:00	20:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	MAIA(BARCA)-ALIADOS	13,940	6:15	20:30	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	MAIA-ALIADOS	10,760	6:45	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	7,0
601	I	CORDOARIA-AEROPORTO	19,250	6:10	0:25	2,0	2,7	4,4	4,2	3,0	2,4	4,2
	V	AEROPORTO-CORDOARIA	18,730	5:30	0:20	3,0	2,4	4,1	4,2	3,0	2,4	4,2
602	I	CORDOARIA-AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)	18,055	6:05	20:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	I	CORDOARIA-GUARDEIRAS	13,440	20:40	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,3
	I	CORDOARIA-PONTE MOREIRA	11,500	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)-CORDOARIA	18,188	6:00	20:50	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	GUARDEIRAS-CORDOARIA	13,885	21:20	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
	V	PONTE MOREIRA-CORDOARIA	11,865	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
603	I	MARQUÊS-MAIA	20,150	6:30	23:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
	V	MAIA-MARQUÊS	20,395	6:15	23:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
604	I	HOSPITAL S.JOÃO-AEROPORTO(VIA CRESTINS)	18,700	6:15	20:55	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,0	0,0
	V	AEROPORTO(VIA CRESTINS)-HOSPITAL S.JOÃO	17,290	6:10	21:00	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,0	0,0
700	I	BOLHÃO -CAMPO	17,455	6:10	0:00	0,9	1,7	3,4	2,6	1,9	1,5	2,3
	I	BOLHÃO -VALONGO	15,655	6:40	20:30	0,9	1,7	3,4	2,6	1,9	1,5	0,0
	V	CAMPO-BOLHÃO	16,880	5:50	23:15	0,9	1,7	3,4	2,6	1,9	1,5	2,3
	V	VALONGO-BOLHÃO	14,670	5:30	20:35	0,9	1,7	3,4	2,6	1,9	1,5	0,0
701	I	BOLHÃO-CODICEIRA	15,419	6:10	0:55	2,0	3,0	6,0	5,3	3,8	4,0	4,7
	I	BOLHÃO-ERMESINDE	10,019	7:05	17:45	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOLHÃO	15,550	5:25	0:10	3,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,7
	V	ERMESINDE-BOLHÃO	9,550	7:08	18:28	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
702	I	BOLHÃO-TRAVAGEM	10,589	6:00	0:33	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	4,7
	V	TRAVAGEM-BOLHÃO	10,230	6:00	23:35	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	4,7
703	I	CORDOARIA-SONHOS	12,340	6:45	20:10	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	0,0
	V	SONHOS-CORDOARIA	13,050	6:05	21:00	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	0,0
704	I	BOAVISTA-CODICEIRA	19,810	6:20	20:15	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOAVISTA	20,320	6:15	21:10	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
705	I	HOSPITAL S. JOÃO-VALONGO (CONTINENTE)	20,785	5:45	20:35	2,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	VALONGO (CONTINENTE)-HOSPITAL S. JOÃO	19,100	6:35	20:35	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
706	I	H.S.JOÃO - ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO	15,850	6:00	22:45	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	2,3
	V	ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO-H.S.JOÃO	15,898	6:45	22:00	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	2,3
707	I	H.S.JOÃO-ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS	15,920	6:45	20:15	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	0,0
	V	ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS-H.S.JOÃO	16,033	6:00	21:00	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	0,0
800	I	BOLHÃO-GONDOMAR	11,779	6:15	0:15	2,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	4,7
	V	GONDOMAR-BOLHÃO	10,825	6:00	23:30	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	5,0	4,7
801	I	CORDOARIA-S.PEDRO DA COVA	12,244	6:10	0:35	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	4,7
	V	S.PEDRO DA COVA-CORDOARIA	12,900	6:10	23:50	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	4,7
803	I	BOAVISTA - RIO TINTO (Esc. Sec.)	14,090	6:30	0:35	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,2	4,2
	V	RIO TINTO (Esc. Sec.) - BOAVISTA	14,870	6:30	23:45	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,2	4,2
804	I	HOSPITAL S.JOÃO-S.PEDRO DA COVA	11,799	6:00	13:30	3,0	4,8	9,6	2,0	0,0	0,0	0,0
	V	S.PEDRO DA COVA-HOSPITAL S.JOÃO	12,510	6:23	13:53	2,0	4,8	9,6	3,0	0,0	0,0	0,0
805	I	MARQUÊS-RIO TINTO (ESTAÇÃO)	10,090	6:15	23:45	2,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	3,5
	V	RIO TINTO (ESTAÇÃO)-MARQUÊS	10,510	5:30	23:15	3,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	3,5
806	I	MARQUÊS - AV.CARVALHA	8,635	6:30	0:30	1,0	4,0	8,0	5,3	3,8	3,0	3,5
	V	AV.CARVALHA-MARQUÊS	8,475	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	5,3	3,8	2,4	3,5
900	I	TRINDADE-STO. OVÍDIO	7,200	6:45	20:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	STO. OVÍDIO-TRINDADE	5,547	6:10	20:10	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
901	I	TRINDADE-VALADARES	14,235	6:00	1:00	2,0	3,4	6,9	6,0	4,3	4,0	2,3
	V	VALADARES-TRINDADE	13,834	5:30	0:15	3,0	3,4	6,9	6,0	4,3	2,0	2,3
902	I	BOAVISTA - LAVADORES	10,940	6:15	0:45	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	5,3
	V	LAVADORES-BOAVISTA	10,240	6:00	23:55	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	5,3
903	I	BOAVISTA - QUINTA DAS ROSAS	15,790	6:00	0:25	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	5,3
	V	QUINTA DAS ROSAS - BOAVISTA	16,560	6:10	0:40	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	5,3
904	I	BOLHÃO-COIMBRÕES	7,270	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	COIMBRÕES-BOLHÃO	7,495	6:00	0:30	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	3,5
905	I	BOLHÃO-MONTE DA VIRGEM	8,590	5:35	0:30	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	3,5
	V	MONTE DA VIRGEM-BOLHÃO	7,585	6:05	0:00	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	3,0	3,5

27.NOV 2019

90

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Sábados								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
906	I	TRINDADE-MADALENA	16,545	6:15	0:15	2,0	3,4	6,9	6,0	4,3	3,4	2,3
	V	MADALENA-TRINDADE	16,214	6:08	23:30	2,0	3,4	6,9	6,0	4,3	3,4	2,3
907	I	BOAVISTA-VILA D'ESTE	15,000	6:15	20:40	1,5	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	I	GAIASHOPPING-VILA D'ESTE	6,120	21:45	0:45	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
	V	VILA D'ESTE-BOAVISTA	13,936	6:15	20:38	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	VILA D'ESTE-GAIASHOPPING	6,586	21:23	0:23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
ZC	I	CORUJEIRA-AREIAS	6,870	7:26	18:46	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
	V	AREIAS-CORUJEIRA	3,779	7:10	18:30	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
ZM	I	CORDOARIA-BOM SUCESSO	3,540	8:08	12:38	0,0	2,7	5,3	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	BOM SUCESSO-CORDOARIA	4,400	8:30	12:59	0,0	2,7	5,3	0,0	0,0	0,0	0,0
ZR	I	ALFÂNDEGA-CAMPANHÃ	5,485	7:30	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CAMPANHÃ-ALFÂNDEGA	5,668	7:00	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0

27.NOV 2019

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Sábados Verão								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
200	I	BOLHÃO-CAST. QUEIJO	9,603	6:00	0:13	2,0	6,0	12,0	10,5	7,5	5,0	4,7
	V	CAST. QUEIJO-BOLHÃO	9,935	6:05	0:00	2,0	6,0	12,0	10,5	7,5	5,0	4,7
201	I	ALIADOS-VISO	9,750	6:00	21:00	2,0	5,0	10,0	8,8	6,3	5,0	0,0
	V	VISO-ALIADOS	8,840	5:30	21:00	2,5	5,0	10,0	8,8	6,3	5,0	0,0
202	I	ALIADOS-PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)	11,430	6:15	20:50	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	V	PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)-ALIADOS	10,750	6:15	20:50	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	0,0
203	I	MARQUÊS - CAST.QUEIJO	10,539	6:30	20:45	1,3	2,7	5,3	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	CAST.QUEIJO-MARQUÊS	9,740	6:30	20:45	1,3	2,7	5,3	7,0	5,0	3,0	0,0
204	I	HOSPITAL DE S.JOÃO - FOZ	12,783	6:00	21:00	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	0,0
	V	FOZ-HOSPITAL DE S.JOÃO	12,145	6:45	21:00	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	0,0
205	I	CAMPANHÃ-CASTELO DO QUEIJO	18,850	6:15	0:25	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	I	S. ROQUE-CASTELO DO QUEIJO	14,310	5:50	19:53	4,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-CAMPANHÃ	18,375	5:50	1:10	3,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	7,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-S. ROQUE	14,105	5:30	20:15	3,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	0,0
206	I	CAMPANHÃ-Stº EUGÉNIO	11,410	6:25	19:45	0,8	1,5	3,0	2,3	1,7	1,3	0,0
	I	CAMPANHÃ-VISO	9,070	6:00	23:45	2,3	4,5	9,0	4,7	3,3	2,7	7,0
	V	Stº EUGÉNIO-CAMPANHÃ	11,190	7:00	20:35	0,0	1,5	3,0	2,3	1,7	1,3	0,0
	V	VISO-CAMPANHÃ	9,210	6:00	23:15	2,3	4,5	9,0	4,7	3,3	2,7	7,0
207	I	CAMPANHÃ-MERCADO DA FOZ	11,202	6:05	15:00	3,0	6,0	12,0	8,8	0,0	0,0	0,0
	V	MERCADO DA FOZ-CAMPANHÃ	11,015	6:05	15:00	3,0	6,0	12,0	8,8	0,0	0,0	0,0
208	I	ALIADOS-ALDOAR	11,580	6:35	20:35	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
	V	ALDOAR-ALIADOS	10,650	6:05	20:35	2,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
209	I	PASTELEIRA-PRELADA	6,927	6:55	19:25	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
	V	PRELADA-PASTELEIRA	9,133	6:50	19:25	1,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
300	I	CIRCULAR HOSPITAL DE S.JOÃO-ALIADOS	14,680	7:00	20:00	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
301	I	CIRCULAR HOSPITAL S.JOÃO-SÁ DA BANDEIRA	14,995	7:00	20:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
302	I	CIRCULAR ALIADOS-DAMIÃO DE GOIS	7,920	7:00	13:38	0,0	5,5	10,9	2,0	0,0	0,0	0,0
303	I	CIRCULAR PRAÇA DA LIBERDADE-CONSTITUIÇÃO	9,790	6:15	13:00	2,7	5,5	10,9	2,0	0,0	0,0	0,0
304	I	TRINDADE-STA. LUZIA	5,970	6:10	20:50	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	0,0
	V	STA. LUZIA-TRINDADE	4,720	6:00	20:50	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	0,0
305	I	CORDOARIA-HOSPITAL DE S.JOÃO	8,365	6:25	0:30	3,0	8,0	16,0	10,5	7,5	4,8	7,0
	V	HOSPITAL DE S.JOÃO-CORDOARIA	8,150	6:05	0:00	3,0	8,0	16,0	10,5	7,5	4,8	7,0
400	I	ALIADOS-PARQUE NASCENTE	9,140	6:00	0:20	3,0	6,0	12,0	8,4	6,0	4,0	5,3
	V	PARQUE NASCENTE-ALIADOS	10,254	5:55	0:20	4,0	6,0	12,0	8,4	6,0	4,0	5,3
401	I	BOLHÃO-S.ROQUE	6,520	6:30	23:30	2,0	6,0	12,0	8,8	6,3	5,0	3,5
	V	S.ROQUE-BOLHÃO	7,430	6:00	23:00	2,5	6,0	12,0	8,8	6,3	4,0	3,5
402	I	BOAVISTA - S.ROQUE	7,670	6:15	0:30	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	7,0
	V	S.ROQUE-BOAVISTA	7,480	6:00	0:00	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	7,0
500	I	PRAÇA LIBERDADE-MATOSINHOS (MERCADO)	11,270	6:05	0:00	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	6,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-PRAÇA LIBERDADE	12,171	5:40	0:00	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	6,0
501	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	12,410	6:00	0:50	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,2
	V	MATOSINHOS (PRAIA)-ALIADOS	12,220	6:10	0:05	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,2
502	I	BOLHÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	10,470	6:00	0:15	2,5	5,0	10,0	8,8	6,3	5,0	7,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-BOLHÃO	10,640	6:00	0:15	2,5	5,0	10,0	8,8	6,3	5,0	7,0
503	I	BOAVISTA - GATÕES	14,450	6:15	0:05	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	2,6
	V	GATÕES - BOAVISTA	14,380	6:15	23:25	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	2,6
504	I	BOAVISTA - NORTESHOPPING	11,900	6:15	23:50	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	5,3
	V	NORTESHOPPING - BOAVISTA	11,540	6:10	0:30	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	5,3
505	I	HOSPITAL S. JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	17,665	6:00	22:45	1,0	2,0	4,0	5,3	3,8	3,0	2,3
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S. JOÃO	18,720	6:00	23:30	1,0	2,0	4,0	5,3	3,8	3,0	2,3
506	I	HOSPITAL S.JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	14,240	6:05	0:00	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,7
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S.JOÃO	15,820	6:00	0:00	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,7
507	I	CORDOARIA-LEÇA DA PALMEIRA	22,570	6:15	0:15	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,4	3,5
	V	LEÇA DA PALMEIRA-CORDOARIA	21,740	6:05	0:20	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,4	3,5
508	I	BOAVISTA-CABO DO MUNDO	22,085	6:15	20:40	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	I	BOAVISTA-ESPOSADE	7,980	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	CABO DO MUNDO-BOAVISTA	22,565	6:00	21:15	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	0,7
	V	ESPOSADE-BOAVISTA	7,980	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	I	BOAVISTA-FREIXIEIRO	19,950	21:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
	V	FREIXIEIRO-BOAVISTA	18,790	22:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5

27.NOV 2019

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Sábados Verão								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
600	I	ALIADOS-MAIA	10,200	6:30	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	7,0
	I	ALIADOS-MAIA(BARCA)	13,720	6:00	20:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	MAIA(BARCA)-ALIADOS	13,940	6:15	20:30	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	MAIA-ALIADOS	10,760	6:45	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	7,0
601	I	CORDOARIA-AEROPORTO	19,250	6:10	0:25	2,0	2,7	4,4	4,2	3,0	2,4	4,2
	V	AEROPORTO-CORDOARIA	18,730	5:30	0:20	3,0	2,4	4,1	4,2	3,0	2,4	4,2
602	I	CORDOARIA-AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)	18,055	6:05	20:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	I	CORDOARIA-GUARDEIRAS	13,440	20:40	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,3
	I	CORDOARIA-PONTE MOREIRA	11,500	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)-CORDOARIA	18,188	6:00	20:50	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	GUARDEIRAS-CORDOARIA	13,885	21:20	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
	V	PONTE MOREIRA-CORDOARIA	11,865	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
603	I	MARQUÊS-MAIA	20,150	6:30	23:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
	V	MAIA-MARQUÊS	20,395	6:15	23:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
604	I	HOSPITAL S.JOÃO-AEROPORTO(VIA CRESTINS)	18,700	6:15	20:55	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,0	0,0
	V	AEROPORTO(VIA CRESTINS)-HOSPITAL S.JOÃO	17,290	6:10	21:00	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,0	0,0
700	I	BOLHÃO -CAMPO	17,455	6:10	0:00	0,9	1,7	3,4	2,6	1,9	1,5	2,3
	I	BOLHÃO -VALONGO	15,655	6:40	20:30	0,9	1,7	3,4	2,6	1,9	1,5	0,0
	V	CAMPO-BOLHÃO	16,880	5:50	23:15	0,9	1,7	3,4	2,6	1,9	1,5	2,3
	V	VALONGO-BOLHÃO	14,670	5:30	20:35	0,9	1,7	3,4	2,6	1,9	1,5	0,0
701	I	BOLHÃO-CODICEIRA	15,419	6:10	0:55	2,0	3,0	6,0	5,3	3,8	4,0	4,7
	I	BOLHÃO-ERMESINDE	10,019	7:05	17:45	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOLHÃO	15,550	5:25	0:10	3,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	4,7
	V	ERMESINDE-BOLHÃO	9,550	7:08	18:28	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
702	I	BOLHÃO-TRAVAGEM	10,589	6:00	0:33	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	4,7
	V	TRAVAGEM-BOLHÃO	10,230	6:00	23:35	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	4,0	4,7
703	I	CORDOARIA-SONHOS	12,340	6:45	20:10	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	0,0
	V	SONHOS-CORDOARIA	13,050	6:05	21:00	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	0,0
704	I	BOAVISTA-CODICEIRA	19,810	6:20	20:15	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOAVISTA	20,320	6:15	21:10	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
705	I	HOSPITAL S. JOÃO-VALONGO (CONTINENTE)	20,785	5:45	20:35	2,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	VALONGO (CONTINENTE)-HOSPITAL S. JOÃO	19,100	6:35	20:35	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
706	I	H.S.JOÃO - ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO	15,850	6:00	22:45	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	2,3
	V	ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO-H.S.JOÃO	15,898	6:45	22:00	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	2,3
707	I	H.S.JOÃO-ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS	15,920	6:45	20:15	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	0,0
	V	ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS-H.S.JOÃO	16,033	6:00	21:00	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	0,0
800	I	BOLHÃO-GONDOMAR	11,779	6:15	0:15	2,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	4,7
	V	GONDOMAR-BOLHÃO	10,825	6:00	23:30	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	5,0	4,7
801	I	CORDOARIA-S.PEDRO DA COVA	12,244	6:10	0:35	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	4,7
	V	S.PEDRO DA COVA-CORDOARIA	12,900	6:10	23:50	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,0	4,7
803	I	BOAVISTA - RIO TINTO (Esc. Sec.)	14,090	6:30	0:35	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,2	4,2
	V	RIO TINTO (Esc. Sec.) - BOAVISTA	14,870	6:30	23:45	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,2	4,2
804	I	HOSPITAL S.JOÃO-S.PEDRO DA COVA	11,799	6:00	13:30	3,0	4,8	9,6	2,0	0,0	0,0	0,0
	V	S.PEDRO DA COVA-HOSPITAL S.JOÃO	12,510	6:23	13:53	2,0	4,8	9,6	3,0	0,0	0,0	0,0
805	I	MARQUÊS-RIO TINTO (ESTAÇÃO)	10,090	6:15	23:45	2,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	3,5
	V	RIO TINTO (ESTAÇÃO)-MARQUÊS	10,510	5:30	23:15	3,0	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	3,5
806	I	MARQUÊS - AV.CARVALHA	8,635	6:30	0:30	1,0	4,0	8,0	5,3	3,8	3,0	3,5
	V	AV.CARVALHA-MARQUÊS	8,475	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	5,3	3,8	2,4	3,5
900	I	TRINDADE-STO. OVÍDIO	7,200	6:45	20:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	STO. OVÍDIO-TRINDADE	5,547	6:10	20:10	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
901	I	TRINDADE-VALADARES	14,235	6:00	1:00	2,0	3,4	6,9	6,0	4,3	4,0	2,3
	V	VALADARES-TRINDADE	13,834	5:30	0:15	3,0	3,4	6,9	6,0	4,3	2,0	2,3
902	I	BOAVISTA - LAVADORES	10,940	6:15	0:45	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	5,3
	V	LAVADORES-BOAVISTA	10,240	6:00	23:55	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	5,3
903	I	BOAVISTA - QUINTA DAS ROSAS	15,790	6:00	0:25	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	5,3
	V	QUINTA DAS ROSAS - BOAVISTA	16,560	6:10	0:40	3,0	6,0	12,0	10,5	7,5	6,0	5,3
904	I	BOLHÃO-COIMBRÕES	7,270	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	COIMBRÕES-BOLHÃO	7,495	6:00	0:30	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	3,5
905	I	BOLHÃO-MONTE DA VIRGEM	8,590	5:35	0:30	2,4	4,8	9,6	8,4	6,0	4,8	3,5
	V	MONTE DA VIRGEM-BOLHÃO	7,585	6:05	0:00	2,0	4,8	9,6	8,4	6,0	3,0	3,5

27.NOV 2019

93

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Sábados Verão							
				Viagem		Viagens/Período Horário					
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
906	I	TRINDADE-MADALENA	16,545	6:15	0:15	2,0	3,4	6,9	8,4	6,0	3,4	2,3
	V	MADALENA-TRINDADE	16,214	6:08	23:30	2,0	3,4	6,9	8,4	6,0	3,4	2,3
907	I	BOAVISTA-VILA D'ESTE	15,000	6:15	20:40	1,5	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	I	GAIASHOPPING-VILA D'ESTE	6,120	21:45	0:45	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
	V	VILA D'ESTE-BOAVISTA	13,936	6:15	20:38	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	VILA D'ESTE-GAIASHOPPING	6,586	21:23	0:23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
ZC	I	CORUJEIRA-AREIAS	6,870	7:26	18:46	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
	V	AREIAS-CORUJEIRA	3,779	7:10	18:30	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
ZF	I	VALADARES (ESTAÇÃO)-FRANCELOS	4,760	7:15	19:15	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
	V	FRANCELOS-VALADARES (ESTAÇÃO)	5,380	7:00	19:00	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
ZM	I	CORDOARIA-BOM SUCESSO	3,540	8:08	12:38	0,0	2,7	5,3	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	BOM SUCESSO-CORDOARIA	4,400	8:30	12:59	0,0	2,7	5,3	0,0	0,0	0,0	0,0
ZR	I	ALFÂNDEGA-CAMPANHÃ	5,485	7:30	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CAMPANHÃ-ALFÂNDEGA	5,668	7:00	19:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	2,0	0,0

94

27.NOV 2019

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Domingos								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
200	I	BOLHÃO-CAST. QUEIJO	9,603	6:00	0:13	1,5	3,0	8,0	10,5	7,5	4,0	4,7
	V	CAST. QUEIJO-BOLHÃO	9,935	6:40	0:00	1,0	3,0	8,0	10,5	7,5	4,0	4,7
201	I	ALIADOS-VISO	9,750	6:00	21:00	2,0	4,0	8,0	8,8	6,3	4,0	0,0
	V	VISO-ALIADOS	8,840	5:45	21:00	2,0	4,0	8,0	8,8	6,3	4,0	0,0
202	I	ALIADOS-PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)	11,430	6:15	20:50	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	V	PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)-ALIADOS	10,750	6:15	20:50	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	0,0
203	I	MARQUÊS - CAST.QUEIJO	10,539	6:30	20:45	1,3	2,7	5,3	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	CAST.QUEIJO-MARQUÊS	9,740	6:30	20:45	1,3	2,7	5,3	7,0	5,0	3,0	0,0
204	I	HOSPITAL DE S.JOÃO - FOZ	12,783	6:00	21:00	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	0,0
	V	FOZ-HOSPITAL DE S.JOÃO	12,145	6:45	21:00	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	0,0
205	I	CAMPANHÃ-CASTELO DO QUEIJO	18,850	6:00	0:25	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	I	S. ROQUE-CASTELO DO QUEIJO	14,310	13:23	19:23	0,0	0,0	0,0	7,0	5,0	1,0	0,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-CAMPANHÃ	18,375	6:00	0:40	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-S. ROQUE	14,105	14:10	19:10	0,0	0,0	0,0	7,0	5,0	1,0	0,0
206	I	CAMPANHÃ-Stº EUGÉNIO	11,410	6:30	20:05	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	0,0
	I	CAMPANHÃ-VISO	9,070	6:00	23:45	1,3	2,7	5,3	4,7	3,3	2,7	7,0
	V	Stº EUGÉNIO-CAMPANHÃ	11,190	7:10	20:40	0,0	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	0,0
	V	VISO-CAMPANHÃ	9,210	6:00	23:15	1,3	2,7	5,3	4,7	3,3	2,7	7,0
207	I	CAMPANHÃ-MERCADO DA FOZ	11,202	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	MERCADO DA FOZ-CAMPANHÃ	11,015	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
208	I	ALIADOS-ALDOAR	11,580	6:25	21:10	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	0,0
	V	ALDOAR-ALIADOS	10,650	6:15	20:35	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	0,0
209	I	PASTELEIRA-PRELADA	6,927	7:30	19:25	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
	V	PRELADA-PASTELEIRA	9,133	7:30	19:28	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
300	I	CIRCULAR HOSPITAL DE S.JOÃO-ALIADOS	14,680	7:00	20:00	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
301	I	CIRCULAR HOSPITAL S.JOÃO-SÁ DA BANDEIRA	14,995	7:00	20:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
302	I	CIRCULAR ALIADOS-DAMIÃO DE GOIS	7,920	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
303	I	CIRCULAR PRAÇA DA LIBERDADE-CONSTITUIÇÃO	9,790	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
304	I	TRINDADE-STA. LUZIA	5,970	6:10	20:40	1,3	2,7	5,3	4,7	3,3	2,7	0,0
	V	STA. LUZIA-TRINDADE	4,720	6:30	20:15	1,3	2,7	5,3	4,7	3,3	2,7	0,0
305	I	CORDOARIA-HOSPITAL DE S.JOÃO	8,365	6:35	0:30	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	7,0
	V	HOSPITAL DE S.JOÃO-CORDOARIA	8,150	6:05	0:00	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	7,0
400	I	ALIADOS-PARQUE NASCENTE	9,140	6:00	0:20	3,0	4,0	8,0	8,4	6,0	3,4	5,3
	V	PARQUE NASCENTE-ALIADOS	10,254	5:55	0:20	3,0	4,0	8,0	8,4	6,0	3,4	5,3
401	I	BOLHÃO-S.ROQUE	6,520	6:30	23:30	1,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	S.ROQUE-BOLHÃO	7,430	6:00	23:00	1,5	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
402	I	BOAVISTA - S.ROQUE	7,670	6:30	0:30	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	7,0
	V	S.ROQUE-BOAVISTA	7,480	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	7,0
500	I	PRAÇA LIBERDADE-MATOSINHOS (MERCADO)	11,270	6:05	0:00	2,0	4,0	8,0	10,5	7,5	4,0	6,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-PRAÇA LIBERDADE	12,171	5:40	0:00	2,0	4,0	8,0	10,5	7,5	4,0	6,0
501	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	12,410	6:00	0:50	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	4,2
	V	MATOSINHOS (PRAIA)-ALIADOS	12,220	6:45	0:05	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	4,2
502	I	BOLHÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	10,470	6:00	0:15	2,0	4,0	8,0	8,8	6,3	5,0	7,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-BOLHÃO	10,640	6:15	0:15	2,0	4,0	8,0	8,8	6,3	5,0	7,0
503	I	BOAVISTA - GATÕES	14,450	6:30	0:05	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	2,6
	V	GATÕES - BOAVISTA	14,380	6:35	23:25	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	2,6
504	I	BOAVISTA - NORTESHOPPING	11,900	6:20	23:50	1,5	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	5,3
	V	NORTESHOPPING - BOAVISTA	11,540	6:15	0:30	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	5,3
505	I	HOSPITAL S. JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	17,665	6:00	22:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	2,3
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S. JOÃO	18,720	6:00	23:30	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	2,3
506	I	HOSPITAL S.JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	14,240	6:00	0:00	2,0	2,7	5,3	6,0	4,3	3,0	4,7
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S.JOÃO	15,820	6:00	0:00	2,0	2,7	5,3	6,0	4,3	3,0	4,7
507	I	CORDOARIA-LEÇA DA PALMEIRA	22,570	6:15	0:15	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,4	3,5
	V	LEÇA DA PALMEIRA-CORDOARIA	21,740	6:05	0:20	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,4	3,5
508	I	BOAVISTA-CABO DO MUNDO	22,085	6:00	20:40	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
	I	BOAVISTA-ESPOSADE	7,980	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	CABO DO MUNDO-BOAVISTA	22,565	6:00	21:15	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	2,7	0,7
	V	ESPOSADE-BOAVISTA	7,980	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	I	BOAVISTA-FREIXIEIRO	19,950	21:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
	V	FREIXIEIRO-BOAVISTA	18,790	22:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5

95

27.NOV 2019

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Domingos							
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
906	I	TRINDADE-MADALENA	16,545	6:00	0:15	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	2,0	2,3
	V	MADALENA-TRINDADE	16,214	6:40	23:30	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	2,7	2,3
907	I	BOAVISTA-VILA D'ESTE	15,000	6:30	20:40	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	I	GAIASHOPPING-VILA D'ESTE	6,120	21:23	0:23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
	V	VILA D'ESTE-BOAVISTA	13,936	6:15	20:38	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	V	VILA D'ESTE-GAIASHOPPING	6,586	21:45	0:45	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
ZC	I	CORUJEIRA-AREIAS	6,870	7:26	18:46	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
	V	AREIAS-CORUJEIRA	3,779	7:10	18:30	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
ZM	I	CORDOARIA-BOM SUCESSO	3,540	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	BOM SUCESSO-CORDOARIA	4,400	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ZR	I	ALFÂNDEGA-CAMPANHÃ	5,485	7:30	19:30	0,0	2,4	4,8	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CAMPANHÃ-ALFÂNDEGA	5,668	7:00	19:30	0,0	2,4	4,8	7,0	5,0	2,0	0,0

27.NOV 2019

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Domingos Verão								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
200	I	BOLHÃO-CAST. QUEIJO	9,603	6:00	0:13	1,5	3,0	8,0	10,5	7,5	4,0	4,7
	V	CAST. QUEIJO-BOLHÃO	9,935	6:40	0:00	1,0	3,0	8,0	10,5	7,5	4,0	4,7
201	I	ALIADOS-VISO	9,750	6:00	21:00	2,0	4,0	8,0	8,8	6,3	4,0	0,0
	V	VISO-ALIADOS	8,840	5:45	21:00	2,0	4,0	8,0	8,8	6,3	4,0	0,0
202	I	ALIADOS-PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)	11,430	6:15	20:50	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	V	PASSEIO ALEGRE (VIA AV. BESSA)-ALIADOS	10,750	6:15	20:50	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	0,0
203	I	MARQUÊS - CAST.QUEIJO	10,539	6:30	20:45	1,3	2,7	5,3	7,0	5,0	4,0	0,0
	V	CAST.QUEIJO-MARQUÊS	9,740	6:30	20:45	1,3	2,7	5,3	7,0	5,0	3,0	0,0
204	I	HOSPITAL DE S.JOÃO - FOZ	12,783	6:00	21:00	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	0,0
	V	FOZ-HOSPITAL DE S.JOÃO	12,145	6:45	21:00	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	0,0
205	I	CAMPANHÃ-CASTELO DO QUEIJO	18,850	6:00	0:25	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	I	S. ROQUE-CASTELO DO QUEIJO	14,310	8:25	18:57	0,0	2,0	8,0	7,0	5,0	0,0	0,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-CAMPANHÃ	18,375	6:30	0:40	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	7,0
	V	CASTELO DO QUEIJO-S. ROQUE	14,105	9:15	19:15	0,0	0,0	8,0	7,0	5,0	1,0	0,0
206	I	CAMPANHÃ-Stº EUGÉNIO	11,410	6:30	20:05	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	0,0
	I	CAMPANHÃ-VISO	9,070	6:00	23:45	1,3	2,7	5,3	4,7	3,3	2,7	7,0
	V	Stº EUGÉNIO-CAMPANHÃ	11,190	7:10	20:40	0,0	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	0,0
	V	VISO-CAMPANHÃ	9,210	6:00	23:15	1,3	2,7	5,3	4,7	3,3	2,7	7,0
207	I	CAMPANHÃ-MERCADO DA FOZ	11,202	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	MERCADO DA FOZ-CAMPANHÃ	11,015	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
208	I	ALIADOS-ALDOAR	11,580	6:25	21:10	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	0,0
	V	ALDOAR-ALIADOS	10,650	6:15	20:35	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	0,0
209	I	PASTELEIRA-PRELADA	6,927	7:30	19:25	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
	V	PRELADA-PASTELEIRA	9,133	7:30	19:28	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	2,0	0,0
300	I	CIRCULAR HOSPITAL DE S.JOÃO-ALIADOS	14,680	7:00	20:00	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
301	I	CIRCULAR HOSPITAL S.JOÃO-SÁ DA BANDEIRA	14,995	7:00	20:30	0,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	0,0
302	I	CIRCULAR ALIADOS-DAMIÃO DE GOIS	7,920	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
303	I	CIRCULAR PRAÇA DA LIBERDADE-CONSTITUIÇÃO	9,790	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
304	I	TRINDADE-STA. LUZIA	5,970	6:10	20:40	1,3	2,7	5,3	4,7	3,3	2,7	0,0
	V	STA. LUZIA-TRINDADE	4,720	6:30	20:15	1,3	2,7	5,3	4,7	3,3	2,7	0,0
305	I	CORDOARIA-HOSPITAL DE S.JOÃO	8,365	6:35	0:30	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	7,0
	V	HOSPITAL DE S.JOÃO-CORDOARIA	8,150	6:05	0:00	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	7,0
400	I	ALIADOS-PARQUE NASCENTE	9,140	6:00	0:20	3,0	4,0	8,0	8,4	6,0	3,4	5,3
	V	PARQUE NASCENTE-ALIADOS	10,254	5:55	0:20	3,0	4,0	8,0	8,4	6,0	3,4	5,3
401	I	BOLHÃO-S.ROQUE	6,520	6:30	23:30	1,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	S.ROQUE-BOLHÃO	7,430	6:00	23:00	1,5	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
402	I	BOAVISTA - S.ROQUE	7,670	6:30	0:30	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	7,0
	V	S.ROQUE-BOAVISTA	7,480	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	7,0
500	I	PRAÇA LIBERDADE-MATOSINHOS (MERCADO)	11,270	6:05	0:00	2,0	4,0	8,0	10,5	7,5	4,0	6,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-PRAÇA LIBERDADE	12,171	5:40	0:00	2,0	4,0	8,0	10,5	7,5	4,0	6,0
501	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	12,410	6:00	0:50	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	4,2
	V	MATOSINHOS (PRAIA)-ALIADOS	12,220	6:45	0:05	1,2	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	4,2
502	I	BOLHÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	10,470	6:00	0:15	2,0	4,0	8,0	8,8	6,3	5,0	7,0
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-BOLHÃO	10,640	6:15	0:15	2,0	4,0	8,0	8,8	6,3	5,0	7,0
503	I	BOAVISTA - GATÕES	14,450	6:30	0:05	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	2,6
	V	GATÕES - BOAVISTA	14,380	6:35	23:25	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	2,6
504	I	BOAVISTA - NORTESHOPPING	11,900	6:20	23:50	1,5	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	5,3
	V	NORTESHOPPING - BOAVISTA	11,540	6:15	0:30	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	5,3
505	I	HOSPITAL S. JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	17,665	6:00	22:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	2,3
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S. JOÃO	18,720	6:00	23:30	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	2,3
506	I	HOSPITAL S.JOÃO-MATOSINHOS (MERCADO)	14,240	6:00	0:00	2,0	2,7	5,3	6,0	4,3	3,0	4,7
	V	MATOSINHOS (MERCADO)-HOSPITAL S.JOÃO	15,820	6:00	0:00	2,0	2,7	5,3	6,0	4,3	3,0	4,7
507	I	CORDOARIA-LEÇA DA PALMEIRA	22,570	6:15	0:15	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,4	3,5
	V	LEÇA DA PALMEIRA-CORDOARIA	21,740	6:05	0:20	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,4	3,5
508	I	BOAVISTA-CABO DO MUNDO	22,085	6:00	20:40	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	3,0	0,0
	I	BOAVISTA-ESPOSADE	7,980	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	CABO DO MUNDO-BOAVISTA	22,565	6:00	21:15	1,5	3,0	6,0	5,3	3,8	2,7	0,7
	V	ESPOSADE-BOAVISTA	7,980	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	I	BOAVISTA-FREIXIEIRO	19,950	21:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
	V	FREIXIEIRO-BOAVISTA	18,790	22:20	0:20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5

27.NOV 2019

97

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Domingos Verão								
				Viagem		Viagens/Período Horário						
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
600	I	ALIADOS-MAIA	10,200	6:15	0:00	1,0	2,0	4,0	4,4	3,1	2,5	7,0
	I	ALIADOS-MAIA(BARCA)	13,720	6:45	20:40	1,0	2,0	4,0	4,4	3,1	2,5	0,0
	V	MAIA(BARCA)-ALIADOS	13,940	6:20	20:30	1,0	2,0	4,0	4,4	3,1	2,5	0,0
	V	MAIA-ALIADOS	10,760	7:08	0:00	0,0	2,0	4,0	4,4	3,1	2,5	7,0
601	I	CORDOARIA-AEROPORTO	19,250	6:10	0:25	2,0	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	4,2
	V	AEROPORTO-CORDOARIA	18,730	5:30	0:20	3,0	2,4	4,8	4,2	3,0	2,4	4,2
602	I	CORDOARIA-AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)	18,055	6:15	20:00	1,0	2,0	6,0	6,0	4,3	2,0	0,0
	I	CORDOARIA-GUARDEIRAS	13,440	20:40	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	5,3
	I	CORDOARIA-PONTE MOREIRA	11,500	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	AEROPORTO (VIA PADRÃO MOREIRA)-CORDOARIA	18,188	6:00	20:50	1,0	2,0	6,0	6,0	4,3	4,0	0,0
	V	GUARDEIRAS-CORDOARIA	13,885	21:20	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3
	V	PONTE MOREIRA-CORDOARIA	11,865	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
603	I	MARQUÊS-MAIA	20,150	6:30	23:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
	V	MAIA-MARQUÊS	20,395	6:15	23:40	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
604	I	HOSPITAL S.JOÃO-AEROPORTO(VIA CRESTINS)	18,700	6:15	20:55	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	AEROPORTO(VIA CRESTINS)-HOSPITAL S.JOÃO	17,290	6:10	21:00	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
700	I	BOLHÃO -CAMPO	17,455	6:10	0:00	0,5	1,2	2,4	2,1	1,5	1,0	2,3
	I	BOLHÃO -VALONGO	15,655	7:25	20:30	0,0	1,2	2,4	2,1	1,5	1,0	0,0
	V	CAMPO-BOLHÃO	16,880	6:05	23:15	0,5	1,2	2,4	2,1	1,5	1,0	2,3
	V	VALONGO-BOLHÃO	14,670	5:30	20:35	0,5	1,2	2,4	2,1	1,5	1,0	0,0
701	I	BOLHÃO-CODICEIRA	15,419	6:20	0:55	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	4,7
	I	BOLHÃO-ERMESINDE	10,019	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	CODICEIRA-BOLHÃO	15,550	5:25	0:10	3,0	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	4,7
	V	ERMESINDE-BOLHÃO	9,550	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
702	I	BOLHÃO-TRAVAGEM	10,589	6:10	0:33	2,0	3,0	6,0	7,0	5,0	3,0	4,7
	V	TRAVAGEM-BOLHÃO	10,230	6:00	23:35	2,0	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	4,7
703	I	CORDOARIA-SONHOS	12,340	8:00	20:00	0,0	1,3	2,7	4,2	3,0	2,4	0,0
	V	SONHOS-CORDOARIA	13,050	7:15	20:45	0,0	1,3	2,7	4,2	3,0	2,4	0,0
704	I	BOAVISTA-CODICEIRA	19,810	6:40	20:15	1,5	3,0	6,0	6,0	4,3	3,4	0,0
	V	CODICEIRA-BOAVISTA	20,320	6:20	21:10	1,5	3,0	6,0	6,0	4,3	3,4	0,0
705	I	HOSPITAL S. JOÃO-VALONGO (CONTINENTE)	20,785	6:35	20:35	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	VALONGO (CONTINENTE)-HOSPITAL S. JOÃO	19,100	6:35	6:35	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
706	I	H.S.JOÃO - ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO	15,850	6:00	22:45	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	2,3
	V	ERMESINDE(EST)VIA MTE PENEDO-H.S.JOÃO	15,898	6:45	22:00	0,7	1,3	2,7	2,3	1,7	1,3	2,3
707	I	H.S.JOÃO-ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS	15,920	14:30	20:30	0,0	0,0	0,0	2,3	1,7	1,3	0,0
	V	ERMESINDE(EST)VIA ARREGADAS-H.S.JOÃO	16,033	13:45	21:15	0,0	0,0	0,0	2,3	1,7	1,3	0,0
800	I	BOLHÃO-GONDOMAR	11,779	6:15	0:15	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	4,7
	V	GONDOMAR-BOLHÃO	10,825	6:05	23:30	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	4,7
801	I	CORDOARIA-S.PEDRO DA COVA	12,244	6:10	0:35	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	4,7
	V	S.PEDRO DA COVA-CORDOARIA	12,900	6:20	23:50	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,0	4,7
803	I	BOAVISTA - RIO TINTO (Esc. Sec.)	14,090	6:30	0:35	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,2	4,2
	V	RIO TINTO (Esc. Sec.) - BOAVISTA	14,870	6:45	23:45	1,1	2,2	4,4	3,8	2,7	2,2	4,2
804	I	HOSPITAL S.JOÃO-S.PEDRO DA COVA	11,799	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	S.PEDRO DA COVA-HOSPITAL S.JOÃO	12,510	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
805	I	MARQUÊS-RIO TINTO (ESTAÇÃO)	10,090	6:15	23:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
	V	RIO TINTO (ESTAÇÃO)-MARQUÊS	10,510	5:40	23:15	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
806	I	MARQUÊS - AV.CARVALHA	8,635	7:05	0:30	0,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
	V	AV.CARVALHA-MARQUÊS	8,475	6:30	0:00	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	3,5
900	I	TRINDADE-STO. OVÍDIO	7,200	6:45	20:45	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
	V	STO. OVÍDIO-TRINDADE	5,547	6:10	20:10	1,0	2,0	4,0	3,5	2,5	2,0	0,0
901	I	TRINDADE-VALADARES	14,235	6:30	1:00	1,0	2,0	4,0	6,0	4,3	3,0	2,3
	V	VALADARES-TRINDADE	13,834	5:30	0:15	2,0	2,0	4,0	6,0	4,3	2,0	2,3
902	I	BOAVISTA - LAVADORES	10,940	6:10	0:45	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	5,3
	V	LAVADORES-BOAVISTA	10,240	6:10	23:55	1,5	3,0	6,0	7,0	5,0	4,0	5,3
903	I	BOAVISTA - QUINTA DAS ROSAS	15,790	6:15	0:25	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	5,3
	V	QUINTA DAS ROSAS - BOAVISTA	16,560	6:30	0:40	2,0	4,0	8,0	8,4	6,0	4,8	5,3
904	I	BOLHÃO-COIMBRÕES	7,270	6:00	0:00	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	4,0	3,5
	V	COIMBRÕES-BOLHÃO	7,495	6:00	0:30	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	3,5
905	I	BOLHÃO-MONTE DA VIRGEM	8,590	5:35	0:30	3,0	3,0	6,0	8,4	6,0	4,8	3,5
	V	MONTE DA VIRGEM-BOLHÃO	7,585	6:05	0:00	2,0	3,0	6,0	8,4	6,0	3,0	3,5

98

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Domingos Verão							
				Viagem		Viagens/Período Horário					
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
906	I	TRINDADE-MADALENA	16,545	6:10	0:00	1,0	2,7	8,0	8,4	6,0	2,0	2,3
	V	MADALENA-TRINDADE	16,214	6:40	23:30	1,0	2,7	8,0	8,4	6,0	3,0	2,3
907	I	BOAVISTA-VILA D'ESTE	15,000	6:30	20:40	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	I	GAIASHOPPING-VILA D'ESTE	6,120	21:23	0:23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
	V	VILA D'ESTE-BOAVISTA	13,936	6:15	20:38	2,0	4,0	8,0	7,0	5,0	3,0	0,0
	V	VILA D'ESTE-GAIASHOPPING	6,586	21:45	0:45	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7
ZC	I	CORUJEIRA-AREIAS	6,870	7:26	18:46	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
	V	AREIAS-CORUJEIRA	3,779	7:10	18:30	0,0	3,0	6,0	5,3	3,8	0,0	0,0
ZF	I	VALADARES (ESTAÇÃO)-FRANCELOS	4,760	7:15	19:15	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
	V	FRANCELOS-VALADARES (ESTAÇÃO)	5,380	7:00	19:00	0,0	4,0	6,0	5,3	5,0	1,0	0,0
ZM	I	CORDOARIA-BOM SUCESSO	3,540	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	V	BOM SUCESSO-CORDOARIA	4,400	0:00	0:00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ZR	I	ALFÂNDEGA-CAMPANHÃ	5,485	7:30	19:30	0,0	2,4	4,8	7,0	5,0	2,0	0,0
	V	CAMPANHÃ-ALFÂNDEGA	5,668	7:00	19:30	0,0	2,4	4,8	7,0	5,0	2,0	0,0

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Rede da Madrugada - Todo o ano		
				Viagem		Nº de Viagens
				1ª	Última	0:30-5:59
1M	I	ALIADOS-MATOSINHOS (PRAIA)	11,383	1:00	5:00	5
	V	MATOSINHOS (PRAIA) - ALIADOS	12,641	0:25	5:25	6
3M	I	ALIADOS-AEROPORTO	14,942	1:00	5:00	5
	V	AEROPORTO - ALIADOS	14,185	0:30	5:30	6
4M	I	ALIADOS-MAIA	10,410	1:00	5:00	5
	V	MAIA-ALIADOS	10,810	0:30	5:30	6
5M	I	ALIADOS-ERMESINDE (ESTAÇÃO)	11,580	1:00	5:00	5
	V	ERMESINDE (ESTAÇÃO)-ALIADOS	11,350	0:30	5:30	6
7M	I	ALIADOS-VALONGO	13,245	1:00	5:00	5
	V	VALONGO-ALIADOS	13,815	0:30	4:30	5
8M	I	ALIADOS-S. PEDRO DA COVA	13,386	1:00	5:00	5
	V	S. PEDRO DA COVA-ALIADOS	13,826	0:30	5:30	6
9M	I	ROTUNDA AEP - GONDOMAR	17,128	1:00	5:00	5
	V	GONDOMAR-ROTUNDA AEP	16,400	0:30	5:30	6
10M	I	ALIADOS-VILA D'ESTE	9,020	1:00	5:00	5
	V	VILA D'ESTE-ALIADOS	8,066	1:30	5:30	5
11M	I	HOSPITAL S. JOÃO-COIMBRÕES	13,438	0:45	4:45	5
	V	COIMBRÕES-HOSPITAL S. JOÃO	13,978	1:15	5:15	5
12M	I	ALIADOS-STO. OVIDIO	13,050	1:00	5:00	5
	V	STO. OVIDIO-ALIADOS	14,770	1:30	5:30	6
13M	I	ALIADOS - MATOSINHOS (MERCADO)	13,301	1:00	5:00	5
	V	MATOSINHOS (MERCADO) - ALIADOS	12,472	1:30	5:30	6

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Rede de Carro Elétrico - Todos os dias - Inverno							
				Viagem		Viagens/Período Horário					
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
1	I	Infante - Passeio Alegre	4,440	9:00	18:40	0,0	0,0	12,0	11,0	7,0	0,0	0,0
	V	Passeio Alegre - Infante	4,470	9:30	19:10	0,0	0,0	11,0	10,0	8,0	1,0	0,0
18	I	Circular Massarelos - Carmo - Massarelos	3,400	8:03	18:33	0,0	2,0	8,0	7,0	5,0	0,0	0,0
22	I	Circular Carmo - Batalha - Carmo	2,510	9:15	19:15	0,0	0,0	8,0	7,0	5,0	1,0	0,0

Linha	Sentido	Origem-Destino	Extensão (km)	Rede de Carro Elétrico - Todos os dias - Verão							
				Viagem		Viagens/Período Horário					
				1ª	Última	6:00-6:59	7:00-8:59	9:00-12:59	13:00-16:29	16:30-18:59	19:00-20:59	21:00-0:29
1	I	Infante - Passeio Alegre	4,440	9:00	19:40	0,0	0,0	12,0	11,0	7,0	3,0	0,0
	V	Passeio Alegre - Infante	4,470	9:30	20:10	0,0	0,0	11,0	10,0	8,0	4,0	0,0
18	I	Circular Massarelos - Carmo - Massarelos	3,400	8:03	18:33	0,0	2,0	8,0	7,0	5,0	0,0	0,0
22	I	Circular Carmo - Batalha - Carmo	2,510	9:15	19:15	0,0	0,0	8,0	7,0	5,0	1,0	0,0

99

1.2. Política a seguir

A oferta projetada centra-se nas 70 linhas de autocarro e 3 de carro elétrico atualmente exploradas, a vigorar em novembro de 2019, sem prejuízo de eventuais alterações que estas linhas possam vir a sofrer no futuro, ou mesmo outro tipo de alterações na Rede STCP, seja com a inclusão de novas linhas ou a suspensão de outras, nos termos previstos no presente contrato.

Salienta-se que estão atualmente previstos a curto prazo ajustamentos de percursos e horários face à recente proposta de oferta da STCP para 2020, já devidamente apresentada às Autarquias e AMP.

1.2.1. Horário de funcionamento

O horário de funcionamento das diversas linhas deve estar ajustado à procura, potencial e verificada, garantindo um período de operação tão alargado quanto possível. Poderão verificar-se ajustamentos pontuais, face a alterações de horários escolares e alterações de outros polos de procura.

1.2.2. Paragens e percursos

Respeitados os procedimentos administrativos de autorização para o efeito, as paragens e percursos poderão ser ajustados e adaptados às necessidades dos passageiros, tanto efetivos como potenciais, à alteração e/ou surgimentos de novos polos de procura e também respeitar orientações e sugestões imanadas pelas autoridades competentes, seja de trânsito ou de outro tipo.

1.2.3. Frequência comercial

De um modo geral, as frequências das linhas devem ser organizadas de acordo com a curva da procura de cada linha, em específico ao longo do dia. A política de ajustamento da oferta à procura é a prevista no presente Contrato, podendo ser ajustadas as frequências ao longo do dia por linha e de acordo também com os tipos de calendário anual.

2. Indicadores

Os indicadores que serão utilizados para avaliar o desempenho do serviço prestado pela STCP, relativamente à operação em modo autocarro, são os seguintes:

CUMPRIMENTO DE VIAGENS (CV)

Este indicador apresenta o rácio entre as Viagens Comerciais Realizadas e as Viagens Comerciais Programadas, de acordo com o Plano de Operação em vigor.

$$CV = \frac{Viagens\ Comerciais\ Realizadas}{Viagens\ Comerciais\ Programadas}$$

Sendo:

Viagens comerciais realizadas – O total de viagens realizadas em serviço comercial, para transporte de passageiros, definido no Plano de Operação aprovado, sendo que apenas contam para este cálculo as viagens completas, ou seja, aquelas que iniciam e terminam no local programado (considerado para o efeito como 1ª paragem e última paragem), conforme definido no Plano de Operação em vigor.

Viagens comerciais programadas – As viagens comerciais previstas, conforme definido no Plano de Operação aprovado.

Serão excecionadas, para cálculo dos vários indicadores, as viagens não realizadas por causas externas, definidas como as seguintes situações:

a) Falhas ou incumprimentos provocados por causas de "força maior";
b) Factos imputáveis a terceiros e situações, imprevisíveis ou inevitáveis, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da STCP, designadamente, indicações de forças de autoridade e/ou de proteção civil, interrupções não induzidas pelo Sistema ou seus constituintes;
c) As indisponibilidades criadas em equipamento, sistemas ou outros bens por ocorrência de falha, avaria, ou anomalia em outro bem, cuja indisponibilidade seja penalizável por outro indicador, bem este necessário para assegurar o correto funcionamento ou disponibilidade do equipamento, sistema ou bem em causa, só será excluído o período de tempo de duração da falha, avaria ou anomalia ou indisponibilidade do referido bem.
d) Outras circunstâncias ou ocorrências que a STCP considere não serem da sua responsabilidade e justifique de forma fundamentada.

CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA E ÚLTIMA VIAGENS (CPUV)

Este indicador avalia a realização da primeira e da última viagem diária, em serviço comercial, para cada um dos sentidos e para cada linha e suas variantes.

O indicador será com base na seguinte fórmula, para cada dia i do mês em apreciação:

$$CPUV\ ji = \frac{0{,}5\ x\ (PV_1 + PV_2) + 1{,}5x(UV_1 + UV_2)}{4}$$

No caso de linhas circulares, o cálculo é feito através de:

$$CPUV\ ji = \frac{0{,}5\ x\ (PV) + 1{,}5x(UV)}{2}$$

CPUV ji – conjunto da primeira e última viagem planeadas na linha j em ambos os sentidos, no dia i do mês em avaliação; no caso de linhas circulares considera-se que a linha só tem um sentido.

Cada linha j é avaliada através de quatro viagens diárias planeadas: primeira viagem no sentido ida (PV1) e no sentido volta (PV2) e a última viagem no sentido ida (UV1) e no sentido volta (UV2)

Sendo:
i – dia avaliação em cada mês
j – linha

Considera-se que a viagem é realizada se a viagem inicia e termina nas paragens programadas, de acordo com as seguintes tolerâncias horárias (desvio do horário realizado face ao horário programado) nas seguintes paragens:

Primeira viagem	Paragem inicial	[0 s; + 600 s]
	Paragem final	[- 300 s; + 600 s]
Última viagem	Paragem inicial	[0 s; + 600 s]
	Paragem final	[- 300 s; + 900 s]

O cálculo de CPUV é feito diariamente através da seguinte fórmula:

$$CPUV\ i = \left(\sum_{j=1}^{n} CPUV\ ji\right)/n$$

Sendo:
n = número total de linhas e suas variantes, integrantes da rede de autocarros no dia do mês em causa.

3. Bonificações e Penalidades

Este ponto destina-se a regular as bonificações e penalidades referentes ao nível de serviço da STCP, as quais serão apuradas anualmente, até maio do ano seguinte a que dizem respeito.

	Indicador	Coeficiente	Cálculo	(min)	Intervalo neutro		(max)
				Valor	Valor	Valor	Valor
CV	Cumprimento de viagens	60%	Anual	0	0.900	0.980	1
CPUV	Cumprimento da primeira e última viagens	40%	Anual	0	0.920	0.990	1

Existirá lugar a bonificação ou penalidade sempre que os valores apurados, de acordo com o supra exposto, se encontrem fora do intervalo neutro determinado no quadro acima. Nas situações em que os indicadores se situem dentro do intervalo neutro acima apresentado, não haverá lugar a qualquer bonificação ou penalidade.

No caso do Cumprimento de Viagens (CV), haverá lugar a bónus caso o seu valor seja superior a 0,980 e penalidade quando for inferior a 0,900.

No que respeita ao Cumprimento da Primeira e Última Viagens (CPUV), haverá lugar a bónus caso o seu valor seja superior a 0,990 e penalidade quando for inferior a 0,920.

A Bonificação ou Penalidade anual resulta do nível de desempenho anual, tem como máximo 50 mil euros e é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Bonificação\ ou\ Penalidade\ anual = 50.000\ €\ x\ Desempenho\ anual$$

Onde,

$$A = \begin{cases} se\ CV > 0{,}98\ então\ A = \dfrac{CV - 0{,}98}{1 - 0{,}98} \\ se\ 0{,}90 \leq CV \leq 0{,}98\ então\ A = 0 \\ se\ CV < 0{,}90\ então\ A = -\dfrac{0{,}90 - CV}{0{,}90} \end{cases}$$

$$B = \begin{cases} se\ CPUV > 0{,}99\ então\ B = \dfrac{CPUV - 0{,}99}{1 - 0{,}99} \\ se\ 0{,}92 \leq CPUV \leq 0{,}99\ então\ B = 0 \\ se\ CPUV < 0{,}92\ então\ B = -\dfrac{0{,}92 - CPUV}{0{,}92} \end{cases}$$

4. Limpeza de Instalações e Veículos

O Quadro 1 sistematiza os tipos de limpeza e serviços a executar.

Tipo	Instalações	Periodicidade							
		Diário (todos os dias do ano)	Diário (2ª a 6ª)	Semanal	Quinzenal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
1	Viaturas de Serviço Público	x				x			
2	Posto de Abastecimento Diesel		x			x	x	x	x
3	Posto de Abastecimento Gás Natural		x			x		x	
4	Parque de Viaturas de Serviço Público	x				x		x	x
5	Instalações Oficinais		x	x	x	x	x		x
6	Armazéns e Entrepostos de Material		x	x	x		x		x
7	Instalações Administrativas		x	x	x	x		x	x
8	Instalações Sanitárias, Balneários e Vestiários		x	x		x	x	x	x
9	Instalações Diversas		x	x	x	x			x
10	Serviço de Lavandaria		x						
11	Serviço de Publicidade		x						

Nota: aplicam-se tarefas, modos de execução, quantidades e equipamentos específicos, consoante o tipo de instalação e a periodicidade indicada.

27.NOV 2019

104

ANEXO E – LINHAS DE ACESSO FÁCIL

Quadro 1 I Lista de linhas de acesso fácil (dias úteis, sábados, domingos e feriados)

Linha	Percurso	Acesso Fácil	Dias Úteis 6h-21h + Sáb 6h-14h	Sáb 14h-21h +Dom 6h-21h	Noturno 21h-00h30
200	Bolhão - Castelo do Queijo	Com rampa	x	x	x
201	Aliados - Viso	Piso rebaixado	x	x	
202	Aliados - Passeio Alegre (via Av. do Bessa)	Piso rebaixado	x	x	
203	Marquês - Castelo do Queijo	Piso rebaixado	x	x	
204	Hosp. S. João - Foz	Com rampa	x	x	
205	Campanhã - Castelo do Queijo	Com rampa	x	x	x
206	Campanhã - Viso	Piso rebaixado	x	x	x
207	Campanhã - Mercado da Foz	Piso rebaixado	x		
208	Aliados - Aldoar	Com rampa	x	x	
209	Pasteleira-Prelada	Piso rebaixado	x	x	
300	Circular Aliados - Hosp. S. João	Com rampa	x	x	
301	Circular Sá da Bandeira - Hosp. S. João	Com rampa	x	x	
302	Circular Aliados - Damião de Góis	Com rampa	x		
303	Circular Praça da Liberdade - Constituição	Com rampa	x		
304	Trindade - Sta. Luzia	Piso rebaixado	x	x	
305	Cordoaria - Hosp. S. João	Com rampa	x	x	x
400	Aliados - Parque Nascente	Piso rebaixado	x	x	x
401	Bolhão - S.Roque	Com rampa	x	x	x
402	Boavista - S. Roque	Piso rebaixado	x	x	x
500	Pr. Liberdade - Matosinhos (Mercado)	Com rampa	x	x	x
501	Aliados - Matosinhos (Praia)	Com rampa	x	x	x
502	Bolhão - Matosinhos (Mercado)	Com rampa	x	x	x
503	Boavista - Gatões	Piso rebaixado	x	x	x
504	Boavista - Norteshopping	Piso rebaixado	x	x	x
505	Hosp. S. João - Matosinhos (Mercado)	Piso rebaixado	x	x	x
506	Hosp. S. João - Matosinhos (Mercado)	Piso rebaixado	x	x	x
507	Cordoaria - Leça da Palmeira via MAR Shopping	Com rampa	x	x	x
508	Boavista - Cabo do Mundo via MAR Shopping	Piso rebaixado	x	x	x
600	Aliados - Maia	Com rampa	x	x	x
601	Cordoaria - Aeroporto via MAR Shopping	Com rampa	x	x	x
602	Cordoaria - Aeroporto (via Padrão de Moreira)	Com rampa	x	x	x
603	Marquês - Maia (Zoo) via Hosp. S. João	Piso rebaixado	x	x	x
604	Hosp. S. João - Aeroporto (via Crestins)	Com rampa	x	x	
700	Bolhão - Campo	Com rampa	x	x	x
701	Bolhão - Codiceira	Piso rebaixado	x	x	x
702	Bolhão - Travagem	Com rampa	x	x	x
703	Cordoaria - Sonhos	Com rampa	x	x	
704	Boavista - Codiceira	Com rampa	x	x	
705	Hosp. S. João - Valongo (Continente)	Piso rebaixado	x	x	
706	Hosp. S. João - Ermesinde (Estação) - via Monte Penedo	Piso rebaixado	x	x	x
707	Hosp. S. João - Ermesinde (Estação) - via Arregadas	Piso rebaixado	x	x	

27.NOV 2019

105

Quadro 2 I Lista de linhas de acesso fácil (dias úteis, sábados, domingos e feriados) – continuação

Linha	Percurso	Acesso Fácil	Dias Úteis 6h-21h + Sáb 6h-14h	Sáb 14h-21h +Dom 6h-21h	Noturno 21h-00h30
800	Bolhão - Gondomar	Com rampa	x	x	x
801	Cordoaria - S. Pedro da Cova	Piso rebaixado	x	x	x
803	Boavista - Rio Tinto (Esc. Secundária)	Com rampa	x	x	x
804	Hosp. S. João - S. Pedro da Cova	Piso rebaixado	x		
805	Marquês - Rio Tinto (Estação)	Com rampa	x	x	x
806	Marquês - Av. da Carvalha	Piso rebaixado	x	x	x
900	Trindade - Sto. Ovídio	Piso rebaixado	x	x	
901	Trindade - Valadares	Piso rebaixado	x	x	x
902	Boavista - Lavadores	Piso rebaixado	x	x	x
903	Boavista - Laborim/Qta das Rosas	Com rampa	x	x	x
904	Aliados - Coimbrões	Com rampa	x	x	x
905	Aliados - Monte da Virgem	Com rampa	x	x	x
906	Trindade - Madalena	Piso rebaixado	x	x	x
907	Boavista - Vila d'Este	Piso rebaixado	x	x	x
ZC	Corujeira - Areias	Com rampa	x	x	
ZF	Valadares (Estação) - Francelos	Com rampa	x		
ZM	Cordoaria - Bom Sucesso	Com rampa	x		
ZR	Alfândega - Campanhã	Piso rebaixado	x	x	

Quadro 3 I Lista de linhas de acesso fácil (Carro Elétrico)

Linha	Percurso	Acesso Fácil	Dias Úteis 6h-21h + Sáb 6h-14h	Sáb 14h-21h +Dom 6h-21h	Noturno 21h-00h30
Elect. 1	Infante - Passeio Alegre	Não	x	x	
Elect. 18	Circular Massarelos - Carmo - Massarelos	Não	x	x	
Elect. 22	Circular Carmo - Batalha - Carmo	Não	x	x	

Quadro 4 I Lista de linhas de acesso fácil (Rede Madrugada)

Linha	Percurso	Acesso Fácil
1M	Aliados - Matosinhos (Praia)	Piso rebaixado
3M	Aliados - Aeroporto	Piso rebaixado
4M	Aliados - Maia (Câmara)	Piso rebaixado
5M	Aliados - Ermesinde (Estação)	Piso rebaixado
7M	Aliados - Valongo	Piso rebaixado
8M	Aliados - S. Pedro Cova (via Areosa)	Piso rebaixado
9M	Rotunda AEP - Gondomar (via Hosp. S. João)	Piso rebaixado
10M	Aliados - Vila d'Este	Piso rebaixado
11M	H. S. João - Coimbrões (via Infante)	Piso rebaixado
12M	Aliados - Sto Ovídio (via Arrábida)	Piso rebaixado
13M	Aliados - Matosinhos (Mercado)	Piso rebaixado

106

27.NOV 2019

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E DE PARTILHA DE COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES RELATIVAS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EXPLORADO PELA STCP

Entre:

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, pessoa coletiva n.º 502 823 305, com sede na Avenida dos Aliados, 236, 1.º, 4000-065 Porto, representada pelo Exm.º Senhor Professor Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, na qualidade de Presidente do Conselho Metropolitano da Área Metropolitana do Porto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designada por AMP,

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes, adiante também designado por MUNICÍPIO OUTORGANTE,

MUNICÍPIO DO PORTO, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede nos Paços do Concelho – Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui de Carvalho de Araújo Moreira, adiante também designado por MUNICÍPIO OUTORGANTE,

MUNICÍPIO DA MAIA, pessoa coletiva n.º 505 387 131, com sede na Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4470-202 Maia, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, adiante também designado por MUNICÍPIO OUTORGANTE,

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, pessoa coletiva n.º 501 305 912, com sede na Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, representada pela Exm.ª Senhora Presiden-

107

te da Câmara Municipal, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, adiante também designado por MUNICÍPIO OUTORGANTE,

MUNICÍPIO DE VALONGO, pessoa coletiva n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, adiante também designado por MUNICÍPIO OUTORGANTE, e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia, representada pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, adiante também designado por MUNICÍPIO OUTORGANTE,

Considerando que:

A. No passado dia 11 de outubro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 151/2019, que determina, a partir de 1 de janeiro de 2020, a adoção de um novo modelo de municipalização definitiva da exploração pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A., («STCP») do serviço público de transporte de passageiros na área metropolitana do Porto, colocando fim ao atual modelo de regime transitório fixado pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação («RJSPTP») e pelo Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro;

B. O modelo que agora se abandona assentava no pressuposto, decorrente dos Decreto-Lei n.º 202/94, de 23 de julho, e Decreto-Lei n.º 379/98, de 27 de novembro, que o serviço público de transporte municipal de passageiros na cidade do Porto, em regime de exclusivo, e o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros no território dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, em ambos os casos por autocarro, é explorado pela STCP ao abrigo de uma relação concessória com o ESTADO, materializada num Contrato de Serviço Público celebrado em 8 de agosto de 2014;

C. Com a entrada em vigor do RJSPTP, decorrente da aplicação do regime do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/2338 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, o serviço público de transporte rodoviário de passageiros no concelho do Porto e nos outros concelhos da AMP entrou numa nova fase – a da descentralização;

D. O Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, materializado no Segundo Aditamento de 2017 ao Contrato de Serviço Público de 2014, determinou que o ESTADO iniciasse o processo de transferência das suas competências de autoridade de transportes respeitantes à STCP para os municípios por ela servidos, no caso através da AMP;

E. Foi declaradamente uma solução transitória, pensada para um horizonte máximo de sete anos, tendo todas as Partes envolvidas reconhecido ser um passo intermédio em direção à pretendida municipalização definitiva da empresa e do serviço público por ela prestado;

F. O ESTADO e os MUNICÍPIOS OUTORGANTES concordaram entretanto em antecipar a municipalização definitiva da STCP, tendo celebrado em 29 de agosto de 2019 um *Memorando de Entendimento para a Intermunicipalização da STCP*, fixando as linhas programáticas e operacionais para a implementação desse modelo até 1 de janeiro de 2020;

G. Em concretização do novo modelo de municipalização da STCP, o Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, estabelece que o ESTADO deixa de ser titular das atribuições e das competências de autoridade de transportes no âmbito do serviço público de transporte de passageiros operado pela STCP (artigo 5.º, n.º 1, alínea *c)*, do RJSPTP);

H. Para esse efeito e desde logo, estabelece a sucessão do município do Porto ao ESTADO na posição jurídica de Autoridade de Transportes no que respeita ao transporte municipal de passageiros prestado pela STCP na cidade do Porto;

I. E determina, ainda, que os seis MUNICÍPIOS OUTORGANTES assumem a posição jurídica de Autoridades de Transportes até aqui desempenhada pelo ESTADO e pela AMP,

por delegação daquele, no que respeita ao transporte intermunicipal de passageiros prestado pela STCP nas respetivas áreas geográficas;

J. Para além da necessária celebração de novo aditamento ao Contrato de Serviço Público, o Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, prevê que a implementação do novo modelo, relativamente ao serviço de âmbito intermunicipal prestado pela STCP, implica a assunção conjunta pelos municípios de GONDOMAR, MAIA, MATOSINHOS, PORTO, VALONGO e VILA NOVA DE GAIA das atribuições e competências de autoridade de transportes, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências entre a AMP e estes;

K. De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, o contrato interadministrativo deve definir a metodologia de coordenação entre os MUNICÍPIOS OUTORGANTES da sua função de Autoridade de Transportes, estipulando que as competências são exercidas, relativamente a cada linha intermunicipal, exclusiva e conjuntamente pelos municípios cuja área geográfica seja atravessada pela mesma, indicando as responsabilidades associadas ao exercício dessas competências;

L. O contrato interadministrativo de delegação de competências deve também proceder à criação de uma nova Unidade Técnica de Coordenação sobre a STCP, no seio da AMP, que substitua a atual UTS-STCP, tendo por atribuição habilitar aos MUNICÍPIOS OUTORGANTES a coordenação do exercício das funções de concedente sobre as linhas intermunicipais e, bem assim, a avaliação do novo modelo a implementar e a preparação do quadro contratual subsequente a 2024, bem como fixar regras de organização e funcionamento próprios;

M. O exercício dos poderes e direitos pelos MUNICÍPIOS OUTORGANTES no âmbito do novo modelo não pode afetar, em qualquer circunstância, o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Serviço Público no seu todo ou a sustentabilidade financeira da STCP e da sua operação, nem perturbar a prestação do serviço público em outras linhas conforme determinado pelo Contrato de Serviço Público e pelas Autoridades de Transportes competentes;

N. Em face do exposto nas alíneas precedentes, as Partes Outorgantes pretendem acordar, no presente instrumento, a concretização desse mandato legal;

O. Dado que o Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, opera a transmissão integral do capital social da empresa do ESTADO para os MUNICÍPIOS OUTORGANTES, a STCP continuará, assim, a qualificar-se como operador interno, agora dos MUNICÍPIOS DE GONDOMAR, MAIA, MATOSINHOS, PORTO, VALONGO e VILA NOVA DE GAIA, ficando estes a exercer sobre aquela um controlo análogo ao que exercem sobre os seus próprios serviços, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (CE) n.º 1370/2007;

P. Em [...], foi aprovada, por deliberação do conselho metropolitano da AMP, sob proposta da respetiva comissão executiva, a minuta do presente contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos legalmente exigidos;

Q. Em [...], em [...], em [...], em [...], em [...] e em [...], foi aprovada, respetivamente, por deliberações das assembleias municipais dos MUNICÍPIOS DE GONDOMAR, MAIA, MATOSINHOS, PORTO, VALONGO e VILA NOVA DE GAIA, sob proposta das respetivas câmaras municipais, a minuta do presente Contrato;

R. Foi nesta mesma data celebrado entre os MUNICÍPIOS OUTORGANTES e a STCP o aditamento ao Contrato de Serviço Público entre o ESTADO e STCP em 8 de Agosto de 2014, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, ao abrigo do qual se procede à adaptação e à concretização do modelo de gestão previsto no mesmo Decreto-Lei (o « Contrato de Serviço Público»);

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo («Contrato»), que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – CLÁUSULAS GERAIS

Cláusula 1.ª | Natureza e normas habilitantes

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação e de partilha de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, n.º 4, e 10.º do RJSPTP, dos artigos 2.º, n.º 3, e 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 2.ª | Objeto

2.1 O Contrato tem por objeto:

a) A delegação pela AMP nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES das suas competências de Autoridade de Transportes relacionadas com o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP na área geográfica dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES;

b) A definição da metodologia de coordenação entre os MUNICÍPIOS OUTORGANTES da sua função de Autoridade de Transportes e respetivas responsabilidades;

c) A indicação das responsabilidades associadas ao exercício dessas competências, de modo a que o exercício dos poderes e direitos pelos MUNICÍPIOS OUTORGANTES não afete, em qualquer circunstância, o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Serviço Público no seu todo ou a sustentabilidade financeira da STCP e da sua operação, nem perturbar a prestação do serviço público em outras linhas conforme determinado pelo Contrato de Serviço Público e pelas Autoridades de Transportes competentes;

d) A definição da metodologia de coordenação entre a AMP e os MUNICÍPIOS OUTORGANTES das suas funções de Autoridade de Transportes e respetivas responsabilidades;

e) A criação de uma unidade técnica de apoio à exploração do serviço público de transporte de passageiros pela STCP, entre a AMP e os MUNICÍPIOS OUTORGANTES.

2.2 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES as atribuições e competências previstas no artigo 4.º do RJSPTP, nos termos das cláusulas seguintes.

Cláusula 3.ª | Objetivos estratégicos

3.1 A atuação dos Outorgantes na execução do presente Contrato visa a prossecução dos objetivos de eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros.

3.2 Os Outorgantes comprometem-se ainda, na execução do presente Contrato, a promover a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos, a promoção da universalidade do acesso e da qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

Cláusula 4.ª | Princípios gerais

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Contrato obedece aos seguintes princípios:

a) Igualdade;
b) Não discriminação;
c) Estabilidade;
d) Prossecução do interesse público;
e) Continuidade da prestação do serviço público;
f) Necessidade e suficiência dos recursos.

CAPÍTULO II | COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Cláusula 5.ª | Planeamento

5.1 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP na área geográfica dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, as competências de organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das suas redes e linhas, conforme indicadas no Contrato de Serviço Público.

113

5.2 A AMP delega no conjunto dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência para promover a articulação dos serviços da sua competência com os serviços da competência de outras autoridades de transporte, designadamente em áreas geográficas adjacentes e com os serviços realizados através dos modos ferroviário pesado e ligeiro, fluvial, rodoviário em sítio próprio e expresso que atravessem ou sirvam a área geográfica da sua competência.

5.3 O planeamento e a coordenação do serviço público de transporte de passageiros devem ter em conta os níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros, previstos no Anexo ao RJSPTP.

Cláusula 6.ª | Inquéritos à mobilidade

6.1 A AMP autoriza os MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a proceder à realização de inquéritos à mobilidade.

6.2 Os MUNICÍPIOS OUTORGANTES entregarão à AMP os resultados dos inquéritos à mobilidade que abranjam a sua área geográfica.

Cláusula 7.ª | Promoção na adoção de instrumentos de planeamento de transportes

7.1 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência de desenvolvimento e adoção de instrumentos de planeamento de transportes que abranjam a sua área geográfica.

7.2 A AMP disponibilizará todos os instrumentos de planeamento de âmbito metropolitano que sejam úteis aos MUNICÍPIOS OUTORGANTES para o planeamento das redes e linhas de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros desenvolvidos ao nível metropolitano.

Cláusula 8.ª | Divulgação do serviço público de transporte de passageiros

8.1 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência para pro-

ceder à divulgação do serviço público de transporte de passageiros que servem a respetiva área geográfica.

8.2 A AMP compromete-se em garantir a adequada divulgação dos materiais informativos pelos canais ao seu dispor, assim como nos equipamentos e infraestruturas de transporte sob a sua responsabilidade.

8.3 Os Outorgantes poderão acordar na realização de iniciativas conjuntas de promoção e divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 9.ª | Exploração do serviço público de transporte de passageiros

9.1 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES a competência para a exploração do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP ao abrigo do Contrato de Serviço Público, nos termos do RJSPTP.

9.2 A exploração do serviço público é realizada pela STCP, na qualidade de operador interno, nos termos estabelecidos no Contrato de Serviço Público, até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 10.ª | Obrigações de Serviço Público

A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência para determinar obrigações de serviço público adicionais à STCP, as quais devem ser apresentadas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, nos termos previstos no Contrato de Serviço Público.

Cláusula 11.ª | Investimento em redes, equipamentos e infraestruturas

Os Outorgantes poderão, sempre que se mostre conveniente, acordar na realização de investimentos conjuntos nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula 12.ª | Financiamento

A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência para proceder ao financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como ao financia-

mento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pelas Autoridades de Transportes.

Cláusula 13.ª | Regimes tarifários

13.1 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência para determinar a aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser assegurada a conformidade com a Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.

13.2 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência para autorizar a criação de títulos de transporte da iniciativa do operador de serviço público.

13.3 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência para estabelecer regras gerais relativas à fixação de valores máximos de preços e atualização de tarifas, devendo ser assegurada a conformidade com a Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.

13.4 A definição dos títulos de transporte deve privilegiar a integração tarifária, a intermodalidade e a utilização de sistemas inteligentes de transportes.

13.5 Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os MUNICÍPIOS OUTORGANTES deverão assegurar a consulta prévia da AMP relativamente às propostas e opções tomadas, bem como sobre as propostas de criação de novos títulos monomodais que o operador de transporte venha a propor, nos termos do artigo 39.º do RJSPTP.

13.6 Os MUNICÍPIOS OUTORGANTES asseguram a manutenção da participação da STCP e da exploração do respetivo Serviço Público no sistema intermodal Andante, nos termos em vigor na data de celebração do Contrato.

Cláusula 14.ª | Responsabilidade financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global

14.1 A presente delegação de competências rege-se, em todas as suas ações, pelo cumprimento do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 9 de setembro, no que se refere ao não aumento da despesa pública global.

14.2 Qualquer ação solicitada ou promovida por qualquer um dos outorgantes que represente ou possa representar aumento da despesa pública global deverá ser objeto de contratação específica, respeitando os requisitos próprios e o respetivo quadro legal em vigor.

Cláusula 15.ª | Supervisão, fiscalização e monitorização

15.1 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES a competência para fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros pela STCP.

15.2 No âmbito das suas atribuições de supervisão e fiscalização, que lhes são delegadas, os MUNICÍPIOS OUTORGANTES supervisionam e fiscalizam a atividade da STCP em tudo o que respeite à exploração dos serviços e sua conformidade com o disposto na legislação e na demais regulamentação aplicável.

Cláusula 16.ª | Incumprimento e sanções contratuais

16.1 A AMP delega nos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, no que respeita ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP, a competência para aplicar, no caso de incumprimento do serviço público de transporte de passageiros, os procedimentos previstos no artigo 44.º do RJSPTP e aplicar as sanções contratuais nos termos do artigo 45.º do mesmo diploma.

16.2 O produto das multas contratuais aplicadas reverte para os MUNICÍPIOS OUTORGANTES.

CAPÍTULO III | PARTILHA E COORDENAÇÃO DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS

Cláusula 17.ª | Exercício coordenado de competências relativas ao Serviço Público

17.1 As competências de Autoridade de Transportes delegadas nos termos das cláusulas anteriores e os poderes emergentes da posição de concedente do Contrato de Serviço Público que respeitem a matérias transversais ou comuns a todos os MUNICÍPIOS OU-

TORGANTES ou à operação da STCP como um todo são exercidas conjuntamente por todos os MUNICÍPIOS OUTORGANTES, nomeadamente as respeitantes a:

a) Definição do âmbito do serviço público;

b) Definição de regras gerais relativas ao sistema de bilhética;

c) Definição de níveis e parâmetros de qualidade dos serviços;

d) Outras obrigações de serviço público a impor ao operador, que não as previstas no número seguinte;

e) Deveres gerais de informação;

f) Monitorização e fiscalização da atividade global da STCP;

g) Informação ao público em plataformas eletrónicas;

h) Metodologia e instrumentos de promoção e divulgação do Serviço Público;

i) Incumprimentos de deveres legais ou contratuais pela STCP;

j) Compensações por obrigações de serviço público adicionais relativas aos assuntos referidos nas alíneas anteriores;

k) Cessão da posição contratual da STCP;

l) Resolução do Contrato de Serviço Público.

17.2 As competências de Autoridade Transportes delegadas nos termos das cláusulas anteriores e os poderes emergentes da posição de concedente do Contrato de Serviço Público relativamente ao transporte intermunicipal de passageiros são exercidas conjunta e exclusivamente relativamente a cada linha intermunicipal de transporte de passageiros pelos MUNICÍPIOS OUTORGANTES cuja área geográfica seja atravessada pela mesma, nomeadamente as respeitantes a:

a) Manutenção e revisão de níveis de oferta das linhas do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros previstas no Contrato de Serviço Público;

b) Criação de novas linhas do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Contrato de Serviço Público;

c) Fixação dos tarifários das linhas do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros a vigorar no âmbito do Contrato de Serviço Público;

d) Informação ao público em paragens, *interfaces* ou outro ponto material ou imaterial considerado de interesse público;

e) Iniciativas de articulação intermodal, nomeadamente a oferta integrada de transpor-

tes;

f) Compensações por obrigações de serviço público adicionais relativas aos assuntos referidos nas alíneas anteriores.

17.3 O exercício comum, conjunto e/ou exclusivo pelos MUNICÍPIOS OUTORGANTES das competências a que se referem os números anteriores realiza-se nos termos estabelecidos nas cláusulas seguintes.

Cláusula 18.ª | Criação da Unidade Técnica de Coordenação

18.1 É criada uma unidade técnica de coordenação da exploração do serviço público de transporte de passageiros pela STCP, entre a AMP e os MUNICÍPIOS OUTORGANTES (abreviadamente «UTC»).

18.2 A UTC tem por atribuição habilitar aos MUNICÍPIOS OUTORGANTES:

a) A coordenação do exercício dos poderes delegados de Autoridade de Transportes bem como os emergentes da posição de concedente no Contrato de Serviço Público relativamente às linhas intermunicipais exploradas pela STCP, de modo a os mesmos poderem ser exercidos de forma comum, conjunta e/ou exclusiva nos termos da cláusula 17.ª;

b) A avaliação de desempenho do novo modelo municipalizado da STCP;

c) A preparação dos termos da exploração do serviço público no período subsequente ao termo do atual Contrato de Serviço Público.

18.3 A UTC não tem personalidade jurídica, nem serviços ou departamentos internos, nem funcionários, sendo dotada de autonomia técnica e funcional; a UTC não constitui uma unidade nem subunidade orgânica nos termos definidos na Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, sendo um serviço de natureza consultiva dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES.

Cláusula 19.ª | Composição e funcionamento da UTC

19.1 A UTC é composta por um representante do órgão executivo da AMP e por um representante de cada um dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, os quais são, por inerência, os Presidentes das respetivas câmaras municipais, ou em substituição, os vereadores da respetiva câmara municipal responsáveis pela área da mobilidade. A participação na

UTC não gera junto dos referidos representantes o direito à perceção de qualquer remuneração, abono ou pagamento.

19.2 A coordenação dos trabalhos da UTC é assegurada pelo representante do MUNICÍPIO DO PORTO.

19.3 O representante do MUNICÍPIO DO PORTO preside às reuniões da UTC; na sua falta ou impedimento, as reuniões são presididas por outro membro designado por decisão unânime dos demais membros.

19.4 A UTC reúne ordinariamente com periodicidade mensal e ainda sempre que tal seja solicitado por um dos representantes dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES.

19.5 A UTC reúne na sede da AMP, podendo o local das reuniões ser alterado por deliberação unânime dos seus membros, cabendo à AMP prestar os recursos humanos e materiais necessário ao seu funcionamento.

19.6 As regras relativas à convocação de reuniões, fixação de ordem de trabalhos, distribuição de documentação e manutenção do respetivo arquivo documental de um regulamento interno a aprovar com o voto favorável de todos os membros da UTC, em reunião da mesma.

Cláusula 20.ª | Coordenação de competências

20.1 As decisões relativas às matérias indicadas da cláusula 17.1 são aprovadas pela unanimidade dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, mediante atos de idêntico conteúdo e sentido praticados por cada um dos respetivos órgãos competentes para o efeito nos termos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20.2 As decisões relativas às matérias da cláusula 17.2 são aprovadas pela unanimidade dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES cuja área geográfica seja atravessada pela linha intermunicipal em causa, mediante atos de idêntico conteúdo e sentido praticados por cada um dos respetivos órgãos competentes para o efeito nos termos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20.3 Carecem igualmente de aprovação dos demais MUNICÍPIOS OUTORGANTES, mediante atos de idêntico conteúdo e sentido praticados por cada um dos respetivos órgãos competentes para o efeito nos termos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as decisões relativas às matérias da cláusula 17.2 que:

a) Gerarem o pagamento de compensações adicionais por obrigações de serviço pú-

blico, bem como as que afetem, em qualquer circunstância, o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Serviço Público no seu todo ou a sustentabilidade financeira da STCP e da sua operação, exceto se os MUNICÍPIOS OUTORGANTES cuja área geográfica seja atravessada pela linha intermunicipal em causa assumirem integralmente os impactos financeiros negativos decorrente da mesma ou, quando os impactos financeiros forem positivos, aceitem a sua integração nos resultados operacionais da rede total;

b) Impactarem negativamente no funcionamento de outras linhas intermunicipais ou de linhas de âmbito municipal.

20.4 Os MUNICÍPIOS OUTORGANTES comprometem-se a que os seus respetivos representantes estejam sempre habilitados com os poderes adequados e necessários para participar nas reuniões da UTC e de modo a que as decisões de cada MUNICÍPIO possam ter carácter imediatamente executório no contexto da exploração do Serviço Público, nos termos da Cláusula 22.ª; comprometem-se ainda a promover e realizar previamente, pelos seus órgãos, todos os atos necessários a assegurar a plena e imediata validade e eficácia das decisões conjuntas dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, de modo a que as mesmas não dependam da produção de atos subsequentes por parte dos órgãos desses mesmos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, nomeadamente de validação, ratificação, aprovação ou atribuição de eficácia.

Cláusula 21.ª | Responsabilidade pelo pagamento das compensações por OSP

21.1 As Partes Outorgantes acordam que as compensações por obrigações de serviço público previstas, ou que venha a ser impostas, ao abrigo do Contrato de Serviço Público são pagas, exclusivamente, pelos MUNICÍPIOS OUTORGANTES.

21.2 A responsabilidade de pagamento é assumida por cada MUNICÍPIO OUTORGANTE na proporção fixada no Contrato de Serviço Público.

21.3 Compete a cada MUNICÍPIO OUTORGANTE garantir a adequada articulação da vinculação de pagamentos de OSP resultantes de decisões dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES, nos termos das cláusulas 17.ª e 20.ª, nos seus órgãos próprios e nos instrumentos de planeamento financeiro.

Cláusula 22.ª | Relação com a STCP

22.1 Os MUNICÍPIOS OUTORGANTES acordam que o representante do MUNICÍPIO DO PORTO na UTC exerce as funções de seu representante comum e único junto da STCP, nos termos dos números seguintes.

22.2 Os atos relativos ao exercício de funções de Autoridade de Transportes que sejam tomados pelos MUNICÍPIOS OUTORGANTES nos termos das cláusulas anteriores são transmitidos à STCP pelo representante do MUNICÍPIO DO PORTO na UTC, o qual atua e pratica os atos necessários a garantir a sua execução.

22.3 O representante do MUNICÍPIO DO PORTO na UTC atua na qualidade de representante comum das funções de concedente no Contrato de Serviço Público, cabendo a este designar o gestor do contrato a que se refere o artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 23.ª | Articulação com o serviço público de transporte municipal na cidade do Porto

23.1 Os poderes emergentes e direitos de Autoridade de Transportes e os poderes emergentes da posição de concedente do Contrato de Serviço Público relativamente ao serviço público de transporte municipal de passageiros na cidade do Porto explorado pela STCP são exercidos exclusivamente pelo MUNICÍPIO DO PORTO.

23.2 O MUNICÍPIO DO PORTO compromete-se a exercer os seus poderes e direitos referidos no número anterior de modo a não perturbar a prestação do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros conforme determinado pelo Contrato de Serviço Público, nem a afetar, em qualquer circunstância, o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Serviço Público no seu todo, nem a sustentabilidade financeira da STCP e da sua operação; se assim não for, o MUNICÍPIO DO PORTO assume integralmente os impactos financeiros negativos decorrente dessas decisões ou, quando os impactos financeiros forem positivos, aceita a sua integração nos resultados operacionais da rede total.

23.3 O MUNICÍPIO DO PORTO compromete-se a informar e estabelecer mecanismos de cooperação com os demais MUNICÍPIOS OUTORGANTES e com a AMP relativamente ao exercício das suas competências de Autoridade de Transportes sobre o serviço pú-

blico de transporte municipal de passageiros na cidade do Porto explorado pela STCP, ao abrigo do Contrato de Serviço Público.

23.4 O MUNICÍPIO DO PORTO obriga-se a dar conhecimento previamente aos demais MUNICÍPIOS OUTORGANTES e à AMP de quaisquer circunstâncias que impliquem a alteração de serviços de transporte público de âmbito municipal a aprovar ou já aprovados.

23.5 Os demais MUNICÍPIOS OUTORGANTES poderão propor ao MUNICÍPIO DO PORTO a alteração de redes, linhas e horários do serviço público de transporte municipal de passageiros na cidade do Porto, nomeadamente para promover a sua adequação e articulação com o serviço público de transporte de passageiros intermunicipal, o serviço público de transporte de passageiros municipal do respetivo município e, ainda, às necessidades de serviço a um novo polo gerador de viagens.

Cláusula 24.ª | Cooperação institucional

24.1 A AMP e os MUNICÍPIOS OUTORGANTES deverão assegurar que o exercício das respetivas competências respeitantes ao Serviço Público de transporte intermunicipal de passageiros explorado pela STCP na área geográfica dos MUNICÍPIOS OUTORGANTES será articulado técnica e administrativamente com as respetivas competências relativas a outros serviços públicos de transporte municipal ou intermunicipal de passageiros explorados por qualquer outro operador na área geográfica da AMP, orientando o exercício das funções do presente Contrato no sentido do interesse público e da equidade.

24.2 A AMP compromete-se a, no exercício das suas competências de Autoridade de Transportes, não permitir a qualquer operador a exploração de quaisquer serviços, linhas ou carreiras de Âmbito Intermunicipal ou inter-regional que tenham por resultado, direto ou indireto, mediato ou imediato, a satisfação das necessidades de deslocação exploradas pela STCP através do Serviço Público de Âmbito Municipal em regime de exclusivo. Nomeadamente, mas não exclusivamente, a AMP compromete-se a garantir a que as linhas ou carreiras de Âmbito Intermunicipal ou Inter-regional operadas por terceiros operadores por si selecionados com percurso na área geográfica do Município do Porto não realizam, simultaneamente, serviços de Âmbito Municipal, sendo sua res-

123

ponsabilidade que nas mesmas não se proceda ao embarque de passageiros no Município do Porto que tenham por destino outro local no Município do Porto.

24.3 Tendo em conta o interesse na consolidação global do sistema de transportes públicos na área geográfica da Área Metropolitana do Porto, os MUNICÍPIOS OUTORGANTES comprometem-se a garantir a manutenção do serviço público explorado pela STCP confinado ao âmbito geográfico definido no Contrato de Serviço Público.

24.4 Cada um dos Outorgantes informa o outro de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na exploração do serviço público de transporte de passageiros, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.

24.5 Cada um dos Outorgantes informa o outro de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

CAPÍTULO IV | MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 25.ª | Alterações ao Contrato

O Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:

a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;

c) Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato;

d) Por proposta fundamentada de qualquer das Partes e aceite pela outra;

e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes.

Cláusula 26.ª | Cessação do Contrato

26.1 O Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.

26.2 O Contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.

26.3 Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 129.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mudança dos titulares dos órgãos dos Outorgantes não determina a caducidade do Contrato.

26.4 Os Outorgantes podem revogar o Contrato por mútuo acordo. Os Outorgantes assumem o compromisso de não se desvincularem unilateralmente do presente contrato, salvo nos casos em que ao abrigo dos demais contratos relacionados com a implementação do novo modelo de gestão da STCP lhes assista essa faculdade.

26.5 Os Outorgantes podem suspender ou resolver o Contrato por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, de acordo com o previsto no artigo 123.º, n.ºs 5 a 9, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou designadamente quando uma das partes considere que a execução do presente Contrato não está a cumprir os pressupostos que lhe estão subjacentes.

26.6 A cessação do Contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

CAPÍTULO V | DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27.ª | Comunicações

27.1 Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam as Partes os seguintes endereços e meios de contacto:

a) AMP – Endereço: Avenida dos Aliados, 236 – 1.º, 4000-065 Porto; E-mail: amp@amp.pt;

b) MUNICÍPIO DE GONDOMAR – Endereço: Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar; E-mail: geral@cm-gondomar.pt;

c) MUNICÍPIO DA MAIA – Endereço: Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia; E-mail: geral@cm-maia.pt;

d) MUNICÍPIO DE MATOSINHOS – Endereço: Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos; E-mail: mail@cm-matosinhos.pt;

e) MUNICÍPIO DO PORTO – Endereço: Praça General Humberto Delgado, 4049-001

125

Porto; E-mail: geral@cm-porto.pt;

f) MUNICÍPIO DE VALONGO – Endereço: Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo; E-mail: presidencia@cm-valongo.pt.

g) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – Endereço: Rua Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia; E-mail: geral@cm-gaia.pt;

27.2 Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contacto, as Partes Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

Cláusula 28.ª | Legislação aplicável

O presente Contrato rege-se pelo disposto no RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no Decreto-Lei n.º [...]/2019, de [...] de[...], na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, subsidiariamente, pelo disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no Código dos Contratos Públicos e no Código de Procedimento Administrativo.

Cláusula 29.ª | Interpretação e integração de lacunas e omissões

As questões de interpretação e integração de lacunas e omissões, que resultem da execução do presente Contrato, serão resolvidas por acordo, reduzido a escrito, entre as Partes outorgantes.

Cláusula 30.ª | Revogação

As Partes acordam em revogar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de criação da Unidade Técnica de Serviço (UTS-STCP), celebrado em 2 de janeiro de 2017.

Cláusula 31.ª | Duração

31.1 O Contrato inicia a sua produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

31.2 O Contrato vigorará durante o período temporal equivalente ao da vigência do Contrato de Serviço Público.

926

Feito em sete exemplares originais, ficando um exemplar na posse da AMP e um na posse de cada MUNICÍPIO OUTORGANTE.

Porto, [...] de [...] de 2019.

Em representação da Área Metropolitana do Porto

[...]
([...])

Em representação do Município de Gondomar

O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. Marco Martins)

Em representação do Município da Maia

O Presidente da Câmara Municipal
(Eng.º António da Silva Tiago)

Em representação do Município de Matosinhos

A Presidente da Câmara Municipal
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

127

Em representação do Município do Porto

O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. Rui Moreira)

Em representação do Município de Valongo

O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. José Manuel Ribeiro)

Em representação do Município de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara Municipal
(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)

27.NOV 2019

128

ANEXO

1. **ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO E DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA UMA GESTÃO INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS.....**

1.1. SOBRE O NÃO AUMENTO DA DESPESA PÚBLICA GLOBAL.....

1.2. SOBRE O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS PELAS AUTARQUIAS .....

1.3. SOBRE OS GANHOS DE EFICÁCIA DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS, PELOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS OU ENTIDADE METROPOLITANA.....

1.4. SOBRE OS OBJETIVOS DE OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, APROXIMAÇÃO DAS DECISÕES AOS CIDADÃOS, PROMOÇÃO DA COESÃO TERRITORIAL, REFORÇO DA SOLIDARIEDADE INTERMUNICIPAL, MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS POPULAÇÕES E A RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS .....

1.5. SOBRE A ARTICULAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA GOVERNANÇA METROPOLITANA.....

1. ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO E DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA UMA GESTÃO INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

1.1. SOBRE O NÃO AUMENTO DA DESPESA PÚBLICA GLOBAL

Responsabilidade Financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global: Considerando a impossibilidade de realizar uma análise de impacto económico-financeiro consistente, que comprove uma eficiente gestão dos recursos públicos, sem ações deficitárias, entendeu-se introduzir uma cláusula no contrato interadministrativo que assegurasse o cumprimento do requisito de não aumento da despesa pública global previsto na alínea a) do número 3 do artigo 115º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por aplicação do artigo 122.º, n.º 2 do mesmo diploma.

Esta cláusula 14ª do contrato interadministrativo intitula-se "**Responsabilidade Financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global**" e assegura esse princípio remetendo para contratação específica, no quadro legal em vigor, qualquer ação solicitada ou promovida por uma das partes que represente ou possa representar aumento da despesa pública global.

O valor indicativo das compensações de serviço público para o período 2020-2024, é apresentado na tabela seguinte:

Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Compensações por OSP	**14.945.254**	**10.530.749**	**16.226.800**	**17.833.394**	**20.137.045**

A repartição das compensações anuais por OSP pelos Municípios será efetuada de acordo com a proporção do capital social da STCP detido por cada um deles, tal como plasmado no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro. Estes valores foram já, em grande parte, previstos em orçamento municipal.

Obrigações de Serviço Publico: Sem prejuízo das salvaguardas referidas anteriormente é importante referir que, no entanto, este contrato interadministrativo inclui cláusulas que abordam temas diretamente ligados a matérias de financiamento. Um desses temas é seguramente o das Obrigações de Serviço Público (OSP) que está previsto no RJSPTP através do artigo 23º com as compensações descritas no artigo 24º do mesmo diploma. Diz o texto legal que "as autoridades de transportes competentes podem impor obrigações de serviço público ao operador de serviço público", desde que o façam detalhadamente e "por referência a elementos específicos, objetivos e

quantificáveis". Assim, a cláusula 10ª do Contrato Interadministrativo proposto prevê a criação dessas obrigações de serviço público, acrescentando também, nos mesmos moldes da redação do RJSPTP que as mesmas devem ser formuladas de forma expressa, detalhada, com "elementos específicos, objetivos e quantificáveis".

Ora, será este princípio que permitirá a afetação dos recursos financeiros previstos na cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo para proceder ao financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes.

O financiamento das OSP está dependente da concretização de taxas previstas na alínea d) do número 1 do artigo 11º do RJSPTP, ou seja, dependentes da aprovação de cada um dos municípios

Investimento em redes, equipamentos e infraestruturas: No que diz respeito aos investimentos complementares às OSP, como são as redes, os equipamentos e as infraestruturas de transportes, o Contrato Interadministrativo não aprofunda ou particulariza nenhum destes temas. Ou seja, sempre que haja uma ação dos municípios, relativa a um destes investimentos, deverá ser aplicado o mesmo princípio de responsabilidade financeira e salvaguarda do não aumento da despesa global, previsto na cláusula 14ª

Recursos humanos, materiais e tecnológicos: Importa referir que não decorre deste Contrato Interadministrativo a afetação de recursos humanos, materiais ou tecnológicos dos municípios.

Apesar do documento prever a criação de Unidades Técnicas de Serviço (UTS), conforme se pode observar na cláusula 18.ªdo contrato, importa referir que também aqui, não está previsto a afetação de recursos humanos municipais na entidade intermunicipal, já que a representação institucional é feita pelo responsável do executivo municipal, que, por sua vez, coordenará cada um dos respetivos grupos de trabalho do seu município, se os entender formar.

1.2. SOBRE O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS PELAS AUTARQUIAS

A importância da coordenação das necessidades e objetivos dos municípios, no caso das questões da mobilidade, obriga a uma visão global que possibilite a articulação das redes e dos serviços de transportes públicos. Esta visão é facilitada quando se realiza através de uma abordagem partilhada que envolva os principais atores, onde se destacam as autarquias e os

131

operadores. Aliás, a confirmar esta ideia, o IMT, I. P. no seu documento denominado "Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros – A Definição da Competência Territorial e a Importância da Gestão em Rede" (que segue "As Orientações para a interpretação do Regulamento (CE) nº 1370/2007") apresenta uma demostração das vantagens da gestão metropolitana e a sua contribuição para o aumento da eficiência. Essa demostração está patente no texto do referido documento, conforme se pode comprovar nas seguintes referências que tomamos a liberdade de elencar, acrescentando os sublinhados nas partes que se consideram mais relevantes:

- "Nas Orientações para a interpretação do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros (guidelines interpretativas) - «A segurança, a boa relação custo-eficácia e a alta qualidade dos serviços de transporte de passageiros, bem como a sustentabilidade económica e financeira da prestação desses serviços está também ligada ao geográfico dos contratos de serviço público». Devem permitir às autoridades competentes otimizarem os aspetos económicos dos serviços de transporte, incluindo, os efeitos de rede (percursos, bilhética, interfaces) aos níveis local, regional e infranacional. Estes efeitos propiciam a prestação economicamente eficiente dos serviços de transporte, graças ao financiamento cruzado entre os serviços rentáveis e os não-rentáveis. As autoridades competentes ficam em melhor situação para realizar os objetivos da política de transportes e garantir condições que possibilitem uma concorrência efetiva e leal na rede.";
- "Os contratos de rede implicam maior esforço de monitorização mas permitem melhor otimização de recursos e ganhos de eficiência, e melhor integração que os contratos linha-a- linha."

Nesse sentido, a elaboração deste Contrato Interadministrativo apresenta-se previamente como o instrumento de gestão fundamental para garantir essa eficiência. Importa, porém, perceber se os ganhos referidos se repercutem também no exercício específico das competências necessárias para assegurar o serviço público de transporte de passageiros.

1.3. SOBRE OS GANHOS DE EFICÁCIA DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS, PELOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS OU ENTIDADE METROPOLITANA

132

A publicação da Lei 52/2015, de 9 de junho, que aprova o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), enquadra-se numa perspetiva de mudança de paradigma, no que aos transportes públicos diz respeito. Assinale-se também a sua intenção de melhorar a mobilidade dos cidadãos através de alterações significativas aos modelos de gestão existentes. Na verdade, em Portugal, os modelos aplicados nas últimas décadas tem vindo a revelar-se deficitários face às exigências de uma sociedade contemporânea. O novo RJSPTP pretende introduzir ganhos de eficácia no exercício das competências das autoridades de transporte. Uma dessas alterações, que poderemos designar de inovadora (no contexto nacional e internacional) é a possibilidade de criação de um modelo partilhado, construído em conjunto através de um instrumento legal - o contrato interadministrativo de delegação de competências.

Constatamos que este Contrato Interadministrativo é um instrumento que contribui para definir o serviço pretendido e o seu custo, introduzindo de escala. Permitirá determinar, com maior equidade e coesão territorial, quais os custos que as entidades descentralizadas podem suportar. Finalmente a capacitação das autoridades de transportes com a escala metropolitana permitirá evitar sobreposições e a referida sobrecompensação ou as compensações insuficientes, tão lesivas da sustentabilidade do serviço público. Promove de forma ímpar a intermodalidade, para além de permitir que a monitorização seja realizada por entidades públicas e, portanto, independentes dos interesses económicos puramente centrados no lucro que por vezes surgem por via dos operadores.

O maior ganho de eficácia do exercício das competências articulado entre 2 autoridades de transporte – AMP e o conjunto de Municípios outorgantes através das UTS evitará sobreposições e incongruências ou desconformidades. Julgamos que estarão garantidos os objetivos pretendidos de otimização administrativa, aproximação das decisões aos cidadãos, promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade intermunicipal, melhoria dos serviços prestados às populações e racionalização dos recursos existentes.

1.4. SOBRE OS OBJETIVOS DE OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, APROXIMAÇÃO DAS DECISÕES AOS CIDADÃOS, PROMOÇÃO DA COESÃO TERRITORIAL, REFORÇO DA SOLIDARIEDADE INTERMUNICIPAL, MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS POPULAÇÕES E A RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

133

No seguimento do disposto no artigo 112.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, são objetivos específicos deste instrumento administrativo contribuir para uma aproximação das decisões aos cidadãos, para a promoção da coesão territorial, para o reforço da solidariedade inter-regional, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e pela racionalização dos recursos disponíveis.

A visão holística da mobilidade à escala metropolitana, que decorre da delegação das competências previstas no Contrato Interadministrativo em apreciação, permite, no que se refere ao transporte público de passageiros, atingir objetivos que decorrem dos ganhos de eficiência no planeamento da rede global, já que permitem atender de forma mais consistente às necessidades especiais dos grupos minoritários, normalmente associados a serviços menos rentáveis ou mesmo deficitários. O documento do IMT, I.P. (cf. ANEXO) refere que os territórios metropolitanos como os da AMP são complexos e densos, dependem de vários operadores de transporte, uns direcionados e criados especificamente para o serviço público e outros, partilhando o espaço urbano e o enquadramento legal, vocacionados para a atividade comercial. E é nesta articulação (sobreposição e justaposição) que se constata que a AMP é um território gerador de movimentos pendulares ou intermodais muito mais frequentes. O documento sustenta-se ainda nas Orientações para a interpretação do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 para referir que "*a separação das contas dos dois tipos de atividade, numa rede de um operador (serviço público e serviço comercial) é um método sólido de repartição de custos que reflete os custos reais da prestação do serviço público*". Por essa razão, no estudo de impacto da implementação do Regulamento n.º 1370/2007 está descrito que "*o planeamento - do território e da mobilidade - é essencial em várias perspetivas, designadamente, para apurar e definir o serviço que se pretende e a que custo, ou aquele que é possível suportar...*". Deste modo reúne condições para contribuir para a promoção da coesão territorial, para o reforço da solidariedade inter-regional e, obviamente, para racionalização dos recursos disponíveis.

A comprovar este facto, podemos recorrer, por exemplo, ao modelo utilizado em França onde os municípios são legalmente responsáveis pela organização e aprovação de

134

tarifas no transporte urbano mas, em mais de 80% dos casos, essas competências têm sido exercidas por agrupamentos de municípios[1].

Por outro lado, tal como referido na Diretiva 2014/25/EU[2], *"os mercados de contratos públicos da União têm vindo a registar uma forte tendência para a agregação da procura pelos adquirentes públicos, a fim de obter economias de escala, incluindo a redução dos preços e dos custos das transações, e de melhorar e profissionalizar a gestão dos contratos públicos"*. Nesse sentido, os contratos de serviço público devem permitir às autoridades competentes otimizarem os aspetos económicos dos serviços de transporte, incluindo, os efeitos de rede (percursos, bilhética, interfaces) aos níveis local, regional e infranacional, mas também garantirem a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações. De facto a Lei 52/2015, de 9 de Junho, estabelece no Capítulo VIII a supervisão, fiscalização e regime sancionatório, garantido que *"as autoridades de transportes competentes fiscalizam a atividade do operador em tudo o que respeite à exploração dos serviços e sua conformidade com o disposto no Regulamento Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e na demais regulamentação aplicável, bem como, se aplicável, o cumprimento do disposto nos contratos de serviço público em que se funda a exploração do serviço público de transporte de passageiros"*. Esta salvaguarda representa um enorme contributo para a melhoria do serviço ao cidadão e para a aproximação dos responsáveis políticos aos problemas reais. Permite que os municípios possuam instrumentos e cobertura legal para atuar de modo concreto na defesa dos utentes. Julgamos que estarão garantidos os objetivos pretendidos de otimização administrativa, aproximação das decisões aos cidadãos, promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade intermunicipal, melhoria dos serviços prestados às populações e racionalização dos recursos existentes.

---

[1] Cf. Study on the Implementation of the European Regulation (EC) N°1370/2007 (2010) – EMTA.- Disponível em http://ec.europa.eu/transport/themes/pso/studies/doc/2010-pso.pdf

[2] Disponivel em: http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2014_2019/documents/imco/dv/utilities_pp_/utilities_pp_pt.pdf

135

27.NOV 2019

1.5. SOBRE A ARTICULAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA GOVERNANÇA METROPOLITANA

O presente Contrato Interadministrativo estabelece a delegação e partilha de competências de cada um dos municípios enquanto autoridade de transportes. Estas competências estão relacionadas com o sistema de mobilidade e com o serviço público de transporte de passageiros, numa dinâmica de inter-relação do âmbito municipal no intermunicipal que tem como objetivo uma estratégia de eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, mas também do âmbito intermunicipal no municipal, já que uma autoridade coordenadora permite articular melhor as necessidades entre os municípios. Mais de 50% das carreiras da STCP são intermunicipais, ou seja, atravessam mais do que um município. Este dado demonstra a importância da dimensão intermunicipal e indicia que a articulação entre os níveis municipal e metropolitano permite, por um lado, uma melhor visão integradora das diferentes realidades da mobilidade e necessidades de transporte público, ao nível metropolitano, enquanto, por outro lado, mantém as competências e a capacidade de intervenção dos municípios, quer no espaço territorial do concelho, quer nas soluções globais que o afetam.

Esta articulação possibilita conciliar macro decisões visando a eficiência económico-financeira, a sustentabilidade do sistema e níveis superiores de qualidade do sistema de transportes, através de soluções eficientes, de serviços complementares de gestão, informação e apoio ao cliente, mas também desenvolvendo propostas inovadoras de transportes e serviços, só possíveis com uma abordagem conjunta e coordenada que identifique os projetos elegíveis e rentabilize os recursos disponíveis.

Os ganhos de eficiência que decorrem desta articulação entre os diversos níveis da administração pública através da governança municipal, intermunicipal e metropolitana, permitem que os meios resultantes desta economia de escala possam ser orientados para soluções complementares de âmbito local que se traduzam em ganhos globais para o sistema de transportes públicos e da mobilidade metropolitana.

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

27.NOV 2019

136

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho – 27 de Novembro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 2
CDU – Declaração de Voto

Desde inicio deste processo que o PCP tem alertado para os riscos da intermunicipalização da STCP, designadamente para os que decorriam de uma eventual desresponsabilização do Estado perante a região quanto à obrigação de contribuir para assegurar o cumprimento do direito à mobilidade desta população.

Em Agosto de 2019, quando foi assinado o "memorando de entendimento" entre o governo e os seis concelhos do grande Porto, o PCP denunciou o modo apressado e opaco como o acordo foi realizado. Nas costas dos eleitos, dos trabalhadores e seus representantes e dos utentes e denunciou os aspectos gravosos inscritos no memorando como:

A previsibilidade de redução da STCP a empresa do concelho do Porto e apenas com algumas ligações a concelhos limítrofes; a não salvaguarda de, nas ligações do Porto aos concelhos limítrofes, os privados deixam de fazer sobreposição de serviço; a ausência de informação sobre as centenas de milhares de euros que há vários anos os privados acumulam de serviços que prestam em zona exclusiva da STCP; a criação de um contexto que poderá favorecer situações de sobreposição entre linhas STCP e privados que darão a prazo prejuízos que serão assumidos pelos municípios; a impossibilidade real de aumento da rede STCP porque está a ser preparado um concurso para adjudicação das linhas fora do concelho do Porto aos operadores privados; bem como a não salvaguarda do envolvimento do Governo em futuros investimentos mais significativos para os quais os municípios não têm capacidade financeira, como será o caso da renovação de frota.

Agora, a STCP encomendou um estudo que confirma e reforça as preocupações e denúncias que o PCP tinha feito no passado. Deixando claro que haverá para as autarquias um custo bem "superior de compensações ao previsto no contrato".

Este mesmo Estudo, da responsabilidade do Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada da Universidade Católica do Porto, revela que as autarquias vão ter que pagar um total de 74.673.242€ até 2024. A verba que ficará à responsabilidade das Câmaras deve-se, em parte, ao facto de haver um plano de investimentos entre 2020-2024 superior a 100 milhões de euros, mas que o governo assumirá menos de metade, ficando as autarquias com investimentos que vão muito para lá da sua real capacidade financeira. Gondomar, com a sua quota de participação de 7,28 %, terá assumir 5.800.212,00€ (1.088.014.00€ já em 2020).

Sobre os investimentos previstos, importa destacar que no Plano de Investimentos da STCP para o período 2020-2024 estão previstos 75.723.609€ para a aquisição de autocarros, mas o governo só assume 38.778.000€, sem qualquer garantia de que os municípios tenham condições financeiras para assumir os restantes 36.945.609€.

Neste processo, as autarquias que pedem para ficar com a gestão da STCP, assumem um custo avultado (previsivelmente para lá das suas possibilidades), mas não garantem o alargamento do serviço nem a sustentabilidade da operação. Não ficando salvaguardo o reforço financeiro para o investimento que se exige.

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

27.NOV 2019

137
PCéu

Assim e face ao exposto, a única forma de não empurrar a empresa para a atrofia financeira que ponha em causa o serviço público e a sua própria sustentabilidade é interromper este rumo e desencadear um processo de discussão sério, que envolva o governo, os 6 municípios – designadamente Gondomar - e as forças políticas aí representadas, bem como os trabalhadores e seus representantes, razões pelas quais a CDU vota contra esta proposta.

Os Vereadores da CDU

José António Pinto

Guilherminio Tertuliano Moreira Monteiro

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

27. NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA" –

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa. Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. José António Pinto e Dr. Guilherme Monteiro que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

Proposta

Verificando-se que,

Por deliberação da Câmara Municipal, de 22 de setembro de 2011, e da Assembleia Municipal, de 29 de setembro de 2011, procedeu-se à abertura de procedimento concursal, por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, relativo à Concessão de Exploração de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública em Gondomar (S. Cosme);

Por deliberação da Câmara Municipal, de 03 de maio de 2012, foi adjudicada a Concessão de Exploração de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública em Gondomar (S. Cosme), à C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento, S.A.;

Foi celebrado o Contrato de Concessão de Exploração de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública, entre o Município de Gondomar e a C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento, S.A, em 20 de julho de 2012, pelo prazo de 10 anos, prorrogável, por períodos, iguais e sucessivos de 3 anos;

Em 15 de março de 2018 entrou em vigor o novo Regulamento de Sinalização, Trânsito e Estacionamento do Município de Gondomar, e em 05 de abril de 2018 entrou em vigor a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Gondomar, estabelecendo novas taxas para as zonas de estacionamento de duração limitada;

O artigo 36º do Caderno de Encargos que faz parte integrante do contrato de concessão em vigor, estabelece que as taxas a cobrar pela concessionária são fixadas de acordo com o previsto no Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada na Área do Município de Gondomar e no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Gondomar, que então vigorava, no valor da taxa de

0,80 € (oitenta cêntimos) por lugar/hora, e, feitas as devidas atualizações, o valor foi fixado em 0,85 € (oitenta e cinco cêntimos) para a 1.ª hora e em 0,80 € (oitenta cêntimos) para a 2.ª hora;

Com a alteração dos regulamentos municipais supracitados, a taxa para a 1.ª e 2.ª hora foi reduzida para o valor de 0,60 € (sessenta cêntimos);

Em 29 de maio de 2018, a concessionária vem alegar a alteração unilateral por parte do concedente do contrato de concessão, em face da alteração da taxa nos termos anteriormente explicitados, afirmando que aquela modificação, causa um imediato desequilíbrio da concessão, determinando a sua inviabilidade e, requer a reposição do equilíbrio financeiro da concessão desde o dia 05 de abril de 2018;

Por ofício 19078, datado de 20/08/2018, o Município de Gondomar declina o requerido pela concessionária e informa que é intenção do Município extinguir, nos termos da lei, o contrato de concessão, solicitando uma proposta, devidamente fundamentada, que permita atingir tal objetivo, por via de um acordo;

Em 14 de setembro de 2018, a concessionária manifesta concordância em resolver o contrato de concessão por acordo entre as partes e apresenta o valor da compensação a que, no seu entendimento, tem direito pela resolução antecipada assente no somatório de 4 parcelas, nos seguintes termos: (1) Redução da tarifa – de 05 de abril de 2018 e se o acordo de resolução produzisse efeitos a 31 de dezembro de 2018, a diferença da alteração da taxa seria aproximadamente de 31.100,00 (trinta e um mil e cem euros); (2) Valor do equipamento – investimento inicial de instalação de parcómetro, sinalização vertical e horizontal e pintura de lugares a que corresponde um valor de reposição aproximadamente de 176,341,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e quarenta e um euros) e se o acordo produzisse efeitos a 31 de dezembro de 2018, o valor do equipamento seria de 70.536,00 (setenta mil e quinhentos e trinta e seis euros), para uma vida útil de 10 anos; (3) Resolução do contrato de trabalho – Cessação antecipada do contrato de trabalho do colaborador afeto exclusivamente à concessão, se o acordo produzisse efeitos em 31 de dezembro de 2018, o valor a pagar de indeminização pela CPE seria de 1.600,00 (mil e seiscentos euros) e, (4) Valor intangível pela perda do contrato – a antecipação da data de cessação do contrato de

concessão tem como consequência a redução da presença da CPE no mercado nacional de gestão de exploração de estacionamento, assim como reduz a sua capacidade técnica para se poder apresentar a determinados concursos públicos que requerem um mínimo de experiência neste tipo de contratos, estimando que o valor intangível de prejuízo seja de 15.000,00 € (quinze mil euros), tendo em consideração o número de lugares e os anos de vigência do contrato, o que se traduzirá num somatório de 118.236,00 (cento e dezoito mil e duzentos e trinta e seis euros);

A revogação é uma das formas de extinção do contrato legalmente permitida pelo artigo 330º, al. b) e 331º do CCP, sendo que neste momento se encontram em fase de verificação e confirmação os valores peticionados pela concessionária;

Por outro lado, nos termos do artigo 422º do CCP, o concedente pode resgatar a concessão por razões de interesse público, nas condições ali previstas;

O Município pretende, no imediato, alargar as zonas de estacionamento tarifado, em zonas centrais de aglomerados urbanos de forte concentração de comércio e serviços face às elevadas taxas de ocupação no período diurno;

Dentro da área atualmente concessionada como estacionamento de superfície em S. Cosme, se projeta a criação de novos lugares de estacionamento tarifado;

Foram efetuados estudos técnicos por uma empresa especializada que recomendam a existência de um único operador em todas as áreas objeto de concessão, por ser considerar inexequível a gestão no mesmo quarteirão/rua por 2 operadores, com a consequente necessidade de instalar máquinas distintas de pagamento (parcómetros) e definir 2 fiscalizações distintas e autónomas em lugares praticamente contíguos;

Proponho, que a Câmara delibere:

1. Revogar o contrato de concessão de Exploração de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública, sob condição da verificação futura da quantificação do valor a atribuir em sede de indemnização e respetiva aceitação pelo concedente, nos termos do artigo 149º do CPA;
2. Na impossibilidade de se concretizar a revogação do contrato, estão reunidas as condições para o regaste da concessão em referência, nos termos do artigo 422º do CCP, nomeadamente, atendendo às razões antes apontadas e que tem a ver com a melhor forma de realização do interesse público em causa.

Gondomar, 21 de novembro de 2019
A Vereadora do pelouro do Património,

(Drª Sandra Almeida)

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

27.NOV 2019

143

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho – 27 de Novembro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 3
CDU – Declaração de Voto

À semelhança de muitos outros assuntos de relevo no concelho, a intenção de revogar o contrato em vigor de Concessão de Exploração de lugares de Estacionamento Pago na Via Pública em Gondomar (S.Cosme), hoje apresentada pela maioria PS neste órgão, não foi dada a conhecer aos vereadores eleitos da CDU. Nem foi dada qualquer outra informação sobre as negociações em curso ou pormenores do possível acordo com a actual concessionária.
Fica claro que a revogação proposta não pretende reverter ou extinguir a exploração privada do estacionamento na via pública, nem rever de forma adequada o reordenamento das vias públicas para melhor servir os gondomarenses. Serve antes, para abrir a possibilidade a uma nova concessão mais ampla (com mais lugares em outros pontos do concelho), como comprova ponto seguinte da ordem de trabalhos. Com um novo regulamento do estacionamento pago na via pública, que na prática triplica o número de lugares pagos no concelho.
Acresce que a maioria PS prepara-se para revogar o Contrato de Concessão, apresentando possíveis valores indemnizatórios à actual concessionária, mas sem uma valor final, não ficando claro quanto terá o município ter de pagar por esta opção.
Por estas razões os vereadores da CDU votam contra.

Os vereadores da CDU

Guilhermino Testuliano Moreira Monteiro

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

144

27.NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONTRATO DE CONCESSÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO TARIFADOS, À SUPERFÍCIE E EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" – ENVIO À ASSEMBLEIA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. José António Pinto, Dr. Guilherme Monteiro e Dr. Nelson Sousa.

27. NOV 2019

CONCESSÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICOS TARIFADOS, À SUPERFICIE E EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRANEOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Considerando que:

1 - No Município de Gondomar existem duas áreas de estacionamento tarifado, correspondentes: (i) área central de Gondomar (S. Cosme) e (ii) zona da Areosa (freguesia de Rio Tinto).
Estas áreas reportam-se a zonas centrais de aglomerados urbanos de forte concentração de comércio e serviços, onde se registam atualmente taxas de ocupação no período diurno, significativas.

2 - A política de estacionamento nos centros urbanos constitui-se como um instrumento de planeamento e organização do território com o objetivo de "promover uma mobilidade mais sustentável", mas também como um instrumento de controlo da procura de transporte individual em áreas centrais dos aglomerados urbanos, onde se registam níveis significativos de procura.

3 – Desde o lançamento das concessões referidas no ponto 1, já decorridas nos anos de 2010 e 2011, a evolução do território tem sido significativa, com novos polos de atratividade e de dinâmica de serviços, de comércio e de mobilidade.

4 – Ao longo dos anos, têm sido vários os pedidos quer de comerciantes, quer de cidadãos, quer de Autarquias, para a criação de zonas de estacionamento pago, por forma a garantir a rotatividade no estacionamento e o evitar de viaturas estacionadas longas horas nos mesmos locais.

5 – Nesse sentido, e sendo intenção do Município de Gondomar alargar estas zonas de estacionamento tarifado no Município, foi encomendado um estudo a um especialista externa que se anexa;

6 – Salienta-se que não é intenção do Município aumentar a receita com a futura concessão, mas sim de ordenar o ambiente urbano, a mobilidade e em particular o estacionamento, em complemento às políticas de descarbonização e de promoção do transporte público.

7 - Por uma questão de maior eficiência os parques subterrâneos identificados em anexo, também serão objeto de concessão.

8 - O Município pretende lançar procedimento por concurso limitado por prévia qualificação para a concessão da gestão e exploração dos lugares de estacionamento tarifado, nos termos do artigo 158.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

9 – Foi elaborado estudo (EVEF), em que se prevê a viabilidade Económico-Financeira da concessão, que se anexa;

10 - Compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

PROPÕE-SE:

Que a Câmara delibere, para os fins da alínea p) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que autorize a celebração do contrato de concessão dos lugares de estacionamento público tarifados do Município de Gondomar, com as seguintes condições gerais:

a) A área a concessionar e a sua localização, incluindo os Parques subterrâneos, bem como as intervenções necessárias nos mesmos, identificadas nos documentos em anexo, que aqui se dão por reproduzidos.
b) O prazo de vigência do contrato de concessão será de 20 anos, com possibilidade de prorrogação por um único período de 5 anos;
c) O preço base mínimo mensal a auferir pelo Município será de 10.661,74€ a que corresponde o preço anual de 127.940,88€;
d) Horários da concessão: à superfície das 9.00h às 19.00h nos dias úteis; nos parques subterrâneos será de 24 horas, em todos os dias da semana;
e) As taxas a aplicar são as que se prevê estarem em vigor na data do inicio do contrato de concessão, após a devida aprovação da alteração regulamentar pela Assembleia Municipal, conforme melhor resulta do estudo (EVEF) anexo.

As demais condições aplicáveis serão definidas em conformidade com os artigos 407º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Gondomar, 21 de novembro de 2019
A Vereadora do pelouro do Património,

(Drª Sandra Almeida)

ANEXO

Âmbito da concessão

Zonas	Número de lugares atuais 0,80 €	Número de lugares **NA RUA** a tarifar por zona		Número de lugares **PARQUE SUBTERRÂNEO** a tarifar por parque 0,60 €	Total
		Zona A – 0,80 €	Zona B – 0,60 €		
S. Cosme	518	530	795	264	**1589**
Areosa	342	90	177	200	**467**
Rio Tinto		253	233		**486**
Fânzeres			211		**211**
Venda Nova		85	232		**317**
Total	**860**	**958**	**1648**	**464**	**3070**

TARIFÁRIO

A política de tarifação, período horário e período permanência nas zonas de estacionamento de duração limitada é igual em todo o concelho. Com a expansão das áreas de estacionamento tarifado propõe-se a alteração das tarifas de estacionamento. As propostas desenvolvidas baseiam-se: (i) na pressão de estacionamento registada e; (ii) das caraterísticas da envolvente de cada área.

A definição destas áreas teve em conta que todas as zonas têm espaços com caraterísticas diferenciadas, pelo que, estabelecendo-se dois escalões bases, um alto e outro baixo que correspondem a duas zonas: i) Zona de estacionamento de duração limitada de alta rotatividade – Zona A; ii) Zona de estacionamento de duração limitada de baixa rotatividade – Zona B. Pelo que, foi considerado:

Zona de estacionamento de duração limitada de alta rotatividade – Zona A

As ZELD de alta rotatividade são zonas onde não é possível aumentar a oferta de estacionamento e simultaneamente, zonas mais centrais com elevada pressão de estacionamento pela concentração dos principais equipamentos, serviços e comércio mais problemáticas, pelo que, pretende-se promover a rotatividade e desincentivar os estacionamentos de média e longa duração.

Para tal, propõe-se, como apresentado que nestas zonas o preço do estacionamento (0,80€) e tempo máximo de permanência (2 horas) sejam elementos de regulação da procura. Fazendo com que os estacionamentos de longa duração sejam feitos em parques, ou em áreas menos centrais.

Zona de estacionamento de duração limitada de baixa rotatividade – Zona B

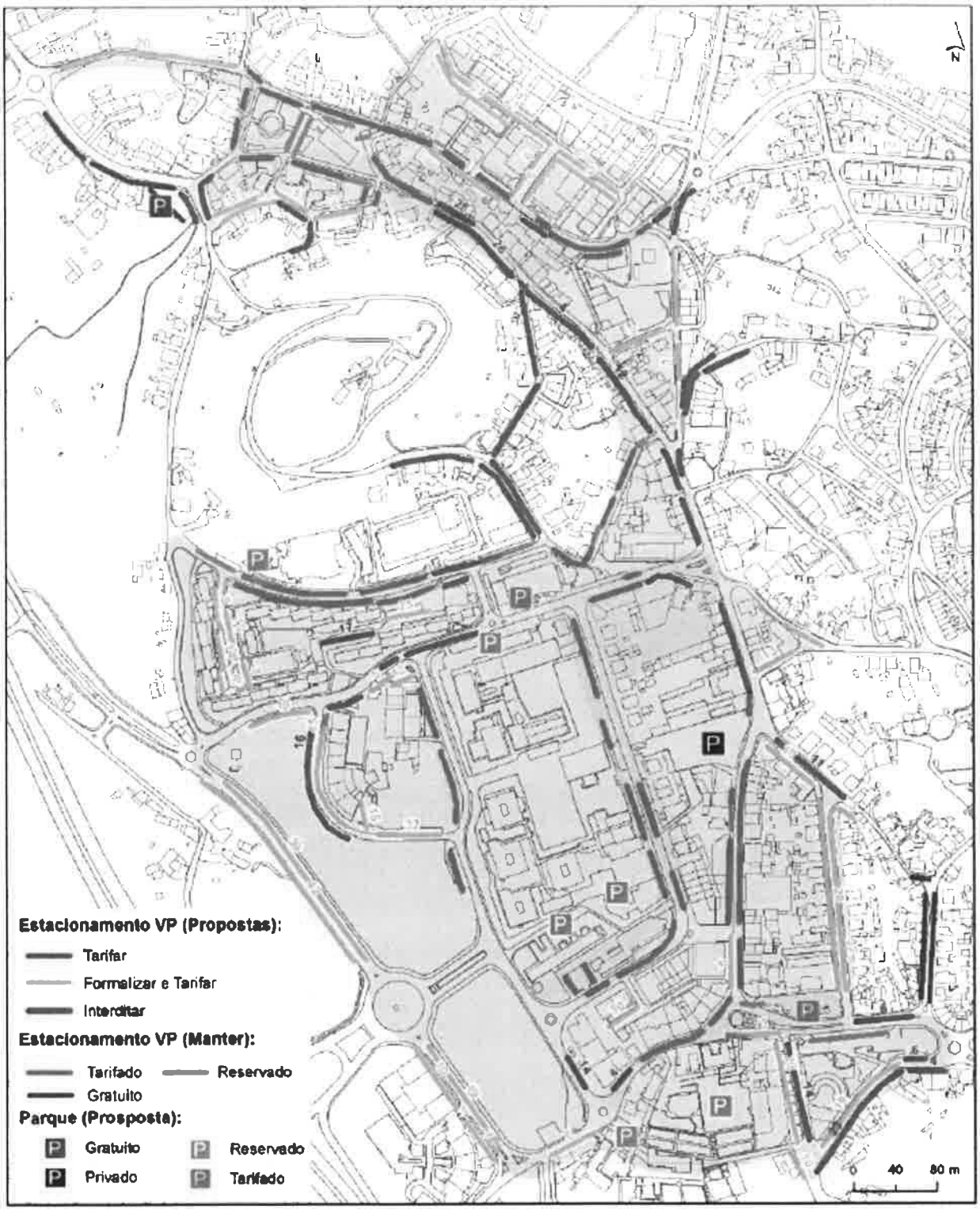
No caso das ZELD de baixa rotatividade, que correspondem, no caso das zonas de tarifação do tipo A (e.g. Areosa, S. Cosme), a áreas adjacentes, por sua vez, menos congestionadas. De modo a otimizar a utilização destes lugares detrimento da zona A, os limites de permanência desta zona são mais alargados 4 horas e um tarifário mais reduzido.

De ressalvar que, no caso de áreas sem estacionamento de tipo A (Fânzeres) e áreas adjacentes a zonas de tarifação do tipo A este funcionará principalmente como dissuasor de estacionamento de longa duração, bem como, desencorajar o uso de transporte individual promovendo a utilização de outros modos de transporte. Deste modo, propõe-se, para a zona B (baixa rotatividade), uma taxa de 0,60€ por hora, sendo que, o tempo de permanência é o dobro da zona A (4 horas).

Nota: todos os lugares que excedam a bolsa de expansão definida serão taxados de acordo com a Zona B.

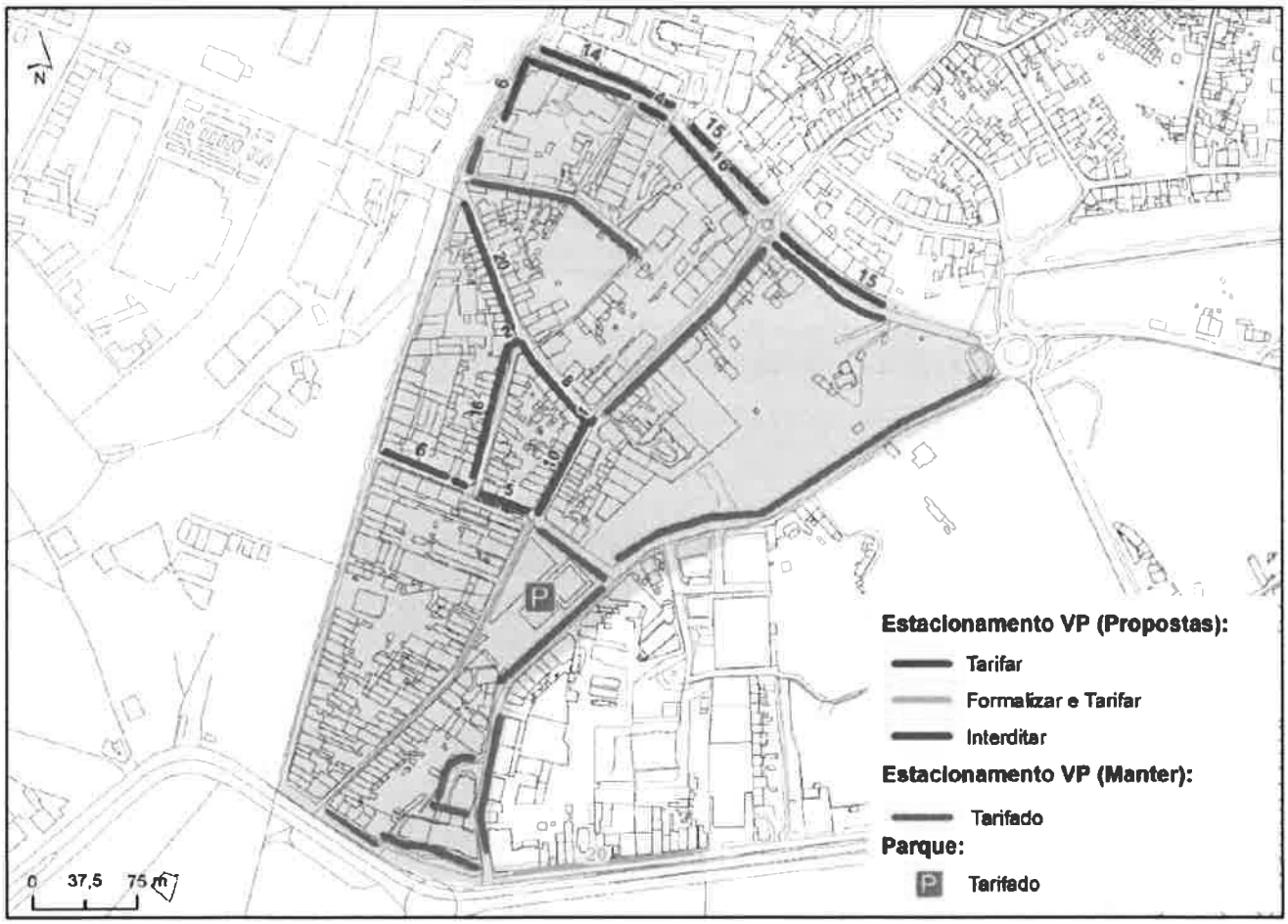
S. Cosme

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Manter estacionamento Tarifado	Zona A	Zona B
Av. 25 de Abril	0	14	0	125	139	0
Praceta São Crispim	30	0	0	0	30	0
Av. Oliveira Martins	117	0	0	0	0	117
Largo de Santo António	3	0	0	6	9	0
Parque do Largo de Santo António	0	52	0	0	52	0
Parque Rua Nossa Senhora de Fátima	0	0	50	0	0	0
Praça da República	52	6	0	0	0	58
Praça Manuel Guedes	0	0	0	40	40	0
R. 25 de Abril	16	0	0	63	63	16
R. 5 de Outubro	0	56	0	12	68	0
R. Bento de Jesus Caraça	73	0	0	0	0	73
R. D. António Ferreira Gomes	0	0	38	0	0	0
R. da Igreja	6	4	0	11	21	0
R. do Monte Crasto	0	0	0	8	0	8
R. Dr. Afonso Costa	59	0	0	0	0	59
R. José Cardoso Pires	0	0	0	54	0	54
R. José Saramago	92	0	0	0	0	92
R. Marques Santos	16	0	0	0	0	16
R. Padre Augusto Maia	0	0	0	80	0	80
R. Padre Crespim Gomes Leite	11	0	0	6	0	17
R. São João Deus	6	0	0	0	6	0
R. Serafim Rosas	85	17	0	0	0	102
Rua Combatentes Grande Guerra	28	0	0	76	78	26
Rua do Monte Crasto	0	0	0	11	11	0
Rua José do Paço	27	0	0	0	0	27
Rua Manuel Ribeiro de Almeida	20	0	0	0	0	20
Rua Nossa Senhora de Fátima	0	0	23	0	0	0
Travessa 5 de Outubro	9	0	0	0	0	9
Travessa Monte Crasto	0	0	0	21	0	21
Travessa São João Deus	13	0	0	0	13	0
Total	663	149	111	513	530	795


Estacionamento VP (Propostas):
Tarifar
Formalizar e Tarifar
Interditar
Estacionamento VP (Manter):
Tarifado
Reservado
Gratuito
Parque (Prosposta):
Gratuito
Reservado
Privado
Tarifado
0 40 80 m

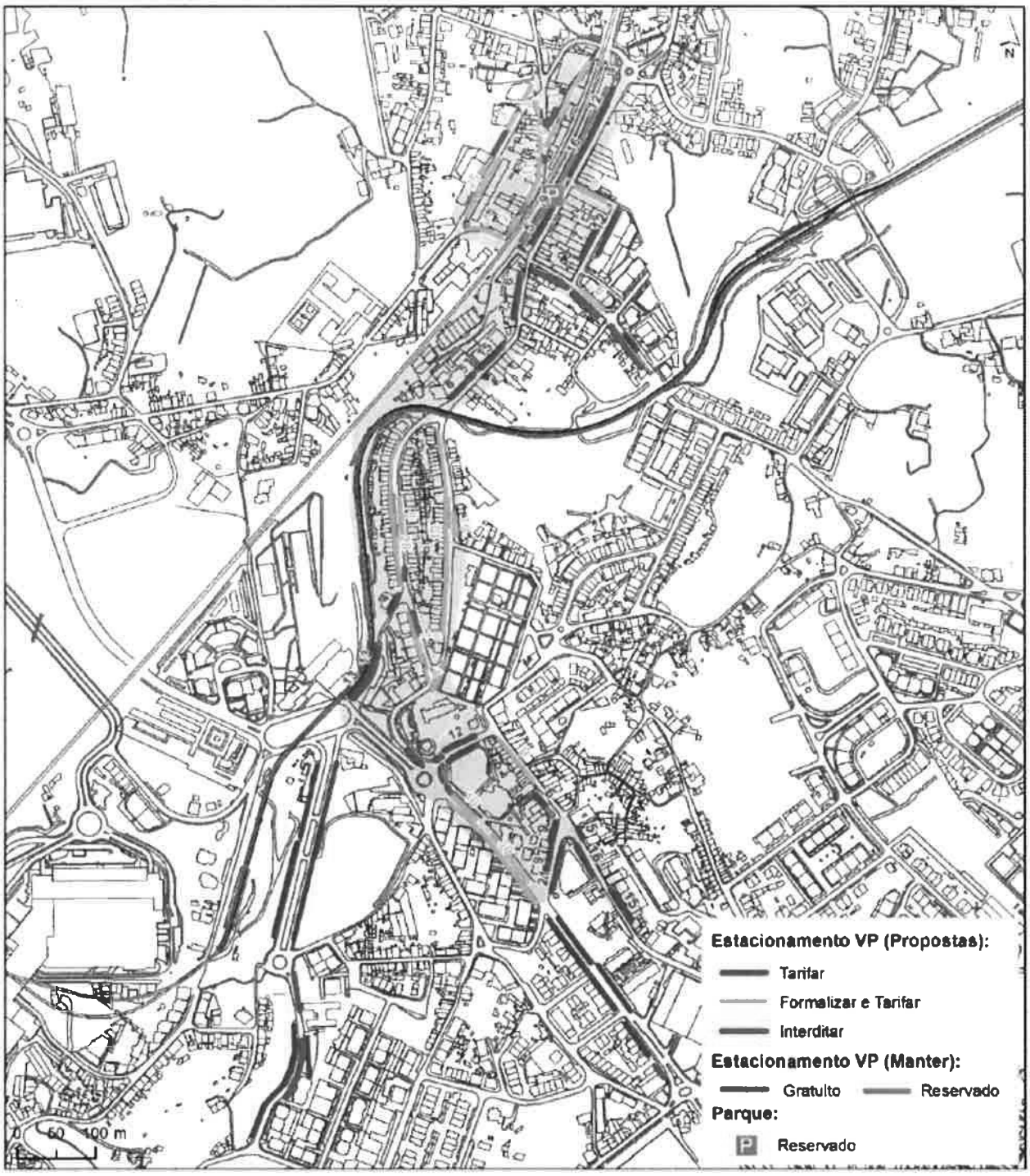
Areosa

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Manter estacionamento Tarifado	Zona A	Zona B
Estrada da Circunvalação	20	0	0	8	28	0
Rua António da Costa Viseu	0	49	0	0	0	49
R. dos Bombeiros Voluntários de Areosa	0	15	0	0	0	15
R. Dom Afonso Henriques	0	6	0	3	0	9
Travessa das Oliveiras	0	0	0	21	0	21
Rua das Arroteias	0	0	0	30	0	30
Rua Filipa de Lencastre (Norte)	0	0	0	53	0	53
Rua Filipa de Lencastre (Sul)	0	0	0	12	12	0
R. Feira	0	0	0	7	7	0
Travessa Heróis da Pátria	0	0	0	25	25	0
Estrada da Circunvalação (Bolsa estacionamento)	0	0	0	18	18	0
Total	20	70	0	177	90	177



Rio Tinto

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Zona A	Zona B
Rua das Perlinhas	6	0	10	6	0
Rua Manuel Serra	0	19	0	19	0
Rua da Boavista	9	42	0	0	51
Praça da Estação	23	0	0	23	0
Rua do Cais	18	0	0	18	0
Rua Dr. Mário Cal Brandão	50	0	0	50	0
Rua da Estrada Nova	5	0	0	5	0
Rua Manuel Serra	8	0	0	8	0
Praça da Estação (Este)	0	42	0	42	
Praça da Estação (Este) - Parque	0	0	50	0	0
Rua da Lourinha	25	41	0	0	66
Rua Calouste Gulbenkian	47	30	0	0	77
Largo Mosteiro	0	24	0	24	0
Avenida Dr. Domingos Gonçalves de Sá	58	0	51	58	0
Rua Padre António Costa Leite	0	39	0	0	39
Avenida do Rio Tinto	0	0	127	0	0
Rua Ator Mário Viegas	0	0	53	0	0
Total	249	237	291	253	233


Estacionamento VP (Propostas):
Tarifar
Formalizar e Tarifar
Interditar
Estacionamento VP (Manter):
Gratuito
Reservado
Parque:
P Reservado
0 50 100 m

Fânzeres

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Zona A	Zona B
Avenida Dom João I	0	33	0	0	33
Avenida da Carvalha	0	134	0	0	134
Avenida da Conduta	0	44	0	0	44
Total	**0**	**211**	**0**	**0**	**211**

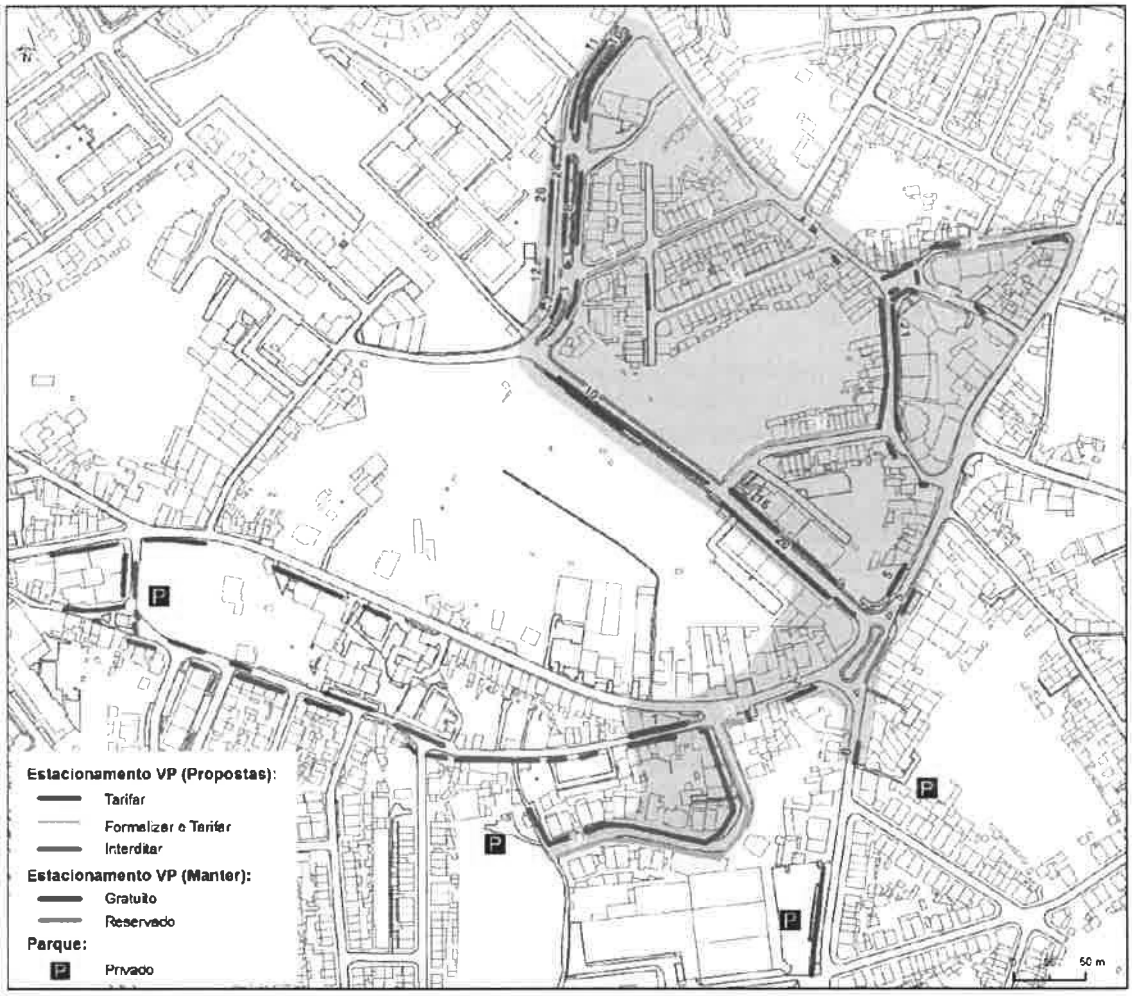


Venda Nova

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Zona A	Zona B
Travessa da Cavada Nova	0	97	0	0	97
Rua da Ferraria	24	20	0	20	24
Travessa Venda Nova	15	0	0	15	0
Rua Carvalho Araújo	13	0	0	0	13
Rua Pêro da Covilhã	14	0	0	0	14
Rua Dr. José Luís de Araújo	0	46	0	0	46
Rua Fernão de Magalhães	3	15	29	18	0
Rua Infante Dom Henrique	0	6	20	6	0
Travessa Fernão de Magalhães	31	0	0	0	31
Rua Afonso de Paiva	0	0	0	0	0
Rua Pedro Álvares Cabral	0	0	7	0	0
Rua Sá de Miranda	17	0	0	17	
Rua São Sebastião	0	7	34	0	7
Travessa da Ferraria	9	0	4	9	0
Travessa São Sebastião	0	0	10	0	0
Total	**126**	**191**	**104**	**85**	**232**

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27.NOV 2019

155

- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E RETRIBUIÇÃO

» Concessão de 20 anos » Valor mínimo da concessão: 3.838.035 € » Renda Fixa Global (RFG) » Renda Antecipada (RA): 1/3 do base (1.279.217 €) e no máximo 75% da RFG » Renda mensal fixa: distribuição mensal do valor mínimo proposto pelo concessionário (RFG – RA) / 20 anos / 12 meses = 10 662 €

- Estudo "Expansão do estacionamento taxado no Municipio de Gondomar" do consultor Figueira de Sousa-Transportes e Mobilidade

27.NOV 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

156

"Concurso Limitado por prévia qualificação para concessão da gestão e exploração dos lugares de estacionamento tarifado no Município de Gondomar"

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

NOVEMBRO 2019

157

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA

2. LUGARES DE ESTACIONAMENTO PUBLICOS TARIFADOS A CONCESSIONAR

3. POTENCIAL DE RECEITA DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PUBLICOS TARIFADOS A CONCESSIONAR -À SUPERFICIE

4. POTENCIAL DE RECEITA DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PUBLICOS TARIFADOS A CONCESSIONAR - NOS PARQUES SUBTERRANEOS

5. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

6. ESTIMATIVA ECONÓMICA

7. CONCLUSÃO

158

1. NOTA INTRODUTÓRIA

ENQUADRAMENTO

A política de estacionamento nos centros urbanos constitui-se como um instrumento de planeamento e organização do território com o objetivo de "promover uma mobilidade mais sustentável", mas também como um instrumento de controlo da procura de transporte individual em áreas centrais dos aglomerados urbanos onde se registam níveis significativos de procura.

Sempre que a oferta de estacionamento é escassa, porque o espaço público não possui perfil para acolher esta função, ou porque a procura registada é superior à oferta disponível, devem ser adotadas medidas de gestão que tenham como objetivo aumentar a rotatividade e, desta forma maximizar a oferta e procura.

Em zonas predominantemente de comércio e serviços, com oferta de transportes públicos, ou com boas acessibilidades pedonais a partir de zonas residenciais localizadas na envolvente, o estacionamento na via publica deve ser tarifado e de duração limitada, de forma desincentivar o uso de transporte individual. Nos acessos à "rede pesada" de transportes públicos (estações ferroviárias e de metro ligeiro) devem garantir-se lugar para os utilizadores destes modos de transporte, pelo que em algumas situações deverá apostar-se na tarifação dos parques de apoio às estações, aplicando tarifas especiais para os utilizadores destes modos ou mesmo isentado os utilizadores portadores de título de transporte (e.g. estação de Rio Tinto).

No Município de Gondomar existem duas áreas de estacionamento tarifado, correspondentes: (i) área central de Gondomar (S. Cosme) e (ii) zona da Areosa (freguesia de Rio Tinto). Estas áreas reportam--se a zonas centrais de aglomerados urbanos de forte concentração de comércio e serviços, onde se registam atualmente taxas de ocupação no período diurno, significativas. É intenção do Município de Gondomar alargar estas zonas de estacionamento tarifado no município, constituindo-se a definição destas zonas como o objetivo do presente estudo.

É importante ter presente que os arruamentos abrangidos pelo estacionamento de duração limitada devem constituir zonas homogéneas de modo a evitar-se a criação de ilhas de estacionamento gratuito dentro de uma zona de estacionamento tarifado.

EVEF

O Município de Gondomar pretende proceder à Concessão dos lugares de Estacionamento públicos tarifados do Município de Gondomar. Neste sentido, foi solicitado ao GAV – Gabinete de Apoio à Vereação, a elaboração de um Estudo de Viabilidade Económica para este equipamento.

Todos os valores presentes neste estudo são definidos de acordo com a atual conjuntura económico-financeira, o conhecimento sobre a capacidade atual existente nos

estacionamentos NA RUA e PARQUES SUBTERRÂNEOS do Município de Gondomar, bem como a tipologia de utilização conhecida neste género de equipamentos.

O estudo considerou que o concessionário não irá recorrer a financiamento externo, realizando todo o investimento com capital próprio e que a exploração se inicia em julho de 2020.

2. LUGARES DE ESTACIONAMENTO PUBLICOS TARIFADOS A CONCESSIONAR

Zonas	Número de lugares atuais	Número de lugares NA RUA a tarifar por zona		Número de lugares PARQUE SUBTERRÂNEO a tarifar por parque	Total
		Zona A	Zona B		
S. Cosme	518	530	795	264	**1589**
Areosa	342	90	177	200	**467**
Rio Tinto		253	233		**486**
Fânzeres			211		**211**
Venda Nova		85	232		**317**
Total	860	958	1648	464	**3070**
Expansão diferencial face ao atual	1 485	862	1483		

3. POTENCIAL DE RECEITA DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PUBLICOS TARIFADOS A CONCESSIONAR – À SUPERFICIE

Zonas	Número de lugares a tarifar por zona		Taxa de ocupação atual		Taxa de ocupação futura	Receita anual estimada	Receita anual REAL estimada (31%)
	Zona A	Zona B	Taxado	Não taxado	Base	Base	Base
S. Cosme	477	716	48%	71%	48%	755 266 €	232 828 €
Areosa	81	159	51%	64%	51%	158 713 €	48 927 €
Rio Tinto	228	210		89%	60%	359 573 €	110 846 €
Fânzeres	0	190		81%	55%	121 070 €	37 322 €
Venda Nova	77	209		71%	48%	173 686 €	53 543 €
Total	862	1483				1 568 307 €	483 466 €
Receita média mensal por lugar (sem IVA)							**17 €**

Auxiliar 1 - variação entre zona tarifada e não tarifada	
Pessim. = S. Cosme	68%
Base = Areosa	80%

Auxiliar 2 - Horário
9h - 19h
10

Auxiliar 3 - Tarifa horária		(sem IVA)
Zona A	0,80 €	0,62 €
Zona B	0,60 €	0,46 €

Auxiliar 4 - validador receitas atuais S. Cosme		
nº lugares atuais	518	
receita mensal estimada	46 496 €	0,85
receita indicada pelo concessionário	14 333 €	
incumprimento atual	69%	

Auxiliar 5 - validador receitas atuais Areosa (2015)	
receita mensal estimada	92 769 €
receita indicada pela CMG	28 000 €
incumprimento	70%

Auxiliar 6 - pessoal		homens	Custo pessoal ano
Horas anuais 10/365	3650	4	64 000,00 €
Custo homem ano	16 000,00 €		
Turnos	1		

4. POTENCIAL DE RECEITA DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PUBLICOS TARIFADOS A CONCESSIONAR - NOS PARQUES SUBTERRANEOS

Parques	Nº lugares	Taxa de ocupação atual	Taxa de ocupação futura	Receita anual estimada BASE	Número de avenças	Receita anual avenças
			Base		25	
S. Cosme	264	30%	30%	92 208 €	10	3 000 €
Areosa	200	23%	23%	53 555 €	3	900 €
				145 763 €		3 900 €

Auxiliar 1 - tarifa	
Areosa	0,462
S. Cosme	0,462

Auxiliar 2 - pessoal		homens	Custo pessoal ano
Custo homem ano	16000		
Horas anuais 24/365	8760	6,0	€ 96 000
Turnos	3		

5. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Reparação de Infraestruturas e Equipamentos, para repor operacionalidade das Infraestruturas a concessionar			
Valor estimado Manutenção / Reparações , tais como:			
gestão de estacionamento, máquinas de pagamento, barreiras, portões e equipamentos e acesso, iluminação, segurança contra incêndios, videovigilância, elevadores, sinalização, redes de abastecimento e drenagem			1 200 000,00 €
Pinturas nas vias			200 000,00 €
Total			1 400 000,00 €
Depreciação de Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento: taxa anual de 5,00%; vida útil de 20 anos.			
Depreciação Anual		70 000,00 €	

Máquinas (parquimetros)			
Nº de novos lugares	1485		
Nº máquinas (cada 50 lugares)	30		
Preço médio máquina		2 700,00 €	
Preço total máquinas		80 211,60 €	
Depreciação Máquinas e Equipamentos: taxa anual de 10%; vida útil de 10 anos.			
Depreciação Anual		8 021,16 €	

Software			
Valor estimado	20 000,00 €		
Amortização de bens intangiveis: taxa anual de 33,33%; vida útil de 3 anos.			
Amortização Anual		6 666,00 €	

TOTAL ANUAL DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**84 687 €**

162

6. ESTIMATIVA ECONÓMICA

Ano	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	
Receitas																						
À SUPERFICIE	241 733 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	483 466 €	
PARQUES SUBTERRANEOS	74 831 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	149 663 €	
Receitas	316 564 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	633 128 €	12 979 134 €
Custos																						
Pessoal fiscalização À SUPERFICIE	32 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	64 000 €	
Pessoal PARQUES SUBTERRANEOS	96 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	192 000 €	
Eletricidade parques atuais	14 400 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	28 800 €	
Manutenção parques atuais	10 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	
Depreciações e amortizações	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	84 687 €	
Custos	237 087 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	389 487 €	8 026 830 €
Resultados	79 477 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	243 641 €	4 952 304 €
IRC + Derrama	17 882 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	54 819 €	1 114 268 €
Resultados após impostos	61 595 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	188 822 €	3 838 035 €

7. CONCLUSÃO

Pretende-se com o presente estudo, efetuar o enquadramento de Viabilidade Económico-Financeira da operação de "concessão da gestão e exploração dos lugares de estacionamento tarifado no Município de Gondomar".

Importa realçar que o retorno financeiro ultrapassa em larga medida os custos suportados neste projeto, verificando-se que desde o primeiro ano económico, a concessão permite obter Resultados Positivos que se mantêm ao longo da mesma, conforme demonstrado no capítulo 6. Assim sendo, podemos concluir que a concessão tem Viabilidade Económica.

27.NOV 2019

GONDOMAR

FIGUEIRA DE SOUSA
TRANSPORTES E MOBILIDADE

Estudo de Expansão do Estacionamento Taxado no Município de Gondomar



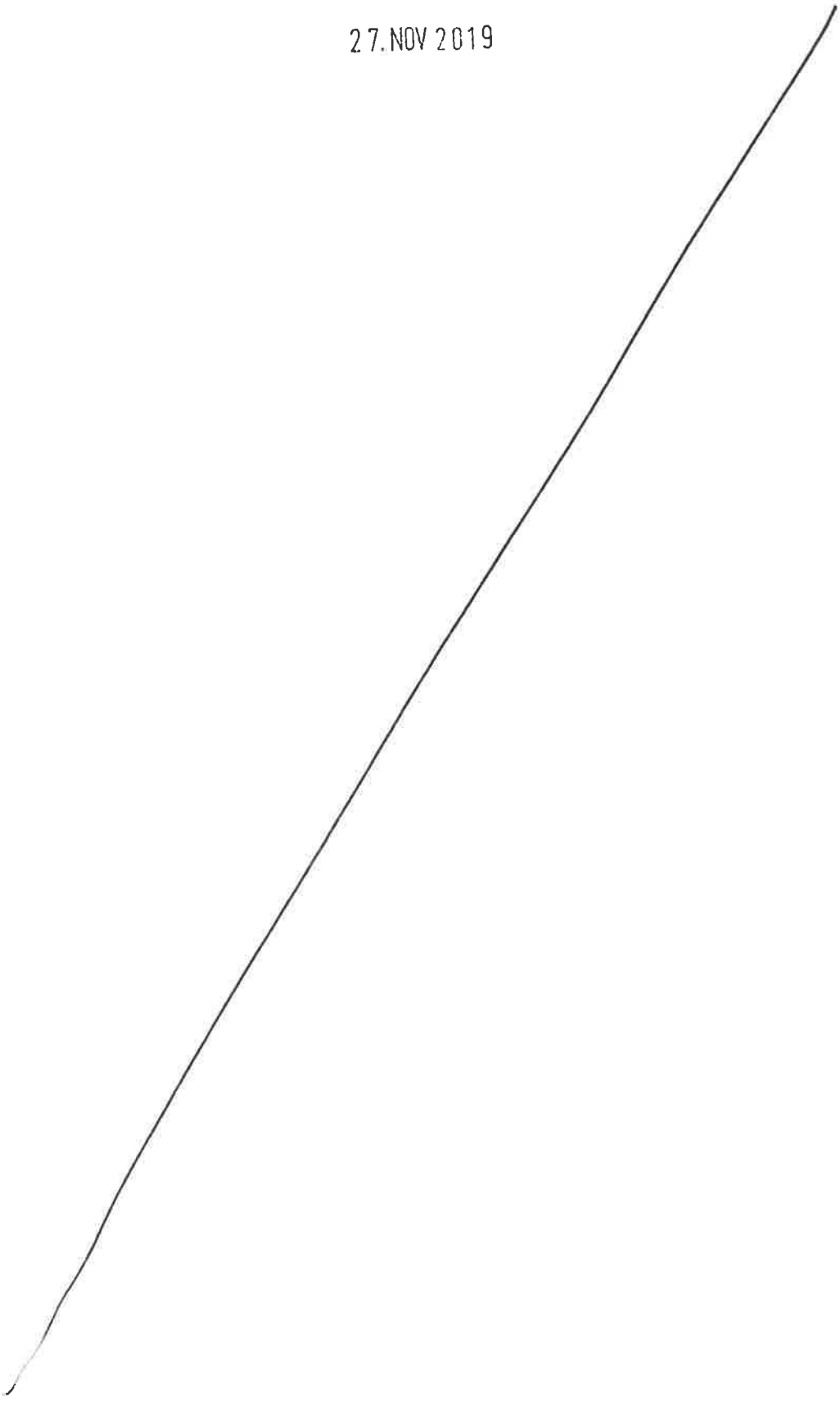
Relatório
Fase 3 – Quantificação da oferta tarifada e Proposta de Tarifários

Agosto | 2019

Largo da Lagoa nº7-C, 2795-116 Linda-a-Velha
email: geral@ figueiradesousa.pt www.figueiradesousa.pt

165

27.NOV 2019



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 5

1.1. ENQUADRAMENTO 5

1.2. METODOLOGIA E FASEAMENTO DO ESTUDO 5

2. ÁREAS DE EXPANSÃO DO ESTACIONAMENTO TARIFADO 7

2.1. SÍNTESE DA OFERTA E PROCURA ATUAIS 8

2.2. PROPOSTAS 9

2.2.1. São Cosme 9

2.2.2. Areosa 11

2.2.3. Rio Tinto 12

2.2.4. Fânzeres 14

2.2.5. Venda Nova 15

3. PROPOSTA DE TARIFÁRIO A APLICAR 19

4. ESTIMATIVA DE DÍSTICOS A ATRIBUIR AOS RESIDENTES 25

FIGURAS

Figura 1.1 – metodologia de elaboração do estudo 6

Figura 2.1 – Propostas de estacionamento – São Cosme 9

Figura 2.2 – Propostas de estacionamento – Areosa 11

Figura 2.3 – Propostas de estacionamento – Rio Tinto 13

Figura 2.4 – Propostas de estacionamento – Fânzeres 15

Figura 2.5 – Propostas de estacionamento – Venda Nova 16

Figura 3.2 – Zonamento tarifário por área de expansão do estacionamento – areosa 20

Figura 3.1 – Zonamento tarifário por área de expansão do estacionamento – São Cosme 21

Figura 3.3 – Zonamento tarifário por área de expansão do estacionamento – Fânzeres 22

Figura 3.4 – Zonamento tarifário por área de expansão do estacionamento – Rio Tinto 22

Figura 3.5 – Zonamento tarifário por área de expansão do estacionamento – Venda Nova 23

27.NOV 2019

QUADROS

Quadro 2.1 –ADEQUAÇÃO OFERTA-PROCURA- ÁREA NÃO TARIFADA 8
Quadro 2.2 –ADEQUAÇÃO OFERTA-PROCURA- ÁREA TARIFADA 8
Quadro 2.3- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- SÃO COSME 11
Quadro 2.4- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- AREOSA 12
Quadro 2.5- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- RIO TINTO 14
Quadro 2.6- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- FÂNZERES 15
Quadro 2.7- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- VENDA NOVA 17
Quadro 3.1 – Proposta de períodos e tarifas por zona 20
Quadro 3.2 – Lugares a tarifar por zona 24
Quadro 4.1 –Indicadores por zona 25
Quadro 4.2 – estimativa de dísticos a atribuir por alojamento 26
Quadro 4.3 – taxa de Ocupação das zedl pelos residentes 26
Quadro 4.4 – Proposta valores das avenças anuais 27

27.NOV 2019

1. INTRODUÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO

A política de estacionamento nos centros urbanos constitui-se como um instrumento de planeamento e organização do território com o objetivo de "promover uma mobilidade mais sustentável", mas também como um instrumento de controlo da procura de transporte individual em áreas centrais dos aglomerados urbanos onde se registam níveis significativos de procura.

Sempre que a oferta de estacionamento é escassa, porque o espaço público não possui perfil para acolher esta função, ou porque a procura registada é superior à oferta disponível, devem ser adotadas medidas de gestão que tenham como objetivo aumentar a rotatividade e, desta forma maximizar a oferta e procura.

Em zonas predominantemente de comércio e serviços, com oferta de transportes públicos, ou com boas acessibilidades pedonais a partir de zonas residenciais localizadas na envolvente, o estacionamento na via pública deve ser tarifado e de duração limitada, de forma a desincentivar o uso do transporte individual. Nos acessos à "rede pesada" de transportes públicos (estações ferroviárias e de metro ligeiro) deve garantir-se lugar para os utilizadores destes modos de transporte, pelo que em algumas situações deverá apostar-se na tarifação dos parques de apoio às estações, aplicando tarifas especiais para os utilizadores destes modos ou mesmo isentando os utilizadores portadores de título de transporte (e.g. estação de Rio Tinto).

No Município de Gondomar existem duas áreas de estacionamento tarifado, correspondentes: (i) área central de Gondomar (S. Cosme) e (ii) zona da Areosa (freguesia de Rio Tinto). Reportam-se a zonas centrais de aglomerados urbanos de forte concentração de comércio e serviços, onde se registam atualmente taxas de ocupação no período diurno significativas. É intenção do Município de Gondomar alargar estas zonas de estacionamento tarifado no município, constituindo-se a definição destas zonas como o objetivo do presente estudo.

É importante ter presente que os arruamentos abrangidos pelo estacionamento de duração limitada devem constituir zonas homogéneas de modo a evitar-se a criação de ilhas de estacionamento gratuito dentro de uma zona de estacionamento tarifado.

1.2. METODOLOGIA E FASEAMENTO DO ESTUDO

A metodologia adotada para elaboração do presente estudo estrutura-se em 3 fases distintas:

- **Fase 1 – Diagnóstico da situação atual**, o qual incidiu sobre a caracterização da oferta e da procura das áreas de estacionamento tarifado de superfície existentes e na definição de possíveis zonas de expansão, que grosso modo correspondem à envolvente de zonas tarifadas e eixos importantes de concentração de comércio e serviços. Esta fase incluiu ainda uma análise da ocupação do território em todo o município de Gondomar, com base em dados estatísticos à BGRI, o que permitiu, juntamente com um reconhecimento do

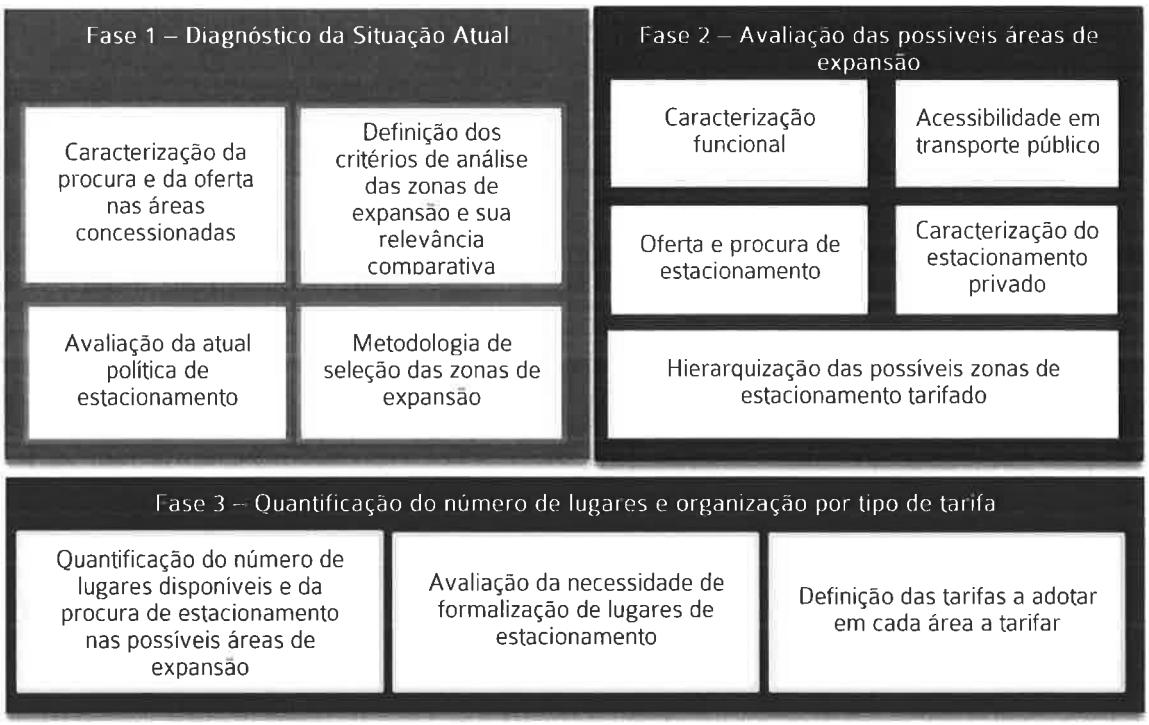
27.NOV 2019

terreno realizado pela equipa consultora, definir potenciais áreas a tarifar, para as quais foram realizados posteriormente, levantamentos de campo detalhados.

- **Fase 2 – Avaliação das possíveis áreas expansão** que integrou os resultados dos levantamentos de campo realizados, nomeadamente oferta e procura de estacionamento nas possíveis áreas a tarifar, assim como a análise da adequação da oferta à procura, que permitiu determinar áreas com déficite de estacionamento, ou seja, onde a procura é superior à oferta. Ainda nesta segunda fase do estudo apresenta-se uma proposta de expansão das áreas de estacionamento tarifado.
- **Fase 3 – Quantificação do número de lugares e organização por tipo de tarifa**, que corresponde aos trabalhos sistematizados no presente documento. Nesta fase validaram-se com o Município de Gondomar as zonas a tarifar e, para cada uma destas zonas estimou-se a oferta, a procura potencial (com base nos levantamentos de procura efetuados nas fases anteriores), as necessidades de formalização e marcação de lugares e o tarifário a implementar.

O presente documento sintetiza os trabalhos realizados no âmbito da Fase 3 do estudo.

FIGURA 1.1 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO



2. ÁREAS DE EXPANSÃO DO ESTACIONAMENTO TARIFADO

As áreas de expansão do estacionamento de duração limitada (ZEDL), propostas resultam dos trabalhos desenvolvidos nas fases 1 e 2, e das reuniões entre o Município de Gondomar, as juntas de freguesia do município abrangidas pela proposta. No âmbito destas reuniões de auscultação das juntas de freguesia foram também aferidas e validadas as áreas a tarifar e tipo de tarifa a aplicar, discutida a necessidade de reserva de lugares e a forma de atribuição dos dísticos de residentes.

A expansão da ZEDL tem por objetivos:

- **Promover o estacionamento de duração limitada na via pública,** como medida de controlo da ocupação e promoção da rotatividade;
- **Aumentar a rotatividade dos lugares de estacionamento,** potenciando o estacionamento de curta duração nas proximidades de comércio e serviços;
- **Dissuadir o estacionamento de longa duração a não residentes,** garantindo uma efetiva mobilidade, incentivando que este tipo de estacionamento ocorra nos parques existentes (e.g. Gondomar e Areosa);
- **Facilitar o estacionamento para os residentes** que não possuam lugares privativos nos prédios urbanos (através da atribuição de dísticos de residente);
- **Desincentivar a utilização do transporte individual** induzindo as deslocações em modos suaves e a utilização do transporte público urbano e reduzir o estacionamento ilegal na via pública;
- **Contribuir para a melhoria do ambiente urbano** pela redução da circulação de veículos motorizados e, consequentemente, pela redução das emissões poluentes e do ruído e melhoria da qualidade do espaço público urbano.

As propostas desenvolvidas para cada uma das zonas de expansão do estacionamento tarifado (São Cosme, Rio Tinto, Fânzeres, Venda Nova, Areosa) encontram-se associadas sobretudo às seguintes tipologias de intervenção:

- **Formalizar e tarifar** - nos arruamentos onde o estacionamento não se encontra formalizado, recomenda-se a marcação (pintura) dos lugares na via pública e o reforço de sinalização vertical e horizontal dos locais onde é proibido estacionar, admitindo-se que em algumas situações possa ser necessário recorrer à colação de pilaretes. Note-se que, nestes lugares a formalizar prevê-se também a tarifação.
- **Tarifar** – tarifação do estacionamento na via pública nos arruamentos onde que se regista maior procura e o mesmo já se encontra formalizado.
- **Interditar o estacionamento** - em arruamentos que não possuem ou deixaram de possuir características compatíveis com esta função, através de sinalização vertical e horizontal, admitindo-se que em algumas situações possa ser necessário recorrer à colação de pilaretes.

27.NOV 2019

- **Reserva de lugares de estacionamento** - em alguns arruamentos com a expansão das zonas de estacionamento tarifado interessa acautelar a reserva de lugares (e.g. cargas e descargas, mobilidade reduzida).

2.1. SÍNTESE DA OFERTA E PROCURA ATUAIS

No sentido de enquadrar as propostas apresentadas nesta fase de estudo, sintetizam-se os principais indicadores de oferta e procura por zona apurados no âmbito das fases anteriores do estudo. No que concerne às possíveis áreas de expansão de destacar Rio Tinto e Fânzeres por apresentarem taxas de ocupação superiores a 80%, seguindo-se São Come e Venda Nova e, por fim a Areoso (Quadro 2.1).

Igualmente de destacar as elevadas taxas de estacionamento registadas em Rio Tinto (21%) e Venda Nova (32%), zonas em que a procura total (incluindo a ilegal) é superior à oferta.

QUADRO 2.1 –ADEQUAÇÃO OFERTA-PROCURA- ÁREA NÃO TARIFADA

Zona	Oferta	Procura Total	Balanço	% Ilegais	Taxa de Ocupação
São Cosme	1589	1282	307	**12%**	**71%**
Areosa	640	499	141	**18%**	**64%**
Rio Tinto	676	764	-88	**21%**	**89%**
Fânzeres	229	192	37	**4%**	**81%**
Venda Nova	379	428	-49	**32%**	**71%**

Fonte: @figueiradesousa

Nas zonas de estacionamento tarifado de São Cosme e Areosa (Quadro 2.2) registam-se taxas de ocupação bastante inferiores às zonas onde não ocorre tarifação, bem como reduzidos índices de estacionamento ilegal.

QUADRO 2.2 –ADEQUAÇÃO OFERTA-PROCURA- ÁREA TARIFADA

Zona	Oferta	Procura Total	Balanço	% Ilegais	Taxa de Ocupação
São Cosme	518	249	269	**5%**	**48%**
Areosa	342	175	167	**12%**	**51%**

Fonte: @figueiradesousa

Em suma, da análise da oferta global *versus* procura global registada:

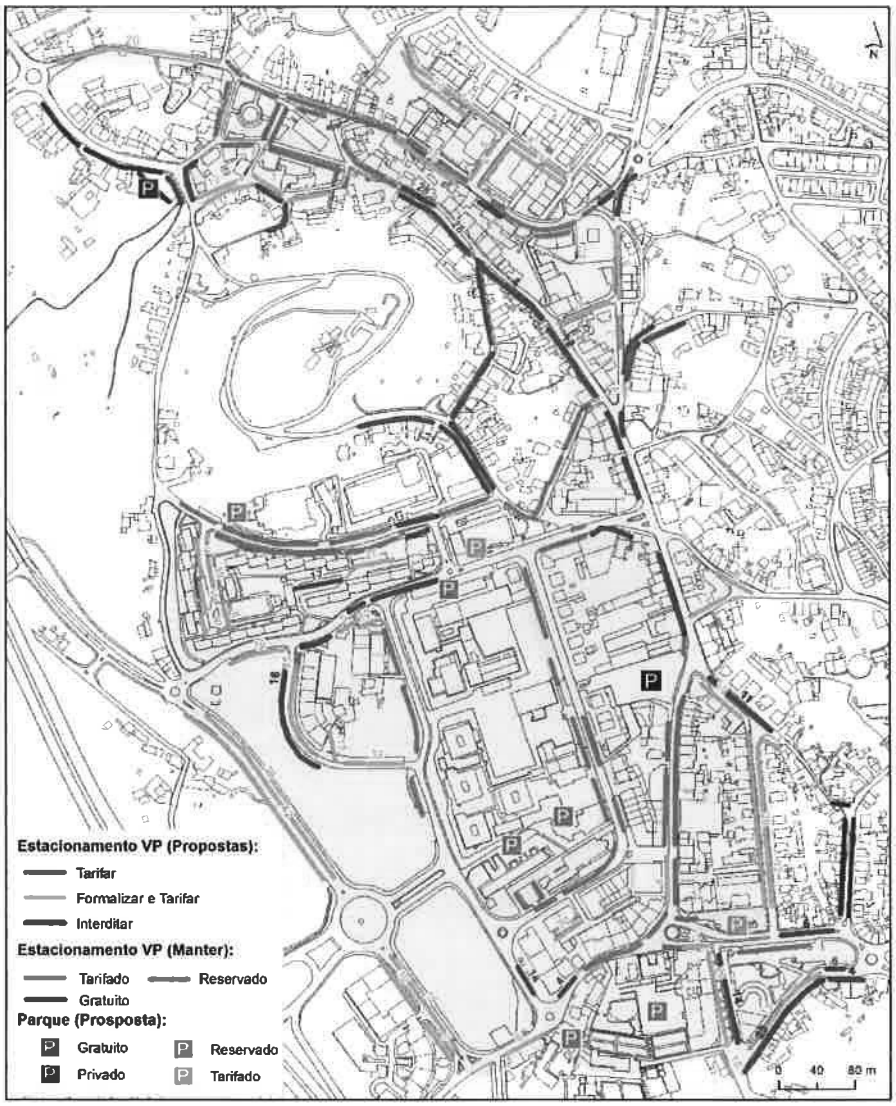
- O balanço oferta/procura demonstram a necessidade da criação de uma zona de estacionamento de duração limitada em **Rio Tinto**, de forma a aliviar a pressão registada no espaço público, em que a procura registada supera a oferta disponível, bem como, o combate ao estacionamento ilegal que corresponde a cerca de 21% da procura;
- O alargamento da zona de estacionamento de duração limitada de **São Cosme** e da **Areosa** no sentido de criar zonas de estacionamento homogéneas, diminuindo a disparidade das taxas de ocupação entre as atuais áreas tarifadas (48% e 51%) e não tarifadas (71% e 64%), respetivamente.
- As zonas de **Fânzeres** e **Venda Nova**, apresentam taxas de ocupação superiores a 70%, pelo que se procura, essencialmente, promover a rotatividade do estacionamento, gerando uma maior oferta de lugares na via publica para residentes e alargando a oferta a população que procura o comércio.

2.2. PROPOSTAS

2.2.1. São Cosme

Para São Cosme propõe-se a expansão da ZEDL com tarifação de mais alguns arruamentos de acordo com o apresentado na Figura 2.1, o que implica o ordenamento e formalização do estacionamento nesses arruamentos.

FIGURA 2.1 – PROPOSTAS DE ESTACIONAMENTO – SÃO COSME



Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

27.NOV 2019

173

Importa, pois, intervir em alguns arruamentos no sentido:

- **Formalizar e tarifar**: Na Avenida Oliveira Martins, rua que delimita a zona a tarifar a oeste, propõe-se formalizar e tarifar no total de 117 lugares; Rua Serafim Rosas (85 lugares); Rua José do Paço (27 lugares); R. José Saramago (92 lugares); Rua da Igreja (6 lugares); Praceta São Crispim (30 lugares); Rua 25 de Abril (16 lugares, apenas nos troços assinalados na figura); R. Bento de Jesus (73 lugares); Praça da República (42 lugares), sendo que a formalização dos lugares junto ao cruzamento entre o arruamento Praça da Republica e Rua do Casal é paralela ao passeio (10 lugares) ; Travessa São João de Deus (13 lugares); Rua São João de Deus (6 lugares); Travessa 5 de Outubro (9 lugares); Rua Doutor Afonso Costa (59 lugares); Rua Combatentes Grande Guerra (28 lugares); R. Padre Crespim Gomes Leite (11 lugares) e Rua Marques Santos (16 lugares) e Rua Manuel Ribeiro de Almeida (20 lugares).
- **Interditar o estacionamento:** Rua José Saramago (16 lugares); Praça da República (41 lugares); Rua Bento de Jesus Caraça (11 lugares); Largo de Santo António (6 lugares); Rua 5 de Outubro (16 lugares); Os restantes troços assinalados na Figura 3 correspondem a situações de ilegalidade que ao tarifar o arruamento ou arruamentos adjacentes tem de ser previstas intervenções de forma a impedir o estacionamento.
- **Tarifar**: Rua Serafim Rosas (17 lugares); Av. 25 de Abril (14 lugares); Rua da Igreja (4 lugares); Praça da República (6 lugares); Rua 5 de Outubro (56 lugares). Considera-se também a tarifação da bolsa de estacionamento do Largo de Santo António (52 lugares).

De referir que, neste núcleo urbano o estacionamento, ao contrário das restantes zonas de expansão do estacionamento tarifado, já se encontra relativamente ordenado e formalizado, sendo que, as intervenções para a expansão do estacionamento tarifário não implicam intervenções na via e.g. mudança de sentidos de trânsito.

Note-se que, per si, as intervenções de ordenamento e formalização evitam o estacionamento ilegal, uma vez que incentivam o parqueamento nos lugares formalizados. Em alguns casos admite-se que para evitar o estacionamento ilegal se possa recorrer à colocação de pilaretes como forma de impedir invasão de veículos motorizados em algumas zonas.

No Quadro 2.3 sintetiza-se a oferta futura que decorrerá da concretização das propostas efetuadas neste capítulo, sendo de realçar que será criada uma zona homogenia de estacionamento tarifado, que promoverá uma maior rotatividade dos lugares (numa área de forte pressão decorrente da concentração dos principais equipamentos, comércio e serviços) e, consequentemente, uma redução da pressão gerada pelo estacionamento na via pública.

Da síntese da oferta de estacionamento resultantes das propostas para a ZEDL de S. Cosme prevê-se um total de 1494 lugares na via pública, dos quais 58 correspondem a oferta reservada. De ressalvar que, apesar da uma redução de 123 lugares na via pública através do ordenamento do estacionamento, a relação oferta-procura continua positiva, havendo um excedente de 181 lugares. Houve também um aumento do número de lugares tarifados (+807 lugares) e, por sua vez, uma redução do número de lugares gratuitos.

Considerando que a procura de estacionamento na via pública mantém estima-se uma taxa de ocupação de cerca de 87%.

QUADRO 2.3- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- SÃO COSME

Zona	Situação atual		Situação Futura		Procura Situação Atual	Relação Oferta - Procura Situação Futura
	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada		
São Cosme	1 066	518	111	1325	1255	181

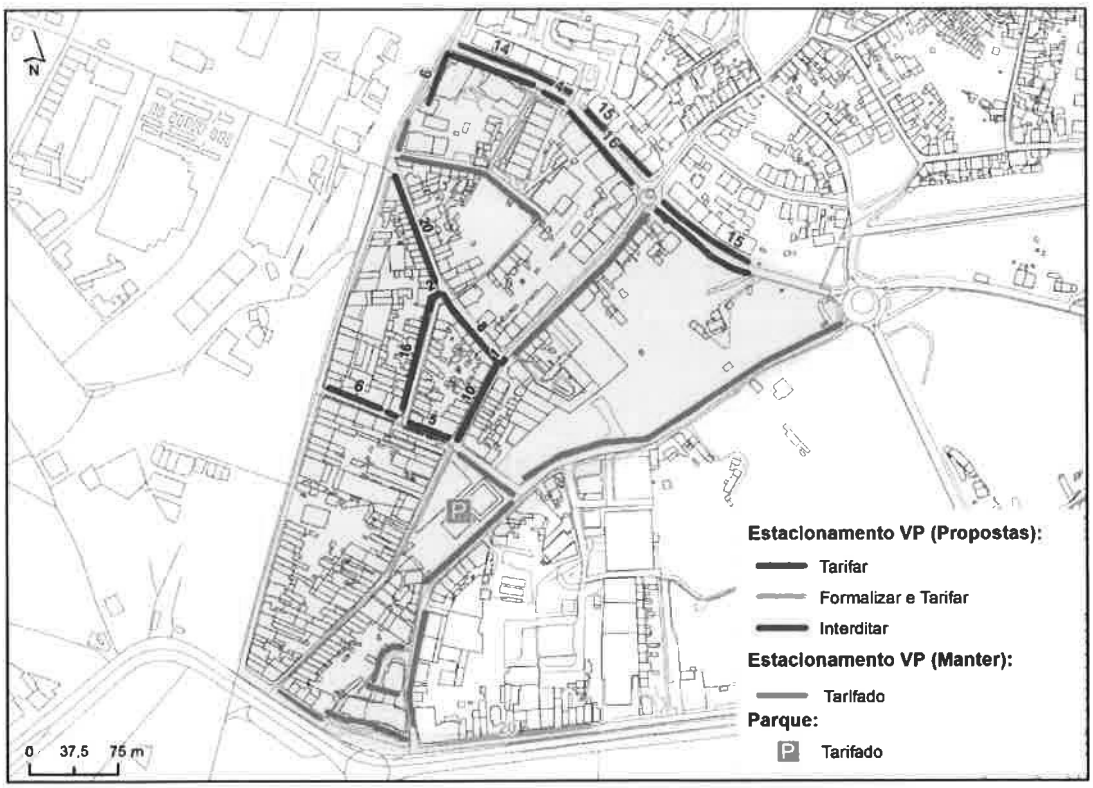
Fonte: @figueiradesousa

A expansão da ZEDL e, consequente, formalização e tarifação do estacionamento em alguns arruamentos, bem como, direcionar procura para os parques que permite colmatar a redução de lugares que irá ocorrer na via pública por via das intervenções de requalificação dos arruamentos.

2.2.2. Areosa

As propostas para a área de expansão do estacionamento tarifado da Areosa, representadas na Figura 2.2, distribuem-se, essencialmente, ao longo da Rua Dom Afonso Henriques e na envolvente do mercado da Areosa, Rua António da Costa Viseu e R. dos Bombeiros Voluntários de Areosa.

FIGURA 2.2 – PROPOSTAS DE ESTACIONAMENTO – AREOSA



Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

27.NOV 2019

De acautelar que para a ZEDL da Areosa encontra-se em curso um projeto de requalificação das vias envolventes à Rua Dom Afonso Henriques que terá repercussões no estacionamento no estacionamento tarifado, estas intervenções já estão consideradas na proposta de estacionamento da Areosa (Figura 2.2). A intervenção prevê o reperfilamento de arruamentos com alargamento de passeios, intervenções que visam alargar o espaço de circulação para os peões e cujas características dependem da função desempenhada pelo eixo pedonal implicam a eliminação/interdição do estacionamento na Rua das Oliveiras, Rua da Paz, um troço da Rua das Arroteias (entre a Rua da Feira e Rua das Oliveiras), Rua da Feira.

Na restante ZEDL importa intervir nos restantes arruamentos no sentido de:

- **Formalizar e tarifar**: Estrada da Circunvalação (20 lugares);
- **Tarifar:** Rua António da Costa Viseu (49 lugares); Rua dos Bombeiros Voluntários de Areosa (15 lugares) e Rua Dom Afonso Henriques (6 lugares).

A área de expansão do estacionamento de duração limitada da Areosa, cingiu-se a zona sul da Areosa, pelo que, como podemos ver na Figura 2.2, a oferta na via pública a norte manter-se-á gratuita.

Decorrente do projeto de requalificação das vias envolventes à Rua Dom Afonso Henriques prevê-se a eliminação de 68 lugares de estacionamento da via pública. Em suma, perspetiva-se a tarifação de 267 lugares de estacionamento na Via Pública e uma taxa de ocupação de 64,30%.

QUADRO 2.4– SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- AREOSA

Zona	Situação atual		Situação Futura		Procura Situação Atual	Relação Oferta - Procura Situação Futura
	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada		
Areosa	298	342	265	267	499	33

Fonte: @figueiradesousa

2.2.3. Rio Tinto

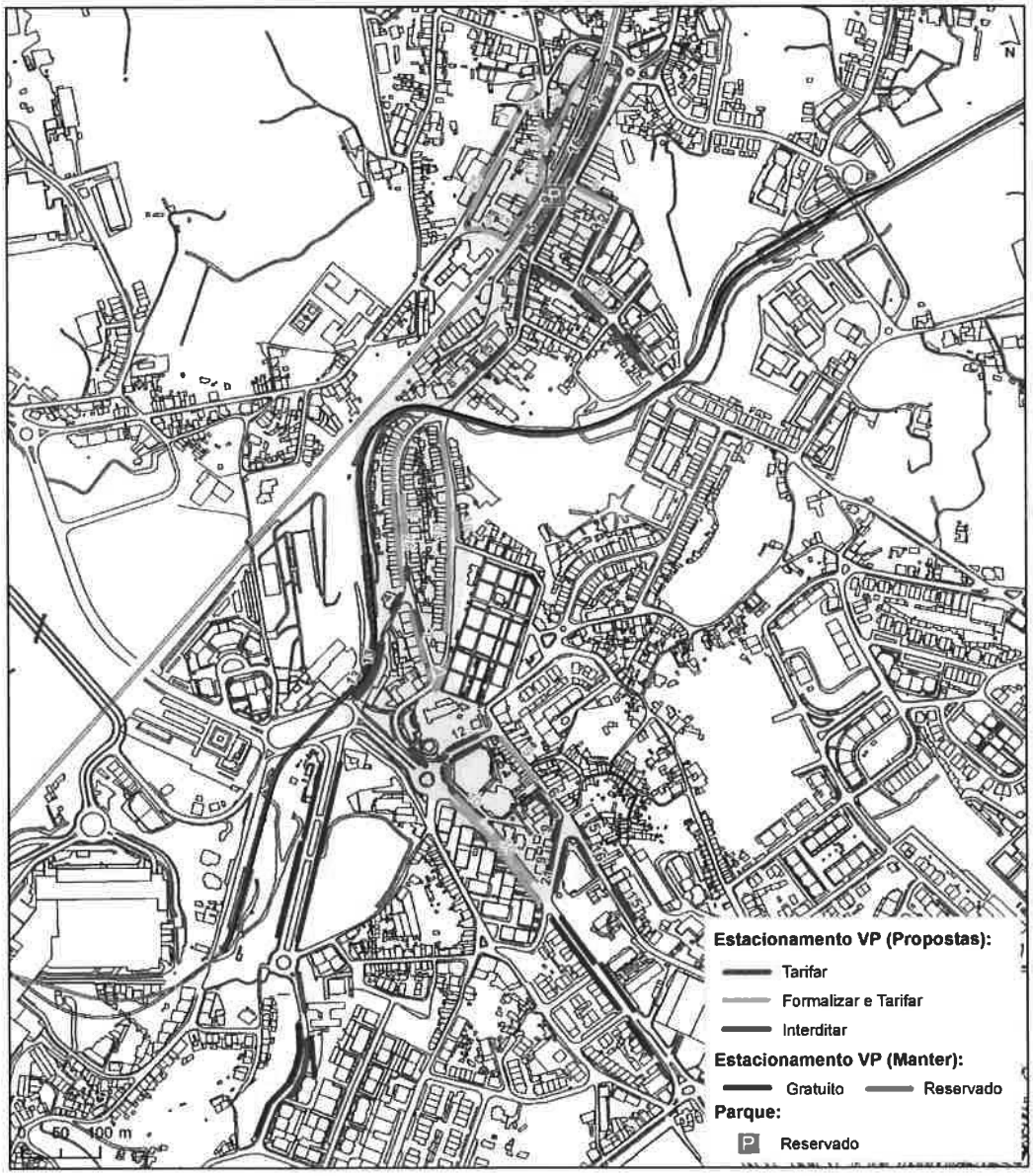
A zona de expansão do estacionamento tarifado de Rio Tinto abrange a zona envolvente à estação ferroviária de Rio Tinto e à estação de metro de Rio Tinto e prolonga-se ao longo do Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá onde se concentram os principais equipamentos, comércio e serviços. Na Figura 2.3 encontram-se representadas as propostas de intervenção no domínio do estacionamento para esta ZEDL.

Nesta ZEDL verifica-se uma forte pressão na envolvente a estas interfaces de transporte público, por insuficiência de lugares de estacionamento de parques de estacionamento dedicados aos utilizadores do TP. Na zona em estudo localiza-se um conjunto importante de comércio e serviços, pelo que importa promover a rotatividade de estacionamento, criando soluções alternativas para o estacionamento de longa duração dos utilizadores do TP. Importa, pois, intervir em alguns arruamentos no sentido de:

- **Formalizar e tarifar**: A Avenida Doutor Domingos Gonçalves de Sá até a Rua Padre António Costa Leite (58 lugares); Rua das Perlinhas (6 lugares); Rua da Boavista (9 lugares); Praça da Estação (23 lugares); Rua do Cais (18 lugares); Rua Doutor Mário Cal Brandão (50 lugares); Rua Manuel Serra (8 lugares); Rua da Estrada Nova (5 lugares); Rua da Lourinha (25 lugares); Rua Calouste Gulbenkian (47 lugares);
- **Interditar o estacionamento:** Os troços assinalados na Figura 2.3 correspondem a situações de ilegalidade que ao tarifar o arruamento ou arruamentos adjacentes tem de ser previstas intervencionadas de forma a impedir o estacionamento.

- **Tarifar**: Rua Manuel Serra (19 lugares); Rua da Boavista (42 lugares); Praça da Estação- Este (42 lugares); Rua da Lourinha (41 lugares); Rua Calouste Gulbenkian (30 lugares); Largo Mosteiro (24 lugares); Rua Padre António Costa Leite (39 lugares).

FIGURA 2.3 – PROPOSTAS DE ESTACIONAMENTO – RIO TINTO



Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

27.NOV 2019

O incentivo ao uso do transporte público poderá passar pela criação de alguns obstáculos ao acesso do veículo privado à cidade, o que necessariamente engloba a gestão do próprio estacionamento. Esta gestão depende de uma visão abrangente, como o recurso à tarifação para equilibrar a utilização dos lugares disponíveis, privilegiando uma lógica de economia pública.

A ZEDL a criar abrangerá cerca de 486 lugares na via pública distribuídos pelos arruamentos anteriormente identificados perspetivando-se uma taxa de ocupação de cerca de 89%. Contudo, admite-se que a na ZEDL a taxa de ocupação possa vir a ser inferior por introdução da tarifação. De referir que complementarmente recomenda-se a criação de um parque de estacionamento de longa duração para os utilizadores dos TP, com tarifas atrativas para estes utilizadores, uma vez que uma parte significativa da pressão existente atualmente é gerada por estes utilizadores.

QUADRO 2.5- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- RIO TINTO

Zona	Situação atual		Situação Futura		Procura Situação Atual	Relação Oferta - Procura Situação Futura
	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada		
Rio Tinto	676	0	291	486	764	13

Fonte: @figueiradesousa

2.2.4. Fânzeres

O aglomerado de Fânzeres não apresenta problemas de estacionamento de elevada gravidade, apenas situações de ilegalidade de caráter pontual e pressão de estacionamento decorrente da localização de diversos estabelecimentos comerciais ao longo da zona de expansão de estacionamento tarifado, pelo que se procura promover a rotatividade. Assim, propõe-se:

- **Tarifar estacionamento** nos seguintes arruamentos:
  - Avenida Dom João I entre a rua Poeta Ary dos Sanos e a Avenida da Carvalha, no total de 33 lugares.
  - Avenida da Carvalha em toda a sua extensão prevendo-se a tarifação de 134 lugares, dos quais, 111 lugares entre a Avenida Dom João I e a Avenida da Conduta e 23 lugares entre o cruzamento com a Avenida da Conduta até a bomba da Galp.
  - Avenida da Conduta, propõe-se tarifar 19 lugares a sul (exceto os troços assinalados a vermelho na Figura 2.4.) e 25 lugares a norte.
- **Interditar o estacionamento** no:
  - Troço da Avenida da Conduta compreendido entre a Rua Columbófila e Avenida da Carvalha, prevê-se a eliminação de 14 lugares de estacionamento, decorrentes da intervenção de expansão da rede ciclável e melhoria do pedonal neste troço.

Das intervenções de estacionamento propostas deverá resultar uma redução da oferta de apenas 14 lugares na via pública, sendo de grosso modo a alteração da tarifa a grande alteração, passando de 229 lugares gratuitos para 211 lugares tarifados.

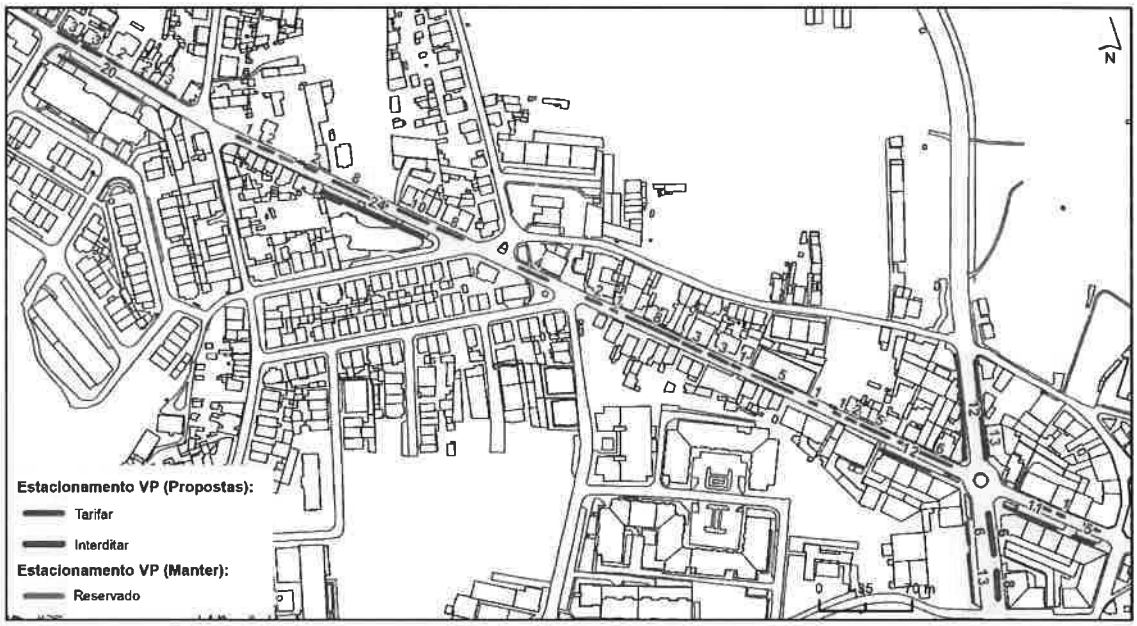
De ressalvar que, estas intervenções e expansão das ZEDL produzem efeitos num aumento da oferta de estacionamento para utentes de curta duração bem como para os residentes. Tendo em conta a procura de estacionamento atual, prevê-se uma taxa de ocupação de 90%. Contudo, admite-se que a na ZEDL a taxa de ocupação possa vir a ser inferior por introdução da tarifação.

QUADRO 2.6- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- FÂNZERES

Zona	Situação atual		Situação Futura		Procura Situação Atual	Relação Oferta - Procura Situação Futura
	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada		
Fânzeres	229	0	0	211	192	19

Fonte: @figueiradesousa

FIGURA 2.4 – PROPOSTAS DE ESTACIONAMENTO – FÂNZERES



Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

2.2.5. Venda Nova

Neste aglomerado urbano verifica-se uma forte pressão decorrente da concentração de equipamentos, comércio e serviços, pelo que importa promover a rotatividade de estacionamento. As propostas para esta ZEDL encontram-se representadas na Figura 2.5 e incidem sobre:

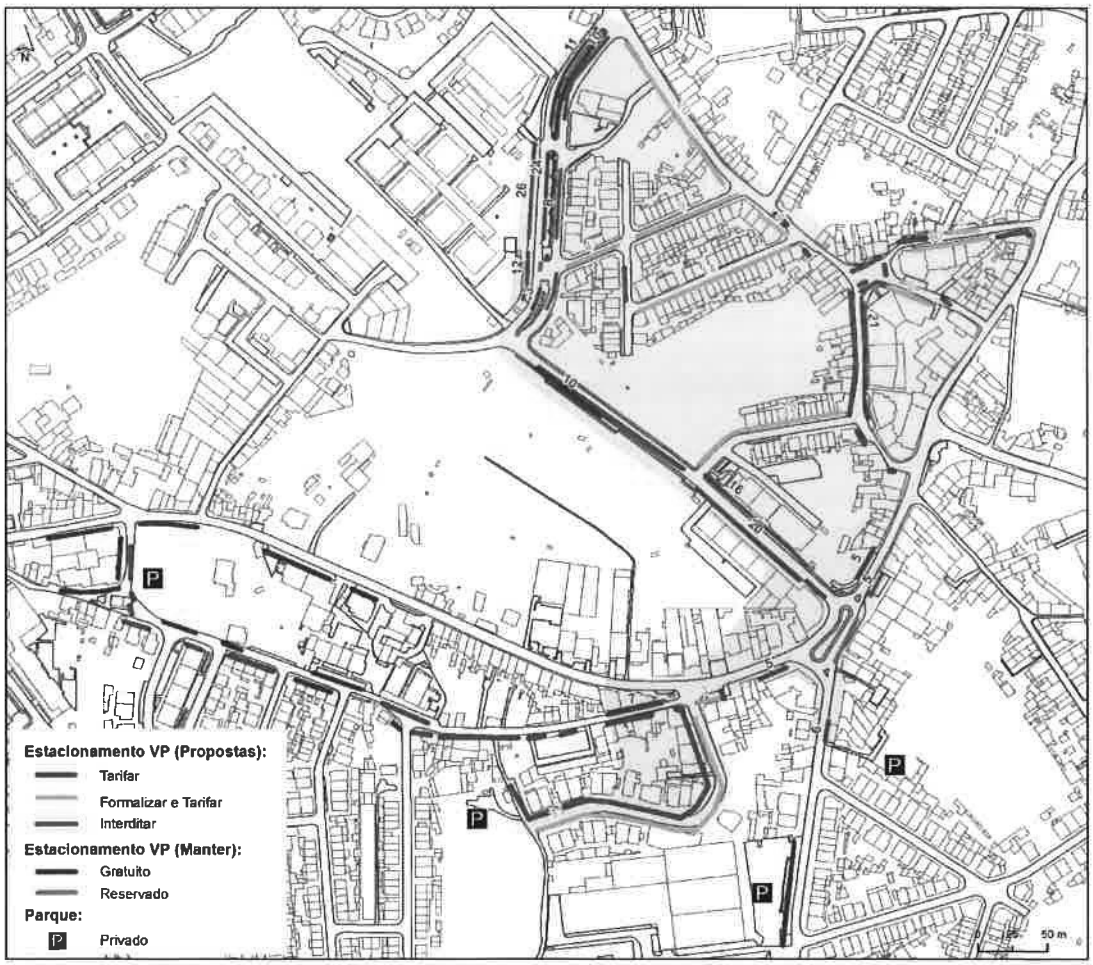
- **Formalização do estacionamento e tarifação** nos seguintes arruamentos:
  - Travessa da Venda Nova (15 lugares); Rua Carvalho Araújo (13 lugares); Rua Pêro da Covilhã (14 lugares); Rua Fernão de Magalhães (3 lugares); Travessa Fernão de Magalhães (31 lugares); Rua Sá de Miranda (17 lugares); Travessa da Ferraria (9 lugares);

27.NOV 2019

279

- Rua da Ferraria: Formalização de 24 lugares estacionamento paralelo ao eixo de via do lado direito, no troço compreendido entre a rua da Ferraria compreendido entre a Travessa da Cavada Nova e o Serviço das Finanças. Recomenda-se que pelo perfil do arruamento o mesmo, à semelhança do segundo troço, passe a ser de sentido único;
- **Interditar o estacionamento:** Os troços assinalados na Figura 2.5 correspondem a situações de ilegalidade que ao tarifar o arruamento ou arruamentos adjacentes tem de ser previstas intervencionadas de forma a impedir o estacionamento.
- **Tarifar**: Travessa da Cavada Nova (97 lugares); Rua Fernão de Magalhães (15 lugares); Rua Infante Dom Henrique (6 lugares); Rua São Sebastião (7 lugares); O segundo troço da rua da Ferraria, compreendido entre o Serviço das Finanças e a R. Fernão de Magalhães, já tem estacionamento paralelo ao eixo de via, pelo que, deverá ser tarifado (20 lugares). Do lado esquerdo do arruamento verificaram-se diversas situações de ilegalidade e não está prevista a criação de novos lugares de estacionamento pela inexistência de passeios. Recomenda-se pelo perfil do arruamento a marcação de linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem de forma a advertir e orientar os utentes;

FIGURA 2.5 – PROPOSTAS DE ESTACIONAMENTO – VENDA NOVA



Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

Das propostas de intervenção perspetivadas resultarão cerca de 317 lugares tarifados e cerca de 104 gratuitos. Admitindo-se a manutenção da taxa de ocupação atualmente registada 77,3% a oferta disponibilizada na via pública seria inferior à procura registada. Contudo, admite-se que a na ZEDL a taxa de ocupação possa vir a ser inferior por introdução da tarifação.

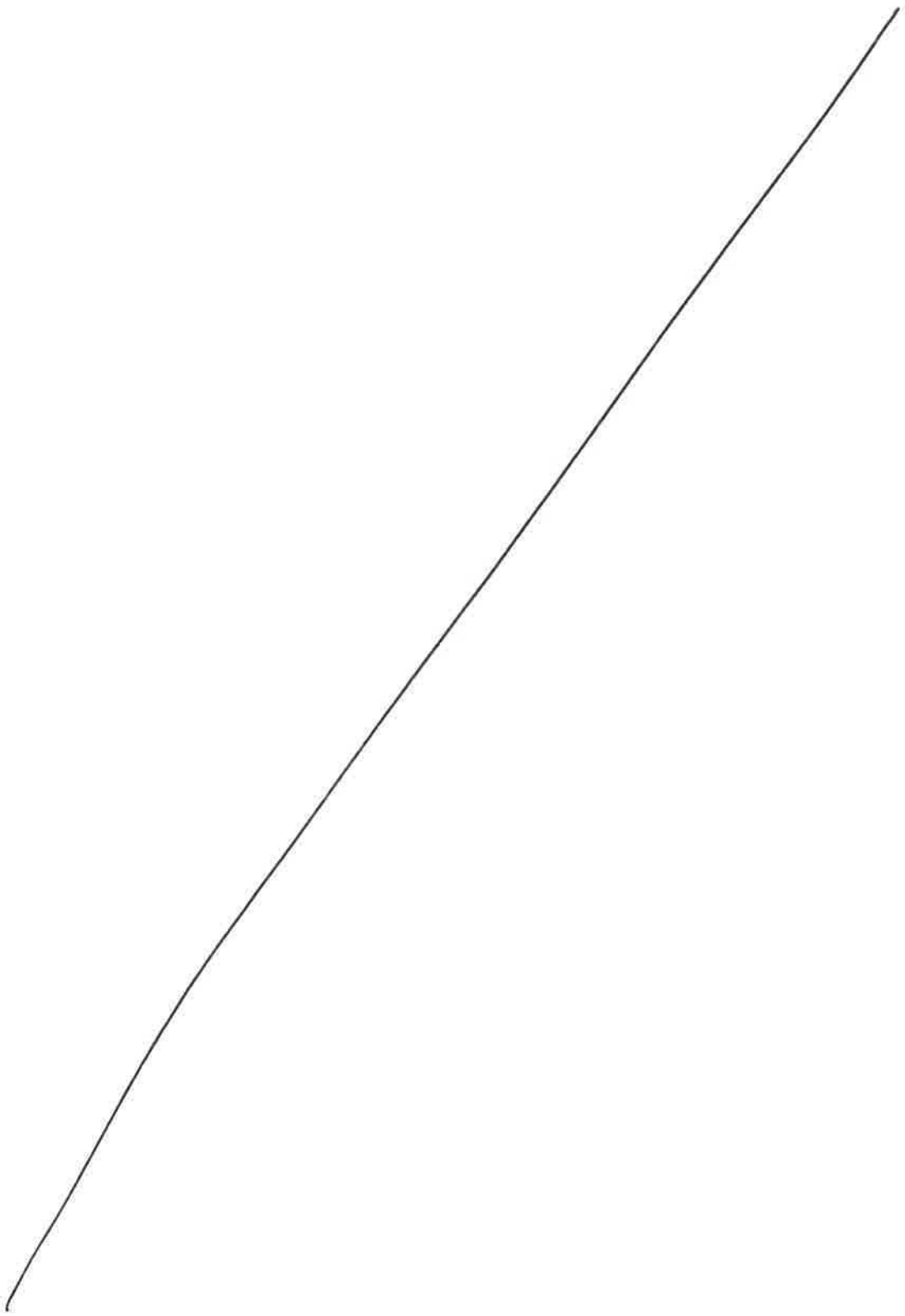
QUADRO 2.7- SÍNTESE DA OFERTA DE ESTACIONAMENTO RESULTANTE DAS PROPOSTAS- VENDA NOVA

Zona	Situação atual		Situação Futura		Procura Situação Atual	Relação Oferta - Procura Situação Futura
	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada	Oferta VP Gratuita	Oferta VP Tarifada		
Venda Nova	379	0	104	317	428	-7

Fonte: @figueiradesousa

181

27. NOV 2019



27.NOV 2019

3. PROPOSTA DE TARIFÁRIO A APLICAR

Como se pode constatar na fase de Diagnóstico da Situação Atual do presente estudo (Fase 1 e 2), a política de tarifação, período horário e período de permanência nas zonas de estacionamento de duração limitada é igual em todo o concelho. Com a expansão das áreas de estacionamento tarifado propõe-se a alteração das tarifas de estacionamento. As propostas desenvolvidas baseiam-se: (i) na pressão de estacionamento registada e; (ii) das características da envolvente de cada área.

A definição destas áreas, feita em conjunto com a equipa técnica municipal, teve em conta que todas as zonas tem espaços com características diferenciadas, pelo que, estabelecendo-se dois escalões base, um alto e outro baixo que correspondem a duas zonas: i) Zona de estacionamento de duração limitada de alta rotatividade – Zona A; ii) Zona de estacionamento de duração limitada de baixa rotatividade – Zona B. Pelo que, foi considerado:

Zona de estacionamento de duração limitada de alta rotatividade – Zona A

As ZEDL de alta rotatividade são zonas onde não é possível aumentar a oferta de estacionamento e, simultaneamente, zonas mais centrais com elevada pressão de estacionamento pela concentração dos principais equipamentos, serviços e comércio e mais problemáticas, pelo que, pretende-se promover a rotatividade e desincentivar os estacionamentos de média e longa duração.

Para tal, propõe-se, como apresentado no Quadro 3.1 que nestas zonas o preço do estacionamento (0,80€) e tempo de máximo de permanência (2 horas) sejam elementos de regulação da procura. Fazendo com que os estacionamentos de longa duração sejam feitos em parques, ou em áreas menos centrais.

Zona de estacionamento de duração limitada de baixa rotatividade – Zona B

No caso das ZEDL de baixa rotatividade, que correspondem, no caso de zonas com tarifação do tipo A (e.g. Areosa, São Cosme), a áreas adjacentes e, por sua vez, menos congestionadas. De modo a otimizar a utilização destes lugares detrimento da zona A, os limites de permanência nesta zona são mais alargados 4 horas e um tarifário mais reduzido.

De ressalvar que, no caso de áreas sem estacionamento de tipo A (Fânzeres) e áreas adjacentes a zonas de tarifação do tipo A este funcionará principalmente como dissuasor de estacionamento de longa duração, bem como, desencorajar o uso do transporte individual promovendo a utilização de outros modos de transporte. Deste modo, propõe-se, para a zona B (baixa rotatividade), uma taxa de 0,60€ por hora, sendo que, o tempo de permanência é o dobro da zona A (4 horas).

183

27.NOV 2019

QUADRO 3.1 – PROPOSTA DE PERÍODOS E TARIFAS POR ZONA

Zonas	Abrangência territorial	Período horário	Tarifário	Tempo máximo de permanência
Zona A	Areosa; Gondomar	Segunda a sexta, das 9h00 às 19h00	1 hora - 0,80€	2 horas
Zona B	Rio Tinto; Fânzeres; Venda Nova	Segunda a sexta, das 9h00 às 19h00	1hora - 0,60€	4 horas

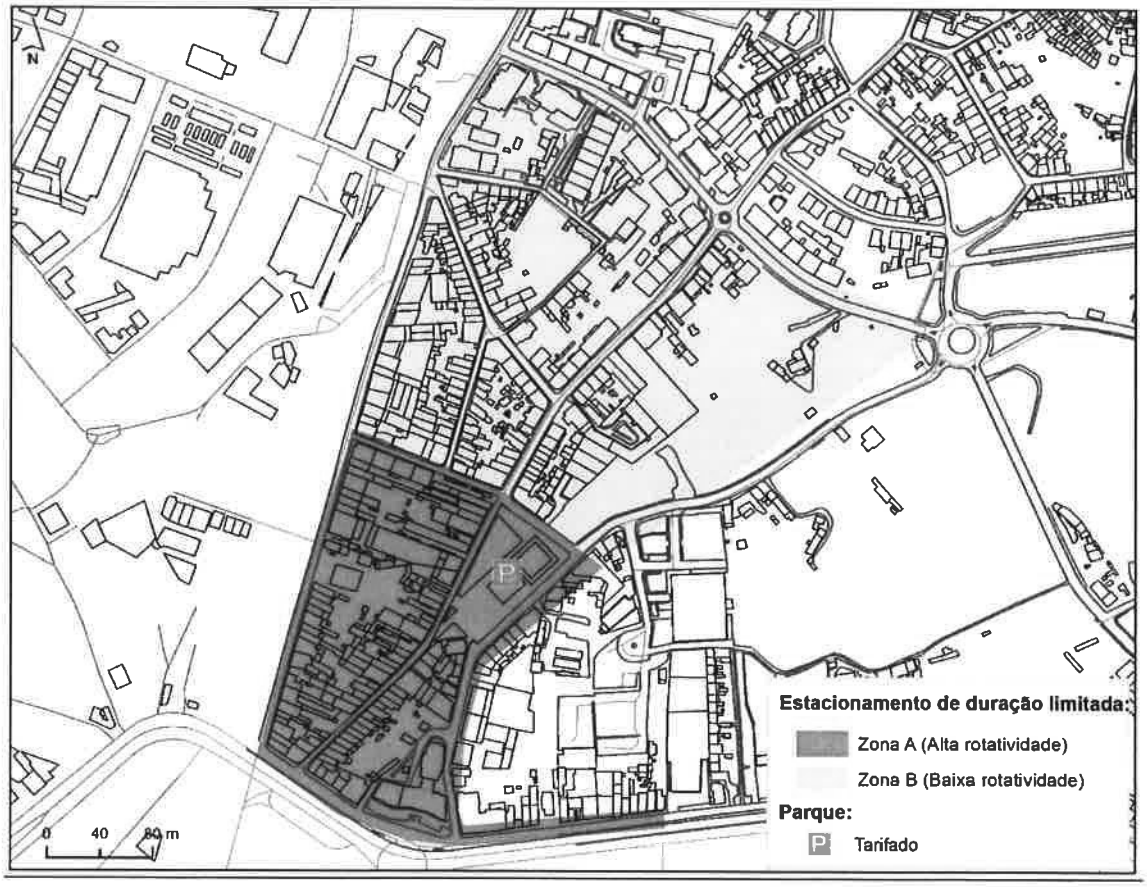
Fonte: @figueiradesousa

Na definição do valor das taxas relativas ao estacionamento de duração limitada, foi aplicado um coeficiente de desincentivo face à necessidade de, em algumas zonas, desincentivar o estacionamento e tráfego automóvel nas zonas urbanas com maior pressão e, noutros, disciplinar e regular o estacionamento.

Recomenda-se que, em áreas onde existem parques de estacionamento (Gondomar e Areosa) que as tarifas dos parques sejam inferiores à da via pública, por forma a desincentivar o estacionamento na via pública e a promover uma maior rotação dos lugares. E, no caso de Rio Tinto, recomenda-se a criação/expansão do um parque dedicado a utilizadores de transporte público, visto o existente ter uma ocupação superior a 100%.

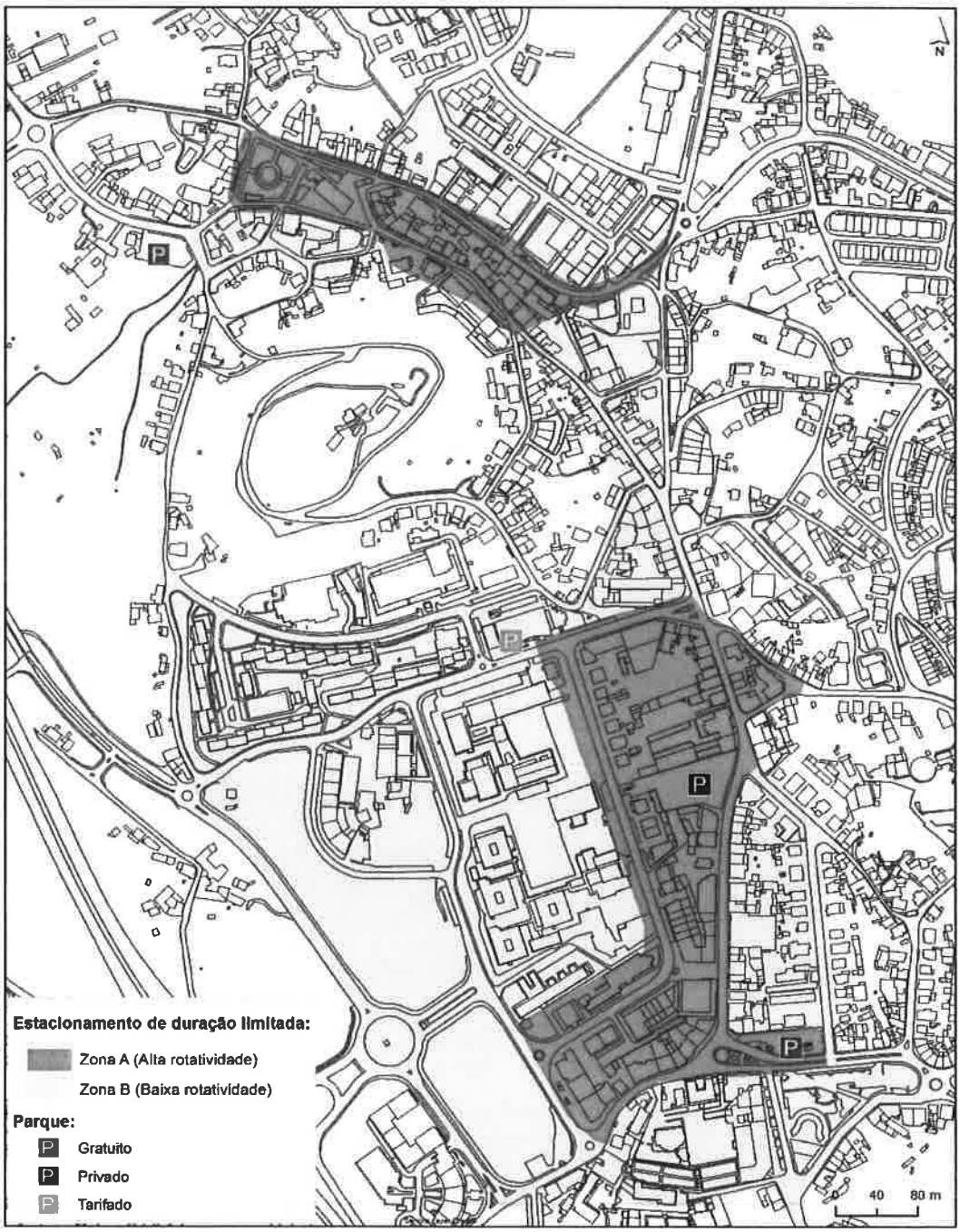
Nas figuras que se seguem, encontram-se delimitadas as zonas de expansão do estacionamento de duração limitada por área de expansão com a distinção por zona A ou B.

FIGURA 3.1 – ZONAMENTO TARIFÁRIO POR ÁREA DE EXPANSÃO DO ESTACIONAMENTO – AREOSA



Fonte: @figueiradesousa

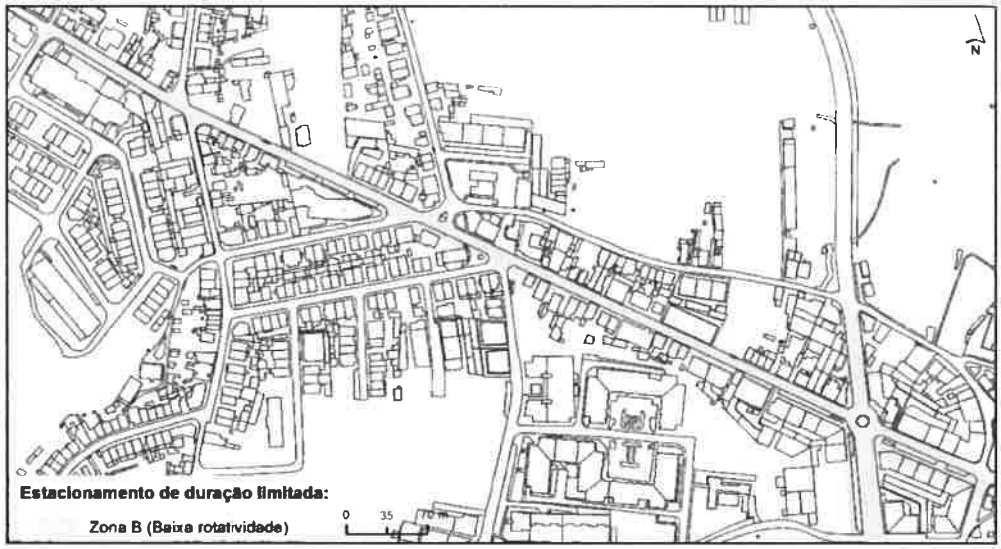
FIGURA 3.2 – ZONAMENTO TARIFÁRIO POR ÁREA DE EXPANSÃO DO ESTACIONAMENTO – SÃO COSME



Fonte: @figueiradesousa

27.NOV 2019

FIGURA 3.3 – ZONAMENTO TARIFÁRIO POR ÁREA DE EXPANSÃO DO ESTACIONAMENTO – FÂNZERES



Fonte: @figueiradesousa

FIGURA 3.4 – ZONAMENTO TARIFÁRIO POR ÁREA DE EXPANSÃO DO ESTACIONAMENTO – RIO TINTO

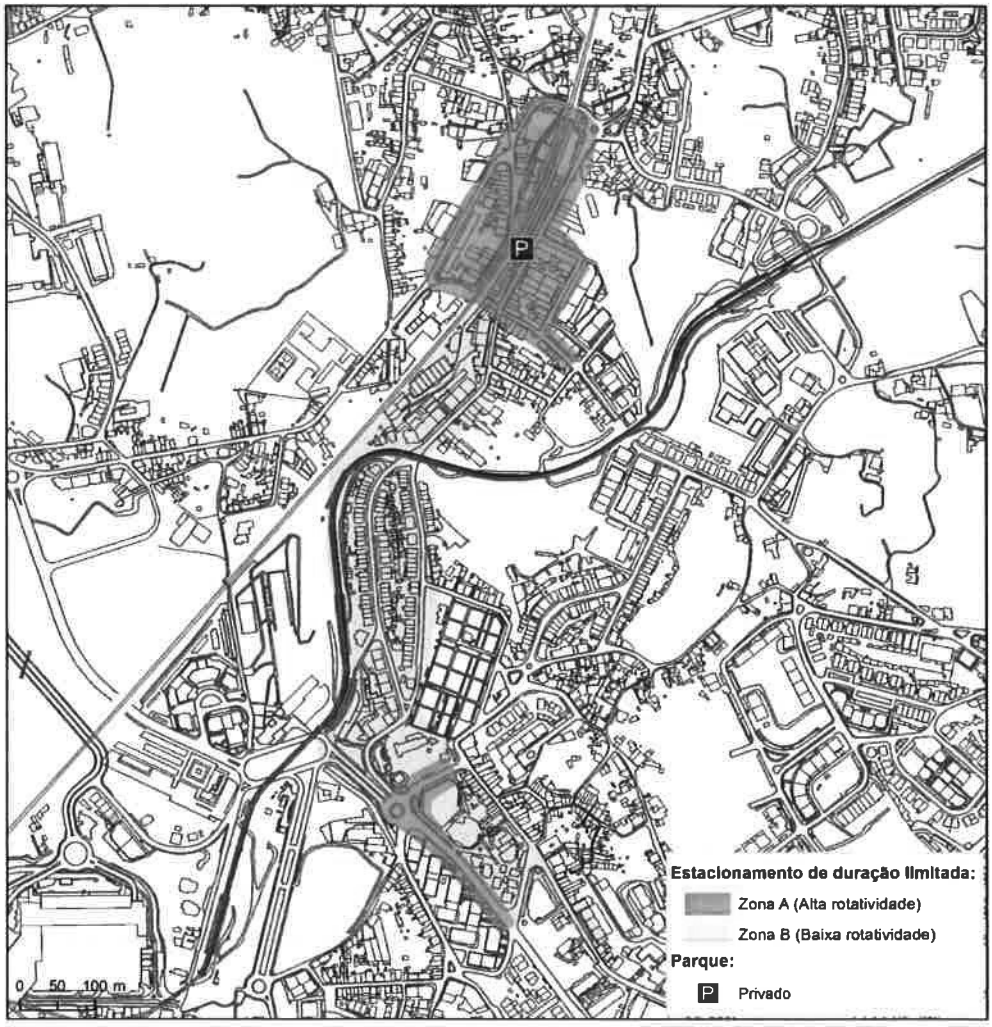
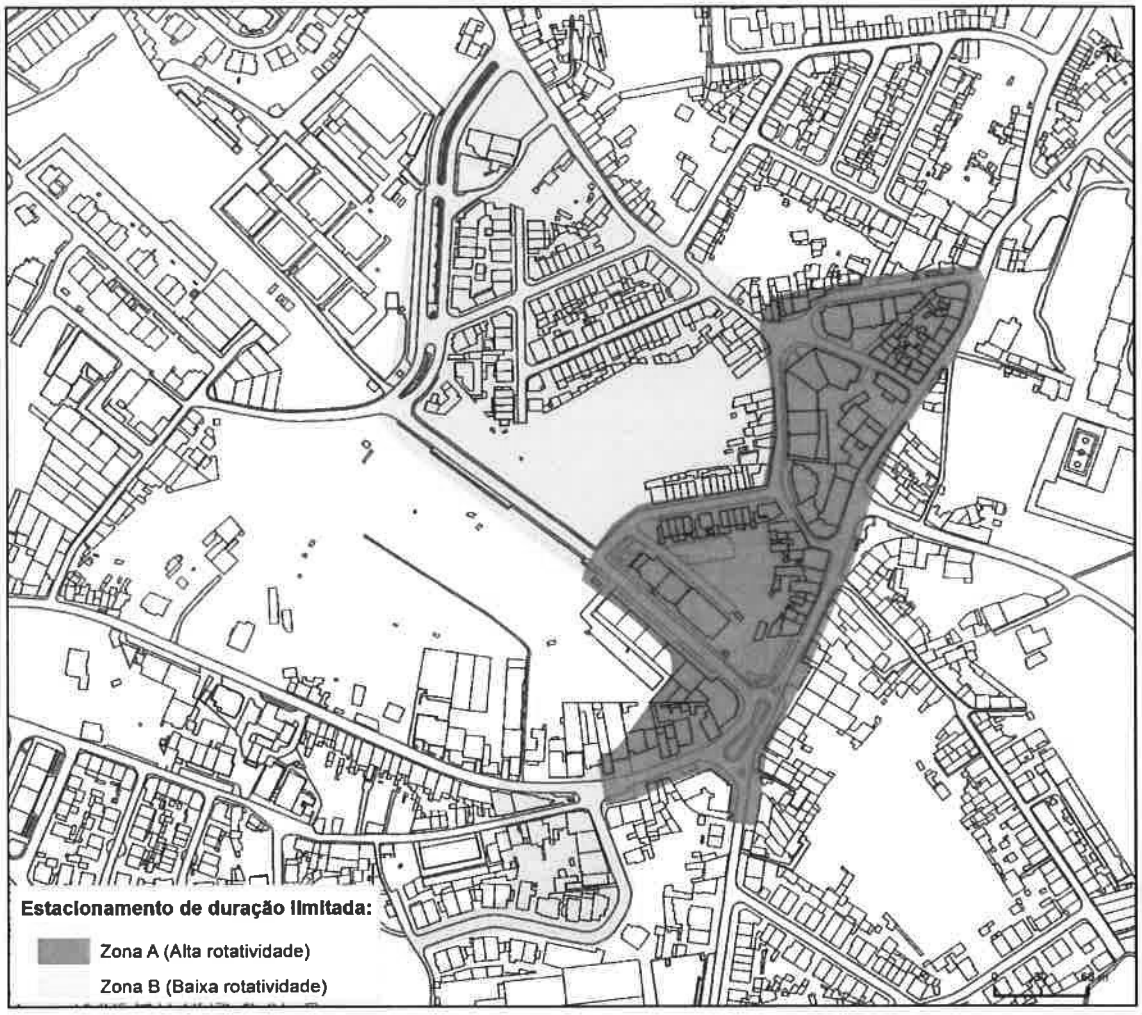


FIGURA 3.5 – ZONAMENTO TARIFÁRIO POR ÁREA DE EXPANSÃO DO ESTACIONAMENTO – VENDA NOVA



Fonte: @figueiradesousa

No Quadro 3.1 apresenta-se uma estimativa da oferta em função da tipologia de tarifa proposta para cada uma das zonas. No total, prevê-se a tarifação de 958 lugares em zonas de estacionamento de duração limitada de alta rotatividade (Zona A) e 1648 lugares em zonas de estacionamento de duração limitada de baixa rotatividade (Zona B).

187

27. NOV 2019

QUADRO 3.2 – LUGARES A TARIFAR POR ZONA

Zonas	Número de lugares a tarifar por zona	
	Zona A	Zona B
São Cosme	530	795
Areosa	90	177
Rio Tinto	253	233
Fânzeres	0	211
Venda Nova	85	232
Total	**958**	**1648**

Fonte: @figueiradesousa

4. ESTIMATIVA DE DÍSTICOS A ATRIBUIR AOS RESIDENTES

Nas zonas de expansão de estacionamento de duração limitada não estão previstas zonas de uso exclusivo para residentes, pelo que, nas áreas a concessionar, serão atribuídos dísticos de residentes que titulam a permissão para estacionar gratuitamente nas zonas tarifadas.

Atualmente, no concelho de Gondomar não existe nenhuma política para acautelar o estacionamento dos residentes nas áreas concessionadas, contudo, com a expansão e a criação de novas zonas de estacionamento tarifado, considera-se fundamental acautelar estas situações. Note-se que o Regulamento de sinalização, trânsito e estacionamento do Município de Gondomar prevê a possibilidade de "isenção total ou parcial do pagamento de taxas, nas áreas em que tal se justifique e que se encontrem devidamente assinaladas para o efeito, através da atribuição de cartão de residente"[1].

Assim, considera-se que a política de estacionamento a implementar nas ZEDL deve contemplar a atribuição de dísticos de residentes que permitam a fiscalização do pagamento ou isenção do mesmo nos veículos parqueados.

Para o pré dimensionamento do sistema foi realizada uma **estimativa do número de dísticos** e respetivos lugares de estacionamento para fazer face à procura de residentes de 1ª habitação. Para a elaboração das estimativas apresentadas no Quadro 4.2 considerou-se uma política de atribuição de cartões de residente nas áreas de estacionamento de duração limitada que prevê a atribuição de um dístico de residente a pessoas singulares residentes em alojamentos onde têm domicílio principal e permanente, ou seja, onde mantêm estabilizado o seu centro de vida familiar e não disponham de lugar de estacionamento próprio no local em que habitam.

QUADRO 4.1 –INDICADORES POR ZONA

Zonas de expansão de estacionamento tarifado	Alojamentos clássicos de residência habitual	Alojamentos clássicos de residência habitual sem estacionamento	População Residente	Taxa de Motorização
São Cosme	1 335	415	3 587	500 veículos por 1000 habitantes
Rio Tinto	906	119	2 447	
Venda Nova	516	150	1 286	
Fânzeres	662	88	1 780	
Areosa	484	281	1 146	
Total	**3 903**	**1 053**	**10 246**	

Fonte: INE; Anuário estatístico norte 2017

[1] Artigo 21º.

189

27.NOV 2019

QUADRO 4.2 – ESTIMATIVA DE DÍSTICOS A ATRIBUIR POR ALOJAMENTO

Zonas de expansão de estacionamento tarifado	População em Alojamentos Clássicos Sem Estacionamento	Taxa de Motorização	N°. Dísticos
São Cosme	961	500 veículos por 1000 habitantes	481
Rio Tinto	265		133
Venda Nova	306		153
Fânzeres	191		95
Areosa	438		219
Total	2 160		1 080

Fonte: @figueiradesousa

Admitiu-se ainda uma taxa de motorização de 500 veículos/1 000 habitantes, a qual se aplicou ao número de residentes em alojamentos de residência habitual sem estacionamento para cada uma das zonas de expansão de estacionamento tarifado. Admitindo-se a atribuição de no máximo 2 cartões de residente por alojamento estima-se a necessidade de atribuição de cerca de 1080 títulos de residente.

Tendo em conta pré dimensionamento do sistema e estimativa do número de dísticos a atribuir é possível aferir o peso do estacionamento de residentes nas zonas de estacionamento de duração limitada. Analisando as taxas de ocupação por residentes das ZEDL apresentadas no Quadro 4.3, pode concluir-se que a ocupação de residentes terá maior peso no aglomerado da Areosa (82%), Fânzeres (45%) e Venda Nova (48%). Por outro lado, a zona de São Cosme e Rio Tinto com taxas de ocupação inferiores por parte dos residentes 25% e 37%, respetivamente.

No caso da Areosa, deverá ser equacionada a possibilidade de reserva de lugares para residentes no parque de estacionamento do Mercado da Areosa e, desta forma, reduzir a pressão do estacionamento de residentes na via pública.

QUADRO 4.3 – TAXA DE OCUPAÇÃO DAS ZEDL PELOS RESIDENTES

Zonas de expansão de estacionamento tarifado	Estimativa de dísticos	Lugares tarifados	Taxa de Ocupação dos lugares tarifados por residentes
São Cosme	481	1 325	36%
Rio Tinto	133	486	27%
Venda Nova	153	317	48%
Fânzeres	95	211	45%
Areosa	219	267	82%
Total	1 080	2 606	41%

Fonte: @figueiradesousa

Considera-se que, no novo Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, sejam definidos os **critérios para a obtenção do dístico de residente.** Pelo que, apresentam-se seguidamente os principais aspetos a ter em consideração para a obtenção/emissão do dístico de residente no referido regulamento:

- Os titulares de dístico de residentes poderão estacionar em na área concessionada da sua área de residência mediante a apresentação do documento comprovativo de morada;

- O título de residentes estará afeto a matrícula do veículo;
- Podem ser atribuídos até 2 dísticos de Residente por fogo, desde que este seja utilizado para fins habitacionais e se situe dentro de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada;
- A comprovação da titularidade do título de estacionamento será em suporte físico mediante a colocação do dístico de residente no interior do seu veículo;
- Os Dísticos de Residente têm a validade máxima de 1 ano e permitem o estacionamento nas ruas pertencentes à zona de residência, sem limite de tempo.

Importa ainda referir que a posse de um dístico de residente não se traduz na garantia de um lugar de estacionamento, apenas indica que permite a utilização dos lugares de estacionamento da sua zona de estacionamento de duração limitada. No entanto, para que este sistema de estacionamento funcione é fundamental garantir um sistema de fiscalização eficaz.

No Quadro 4.3 apresenta-se a proposta de valores para a obtenção de dístico de residente.

QUADRO 4.4 – PROPOSTA VALORES DAS AVENÇAS ANUAIS

Valor anual das avenças:	
Emissão ou Segunda via do dístico	15 €
1ª viatura/fogo	25 €
2ª viatura/fogo	100 €

Fonte: @figueiradesousa

27. NOV 2019

191

Anexo

QUADRO 5 – PROPOSTAS POR ARRUAMENTO – SÃO COSME

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Manter estacionamento Tarifado	Zona A	Zona B
Av. 25 de Abril	0	14	0	125	139	0
Praceta São Crispim	30	0	0	0	30	0
Av. Oliveira Martins	117	0	0	0	0	117
Largo de Santo António	3	0	0	6	9	0
Parque do Largo de Santo António	0	52	0	0	52	0
Parque Rua Nossa Senhora de Fátima	0	0	50	0	0	0
Praça da República	52	6	0	0	0	58
Praça Manuel Guedes	0	0	0	40	40	0
R. 25 de Abril	16	0	0	63	63	16
R. 5 de Outubro	0	56	0	12	68	0
R. Bento de Jesus Caraça	73	0	0	0	0	73
R. D. António Ferreira Gomes	0	0	38	0	0	0
R. da Igreja	6	4	0	11	21	0
R. do Monte Crasto	0	0	0	8	0	8
R. Dr. Afonso Costa	59	0	0	0	0	59
R. José Cardoso Pires	0	0	0	54	0	54
R. José Saramago	92	0	0	0	0	92

27.NOV 2019

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Manter estacionamento Tarifado	Zona A	Zona B
R. Marques Santos	16	0	0	0	0	16
R. Padre Augusto Maia	0	0	0	80	0	80
R. Padre Crespim Gomes Leite	11	0	0	6	0	17
R. São João Deus	6	0	0	0	6	0
R. Serafim Rosas	85	17	0	0	0	102
Rua Combatentes Grande Guerra	28	0	0	76	78	26
Rua do Monte Crasto	0	0	0	11	11	0
Rua José do Paço	27	0	0	0	0	27
Rua Manuel Ribeiro de Almeida	20	0	0	0	0	20
Rua Nossa Senhora de Fátima	0	0	23	0	0	0
Travessa 5 de Outubro	9	0	0	0	0	9
Travessa Monte Crasto	0	0	0	21	0	21
Travessa São João Deus	13	0	0	0	13	0
Total	663	149	111	513	530	795

Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

27.NOV 2019

93

QUADRO 6 – PROPOSTAS POR ARRUAMENTO – AREOSA

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Manter estacionamento Tarifado	Zona A	Zona B
Estrada da Circunvalação	20	0	0	8	28	0
Rua António da Costa Viseu	0	49	0	0	0	49
R. dos Bombeiros Voluntários de Areosa	0	15	0	0	0	15
R. Dom Afonso Henriques	0	6	0	3	0	9
Travessa das Oliveiras	0	0	0	21	0	21
Rua das Arroteias	0	0	0	30	0	30
Rua Filipa de Lencastre (Norte)	0	0	0	53	0	53
Rua Filipa de Lencastre (Sul)	0	0	0	12	12	0
R. Feira	0	0	0	7	7	0
Travessa Heróis da Pátria	0	0	0	25	25	0
Estrada da Circunvalação (Bolsa estacionamento)	0	0	0	18	18	0
Total	20	70	0	177	90	177

Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

27.NOV.2019

QUADRO 7 – PROPOSTAS POR ARRUAMENTO – RIO TINTO

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Zona A	Zona B
Rua das Perlinhas	6	0	10	6	0
Rua Manuel Serra	0	19	0	19	0
Rua da Boavista	9	42	0	0	51
Praça da Estação	23	0	0	23	0
Rua do Cais	18	0	0	18	0
Rua Dr. Mário Cal Brandão	50	0	0	50	0
Rua da Estrada Nova	5	0	0	5	0
Rua Manuel Serra	8	0	0	8	0
Praça da Estação (Este)	0	42	0	42	
Praça da Estação (Este) - Parque	0	0	50	0	0
Rua da Lourinha	25	41	0	0	66
Rua Calouste Gulbenkian	47	30	0	0	77
Largo Mosteiro	0	24	0	24	0
Avenida Dr. Domingos Gonçalves de Sá	58	0	51	58	0
Rua Padre António Costa Leite	0	39	0	0	39
Avenida do Rio Tinto	0	0	127	0	0
Rua Ator Mário Viegas	0	0	53	0	0
Total	**249**	**237**	**291**	**253**	233

Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

A - envolvente igreja CP

B - envolvente igreja + fonte freguesia

C - envolvente ao cruzamento S. Caetano

27.NOV 2019

QUADRO 8 – PROPOSTAS POR ARRUAMENTO – VENDA NOVA

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Zona A	Zona B
Travessa da Cavada Nova	0	97	0	0	97
Rua da Ferraria	24	20	0	20	24
Travessa Venda Nova	15	0	0	15	0
Rua Carvalho Araújo	13	0	0	0	13
Rua Pêro da Covilhã	14	0	0	0	14
Rua Dr. José Luís de Araújo	0	46	0	0	46
Rua Fernão de Magalhães	3	15	29	18	0
Rua Infante Dom Henrique	0	6	20	6	0
Travessa Fernão de Magalhães	31	0	0	0	31
Rua Afonso de Paiva	0	0	0	0	0
Rua Pedro Álvares Cabral	0	0	7	0	0
Rua Sá de Miranda	17	0	0	17	
Rua São Sebastião	0	7	34	0	7
Travessa da Ferraria	9	0	4	9	0
Travessa São Sebastião	0	0	10	0	0
Total	**126**	**191**	**104**	**85**	232

Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

27.NOV 2019

296

QUADRO 9 – PROPOSTAS POR ARRUAMENTO – FÂNZERES

Arruamento	Formalizar e Tarifar	Tarifar	Gratuito	Zona A	Zona B
Avenida Dom João I	0	33	0	0	33
Avenida da Carvalha	0	134	0	0	134
Avenida da Conduta	0	44	0	0	44
Total	0	211	0	0	211

Fonte: @figueiradesousa e levantamentos de estacionamento, maio 2019

27.NOV 2019

27.NOV 2019

198

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho – 27 de Novembro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 4
CDU – Declaração de Voto

Desde 2013 os gondomarenses passaram a ter de pagar para estacionarem os seus carros em algumas vias públicas do concelho de Gondomar, nomeadamente, no centro de S. Cosme.
Em 2011, quando se começou a desenhar esta novo encargo para os gondomarenses, a CDU argumentou e votou contra na Assembleia Municipal, mas a então maioria Valentim Loureiro/PSD fez aprovou a proposta na Câmara e criou-se mais uma taxa na cidade de Gondomar.
Várias ruas, das mais movimentadas em termos de comércio e serviços, previam a colocação de parcómetros, o que se veio a concretizar, apesar de muitos protestos, quer de moradores que se viam privados de poderem estacionar as suas viaturas nas proximidades das suas habitações, quer por parte de comerciantes que viam com essa medida um acréscimo de dificuldades para os seus negócios.
Piorando ainda a medida, a receita do estacionamento não reverteu para a Câmara mas para a empresa a quem foi concessionado o negócio de cobrar o estacionamento das 9:00 às 18:00h e que, mais tarde, já no actual mandado, por iniciativa da maioria PS na Câmara, foi alargado para entre as 9:00 às 19:00h.
Tal como exposto no ponto anterior da ordem de trabalhos, a maioria PS na Câmara Municipal pretende agora revogar o Contrato de Concessão que, trará custos relativos a indemnizações à empresa concessionária ainda não totalmente aferidos, não com a justificação de se pensar num novo reordenamento das vias públicas que melhor sirva os gondomarenses, mas sim para fazer uma nova concessão onde triplica o número de lugares pagos. Segundo a proposta apresentada a previsão é de um aumento dos 860 lugares atuais para 3070 num futuro muito próximo, cobrindo praticamente todo o centro de S. Cosme e zonas de maior comércio em Rio Tinto, Areosa e Fânzeres. Registe-se que num concelho, onde o metro não chega ao seu centro, e a mobilidade interna, nomeadamente entre as freguesias do alto concelho e centro do município em termos de carreiras é que inexistente, a maioria PS utiliza como como argumento a favor do estacionamento pago, entre outros, a necessidade de forçar as pessoas a usarem mais o transporte público.
A CDU esteve contra a sua criação e continuará contra esta medida porque, ao contrário do que devia acontecer, a autarquia insiste em onerar os munícipes. Não bastasse já o défice de transportes públicos, a crise do pequeno comércio, com índices altíssimos do IMI no concelho, a água das mais caras do país, com tarifas vergonhosas nos ramais de saneamento e nos resíduos sólidos, a maioria PS no Executivo Municipal insiste no alargamento do estacionamento pago que deixa sem alternativa muitos gondomarenses que, devido à ausência de uma rede de transportes devidamente estruturada, se vêem obrigados a deslocar-se em viatura própria para tratar dos seus assuntos junto dos serviços públicos e municipais, com consequências ao nível da fluidez do tráfego rodoviário e do ordenamento do escasso estacionamento existente.
A maioria PS não pode eliminar os efeitos sem resolver as causas. A CDU considera que, para que seja possível ordenar o estacionamento automóvel sem o recurso à instalação de parcómetros, de modo a garantir o normal funcionamento do tráfego rodoviário e pedonal é necessário:
i) o aumento da oferta de estacionamento ordenado;

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

199

ii) é vital que cumpra o projeto do Metro para o centro de Gondomar;
iii) que se reforce as linhas e os horários dos transportes públicos de passageiros – a STCP;
iV) que se reordene a rede viária e rodoviária e que se aumentem as zonas pedonais onde exista mais oferta comercial;
Por fim a CDU, não pode ainda deixar de registar e evidenciar a contradição entre a proposta apresentada e a argumentação de maioria PS em melhorar o meio ambiente. Com a triplicação de parcómetros no concelho, a implicar mais carros e mais poluição em Gondomar.
Tendo em conta o exposto os vereadores da CDU votam contra.

Os vereadores da CDU

José Antonio Pinto

Guilhermino Teotónio Moreira Monteiro

200
Pleé

CÂMARA MUNICIPAL

27. NOV 2019

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GONDOMAR" – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

PROPOSTA

Considerando,

O importante papel dos Bombeiros Voluntários no socorro às populações em caso de incêndio, de acidentes ou catástrofes, que atingiu um reconhecimento incontestável pela sociedade, hoje mais ciente sobre as duríssimas condições de trabalho com que estas mulheres e homens se deparam diariamente no terreno, velando com dedicação, empenhamento e sacrifício pessoal e familiar pelo bem-estar de todos;

Que é justo que homens e mulheres que se dedicam a esta causa com abnegação, altruísmo, solidariedade e heroísmo, sejam lembrados, acarinhados e compensados pelo seu esforço e dedicação em prol dos outros;

Que esta atividade tem riscos associados a esta nobre causa e, por isso, é imperativo acautelar os bombeiros, bem como as suas famílias, justificando-se, deste modo, o estabelecimento por via regulamentar da concessão de benefícios;

Que o artigo 6º-A do DL 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação, dispõe:

1 - Sem prejuízo dos poderes regulamentares que lhes são conferidos, os municípios, no âmbito das suas políticas sociais, podem comparticipar atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo.

2 - As comparticipações podem ser concretizadas através de protocolos ou parcerias com entidades legalmente existentes na área do respetivo município.

3 - As comparticipações referidas no número anterior podem revestir a forma de concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, de taxas, de tarifas e preços, bem como de autorização para utilização

27.NOV 2019

202
Lei

de infraestruturas e equipamentos, ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros.

Foi elaborado, no uso dos poderes regulamentares conferidas às autarquias locais, o projeto de regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar;

Em cumprimento do disposto no artº. 98º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao DL nº. 4/2015, de 7 de janeiro, após deliberação do órgão executivo, de 02 de maio de 2019, foi devidamente publicitado no Sítio Institucional da Autarquia, em www-cm-gondomar.pt, o Aviso do Inicio do procedimento e participação procedimental, durante 10 dias úteis. Findo o prazo, não foi recebida qualquer sugestão externa e/ou ninguém se constituiu como interessado.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para ser submetido a consulta pública, por prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, ao abrigo do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Gondomar, 27 de Novembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

Projeto de Regulamento

de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gondomar

Preâmbulo

O importante papel dos Bombeiros Voluntários no socorro às populações em caso de incêndio, de acidentes ou catástrofes, atingiu um reconhecimento incontestável pela sociedade, hoje mais ciente sobre as duríssimas condições de trabalho com que estas mulheres e homens se deparam diariamente no terreno, velando com dedicação, empenhamento e sacrifício pessoal e familiar pelo bem-estar de todos.

Contudo, apesar da sua maior visibilidade, a dimensão real dos problemas deste sector continua, em grande parte, a ser desconhecida da opinião pública, bem como as dificuldades e carências que afetam os profissionais e voluntários nas diversas entidades e associações no exercício da sua atividade.

É justo que homens e mulheres que se dedicam a esta causa com abnegação, altruísmo, solidariedade e heroísmo, sejam lembrados, acarinhados e compensados pelo seu esforço e dedicação em prol dos outros.

Consciente da importância da atividade desenvolvida pelos bombeiros é reveladora de coragem, disponibilidade de serviço ao próximo sem, nunca, esperar rigorosamente nada em troca, merece justamente ser publicamente reconhecida, acarinhada e enaltecida.

Como todos sabemos, esta atividade tem riscos associados a esta nobre causa e, por isso, é imperativo, acautelar, em caso de acidente, os bombeiros, bem como as suas famílias.

Justifica-se e torna-se, pois, fundamental o estabelecimento por via normativa da concessão a atribuir, dos direitos e regalias, bem como as obrigações e regras a serem observadas pelos bombeiros no exercício das funções que lhe foram confiadas, para a sua atribuição.

Para os fins do artigo 99.º do Código de Procedimento Administrativo, no que respeita à ponderação dos custos e dos benefícios previstos neste regulamento, verificamos que o conjunto de benefícios aos bombeiros voluntários previstos no presente regulamento, são muito superiores aos custos que lhe são associados. Os benefícios sociais ultrapassam a despesa municipal que lhe está associada, particularmente quando comparada com as inegáveis vantagens que daí decorrem para os bombeiros

abrangidos por esta medida, permitindo o reconhecimento público da ação meritória dos bombeiros voluntários e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado. A ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas são valorizadas com uma maior disponibilidade e bem-estar dos beneficiários através destes mecanismos de auxílio socioeconómico.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidas às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 6º-A do DL 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação, bem como do estabelecido na alínea *j*) do nº 2 do artigo 23.º, alíneas *u*) e k) do artigo 33.º, alíneas *b*) e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual relação, regulamenta-se o seguinte:

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto estipular os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Gondomar, aos bombeiros voluntários das corporações do concelho.

Artigo 2.º

Definição

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se bombeiros voluntários os indivíduos que, integrados de forma voluntária num corpo de bombeiros, têm por atividade cumprir as missões deste, nomeadamente a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável, inseridos em quadros de pessoal, homologados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os bombeiros pertencentes aos corpos de bombeiros do concelho inscritos no Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses, com dois ou mais anos de bons e efetivos serviços e com pelo menos os últimos 12 meses de funções num Corpo de Bombeiros do Concelho, e residentes no Município de Gondomar, que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

1. Constar do quadro homologado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
2. Estar na situação de atividade no quadro, de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões enquanto bombeiro ou de doença contraída ou agravada em serviço;
3. Não se encontrem suspensos por ação disciplinar.

Artigo 4.º

Beneficiários

Para efeitos da concessão dos benefícios previstos no presente Regulamento, consideram-se:

1. Beneficiários Titulares – Os Bombeiros Voluntários que preencham as condições referidas no artigo anterior;
2. Beneficiários Associados – Os Bombeiros Voluntários que pertençam ao Quadro de Honra do respetivo Corpo de Bombeiros;

CAPÍTULO II

Dos deveres e direitos ou benefícios sociais

Artigo 5.º

Deveres

Os beneficiários do presente regulamento estão sujeitos aos deveres prescritos legalmente no regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional.

Artigo 6.º

Direitos e benefícios sociais

1. Os beneficiários titulares têm os seguintes direitos e benefícios sociais:
   a) Seguro de acidentes pessoais, nos termos legalmente prescritos
   b) Redução de 50% nas taxas aplicáveis às iniciativas de caráter cultural, promovidas pela Câmara Municipal no Auditório Municipal;
   c) Ser agraciado com condecorações pelo mérito e abnegação demonstrados no exercício das suas funções, nos termos do regulamento próprio;
   d) Beneficiar, no período de 2ª a 6ª feira, entre as 09h00 e as 16h00, de isenção da taxa por utilização livre nas piscinas municipais;
   e) Beneficiar de isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas de construção, ampliação ou modificação destinadas à sua habitação própria e permanente, com a obrigatoriedade de ali se fixar por um prazo de 5 anos;
   f) Beneficiar de reembolso de 50% do valor da taxa do IMI pago relativo à sua habitação própria e permanente, com um limite de reembolso de 500€/ano;
   g) Beneficiar do Tarifário Especial da Água, com a atribuição dos benefícios definidos para "famílias carenciadas", a instruir de acordo com o regulamento respetivo. Na eventualidade do candidato não ser o titular do contrato com as Águas de Gondomar, SA, deverá ainda fazer prova de integração do agregado familiar do titular;
   h) Beneficiar do apoio administrativo em processo motivados por factos ocorridos em serviço e ao seu agregado familiar em processos de natureza ou caráter social, decorrentes da sua morte no exercício das funções de bombeiro;
   i) Subsídio de nascimento por cada descendente em 1º grau, no valor de 250€;
   j) Prioridade na atribuição de habitação social, promovida pela Câmara Municipal de Gondomar, em circunstância de pontuação igual a outros candidatos, em conformidade com o estabelecido na matriz de hierarquização das candidaturas.
2. Até atingir a maioridade, os filhos dos bombeiros têm direito:
   a) À redução de 25 % nas taxas aplicáveis à inscrição em projetos de Ocupação de Tempos Livres promovidos pelo Município;

b) À inscrição no programa "Férias Escola +Criativa" com tarifário igual ao valor dos alunos com escalão A;

c) À frequência no prolongamento do pré-escolar com tarifário igual ao valor dos alunos com escalão A.

3.Os beneficiários associados podem usufruir dos direitos e benefícios sociais, respetivamente, estabelecidos em c), d), e g), do número 1 deste artigo e a todos os estabelecidos no número 2.

Artigo 7.º

Acesso a benefícios

Os benefícios referidos no artigo 6º deverão ser requeridos através de requerimento próprio do interessado, a fornecer pela Câmara Municipal, acompanhado das respetivas instruções, devendo ser acompanhados de documentos comprovativos da existência dos requisitos inerentes ao benefício solicitado, mediante formulários e instruções a fornecer pelos serviços do município, devendo tal requerimento e documentos serem previamente verificados e validados pelo Comandante do Corpo de Bombeiros a que o elemento pertence com comprovação do desempenho efetivo de funções de bombeiro.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 8.º

Cartão de Identidade

1. Os beneficiários do regime do presente regulamento serão titulares de Cartão de Identidade, emitido pela Câmara Municipal;
2. A emissão do Cartão de Identidade será efetuada pelos serviços municipais, na sequência de deferimento de requerimento de atribuição de benefício nos termos previstos do artigo anterior;
3. O Cartão de Identidade é pessoal, intransmissível, válido por um ano e deverá ser devolvido ao Corpo de Bombeiros que o remeterá de imediato, à Câmara Municipal, logo que o bombeiro se encontre na

situação de inatividade no quadro. (Alternativamente pode ser atribuída a validade de cinco anos ao cartão, mediante a aposição de vinheta com validade de um ano, autenticada com holograma);

4. O modelo de Cartão de Identidade será fixado pela Câmara Municipal e deverá conter obrigatoriamente o logótipo do Município, a fotografia do bombeiro, o primeiro e o último nome do titular, a respetiva área funcional, o posto e a inscrição "Bombeiro Voluntário - Município de Gondomar", a data de emissão e respetivo número, a data de validade, e a assinatura do Presidente da Câmara.

Artigo 9.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros a suportar pela Câmara Municipal resultantes da execução do presente regulamento serão cobertos pela rubrica da proteção civil, a inscrever anualmente no orçamento municipal.

Artigo 10.º

Redução e isenção de taxas

1. As reduções e isenções de taxas previstas neste regulamento são fundamentadas no Anexo I.
2. As reduções e isenções aqui previstas prevalecem, quando em contradição, sobre as constantes do regulamento de Taxas e Licenças deste Município.
3. Em tudo que aqui não se mostre previsto ou regulado, continua a aplicar-se o disposto no Regulamento de Taxas e licenças em matéria de reduções isenções.

Artigo 11.º

Dúvidas ou omissões

As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do membro da Câmara Municipal detentor do pelouro da proteção civil, ouvidos o Presidente da Direção e o Comandante do Corpo de Bombeiros a que pertencer o elemento que gerar a questão, tratando-se de caso concreto, ou ouvidos os Presidentes da Direção e os Comandantes dos Corpos de Bombeiros do concelho caso não se trate de situação específica.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

ANEXO I

Nos termos do artigo 6º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, sem prejuízo dos poderes regulamentares que lhes são conferidos, os municípios, no âmbito das suas políticas sociais, podem comparticipar atividades de interesse municipal para os Bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo.

As comparticipações referidas anteriormente, podem revestir a forma de concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, de taxas, de tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos, ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de Bombeiros.

No projeto de regulamento, no artigo 6º estão previstos direitos e benefícios sociais, revestindo alguns a modalidade de isenção ou redução no pagamento de taxas.

Daí que, as isenções ou reduções previstas no projeto de regulamento, foram atribuídas em face dos seguintes fins:

1 – Garantir, por parte dos Bombeiros, à população de Gondomar que a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável, seja efetuada por um corpo adequado;

2 – Tornar mais atrativo o ingresso de voluntários nos corpos de Bombeiros;

3 – Promover a integração dos Bombeiros voluntários na atividade municipal, de modo a enaltecer as funções desempenhadas, promovendo desse modo também o voluntariado em geral;

4 – Reconhecer aos Bombeiros voluntários um valor impar em face do papel que desempenham para o Município de Gondomar e para o país na transmissão de valores de solidariedade, altruísmo e cooperação entre os cidadãos.

27.NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"PERCURSO DE LIGAÇÃO DO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO – FÂNZERES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. José António Pinto, Dr. Guilherme Monteiro e Dr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
27.NOV 2019

212

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 15 de Novembro de 2019

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 688/18

Assunto: "Percurso de Ligação do Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres" – Prorrogação de prazo e aprovação do novo plano de trabalhos

Ex.mo Sr. Presidente,

Na sequência do pedido de prorrogação solicitado pelo adjudicatário, a firma ABB-Alexandre Barbosa Borges, SA, registado com o n.º 45450 de 22/10/2019 e tendo em conta a informação da Fiscalização e do Gestor do contrato anexa de 28/10/2019, sou do parecer ser de aprovar o novo plano de trabalhos e de conceder a prorrogação legal solicitada de **142 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para o dia **8 de abril de 2020**.

Mais informo que para garantia do cumprimento do novo prazo de prorrogação é necessário proceder-se ao desbloqueio das parcelas ainda não expropriadas.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 15 de novembro de 2019

O Diretor de Departamento

Engº Leonel Ramos

213

MEMORANDO - 01, datado de 2019-10-28 27.NOV 2019

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Percurso de Ligação do Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

MEMORANDO

De: Paulo Marques, Eng.º C/C: Laertes, Eng.º/Eng.º Leonel Ramos

Data: 28/10/2019 Ref.ª.: F0338_Memo_01_Prorrogacao_Prazo.docx Nº. de Pág.: 2

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Análise ao Pedido de Prorrogação de Prazo à Empreitada de "Percurso de Ligação do Interface do Metro e Parque de Estacionamento – Fânzeres"

Ex.mos Srs.,

Na sequência do pedido de prorrogação apresentado pela ABB- Alexandre Barbosa Borges SA., referente à empreitada supracitada, através do ofício com a Ref.ª: GT0268 datada de 18 de outubro de 2019, somos pelo presente, na qualidade de Fiscalização manifestar a n/ análise ao ofício supramencionado:

É opinião da Fiscalização, no que concerne ao pedido supra exposto, o seguinte:

1. Relativamente ao conteúdo do ofício em questão, onde se refere a necessidade de que seja concedido, à Entidade Executante, mais prazo para a conclusão da obra supracitada, somos a manifestar a opinião de que por ser verdade o exposto na referida carta, deverá ser concedido o prazo solicitado pela Entidade Executante;

2. Todos os pontos referidos para a origem deste pedido, apesar de **parte** estarem, neste momento resolvidos, tiveram influência no andamento sequencial da empreitada;

3. Alertamos o facto de ser constrangedor e potenciador de mais atrasos o facto do desbloqueio de parcelas ainda não expropriadas, cujo limite temporal para o prazo agora apresentado é 18 de novembro de 2019;

4. Assim sendo somos de opinião de que deva ser concedido o prazo solicitado, ou seja **08 de abril de 2020.**

Laertes

214

Mais ainda solicitamos que o Dono de Obra deverá informar a continuidade da Fiscalização no período a conceder, se for essa a v/ intenção, e em que condições.

Desta forma, sendo concedido o período de prorrogação de forma graciosa, deverá também o Dono de Obra estar salvaguardado no que concerne à questão das cedências de passagem, comprometendo-se o Empreiteiro a aguarda pelo desbloquear da situação sem que possam ser imputados quaisquer custos ao Dono de Obra.

À V/ superior consideração.

Com os melhores cumprimentos,

Gestor de Contrato

(Paulo Marques, Eng.º)

Pela Fiscalização

(Fernando Laertes, Eng.º)

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

27.NOV 2019

2/5

45450
22 10 2019

Exmos. Senhores
Município de Gondomar
A/C: Sr. Eng. Presidente
Praça do Município
4420-193 Gondomar

Correio Registado c/ AR
Martim, 18 de outubro de 2019
N/ Ref. GT0268
Assunto: CO 19/004 – Prorrogação de Prazo: "Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres"

Exmos. Senhores
Os nossos melhores cumprimentos.

A Alexandre Barbosa Borges, S.A., adjudicatária da obra supra identificada, vem expor e requerer a V. Exas a prorrogação legal de prazo devido a:

- Existência de muitos terrenos bloqueados, pelo facto de não estarem expropriados, por consequência, a Entidade Adjudicante não tem permissão para executar os trabalhos preconizados para esses terrenos em causa;
- Alterações de projeto tardias e indefinidas, por parte da Projetista e Dono de Obra, tais como:
    - Alteração de cotas e dimensionamento do parque de estacionamento;
    - Trabalho a mais de valetas no parque de estacionamento (junto às moradias);
    - Alteração do projeto de Eletricidade – A C.M. Gondomar não deu conhecimento à EDP para a execução desta empreitada;
    - Inexistência do projeto de rede de rega;
    - Alteração de cotas no projeto dos passadiços;
    - O Projeto de abastecimento de água não se encontra aprovado pelas Águas de Gondomar.

RUA DO CABRIOSQUE Nº 70
4755-307 MARTIM BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. Nº 31408

Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em comércio. Recepção e valorização de resíduos de construção e demolição.

2/6

27.NOV 2019

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Assim, por força das circunstâncias atrás referidas, não imputáveis à adjudicatária, solicita-se, nos termos legalmente previstos, a prorrogação de prazo, pelo período de 142 dias, tendo em conta o pressuposto de os terrenos bloqueados sejam expropriados no dia 18 de Novembro de 2019, passando como tal a data final da empreitada para o dia 8 de Abril de 2020.

Para o efeito, em anexo, apresentamos plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, com as alterações necessárias.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V. Ex.as
Atentamente

(Administração)

RUA DO LABRUSQUE Nº 70
4755-302 MARTIM BARCELOS
T (+351) 253 142 000
F (+351) 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras particulares. Reciclagem e valorização de resíduos de construção e demolição.

217
Ceu

27.NOV 2019

EMPREITEIRO: Alexandre Barbosa Borges, S.A.
CLIENTE: Município de Gondomar
OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres

Consignação: 06-05-2019
Aprovação PSS: 22-05-2019
Conclusão: 08-04-2020

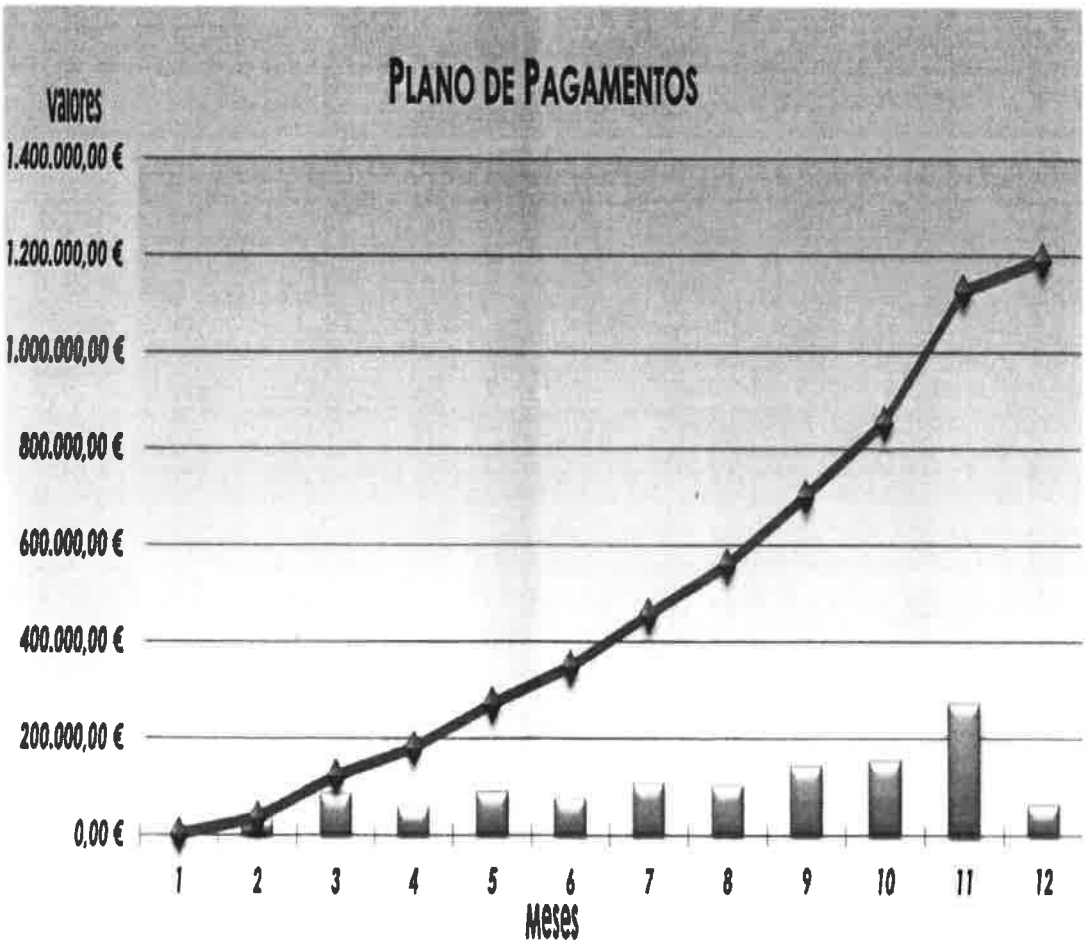
Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro

Mês	Valor Mensal	Valor Acumulado	Valor Mensal (%)	Valor Acumulado (%)
mai-19	2.557,51 €	2.557,51 €	0,21%	0,21%
jun-19	32.773,17 €	35.330,68 €	2,75%	2,97%
jul-19	85.826,61 €	121.157,29 €	7,21%	10,18%
ago-19	58.563,87 €	179.721,16 €	4,92%	15,10%
set-19	90.060,06 €	269.781,22 €	7,57%	22,67%
out-19	77.116,30 €	346.897,52 €	6,48%	29,15%
nov-19	107.451,20 €	454.348,72 €	9,03%	38,18%
dez-19	103.874,40 €	558.223,12 €	8,73%	46,91%
jan-20	142.362,90 €	700.586,02 €	11,96%	58,88%
fev-20	152.770,00 €	853.356,02 €	12,84%	71,71%
mar-20	272.579,24 €	1.125.935,26 €	22,91%	94,62%
abr-20	64.005,14 €	1.189.940,40 €	5,38%	100,00%

218

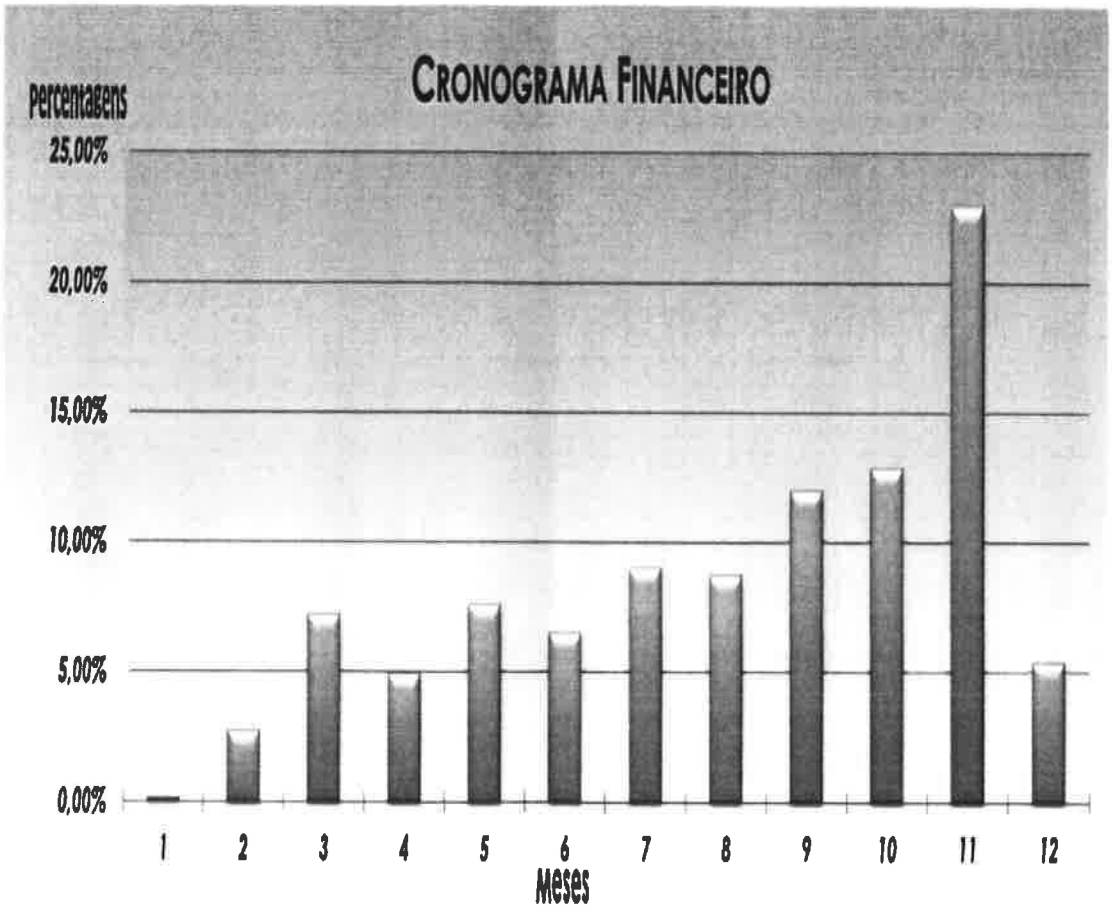
27. NOV 2019

EMPREITEIRO: Alexandre Barbosa Borges, S.A.
CLIENTE: Município de Gondomar
OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres



27. NOV 2019

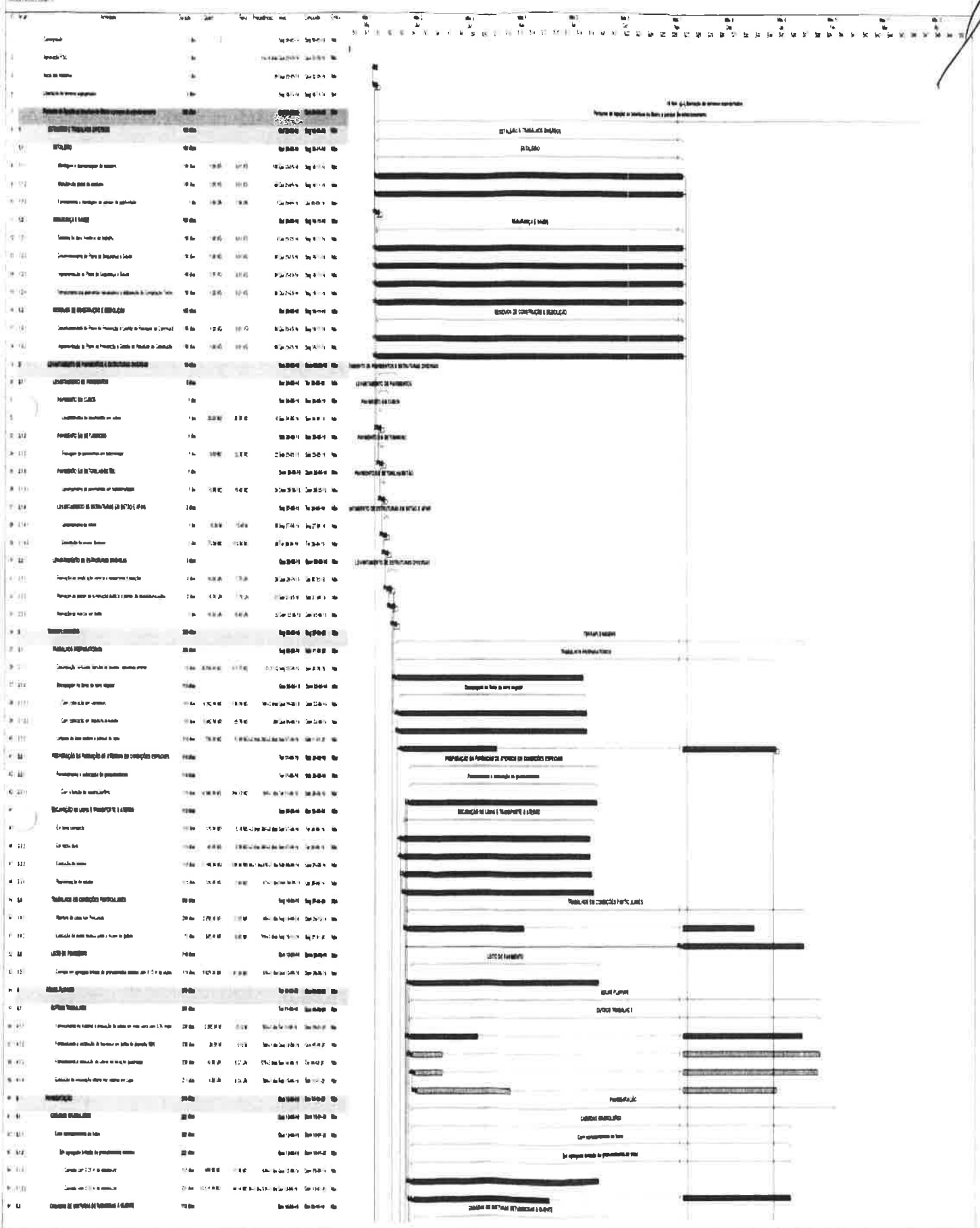
EMPREITEIRO: Alexandre Barbosa Borges, S.A.
CLIENTE: Município de Gondomar
OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres



27. NOV 2019

220

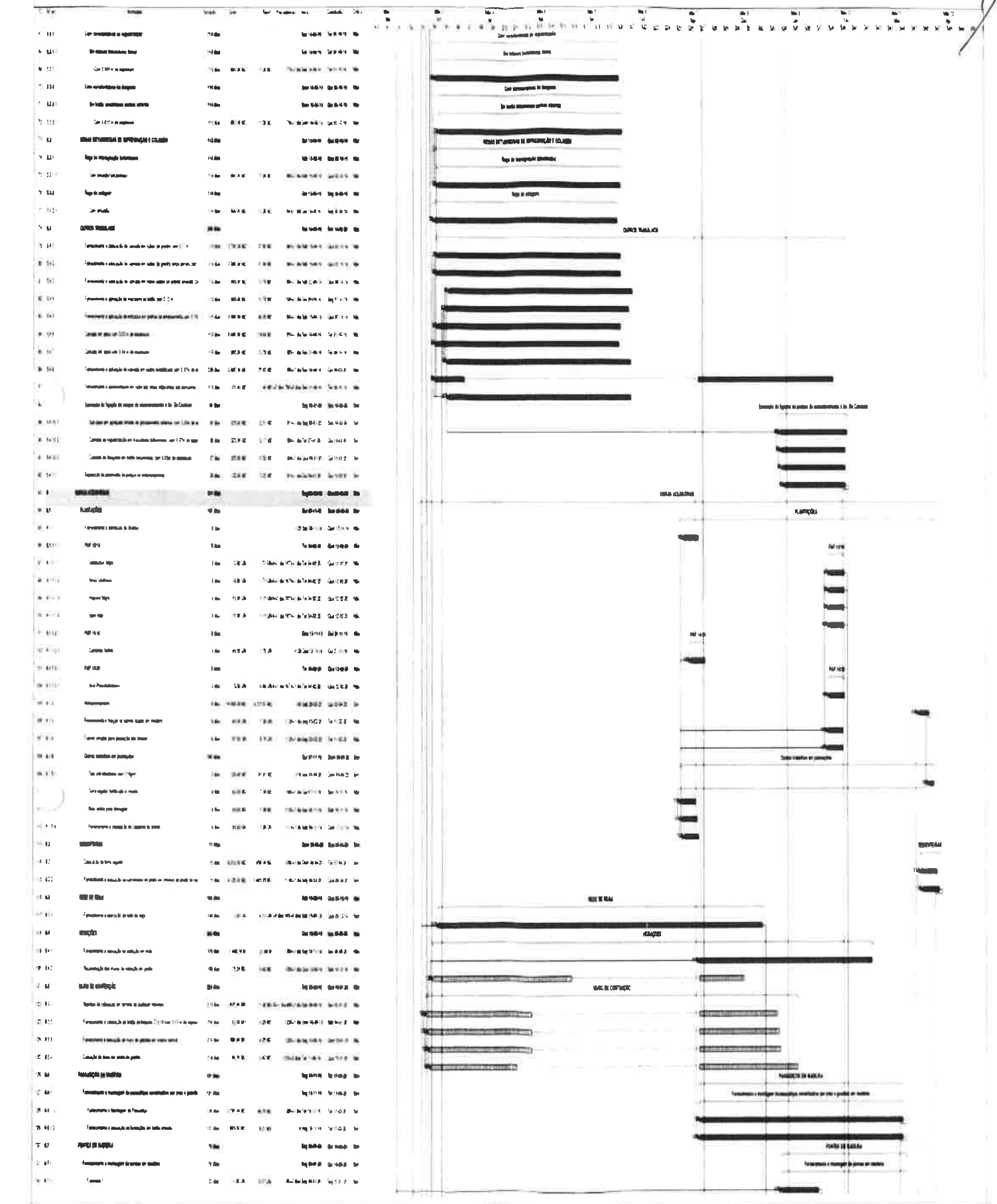
PLANO DE TRABALHOS



27. NOV 2019

227

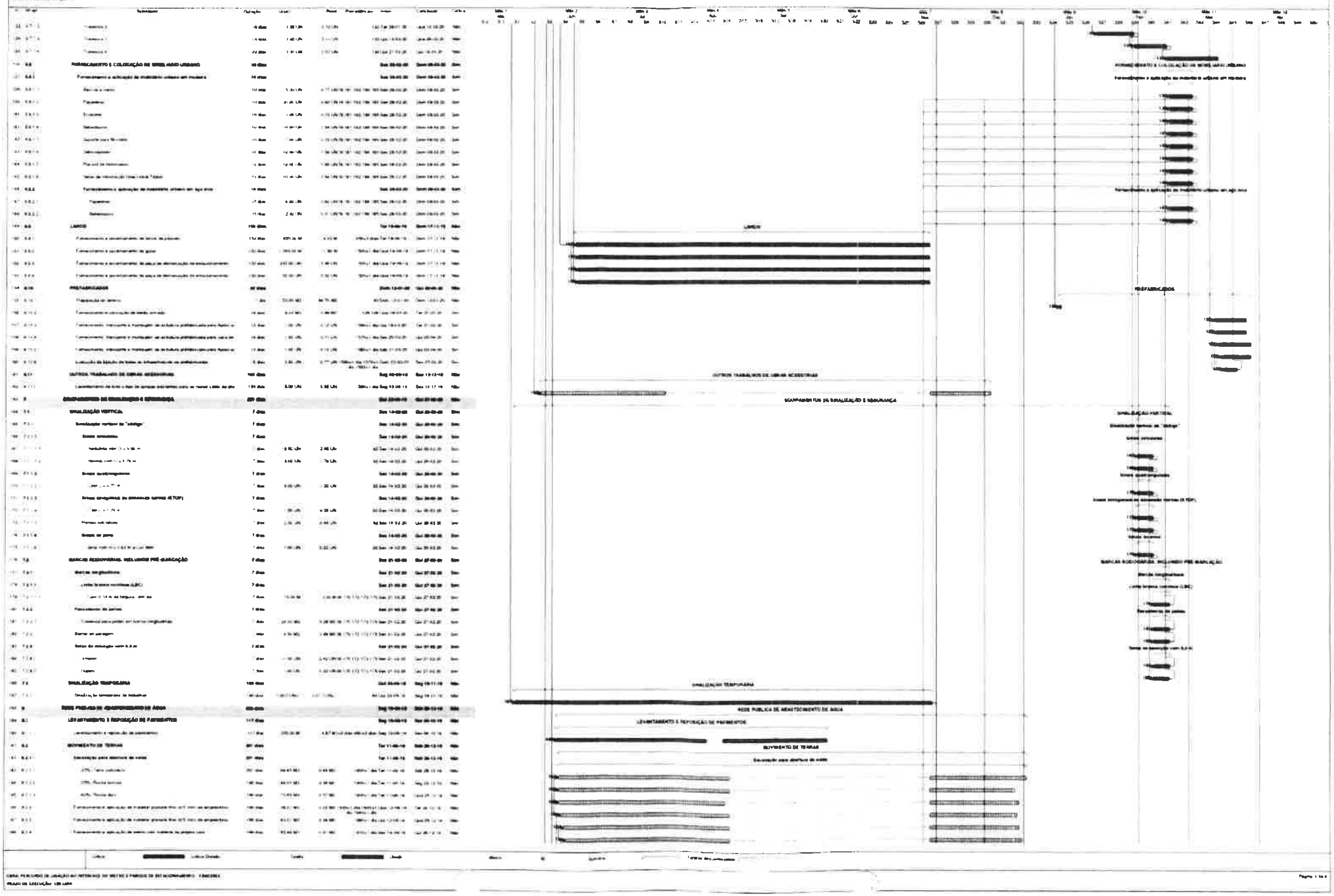
PLANO DE TRABALHOS



222
Doc.

27.NOV 2019

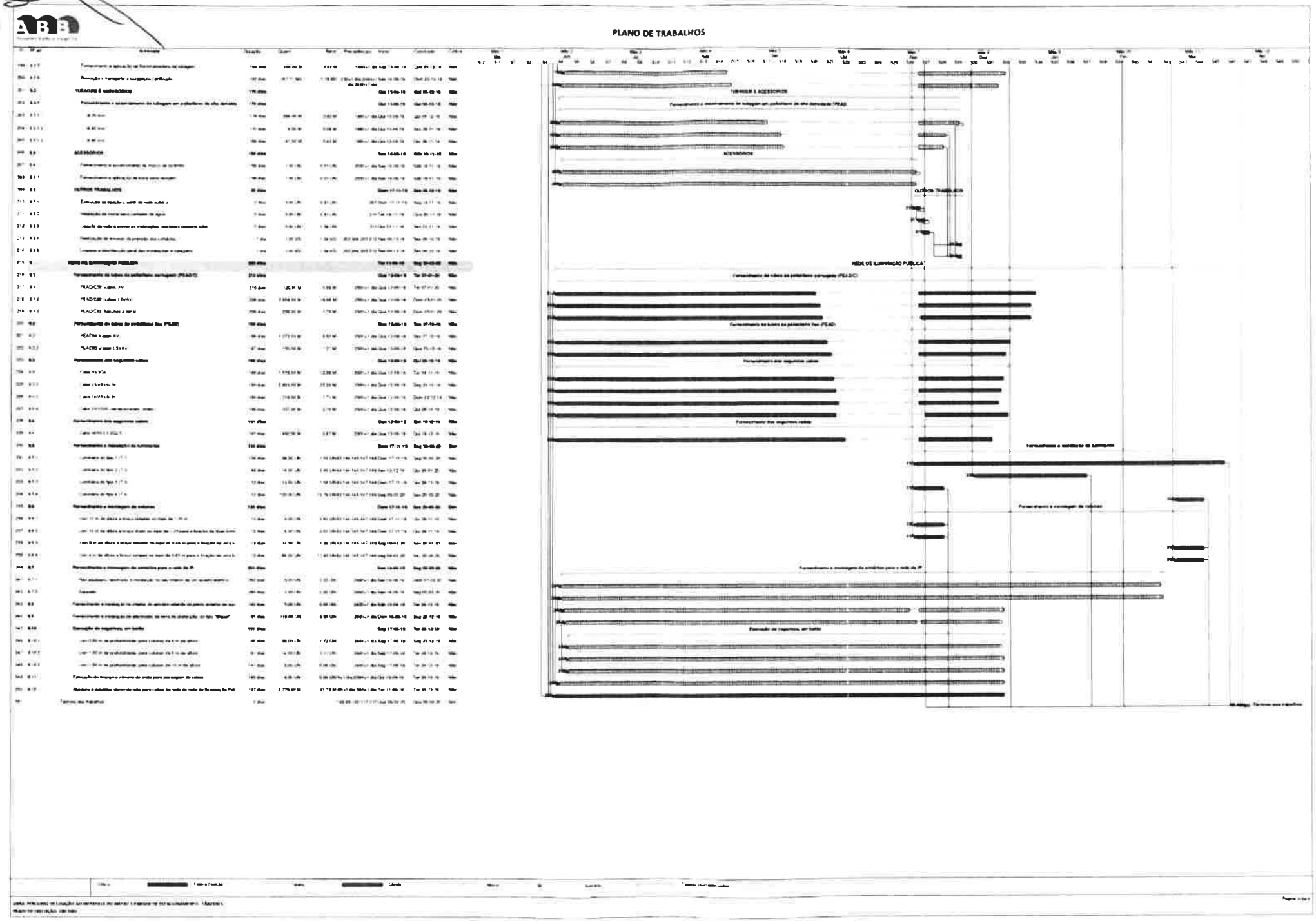
PLANO DE TRABALHOS



223

27.NOV 2019

PLANO DE TRABALHOS



27. NOV 2019

924

PLANO DE MÃO DE OBRA

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Unidades Alocadas	Quantidade	Pond	Início	Conclusão
5	Percurso de ligação ao Interface do Metro e parque de estacionamento	332 dias				Qui 23-05-19	Qua 08-04-20
6	ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS	180 dias				Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Encarregado geral de obra		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Dirigente Técnico de Obra		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Pinta-risco		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Preparador/Medidor		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Técnico de Aprovisionamento Ambiental		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Técnico de Laboratório		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Técnico de Qualidade		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Topógrafo		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Condutor		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Electricista		1			Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
19	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS	10 dias				Sex 24-05-19	Dom 02-06-19
20	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS	3 dias				Sex 24-05-19	Ter 28-05-19
21	PAVIMENTO EM CUBOS	1 dia				Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
22	Levantamento de pavimentos em cubos	1 dia		30,00 M2	30,00 M2	Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
	Monitorador		1			Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
	Motorista		1			Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
	Servente		2			Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
23	PAVIMENTO EM BETUMINOSO	1 dia				Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
24	Fresagem de pavimentos em betuminoso	1 dia		6,00 M2	12,00 M2	Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
	Monitorador		1			Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
	Motorista		1			Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
	Servente		2			Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
25	PAVIMENTO EM BETUMILAMETÃO	1 dia				Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Levantamento de pavimentos em betuminoso	1 dia		10,00 M2	10,00 M2	Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Monitorador		1			Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Motorista		1			Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Servente		2			Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
27	LEVANTAMENTO DE ESTRUTURAS EM BETÃO E AFINS	2 dias				Seg 27-05-19	Ter 28-05-19
28	Levantamento de lancis	1 dia		10,00 M	10,00 M	Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Monitorador		1			Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Motorista		1			Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Servente		2			Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
29	Demolição de muros diversos	1 dia		75,00 M2	150,00 M2	Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Monitorador		1			Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Motorista		1			Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Servente		2			Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
30	LEVANTAMENTO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	5 dias				Dom 29-05-19	Dom 02-06-19
31	Remoção de sinalização vertical e semaforos fundações	2 dias		10,00 UN	7,70 UN	Qua 29-05-19	Qui 30-05-19
	Oficial		1			Qua 29-05-19	Qui 30-05-19
	Servente		2			Qua 29-05-19	Qui 30-05-19
32	Remoção de postes de iluminação pública e postes de telecomunicações	2 dias		10,00 UN	7,70 UN	Sex 31-05-19	Sáb 01-06-19
	Apoiante de electricista		1			Sex 31-05-19	Sáb 01-06-19
	Electricista		1			Sex 31-05-19	Sáb 01-06-19
	Servente		2			Sex 31-05-19	Sáb 01-06-19
33	Remoção de muretes em betão	1 dia		30,00 M3	15,00 UN	Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Monitorador		1			Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Motorista		1			Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Servente		2			Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
34	TERRAPLENAGENS	200 dias				Seg 03-06-19	Seg 27-01-20
35	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	223 dias				Seg 03-06-19	Sáb 11-01-20
36	Desmatação, limpeza, demolições, levantamentos	110 dias		35,000,00 M2	371,70 M2	Seg 03-06-19	Sex 25-10-19
	Monitorador		1			Seg 03-06-19	Sex 25-10-19
	Motorista		1			Seg 03-06-19	Sex 25-10-19
	Servente		1			Seg 03-06-19	Sex 25-10-19
37	Desmagem na linha de base vegetal	110 dias				Qua 05-06-19	Dom 22-09-19
	Monitorador		1			Qua 05-06-19	Dom 22-09-19
	Motorista		1			Qua 05-06-19	Dom 22-09-19
	Servente		2			Qua 05-06-19	Dom 22-09-19
38	Limpeza de área danificar e parque de apoio	200 dias		1,700,00 M2	11,05 M2	Sex 07-06-19	Sáb 11-01-20
	Monitorador		1			Sex 07-06-19	Sáb 11-01-20
	Motorista		1			Sex 07-06-19	Sáb 11-01-20
	Servente		2			Sex 07-06-19	Sáb 11-01-20
41	PREPARAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ATERROS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS	110 dias				Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
42	Fornecimento e colocação de geossintéticos	110 dias				Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
43	Com a função de separação/filtro	110 dias		14,000,00 M2	264,12 M2	Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
	Monitorador		1			Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
	Motorista		1			Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
	Servente		2			Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
44	ESCAVAÇÃO NA LINHA E TRANSPORTE A ATERRO	112 dias				Sex 07-06-19	Qui 26-09-19
	Monitorador		1			Sex 07-06-19	Qui 26-09-19
	Motorista		1			Sex 07-06-19	Qui 26-09-19
49	TRABALHOS EM CONDIÇÕES PARTICULARES	202 dias				Seg 10-06-19	Seg 27-01-20
	Monitorador		1			Seg 10-06-19	Seg 27-01-20
	Motorista		1			Seg 10-06-19	Seg 27-01-20
52	LEITO DE PAVIMENTO	110 dias				Qua 12-06-19	Dom 29-09-19
53	Camada em agregado britado de granulometria extensa com 0,15 m de espessura	110 dias		5,500,00 M2	69,30 M2	Qua 12-06-19	Dom 29-09-19
	Monitorador		1			Qua 12-06-19	Dom 29-09-19
	Motorista		1			Qua 12-06-19	Dom 29-09-19
	Servente		1			Qua 12-06-19	Dom 29-09-19
56	ÁGUAS PLUVIAIS	200 dias				Ter 11-06-19	Qua 15-01-20
58	CENTROS TRABALHOS	240 dias				Ter 11-06-19	Qua 08-01-20
59	Fornecimento de material e execução de vanela em meia cana com 0,30 metros de largura	230 dias		2,300,00 M	16,10 M	Ter 11-06-19	Dom 29-09-19
	Canalizador		1			Ter 11-06-19	Dom 29-09-19
	Chefe de equipa		1			Ter 11-06-19	Dom 29-09-19
	Monitorador		1			Ter 11-06-19	Dom 29-09-19
	Motorista		1			Ter 11-06-19	Dom 29-09-19
	Servente		1			Ter 11-06-19	Dom 29-09-19
67	Fornecimento e instalação de tranversa em betão de diametro 1200	230 dias		20,00 M	0,13 M	Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
	Monitorador		1			Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
	Motorista		1			Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
	Servente		1			Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
69	Fornecimento e colocação de sistema de retenção monolítico	200 dias		10,000 UN	0,07 UN	Sex 14-06-19	Ter 04-02-20
	Lubrificador		1			Sex 14-06-19	Ter 04-02-20
	Monitorador		1			Sex 14-06-19	Ter 04-02-20

225

27.NOV 2019

PLANO DE MÃO DE OBRA

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Mão Alocada	Quantidade	Pesq.	Início	Conclusão
	Carpinteiro		1			Sex 14-06-19	Ter 24-12-19
	Pedreiro		1			Sex 14-06-19	Ter 24-12-19
59	Escavação de encascalhamento lateral nas valetas em solos	211 dias		4,00 UN	0,03 UN	Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Escavador		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Chefe de equipe		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Motorista		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Motor de		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Carpinteiro		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
60	PAVIMENTAÇÃO	240 dias				Qua 12-06-19	Sáb 14-03-20
61	CAMADAS GRANULARES	222 dias				Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
62	Com caminhões-pipa de tanque	222 dias				Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
63	Em agregado britado de granulometria aberta	202 dias				Qua 12-06-19	Qua 19-01-20
	Motorista		1			Qua 12-06-19	Qua 19-01-20
	Motorista		1			Qua 12-06-19	Qua 19-01-20
	Carpinteiro		2			Qua 12-06-19	Qua 19-01-20
64	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	112 dias				Sex 14-06-19	Qui 03-10-19
	Encarregado de pavimentação betuminosa		1			Sex 14-06-19	Sex 23-10-19
	Estabilizadores de pavimentação betuminosa		2			Sex 14-06-19	Sex 23-10-19
	Motorista		1			Sex 14-06-19	Sex 23-10-19
	Motorista		1			Sex 14-06-19	Sex 23-10-19
	Carpinteiro		1			Sex 14-06-19	Sex 23-10-19
72	REGAS BETUMINOSAS DE IMPREGNAÇÃO E COLAGEM	112 dias				Qua 12-06-19	Qua 02-10-19
	Carpinteiro		1			Sex 13-06-19	Sex 22-10-19
78	OUTROS TRABALHOS	240 dias				Sex 14-06-19	Sex 14-03-20
79	Fornecimento e colocação de camada em colchão de granilha com 0,11 m	110 dias		2.700,00 M2	37,80 M2	Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Carpinteiro		1			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Chefe de equipe		1			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Mecanógrafo		2			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Motorista		1			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
80	Fornecimento e colocação de camada em colchão de granilha cinza escuro com 0,10 m	110 dias		2.500,00 M2	31,84 M2	Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Carpinteiro		1			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Chefe de equipe		1			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Mecanógrafo		2			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Motorista		1			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
81	Fornecimento e colocação de camada em meio-fusos de granilha amarela com 0,05 m	110 dias		900,00 M2	11,70 M2	Sáb 22-06-19	Qua 09-10-19
	Carpinteiro		2			Sáb 22-06-19	Sex 29-10-19
	Chefe de equipe		1			Sáb 22-06-19	Sex 29-10-19
	Mecanógrafo		2			Sáb 22-06-19	Sex 29-10-19
	Motorista		1			Sáb 22-06-19	Sex 29-10-19
82	Fornecimento e aplicação de resinagem de tinta com 0,10 m	110 dias		900,00 M2	13,70 M2	Qui 20-06-19	Seg 07-10-19
	Mecanógrafo		1			Qui 20-06-19	Sex 27-10-19
	Motorista		1			Qui 20-06-19	Sex 27-10-19
	Carpinteiro		2			Qui 20-06-19	Sex 27-10-19
83	Fornecimento e aplicação de estrutura em grelhas de amortecimento com 0,10m	110 dias		2.500,00 M2	40,00 M2	Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Carpinteiro		2			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Motorista		1			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Pedreiro		2			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
	Carpinteiro		1			Sáb 15-06-19	Sex 22-10-19
84	Camada em areia com 0,05 m de espessura	110 dias		8.400,00 M3	113,44 M3	Sex 14-06-19	Ter 01-10-19
	Mecanógrafo		1			Sex 14-06-19	Ter 01-10-19
	Motorista		1			Sex 14-06-19	Ter 01-10-19
	Carpinteiro		1			Sex 14-06-19	Ter 01-10-19
85	Camada em areia com 0,04 m de espessura	110 dias		900,00 M2	13,70 M2	Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
	Mecanógrafo		1			Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
	Motorista		1			Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
	Carpinteiro		1			Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
86	Fornecimento e aplicação de camada em solos estabilizados com 0,07m de espessura	250 dias		3.000,00 M2	39,86 M2	Sex 14-06-19	Qui 05-03-20
	Motorista		1			Sex 14-06-19	Qui 05-03-20
	Motorista		1			Sex 14-06-19	Qui 05-03-20
	Carpinteiro		1			Sex 14-06-19	Qui 05-03-20
87	Fornecimento e pavimentação em cubo das áreas adjacentes aos passeios, com 0,11 m	110 dias		900,00 M2	1,40 M2	Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
	Carpinteiro		2			Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
	Chefe de equipe		1			Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
	Mecanógrafo		1			Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
	Motorista		1			Sex 21-06-19	Ter 08-10-19
88	Execução da ligação do parque de estacionamento à Av. Dr. Cardoso	10 dias				Seg 09-09-19	Sex 14-03-20
89	Sub-base em agregado britado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura	40 dias		225,00 M2	12,51 M2	Seg 09-09-19	Sex 14-03-20
	Motorista		1			Seg 28-01-20	Sex 14-03-20
	Motorista		1			Seg 28-01-20	Sex 14-03-20
	Carpinteiro		1			Seg 28-01-20	Sex 14-03-20
90	Camada de regularização em macadame betuminoso, com 0,07m de espessura	30 dias		225,00 M2	13,17 M2	Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Encarregado de pavimentação betuminosa		1			Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Estabilizadores de pavimentação betuminosa		2			Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Motorista		1			Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Motorista		1			Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Carpinteiro		2			Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
91	Camada de drenagem em brita betuminosa com 0,05m de espessura	37 dias		225,00 M2	13,53 M2	Qua 08-01-20	Qui 13-02-20
	Encarregado de pavimentação betuminosa		1			Qua 08-01-20	Qui 13-02-20
	Estabilizadores de pavimentação betuminosa		2			Qua 08-01-20	Qui 13-02-20
	Motorista		1			Qua 08-01-20	Qui 13-02-20
	Motorista		1			Qua 08-01-20	Qui 13-02-20
	Carpinteiro		1			Qua 08-01-20	Qui 13-02-20
92	Reparação do pavimento do parque de estacionamento	34 dias		122,00 M2	5,22 M2	Qui 09-01-20	Qua 13-02-20
	Encarregado de pavimentação betuminosa		1			Qui 09-01-20	Qua 13-02-20
	Estabilizadores de pavimentação betuminosa		2			Qui 09-01-20	Qua 13-02-20
	Motorista		1			Qui 09-01-20	Qua 13-02-20
	Motorista		1			Qui 09-01-20	Qua 13-02-20
	Carpinteiro		1			Qui 09-01-20	Qua 13-02-20
93	OBRAS ACESSÓRIAS	211 dias				Seg 09-09-19	Qua 15-04-20
94	PLANTAÇÕES	151 dias				Qui 07-11-19	Qua 15-04-20
	Jardineiro		2			Qui 07-11-19	Qua 29-04-20
	Marcador de		1			Qui 07-11-19	Qua 29-04-20
	Motorista		1			Qui 07-11-19	Qua 29-04-20
	Carpinteiro		1			Qui 07-11-19	Qua 29-04-20
113	REMEDIAÇÃO	11 dias				Qua 29-04-20	Qua 15-04-20
	Jardineiro		2			Qua 29-04-20	Qua 29-04-20
	Marcador de		1			Qua 29-04-20	Qua 29-04-20

27.NOV 2019

226

PLANO DE MÃO DE OBRA

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Novos Alocados	Quantidade	Resul.	Início	Conclusão
	Mestre		1			Qua 25-09-19	Qua 31-04-20
	Servente		1			Qua 25-09-19	Qua 31-04-20
114	REDE DE REGA	164 dias				Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
117	Fornecimento e execução de rede de rega	164 dias		1,00 UN	0,01 UN	Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
	Canalizador		1			Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
	Ajudante		1			Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
	Manobrador		1			Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
	Mestre		1			Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
	Servente		1			Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
118	VEDAÇÕES	302 dias				Qua 12-06-19	Ter 31-03-20
119	Fornecimento e execução de vedação em rede	120 dias		1.400,00 M	21,00 M	Seg 18-11-19	Ter 31-03-20
	Ajudante vedador de vedação		1			Seg 18-11-19	Dom 29-03-20
	Manobrador		1			Seg 18-11-19	Ter 31-03-20
	Mestre		1			Seg 18-11-19	Ter 31-03-20
	Oficial de 1ª vedador de vedação		1			Seg 18-11-19	Dom 29-03-20
	Servente		1			Seg 18-11-19	Ter 31-03-20
120	Reconstituição dos muros de vedação em pedra	166 dias		75,00 M2	0,62 M2	Qua 13-06-19	Sáb 14-12-19
	Calceteiro		1			Qua 13-06-19	Sáb 14-12-19
	Pedreiro		2			Qua 13-06-19	Sáb 14-12-19
	Servente		1			Qua 13-06-19	Sáb 14-12-19
121	BURO DE CONTENÇÃO	223 dias				Sáb 08-06-19	Qua 15-01-20
122	Abertura de cabouco em terreno de qualquer natureza	210 dias		1.625,00 M3	11,32 M3	Sáb 08-06-19	Sex 03-01-20
	Manobrador		1			Sáb 08-06-19	Sex 03-01-20
	Mestre		1			Sáb 08-06-19	Sex 03-01-20
123	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em sapatas	210 dias		12,00 M3	0,23 M3	Dom 09-06-19	Seg 04-01-20
	Mestre		1			Dom 09-06-19	Sáb 04-01-20
	Servente		2			Dom 09-06-19	Sáb 04-01-20
124	Fornecimento e execução de muro de gabiões em aramo normal	210 dias		500,00 M3	4,25 M3	Seg 10-06-19	Dom 05-01-20
	Manobrador		2			Seg 10-06-19	Dom 29-12-19
	Mestre		1			Seg 10-06-19	Dom 29-12-19
	Servente		1			Seg 10-06-19	Dom 29-12-19
	Tralha		1			Seg 10-06-19	Dom 29-12-19
125	Execução de muro em pedra em ghuelé	210 dias		69,00 M3	0,42 M3	Ter 11-06-19	Qua 15-01-20
	Calceteiro		1			Ter 11-06-19	Qua 15-01-20
	Mestre		1			Ter 11-06-19	Qua 15-01-20
	Pedreiro		2			Ter 11-06-19	Qua 15-01-20
	Servente		1			Ter 11-06-19	Qua 15-01-20
126	PASSADIÇOS EM MADEIRA	121 dias				Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
127	Fornecimento e montagem de passadiços constituídos por pino e guarda em madeira	121 dias				Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
128	Fornecimento e Montagem de Pernadiço	120 dias		2.700,00 M2	48,78 M2	Ter 19-11-19	Ter 17-03-20
	Marceneiro		1			Ter 19-11-19	Ter 17-03-20
	Oficial		1			Ter 19-11-19	Ter 17-03-20
	Servente		2			Ter 19-11-19	Ter 17-03-20
129	Fornecimento e execução de fundações em betão armado	121 dias		648,00 M3	5,21 M3	Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
	Marceneiro		1			Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
	Servente		1			Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
130	PONTES EM MADEIRA	74 dias				Seg 06-01-20	Qui 16-03-20
131	Fornecimento e montagem de pontes em madeira	74 dias				Seg 06-01-20	Qui 16-03-20
	Chefe de equipa		1			Seg 06-01-20	Qui 16-03-20
	Manobrador		1			Seg 06-01-20	Qui 16-03-20
	Marceneiro		1			Seg 06-01-20	Qui 16-03-20
	Servente		1			Seg 06-01-20	Qui 16-03-20
	Tralha		1			Seg 06-01-20	Qui 16-03-20
136	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOBILIARIO URBANO	10 dias				Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Canalizador		1			Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Manobrador		1			Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Mestre		1			Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Oficial		1			Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Servente		1			Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Tralha		1			Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
137	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano em madeira	10 dias				Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
141	Balneários	10 dias		10,00 UN	1,54 UN	Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Canalizador		1			Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
140	Fornecimento e colocação de mobiliário urbano em aço inox	10 dias				Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
140	Balneários	10 dias		2,00 UN	0,31 UN	Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Canalizador		1			Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
140	LANCIL	153 dias				Ter 13-08-19	Dom 17-11-19
	Canalizador		1			Ter 13-08-19	Dom 17-11-19
	Manobrador		1			Ter 13-08-19	Dom 17-11-19
	Mestre		1			Ter 13-08-19	Dom 17-11-19
	Servente		1			Ter 13-08-19	Dom 17-11-19
164	PREFABRICADOS	82 dias				Dom 13-01-20	Qui 02-04-20
165	Preparação do terreno	1 dia		55,00 M2	84,79 M2	Dom 13-01-20	Dom 13-01-20
	Manobrador		1			Dom 13-01-20	Dom 13-01-20
191	OUTROS TRABALHOS DE OBRAS ACESSÓRIAS	164 dias				Seg 18-06-19	Sex 13-12-19
192	Levantamento de todo o tipo de tubagens existentes para as novas redes de projetos	164 dias		6,00 UN	0,05 UN	Seg 18-06-19	Sex 13-12-19
	Manobrador		1			Seg 17-06-19	Ter 11-11-19
193	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	201 dias				Qui 23-05-19	Qui 27-03-20
194	SINALIZAÇÃO VERTICAL	7 dias				Sex 14-02-20	Qui 20-02-20
	Canalizador		1			Sex 14-02-20	Qui 20-02-20
	Servente		1			Sex 14-02-20	Qui 20-02-20
	Servente de Sinalização vertical		1			Sex 14-02-20	Qui 20-02-20
	Tralha		1			Sex 14-02-20	Qui 20-02-20
170	BARCAS RODOVIÁRIAS, INCLUINDO PREPARAÇÃO	7 dias				Sex 21-02-20	Qui 27-02-20
	Canalizador		1			Sex 21-02-20	Qui 27-02-20
	Servente		1			Sex 21-02-20	Qui 27-02-20
	Servente de Sinalização vertical		1			Sex 21-02-20	Qui 27-02-20
	Tralha		1			Sex 21-02-20	Qui 27-02-20
186	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA	185 dias				Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
187	Sinalização temporária de trabalhos	185 dias		1,00 CONJ	0,01 CONJ	Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Servente		2			Sex 23-08-19	Seg 18-11-19
188	REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	302 dias				Seg 18-06-19	Sáb 28-12-19
189	LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS	117 dias				Seg 18-06-19	Sex 04-10-19
190	Levantamento e reposição de pavimentos	117 dias		355,00 M	4,07 M	Seg 18-06-19	Sex 04-10-19
	Manobrador		1			Seg 18-06-19	Sex 04-10-19
191	MOVIMENTO DE TERRAS	201 dias				Ter 11-06-19	Sáb 28-12-19
192	Escavação para abertura de valas	201 dias				Ter 11-06-19	Sáb 28-12-19

227

PLANO DE MÃO DE OBRA

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Dados Alocados	Quantidade	Atraso	Início	Conclusão
	Mensageiro		1			Ter 11-06-19	Sáb 28-12-19
	Motorista		1			Ter 11-06-19	Sáb 28-12-19
196	Fornecimento e aplicação de material granular fino (BR) nos(as) alargamentos	166 dias		20,21 M3	0,12 M3	Qua 12-06-19	Ter 24-12-19
	Mensageiro		1			Qua 12-06-19	Ter 24-12-19
	Motorista		1			Qua 12-06-19	Ter 24-12-19
	Servente		1			Qua 12-06-19	Ter 24-12-19
197	Fornecimento e aplicação de material granular fino (BR) nos(as) alargamentos	190 dias		43,91 M3	0,24 M3	Qui 13-06-19	Qua 25-12-19
	Mensageiro		1			Qui 13-06-19	Qua 25-12-19
	Motorista		1			Qui 13-06-19	Qua 25-12-19
	Servente		1			Qui 13-06-19	Qua 25-12-19
198	Fornecimento e aplicação de aterro com material da propria via	195 dias		18,49 M3	0,01 M3	Sex 14-06-19	Qui 26-12-19
	Servente		1			Sex 14-06-19	Qui 26-12-19
199	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora de balizagem	194 dias		200,00 M	0,02 M	Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
	Servente		1			Sáb 15-06-19	Qua 25-12-19
200	Remoção e transporte a estabelecer credenciado	192 dias		147,71 M3	1,10 M3	Seg 14-06-19	Dom 22-12-19
	Motorista		1			Seg 14-06-19	Dom 22-12-19
	Servente		1			Seg 14-06-19	Dom 22-12-19
201	TUBAGENS E ACESSÓRIOS	176 dias				Qui 13-06-19	Qua 04-12-19
202	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD)	176 dias				Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
	Canalizador		1			Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
208	ACESSÓRIOS	156 dias				Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
	Canalizador		1			Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
209	OUTROS TRABALHOS	30 dias				Dom 17-11-19	Sex 06-12-19
210	Execução de ligação a ponto de rede pública	2 dias		3,00 UN	2,21 UN	Dom 17-11-19	Seg 18-11-19
	Canalizador		1			Dom 17-11-19	Seg 18-11-19
	Servente		1			Dom 17-11-19	Seg 18-11-19
14	REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	203 dias				Ter 11-06-19	Seg 30-09-19
215	Fornecimento de bases de polietileno corrugado (PEADC)	203 dias				Qua 12-06-19	Ter 07-09-19
	Canalizador		1			Qua 12-06-19	Ter 07-09-19
220	Fornecimento de bases de polietileno liso (PEAD)	190 dias				Qua 12-06-19	Seg 23-12-19
	Canalizador		1			Qua 12-06-19	Seg 23-12-19
223	Fornecimento dos suportes cabos	190 dias				Qua 12-06-19	Qua 25-12-19
	Auxiliares de electricista		2			Qua 12-06-19	Qua 25-12-19
	Electricista		1			Qua 12-06-19	Qua 25-12-19
226	Fornecimento dos suportes cabos	191 dias				Qua 12-06-19	Qua 18-12-19
	Auxiliares de electricista		2			Qua 12-06-19	Qua 18-12-19
	Electricista		1			Qua 12-06-19	Qua 18-12-19
230	Fornecimento e montagem de luminarias	134 dias				Dom 17-11-19	Seg 30-03-20
	Auxiliares de electricista		2			Dom 17-11-19	Dom 29-03-20
	Electricista		1			Dom 17-11-19	Dom 29-03-20
	Mensageiro		1			Dom 17-11-19	Dom 29-03-20
	Motorista		1			Dom 17-11-19	Dom 29-03-20
235	Fornecimento e montagem de colunas	135 dias				Dom 17-11-19	Seg 30-03-20
	Auxiliares de electricista		1			Dom 17-11-19	Seg 30-03-20
	Mensageiro		1			Dom 17-11-19	Seg 30-03-20
	Motorista		1			Dom 17-11-19	Seg 30-03-20
240	Fornecimento e montagem de armarios para a rede de P	203 dias				Sex 14-06-19	Seg 02-09-19
241	Mão especializada, destinada a ampliação ou ate interior de um quadro eletrico	202 dias		5,00 UN	0,03 UN	Sex 14-06-19	Dom 31-03-20
	Electricista		1			Sex 14-06-19	Dom 31-03-20
	Servente		1			Sex 14-06-19	Dom 31-03-20

228

27. NOV 2019

ABB

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

PLANO DE MÃO DE OBRA

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Mão-de-Obra
	Servente		
	Total		
59	Execução de sinalização horizontal com materiais em pasta	211 dias	
	Calceteiro		
	Chefe de equipa		
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
60	PAVIMENTAÇÃO	260 dias	
61	CAMADAS GRANULARES	260 dias	
62	Com características de base:	260 dias	
63	Em agregado britado de granulometria extensa:	260 dias	
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
64	CAMADAS DE BETUMINOSAS A QUENTE	112 dias	
	Encarregado de pavimentação betuminosa		
	Espalhadores de pavimentação betuminosa		
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
73	REGAS BETUMINOSAS DE IMPREGNAÇÃO E COLAGEM	112 dias	
	Servente		
76	OUTROS TRABALHOS	260 dias	
79	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito com 0.11 m	110 dias	
	Calceteiro		
	Chefe de equipa		
	Manobrador		
	Motorista		
80	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito cinza escuro com 0.10 m	110 dias	
	Calceteiro		
	Chefe de equipa		
	Manobrador		
	Motorista		
81	Fornecimento e colocação de camada em meios-cubos de granito amarelo com 0.05 m	110 dias	
	Calceteiro		
	Chefe de equipa		
	Manobrador		
	Motorista		
82	Fornecimento e aplicação de massame de betão com 0.10 m	110 dias	
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
83	Fornecimento e aplicação de estrutura em grelhas de envolvimento com 0.10m	110 dias	
	Carpinteiro		
	Motorista		
	Pedreiro		
	Servente		
84	Camada em areia com 0.05 m de espessura	110 dias	
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
85	Camada em betão com 0.04 m de espessura	110 dias	
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
86	Fornecimento e aplicação de camada em saibro estabilizado com 0.07m de espessura	220 dias	
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
87	Fornecimento e pavimentação em cubo das áreas adjacentes aos passeios, com 0.11 m	110 dias	
	Calceteiro		
	Chefe de equipa		
	Manobrador		
	Motorista		
88	Execução da ligação do parque de estacionamento à Av. Da Condula	40 dias	
89	Sub-base em agregado britado de granulometria extensa, com 0.20m de espessura	40 dias	
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
90	Camada de regularização em macadame betuminoso, com 0.07m de espessura	30 dias	
	Encarregado de pavimentação betuminosa		
	Espalhadores de pavimentação betuminosa		
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
94	Camada de desgaste em betão betuminoso, com 0.05m de espessura	37 dias	
	Encarregado de pavimentação betuminosa		
	Espalhadores de pavimentação betuminosa		
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
98	Reposição do pavimento do parque de estacionamento	30 dias	
	Encarregado de pavimentação betuminosa		
	Espalhadores de pavimentação betuminosa		
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
99	OBRAS ACESSÓRIAS	211 dias	
94	PLANTAÇÕES	191 dias	
	jardineiro		
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
113	SINALIZAÇÃO	11 dias	
	jardineiro		
	Manobrador		

27.NOV 2019

229

PLANO DE MÃO DE OBRA

Alexandre Barbosa Borges, S.A

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Mobs Afectos
	Motorista		
	Servente		
116	REDE DE REGA	104 dias	
117	Fornecimento e colocação de rede de rega	104 dias	
	Canalizador		
	Jardineiro		
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
118	VEDAÇÕES	202 dias	
119	Fornecimento e colocação de vedação em rede	202 dias	
	Ajudante montador de vedação		
	Montador		
	Motorista		
	Oficial de 1ª montador de vedação		
	Servente		
120	Reconstrução dos muros de vedação em pedra	104 dias	
	Canteiro		
	Pedreiro		
	Servente		
121	MURO DE CONTENÇÃO	222 dias	
122	Abertura de valas/caixas em terrenos de qualquer natureza	210 dias	
	Manobrador		
	Motorista		
123	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10m de espessura em sapatas	210 dias	
	Motorista		
	Servente		
124	Fornecimento e colocação de muro de gabiões em zonas normal	210 dias	
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
	Tractor		
125	Execução de muro em pedra de granito	210 dias	
	Carpinteiro		
	Motorista		
	Pedreiro		
	Servente		
126	PASSADIÇOS EM MADEIRA	121 dias	
127	Fornecimento e montagem de passadiços em/flutuantes por pau e guardas em madeira	121 dias	
128	Fornecimento e Montagem de Passadiço	120 dias	
	Motorista		
	Oficial		
	Servente		
129	Fornecimento e execução de fundações em betão armado	121 dias	
	Motorista		
	Servente		
130	PONTES EM MADEIRA	74 dias	
131	Fornecimento e montagem de pontes em madeira	74 dias	
	Chefe de equipa		
	Manobrador		
	Motorista		
	Servente		
	Tractor		
136	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOBILIARIO URBANO	10 dias	
	Canteiro		
	Manobrador		
	Motorista		
	Oficial		
	Servente		
	Tractor		
137	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano em madeira	10 dias	
	Betoneiras	10 dias	
	Canalizador		
140	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano em aço inox	10 dias	
142	Betoneiras	10 dias	
	Canalizador		
143	LAGOA	103 dias	
	Canteiro		
	Motorista		
	Pedreiro		
	Servente		
164	PREFABRICADOS	12 dias	
165	Preparação de terreno	1 dia	
	Manobrador		
181	OUTROS TRABALHOS DE OBRAS ACESSÓRIAS	104 dias	
182	Levantamento de todos os tipos de terrenos existentes para as novas cotas de projeto	104 dias	
	Manobrador		
183	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	209 dias	
184	SINALIZAÇÃO VERTICAL	7 dias	
	Canalizador		
	Servente		
	Servente de Sinalização Vertical		
	Tractor		
176	MARCAS RODOVIÁRIAS, INCLUSIVO PRÉ-MARCAÇÃO	7 dias	
	Canalizador		
	Servente		
	Servente de Sinalização Horizontal		
	Tractor		
189	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA	189 dias	
187	Sinalização temporária de trabalhos	189 dias	
	Servente		
188	REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	208 dias	
189	LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS	117 dias	
190	Levantamento e reposição de pavimentos	117 dias	
	Manobrador		
191	MOVIMENTO DE TERRAS	208 dias	
192	Escavação para abertura de valas	204 dias	

Meses: Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Jan, Fev, Mar, Abr

OBRA: Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

230

27. NOV 2019

PLANO DE EQUIPAMENTO

O	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Bens Afectos	Quantidade	Penal.	Início	Conclusão
1	Percurso de ligação ao interface do Metro e parque de estacionamento	322 dias				Qui 23-05-19	Qua 05-04-20
4	ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS	180 dias				Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras			1		Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Contentor Sanitário			1		Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Contentor Ferramentas			1		Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Gruponi			1		Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Kit Segurança			1		Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Equipamento de topografia			1		Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Equipamento de topografia			1		Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
	Geradot			1		Qui 23-05-19	Seg 18-11-19
19	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS	10 dias				Sex 24-05-19	Qua 05-06-19
20	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS	5 dias				Sex 24-05-19	Ter 28-05-19
21	PAVIMENTO EM CUBOS	1 dia				Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
22	Levantamento de pavimentos em cubos	1 dia		20,00 M2	20,00 M2	Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
	Escavadora Hidráulica de Giratória Tipo Caterpillar 325			1		Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
	Pá (Ag)			1		Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
	Picão (Ag)			1		Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
	Camião de Rolo (Ag)			1		Sex 24-05-19	Sex 24-05-19
23	PAVIMENTO EM BETUMINOSO	1 dia				Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
24	Fresagem de pavimentos em betuminoso	1 dia		6,00 M2	12,32 M2	Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
	Escavadora Hidráulica de Giratória Tipo Caterpillar 325			1		Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
	Fresadora (Betuf)			1		Sáb 25-05-19	Sáb 25-05-19
25	PAVIMENTO EM BETUMILIAMETÃO	1 dia				Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
26	Levantamento de pavimentos em betumilhabrido	1 dia		10,00 M2	15,40 M2	Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Compressor			1		Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Martes pneumáticos			1		Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Pás (Ag)			1		Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Picos (Ag)			1		Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
	Camião de Rolo (Ag)			1		Dom 26-05-19	Dom 26-05-19
27	LEVANTAMENTO DE ESTRUTURAS EM BETÃO E AFINS	2 dias				Seg 27-05-19	Ter 28-05-19
28	Levantamento de tanque	1 dia		10,00 M	15,40 M	Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Equipamento de Corte			1		Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Pás (Ag)			1		Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Picos (Ag)			1		Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Camião de Rolo (Ag)			1		Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
	Ferramentas			1		Seg 27-05-19	Seg 27-05-19
29	Demolição de muros diversos	1 dia		75,00 M2	165,00 M2	Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Equipamento de Corte			1		Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Pás (Ag)			1		Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Picos (Ag)			1		Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Camião de Rolo (Ag)			1		Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
	Ferramentas			1		Ter 28-05-19	Ter 28-05-19
30	LEVANTAMENTO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	5 dias				Qua 29-05-19	Qua 05-06-19
31	Remoção de sinalização vertical e respectivas fundações	2 dias		10,00 UN	7,70 UN	Qua 29-05-19	Qui 30-05-19
	Camião de tipo grande capac.			1		Qua 29-05-19	Qui 30-05-19
	Martes pneumáticos			1		Qua 29-05-19	Qui 30-05-19
	Carrinha de apoio			1		Qua 29-05-19	Qui 30-05-19
32	Remoção de postes de iluminação pública e postes de telecomunicações	3 dias		10,00 UN	7,70 UN	Sex 31-05-19	Dom 09-06-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras			1		Sex 31-05-19	Dom 09-06-19
	Martes pneumáticos			1		Sex 31-05-19	Dom 09-06-19
	Carrinha de apoio			1		Sex 31-05-19	Dom 09-06-19
33	Remoção de muretes em betão	1 dia		10,00 UN	15,40 UN	Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Equipamento de Corte			1		Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Pás (Ag)			1		Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Picos (Ag)			1		Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Camião de Rolo (Ag)			1		Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
	Ferramentas			1		Dom 02-06-19	Dom 02-06-19
34	TERRAPLENAGENS	220 dias				Seg 06-05-19	Seg 07-01-20
35	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	220 dias				Seg 06-05-19	Sáb 11-01-20
36	Desmatação, incluindo remoção de árvores, decomissionamento	110 dias		20.000,00 M2	371,70 M2	Seg 06-05-19	Sex 20-09-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Seg 20-05-19	Sex 20-09-19
	Escavadora Hidráulica de Giratória Tipo Caterpillar 325			1		Seg 20-05-19	Sex 20-09-19
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Seg 20-05-19	Sex 20-09-19
37	Decapagem da Terra de toda vegetal	110 dias				Qua 05-06-19	Qua 23-09-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Qua 05-06-19	Qua 23-09-19
	Escavadora Hidráulica de Giratória Tipo Caterpillar 325			1		Qua 05-06-19	Qua 23-09-19
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Qua 05-06-19	Qua 23-09-19
40	Limpeza da área destino e parque de lixo	210 dias		1.700,00 M2	11,95 M2	Sex 07-06-19	Sáb 11-01-20
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Sex 07-06-19	Sáb 11-01-20
	Escavadora Hidráulica de Giratória Tipo Caterpillar 325			1		Sex 07-06-19	Sáb 11-01-20
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Sex 07-06-19	Sáb 11-01-20
41	PREPARAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ATERROS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS	110 dias				Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
42	Fornecimento e colocação de geossintéticos	110 dias				Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
43	Com a função de separação/filtro	110 dias		14.500,00 M2	204,12 M2	Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras			1		Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
	Carrinha de apoio			1		Ter 11-06-19	Sáb 28-09-19
44	ESCAVAÇÃO NA LINHA E TRANSPORTE A ATERRO	113 dias				Sex 07-06-19	Qua 25-09-19
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Sex 07-06-19	Qua 25-09-19
	Escavadora Hidráulica de Giratória Tipo Caterpillar 325			1		Sex 07-06-19	Qua 25-09-19
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Sex 07-06-19	Qua 25-09-19
49	TRABALHOS EM CONDIÇÕES PARTICULARES	222 dias				Seg 10-06-19	Seg 27-01-20
	Camião 4 Eixos Mercedes (Ger2)			1		Seg 10-06-19	Seg 27-01-20
	Escavadora Hidráulica de Giratória Tipo Caterpillar 325			1		Seg 10-06-19	Seg 27-01-20
	Ferramentas (Caterpillar 428)			1		Seg 10-06-19	Seg 27-01-20
52	LEITO DE PAVIMENTO	110 dias				Qua 12-06-19	Qua 25-09-19
53	Camada em agregado britado de granulometria extensa com 0,15 m de espessura	110 dias		5.625,00 M3	81,56 M3	Qua 12-06-19	Qua 25-09-19

27. NOV 2019

231

PLANO DE EQUIPAMENTO

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade no Mapa Atual	Quantidade	Penal	Início	Concluído
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Qua 17-04-19	Qua 29-05-19
	Pavimentação a Calçada/Pav. 42B		1			Qua 17-04-19	Qua 29-05-19
	Cilindro de rolos liso, autom. Estático (5W 12 t)		1			Qua 17-04-19	Qua 29-05-19
14	ARMAZÉM PLUVIAL	345 dias				Ter 19-03-19	Qua 05-02-20
15	OUTROS TRABALHOS	345 dias				Ter 19-03-19	Qua 05-02-20
16	Fornecimento de material e execução de valeta em meia cana com 0,30 metros de largura	220 dias		2.200,00 M	10,13 M	Ter 11-06-19	Qua 26-02-20
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Ter 11-06-19	Qua 26-02-20
	Conjunto de ferramentas ligeiras		1			Ter 11-06-19	Qua 26-02-20
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Ter 11-06-19	Qua 26-02-20
	Satélite (Master)		1			Ter 11-06-19	Qua 26-02-20
	Cilindro de rolos liso, autom. Estático (5W 12 t)		1			Ter 11-06-19	Qua 26-02-20
	Ajudante de calceteiro		1			Ter 11-06-19	Qua 26-02-20
17	Fornecimento e instalação de travessia em tubo de diâmetro 1200	220 dias		24,00 M	0,13 M	Qua 12-06-19	Qua 05-02-20
	Camada Geral Betuminoso (Binder)		1			Qua 12-06-19	Qua 05-02-20
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Qua 12-06-19	Qua 05-02-20
	Manobrador de betuminoso		1			Qua 12-06-19	Qua 05-02-20
18	Fornecimento e execução de caixas de execução quadrangulares	200 dias		10,00 UN	0,07 UN	Sex 14-06-19	Ter 04-02-20
	Betoneira (250 lts)		1			Sex 14-06-19	Ter 04-02-20
	Camada Geral Betuminoso (Binder)		1			Sex 14-06-19	Ter 04-02-20
	Conjunto de ferramentas ligeiras		1			Sex 14-06-19	Ter 04-02-20
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Sex 14-06-19	Ter 04-02-20
19	Execução de revestimento betonil nas valetas em cubo	211 dias		4,00 UN	0,03 UN	Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Conjunto de ferramentas ligeiras		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Satélite (Master)		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Cilindro de rolos liso, autom. Estático (5W 12 t)		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
	Ajudante de calceteiro		1			Sáb 15-06-19	Sáb 11-01-20
20	PAVIMENTAÇÃO	240 dias				Qua 12-06-19	Ter 14-02-20
21	CAMADAS GRANULARES	222 dias				Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
42	Com características de base	222 dias				Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
43	Em agregado britado de granulometria extensa	222 dias				Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
	Cilindro de rolos liso, autom. Estático (5W 12 t)		1			Qua 12-06-19	Qua 15-01-20
44	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	112 dias				Sex 14-06-19	Qui 03-10-19
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Sex 14-06-19	Qui 03-10-19
	Cilindro de Rolos de Pneus (Pneus 12/R1 1/2)		1			Sex 14-06-19	Qui 03-10-19
	Cilindro de Rolos Liso (Vibrat. HD+D)		1			Sex 14-06-19	Qui 03-10-19
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Sex 14-06-19	Qui 03-10-19
	Rasto de betuminoso		1			Sex 14-06-19	Qui 03-10-19
	Espalhador de granulometria betuminosa		1			Sex 14-06-19	Qui 03-10-19
72	BASE BETUMINOSA DE IMPREGNAÇÃO E COLMATAGEM	112 dias				Qui 13-06-19	Qua 02-10-19
	Camada Regadora de Emulsão (Betuminoso ACE 2002)		1			Qui 13-06-19	Qua 02-10-19
	Tractor com cisterna (Rebocado)		1			Qui 13-06-19	Qua 02-10-19
78	OUTROS TRABALHOS	240 dias				Sex 14-06-19	Ter 14-02-20
79	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito com 0,11 m	110 dias		2.700,00 M2	17,00 M2	Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Satélite (Master)		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Mini-pá carregadora (Bobcat)		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Ajudante de calceteiro		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
80	Fornecimento e colocação de camada em cubos de granito amarelo com 0,10 m	110 dias		2.200,00 M2	15,64 M2	Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Satélite (Master)		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Mini-pá carregadora (Bobcat)		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Ajudante de calceteiro		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
81	Fornecimento e colocação de camada em meios-cubos de granito amarelo com 0,20 m	110 dias		800,00 M2	12,70 M2	Sáb 22-06-19	Qua 09-10-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras		1			Sáb 22-06-19	Qua 09-10-19
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Sáb 22-06-19	Qua 09-10-19
	Satélite (Master)		1			Sáb 22-06-19	Qua 09-10-19
	Mini-pá carregadora (Bobcat)		1			Sáb 22-06-19	Qua 09-10-19
	Ajudante de calceteiro		1			Sáb 22-06-19	Qua 09-10-19
82	Fornecimento e aplicação de remates de betão com 0,10 m	110 dias		800,00 M2	12,70 M2	Qui 20-06-19	Seg 07-10-19
	Camada Betuminoso Abrasivo (Binder)		1			Qui 20-06-19	Seg 07-10-19
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Qui 20-06-19	Seg 07-10-19
83	Fornecimento e aplicação de calceteiro em grelhas de enquadramento com 0,10m	110 dias		3.000,00 M2	48,00 M2	Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Betoneira (250 lts)		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Camada Geral Betuminoso (Binder)		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Equipamento de Corte		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Pisa Ivaj		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Cilindro de rolo Ivaj		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
	Rebentadores		1			Sáb 15-06-19	Qua 02-10-19
84	Camada em betão com 0,20 m de espessura	110 dias		8.400,00 M2	119,44 M2	Ter 14-05-19	Sex 01-10-19
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Ter 14-05-19	Sex 01-10-19
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Ter 14-05-19	Sex 01-10-19
	Cilindro de rolos liso, autom. Estático (5W 12 t)		1			Ter 14-05-19	Sex 01-10-19
85	Camada em betão com 0,20 m de espessura	110 dias		800,00 M2	12,70 M2	Sex 21-06-19	Sex 04-10-19
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Sex 21-06-19	Sex 04-10-19
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Sex 21-06-19	Sex 04-10-19
	Cilindro de rolos liso, autom. Estático (5W 12 t)		1			Sex 21-06-19	Sex 04-10-19
86	Fornecimento e aplicação de camada em cubos estabilizada com 0,07m de espessura	220 dias		3.000,00 M2	25,00 M2	Qua 14-06-19	Qua 05-02-20
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Qua 14-06-19	Qua 05-02-20
	Cilindro de Rolos Liso (Vibrat. HD+D)		1			Qua 14-06-19	Qua 05-02-20
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Qua 14-06-19	Qua 05-02-20
87	Fornecimento e pavimentação em cubos de granito amarelo com 0,11 m	110 dias		100,00 M2	1,60 M2	Qua 21-06-19	Ter 08-10-19
	Camada 4 Esp.= 0,20m (Betuminoso - Binder)		1			Qua 21-06-19	Ter 08-10-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras		1			Qua 21-06-19	Ter 08-10-19
	Pavimentadora (Lagarta) 42B		1			Qua 21-06-19	Ter 08-10-19
	Satélite (Master)		1			Qua 21-06-19	Ter 08-10-19
	Mini-pá carregadora (Bobcat)		1			Qua 21-06-19	Ter 08-10-19
	Ajudante de calceteiro		1			Qua 21-06-19	Ter 08-10-19
88	Execução de ligação ao parque de estacionamento a Av. Da Liberdade	40 dias				Seg 09-01-20	Sex 14-02-20

27. NOV 2019

PLANO DE EQUIPAMENTO

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Recurso Afectado	Quantidade	Trabalho	Início	Conclusão
99	Sub-base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura	40 dias		225,00 M2	12,94 H2	Seg 05-04-20	Dom 14-03-20
	Retroescavadora (Categoria 4)					Sex 20-01-20	Sex 14-02-20
	Cilindro de vibração (Categoria 4)					Seg 20-01-20	Sex 14-02-20
98	Camada de regularização em macadame betuminoso, com 0,07m de espessura	30 dias		225,00 M2	13,17 H2	Ter 03-03-20	Qui 13-03-20
	Cilindro de vibração (Categoria 4)					Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Cilindro de rasto liso (Categoria 4)					Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Retroescavadora (Categoria 4)					Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Pá de borracha					Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Tractor com cisterna (Rubrica)					Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
	Espalhador de pavimentação betuminosa					Ter 07-01-20	Qui 13-02-20
97	Camada de desgaste em betão betuminoso, com 0,05m de espessura	30 dias		225,00 M2	13,53 H2	Qua 05-02-20	Qui 13-03-20
	Cilindro de vibração (Categoria 4)					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Cilindro de rasto liso (Categoria 4)					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Retroescavadora (Categoria 4)					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Pá de borracha					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Tractor com cisterna (Rubrica)					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Espalhador de pavimentação betuminosa					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
92	Reposição de pavimento de parque de estacionamento	30 dias		172,00 M2	5,37 H2	Qui 05-01-20	Qui 13-02-20
	Cilindro de vibração (Categoria 4)					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Cilindro de rasto liso (Categoria 4)					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Retroescavadora (Categoria 4)					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Pá de borracha					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Tractor com cisterna (Rubrica)					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
	Espalhador de pavimentação betuminosa					Qua 29-01-20	Qui 13-02-20
93	OBRAS ACESSÓRIAS	211 dias				Seg 05-08-19	Qua 05-04-20
94	PLANTAÇÕES	101 dias				Qui 07-11-19	Dom 05-04-20
	Cilindro (Categoria 4)					Qui 07-11-19	Dom 05-04-20
	Conjunto de ferramentas (rubrica)					Qui 07-11-19	Dom 05-04-20
	Escavadora-retroescavadora de lagartas (Categoria 22)					Qui 07-11-19	Dom 05-04-20
	Retroescavadora (Categoria 4)					Qui 07-11-19	Dom 05-04-20
113	SINALIZAÇÃO	11 dias				Qua 25-03-20	Dom 05-04-20
	Rubrica (Custo 0%)					Qua 25-03-20	Dom 05-04-20
	Cilindro (Categoria 4)					Qua 25-03-20	Dom 05-04-20
	Conjunto de ferramentas (rubrica)					Qua 25-03-20	Dom 05-04-20
116	REDE DE REGA	154 dias				Sáb 16-08-19	Dom 25-10-19
117	Fornecimento e colocação de rede de rega	154 dias		1,00 UN	0,01 UN	Sáb 16-08-19	Dom 25-10-19
	Cilindro (Categoria 4)					Sáb 15-08-19	Qua 25-12-19
	Retroescavadora (Categoria 4)					Sáb 15-08-19	Qua 25-12-19
118	VEDAÇÕES	262 dias				Qua 12-06-19	Dom 29-03-20
119	Fornecimento e colocação de vedação em rede	105 dias		1 400,00 M	21,00 H	Seg 18-11-19	Dom 29-03-20
	Cilindro (Categoria 4)					Seg 18-11-19	Sex 28-02-20
120	Plantação das espécies em vedação em pedra	105 dias		70,00 UN	0,63 H2	Qua 12-06-19	Sáb 14-12-19
	Escavadora (Q50 lb)					Qua 12-06-19	Sáb 14-12-19
	Conjunto de ferramentas (rubrica)					Qua 12-06-19	Sáb 14-12-19
	Equipamento de Corte					Qua 12-06-19	Sáb 14-12-19
	Pá (rubrica)					Qua 12-06-19	Sáb 14-12-19
	Camião de cisterna					Qua 12-06-19	Sáb 14-12-19
	Retroflectores					Qua 12-06-19	Sáb 14-12-19
121	MURO DE CONTENÇÃO	222 dias				Sáb 05-08-19	Qua 15-01-20
122	Abertura de valas em terrenos de qualquer natureza	210 dias		1 620,00 M3	11,02 H3	Sáb 05-08-19	Seg 02-12-19
	Cilindro (Categoria 4)					Sáb 05-08-19	Sex 01-01-20
	Escavadora-retroescavadora de lagartas (Categoria 22)					Sáb 05-08-19	Sex 01-01-20
123	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 0,10 m de espessura em sapatas	210 dias		22,00 M3	0,23 H3	Dom 10-08-19	Sáb 04-01-20
	Camião betoneira (Rubrica)					Dom 10-08-19	Sáb 04-01-20
124	Fornecimento e execução de muro de gabiões em muro normal	210 dias		550,00 M3	4,25 H3	Seg 12-08-19	Dom 09-02-20
	Cilindro (Categoria 4)					Seg 12-08-19	Dom 09-02-20
	Escavadora-retroescavadora de lagartas (Categoria 22)					Seg 12-08-19	Dom 09-02-20
	Retroescavadora (Categoria 4)					Seg 12-08-19	Dom 09-02-20
125	Execução de muro em pedra ao grande	210 dias		80,00 M3	0,62 H3	Ter 13-08-19	Dom 15-01-20
	Betoneira (250 lb)					Ter 13-08-19	Qua 15-01-20
	Cilindro (Categoria 4)					Ter 13-08-19	Qua 15-01-20
	Conjunto de ferramentas (rubrica)					Ter 13-08-19	Qua 15-01-20
	Equipamento de Corte					Ter 13-08-19	Qua 15-01-20
	Pá (rubrica)					Ter 13-08-19	Qua 15-01-20
	Camião de água					Ter 13-08-19	Qua 15-01-20
	Retroflectores					Ter 13-08-19	Qua 15-01-20
126	PASSADIÇOS EM MADEIRA	121 dias				Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
127	Fornecimento e montagem de pavimentos constituídos por pilar e guardas em madeira	121 dias				Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
128	Fornecimento e Montagem de Pavimentos	120 dias		1 710,00 M2	68,70 H2	Ter 18-11-19	Ter 17-03-20
	Cilindro (Categoria 4)					Ter 18-11-19	Ter 17-03-20
	Conjunto de ferramentas (rubrica)					Ter 18-11-19	Ter 17-03-20
129	Fornecimento e execução de fundações em betão armado	121 dias		845,00 M3	8,21 H3	Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
	Cilindro (Categoria 4)					Seg 18-11-19	Ter 17-03-20
130	PONTES EM MADEIRA	71 dias				Seg 08-01-20	Qua 18-03-20
131	Fornecimento e montagem de pontes em madeira	71 dias				Seg 08-01-20	Qua 18-03-20
	Cilindro (Categoria 4)					Sex 20-01-20	Qui 19-03-20
	Retroescavadora (Categoria 4)					Seg 20-01-20	Qui 19-03-20
136	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOBILIARIO URBANO	10 dias				Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Betoneira (250 lb)					Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Camião de transporte com caixa aberta					Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Retroflectores					Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Auxiliar					Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
137	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano em madeira	10 dias				Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
141	Bebedouros	10 dias		10,00 UN	1,34 UN	Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Fornecedor de bebedouros					Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
140	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano em aço inox	10 dias				Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
140	Bebedouros	10 dias		2,00 UN	0,71 UN	Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
	Fornecedor de bebedouros					Sex 28-02-20	Dom 08-03-20
148	LIMPEZA	153 dias				Sex 16-08-19	Dom 17-11-19
	Betoneira (250 lb)					Sex 16-08-19	Dom 17-11-19
	Camião cisterna (Rubrica)					Sex 16-08-19	Dom 17-11-19

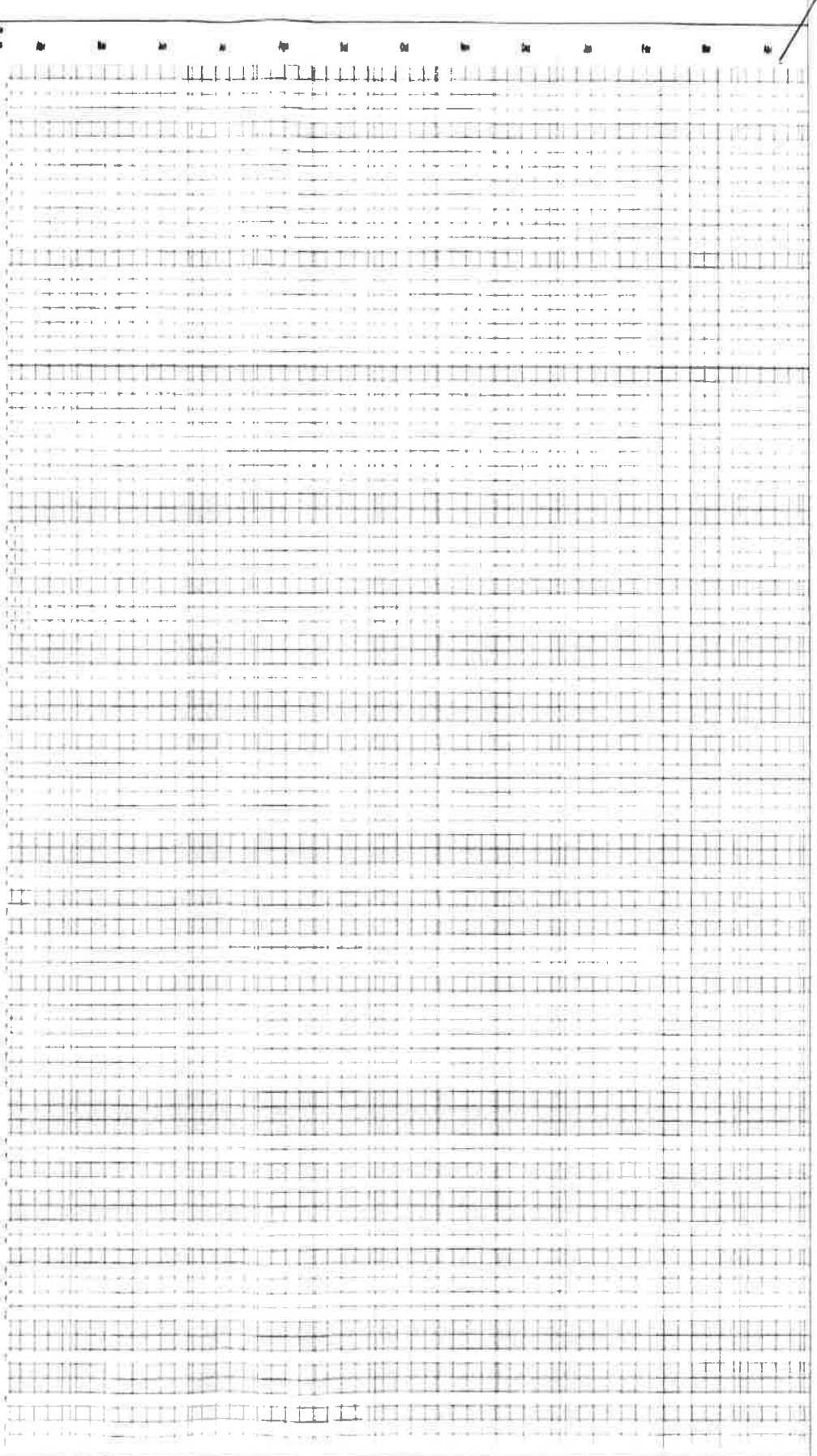
PLANO DE EQUIPAMENTO

ID	Nome da Tarefa	Duração	Quantidade de Dados Afectos	Custo	Real	Início	Conclusão
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Ter 18-06-19	Qua 17-11-19
	Equipamento de Corte					Ter 18-06-19	Qua 17-11-19
	Pás, rq					Ter 18-06-19	Qua 17-11-19
	Camião de cabo rq.					Ter 18-06-19	Qua 17-11-19
	Retroescavadora					Ter 18-06-19	Qua 17-11-19
164	PRÉ-FABRICADOS	92 dias				Qua 12-06-19	Qui 03-10-19
165	Preparação da tipologia	1 dia		50,00 m3	64,70 m3	Qua 12-01-22	Qua 12-01-22
	Retroescavadora (Categoria 420)					Qua 12-01-22	Qua 12-01-22
166	OUTROS TRABALHOS DE OBRAS ACESSÓRIAS	184 dias				Seg 03-06-19	Sex 13-12-19
167	Levantamento de todo o tipo de tampas existentes para as novas cotas de projecto	184 dias		4,00 UN	0,00 UN	Seg 03-06-19	Sex 13-12-19
	Retroescavadora (Categoria 420)					Seg 03-06-19	Sex 13-12-19
182	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	204 dias				Qua 29-05-19	Qua 27-11-19
184	SINALIZAÇÃO VERTICAL	7 dias				Sex 14-06-19	Qua 26-11-19
	Betoneira (250 lts)					Sex 14-06-19	Qua 26-11-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Sex 14-06-19	Qua 26-11-19
	Oficial de sinalização					Sex 14-06-19	Qua 26-11-19
570	BARCAS RODOVIÁRIAS, EXCLUINDO PRÉ-EMBARCAÇÃO	7 dias				Sex 21-06-19	Qua 27-11-19
	Betoneira (250 lts)					Sex 21-06-19	Qua 27-11-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Sex 21-06-19	Qua 27-11-19
	Oficial de sinalização					Sex 21-06-19	Qua 27-11-19
190	REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	200 dias				Seg 10-06-19	Sab 28-12-19
199	LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS	117 dias				Seg 10-06-19	Sex 06-12-19
200	Levantamento e reposição de pavimentos	117 dias		200,00 M	4,07 M	Seg 10-06-19	Sex 06-12-19
	Retroescavadora (Categoria 420)					Seg 10-06-19	Sex 06-12-19
201	MOVIMENTO DE TERRAS	201 dias				Ter 11-06-19	Sab 28-12-19
97*	Escavação para abertura de valas	201 dias				Ter 11-06-19	Sab 28-12-19
	Camião 4 Eixos (Basculante 20m3)					Ter 11-06-19	Sab 28-12-19
	Escavadora-Giratória de Grande Porte (Categoria 325)					Ter 11-06-19	Sab 28-12-19
198	Fornecimento e aplicação de material granular Tout-Venant (TVA) para as empreitadas	144 dias		20,24 M3	0,23 M3	Qua 12-06-19	Ter 24-12-19
	Camião 4 Eixos (Basculante 20m3)					Qua 12-06-19	Ter 24-12-19
	Retroescavadora (Categoria 420)					Qua 12-06-19	Ter 24-12-19
	Cilindro de rasto liso, ajustável (Entre 84 HP e 14					Qua 12-06-19	Ter 24-12-19
197	Fornecimento e aplicação de material granular Tout-Venant (TVA) para as empreitadas	180 dias		40,04 M3	0,34 M3	Qui 13-06-19	Qua 25-12-19
	Camião 4 Eixos (Basculante 20m3)					Qui 13-06-19	Qua 25-12-19
	Retroescavadora (Categoria 420)					Qui 13-06-19	Qua 25-12-19
	Cilindro de rasto liso, ajustável (Entre 84 HP e 14					Qui 13-06-19	Qua 25-12-19
196	Fornecimento e aplicação de abeiro com material de proveta vala	180 dias		65,40 M3	0,51 M3	Sex 14-06-19	Qui 26-12-19
	Retroescavadora (Categoria 420)					Sex 14-06-19	Qui 26-12-19
	Cilindro de rasto liso, ajustável (Entre 84 HP e 14					Sex 14-06-19	Qui 26-12-19
204	Remoção e transporte a vazadouro autorizado	182 dias		147,7 M3	1,16 M3	Sex 14-06-19	Sex 27-12-19
	Camião 4 Eixos (Basculante 20m3)					Sex 14-06-19	Sex 27-12-19
204	TRABALHOS ACESSÓRIOS	178 dias				Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
202	Fornecimento e assentamento de tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD)	178 dias				Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
	Equipamento de Corte					Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
	Máquina de soldar tubos de PEAD					Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
	Monitor de tubagem					Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
	Apontador de cantaria/pó					Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
	Apontador					Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
	Soldador PEAD					Qui 13-06-19	Qui 05-12-19
209	ACESSÓRIOS	166 dias				Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
	Equipamento de Corte					Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
	Máquina de soldar tubos de PEAD					Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
	Monitor de tubagem					Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
	Apontador de cantaria/pó					Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
	Apontador					Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
	Soldador PEAD					Sex 14-06-19	Sáb 16-11-19
215	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200 dias				Ter 11-06-19	Seg 30-03-20
210	Fornecimento de tubos de polietileno reciclado (PEADR)	210 dias				Qua 12-06-19	Ter 07-01-20
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Qua 12-06-19	Ter 07-01-20
	Equipamento de Corte					Qua 12-06-19	Ter 07-01-20
	Máquina de soldar tubos de PEAD					Qua 12-06-19	Ter 07-01-20
	Monitor de tubagem					Qua 12-06-19	Ter 07-01-20
	Apontador de cantaria/pó					Qua 12-06-19	Ter 07-01-20
	Apontador					Qua 12-06-19	Ter 07-01-20
	Soldador PEAD					Qua 12-06-19	Ter 07-01-20
220	Fornecimento de tubos de polietileno liso (PEAD)	190 dias				Qua 12-06-19	Sex 27-12-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Qua 12-06-19	Sex 27-12-19
	Equipamento de Corte					Qua 12-06-19	Sex 27-12-19
	Máquina de soldar tubos de PEAD					Qua 12-06-19	Sex 27-12-19
	Monitor de tubagem					Qua 12-06-19	Sex 27-12-19
	Apontador de cantaria/pó					Qua 12-06-19	Sex 27-12-19
	Apontador					Qua 12-06-19	Sex 27-12-19
	Soldador PEAD					Qua 12-06-19	Sex 27-12-19
222	Fornecimento dos seguintes cabos	180 dias				Qua 12-06-19	Qui 26-12-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Qua 12-06-19	Qui 26-12-19
	Eléctricista/montador de cabos					Qua 12-06-19	Qui 26-12-19
228	Fornecimento dos seguintes cabos	191 dias				Qua 12-06-19	Qui 19-12-19
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Qua 12-06-19	Qui 19-12-19
	Eléctricista/montador de cabos					Qua 12-06-19	Qui 19-12-19
230	Fornecimento e montagem de luminárias	184 dias				Ter 17-11-19	Seg 30-03-20
	Camião 4 Eixos (Basculante 20m3)					Ter 17-11-19	Sex 27-03-20
	Camião-Grua (Basculante 20m3)					Ter 17-11-19	Sex 27-03-20
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Ter 17-11-19	Sex 27-03-20
	Grua elevação de cargas					Ter 17-11-19	Sex 27-03-20
235	Fornecimento e montagem de luminárias	139 dias				Ter 17-11-19	Sex 29-03-20
	Camião 4 Eixos (Basculante 20m3)					Ter 17-11-19	Sex 29-03-20
	Camião-Grua (Basculante 20m3)					Ter 17-11-19	Sex 29-03-20
	Conjunto de ferramentas ligeiras					Ter 17-11-19	Sex 29-03-20
	Grua elevação de cargas					Ter 17-11-19	Sex 29-03-20

234

27. NOV 2019

PLANO DE EQUIPAMENTO



27. NOV 2019

235

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto 6 da ordem de trabalhos.

Salientando que o facto de agora nos abstermos no que a este ponto diz respeito, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço, mas sim pela parca (des)" fundamentação" que estará na génese de tal pedido de prorrogação do prazo.

Realçamos de igual modo, com tristeza, o facto de tal ponto ser "proposto" pelo Sr. Leonel Ramos, arguido no processo denominado por Ajuste Secreto *(Proc. 448/16.9T9VFR*) desconhecendo e estranhando do porquê de não opção, *de per si*, ter pedido a sua suspensão de funções.

No universo de funcionários camarários o facto de o mesmo continuar, aparentemente impunemente, em funções, num cargo diretamente dependente sob a alçada do Sr. Presidente poderá transmitir, e muito mal, uma ideia de impunidade para com todos os *mui nobres* funcionários da autarquia que cumprem escrupulosamente as sua obrigações, ou seja, enquanto funcionários que servem a autarquia e não se servem da autarquia para interesses próprios ou de terceiros à margem da lei.

O que ressalva para a comunidade é impunidade ou mais do que isso o de não resguardo até mesmo daquele que é somente arguido e não ainda condenado.

Contudo, atendendo ao teor do processo em causa, às funções pelo mesmo desenvolvidas, aos processos a que o mesmo tem acesso, aos montantes nos mesmo envolvidos entendemos que, se o mesmo por livre iniciativa não pede a sua suspensão das suas funções deveria a autarquia, no âmbito do seu poder disciplinar, fazê-lo de imediato, conforme o por certo já adotado em situações anteriores.

Somos a favor da transparência e do rigor sendo que só assim quem quiser investir em Gondomar poderá reconhecer nas suas instituições seriedade e credibilidade.

O vereador

(Nelson Sousa)

Rua Combatentes da Grande Guerra, 31
4420-091 GONDOMAR
Email: gondomar.ppd.psd@gmail.com

936

27. NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – ARU DE S. COSME – GONDOMAR" – APROVAÇÃO DO PROJETO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo (**cujas peças constam do processo elaborado pelos respetivos serviços e que foram enviadas a todos os membros do executivo em suporte informático**), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os vereadores Senhores Dr. José António Pinto, Dr. Guilherme Pinheiro e Dr. Nelson Sousa, que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27.NOV 2019

237

P) reunião

DESPACHO

Concordo e aprovo o Projeto de execução, conforme é proposto pelo Sr. Diretor de Departamento Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos e envio para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 22 de Novembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Aprovação de Projeto de Execução

Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – ARU de S. Cosme - Gondomar – Aprovação de projeto

Ex.mo Senhor Presidente,

Pelo presente submete-se à consideração superior, a aprovação do Projeto para "**Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente "**, ARU de S. Cosme - Gondomar

Estima-se que o preço contratual não deverá exceder **2.338.185,15€** (dois milhões trezentos e trinta e oito mil cento e oitenta e cinco euros e quinze cêntimos), IVA não incluído, para um prazo de execução de **18 meses**.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 04 de novembro de 2019

O Diretor Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Assunto: "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – ARU de S. Cosme – Gondomar" – Aprovação de projeto

Considerando que:

1. É objetivo proceder a uma profunda *(re)qualificação urbana, viária e ambiental* do centro da cidade de Gondomar e a consequente melhoria da segurança rodoviária e devolução da cidade aos peões;
2. A intervenção em causa está implantada num privilegiado núcleo tradicional da cidade e pretende tirar partido de um conjunto de potencialidades e oportunidades de transformação urbanística e de valorização da imagem e ambiente urbano, constituindo sem dúvida, uma "âncora" e uma inequívoca referência urbana, perfeitamente integrada na política de gestão e regeneração do território atualmente em curso;
3. Partindo do suporte físico que é este núcleo histórico, pretende-se em primeiro lugar, promover a **reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho**, sem desvirtuar a sua monumentalidade e imagem arquitetónica, aproveitando todo o seu potencial enquanto edifício de referência neste espaço urbano, utilizando-o como elemento condutor de toda a intervenção;
4. Em segundo lugar, **redesenhar o espaço público**, criando um espaço público de excelência, especialmente dedicado ao peão e ao contacto deste com a cidade, usufruindo-a e tornando-a mais atrativa e segura;
5. Em terceiro lugar, **requalificar a mobilidade urbana**, promovendo políticas sustentáveis vocacionadas para os fluxos e tipologias de movimento características desta zona urbanizada, tornando-o cada vez mais organizado e seguro;
6. Em paralelo, o **aumento da qualidade de vida da população** através do incremento das medidas de requalificação urbana e ambiental melhorando a segurança, a eficiência, a

qualidade urbana e ecológica e o conforto de utilização de todo este amplo espaço público;

7. Neste contexto a presente proposta privilegia a coesão social e territorial constituí um critério fundamental na definição dos objetivos deste projeto, procurando tornar este espaço urbano num território mais equitativo, sustentável, atrativo e com reflexos óbvios ao nível da competitividade da economia local e regional.

Assim, propõem-se que a Ex.ma Câmara delibere:

A aprovação, do Projeto de arquitetura da obra em assunto, para efeitos de se poder dar continuidade às fases seguintes do seu projeto de execução e especialidades.

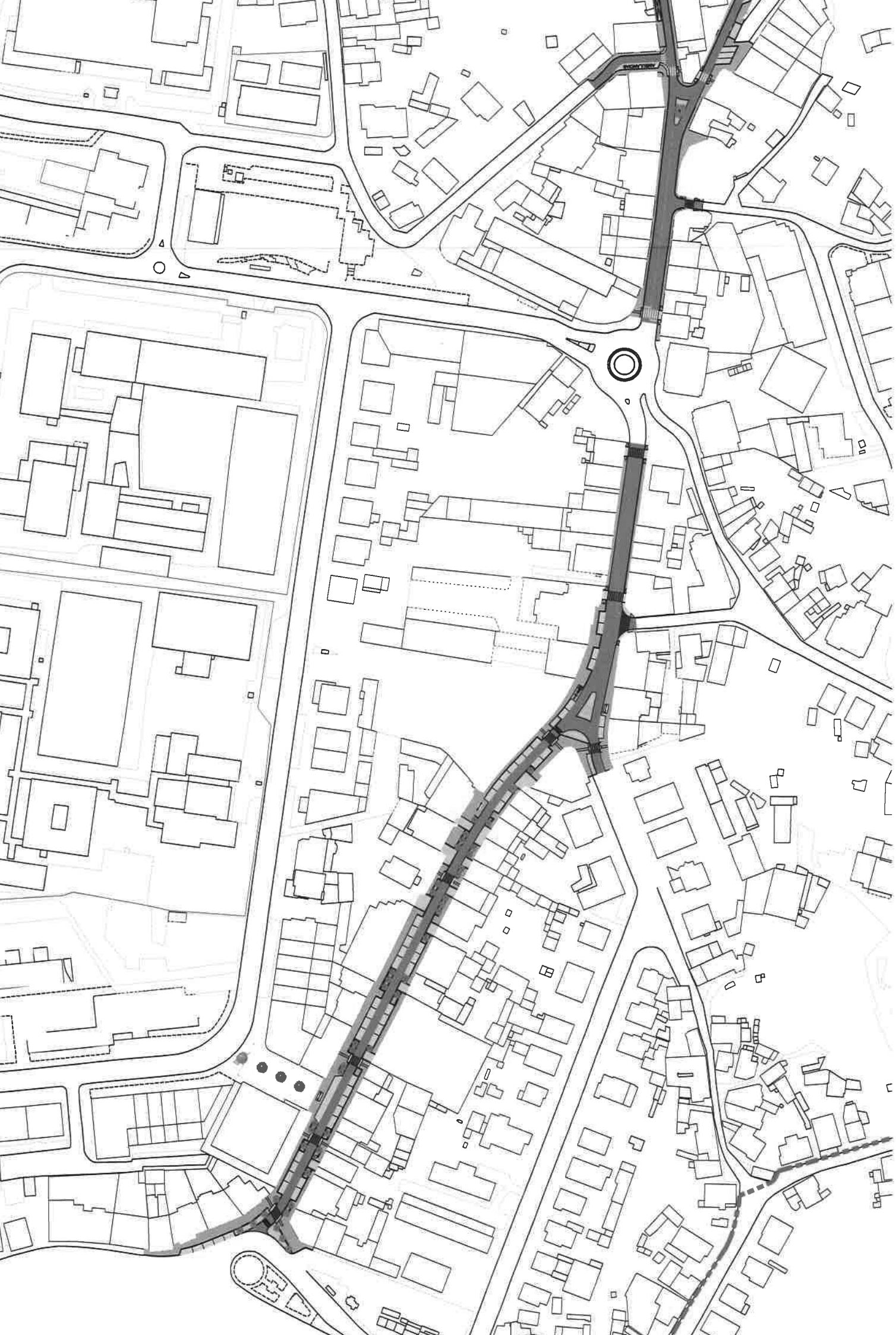
Gondomar, 22 de novembro de 2019

O Presidente

Dr. Marco Martins

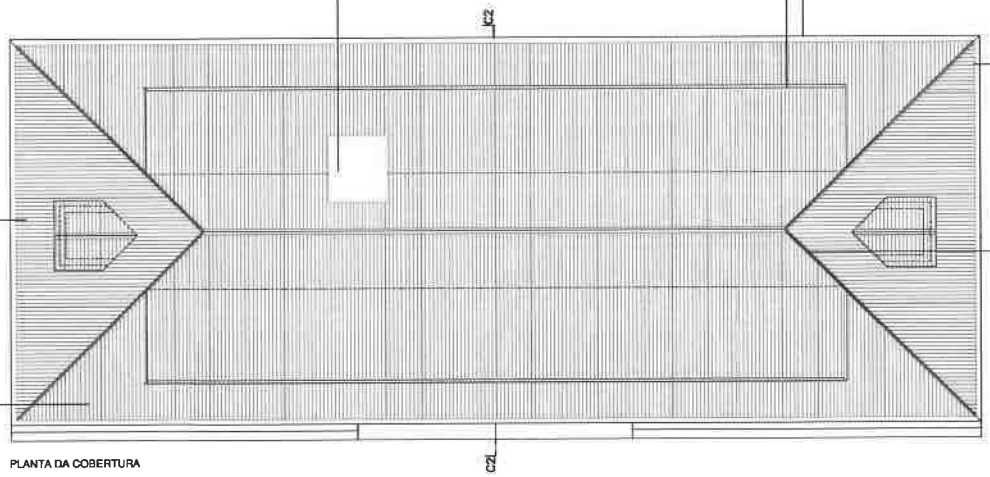


MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Substituição das grelhas antigas que revestem a "caixa do elevador" por nova grelha em perfis de alumínio, com cantoneiras periféricas, fixações e estrutura em tubos quadrados (verticais e horizontais) em ferro metalizado e pintado à cor da caixilharia incluindo todas as tarefas necessárias para a realização dos trabalhos

Fornecimento e montagem de linha de vida horizontal em cabo de aço AISI316 com espessura de 8 mm, esticadores, argolas de ancoragem e restantes acessórios, para aplicar na zona da cumeeira da cobertura, e parede exterior que faz o perímetro da segunda cobertura



PLANTA DA COBERTURA

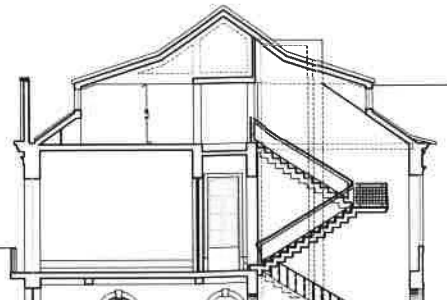
cuição das telhas existentes no
so de acesso à caixa exterior do
or por telhas compatíveis com as
ntes do tipo telha de
leira/ventilação incluindo todos os
nos necessários à sua correta
ção

em integral com jato de água,
cuição de todas as telhas partidas

Fornecimento e instalação espigão espanta pássaros em aço inox, de 5 hastes com base em inox, do tipo Workalp, ou similar, com fixação com parafusos de acordo com o recomendado na ficha técnica, em todo o perímetro das duas coberturas

Fornecimento e instalação de malha de proteção em PVC para aplicar nos beirados e larós e em todas as zonas onde existam entradas de ar entre as telhas, suscetíveis à entrada de pássaros, com as pontas flexíveis para que trabalhem em tensão e promoverem uma barreira aos animais e objetos, do tipo ou similar a "Umbelino" Ref. "Malha de Proteção PVC 100mm"

ção total da ferrugem
rio recorrer à
reia e
de seguida um
po "Desengordurante
fª. 602-0014, da
seguida da aplicação de
nas do tipo "Esmalte
, da Robbialac, ou
o "Alto-Brilho" de cor a
demãos com um
oito horas, resultando
não inferior a 0.1mm-



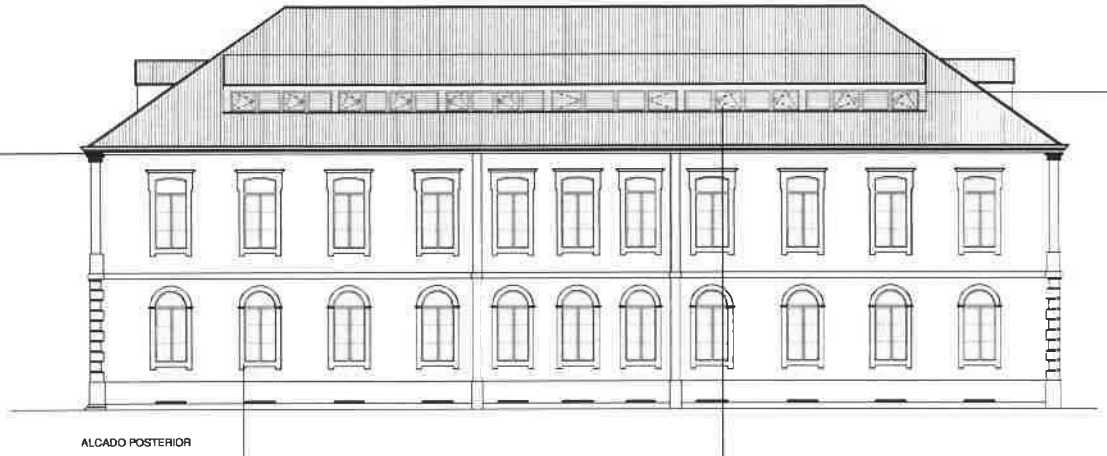
Limpar as paredes rebocadas com jato de água sob pressão compreendida entre 80 a 120bar e remover toda a tinta velha não aderente. Remover o reboco existente que se apresenta destacado, utilizando uma escova metálica e/ou picar e, posteriormente, lavar a superfície e deixar secar. Após secagem do suporte aplicar a argamassa de reparação para receber sistema ETICS

LEGENDA

A demolir

A construir

A Reabilitar



ALCADO POSTERIOR

Tubos de Queda e Caleiras: Limpeza geral incluindo a remoção das pinturas danificadas, aplicando de seguida um desengordurante do tipo "Desengordurante Anti-Silicone" com a refª.602-0014 da Robbialac, ou similar, seguindo-se a aplicação de um primário do tipo "Primalac" com a refª.020-011, da Robbialac, ou similar, com uma demão sem diluição.

Após 4h aplicar duas ou três demãos de esmalte do tipo "SMP ACQUA" com a refª.076-Fosco da Robbialac, ou similar, cor a definir em obra, diluída com 0 a 5%, em volume, de água. Todos os trabalhos devem estar de acordo com as fichas técnicas do fabricante.

Substituição dos lam
posterior forneciment
constituídos por lâmin
tipo"Ribsol" ref. "Brisa
lacados à cor da caixil
estabilizadores laterai
do mesmo sistema. Di
pré-instalação de mot
em pormenor constru
tapavistas, com o mes
quando recolhido. O c
parafusos e buchas me
com "AGUAPLAST OBF
conforme normas técn
Caderno de Encargos,

Para o enchimento de juntas dos elementos de alvenarias "face à vista", deverá aplicar-se argamassa do tipo MAPE Antique Allettamento, à base de cal Eco-Pozolana, ou similar.

Fornecimento e montagem de caixilharia em PVC, do tipo Finstral, da série DS 20 sistema batente com secção de aro de 72 mm, reforçado em aço galvanizado, ex de vedação na versão standard, e possibilidade de aplicar a 3ª. junta para obter cor branca perola com capeamento a alumínio exterior cor Mars 2525, borracha duplo com composição 6mm float + câmara 20 mm otimizada na cor preta com ferragem standard, do tipo, Aubi Sigenia, ou similar e com puxadores do tipo, ho definir em obra. Peça de remate de peitoril, compatível com a série a aplicar, co exterior, na cor Mars 2525 e, no interior a cor branco pérola, ou similar

s notáveis
limpas com
ressão 80
velha e/ou
os

aria
ca
sporte de
zadouro
as e leis
s
ra
ampliação



ALCADO PRINCIPAL

Limpar as paredes rebocadas com jato de água sob pressão compreendida entre 80 a 120bar e remover toda a tinta velha não aderente. Remover o reboco existente que se apresenta destacado, utilizando uma escova metálica e/ou picar e, posteriormente, lavar a superfície e deixar secar

Aplicar a primeira camada, com o mínimo de 10mm de espessura de argamassa à base de cal hidráulica natural e Eco Pozolana, do tipo MAPE Antique Intonaco NHL, ou similar. Para se obter um acabamento mais fino e após a secagem da primeira camada de argamassa, deverá aplicar-se uma argamassa para nivelamento, pré doseada com inertes de baixa granulometria à base de cal, do tipo

Porta Principal: Decapagem e lixagem, com lixa de grão 150. Após limpeza, aplicar um primário do tipo Classidur Primer 098-0001da Robbialac, ou similar aplicado sem diluição. Este primário serve de

LEGENDA

A demolir

A construir

A Reabilitar

243

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

27.NOV 2019

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto 7 da ordem de trabalhos.

Salientando que o facto de agora me abster no que a este ponto diz respeito, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço, mas sim pela desconformidade com o que inicialmente foi publicitado pelo sr. Presidente e com o agora efetivamente trazido a reunião de câmara. (Ex. aumento do edifício, parque subterrâneo, etc)

Realçamos de igual modo, com tristeza, o facto de tal ponto ser "proposto" pelo Sr. Leonel Ramos, arguido no processo denominado por Ajuste Secreto *(Proc. 448/16.9T9VFR*) desconhecendo e estranhando o porquê de não opção, *de per si*, ter pedido a sua suspensão de funções.

No universo de funcionários camarários o facto de o mesmo continuar, aparentemente impunemente, em funções, num cargo diretamente dependente sob a alçada do Sr. Presidente poderá transmitir, e muito mal, uma ideia impunidade para com todos os *mui nobres* funcionários da autarquia que cumprem escrupulosamente as sua obrigações, ou seja, enquanto funcionários que servem a autarquia e não se servem da autarquia para interesses próprios ou de terceiros à margem da lei.

O que ressalva para a comunidade é impunidade ou mais do que isso o de não resguardo até mesmo daquele que é somente arguido e não ainda condenado.

Contudo, atendendo ao teor do processo em causa, às funções pelo mesmo desenvolvidas, aos processos a que o mesmo tem acesso, aos montantes nos mesmo envolvidos entendemos que, se o mesmo por livre iniciativa não pede a sua suspensão das suas funções deveria a autarquia, no âmbito do seu poder disciplinar, fazê-lo de imediato, conforme o por certo já adotado em situações anteriores.

Somos a favor da transparência e do rigor sendo que só assim quem quiser investir em Gondomar poderá reconhecer nas suas instituições seriedade e credibilidade.

O vereador

(Nelson Sousa)

Rua Combatentes da Grande Guerra, 31
4420-091 GONDOMAR
Email: gondomar.ppd.psd@gmail.com

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

27. NOV 2019

244

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho – 27 de Novembro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 7
CDU – Declaração de Voto

A CDU defende há muito a criação de melhores condições para os trabalhadores e diversos serviços centrais da Câmara Municipal de Gondomar, bem como a necessidade de uma reorganização dos diversos departamentos. A CDU considera ainda que o espaço envolvente ao edifício da Câmara Municipal de Gondomar e todo o núcleo histórico necessita de uma atenção e intervenção da Câmara com vista à reabilitação dos edifícios envolventes, podendo aí ser instalados um conjunto de serviços, com vista à criação de uma verdadeira Praça do Município de Gondomar.
Importa ainda referir que, em Agosto de 2018, durante a discussão do ante projecto de reabilitação do edifício e requalificação do espaço público envolvente, a CDU manifestou algumas das preocupações atrás referidas, bem como o seu desacordo quanto à ampliação da área de construção do actual edifício e sua respectiva descaracterização, propondo outras alternativas.
Sobre o projecto agora proposto a discussão e aprovação, a CDU considera o seguinte:
i) da análise do documento não conseguimos clarificar a área total abrangida pela intervenção e se se mantém a perspectiva de ampliar o edifício;
ii) não há qualquer explicação para a redução aproximada de 1.500.000 euros de perspectiva do investimento, se comparado com o ante projecto;
iii) corre-se o risco da intervenção a realizar não resolver os problemas de fundo deste local e de se tratar de mais uma obra de fachada como outras realizadas no passado neste local;
iv) deveriam ser identificadas quais as medidas, para além do facto de estar integrada numa ARU, para estimular o investimento dos proprietários;
v) não há nenhuma ideia que combata a desertificação acentuada do espaço;
vi) a Câmara não esclarece a sua estratégia, porque, por um lado, propõe a reabilitação do edifício, mas, por outro lado, transferiu para a Escola do Crasto uma parte dos seus serviços que estavam na Praça.
O que é necessário não é mais uma operação de maquilhagem, mas sim uma intervenção que dê vida a uma praça central e histórica, em todos os dias da semana, instalando aí novos serviços, criando novas atractividades para a população e o comércio, numa ligação com outros espaços emblemáticos do concelho e não apenas com alterações pontuais do mobiliário urbano da última moda. As características do edifício obrigam a que se tenha em conta a integração a fazer no espaço envolvente.
A CDU não está contra a intervenção, mas alerta para todas estas questões com a sua abstenção

Os vereadores da CDU
José António Pinto
Guilhermino Monteiro

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

245

CÂMARA MUNICIPAL

27.NOV 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROCESSO N.º 01/2013/81 – PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS DE LEGALIZAÇÃO DA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO – REQUERENTE: CLUBE DE CAÇADORES DO PORTO - PROPOSTA DE DEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

PROPOSTA

Pelo **Clube de Caçadores do Porto**, associação desportiva de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1878, desenvolvendo a prática do Tiro Desportivo foi solicitada a isenção/redução de pagamento de taxas, no âmbito do processo de legalização, remodelação e ampliação das suas instalações, sitas na Estrada D. Miguel – Quinta da Agra, freguesia de Foz do Sousa e Covelo, procedimento titulado pelo processo administrativo n.º **01/2013/81.**

Pelo requerimento registado sob o **MGD 36449**, de 29 de agosto de **2019**, O Clube de Caçadores do Porto vem requerer:

" - A isenção do pagamento das taxas no montante de € 810,40 e € 4.009,30, referentes à emissão do alvará de obras e área construída e à Taxa Municipal de Urbanização, respetivamente, nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 2 do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar;

- Caso assim se não entenda, que sejam essas taxas reduzidas para metade, nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 3 do mesmo Regulamento."

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL), aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), " [...] *Podem ser dispensadas do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e/ou Compensação, por deliberação da Câmara Municipal, mediante pedido devidamente fundamentado e/ou por contratualização, as pessoas coletivas de utilidade pública reconhecida, as associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, para intervenção na área do município, e quando as pretensões visem a prossecução dos fins das entidades requerentes, aferidos em presença dos respetivos estatutos. [...]",*

e, em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º do RTTL," [...] *Sem prejuízo do disposto o número anterior, às pessoas coletivas de utilidade pública reconhecida, às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público, às pessoas singulares a quem é reconhecida insuficiência económica, podem ser reduzidas até 50% as taxas previstas no presente regulamento. [...]"*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

27.NOV 2019

247

Anexa-se: - exposição / argumentação do Clube de Caçadores do Porto
- estatutos do Clube de Caçadores do Porto
- informação jurídica n. 238/2019
- ofício n.º 10690, de 17/05/2019 – comunicação dos valores ao requerente

PROPONHO:

Que, no âmbito do processo administrativo n.º **01/2013/81**, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que, **verificados os pressupostos previstos nos n.os 2 e 3 do artigo 15.º** e ao abrigo da previsão do n.º 1 do artigo 20.º do RTTL, a mesma delibere:

- **Dispensar** o requerente do pagamento da TMU no valor de 4.009,30€
- **Autorizar**, a **redução** de **50%** do valor da taxa referente à emissão do alvará, no valor liquidado de 810,40€ (810,40 - 50% = **405,20€**)

A presente proposta contempla uma redução total correspondente ao valor de 4.414,50 €.

Paços do Município, de 22 novembro de 2019

O Vice-Presidente

Dr. Luís Filipe Araújo

CABIMENTO
Ref.ª CCP3578REEM3
S. Rec. D.L.
Org. PPI 0306020305
N.º 6928

N.º SEQ. COMPROMISSO
58053

DU/AP

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27.NOV 2019

248

Exmo(a) Senhor(a),
Clube de Caçadores do Porto
C/AR Avenida Clube dos Caçadores (Quinta da Agra)

4515-650 FOZ DO SOUSA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		10690	17/05/2019

Assunto: Legalização de ampliação – Licenciamento Administrativo
Local da Obra: Quinta da Agra - Lugar das Quintas
Freguesia: Foz do Sousa e Covelo
Proc. n.º.01/2013/81
Requer. n.º 9492/2019

Informa-se V. Exa. que, por meu despacho de 02/04/2019, no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Exmo. Sr. Presidente de 27/10/2017, foi licenciada a pretensão acima mencionada, pelo que deverá requerer a emissão do alvará de obras e proceder ao pagamento das taxas no valor de:

- 810,40 €, referente à emissão do alvará de obras e área construída, de acordo com o artigo 148.º e alínea a) do artigo 149.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças.

- 4009,30 €, referente à taxa municipal de urbanização, de acordo com o artigo 234.º da tabela acima mencionada.

Da liquidação cabe reclamação graciosa ou impugnação judicial, nos termos previstos nos artigos 117.º, n.º 1 do RJUE e 16.º, n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (RGTAL), a efetuar no prazo de 30 dias após esta notificação, de acordo com a previsão constante do n.º 2 desta referida lei, dependendo a impugnação judicial da prévia dedução de reclamação [necessária], nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 51.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sob pena de não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva do referido valor, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 26.º e 27.º do Regulamento de Taxas e Licenças.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente
Por delegação do Sr. Presidente de 27/10/2017

(Luís Filipe Araújo)

Nota: Nas situações de impossibilidade, ou de dispensa (legal ou regulamentar), da apresentação de qualquer dos elementos instrutórios considerados, na plataforma dos serviços online desta autarquia, como sendo de apresentação obrigatória, deverá justificar o facto, respeitando os formatos dos ficheiros solicitados.

A presente nota só se aplica às situações nela identificadas. Se esse não for o caso da presente notificação, não deve o teor da mesma ser considerado pelo destinatário.

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico – Divisão Jurídica

27.NOV 2019

INFORMAÇÃO N.º 238/2019

MGD 36449, 29.08.2019
ASSUNTO: Pedido de Isenção/Redução de Taxas
REQUERENTE: Clube de Caçadores do Porto

Exma. Senhora Diretora do Departamento Jurídico, Dra. Laurinda Cerqueira,

O Pedido:

O Clube dos Caçadores do Porto solicita a isenção/redução, no âmbito do Processo de Urbanismo 01/2013/81, do pagamento da Taxas de emissão do Alvará de Obras e da Taxa Municipal de Urbanização. O Departamento de Urbanismo solicitou parecer jurídico quanto ao requerido.

I. Os factos e a sua subsunção ao enquadramento jurídico vigente.

1. O Clube de Caçadores do Porto vem requerer, no âmbito do processo 01/2013/81 (legalização de ampliação), o seguinte:
   - A isenção do pagamento das taxas no montante de € 810,40 e € 4.009,30, referentes à emissão do alvará de obras e área construída e à Taxa Municipal de Urbanização, respetivamente, nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 2 do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar;

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/rita.lourenco

- Caso assim se não entenda, que sejam essas taxas reduzidas para metade, nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 3 do mesmo Regulamento.

2. Em anexo ao pedido constam os Estatutos do Clube.

3. O Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL), aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), prevê no n.º 2 do artigo 19.º, sob a epígrafe "*Procedimento de isenção ou redução*" que:
   "*2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 15 dias, a contar da notificação dos atos administrativos permissivos ou dentro do prazo legalmente previsto, ou concedido para o interessado requerer a emissão dos títulos respetivos, sob pena de caducidade*".

4. Pressupondo que o requerimento a solicitar a isenção de taxas foi apresentado tempestivamente, importa apreciar o solicitado.

5. O requerente é uma associação desportiva de direito privado, registada como uma ASS (https://empresite.jornaldenegocios.pt/CLUBE-CACADORES-PORTO.html).

6. O artigo 15.º do RTTL, sob a epígrafe "*Isenções e reduções de taxas em matéria de urbanismo*", e no que para a presente apreciação é relevante, dispõe que:
   "*[...].*
   2. Podem ser dispensadas do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e/ou Compensação, por deliberação da Câmara Municipal, mediante pedido devidamente fundamentado e/ou por contratualização, as pessoas coletivas de utilidade pública reconhecida, as associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, para intervenção na área do município, e quando as pretensões visem a prossecução dos fins das entidades requerentes, aferidos em presença dos respetivos estatutos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

3. Sem prejuízo do disposto o número anterior, às pessoas coletivas de utilidade pública reconhecida, às entidades que na área do Município prossequem fins de relevante interesse público, às pessoas singulares a quem é reconhecida insuficiência económica, podem ser reduzidas até 50% as taxas previstas no presente regulamento.
[...]" (sublinhado nosso).

7. Da análise desta disposição legal resulta que o seu n.º 2 estabelece a possibilidade da isenção da Taxa Municipal de Urbanização (TMU) verificados que estejam os pressupostos enunciados na norma, ou seja:
   - Subjetivamente o requerente deve ser uma associação desportiva legalmente constituída;
   - O pedido deve estar devidamente fundamentado;
   - Deve tratar-se de uma intervenção na área do Município;
   - As pretensões visem a prossecução dos fins das entidades requerentes, aferidos na presença dos respetivos estatutos.

8. Subjetivamente, e como já foi referido, o requerente é uma associação desportiva de direito privado, registada como uma ASS.

9. Consultados os respetivos estatutos, o Clube de Caçadores do Porto é uma agremiação desportiva fundada em 1878, que tem a sua sede social e demais instalações na Quinta da Agra, freguesia de Foz do Sousa, Gondomar (podendo manter uma filial no Porto) e que tem como objetivos, designadamente, "*Contribuir para o desenvolvimento do desporto de tiro com armas desportivas de caça, promovendo directa ou indiretamente provas das diversas modalidades, bem como quaisquer outras actividades de natureza desportiva*" e "*Fomentar entre os seus associados e praticantes o gosto pela natureza e pelo desporto, encarado sempre como meio de cultura e inspirado na ideia olímpica de hegemonia da lealdade e da correcção na prática desportiva*" (artigos 1.º e 2.º do Estatutos).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

10. A pretensão da requerente incide sobre as taxas liquidadas face à legalização de obras nas instalações de caráter desportivo e de apoio ao Clube dos Caçadores do Porto, pelo que se trata de uma intervenção na área do Município e que visa a prossecução dos seus fins estatutários, uma vez que essas instalações são fundamentais para a concretização dos objetivos estatutários do Clube.

11. Porém, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RTTL, o procedimento de isenção ou redução deve ser instruído com a última declaração de rendimentos acompanhada da respetiva nota de liquidação. Informa-se que este documento não foi junto ao requerimento pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, deverá o Município notificar o requerente para suprir a falta

12. Após a junção deste documento, somos de opinião que o Clube de Caçadores do Porto poderá beneficiar da dispensa do pagamento da TMU por se verificarem cumpridos os pressupostos do n.º 2 do artigo 15.º do RTTL.

13. Sem prejuízo da dispensa do pagamento da TMU, e sendo o requerente uma entidade que na área do Município de Gondomar prossegue fins de relevante interesse público, enquadrando-se os mesmos no âmbito das atribuições do Município no domínio dos tempos livres e desporto (alínea f) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), poderão ser reduzidas até 50% as demais taxas, designadamente a taxa referente à emissão do alvará, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do RTTL.

II. Conclusão.

Pressupondo que o requerimento a solicitar a isenção de taxas foi apresentado tempestivamente (em conformidade com o prazo previsto no artigo 19.º, n.º 2), e após junção ao processo da última declaração de rendimentos acompanhada da respetiva nota de liquidação, nos termos e com os

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/rita.lourenco

fundamentos acima enunciados, somos de parecer que estão verificados os pressupostos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do RTTL para dispensar o requerente do pagamento da TMU liquidada (no montante de € 4.009,30) e para reduzir até 50% a taxa referente à emissão do alvará (€ 810,40).

Prevendo o n.º 2 do artigo 15.º do RTTL que a decisão opera por deliberação da câmara municipal, reúne o pedido do requerente as condições necessárias para ser presente da reunião do órgão executivo, para decisão do mesmo.

É quanto nos cumpre informar.

DJ 30/10/2019

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,

RITA SANDRA
BARROS RIBEIRO
LOURENCO

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/rita.lourenco

CLUBE DE CAÇADORES DO PORTO

27.NOV 2019

254
Ceu

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg.º N.º 29738
15/07/2019

Exmo. Sr.

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Sr. Dr. Luis Filipe Araújo

Porto, 10 de julho de 2019

V/ Comunicação refª 10690
Proc. Nº 01/2013/81
Datada de: 17/05/2019

Exmos. Senhores,

Acusamos a recepção da V/ comunicação acima referenciada e manifestamos o nosso agrado pela aprovação final da legalização em questão e muito agradecemos toda a colaboração prestada sobre este assunto.

Como é do Vosso conhecimento, as coletividades em geral, vivem com naturais constrangimentos de carácter económico, que muito afetam o nosso Clube.

O Clube de Caçadores do Porto fui fundado em 1878, é a coletividade mais antiga do Pais (deste género), e está sediada na Quinta da Agra em Gondomar, há cinquenta anos assinalados no presente ano (ver art. º1 dos estatutos anexos).

É uma coletividade sem fins lucrativos e como salientado nos estatutos, dedica-se essencialmente á promoção do tiro com armas de caça e atividades correlacionadas com detalhado no art.º. 2 dos estatutos.

Aliás uma das nossas disciplinas tem carácter Olímpico (Fosso Olímpico) e temos um sócio e atleta, que já participou em 3 Olimpíadas (Manuel Vieira da Silva) e tempos atualmente um atleta "Esperança Olímpica" , M. Vieira Silva (jr.)

255

CLUBE DE CAÇADORES DO PORTO

27.NOV 2019

O Clube promove regularmente provas internacionais e nacionais, em diversas modalidades e alguns eventos mobilizam centenas de participantes e acompanhantes, elementos de Federações Nacionais e Internacionais. (Detalhado no anexo com resumo histórico do CCP)

Tendo em consideração o acima exposto, entendemos que o CCCP, ao longo da longa permanência em Gondomar, (meio século) temos contribuído para a boa divulgação do Municipio, a nível Nacional e Internacional e para a sua dinamização económica,

Face a tudo exposto, muito agradecíamos a reanálise do valor das taxas comunicadas no V/oficio, relativas á emissão do alvará e taxa municipal de urbanização, valores absolutamente incomportáveis para a realidade económica do Clube e que poderão comprometer o seu regular funcionamento .

Certos da melhor compreensão do exposto, agradecemos o deferimento,

Apresentamos os melhores Cumprimentos

De V. Exas.
Atentamente

O Presidente do CCP

Clube de Caçadores do Porto
NIPC: 500 065 349
Estrada D. Miguel-Quinta da Agra
4515-650 Foz do Sousa
Tlm.: +351 927 776 715/6
Email: clubec.porto@gmail.com

256
Ofício

27.NOV 2019

Breves notas sobre o Clube de Caçadores do Porto (Fundado em 1878)

"Aos dezasseis dias do mês de março de mil oitocentos e setenta e oito, reuniram-se na casa da Associação Hespanhola grande número de indivíduos, amadores dos prazeres cynegeticos, a convite d'uma comissão composta dos Snrs. Alfredo Rocha, Antonio Baptista de Sá, Augusto Romber, Hans von Haffe e Alfredo Marinho Alves..
Constituída a assembleia, foi nomeado Presidente, por proclamação, o Snr. Antonio Baptista de Sá, servindo-lhe de secretário o Snr. Silverio Augusto de Sousa Velloso.
Às sete horas e meia da tarde, foi aberta a sessão, declarando o Snr. Presidente que os fins da reunião eram: - empregar todos os meios possíveis para proteger a multiplicação da caça nas cercanias do Porto, pedir às autoridades competentes todo o rigor no cumprimento das leis que a regem, e tratar d' outros assuntos que estivessem em relação com os nobres divertimentos de Sto. Huberto".

Esta é a transcrição da 1ª. Acta da "Associação de Caçadores" que teve lugar naquela data, e que deu origem à formação do Clube de Caçadores do Porto, cujos Estatutos viriam a ser aprovados na reunião de sete de Maio de mil oitocentos e setenta e oito.

A seguir à formação da Associação, e por quotização entre os presentes, foi conseguido o valor suficiente para adquirir catorze casais de perdizes e decidido quando e onde deveriam ser distribuídos, recaindo a escolha em S. Gens, S. Martinho, Sta. Cruz do Bispo, Ponte da Pedra, Currais, Formiga, Moreira, Campa do Preto, Vilar do Pinheiro, Caneda e Gemunde.

Outra preocupação do Clube era, já então, a fiscalização dos portadores de armas e a obrigação dos mesmos estarem de posse das licenças respectivas.

Assim começou o Clube de Caçadores do Porto, com uma preocupação sobre o incremento da caça e sua preservação, com a criação duma escola de tiro, com a obrigatoriedade de estarem devidamente legalizados os portadores de armas, no pressuposto de assim estarem melhor instruídos no uso das mesmas.



A Escola de Tiro



O Pavilhão do Júri

27.NOV 2019

A primeira instalação significativa do Clube foi na chamada Quinta de Salgueiros, no centro da cidade do Porto, próximo da Rua da Constituição e da Rua de Antero de Quental.



O Rei D. Carlos no Clube Caçadores do Porto



Pavilhão de Salgueiros

As instalações na Quinta de Salgueiros eram alugadas e tiveram que ser abandonadas em 1969, tendo então sido adquirido o terreno de cerca de 200.000 m2. ora denominado de Quinta da Agra, em S. Cosme- Gondomar.



Vista geral em dia de tiro



Vista desde o Campo Nº. 5

O Clube dispõe de instalações disseminadas por diversas áreas e finalidades, possuindo o edifício principal Restaurante, Salão Nobre, Sala de jogos e Bilhares. De salientar a existência de uma área arborizada, de invulgar extensão, o que permite a realização de provas da modalidade de "Percurso de Caça" em situação similar á do exercício cinegético.
Aliás, o Clube tem licença de Campo de Treino de Cães, muito útil para os Associados.



Entrada principal



Salão Nobre

Devido ao prestígio que o Clube conseguiu, quer através da acção de devotados dirigentes quer pela valia das instalações e qualidade desde sempre demonstrada na organização das provas, em todas as modalidades, já lhe foram adjudicadas autorizações para os seguintes Campeonatos Internacionais:

Campeonato da Europa (Tiro ao Vôo) 1961
Campeonato do Atlântico (Tiro ao Vôo) 1969
Campeonato da Europa (Tiro ao Vôo) 1970
Campeonato do Mundo (Tiro ao Vôo) 1974
Campeonato da Europa (Tiro ao Vôo) 1979
Campeonato do Atlântico (Percurso de Caça) 1980
Campeonato dos Países Atlânticos (Tiro ao Vôo) 1981
Campeonato da Europa (Tiro ao Vôo) 1982
Campeonato da Europa (Percurso de Caça) 1983
Campeonato do Mundo (Tiro ao Vôo) 1983
Campeonato da Europa (Tiro ao Vôo) 1989
Campeonato da Europa (Tiro ao Vôo) 1994
Campeonato do Mundo (Hélices) 1998
Grande Prémio dos Países Latinos (Tiro ao Vôo).. 2004
Campeonato da Europa (Tiro ao Vôo) 2010
Campeonato da Europa (Hélices) ..... .2012
Campeonato do Mundo (Hélices) ..... .2013
Campeonato do Mundo (Tiro ao Vôo) 2014
Campeonato do Mundo (S. Fedecat).....2015
Campeonato da Europa (Tiro ao Vôo) 2017

Este tipo de organizações atrai ao Norte de Portugal centenas de praticantes e suas famílias, com as inerentes vantagens para a hotelaria, restaurantes, estabelecimentos e locais de lazer os mais diversos.

A título de exemplo, evidenciamos que no Campeonato do Mundo, que levamos a efeito em Junho de 2014, se atingiu um numero de inscrições acima das 400, com atiradores provenientes de diversos países, nomeadamente Itália, Espanha, França, Espanha, USA, Brasil, México, Argentina, Marrocos, Egipto e outros, para além está claro dos Portugueses.

Por tudo exposto, o CCP muito se orgulha do seu honroso passado, encara o Futuro com muito optimismo, embora com total consciência das dificuldades que terá de atravessar mas contamos com a colaboração dos Associados, dos Atiradores em geral e dos organismos oficiais, tanto Nacionais como Internacionais, como tem acontecido ao longo da história do Centenário CLUBE DE CAÇADORES DO PORTO.

27.NOV 2019

359
Pleno

Reg.º N.º 36449
29/08/2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Proc. Nº 01/2013/81

V/Ref. 14919 (Carta Datada de 26/Julho/2019)

Gondomar, 27 de Agosto de 2019

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Sr. Dr. Luís Filipe Araújo

O Clube de Caçadores do Porto é uma associação unidesportiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Quinta da Agra, freguesia da Foz do Sousa, concelho de Gondomar, titular do NIF 500.065.349 e é um dos mais antigos Clubes do Mundo ainda em actividade destinado à prática do Tiro Desportivo com Armas de Caça.

Tendo sido fundado e devidamente constituído em 1878, o Clube de Caçadores do Porto, desde essa data até à presente, tem vindo a desenvolver de forma ininterrupta a sua actividade que, segundo os respectivos Estatutos, consiste em:

«***1 - Contribuir para o desenvolvimento do desporto de tiro com armas desportivas de caça, promovendo directa ou indirectamente provas das diversas modalidades bem como quaisquer outras actividades de natureza desportiva-***

2 - Fomentar entre os seus associados e praticantes o gosta pela natureza e pelo desporto, encarado sempre como meio de cultura e inspirado na ideia olímpica de hegemonia da lealdade e da correcção na prática desportiva.

3 - Promover realizações e conferências de carácter cultural, procurando desenvolver, na medida do possível, as melhores relações sociais com todos os organismos desportivos nacionais e internacionais.

260

4 - Divulgar o gosto pela caça, colaborando em tudo quanto, imediata ou mediatamente, possa contribuir para o aperfeiçoamento do seu regime jurídico, de forma a defender-se, tanto quanto possível, a integridade do património cinegético nacional.»

Tudo conforme consta de forma expressa no art. 2º dos Estatutos do Clube de Caçadores do Porto, cuja cópia se anexa como Doc. 1.

O Clube de Caçadores do Porto teve como instalações desportivas e sociais, desde a data da sua fundação até 19/Fevereiro/1969, a denominada Quinta de Salgueiros, sita na cidade do Porto, freguesia de Cedofeita, passando de 19/Fevereiro/1969 em diante a ocupar e a desenvolver toda a sua actividade desportiva e social na Quinta da Agra, freguesia da Foz do Sousa, neste concelho de Gondomar, sendo nessas suas actuais instalações que o Clube de Caçadores do Porto desenvolve em exclusivo toda a sua actividade social e desportiva.

A Quinta da Agra consiste numa área de cerca de 20ha, com condições privilegiadas para a prática da actividade desportiva de Tiro com Armas de Caça, sendo um verdadeiro espaço paradigmático dessa actividade desportiva não só a nível nacional, como a nível internacional.

Tanto assim é que o Clube de Caçadores do Porto tem sido ao longo da sua história palco de diversas competições internacionais, tendo, nos últimos anos, acorrido a esse pretexto os melhores atiradores desportivos de todas as partes do mundo ao concelho de Gondomar, seja no âmbito da disciplina de Tiro ao Voo (no âmbito da qual realizou-se um Campeonato do Mundo e dois Campeonatos da Europa, em 2014, 2010 e 2017, respectivamente); de Tiro às Hélices (tendo-se realizado um Campeonato da Europa e um Campeonato do Mundo em 2012 e 2013, respectivamente); ou de Compack Sporting Fedecat (tendo-se realizado um Campeonato do Mundo em 2015), eventos

que se indicam a tiro meramente exemplificativo e contando-se apenas com as principais competições internacionais aqui realizadas nos últimos 10 anos, pois muitas outras competições internacionais aqui tiveram lugar em anos anteriores.

A isto acresce que como corolário da enorme tradição e competência na escola de Tiro do Clube de Caçadores do Porto esta associação desportiva conta entre os seus atletas actualmente no activo com 2 Campeões do Mundo de Tiro ao Voo, 1 atirador Olímpico e 1 atirador "Esperança Olímpica", ambos na modalidade de Fosso Olímpico e 4 vencedores do Campeonato Nacional Absoluto de Tiro ao Voo, um dos quais, o campeão em título, por sinal um munícipe de Gondomar, para além de inúmeros outros atletas que integram assiduamente ou integraram no passado recente selecções nacionais nas diversas disciplinas de Tiro com Armas de Caça e para além de diversas vitórias de diferentes atletas, em diferentes disciplinas de tiro, desde o escalão Júnior ao escalão de Veteranos.

De resto, o Clube de Caçadores do Porto, ciente da importância de olhar para o futuro e empenhado na formação de jovens atiradores, a quem procura dar o máximo apoio dentro das possibilidades que tem, tem instalados e em funcionamento permanente 3 Fossos Olímpicos e 2 Campos de Skeet, ambas disciplinas olímpicas, para além de 5 campos de Tiro ao Voo, 4 Percursos de Caça, 5 campos de Compack Sporting e 3 campos de Tiro às Hélices, o que torna as instalações desportivas do clube um caso único em todo o concelho de Gondomar e um caso raro em todo o país.

Ora, estas breves considerações não são, com certeza, novidade para a Câmara Municipal de Gondomar, que reconhecendo as valências do Clube de Caçadores do Porto e os seus méritos Desportivos tem publicamente louvado o Clube de Caçadores do Porto em cerimónias oficiais.

262
f Veio

27.NOV 2019

De resto, por se estar ciente da importância desportiva que representa o Clube de Caçadores do Porto, está a ser ultimado, para ser apresentado nos próximos dias, um Pedido de Atribuição de Estatuto de Utilidade Pública ao Clube de Caçadores do Porto, pedido para o qual o clube conta com a colaboração da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, entidade que tutela a prática de tiro desportivo em Portugal.

Mas se o exposto são verdades incontornáveis, há também um lado menos feliz que ensombra a vida das associações desportivas sem fins lucrativos, como é Clube de Caçadores do Porto, que é o dos permanentes constrangimentos financeiros que afectam o seu dia-a-dia, em especial considerando que o Clube de Caçadores do Porto vive essencialmente dos contributos da sua massa associativa, que pese embora ter vindo a recuperar nos últimos 3 anos, com entradas de novos sócios, nunca mais chegou aos números que existiam antes dos chamados "anos da crise".

Podemos mesmo dizer que o Clube de Caçadores do Porto sabe, por experiência própria, que os efeitos das crises que assolam o país fazem-se sentir de forma evidente e brusca nas associações desportivas sem fins lucrativos, mas a recuperação desses efeitos é lenta e tímida.

Ora, subjacente a esta exposição está em causa o pagamento de taxas no valor de:

- € 810,40, referente à emissão do alvará de obras e área construída, de acordo com o art. 148º, 149º, al. e) da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

- € 4.009,30, referente à Taxa Municipal de Urbanização, de acordo com o art. 234º da mesma Tabela.

Em termos muito sintéticos estas taxas devem-se a obras realizadas nas instalações de carácter desportivo e de apoio do Clube de Caçadores do Porto. Sucede, porém, que

no actual contexto de constrangimento financeiro em que vive o Clube de Caçadores do Porto, e que acima se procurou descrever, a obrigação de pagamento de tais taxas representa um factor de enorme penalização que é impossível não abalar de forma severa o dia-a-dia do Clube de Caçadores do Porto e o desenvolvimento de toda a sua actividade desportiva.

Está-se, por isso, em crer que o caso do Clube de Caçadores do Porto é um dos que encaixam sem "tirar nem pôr" na solução consignada no art. 15º nº 2 do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Gondomar.

De acordo com o art. 15º, nº 2 do citado Regulamento «***Podem ser dispensadas do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização e/ou Compensação, por deliberação da Câmara Municipal, mediante pedido devidamente fundamentado e/ou por contratualização*** (...) ***as associações*** (...) ***desportivas*** (...) ***desde que legalmente constituídas, para intervenção na área do município, e quando as pretensões visem a prossecução dos fins das entidades requerentes, aferidos em presença dos respectivos estatutos.***»

Na verdade, considera-se que na presente Exposição constam os fundamentos bastantes para que a Câmara Municipal de Gondomar dispense o Clube de Caçadores do Porto do pagamento das citadas licenças, sendo que:

- O Clube de Caçadores do Porto é uma Associação Desportiva Legalmente Constituída;

- O Clube de Caçadores do Porto desenvolve a sua actividade em exclusivo no concelho de Gondomar;

- As intervenções urbanísticas que estão na origem das taxas liquidadas visam objectivamente a prossecução dos fins do Clube de Caçadores do Porto, conforme previstos nos respectivos estatutos.

964
Plei

27.NOV 2019

Caso assim não se entenda, hipótese que apenas se coloca por mera cautela, sempre teria cabimento a aplicação da redução de taxas prevista no art. 15º, nº 3 do citado Regulamento Camarário, pois sendo o Clube de Caçadores do Porto uma entidade que na área do Município de Gondomar prossegue fins de relevante interesse público, podendo por isso as taxas aqui em questão ser reduzidas até 50%.

Termos em que, e nos mais que se entendam dever ser supridos, vem o Clube de Caçadores do Porto requerer à Câmara Municipal de Gondomar que:

1) O isente do pagamento das Taxas de € 810,40 e € 4.009,30, referentes à emissão do alvará de obras e área construída e à Taxa Municipal de Urbanização, nos termos do disposto no art. 15º, nº 2 do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.
2) Sem prescindir, caso assim não se entenda, que sejam tais taxas reduzidas para metade, nos termos do disposto no art. 15º, nº 3 do aludido Regulamento.

Pede deferimento a Vossa Excelência.

JUNTA: 1 Documento (Cópia dos Estatutos do Clube de Caçadores do Porto).

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO:

27. NOV 2019

265

ESTATUTOS

do

Clube de Caçadores

do Porto

PORTO
2005

27.NOV 2019

266

ESTATUTOS

do

Clube de Caçadores do Porto

CAPÍTULO I

Definição e fins

Art. 1.º – O Clube de Caçadores do Porto, fundado em mil oitocentos e setenta e oito, tem a sua sede social e as suas instalações na Quinta da Agra, freguesia da Foz do Sousa, Gondomar, podendo manter uma filial no Porto.

Art. 2.º – O Clube de Caçadores do Porto tem, designadamente os fins seguintes:

1 – Contribuir para o desenvolvimento do desporto de tiro com armas desportivas de caça, promovendo directa ou indirectamente provas das diversas modalidades bem como quaisquer outras actividades de natureza desportiva.

2 – Fomentar entre os seus associados e praticantes o gosto pela natureza e pelo desporto, encarado sempre como meio de cultura e inspirado na ideia olímpica de hegemonia da lealdade e da correcção na práctica desportiva.

3 – Promover realizações e conferências de carácter cultural, procurando desenvolver, na medida do possível, as melhores relações sociais com todos os organismos desportivos nacionais e internacionais.

4 – Divulgar o gosto pela caça, colaborando em tudo quanto, imediata ou mediatamente, possa contribuir para o aperfeiçoamento do seu regime jurídico, de forma a defender-se, tanto quanto possível, a integridade do património cinegético nacional.

27.NOV 2019

967

CAPÍTULO II

Dos Sócios e da sua admissão

Art. 3.º – Poderão ser sócios do Clube todos os indivíduos de ambos os sexos e de qualquer nacionalidade, que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos e que, na base da sua idoneidade moral e social, sejam admitidos pela Direcção.

Art. 4.º – A proposta de admissão de um novo sócio deverá ser subscrita e apresentada, em impresso próprio, por qualquer sócio, que se encontre no pleno gozo dos seus direitos, devendo, desde logo, ser acompanhada de três fotografias do candidato.

Art. 5.º – Imediatamente a seguir à sua apresentação na Secretaria do Clube, será a proposta submetida a deliberação da Direcção, que deverá admitir ou recusar o candidato no prazo máximo de trinta dias, prorrogável por igual período de tempo.

Art. 6.º – Haverá quatro categorias de sócios:

- Sócios efectivos;
- Sócios juvenis;
- Sócios não residentes;
- Sócios por correspondência.

Art. 7.º – Os sócios efectivos poderão, por sua vez, ser sócios de mérito ou remidos.

Art. 8.º – São sócios efectivos todos os actualmente existentes nesta categoria e aqueles que, de futuro, venham a obter nela a sua admissão.

Art. 9.º – São sócios de mérito os actualmente existentes e aqueles que tenham apoiado o Clube com valiosos donativos, bem como os que, por eventuais serviços relevantes prestados, venham a ser, como tais, designados em Assembleia Geral do Clube, sob proposta da Direcção.

Art. 10.º – São sócios juvenis aqueles que, sendo descendentes de sócios efectivos, sejam menores de vinte e três anos, desde que a proposta relativa à sua admissão seja subscrita por qualquer ascendente titular da referida qualidade.

27. NOV 2019

Art. 11.º – São sócios remidos aqueles que efectuarem o pagamento ao Clube da quantia que a Direcção entenda equivalente ao resgate das quotas futuras, ficando assim definitivamente isentos da obrigação a que se refere o número um do artigo décimo quarto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem quiser usar desta faculdade, dirigir-se-á para o efeito à Direcção, que é obrigada a comunicar-lhe, dentro de quinze dias, a importância a pagar, que será invariável dentro de cada exercício económico.

PARÁGRAFO SEGÚNDO – À Direcção compete, porém e de harmonia com as circunstâncias, alterar o montante do pagamento acima referido, no início de cada ano económico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá ser conferida tal categoria ao sócio que tenha feito ao Clube dádivas ou lhe tenha prestado serviços equivalentes ao montante a que aludem os parágrafos anteriores.

Art. 12.º – Os sócios Juvenis são isentos do pagamento de jóia e quotas, ficando sujeitos a todas as demais obrigações para com o Clube, gozam de todas as regalias e ingressão na categoria de sócios efectivos, desde como tais sejam admitidos por deliberação da Direcção.

Art. 13.º – A admissão de um novo sócio, com excepção apenas dos sócios enquadrados na categoria de Juvenis, fica sujeita e condicionada ao pagamento de uma importância a título de jóia a efectuar de uma só vez ou nas prestações que a Direcção determinar.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Assembleia Geral a determinação dos montantes da Jóia e das respectivas quotas.

Art. 14.º – Todos os sócios são obrigados:

1 – A pagar até ao dia oito de cada mês, na sede do Clube, a respectiva quota;

2 – A pagar toda e qualquer contribuição obrigatória pela Assembleia Geral eventualmente instituída;

27. NOV 2019

3 – A manter em competições desportivas o maior aprumo e lealdade para com os seus competidores, dirigentes e directores de tiro;

4 – A adoptar, quer dentro, quer fora da sede do Clube e das suas dependências e instalações desportivas, um comportamento moral e socialmente correcto;

5 – A submeter-se à disciplina imposta nos presentes Estatutos, aos Regulamentos Internos e às determinações da Direcção, sem prejuízo do livre exercício dos direitos de representação de recurso, nos casos em que sejam estatutàriamente admitidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios Juvenis não ficam sujeitos às obrigações a que se referem os n.os um e dois deste artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aos sócios não residentes, cidadãos estrangeiros que tenham o seu domicílio fora do território nacional, e aos sócios por correspondência, cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham o seu domicílio a uma distância superior a cento e cinquenta quilómetros da sede do clube, é apenas exígivel o equivalente a metade da Jóia e das respectivas quotas.

Art. 15.º – Constituem direitos de todos os sócios efectivos, na plenitude do gozo desta qualidade, designadamente os que a seguir vão enunciados:

1 – Frequentar a sede, as dependências e as instalações do Clube, utilizando-as de harmonia com aquilo que a todo o tempo for determinado pela Direcção, fazendo-se acompanhar, querendo, de convidados seus, por cujo exemplar comportamento sempre serão responsáveis;

2 – Utilizar gratuitamente os serviços do armeiro, no que diz respeito à limpeza e reparações de rotina das suas armas;

3 – Beneficiar dos descontos que a Direcção venha a fazer nó abono ou nas inscrições das provas nacionais e internacionais.

4 – Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando, de harmonia com os princípios gerais de direito e em conformidade com o determinado nos presentes Estatutos;

5 – Ser eleitos para os Corpos Gerentes;

270
Céu

6 – Recorrer para a Assembleia Geral das penalidades ou sanções que a Direcção venha a decretar;

7 – Apresentar à Assembleia Geral, sob a forma de representação, todas as reclamações que visem o aperfeiçoamento do Clube e o melhor funcionamento dos seus órgãos directivos;

8 – Requerer a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias.

9 – Fazer-se representar por outro sócio na Assembleia Geral.

10 – Cada sócio só poderá representar na Assembleia Geral, no máximo, três sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Consideram-se no pleno gozo dos seus direitos todos os sócios que, não estando na situação de suspensos, tenham efectuado pontualmente o pagamento das suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam na situação de remissos, perdendo todos os seus direitos, os sócios que deixem de pagar as suas quotas durante três meses consecutivos, salvo o caso de justo impedimento perante a Direcção justificado, sem prejuízo do pagamento de todas as quotas em mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios Juvenis, não residentes e por correspondência apenas gozam dos direitos a que se referem os números um a três e seis.

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias Gerais Extraordinárias; a requerimento dos sócios, de harmonia com o número oito, somente deverão ser convocadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, desde que a respectiva petição se apresente subscrita por um número de sócios efectivos não inferior a vinte e cinco.

CAPITULO III

Dos Corpos Gerentes

Art. 16.º – O Clube desenvolverá a sua actividade por intermédio dos Corpos Gerentes a seguir enunciados:

27. NOV 2019

A) – Mesa da Assembleia Geral;
B) – Conselho Geral;
C) – Direcção;
D) – Conselho Fiscal;
E) – Conselho Técnico;

Art. 17.º – Somente poderão ser eleitos para os Corpos Gerentes os sócios efectivos de nacionalidade portuguesa, que não ocupem cargos de colectividades similares e que sejam associados do Clube há mais de um ano.

Art. 18.º – Será de três anos o mandato dos Corpos Gerentes.

Art. 19.º – Quando qualquer dos membros dos Corpos Gerentes deixe de comparecer a cinco reuniões consecutivas, sem motivo justificado pelo próprio orgão a que pertença, será considerado exonerado do seu cargo, podendo o mesmo orgão designar quem o substitua.

Art. 20.º – Os Corpos Gerentes podem ser sempre reeleitos.

CAPITULO IV

Da Assemleia Geral

Art. 21.º – A Assembleia Geral, constituida por todos os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, detem a autoridade suprema do Clube, sendo vinculatórias as suas deliberações, quer para os sócios, quer para os Corpos Gerentes, devendo as mesmas deliberações ser tomadas de harmonia com os presentes Estatutos, com as disposições legais em vigor e à pluralidade de votos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Só a Assembleia Geral tem competência para a prática de actos de disposição ou que onerem o património do Clube relativamente a bens imóveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios que tenham mais de vinte e cinco anos de antiguidade no Clube terão direito a dez votos, com mais de vinte anos, a sete votos, com mais de dez anos, a cinco votos, com mais de cinco anos, a três votos e com menos de cinco anos a um voto.

Art. 22.º – A Mesa da Assembleia Geral compõe-se de um Presidente e de um primeiro e um segundo secretários.

27.NOV 2019

272

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de necessidade e na falta dos titulares dos respectivos cargos, serão os mesmos designados «ad hoc» pela Assembleia Geral.

Art. 23.º – A Assembleia Geral será convocada por iniciativa do Presidente da Mesa, a pedido da Direcção ou do Conselho Geral, ou a requerimento de vinte e cinco sócios efectivos, no pleno gozo dos seus direitos, devendo a respectiva convocatória ser subscrita pelo Presidente da Mesa ou por qualquer dos secretários, por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias.

Art. 24.º – A Assembleia Geral funcionará, em primeira convocação, desde que esteja presente a maioria dos sócios efectivos e no pleno gozo dos seus direitos, funcionando, em segunda convocação, com qualquer número de presenças, uma hora depois de designada.

Art. 25.º – A Assembleia Geral reunirá obrigatoriamente em sessão ordinária até ao dia trinta e um de Março de cada ano e funcionará:

A) Anualmente para apreciação do Relatório e Contas da Direcção e Parecer do Conselho Fiscal;

B) De três em três anos para eleição dos Corpos Gerentes.

Art. 26.º – A Assembleia Geral funcionará ainda extraordinàriamente sempre que o Presidente da Mesa a convoque por sua iniciativa ou sob solicitação do Conselho Geral, da Direcção ou de vinte e cinco sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

Art. 27.º – Qualquer proposta tendente à dissolução do Clube terá de ser votada pelo mínimo de setenta e cinco por cento de número de todos os associados.

CAPITULO V

Do Conselho Geral

Art. 28.º – O Conselho Geral é composto por todos os sócios de mérito, que nele terão assento por direito próprio, e por todos aqueles que tenham sido Presidentes da Mesa da Assembleia Geral ou da Direcção.

273

Art. 29.º – A actividade do Conselho Geral e as suas reuniões serão dirigidas por um Presidente, por um Vice-Presidente e por dois Secretários.

Art. 30.º – As reuniões do Conselho Geral terão lugar sempre que sejam convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, mediante avisos dirigidos pelo correio aos seus membros com a antecedência mínima de cinco dias, devendo funcionar, em primeira convocação, à hora designada, se estiver presente a maioria dos seus membros, e meia hora depois, em segunda convocação, desde que estejam presentes pelo menos cinco associados com assento no respectivo Conselho.

Art. 31.º – Compete ao Conselho Geral:

1 – Emitir pareceres não vinculativos;

2 – Solicitar a convocação da Assembleia Geral;

3 – Tomar posição não vinculatória sobre quaisquer matérias de manifesto interesse para o Clube, cumprindo à Direcção fazer incluir no âmbito dos trabalhos da Assembleia Geral seguinte os respectivos problemas.

Art. 32.º – A Administração Geral do Clube pertence à Direcção, composta por um número ímpar de associados, no mínimo de cinco e no máximo de sete membros.

CAPITULO VI

Da Direcção

Art. 33.º – As reuniões da Direcção, que terão lugar sempre que convocadas pelo Presidente ou por sua delegação, somente poderão efectuar-se se estiver presente a maioria dos seus membros.

Art. 34.º – As deliberações serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

Art. 35.º – À Direcção compete, além da administração geral do Clube:

1 – Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;

274

2 – Admitir novos sócios;

3 – Admitir ou dispensar empregados e assalariados, arbitrando-lhes os correlativos vencimentos;

4 – Conceder louvores e aplicar sanções disciplinares ao abrigo do que nestes Estatutos se dispõe;

5 – Organizar e mandar organizar todas as provas desportivas que entenda;

6 – Promover a convocação da Assembleia Geral, nela apresentando as propostas que entender;

7 – Representar o Clube em todos os seus actos ou junto das autoridades ou poderes constituídos, competindo ao Presidente ou ao Vice-Presidente a sua representação em Juízo;

8 – Elaborar anualmente o relatório da respectiva gerência;

9 – Promover a realização de conferências e de quaisquer organizações ou manifestações de carácter desportivo a nível nacional ou internacional.

10 – Praticar todos os actos e assumir direitos e obrigações que se integrem na gestão corrente.

Art. 36.º – A soberania da Direcção, quer no plano administrativo, quer no plano desportivo, somente poderá sofrer as limitações que lhe forem impostas pela Assembleia Geral.

CAPITULO VII

Do Conselho Fiscal

Art. 37.º – A fiscalização da contabilidade e da gerência administrativa do Clube compete ao Conselho Fiscal, composto por um Presidente e dois Vogais.

Art. 38.º – Compete ao aludido Conselho Fiscal:

1 – Auxiliar a Direcção com o seu parecer, sempre que lhe seja solicitado;

2 – Examinar, quando entenda, as contas e toda a escrituração e documentos que julgue indispensáveis, devendo avisar a respectiva Direcção com um mínimo de quinze dias de antecedência.

3 – Elaborar anualmente o seu Parecer relativo ao Relatório e Contas da Direcção.

CAPITULO VIII

Do Conselho Técnico

Art. 39.º – Ao Conselho Técnico, composto de um Presidente e de dois a quatro vogais, compete auxiliar a Direcção com o seu parecer em tudo quanto directamente se refira às organizações desportivas levadas a efeito, ao cumprimento dos regulamentos desportivos e à observância da respectiva disciplina.

CAPITULO IX

Da Matéria Disciplinar

Art. 40.º – Compete à Direcção manter a disciplina, quer em relação aos sócios, quer em relação àqueles que, não o sendo, se encontrem no exercício ou não de qualquer actividade desportiva, dentro das suas dependências ou instalações.

Art. 41.º – No que diz respeito aos sócios, pode a Direcção aplicar-lhes, mediante processo disciplinar para tanto organizando, depois de ouvido o arguido, e de recolhida a prova que o mesmo indique, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa até trezentos euros;

3 – Suspensão até ao máximo de dois anos;

4 – Expulsão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de multa, o sócio ficará suspenso de todos os seus direitos enquanto não efectuar o seu pagamento, depois do trânsito em

27. NOV 2019

276
Cél

julgado da respectiva decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de aplicação da pena de suspensão, o sócio punido ficará sem quaisquer direitos durante o período respectivo, a contar do trânsito em julgado da correspondente decisão.

Art. 42.º – Em relação a terceiros, pode a Direcção ordenar a sua expulsão das dependências do Clube ou impedir o seu ingresso nas mesmas.

CAPITULO X

Dos Recursos

Art. 43.º – Das decisões da Direcção em matéria disciplinar cabe sempre recurso, com efeito suspensivo, para a Assembleia Geral, recurso que deve ser interposto, contendo desde logo a argumentação do recorrente, no prazo de oito dias a contar da notificação da decisão recorrida.

Art. 44.º – Das deliberações da Assembleia Geral sobre tal matéria proferidas não haverá qualquer outro recurso.

CAPITULO XI

Distinções

Art. 45.º – Pode a Assembleia Geral, sob proposta da Direcção ou do Conselho Fiscal, conferir títulos honoríficos de sócio honorário ou de presidente honorário no caso de excepcionais e devotados serviços pelos seus associados prestados ao Clube.

Art. 46.º – O título de presidente honorário somente poderá ser concedido a quem, encontrando-se nas condições do artigo anterior, tenha sido presidente da Direcção do Clube.

CAPITULO XII

Disposições Gerais

Art. 47.º – O ano social vai de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro.

27.NOV 2019

Art. 48.º – o número de sócios é ilimitado.

CAPITULO XIII

Disposição Transitória

Art. 49.º – Os presentes Estatutos, que integralmente substituem os anteriores, aprovados em Assembleia Geral Especial de cinco de Novembro de dois mil e três, publicados no Diário da República número sessenta e cinco, III série em quatro de Abril de dois mil e cinco e alterados por escritura de quinze de Fevereiro de dois mil e cinco lavrada no Nono Cartório Notarial do Porto, entram em vigor no dia imediato ao da outorga da respectiva escritura.

Porto, seis de Abril de dois mil e cinco.

278
DCéi

27.NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GRUPO DRAMÁTICO E BENEFICENTE DE RIO TINTO – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa:

279
PCM

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

27. NOV 2019

PROPOSTA

O Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto, associação fundada em 5 de fevereiro de 1936 e devidamente inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, promove um conjunto de iniciativas e atividades em múltiplos domínios de intervenção cívica, nomeadamente de âmbito social, cultural e recreativo.

Reconhecendo o extraordinário trabalho desenvolvido, de grande relevância no plano social, educativo e humano, como meio de qualificação da vida dos cidadãos e apoio à concretização dos seus objetivos, a Câmara Municipal de Gondomar entende ser de viabilizar o pedido de apoio para obras, que esta associação lhe dirigiu.

A sua sede social, que integra uma sala de espetáculos, aberta à fruição e usufruto de toda a comunidade de Rio Tinto, necessitava efetuar obras de beneficiação para poder continuar com o trabalho que tem vindo a desenvolver;

Tendo em conta que compete ao estado, em articulação com as diversas instituições, melhorar as condições no acesso à fruição cultural,

Considerando, também, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u), do nº1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

1. Atribuir um apoio monetário no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) ao Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto, destinado a apoiar as obras de beneficiação que pretendem realizar;

2. Autorizar, o pagamento de 50% do valor de imediato e os restantes 50%, após conclusão das referidas obras.

Paços do Concelho, 21 de novembro de 2019.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Dr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO
03328546UB
Cultura
03.080701
N.º Seq. C.: 39502

N.º SEQ. COMPROMISSO
58025

Isabel Rocha 27.NOV 2019 280

De: Carla Pinto Ferreira
Enviado: domingo, 30 de junho de 2019 22:36
Para: CMGONDOMAR - DAM
Cc: Luis Araujo
Assunto: Fw.: Obras 2019 - Orçamento + Listagem de materiais
Anexos: Orcamento Geral_Obras 2019.xlsx

Categorias: joão.cunha

Para darem entrada pf.

Enviado do meu telemóvel Huawei.

-------- Mensagem original --------
Assunto: Obras 2019 - Orçamento + Listagem de materiais
De: GDBRT@sapo.pt
Para: Carla Pinto Ferreira
CC:

Boa tarde Dra. Carla,

Conforme combinado na ultima reunião, enviamos em anexo orçamento de obras a realizar no nosso auditório/teatro, bem como a listagem dos principais materiais a utilizar nas mesmas.

Agradecemos nos informem, com a brevidade que seja possível, se podemos contar com o apoio da Câmara em algum dos itens pois já iniciamos alguns dos trabalhos e pretendemos continuar/concluir os mesmos a tempo de termos as obras concluidas até ao final do mês de Agosto.

Caso surja alguma duvida estamos ao v/ dispor para esclarecimentos adicionais.

Certos da v/ atenção, aguardamos vossas melhores noticias.

Cumprimentos
Fernando Freitas
Vice-Presidente do GDBRT

Grupo Dramático Beneficente de Rio Tinto 27. NOV 2019

Obras 2019

289

1	**Substituição de Alcatifa (incluindo montagem)**	**5.300,00 €**
a)	Refª HECMONDWIKE IRON DUKE - 205 mts	
b)	Cola contacto Pattex 5 lts - 12 latas	
2	**Reparação de cadeiras, incluindo nova estofagem**	**3.300,00 €**
3	**Electricidade:**	
a)	Materiais diversos (cabos, quadros elétricos, tomadas, tubos, esquadros)	**2.400,00 €**
b)	Mão de Obra	**1.250,00 €**
4	**Equipamento de Som:**	
a)	Mesa de Mistura analógica 24 canais - refª YAMAHA MGP24X	**1.150,00 €**
b)	Multicore MC 24/8 - 30m - c/ stagebox	**230,00 €**
Obs:	**Devido á sua especificidade, este material já se encontra «reservado» na empresa CVA Elétronica**	
5	**Pintura de Tectos e Paredes**	**1.500,00 €**
a)	Salas interiores da Sede Social - 4 x 15 lts REP SEMI-ACETINADO - Refª NCS 1502-B	
b)	Tecto de Auditório - 2 x 15 lts REP SEMI-ACETINADO - Refª NCS 7000-N	
c)	Paredes de Teatro - 3 x 15 lts REP SEMI-ACETINADO - Refª NCS 2005-R90	
6	**Serviços de Construção Civil**	**3.000,00 €**
7	**Serviços de Serralharia**	**2.500,00 €**
a)	Fabrico e aplicação de porta principal do Auditório	
b)	Fabrico e aplicação de portão de entrada do Auditório	
c)	Fabrico e aplicação de porta principal da Sede Social	
d)	Cobertura de corredor de entrada para o Auditório	
	Total:	**20.630,00 €**

Nota: Os valores indicados não incluem IVA

282
PCâ

27.NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (2.ª FASE), PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020 – PROPOSTA

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira. ———

——— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. ———

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção e Gestão Sócio Escolar

27. NOV 2019

983
Ver

Conforme
a reunião

PROPOSTA

Considerando que:

Foi aprovado em Reunião de Câmara de 4 de setembro de 2019, a 1.ª fase da atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2019/2020, para os alunos do 1.ºCiclo do Ensino Básico;

Os Agrupamentos de Escolas, constituídos no Concelho, solicitaram a inclusão no processo de Auxílios Económicos, de novos alunos, cujos boletins de candidatura foram entregues tardiamente ou sujeitos a reavaliação do Escalão do Abono de Família;

PROPONHO

Que a Exm.ª Câmara delibere:

a) Aprovar o processo relativo a Auxílios Económicos 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2.ª fase, para o ano letivo 2019/2020, com a inclusão de novos alunos, de acordo com o Anexo A e que faz parte integrante desta proposta;
b) Conceder um subsídio para Auxílios Económicos, num total de **€22 824,00** (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro euros), aos alunos incluídos em cada um dos escalões, distribuídos pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o quadro Anexo B, que faz parte integrante desta proposta;
c) A transferência de verbas, aos Agrupamentos de Escolas, deverá ser efetuada durante o mês de dezembro de 2019.

Gondomar, 5 de novembro de 2019

CABIMENTO
Aux. EC19
Educacal
N.º 669. C.º 38657
20.040301
(19.20.2019 | 6.2)

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

N.º SEQ. COMPROMISSO
579729 57981

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NGSE/cristina rodrigues

284

Anexo A

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Ano Letivo 2019/2020 – 2.ª fase

Tabela de Comparticipação de Despesas Escolares- Deliberações de Câmara de 4 de setembro de 2019

Escalão ASE	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar
A	€24,00	€17,50	€20,00	€60,00
B	€20,00	€15,00	€10,00	[redacted]

Mapa de comparticipação de despesa por Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de Ensino

A1 – Agrupamento de Escolas Stª Barbara

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Stª Barbara	Alvarinha	88	8	192,00 €	140,00 €	160,00 €	480,00 €	972,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	972,00 €
	Montezelo	133	12	288,00 €	210,00 €	240,00 €	720,00 €	1 458,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	1 503,00 €
	Stª Eulália			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Bela Vista 2	173	10	240,00 €	175,00 €	200,00 €	600,00 €	1 215,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 215,00 €
Total		394	30	720,00 €	525,00 €	600,00 €	1 800,00 €	3 645,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	3 690,00 €

A2 – Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Júlio Dinis	Aguiar	77	-3	-72,00 €	-52,50 €	-60,00 €	-180,00 €	-364,50 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	-274,50 €
	N.º 1 Gondomar	177	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €	954,00 €
	Gandra	96	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €
	Ramalde	87	-2	-48,00 €	-35,00 €	-40,00 €	-120,00 €	-243,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	-288,00 €
	Souto	117	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	229,50 €
	Taralhão	94	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	621,00 €
	Vinhal	90	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		738	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1 093,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	1 363,50 €

27.NOV 2019

NGSE/cristina.rodrigues

A3 – Agrupamento de Escolas Nº1 de Gondomar

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas N.º1 de Gondomar	Atães	49	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	166,50 €
	Jovim e Foz do Sousa	40	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €
	Gens	26	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	166,50 €
	Jancido	74	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	135,00 €
	Outeiro	77	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	864,00 €
Total		266	11	264,00 €	192,50 €	220,00 €	660,00 €	1 336,50 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	1 741,50 €

A4 – Agrupamento de Escolas À Beira Douro

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas À Beira Douro	Branzelo	44	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	531,00 €
	Carvalhos	28	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	166,50 €
	Chaes	38	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	288,00 €
	Cimo de Vila	63	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	333,00 €
	Zebreiros	33	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €	225,00 €
Total		206	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1 093,50 €	10	200,00 €	150,00 €	100,00 €	450,00 €	1 543,50 €

27.NOV.2019

NGSE/cristina.rodrigues

286

A5 – Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Rio Tinto	Alto Soutelo	190	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	19	380,00 €	285,00 €	190,00 €	855,00 €	1 219,50 €
	Cabanas	112	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €	954,00 €
	S. Caetano nº1	174	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	391,50 €
	S. Caetano nº2	123	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	-8	-160,00 €	-120,00 €	-80,00 €	-360,00 €	247,50 €
Total		599	15	360,00 €	262,50 €	300,00 €	900,00 €	1 822,50 €	22	440,00 €	330,00 €	220,00 €	990,00 €	2 812,50 €

A6 – Agrupamento de Escolas N.º3 de Rio Tinto

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas N.º3 de de Rio Tint	CE de Baguim	207	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1 093,50 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	1 498,50 €
	Seixo	94	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	90,00 €
	Vale Ferreiros	143	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	288,00 €
Total		444	11	264,00 €	192,50 €	220,00 €	660,00 €	1 336,50 €	12	240,00 €	180,00 €	120,00 €	540,00 €	1 876,50 €

27.NOV 2019

NGSE/cristina.rodrigues

A7 – Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda (1)

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Infanta D. Mafalda	Boavista	143	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	CE Boavista/Lourinh	297	-17	-408,00 €	-297,50 €	-340,00 €	-1 020,00 €	-2 065,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	-1 795,50 €
	CE Venda Nova	235	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	-6	-120,00 €	-90,00 €	-60,00 €	-270,00 €	-27,00 €
Total		675	-15	-360,00 €	-262,50 €	-300,00 €	-900,00 €	-1 822,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 822,50 €

A8 – Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de S. Pedro	Passal	57	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	378,00 €
da Cova	Vila Verde	98	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	486,00 €
	Silveirinhos	86	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	243,00 €
	Belo Horizonte	83	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	90,00 €
	Cimo Serra			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	CE Carvalhal/Mó	112	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	364,50 €
Total		436	11	264,00 €	192,50 €	220,00 €	660,00 €	1 336,50 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €	1 561,50 €

27.NOV 2019

A9 – Agrupamento de Escolas de Valbom

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Valbom	Arroteia	123	10	240,00 €	175,00 €	200,00 €	600,00 €	1 215,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	1 305,00 €
	Centro Escolar	103	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	531,00 €
	Lagoa	96	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €
	Pinheiro Além	80	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €
Total		402	18	432,00 €	315,00 €	360,00 €	1 080,00 €	2 187,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	2 367,00 €

A10 – Agrupamento de Escolas de Canedo

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Canedo	Sante	18	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €
Total		18	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €

27.NOV.2019

NGSE/cristina.rodrigues

A11 – Agrupamento de Escolas de Pedrouços

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalão A						Escalão B					TOTAL
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total	
Escolas de Pedrouços	Boucinha	199	20	480,00 €	350,00 €	400,00 €	1 200,00 €	2 430,00 €	12	240,00 €	180,00 €	120,00 €	540,00 €	2 970,00 €
	Santegãos	51	19	456,00 €	332,50 €	380,00 €	1 140,00 €	2 308,50 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €	2 533,50 €
	Triana	37	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	243,00 €
Total		287	41	984,00 €	717,50 €	820,00 €	2 460,00 €	4 981,50 €	17	340,00 €	255,00 €	170,00 €	765,00 €	5 746,50 €

TOTAL		**4465**	**141**	**3 384,00 €**	**2 467,50 €**	**2 820,00 €**	**8 460,00 €**	**17 131,50 €**	**86,00 €**	**1 720,00 €**	**1 290,00 €**	**860,00 €**	**3 870,00 €**	**21 001,50 €**

1) O AE informou que devem ser retirados do processo de Auxílios Económicos 17 alunos de escalão A e 6 alunos de escalão B.
Desta reorganização resulta que o AE deve devolver à CMG o valor de €1822,50

27. NOV 2019

NGSE/cristina.rodrigues

Anexo B

AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
ANO LETIVO 2019/2020 - MAPA RESUMO DA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESA

Agrupamento	ESCALÃO A						ESCALÃO B					TOTAL
	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Suplemento Alimentar	Sub-Total	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Sub-Total	
Escolas de Stª Bárbara	30	720,00 €	525,00 €	600,00 €	1 800,00 €	3 645,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	3 690,00 €
Escolas de Julio Dinis	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1 093,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	1 363,50 €
Escolas N.º1 de Gondomar	11	264,00 €	192,50 €	220,00 €	660,00 €	1 336,50 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	1 741,50 €
Escolas À Beira Douro	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1 093,50 €	10	200,00 €	150,00 €	100,00 €	450,00 €	1 543,50 €
Escolas de Rio Tinto	15	360,00 €	262,50 €	300,00 €	900,00 €	1 822,50 €	22	440,00 €	330,00 €	220,00 €	990,00 €	2 812,50 €
Escolas N.º 3 de Rio Tinto	11	264,00 €	192,50 €	220,00 €	660,00 €	1 336,50 €	12	240,00 €	180,00 €	120,00 €	540,00 €	1 876,50 €
Escolas Infanta D. Mafalda		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de S.Pedro Cova	11	264,00 €	192,50 €	220,00 €	660,00 €	1 336,50 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €	1 561,50 €
Escolas de Valbom	18	432,00 €	315,00 €	360,00 €	1 080,00 €	2 187,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	2 367,00 €
Escolas de Canedo	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €
Escolas de Pedrouços	41	984,00 €	717,50 €	820,00 €	2 460,00 €	4 981,50 €	17	340,00 €	255,00 €	170,00 €	765,00 €	5 746,50 €
Total	156	3 744,00 €	2 730,00 €	3 120,00 €	9 360,00 €	18 954,00 €	86,00 €	1 720,00 €	1 290,00 €	860,00 €	3 870,00 €	22 824,00 €

27. NOV 2019

NGSE/cristina.rodrigues

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção e Gestão Sócio Escolar

Agrupamento	ESCALÃO A						ESCALÃO B					TOTAL
	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Suplemento Alimentar	Sub-Total	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Sub-Total	
Escolas de Stª Bárbara		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Julio Dinis		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas N.º1 de Gondomar		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas À Beira Douro		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Rio Tinto		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas N.º 3 de Rio Tinto		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas Infanta D. Mafalda	-15	-360,00 €	-262,50 €	-300,00 €	-900,00 €	-1 822,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 822,50 €
Escolas de S.Pedro Cova		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Valbom		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Canedo		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escolas de Pedrouços		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	-15	-360,00 €	-262,50 €	-300,00 €	-900,00 €	-1 822,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 822,50 €

27.NOV 2019

1) O AE informou que devem ser retirados do processo de Auxílios Económicos 17 alunos de escalão A e 6 alunos de escalão B. Desta reorganização resulta que o AE deve devolver à CMG o valor de €1822,50

Gondomar, 5 de novembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora da Educação,

(Drª Aurora Vieira)

NGSE/cristina.rodrigues

293

CÂMARA MUNICIPAL

27.NOV 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TRANSPORTES ESCOLARES – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA –

ADENDA – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

27.NOV 2019

294

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção e Gestão sócio Escolar

PROPOSTA

Considerando que :

Foi aprovado em Reunião de Câmara de 9 de setembro e autorizado em Assembleia Municipal de 16 de setembro a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com a Junta de Freguesia da Lomba, para transporte de alunos, no âmbito de Reordenamento da Rede Escolar Pública do Município de Gondomar;

Foi enviado, pelo Agrupamento de Escolas de Canedo, uma nova candidatura para fruição de transporte escolar, de um aluno que, por motivos de saúde, foi inscrito tardiamente na EB de Sante;

O aluno se encontra nas condições previstas na Lei e no Plano de Transportes Escolares para fruição de transporte escolar,

PROPÕE-SE

Que a Exm.ª Câmara delibere:

Autorizar Adenda ao Contrato Interadministrativo, celebrado com a Junta de Freguesia da Lomba, anexando o Anexo B1 – Alunos/Recursos, e que faz parte integrante desta proposta.

Gondomar, 8 de novembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

CABIMENTO
Ref.ª TRESC 3084
S. Req. Educacao
C. Custos N.º Seq. C.: 38754
Orç.º/PI 20.04050102

N.º SEQ. COMPROMISSO
56935

Anexo B1 – Alunos/Recursos

Escola EB1: Sante

Identificação do aluno	Dist.km	km carga	km vazio	Total km	Preço km	Total (€)	Dias aulas	Total anual
Nome: Rodrigo Coval Sousa **Residência:** Lomba	3,0	6,0	6,0	12,0	0,47 €	5,64 €	174	981,36 €
							Total	**981,36 €**

296
P Céu

CÂMARA MUNICIPAL

27. NOV 2019

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

27.NOV 2019

pl REUNIÃO

997
Ofício

PROPOSTA

O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (C.C.D.T.C.M.), é uma coletividade que tem por objeto colaborar com as Autarquias Locais do Município na promoção do bem-estar das populações, fomentar o desenvolvimento económico e social, promovendo eventos de interesse relevante, desenvolvendo promovendo a cultura, o desporto e atividades de âmbito recreativo.

Tem também estendido a sua ação ao apoio social, educativo e familiar visando a melhoria da qualidade de vida e aproveitamento dos tempos livres dos seus associados e familiares.

Considerando que é imprescindível o apoio da Câmara Municipal para que o clube mantenha atividade em todas estas valências;

Considerando as competências previstas nas alíneas p) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere conceder ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, para reforço da sua capacidade financeira, um subsídio no valor de 46.000,00 €.

Gondomar, 17 de novembro de 2019

CABIMENTO
CCDTCMG
GAP
03.040701
Nº Seq. C: 36143

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

N.º SEQ. COMPROMISSO
53349
Visto.

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – GONDOMAR FUTSAL CLUBE, GRUPO ETNOGRÁFICO DE VALBOM, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KENPO E DISCIPLINAS ASSOCIADAS E CASA FUTEBOL CLUBE DO PORTO RIO TINTO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

299

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Os apoios financeiros a conceder no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, foram aprovados pela Câmara, em reunião de 09/09/2019. Após essa data verificaram-se falhas por parte dos clubes e foram detetadas falhas por parte dos serviços que levaram por um lado à não atribuição de subsídios e por outro lado à necessidade de retificação de valores aprovados.

O Gondomar Futsal Clube não apresentou a documentação comprovativa da filiação de parte dos seus atletas de Trail Running na Federação Portuguesa de Atletismo, tendo posteriormente enviado um pedido de retificação e apresentado documentos justificativos. Os serviços de desporto efetuaram o cálculo do valor a atribuir aos atletas federados ao qual foi deduzido o valor já atribuído como atletas não federados e que consta do quadro seguinte

O Grupo Etnográfico de Valbom apresentou candidatura para a sua equipa de bilhar não federado, candidatura que por falha dos serviços municipais, ficou anexada à candidatura ao Programa de Apoio á Atividade Cultural. Foi também esta candidatura analisada e calculado o valor a atribuir.

Verificaram-se ainda erros de digitação nos valores a atribuir à Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas e à Casa FC Porto Rio Tinto, cujos valores a atribuir são inferiores aos que foram apresentados a reunião de Câmara

Atendendo ao exposto:

PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere:

1. A atribuição dos apoios financeiros constantes do quadro seguinte:

Gondomar Futsal Clube	1.720,00 €
Grupo Etnográfico de Valbom	250,00 €

2. A retificação dos valores aprovados, para os seguintes valores:

Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas	250,00 €
Casa Futebol Clube do Porto Rio Tinto	4.900,00 €

Gondomar 19 de novembro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Almeida)

COMPROMISSO
ASSOCDESP-19
Desporto
N.º Seq. C.: 38060
04.04.0701 (2018/34)

N.º SEQ. COMPROMISSO
58020 | 1 | 56765 | 56785

300
PCéu

27. NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

27.NOV 2019

301

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

"Reduções da taxa"

1. *"Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta que estamos face a uma Associação sem fins lucrativos que desenvolve na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, o seguinte evento:

27.NOV 2019

302

- **Evento:** **FESTA DE NATAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃOS DADAS**

Entidade: De Mãos Dadas, Associação de Solidariedade Social, com sede na Urbanização Mãos à Obra, apartado 251, 4435-318 Rio Tinto, pessoa coletiva número 501 669 884.

Fundamentação: A Associação de Mãos Dadas é uma associação de Solidariedade Social, situada em Rio Tinto, sem fins lucrativos, cujo maior desafio é responder às necessidades e interesses das crianças, jovens e respetivas famílias. No âmbito do projeto educativo da instituição pretendem realizar a tradicional Festa de Natal, proporcionando momentos de magia e alegria, promover o espírito de colaboração, de partilha e de solidariedade e de promover o convívio entre a comunidade educativa. Dado o elevado número de pessoas envolvidas solicitam a cedência da Sala D'Ouro.

- **A realizar na seguinte data:** 7 de dezembro de 2019
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor:** 617,70€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 308,85 €

Gondomar, 19 de novembro de 2019.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,

(Dra. Sandra Almeida)

303
Meu

27.NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE – VALBOM – REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo (**cujas peças constam do processo elaborado pelos respetivos serviços e que foram enviadas a todos os membros do executivo em suporte informático**), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

304

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27.NOV 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara.

Gondomar, 25 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Aprovação de Projeto de Execução

Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional do Monte – Valbom Gondomar

Atenta a necessidade de se garantir a maturidade suficiente para a elaboração da candidatura de acordo com o respetivo aviso de abertura (aviso n.º Norte-43-2019-29), submete-se à consideração superior, a aprovação do Projeto de "Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional do Monte – Valbom Gondomar".

Estima-se que o preço contratual não deverá exceder **1.727.411,50€** (um milhão setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e onze euros e cinquenta cêntimos), IVA não incluído, para um prazo de execução de **365 dias**.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 25 de novembro de 2019

O Diretor Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 600
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

27.NOV 2019

305

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho – 27 de Novembro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 15, 16, 17
CDU – Declaração de Voto

A necessidade de habitação social digna em Gondomar tem sido uma preocupação permanente da CDU. Há muito tempo que a CDU tem vinda a alertar para a necessidade de intervenções urgentes da Câmara Municipal em muitos dos conjuntos habitacionais do município, entre outros, os aqui referidos. Tendo a maioria PS desvalorizado a urgência real destas intervenções, ora argumentando com falta de verbas ou classificando de demagógicas as exigências dos vereadores da CDU.
Não obstante essa postura e a apresentação tardia destas propostas, a CDU considera que valeu a pena insistir, fazer visitas, reunir com moradores, para a Câmara finalmente avançar.
Contudo, apensar da valorização das propostas de obras apresentadas importa referir que a degradação e os problemas que se verificam nestes conjuntos habitacionais reclamam, em muitos casos, uma intervenção urgente mas não apenas no exterior (cobertura e fachadas) mas também no interior. Compreendendo que muitas das patologias interiores existentes e devem a problemas relacionados com a envolvente exterior, muitos mais problemas existem que reclamam intervenção municipal.
Importa pois que a intervenção da Câmara não fique pela rama e se realizem obras dentro dos edifícios, incluindo nas áreas comuns, em muitos casos carentes de múltiplas intervenções.
Em muitas habitações, como por exemplo no conjunto habitacional da Gandra em S. Pedro da Cova, nunca houve obras e será possivelmente necessária uma avaliação estrutural.
A CDU há muito que tem vindo a alertar para a necessidade, do envolvimento dos moradores nos processos relativos ao espaço de habitar, para a inclusão de equipamentos sociais e culturais nestes núcleos habitacionais e em conjunto com os moradores avaliar as situações de urgência e planear a intervenção.
É indispensável que a maioria PS intervenha directamente e de forma planeada nestes conjuntos habitacionais, o que implica obras no interior das habitações e não a entrega avulsa de materiais aos moradores para que eles façam as suas próprias reparações interiores, independentemente da sua idade, conhecimentos técnicos ou profissionais ou da situação pessoal.
Assim os vereadores da CDU, apesar de os documentos, mais uma vez não terem sido integrados cumprindo os prazos mínimos e de se referirem apenas a obras de fachada e cobertura, pela relevância e urgência das intervenções previstas, votam favoravelmente.

Os vereadores da CDU

José António Pinto
Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro

27.NOV 2019

306

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto 15 da ordem de trabalhos. Salientando que o facto de agora nos abstermos no que a este ponto diz respeito, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço no Conjunto Habitacional do Monte – Valbom- mas sim pela forma como a mesma nos é apresentada (falta de documentação e orçamentação).

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será a abstenção que irá impedir a realização de tais obras e *per si*, eventualmente, o melhoramento da vida daquelas em que tal complexo habitam.

Somos, e seremos sempre a favor de tudo o que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todos os concursos que possam envolver direta e indiretamente a autarquia, até porque são os gondomarenses que a final terão sempre de pagar a fatura, razão pela qual não entendemos ou poderemos admitir que tais obras sejam "propostas" pelo Sr. Leonel Ramos, arguido no processo denominado por Ajuste Secreto (Proc. 448/16.9T9VFR) desconhecendo e estranhando o porquê de não opção, por mote próprio, o mesmo não ter solicitado aos serviços de imediato a sua suspensão de funções.

No universo de funcionários camarários o facto de o mesmo continuar, aparentemente impunemente, em funções, num cargo diretamente dependente sob a alçada do Sr. Presidente poderá transmitir, e muito mal, uma ideia de impunidade para com todos os *mui nobres* funcionários da autarquia que cumprem escrupulosamente as sua obrigações, ou seja, enquanto funcionários que servem a autarquia e não se servem da autarquia para interesses próprios ou de terceiros à margem da lei.

O que ressalva para a comunidade é impunidade ou mais do que isso o de não resguardo até mesmo daquele que é somente arguido e não ainda condenado.

307

Contudo, atendendo ao teor do processo em causa, às funções pelo mesmo desenvolvidas, aos processos a que o mesmo tem acesso, aos montantes nos mesmo envolvidos entendemos que, se o mesmo por livre iniciativa não pede a sua suspensão das suas funções deveria a autarquia, no âmbito do seu poder disciplinar, fazê-lo de imediato, conforme o por certo já adotado em situações anteriores.

Somos a favor da transparência e do rigor sendo que só assim quem quiser investir em Gondomar poderá reconhecer nas suas instituições seriedade e credibilidade.

O vereador

(Nelson Sousa)

308

27.NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONJUNTO HABITACIONAL DA GANDRA – S. PEDRO DA COVA – REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO ———

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ———

———A Câmara, ciente de todo o processo (**cujas peças constam do processo elaborado pelos respetivos serviços e que foram enviadas a todos os membros do executivo em suporte informático**), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ———

——— Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa que apresentou a declaração de voto que adiante segue. —

309

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27.NOV 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara.

Gondomar, 25 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Aprovação de Projeto de Execução

Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova - Gondomar

Atenta a necessidade de se garantir a maturidade suficiente para a elaboração da candidatura de acordo com o respetivo aviso de abertura (aviso n.º Norte-43-2019-29), submete-se à consideração superior, a aprovação do Projeto de "Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova - Gondomar".

Estima-se que o preço contratual não deverá exceder **2.156.995,00€** (dois milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco euros), IVA não incluído, para um prazo de execução de **365 dias**.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 25 de novembro de 2019

O Diretor Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

27.NOV 2019

310

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho – 27 de Novembro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 15, 16, 17
CDU – Declaração de Voto

A necessidade de habitação social digna em Gondomar tem sido uma preocupação permanente da CDU. Há muito tempo que a CDU tem vinda a alertar para a necessidade de intervenções urgentes da Câmara Municipal em muitos dos conjuntos habitacionais do município, entre outros, os aqui referidos. Tendo a maioria PS desvalorizado a urgência real destas intervenções, ora argumentando com falta de verbas ou classificando de demagógicas as exigências dos vereadores da CDU.

Não obstante essa postura e a apresentação tardia destas propostas, a CDU considera que valeu a pena insistir, fazer visitas, reunir com moradores, para a Câmara finalmente avançar.

Contudo, apensar da valorização das propostas de obras apresentadas importa referir que a degradação e os problemas que se verificam nestes conjuntos habitacionais reclamam, em muitos casos, uma intervenção urgente mas não apenas no exterior (cobertura e fachadas) mas também no interior. Compreendendo que muitas das patologias interiores existentes e devem a problemas relacionados com a envolvente exterior, muitos mais problemas existem que reclamam intervenção municipal.

Importa pois que a intervenção da Câmara não fique pela rama e se realizem obras dentro dos edifícios, incluindo nas áreas comuns, em muitos casos carentes de múltiplas intervenções.

Em muitas habitações, como por exemplo no conjunto habitacional da Gandra em S. Pedro da Cova, nunca houve obras e será possivelmente necessária uma avaliação estrutural.

A CDU há muito que tem vindo a alertar para a necessidade, do envolvimento dos moradores nos processos relativos ao espaço de habitar, para a inclusão de equipamentos sociais e culturais nestes núcleos habitacionais e em conjunto com os moradores avaliar as situações de urgência e planear a intervenção.

É indispensável que a maioria PS intervenha directamente e de forma planeada nestes conjuntos habitacionais, o que implica obras no interior das habitações e não a entrega avulsa de materiais aos moradores para que eles façam as suas próprias reparações interiores, independentemente da sua idade, conhecimentos técnicos ou profissionais ou da situação pessoal.

Assim os vereadores da CDU, apesar de os documentos, mais uma vez não terem sido integrados cumprindo os prazos mínimos e de se referirem apenas a obras de fachada e cobertura, pela relevância e urgência das intervenções previstas, votam favoravelmente.

Os vereadores da CDU

José Manuel Pinto
Guilhermino Bertuliano Moreira Monteiro

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

27.NOV 2019

311

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto 16 da ordem de trabalhos. Salientando que o facto de agora nos abstermos no que a este ponto diz respeito, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço no Conjunto Habitacional da Gandra – S. Pedro da Cova- mas sim pela forma como a mesma nos é apresentada (falta de documentação e orçamentação).

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será esta abstenção que irá impedir a realização de tais obras e por conseguinte o eventual melhoramento da vida daquelas em que tal complexo habitam.

Somos, e seremos sempre a favor de tudo o que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todos os concursos que possam envolver direta e indiretamente a autarquia, até porque são os gondomarenses que a final terão sempre de pagar a fatura, razão pela qual não entendemos ou poderemos admitir que tais obras sejam "propostas" pelo Sr. Leonel Ramos, arguido no processo denominado por Ajuste Secreto (Proc. 448/16.9T9VFR) desconhecendo e estranhando do porquê de não opção, *de per si*, o mesmo não ter solicitado aos serviços de imediato a sua suspensão de funções.

No universo de funcionários camarários o facto de o mesmo continuar, aparentemente impunemente, em funções, num cargo diretamente dependente sob a alçada do Sr. Presidente poderá transmitir, e muito mal, uma ideia de impunidade para com todos os *mui nobres* funcionários da autarquia que cumprem escrupulosamente as sua obrigações, ou seja, enquanto funcionários que servem a autarquia e não se servem da autarquia para interesses próprios ou de terceiros à margem da lei.

O que ressalva para a comunidade é impunidade ou mais do que isso o de não resguardo até mesmo daquele que é somente arguido e não ainda condenado.

312

Contudo, atendendo ao teor do processo em causa, às funções pelo mesmo desenvolvidas, aos processos a que o mesmo tem acesso, aos montantes nos mesmo envolvidos entendemos que, se o mesmo por livre iniciativa não pede a sua suspensão das suas funções deveria a autarquia, no âmbito do seu poder disciplinar, fazê-lo de imediato, conforme o por certo já adotado em situações anteriores.

Somos a favor da transparência e do rigor sendo que só assim quem quiser investir em Gondomar poderá reconhecer nas suas instituições seriedade e credibilidade.

O vereador

(Nelson Sousa)

313

27.NOV 2019

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONJUNTO HABITACIONAL DE CARREIROS – RIO TINTO – REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO ———

——— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ———

——— A Câmara, ciente de todo o processo (**cujas peças constam do processo elaborado pelos respetivos serviços e que foram enviadas a todos os membros do executivo em suporte informático**), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa, que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

314

27.NOV 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara.

Gondomar, 25 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Aprovação de Projeto de Execução

Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto

Atenta a necessidade de se garantir a maturidade suficiente para a elaboração da candidatura de acordo com o respetivo aviso de abertura (aviso n.º Norte-43-2019-29), submete-se à consideração superior, a aprovação do Projeto de "Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética – Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto Gondomar".

Estima-se que o preço contratual não deverá exceder **2.135.576,50€** (dois milhões cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), IVA não incluído, para um prazo de execução de **365 dias**.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 25 de novembro de 2019

O Diretor Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

CDU
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

27.NOV 2019

3/5

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho – 27 de Novembro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 15, 16, 17
CDU – Declaração de Voto

A necessidade de habitação social digna em Gondomar tem sido uma preocupação permanente da CDU. Há muito tempo que a CDU tem vinda a alertar para a necessidade de intervenções urgentes da Câmara Municipal em muitos dos conjuntos habitacionais do município, entre outros, os aqui referidos. Tendo a maioria PS desvalorizado a urgência real destas intervenções, ora argumentando com falta de verbas ou classificando de demagógicas as exigências dos vereadores da CDU.

Não obstante essa postura e a apresentação tardia destas propostas, a CDU considera que valeu a pena insistir, fazer visitas, reunir com moradores, para a Câmara finalmente avançar.

Contudo, apensar da valorização das propostas de obras apresentadas importa referir que a degradação e os problemas que se verificam nestes conjuntos habitacionais reclamam, em muitos casos, uma intervenção urgente mas não apenas no exterior (cobertura e fachadas) mas também no interior. Compreendendo que muitas das patologias interiores existentes e devem a problemas relacionados com a envolvente exterior, muitos mais problemas existem que reclamam intervenção municipal.

Importa pois que a intervenção da Câmara não fique pela rama e se realizem obras dentro dos edifícios, incluindo nas áreas comuns, em muitos casos carentes de múltiplas intervenções.

Em muitas habitações, como por exemplo no conjunto habitacional da Gandra em S. Pedro da Cova, nunca houve obras e será possivelmente necessária uma avaliação estrutural.

A CDU há muito que tem vindo a alertar para a necessidade, do envolvimento dos moradores nos processos relativos ao espaço de habitar, para a inclusão de equipamentos sociais e culturais nestes núcleos habitacionais e em conjunto com os moradores avaliar as situações de urgência e planear a intervenção.

É indispensável que a maioria PS intervenha directamente e de forma planeada nestes conjuntos habitacionais, o que implica obras no interior das habitações e não a entrega avulsa de materiais aos moradores para que eles façam as suas próprias reparações interiores, independentemente da sua idade, conhecimentos técnicos ou profissionais ou da situação pessoal.

Assim os vereadores da CDU, apesar de os documentos, mais uma vez não terem sido integrados cumprindo os prazos mínimos e de se referirem apenas a obras de fachada e cobertura, pela relevância e urgência das intervenções previstas, votam favoravelmente.

Os vereadores da CDU

José Antonio Pinto
Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José Antonio Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

316

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

27.NOV 2019

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto 17 da ordem de trabalhos. Salientando que o facto de agora nos abstermos no que a este ponto diz respeito, em nada tem a ver com a real e efetiva necessidade da obra em apreço no Conjunto Habitacional de Carreiros – Rio Tinto, mas sim pela forma como a mesma nos é apresentada (falta de documentação e orçamentação).

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será esta abstenção que irá impedir a realização de tais obras e por conseguinte o eventual melhoramento da vida daquelas em que tal complexo habitam.

Somos, e seremos sempre a favor de tudo o que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todos os concursos que possam envolver direta e indiretamente a autarquia, até porque são os gondomarenses que a final terão sempre de pagar a fatura, razão pela qual não entendemos ou poderemos admitir que tais obras sejam "propostas" pelo Sr. Leonel Ramos, arguido no processo denominado por Ajuste Secreto (Proc. 448/16.9T9VFR) desconhecendo e estranhando do porquê de não opção, *de per si*, o mesmo não ter solicitado aos serviços de imediato a sua suspensão de funções.

No universo de funcionários camarários o facto de o mesmo continuar, aparentemente impunemente, em funções, num cargo diretamente dependente sob a alçada do Sr. Presidente poderá transmitir, e muito mal, uma ideia de impunidade para com todos os *mui nobres* funcionários da autarquia que cumprem escrupulosamente as sua obrigações, ou seja, enquanto funcionários que servem a autarquia e não se servem da autarquia para interesses próprios ou de terceiros à margem da lei.

O que ressalva para a comunidade é impunidade ou mais do que isso o de não resguardo até mesmo daquele que é somente arguido e não ainda condenado.

Contudo, atendendo ao teor do processo em causa, às funções pelo mesmo desenvolvidas, aos processos a que o mesmo tem acesso, aos montantes nos mesmo envolvidos entendemos que, se o mesmo por livre iniciativa não pede a sua suspensão das suas funções deveria a autarquia, no âmbito do seu poder disciplinar, fazê-lo de imediato, conforme o por certo já adotado em situações anteriores.

Somos a favor da transparência e do rigor sendo que só assim quem quiser investir em Gondomar poderá reconhecer nas suas instituições seriedade e credibilidade.

O vereador

(Nelson Sousa)

318

CÂMARA MUNICIPAL

27.NOV 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DE 11 PARCELAS, SITAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA, DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR, DESTINADAS À REABILITAÇÃO DO COUTO MINEIRO DE S. PEDRO DA COVA, SUA ENVOLVENTE E CRIAÇÃO DA ENTRADA DO PARQUE DAS SERRAS DO PORTO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Nelson Sousa, que apresentou a declaração de voto que adiante segue:

Pelos Vereadores Senhores Dr. José António Pinto e Dr. Guilherme Monteiro foi apresentada a declaração de voto que adiante segue:

27.NOV 2019

319

PROPOSTA

Resolução de Expropriar e Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente da Expropriação de 11 parcelas, sitas na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, do Município de Gondomar, destinadas à Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua Envolvente e Criação da Entrada do Parque das Serras do Porto

A Freguesia de S. Pedro da Cova, com uma área de 13,89 Km2 e cerca de 16.480 habitantes, encontra-se inserida na malha urbana do Município de Gondomar, fazendo como que uma espécie de transição entre a Estrada D. Miguel a poente e as serras a nascente, o Monte de Santa Justa e o sanatório a norte e o vale do rio Ferreira a sul, ligando à Foz do Sousa.

S. Pedro da Cova sempre foi um território com uma profunda ligação à indústria mineira e da extração do carvão, que se confunde com a história da própria Vila.

A exploração do complexo mineiro e a extração do carvão, decorreram durante mais de 70 anos (confirmar), até encerrarem, há quase meio século, em 25 de março de 1970, tendo tido um papel fundamental na economia da região e na produção nacional de carvão, tendo mesmo sido responsável, na década de 30 do século XX por mais de 70% da produção nacional.

O antigo complexo, designado como couto mineiro, ocupa uma área de 2 hectares, que chegou a funcionar como sede de várias empresas após a extinção da Companhia das Minas e que hoje corresponde a um conjunto de pequenos imóveis dispersos, devolutos e dos quais restam as paredes e parte das coberturas, ladeados por zonas onde o mato e a vegetação abundam, com enormes riscos, quer de insalubridade para toda a população envolvente, quer de segurança para muitos dos que se atrevem a visitar o espaço que, mais não é do que um conjunto de ruínas.

De há vários anos a esta parte, é intenção da Câmara Municipal de Gondomar, adquirir quer o Cavalete de S. Vicente, quer o que ainda resta do Complexo Mineiro de S. Pedro da Cova.

Referimo-nos ao cavalete de extração de carvão e instalações do poço de São Vicente, da Mina de São Pedro da Cova, bem como a área adjacente, pertencente ao antigo couto mineiro.

Aliás, é oportuno recordar que o Cavalete de São Vicente e instalação do Couto Mineiro foi classificado como monumento de interesse público (MIP), e fixada a respetiva zona especial de proteção, através da Portaria 221/2010, do Ministério da Cultura, publicada na 2.ª Série do D.R. de 19 de março de 2010.

A referida classificação veio sublinhar e reconhecer a importância do cavalete e de toda a paisagem correspondente ao antigo couto mineiro, quer do ponto de vista histórico, quer enquanto elemento físico que corresponde à memória e trajeto social de toda uma comunidade, em torno da atividade mineira, património imaterial de valor incalculável. Além disso, a própria estrutura do cavalete, construída em betão armado, no ano de 1934, é um símbolo vivo da história da construção industrial nacional, quer pela sua dimensão, quer pela sua raridade.

Desde o ano de 2016, que a CMG, pela via do direito privado, tem vindo a adquirir diversos artigos rústicos e urbanos naquela área, mas cuja área corresponde apenas a uma parte do antigo Complexo.

Sucede que o espaço do antigo couto mineiro é confinante, com a área de paisagem protegida do Parque das Serras do Porto.

A localização da zona em questão, justamente nos limites do Parque das Serras do Porto, aliada às características patrimoniais e ambientais da mesma, motivam que esteja prevista como uma das portas de entrada no parque.

O Parque das Serras do Porto é uma área de paisagem protegida que abrange território dos Municípios de Gondomar, Valongo e Paredes e que está classificado como Projeto de Interesse Metropolitano, e como

Paisagem Protegida Regional, inserida na Rede Nacional de Áreas Protegidas, abrangendo uma área de zona verde dos referidos concelhos de cerca de seis mil hectares. Nos exatos termos do *Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional "Parque das Serras do Porto"*, este constitui uma "unidade paisagística de extrema significância para a Área Metropolitana do Porto, pelo extenso e diversificado conjunto de valores de ordem natural e cultural que a caracteriza, pelos serviços ecos sistémicos que assegura e pela proximidade face a núcleos urbanos, vias de comunicação e circuitos turísticos".

Pretende-se a reabilitação das instalações e estruturas das antigas minas de S. Pedro da Cova, incluindo limpeza de escórias, e sua integração num contexto de musealização, bem como a reabilitação do património cultural classificado, como é o caso do cavalete de S. Vicente, com vista a manter a memória da atividade que deu origem ao lugar de S. Pedro da Cova, promovendo a identidade da área e a sua apropriação pelas gerações mais jovens, conforme estudo anexo.

Pretende-se ainda, com esta intervenção, a criação de um polo de atracão cultural e turística, possivelmente integrada dos percursos do Parque das Serras do Porto, em especial nos percursos que tenham maior incidência em pontos de interesse geológico, bem como no "Roteiro das minas e pontos de interesse mineiro e geológico de Portugal".

Acontece, porém, que durante o início da década anterior, foram depositados resíduos nas escombreiras das antigas minas de S. Pedro da Cova.

Mais tarde, e após muita reclamação da população, e análises efetuadas pelas entidades competentes, os resíduos ali depositados foram considerados perigosos.

Após a remoção das 125 mil toneladas de resíduos, a realizar pela CCDRN, toda aquela área que, como acima se referiu, está prevista como uma das portas de entrada no Parque das Serras do Porto, sofrerá uma significativa alteração da sua morfologia, sem qualquer vegetação ou coberto vegetal, que urge planear para tratar e intervencionar, por forma a corrigir um conjunto de alterações e agressões diversas como acima se referiu e preparar toda aquela zona para usufruto das gerações futuras.

A área em questão está inserida na Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro da Cova e Fânzeres, aprovada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião pública realizada no dia 24 de setembro de 2018, e publicado no DR, nº 203, II série, de 22.10.2018.

Nos termos do artigo n.º 32.º do RJRU –Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a aprovação de uma operação de reabilitação urbana sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, necessárias à sua execução.

De acordo com o artigo 61º daquele preceito legal, podem ser expropriados os terrenos, os edifícios e as frações que sejam necessários à execução da operação de reabilitação urbana. A expropriação por utilidade pública inerente à execução da operação de reabilitação urbana rege-se pelo disposto no Código das Expropriações, com as seguintes especificidades:

a) A competência para a emissão da resolução de expropriar é da entidade gestora, neste caso, a Câmara Municipal;

b) A competência para a emissão do ato administrativo que individualize os bens a expropriar é da câmara municipal ou do órgão executivo da entidade gestora, consoante tenha havido ou não delegação do poder de expropriação;

c) As expropriações abrangidas pelo presente artigo possuem caráter urgente.

Foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 4, do artigo 10º do Código das Expropriações, tendo sido determinada previamente em avaliação elaborada por perito da lista oficial, a previsão dos encargos com a expropriação, que totaliza o montante de € 512.975,09 (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos).

O artigo 14º nº 2 da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, que procedeu à alteração do Código das Expropriações, aprovado pela lei 168/99 de 18 de setembro, prescreve que: "A competência para a declaração de utilidade

pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização do plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal".

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a Resolução de expropriar, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 61.º do RJRU, bem como delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas t), ee) vv), do n.º 1, do art.º 33º, do referida Lei n.º 75/2013, requerer junto da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º e 17º do Código das Expropriações:

- A Declaração de Utilidade Pública da expropriação, com caráter de urgência, pelos motivos, de facto e de direito, acima explanados, dos imóveis particulares descritos em anexo, e todos os direitos a ele inerentes, designadamente servidões/passagens eventualmente existentes, que se encontram inseridos necessários à Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua Envolvente e Criação da Entrada do Parque das Serras do Porto.

- A Autorização de Posse Administrativa dos imóveis a expropriar, em face do caráter de urgência atribuído na alínea c), n.º 3, do artigo 61º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação atual, pretendendo-se a prossecução do interesse público da Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua Envolvente e Criação da Entrada do Parque das Serras do Porto.

- A aprovação do valor de € 512.975,09 (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos) relativo aos encargos a suportar com a expropriação, em conformidade com os relatórios do perito avaliador.

- O Plano Diretor Municipal de Gondomar, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2015 e publicado na 2ª Série do Diário da República de 9 de novembro de 2015 como Aviso n.º 13057/2015 e alterado por Deliberação da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2017, publicada na 2ª Série do Diário da República de 13 de março de 2018, como Aviso n.º 3337/2018, classifica a totalidade das parcelas a expropriar como "Solo Rural - Espaço Cultural".

- O início dos trabalhos da obra depende impreterivelmente da publicação da utilidade pública da expropriação urgente e consequentemente da tomada de posse administrativa. Por outro lado, a prossecução da Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua Envolvente e Criação da Entrada do Parque das Serras do Porto

encontra-se condicionada à realização prévia de trabalhos de remoção dos resíduos perigosos, conforme já referido, prevendo-se que os trabalhos se iniciem imediatamente a seguir à tomada de posse administrativa.

Paços do Município de Gondomar, 26 novembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(*Dr. Marco Martins*)

CABIMENTO
Ref.ª EXPROPCAV 12019
S. Req. PATRIMÓNIO
C. Custos 09/070107
Orç.º/PPI 2018/30

N.º SEQ. COMPROMISSO
58067 a 58071

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

DELIB.: EXPROPCAV/2019

N.Seq.: **39533**

Serviço Requisitante: 87 Setor do Património

Organica: 09 Financeiro, Contabilidade e Património

Económica: 070101 Terrenos

GOP: 19 Ano 2019
09 PATRIMÓNIO MUNICIPAL
2018/30 AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	5 553 902,97
Cabimentado:	5 217 589,75
Saldo:	**336 313,22**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
26/11/2019	6937	512 975,09					512 975,09	RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE 11 PARCELAS PARA REABILITAÇÃO DO COUTO MINEIRO DE S. PEDRO DA COVA

27.NOV 2019

325

27. NOV 2019

326

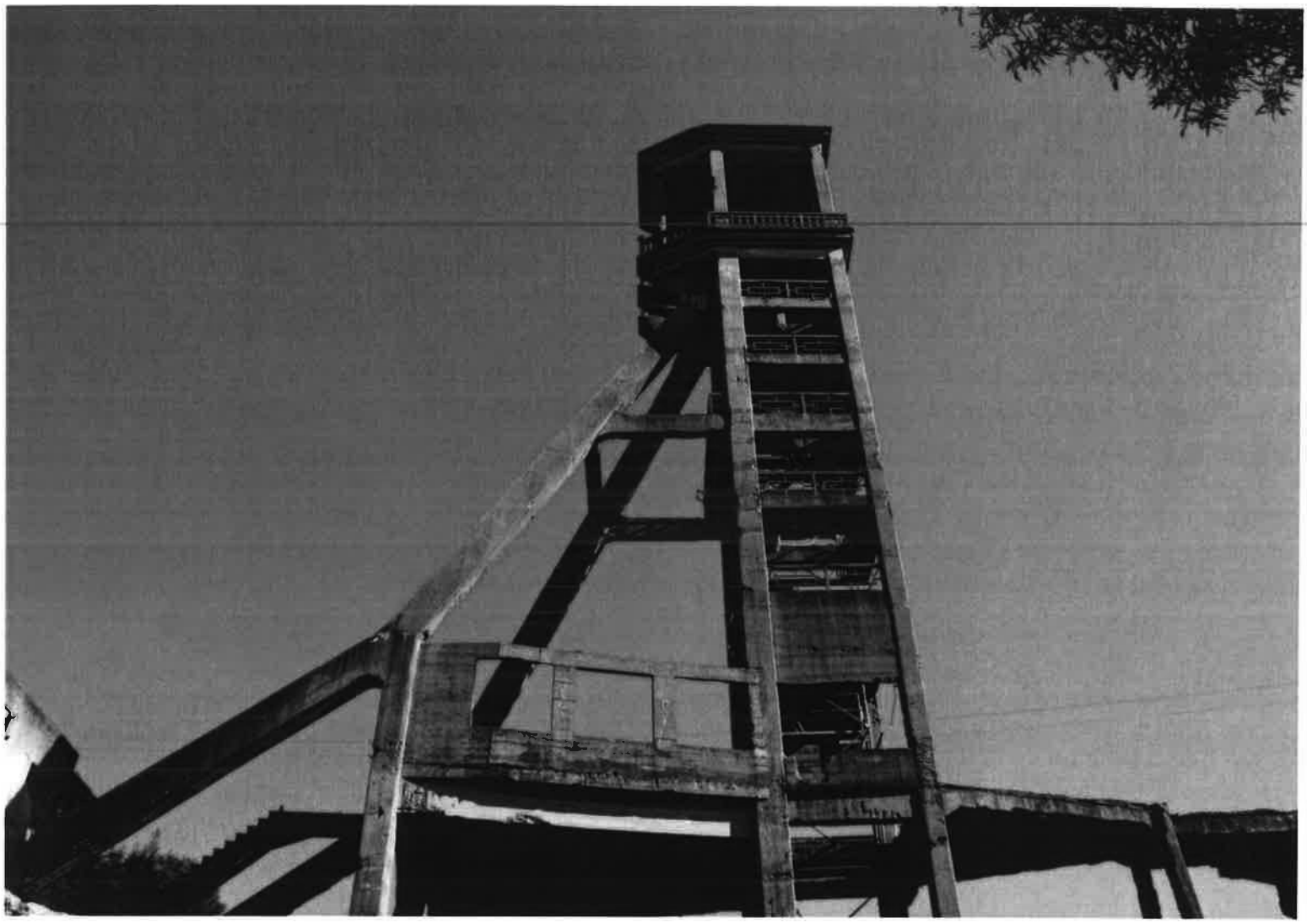
instituto da construção

U.PORTO

FEUP FACULDADE DE ENGENHARIA UNIVERSIDADE DO PORTO

mensus

CAVALETE MINEIRO DE SÃO VICENTE



ESTUDO DE ESTABILIDADE E PROPOSTA DE REABILITAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

Revisão 00 - Julho 2019

27.NOV 2019

327

CAVALETE MINEIRO DE SÃO VICENTE: ESTUDO DE ESTABILIDADE E PROPOSTA DE REABILITAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO

Julho de 2019

(Revisão 00)

Elaborou: Mário Pimentel, José Carvalhal

Verificou: Mário Pimentel

Aprovou: Mário Pimentel

Requerido por: Município de Gondomar

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

328

27.NOV 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 1

2. ANÁLISE ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA 2

2.1. GERAL 2

2.2. GEOMETRIA E MODELO ESTRUTURAL 2

2.3. AÇÕES 4

2.3.1. GERAL 4

2.3.2. PERMANENTES 4

2.3.3. SOBRECARGAS 5

2.3.4. VENTO 5

2.3.5. SISMO 6

2.3.6. COMBINAÇÕES DE AÇÕES 8

2.4. PROPRIEDADES DOS MATERIAIS 9

2.5. VERIFICAÇÕES DE SEGURANÇA 10

2.5.1. GERAL 10

2.5.2. VIGAS 10

2.5.3. PILARES 13

2.5.4. DIAGONAIS 14

2.5.5. ESCORAS 15

2.5.6. FUNDAÇÕES 16

3. PROPOSTA DE REABILITAÇÃO 17

3.1. OBJETIVOS E REQUISITOS 17

3.2. TRABALHOS PRELIMINARES 18

3.3. SUBSTITUIÇÃO DE ARMADURAS CORROÍDAS 19

3.4. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DAS ARMADURAS EXPOSTAS 21

3.5. REPERFILAMENTOS 21

3.6. PROTEÇÃO ADICIONAL COM INIBIDOR DE CORROSÃO 22

3.7. BARRAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO 23

27.NOV 2019

329

3.8. PROTEÇÃO FINAL ATRAVÉS DE PINTURA 23

4. PLANO DE MANUTENÇÃO APÓS A PROTEÇÃO E REPARAÇÃO 24

5. CONCLUSÕES 25

6. REFERÊNCIAS 27

ANEXO 1 – COMBINAÇÕES DE AÇÕES

ANEXO 2 – ANÁLISE MODAL

ANEXO 3 – EFEITOS GLOBAIS DE 2ªORDEM

ANEXO 4 – VERIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

ANEXO 5 – LISTAGEM DOS ESFORÇOS NAS FUNDAÇÕES

27.NOV 2019

330

1. INTRODUÇÃO

Este relatório corresponde à segunda fase do plano de trabalhos delineado com vista ao diagnóstico da condição estrutural e avaliação das soluções de reabilitação do Cavalete Mineiro de S. Vicente. Na primeira fase dos trabalhos foi efetuado o levantamento da geometria da estrutura e das armaduras, o mapeamento exaustivo de todas as anomalias e classificados os danos existentes numa escala de 4 níveis (D0 a D3). Foram também efetuados uma série de ensaios que, em conjunto com a inspeção visual, permitiram concluir que as causas da degradação se prendem essencialmente com a corrosão das armaduras motivada pela carbonatação do betão. O resultado na primeira fase dos trabalhos está descrito no relatório [1].

Dado o avançado estado de deterioração da estrutura é necessária uma intervenção de reabilitação com vista a repor as condições de segurança e preservar esta singular obra de engenharia de betão armado. No Capítulo 2 deste relatório é apresentada a análise da estabilidade estrutural do Cavalete Mineiro de S. Vicente no cenário após intervenção, considerando que a mesma é efetuada no sentido de repor as suas características originais. A necessidade de reforço é avaliada sempre que necessário. Uma vez que ainda não está ainda definido o programa de utilização da estrutura, a análise estrutural foi conduzida assumindo a arquitetura atual e considerando a estrutura do cavalete desligada das estruturas adjacentes.

No Capítulo 3 é apresentada a proposta de reabilitação da estrutura. No Capítulo 4 é definido de forma sucinta o plano de manutenção que deverá ser seguido após a intervenção de reabilitação. No Capítulo 5 é presentado um resumo das conclusões do estudo efetuado e das principais recomendações.

27.NOV 2019

331

2. ANÁLISE ESTRUTURAL E VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

2.1. GERAL

A análise estrutural e a verificação de segurança efetuadas são representativas da estrutura com a sua geometria original, tal como identificada no âmbito dos trabalhos realizados numa fase anterior deste estudo [1]. Em geral, e salvo indicação explícita em contrário, foram admitidas nas verificações de segurança as disposições originais de armadura, assim como os materiais utilizados na construção original, nomeadamente o aço macio A235. Compete referir que não foi possível inspecionar as armaduras nas zonas de ligação viga/pilar, pelo que se desconhece o detalhe de amarração das armaduras nestas zonas localizadas. Nas verificações de segurança conduzidas considerou-se que as amarrações são adequadas, embora se tenha considerado que a ductilidade conferida pelos nós é baixa. Os efeitos da corrosão ou de qualquer outro mecanismo de degradação não foram tidos em consideração. Desta forma, a avaliação efetuada teve como objetivo verificar a segurança da estrutura após a intervenção de reabilitação.

A análise estrutural foi efetuada admitindo o comportamento elástico e linear e a hipótese de pequenos deslocamentos. Os efeitos de 2ªordem demonstraram ser negligenciáveis, tal como se demonstra no Anexo 3. A rigidez da estrutura foi determinada com base nas secções brutas de betão considerando a sua geometria teórica. Na determinação dos efeitos da ação sísmica foi considerada uma redução de 50% da rigidez à flexão de todos os elementos.

As ações atuantes foram determinadas de acordo com o estipulado na regulamentação atual. As sobrecargas de utilização e a ação do vento foram determinadas de acordo com o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSAEEP) [2] e a ação sísmica foi definida tendo por base a NP EN 1998-1:2010 [3]. As combinações entre as várias categorias de ações e os respetivos coeficientes parciais de segurança seguem a metodologia proposta na NP EN 1990:2009 [4]. A verificação de segurança aos estados limites últimos foi efetuada de acordo com a NP EN 1992-1-1 [5].

2.2. GEOMETRIA E MODELO ESTRUTURAL

O Cavalete Mineiro de São Vicente é constituído por uma torre porticada tridimensional, composta por pilares e vigas com um funcionamento monolítico. A esta torre estão ligadas duas escoras inclinadas de betão armado, que apoiam no pórtico situado no alinhamento 2 e nas respetivas fundações, tal como se evidencia na Figura 1.

Com a exceção das fundações, a geometria da estrutura encontra-se definida nas plantas e nos cortes estruturais que resultaram do levantamento efetuado na primeira fase deste trabalho [1]. Tendo por base essa geometria foi desenvolvido um modelo estrutural tridimensional no programa Robot Structural Analysis Professional 2017 no

27.NOV 2019

332

qual as vigas e pilares foram simulados através de elementos barra com 6 graus de liberdade por nó. Para simular a laje da cobertura foram utilizados elementos de casca. O modelo está ilustrado na Figura 2.

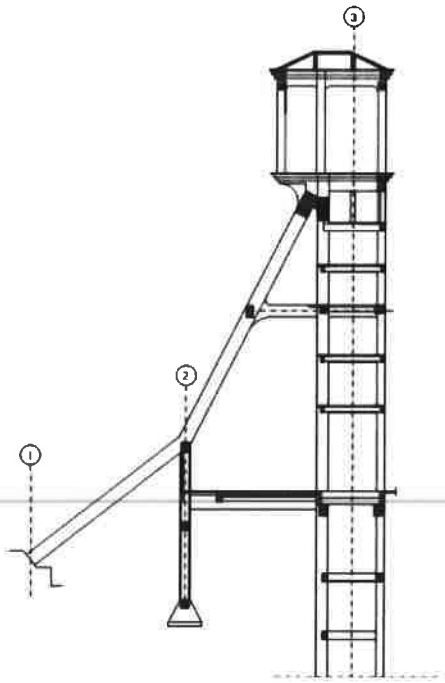
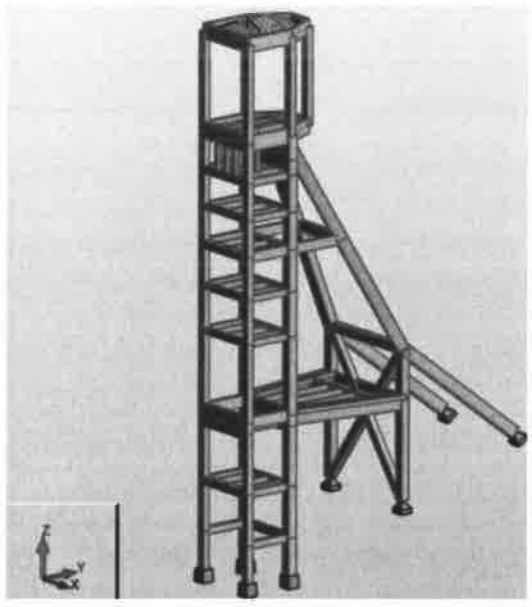


Figura 1 – Corte pelo eixo de simetria da estrutura do Cavalete Mineiro com ilustração das "escoras" de betão em alçado.





a) Vista b) Alçado.

Figura 2 – Ilustração do modelo de cálculo estrutural.

27.NOV 2019

333

As ligações ao exterior foram modeladas através de apoios rígidos: articulações na base das escoras e dos pilares do pórtico no alinhamento 2; encastramentos nos quatro pilares da torre. Foi desprezada a ligação à restante estrutura existente, na medida em que se pressupôs que apenas o Cavalete Mineiro será alvo da intervenção e conservação e reabilitação.

2.3. AÇÕES

2.3.1. GERAL

Os efeitos das ações foram determinados com base no modelo de cálculo estrutural acima descrito. O peso próprio da estrutura foi automaticamente considerado através da atribuição do peso específico ao betão armado. A sobrecarga de utilização e as restantes cargas permanentes foram aplicadas sobre as vigas como uma ação uniformemente distribuída. A ação do vento foi introduzida através de cargas concentradas nos nós de extremidade dos pilares. Os efeitos da ação sísmica foram determinados tendo por base uma análise modal por espectro de resposta considerando os espectros de resposta de cálculo preconizados na NP EN 1998-1:2010 [3].

2.3.2. PERMANENTES

O peso específico do betão armado foi considerado igual a 25 KN/m^3. O peso próprio das lajes existentes em cada nível foi distribuído pelas respetivas vigas de suporte e incluído nas designadas "restantes cargas permanentes". No nível IX e nível X foi considerado o peso próprio de elementos decorativos de betão existentes nas extremidades das vigas. No Quadro 1 apresentam-se as ações equivalentes às restantes cargas permanentes aplicadas em cada viga e em cada nível da estrutura.

Quadro 1 - Cargas uniformemente distribuídas (kN/m) aplicadas nas vigas equivalentes às restantes cargas permanentes.

Nível	V-1	V-2	V-3	V-4	V-5	V-6	V-7	V-8	V-9	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14
I	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-	-	-	-	-	-	-
II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-	-	-	-	-	-	-
III	1.56	0.95	1.56	0.95	0.95	0.00	0.95	1.00	3.58	5.16	3.58	1.00	3.88	2.63
IV	1.25	1.01	0.95	1.01	1.01	0.00	1.01	-	-	-	-	-	-	-
V	1.25	1.01	0.95	1.01	1.01	0.00	1.01	-	-	-	-	-	-	-
VI	1.75	0.95	0.00	0.95	0.95	0.00	0.95	-	-	-	-	-	-	-
VII	1.25	1.01	0.95	1.01	1.01	0.00	1.01	-	-	-	-	-	-	-
VIII	1.06	0.00	1.06	1.06	0.00	1.06	-	-	-	-	-	-	-	-
IX	0.00	4.88	4.38	4.88	1.13	0.00	0.00	-	-	-	-	-	-	-
X	3.75	3.75	3.75	3.75	3.75	3.75	3.75	-	-	-	-	-	-	-

27.NOV 2019

334

2.3.3. SOBRECARGAS

As sobrecargas de utilização foram atribuídas tendo em consideração o artigo 35º do RSAEEP [2], segundo o qual o valor característico da sobrecarga a considerar nos pavimentos dos locais destinados a utilização de carácter coletivo de média concentração, como por exemplo, zonas acessíveis ao público de edifícios públicos é de 4.0 KN/m^2. Para o tipo de utilização em questão estão estipulados valores reduzidos das sobrecargas a considerar nas combinações de ações relevantes, que são obtidos através dos coeficientes Ψ_0=0.7, Ψ_1=0.6 e Ψ_2=0.4. Esta ação foi considerada aplicada nas zonas de possível circulação de pessoas, admitindo a arquitetura atual. No Quadro 2 apresentam-se as ações equivalentes às sobrecargas aplicadas em cada viga e em cada nível da estrutura.

Quadro 2 - Cargas uniformemente distribuídas (kN/m) aplicadas nas vigas equivalentes ao valor característico das sobrecargas de utilização.

Nível	V-1	V-2	V-3	V-4	V-5	V-6	V-7	V-8	V-9	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14
I	0.00	0.00	0.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-	-	-	-	-	-	-
III	4.80	2.65	2.60	2.65	2.65	0.00	2.65	5.60	4.35	5.50	4.35	5.60	6.20	4.20
IV	2.80	2.51	2.32	2.51	2.51	0.00	2.51	-	-	-	-	-	-	-
V	2.80	2.51	2.32	2.51	2.51	0.00	2.51	-	-	-	-	-	-	-
VI	4.80	2.51	2.40	2.51	2.51	0.00	2.51	-	-	-	-	-	-	-
VII	2.80	2.51	2.32	2.51	2.51	0.00	2.51	-	-	-	-	-	-	-
VIII	2.20	1.00	2.20	4.20	3.60	4.20	-	-	-	-	-	-	-	-
IX	0.00	2.20	1.00	2.20	4.20	3.60	4.20	-	-	-	-	-	-	-
X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3.4. VENTO

A quantificação da ação do vento foi efetuada de acordo com o estipulado nos artigos 20º a 25º do RSAEEP [2], bem como no seu Anexo I. A estrutura do Cavalete caracteriza-se por ser uma estrutura reticulada em forma de torre, com base aproximadamente quadrada. Neste caso a quantificação da força global atuante na estrutura é feita através de coeficientes de força. Os coeficientes de força foram determinados de acordo com o Quadro I-X do Anexo I do RSAEEP [2], tendo por base o cálculo prévio do índice de cheios, λ, associado a cada face da torre do Cavalete. No Quadro 3 indicam-se os parâmetros necessários à quantificação da ação do vento sobre a estrutura. Note-se que as faces 1 e 3 correspondem às faces paralelas ao desenvolvimento das "escoras", enquanto as faces 2 e 4 correspondem às faces perpendiculares. Os símbolos α_1 e α_2 dizem respeito à direção normal às faces ou à direção do plano bissetor do diedro formado por estas.

27.NOV 2019

335

Quadro 3 – Parâmetros determinados para a definição da ação do vento.

Face da torre	Área do contorno (m^2)	Área efetiva (m^2)	Índice de cheios	Coeficientes de força	
				α_1	α_2
Face 1 e 3	177.8	76.5	0.43	2.3	2.8
Face 2 e 4	195.0	70.0	0.36	2.5	3.04

Para a definição dos valores característicos da pressão dinâmica do vento w_k foi considerado que a estrutura se situa na zona A do zonamento do território nacional e que a rugosidade aerodinâmica do solo é do tipo II. No Quadro 4 indicam-se os valores característicos das forças equivalentes à ação do vento atuantes em cada nível da torre, assim como os somatórios respetivos em cada direção.

Quadro 4 – Cálculo das forças equivalentes à ação do vento a aplicar nas faces 1 e 3 (valores característicos).

Nível	Cota h (m)	v (m/s)	w_k (KN/m^2)	Faces 1 ou 3			Faces 2 ou 4		
				A_i1 (m^2)	Força α_1 (KN)	Força α_2 (KN)	A_i1 (m^2)	Força α_1 (KN)	Força α_2 (KN)
I	2.80	39.00	0.90	5.26	10.88	13.24	3.15	7.09	8.62
II	6.30	39.00	0.90	6.40	13.24	16.12	7.25	16.31	19.84
III	11.30	39.62	0.96	8.69	19.23	23.41	11.93	28.69	34.88
IV	16.5	41.63	1.06	6.29	15.37	18.71	6.02	15.98	19.43
V	19.55	42.59	1.11	4.81	12.29	14.97	4.84	13.45	16.36
VI	22.55	43.42	1.16	5.50	14.61	17.79	4.85	14.01	17.04
VII	25.00	44.03	1.19	4.29	11.71	14.26	4.37	12.97	15.77
VIII	27.55	44.62	1.22	4.45	12.48	15.19	5.62	17.15	20.85
IX	30.55	45.26	1.26	13.47	38.90	47.35	10.46	32.83	39.92
X	37.9	46.63	1.33	15.90	48.77	59.37	11.45	38.18	46.42
				$\sum$=	**197.5**	**240.4**	$\sum$=	**196.7**	**239.1**

2.3.5. SISMO

Os efeitos sísmicos foram determinados com base numa análise modal por espectro de resposta. A definição da ação sísmica foi efetuada de acordo com a NP-EN 1998-1 (2010) [3] considerando os parâmetros indicados no Quadro 5 relativos ao local da obra em análise, a sua classe de importância, tipo de terreno, coeficiente de comportamento e amortecimento.

27.NOV 2019

336

Quadro 5 – Parâmetros considerados na quantificação da ação sísmica segundo a NP-EN 1998-1 (2010).

Local de Estudo	Gondomar
Classe de Importância	II – Edifícios correntes, não pertencentes às outras categorias;
Terreno	Tipo C – Depósitos profundos de areia compacta ou medianamente compacta, de seixo (cascalho) ou de argila rija com uma espessura entre várias dezenas e muitas centenas de metros
Coef. de comportamento	q = 1.5
Amortecimento	ζ =5.0%

O coeficiente de comportamento q = 1.5 considerado na definição da ação sísmica corresponde a um valor conservativo que resulta das incertezas existentes acerca da disposição e detalhe das armaduras nos nós da estrutura (ligações viga/pilar) e da reduzida cintagem adotada nos pilares. Concluiu-se ser prudente analisar a capacidade da estrutura para uma ação mais próxima do espectro elástico, não impondo especiais exigências de ductilidade e capacidade de dissipação de energia. Desta forma, as disposições construtivas e as verificações de capacidade resistente ficam apenas condicionadas ao disposto na NP-EN-1992-1-1 [5].

No território nacional encontram-se definidas dois tipos de ação sísmica: a ação sísmica tipo 1 referente aos sismos afastados (interplacas) e a ação sísmica tipo 2 referente aos sismos próximos (intraplacas). Os parâmetros utilizados para a determinação dos espectros elásticos e de cálculo para cada um dos tipos de ação sísmica são resumidos no Quadro 6.

Quadro 6 – Parâmetros definidos para a determinação dos espectros elásticos e de cálculo para a ação sísmica tipo 1 e tipo 2.

Acção Sísmica TIPO 1

Zona:	1.6
a_{gR} =	0.35 m/s^2
γ_I =	1.00
a_g =	0.35 m/s^2
S_{max} =	1.60
S =	1.60

Acção Sísmica TIPO 2

Zona:	2.5
a_{gR} =	0.80 m/s^2
γ_I =	1.00
a_g =	0.80 m/s^2
S_{max} =	1.60
S =	1.60

Na Figura 3 apresentam-se os espectros de resposta de cálculo correspondentes às acelerações na direção horizontal. Os modos de vibração incluídos na análise encontram-se descritos no Anexo 2. No Anexo 3 demonstra-se que a consideração dos efeitos de 2ªordem na quantificação dos esforços associados à ação sísmica pode ser desprezada. O valor de cálculo das reações de corte em cada uma das direções devido à ação sísmica mais condicionante é apresentado no Quadro 7.

27.NOV 2019

337

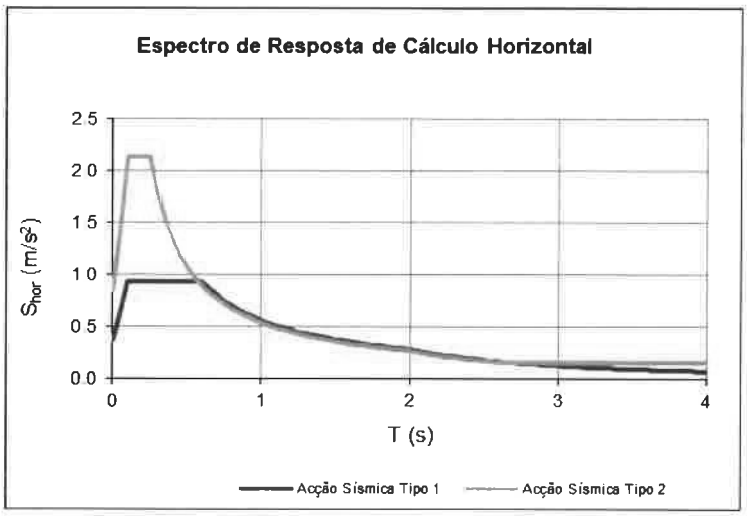


Figura 3 - Espectros de resposta de cálculo horizontal definidos para a ação sísmica tipo 1 e tipo 2.

Quadro 7 – Reações de apoio em cada uma das direções devidas à ação sísmica (valor de cálculo).

Ação	Reações de apoio (KN)	% da força vertical na Comb. Quase-Permanente
Sismo EX (comb. CQC)	287.5 (FX)	6%
Sismo EY (comb. CQC)	523.6 (FY)	10%

Nota: A direção X é normal ao plano das escoras; a direção Y é paralela ao plano das escoras.

2.3.6. COMBINAÇÕES DE AÇÕES

As ações descritas no ponto anterior foram combinadas seguindo a metodologia da NP EN 1990: 2009 [4]. Nas verificações efetuadas à capacidade resistente da estrutura foram consideradas as combinações de ações para situações de projeto persistentes ou transitórias (combinações fundamentais)

$$E_d = E\left\{\sum \gamma_{G,j}\, G_{k,j} + \gamma_{Q,1} Q_{k,1} + \sum \gamma_{Q,i} \Psi_{0,i} Q_{k,i}\right\}$$

e as combinações de ações para situações de projeto sísmicas:

$$E_d = E\left\{\sum G_{k,j} + A_{Ed} + \sum \Psi_{2,i} Q_{k,i}\right\}$$

No caso das combinações fundamentais, a primeira parcela corresponde ao somatório das ações permanentes multiplicadas pelo respetivo coeficiente parcial de segurança das ações permanentes ($\gamma_{G,j} = 1.35$). A segunda parcela corresponde ao valor característico da ação variável base, sobrecarga ou vento, multiplicadas igualmente

27.NOV 2019

338

pelo respetivo coeficiente parcial de segurança ($\gamma_{Q,1} = \gamma_{Q,i} = 1.5$). A terceira parcela corresponde ao somatório dos valores característicos das ações variáveis acompanhantes multiplicadas pelos coeficientes parciais de segurança e pelo respetivo coeficiente de combinação ($\Psi_{0,i}$).

No que respeita à combinação de ações para as situações de projeto sísmicas, a primeira parcela corresponde ao somatório dos valores característicos das ações permanentes. A segunda parcela corresponde ao valor de cálculo da ação sísmica e a última parcela corresponde ao valor quase permanente das ações variáveis. Para ter em consideração a possibilidade das cargas $Q_{k,i}$ não estarem presentes em toda a estrutura durante o sismo foi considerado, de acordo com a secção 4.2.4 (2)P da NP EN 1998-1: 2010 [3], que $\Psi_{2,i}$=φ Ψ2, com $\varphi = 0.8$. O valor de cálculo dos efeitos da ação sísmica foram determinados através de uma análise modal por espectro de resposta, atendendo à respetiva combinação das contribuições dos diversos modos de vibração através da combinação quadrática completa (CQC) e procedendo à combinação direcional dos efeitos de acordo com o disposto na secção 4.3.3.5 da NP EN 1998-1: 2010 [3].

No Anexo 1 apresenta-se designação das combinações efetuadas nas verificações da capacidade resistente da estrutura, bem como os respetivos coeficientes utilizados para cada tipo de ação interveniente.

2.4. PROPRIEDADES DOS MATERIAIS

Os materiais considerados nas verificações efetuadas resultaram dos ensaios de caracterização realizados na primeira fase deste trabalho [1], tendo-se concluído que as classes de resistência a utilizar nos cálculos consistem na C25/30 para o betão e a A235 para o aço. As propriedades respetivas utilizadas nos cálculos estão resumidas no Quadro 8.

Quadro 8 – Propriedades dos materiais utilizados nas verificações de segurança.

Betão – C25/30	
$f_{ck,cil}$ [MPa]	25.0
γ_c	1.5
f_{cd} [MPa]	16.7
f_{ctm} [MPa]	2.6
E_{cm} [GPa]	31.5
ϵ_c [‰]	2.0
ϵ_{cu} [‰]	3.5

Aço – A235	
f_{yk} [MPa]	235
γ_s	1.15
f_{yd} [MPa]	204.3
E_s [GPa]	200
ϵ_{yd} [‰]	1.025
ϵ_{yu} [‰]	10

27.NOV 2019

339

2.5. VERIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

2.5.1. GERAL

As verificações de segurança efetuadas em vigas, pilares, diagonais e escoras dizem respeito aos estados limites últimos. Foi verificada a segurança à flexão composta desviada e ao esforço transverso das secções com os esforços máximos respetivos de acordo com o preconizado na NP EN-1992-1-1.

Para cada tipologia de elemento estrutural (vigas, pilares, diagonais e escoras) foram agrupados os elementos com igual secção transversal e disposição de armadura. Os elementos incluídos em cada grupo estão identificados no Anexo 4, assim como a correspondente listagem de esforços atuantes. Os resultados das verificações de segurança apresentados nas seções seguintes dizem respeito ao elemento mais desfavorável de cada um dos grupos.

Não foi efetuada a verificação de segurança dos elementos de fundação por se desconhecer a sua geometria.

2.5.2. VIGAS

No Quadro 9 resumem-se os resultados das verificações da capacidade resistente de cada grupo de vigas identificado na Figura 4. Na generalidade das vigas a segurança é verificada com a disposição de armaduras original. A título de exemplo, verifica-se que no caso do grupo de vigas nº1, no pior dos casos, apenas é mobilizada 69% da capacidade resistente disponível à flexão composta desviada e 52% da capacidade resistente disponível ao esforço transverso.

No caso particular da viga do grupo nº20, a capacidade resistente mobilizada para os esforços de flexão corresponde a 86% da capacidade da secção no caso de os varões existentes atualmente na viga serem substituídos por varões em aço da classe A400. Como as armaduras desta viga evidenciam um estado de corrosão muito avançado, esta substituição seria recomendada independentemente dos resultados desta avaliação.

No caso particular de uma das vigas do grupo nº10 verifica-se que a capacidade resistente é suficiente, sendo mobilizada 98% da capacidade resistente disponível em flexão composta desviada. Para a verificação da segurança foi considerado o contributo de parte do betão da laje adjacente à viga, ou seja, considerou-se a viga com uma geometria em "L". A armadura existente na zona da laje foi considerada no cálculo da capacidade da viga. Note-se que se considera que estas armaduras estão corretamente amarradas no pilar. No entanto, constata-se que existe uma parede de betão entre os níveis IV e V do cavalete mineiro. Nó caso desta parede ser mantida, os esforços atuantes nas vigas do grupo nº10 serão inferiores aos calculados e portanto a margem de segurança superior à que consta do Quadro 9.

Em 7 dos 21 grupos de vigas não existe armadura transversal mínima, estando esses casos devidamente assinalados no Quadro 9. Apesar de a segurança face ao esforço

27.NOV 2019

340
Pdéu

transverso ser assegurada mesmo sem a existência de estribos, considera-se que este é um modo de rotura frágil que deve evitado. No contexto da reabilitação da estrutura, tendo em conta o estado de conservação das vigas e as metodologias que terão de ser seguidas para a sua reparação, a introdução dos estribos surge como uma operação relativamente simples. Deste modo, é recomendada a colocação de estribos em quantidade superior à mínima em todas as vigas intervencionadas.

Quadro 9 – Resumo dos resultados da verificação da capacidade resistente – Vigas.

Grupo nº	Secção		Armaduras					Nível	Nº de vigas	Verificação ELU	
	b (m)	h (m)	$A_{sl,inf}$	$A_{sl,sup}$	$A_{sl,min}$?	A_{sw} (2 ramos)	$A_{sw,min}$?			Flexão comp. desv.	Esf. transv.
1	0.30	0.50	2Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.15	Sim	I, II	6	69%	52%
2	0.50	0.50	4Ø1"	3Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.15	Sim	II	1	59%	49%
3	0.25	0.40	2Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.15	Sim	II	3	9%	10%
4	0.30	0.80	3Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.10	Sim	III	2	62%	31%
5	0.20	0.40	2Ø 3/4"	2Ø 3/4"	Sim	Ø3/16"//0.15	Não	III	2	37%	34%
6	0.20	0.40	2Ø 3/4"	2Ø 3/4"	Sim	Ø3/16"//0.10	Sim	IV, V, VI, VII	8	37%	34%
7	0.25	0.40	2Ø 3/4"	2Ø 3/4"	Sim	Ø3/16"//0.15	Não	III	1	18%	13%
8	0.25	0.40	2Ø 3/4"	2Ø 3/4"	Sim	Ø3/16"//0.10	Não	IV, V, VI, VII	4	18%	13%
9	0.20	0.45	2Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/16"//0.10	Sim	IV, V	4	76%	89%
10	0.25	0.45	2Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/16"//0.10	Não	IV, V	4	98%	92%
11	0.50	0.50	3Ø1"	3Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.20	Não	VI	1	45%	54%
12	0.30	0.70	4Ø1"	4Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.10	Sim	VI	4	74%	37%
13	0.60	0.50	3Ø1"	3Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.20	Não	VI	1	28%	37%
14	0.40	0.70	5Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.15	Sim	VI	1	76%	45%
15	0.20	0.45	2Ø 3/4"	2Ø 3/4"	Sim	Ø3/16"//0.10	Sim	VII	2	88%	86%
16	0.25	0.45	2Ø 3/4"	2Ø 3/4"	Sim	Ø3/16"//0.20	Não	VII	2	87%	62%
17	0.30	1.10	6Ø 1"	2Ø 1"	Sim	Ø3/8"//0.10	Sim	III	2	95%	86%
18	0.20	0.60	2Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.20	Sim	III	2	69%	65%
19	0.40	0.60	5Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.20	Sim	III	1	41%	76%
20	0.30	0.65	4Ø25	2Ø25	Sim	Ø8//0.10	Sim	III	1	86% (A400)	69%
21	0.50	0.60	4Ø1"	2Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.20	Sim	III	1	94%	37%

$A_{sl,inf}$ – Armadura longitudinal na face inferior
$A_{sl,sup}$ – Armadura longitudinal na face superior
$A_{sl,min}$ – Armadura longitudinal mínima de acordo com a EN1992-1-1
A_{sw} – Armadura transversal (estribos)
$A_{sw,min}$ – Armadura transversal mínima de acordo com a EN1992-1-1

27.NOV 2019

341

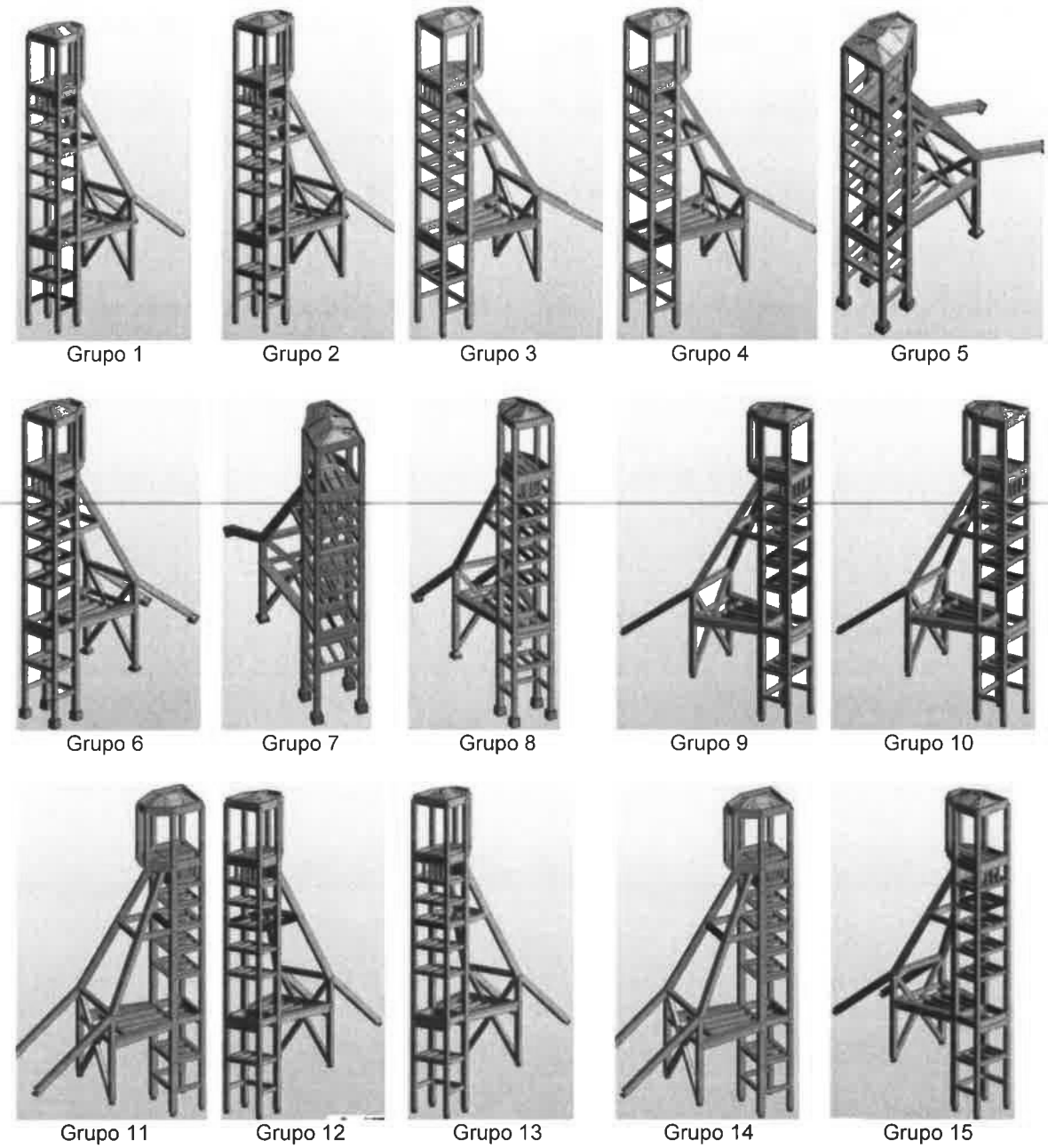
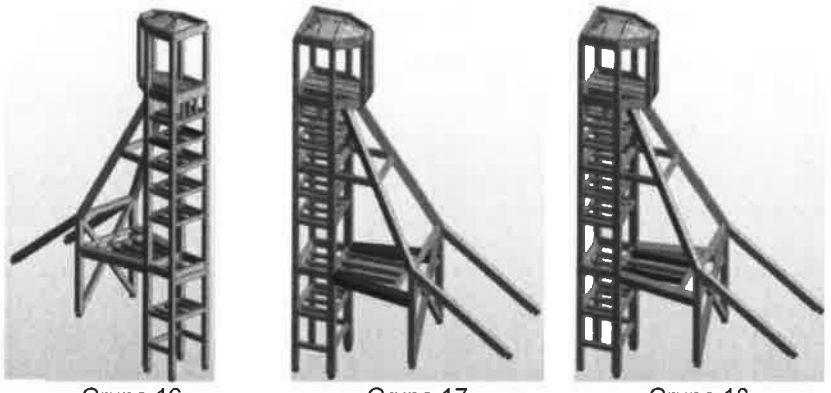


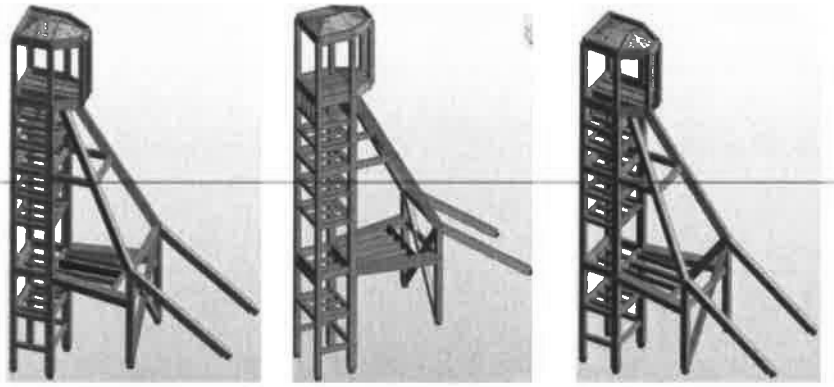
Figura 4 – Identificação dos grupos de vigas.

27.NOV 2019

342



Grupo 16 Grupo 17 Grupo 18



Grupo 19 Grupo 20 Grupo 21

Figura 4 (Cont.) – Identificação dos grupos de vigas.

2.5.3. PILARES

No Quadro 10 são resumidos os resultados das verificações da capacidade resistente de cada grupo de pilares identificados na Figura 5. A segurança é verificada em todos os pilares com a disposição de armaduras original.

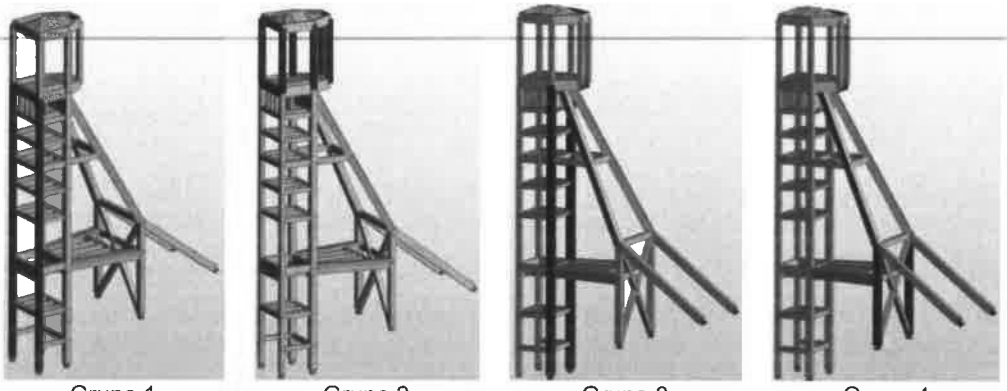
No que diz respeito às armaduras mínimas com vista a evitar modos de rotura frágeis, todos os pilares dispõem de armadura longitudinal em quantidade superior à mínima requerida pela EN1992-1-1. No entanto, os pilares da torre acima do nível III não têm armadura transversal mínima. Desta forma, sempre que a intervenção a efetuar em função dos danos observados conduzir à substituição de cintas, estas deverão ser colocadas em quantidade superior à mínima regulamentar.

27.NOV 2019

343

Quadro 10 - Resumo dos resultados da verificação da capacidade resistente – Pilares.

Grupo nº	Secção		Armaduras				Nível	Nº de pilares	Verificação ELU	
	b (m)	h (m)	A_{sl}	$A_{sl,min}$?	A_{sw} (2 ramos)	$A_{sw,min}$?			Flexão comp. desv.	Esf. transv.
1	0.50	0.50	4Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.10	Sim	I, II	18	32%	36%
					Ø3/16"//0.20	Não	II a IX			
2	0.50	0.50	4Ø1"	Sim	Ø3/16"//0.20	Não	IX a X	6	74%	20%
3	0.50	0.70	8Ø1"	Sim	Ø3/8"//0.10	Sim	I, II	16	34%	37%
					Ø3/16"//0.20	Não	II a IX			
4	0.60	0.60	8Ø1"	Sim	Ø5/16"//0.20	Sim	III	4	96%	80%



Grupo 1 Grupo 2 Grupo 3 Grupo 4

Figura 5 – Identificação dos grupos de pilares.

2.5.4. DIAGONAIS

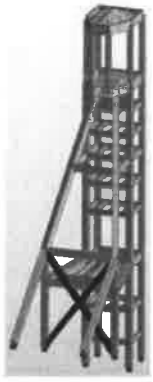
No Quadro 11 são resumidos os resultados das verificações da capacidade resistente das diagonais identificadas na Figura 6. A segurança é verificada com a disposição de armaduras original.

Quadro 11 - Resumo dos resultados da verificação da capacidade resistente – Diagonais.

Grupo nº	Secção		Armaduras				Nº de Diagonais	Verificação ELU	
	b (m)	h (m)	A_{sl}	$A_{sl,min}$?	A_{sw} (2 ramos)	$A_{sw,min}$?		Flexão comp. desv.	Esf. transv.
1	0.50	0.50	4Ø 3/4"	Sim	Ø5/16"//0.20	Sim	2	60%	36%

27. NOV 2019

344



Grupo 1

Figura 6 – Identificação das diagonais.

2.5.5. ESCORAS

As escoras terão sido dimensionadas para funcionar essencialmente em compressão, compressão essa decorrente da força que se desenvolvia nos cabos para içar o material do interior do poço. As ações aplicadas na presente análise são de natureza distinta e, na situação mais condicionante, as escoras estão sujeitas a uma combinação de flexão composta com tração, essencialmente originada ação do vento atuante ao longo do plano bissetor do diedro formado pelos eixos X e Y (ver Figura 2).

No cenário de projeto, em que presumivelmente se considerou que as escoras estavam essencialmente submetidas a compressão, a disposição de armadura na secção mais lógica seria uma disposição simétrica, com igual armadura nas faces superior e inferior. No âmbito do levantamento estrutural documentado no relatório anterior [1] foi utilizado um pacómetro para localizar as armaduras na base da escora, numa secção próxima da fundação. Este equipamento deteta armaduras localizadas a menos de 10cm da face acessível. Na face inferior foram detetados 8Ø1', enquanto na face superior apenas se detetaram 5Ø1'. Considerando que os varões detetados na face superior se localizam a profundidades de 8cm, ou superiores, é possível que existam 3 varões adicionais a uma profundidade tal que não permitiu a sua deteção.

No Quadro 12 são resumidos os resultados das verificações da capacidade resistente das escoras identificadas na Figura 7. A segurança em flexão desviada composta com tração apenas é verificada se a disposição de armadura for simétrica, com 8Ø1' nas faces inferior e superior, totalizando 16 varões na secção. Dada a importância deste elemento para a estabilidade da estrutura, recomenda-se que, aquando da intervenção, se confirme em obra a disposição de armaduras aqui considerada e se investiguem outras secções ao longo das escoras, não acessíveis aquando da inspeção documentada em [1].

No que concerne à armadura transversal, verifica-se que a mesma é inferior à mínima regulamentar de acordo com a EN1992-1-1. Desta forma, a resistência ao esforço transverso foi determinada considerando uma secção sem estribos.

345
27.NOV 2019

Quadro 12 - Resumo dos resultados da verificação da capacidade resistente – Escoras.

Grupo nº	Secção		Armaduras				Nº de Escoras	Verificação ELU	
	b (m)	h (m)	A_{sl}	$A_{sl,min}$?	A_{sw} (2 ramos)	$A_{sw,min}$?		Flexão comp. desv.	Esf. transv.
1	0.60	0.80	16Ø1''	Sim	Ø3/8"//0.20	Não	2	91%	43%



Grupo 1

Figura 7 – Identificação das escoras

2.5.6. FUNDAÇÕES

A inspeção efetuada não permitiu determinar as dimensões das fundações do cavalete. Desta forma não é possível concluir acerca da segurança destes elementos. A listagem dos esforços calculados ao nível das fundações é apresentada no Anexo 5. No caso das fundações das escoras é de realçar os elevados esforços de tração que atingem um máximo de 326kN numa das combinações sísmicas e de 419kN numa das combinações com ação variável de base vento. Dado que se desconhece a geometria da fundação, esta deverá ser confirmada em fase de obra e terá de ser avaliada a sua capacidade para resistir a estes esforços. Se necessário, deverá ser dimensionada uma solução de reforço da fundação.

346
27.NOV 2019

3. PROPOSTA DE REABILITAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E REQUISITOS

A degradação da estrutura do Cavalete de S. Vicente está essencialmente relacionada com a corrosão generalizada das armaduras em virtude da carbonatação do betão de recobrimento. Os produtos da corrosão das armaduras levaram ao destacamento do betão e a perdas significativas da área de secção transversal de muitos elementos estruturais. Por outro lado, a avaliação estrutural efetuada no capítulo anterior permitiu concluir que, na generalidade dos elementos estruturais, a segurança estrutural é assegurada se a disposição de armadura original e se a geometria inicial dos elementos forem repostas. Em alguns casos preconiza-se a colocação de armadura transversal adicional em pilares e vigas para fazer face aos valores mínimos atualmente exigidos com vista a evitar que a capacidade de carga seja condicionada por modos de rotura frágeis.

Face ao exposto, a intervenção de reabilitação estrutural deverá ser efetuada com os seguintes objetivos:

- Substituição das armaduras danificadas pela corrosão;
- Restauração da passividade das armaduras existentes e controlo das áreas anódicas;
- Restauração do betão com vista a repor as secções iniciais dos elementos estruturais;
- Aumento da resistividade do betão através do controlo da humidade;
- Proteção contra o ingresso de dióxido de carbono;

Os objetivos acima enumerados são enquadráveis nos princípios para proteção e reparação de estruturas de betão definidos na norma NP EN 1504-09 [6], tal como se indica no Quadro 13.

Todos os produtos a utilizar deverão conter a marcação CE e estar de acordo com as classes de desempenho preconizadas nas partes relevantes da norma NP EN 1504. A aplicação dos produtos e a avaliação de conformidade deverá respeitar as disposições na NP EN 1504-10 [7]. Os produtos deverão fazer parte de um mesmo sistema de aplicação de forma a garantir a sua compatibilidade e eficiência.

Nas secções seguintes descrevem-se as intervenções preconizadas com vista a atingir os objetivos acima enumerados e tendo em consideração as tipologias de danos definidas e identificadas no relatório anterior [1].

347
Ceú

27. NOV 2019

Quadro 13 – Princípios e métodos preconizados para a proteção e reparação da estrutura de betão do Cavalete de S. Vicente, de acordo com a NP EN 1504-9.

Princípio	Métodos preconizados	Parte da NP EN 1504	Descrição(*)
1. Proteção contra o ingresso	1.1 Impregnação hidrofóbica	2	Secção 3.8
	1.3 Revestimento	2	Secções 3.7 e 3.8
2. Controlo da humidade	2.1 Impregnação hidrofóbica	2	Secção 3.8
3. Restauração do betão	3.1 Argamassa aplicada à mão	3	Secção 3.5
	3.2 Novo betão ou argamassa cofrado	3	Secção 3.5
4. Reforço estrutural	4.1 Adição ou substituição de armaduras embebidas	N/A	Secção 3.3
	4.2 Adição de armaduras ancoradas em furos	6	Secção 3.3
7. Restauração da passividade	7.1 Aumento do recobrimento com novo betão ou argamassa	3	Secções 3.5 e 3.7
	7.2 Substituição do betão carbonatado	3	Secção 3.5
8. Aumento da resistividade	8.1 Impregnação hidrofóbica	2	Secção 3.8
11. Controlo das áreas anódicas	11.2 Revestimento ativo da armadura	7	Secção 3.4
	11.3 Aplicação de inibidores de corrosão no betão	N/A	Secção 3.6

(*) secção deste relatório onde se encontram descritos os procedimentos relativos a cada um dos métodos preconizados.

3.2. TRABALHOS PRELIMINARES

a) **Em todos os elementos** – decapagem geral de todas as superfícies de betão com recurso a jato de água, ou a jato abrasivo, de forma a eliminar sujidade, gorduras, partículas soltas ou em desagregação.

b) **Nos elementos classificados como D1 ou D2** – remoção, através de métodos mecânicos (ex. picagem ou martelo pneumático), das áreas de betão que envolvem segmentos de armadura expostos e com sinais de corrosão:

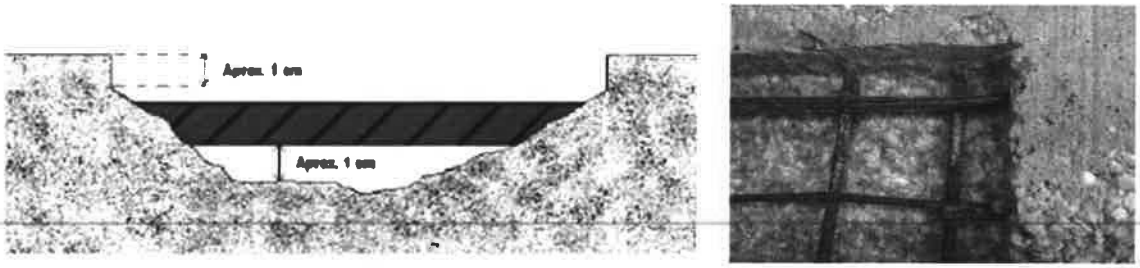
   i. Esta remoção deverá ser precedida de delimitação da área a escarificar, através de corte perpendicular à superfície de betão, com disco, e numa profundidade de cerca de 1cm, tendo cuidado para evitar atingir as armaduras que eventualmente não possuam este recobrimento, ver Figura 8.

27.NOV 2019

348

ii. A delimitação prévia através do corte permite que as argamassas de enchimento a aplicar como reperfilamento não fiquem com uma espessura micrométrica à superfície no encosto com o betão, o que resultaria nos destacamento prematuro das mesmas.

iii. A remoção do betão degradado nas zonas de armaduras corroídas deverá ser efetuada em toda a extensão da corrosão e em todo o redor da armadura, deixando-a integramente exposta. Por norma, a picagem por detrás da armadura faz-se numa profundidade de cerca de 1cm, para permitir a decapagem da armadura e a proteção anticorrosiva nessa zona, ou até obtenção do betão são.



(a) (b)

Figura 8 – Exposição das armaduras corroídas: a) esquema; b) fotografia ilustrativa.

c) **Nos elementos classificados como D2 ou D3** – remoção integral, preferencialmente através de jato de água de alta pressão, ou alternativamente através de métodos mecânicos (ex. picagem ou martelo pneumático), da camada de betão nas faces dos elementos estruturais nas quais se vai substituir integralmente a armadura existente. A camada de betão a remover deve atingir uma profundidade de cerca de 1cm abaixo da face das novas armaduras com vista a assegurar a aderência das mesmas à argamassa ou betão de reperfilamento.

O projeto a desenvolver deverá contemplar a colocação de um escoramento de segurança que garanta a estabilidade da estrutura durante a execução dos trabalhos, nomeadamente das zonas classificadas como D2 e D3 em virtude da necessidade de remoção de áreas significativas de betão existente.

3.3. SUBSTITUIÇÃO DE ARMADURAS CORROÍDAS

a) **Nos elementos classificados como D2** – reposição das armaduras corroídas com varões da classe A400NR.

i. No caso de ser necessária apenas a substituição de troços de armadura longitudinal, deverá ser efetuada a soldadura por sobreposição lateral simples dos novos varões aos varões existentes. Os comprimentos de sobreposição deverão ser determinados em função do diâmetro dos varões a sobrepor.

349
27.NOV 2019

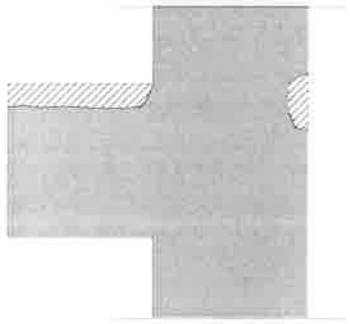
ii. Nos casos em que as novas armaduras das vigas tenham de ser amarradas nos pilares, esta amarração de ser efetuada tal como esquematizado na Figura 9 e pormenorizada em fase de projeto.

iii. Os estribos das vigas e as cintas dos pilares que tenham de ser substituídos, devem ser repostos em quantidade superior à mínima preconizada na NP EN 1992-1 de acordo com a pormenorização a definir em projeto.

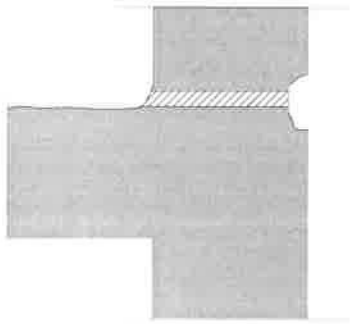
d) **Nos elementos classificados como D3** – reposição integral das armaduras longitudinais e transversais com varões da classe A400NR.

iv. A amarração das armaduras longitudinais das vigas nos pilares deverá ser efetuada tal como esquematizado na Figura 9, e pormenorizada em fase de projeto.

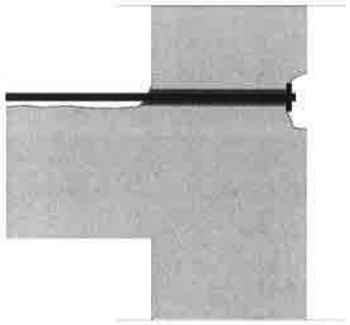
v. Os estribos das vigas e as cintas dos pilares devem ser repostos em quantidade superior à mínima preconizada na NP EN 1992-1-1 de acordo com a pormenorização a definir em projeto.



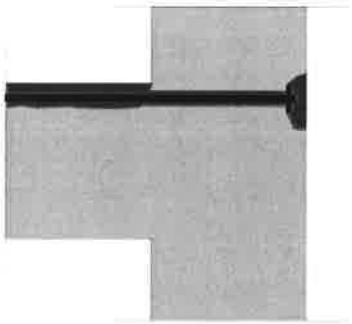
a) Remoção das áreas de betão que envolvem as armaduras a substituir, de acordo com o descrito na Secção 3.2, parágrafos b) e c).



b) Furação através de caroteadora de orifício através do qual serão ineridas as novas araduras.



c) inserção da armadura com chapa de ancoragem a detalhar no projeto. Injeção de selagem do furo com calda de acordo com a NP EN 1504-6 [8]



d) Reperfilamento de acordo com o disposto na Secção 3.5.

Figura 9 – Amarração de novas armaduras longitudinais nos pilares. A figura ilustra o procedimento relativo á amarração de uma armadura na face superior. Esquema idêntico deverá ser usado para as armaduras na face inferior.

27.NOV 2019

350
Pcei

3.4. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DAS ARMADURAS EXPOSTAS

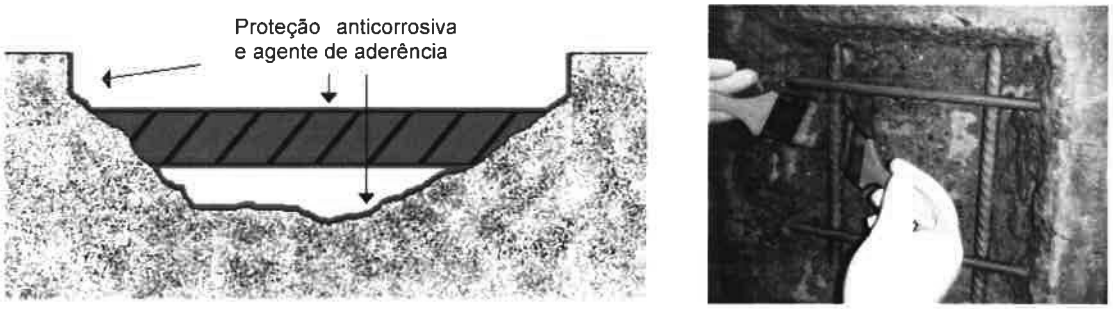
a) **Nos elementos classificados como D1 ou D2** – Após exposição das armaduras, a corrosão existente deverá ser integralmente removida através da decapagem com jato abrasivo ao grau Sa 2.5. Nesta fase deverá proceder-se à substituição das armaduras que eventualmente não possuam secção dentro dos limites do projeto.

b) **Nos elementos classificados como D1 ou D2** – Após decapagem as armaduras encontram-se aptas a receber a proteção anticorrosiva, que deverá ser efetuada através da aplicação de revestimento ativo de acordo com a NP EN 1504-7 [9]. Este revestimento deverá ainda desempenhar a função de primário de aderência:

   i. A aplicação deverá ser efetuada segundo o procedimento indicado na ficha técnica do produto, tendo em atenção o número recomendado de demãos e os intervalos entre demãos.

   ii. No caso de o reperfilamento não ser efetuado logo de seguida deverá aplicar-se a primeira demão logo após a limpeza das armaduras, e a segunda demão antes de ser realizado o reperfilamento. Deverá ser respeitado o tempo máximo de espera entre a aplicação do primário de aderência e a aplicação da argamassa de reparação de acordo com a ficha do produto, tendo em atenção a temperatura aquando da colocação.

   iii. A segunda demão deverá também ser aplicada no betão adjacente para garantia da aderência entre a argamassa de reparação e o betão existente, ver Figura 10.



(a) (b)

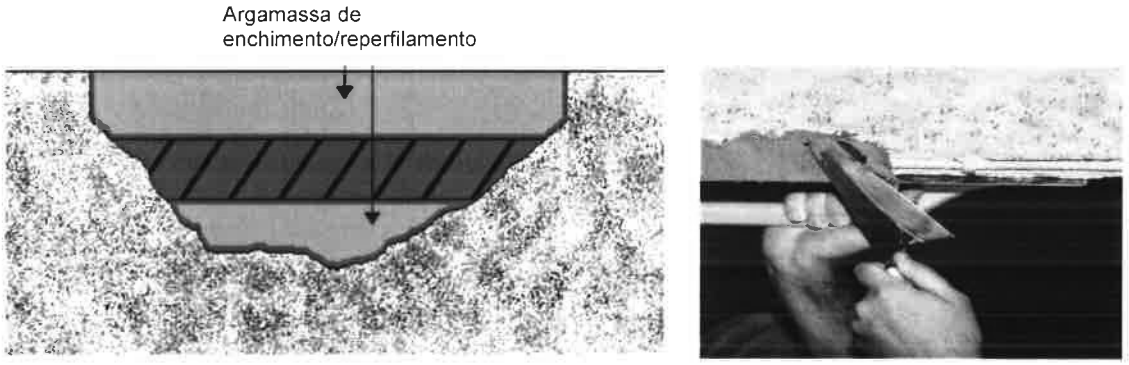
Figura 10 – Aplicação da proteção anticorrosiva e agente de aderência: a) esquema; b) fotografia ilustrativa.

3.5. REPERFILAMENTOS

De modo a restituir a forma original do betão escarificado torna-se necessário efetuar o reperfilamento das áreas intervencionadas com argamassas, ou microbetões, de elevada resistência e bom comportamento em termos de aderência ao betão e retração:

27.NOV 2019

a) Estas argamassas/microbetões de reperfilamento deverão ser aplicados sobre o primário de aderência enquanto este se mantém colativo (período variável consoante a temperatura).
b) Todos os reperfilamentos devem ser efetuados com argamassas ou microbetões de retração compensada, ambos da Classe R4 de acordo com a NP EN 1504-3 [10]:
    i. Em camadas de espessura compreendida entre 4 e 40mm preconiza-se a aplicação de argamassas tixotrópicas monocomponente seguindo os procedimentos indicados na ficha do produto, ver Figura 11. Em geral este será o caso dos **elementos classificados como D1**.
    ii. Em áreas extensas de reperfilamento, e com espessuras compreendidas entre 10 e 150mm, preconiza-se a aplicação por vazamento de microbetão contendo agregados selecionados. Neste caso será necessária a execução de cofragens estanques em virtude da fluidez destes materiais. Devem ser integralmente respeitados os procedimentos de preparação descritos na respetiva ficha do produto. Em geral este será o caso dos **elementos classificados como D2 e D3.**



(a) (b)

Figura 11 – Aplicação de argamassas de reperfilamento: a) esquema; b) fotografia ilustrativa de reperfilamento de uma aresta com argamassa tixotrópica.

3.6. PROTEÇÃO ADICIONAL COM INIBIDOR DE CORROSÃO

Nas armaduras que não foram alvo da intervenção descrita na Secção 3.4 é preconizada a aplicação de um inibidor de corrosão por impregnação a partir da superfície. Isto visa proteger as armaduras originais que não foram expostas, essencialmente localizadas nos **elementos classificados como D0, D1 e em algumas faces dos elementos D2**. Este tipo de produto deverá ser capaz de fornecer proteção anódica das armaduras embebidas, retardando assim a formação de novas células de corrosão nas armaduras não intervencionadas.

a) A aplicação é efetuada por impregnação à superfície do betão em toda a superfície da estrutura (faces inferior, superior e laterais).

27. NOV 2019

352

b) Deve ser respeitado o procedimento de aplicação descrito na respetiva ficha de produto, tendo em atenção o número de demãos recomendadas e os procedimentos de lavagem das superfícies após a aplicação do produto e previamente à aplicação dos revestimentos.

3.7. BARRAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO

De forma a aumentar a espessura de recobrimento, limitando a penetração de CO_2 e diminuindo a progressão da frente de carbonatação, preconiza-se a execução de um barramento geral de proteção:

a) **Sobre todas as superfícies de betão** preconiza-se um barramento fino de proteção com argamassa fina monocomponente (não estrutural) da Classe R1, de acordo com a norma NP-EN 1504-3 [10].
   i. A aplicação deverá ser efetuada com uma talocha lisa, numa espessura de cerca de 3mm, permitindo desta forma proteger a estrutura e uniformizar o aspeto e textura da superfície. Deverá ser respeitado o procedimento de aplicação descrito na respetiva ficha de produto.

3.8. PROTEÇÃO FINAL ATRAVÉS DE PINTURA

Como complemento ao barramento, preconiza-se a aplicação de uma impregnação hidrofóbica com vista a controlar a humidade do betão, aumentando assim a sua resistividade e minorando a difusão do CO_2. Adicionalmente preconiza-se uma pintura para aumentar a resistência à difusão do CO_2 e uniformizar o aspeto geral da estrutura. O sistema impregnação e pintura deverá ser permeável ao vapor de água.

a) **Sobre todas as superfícies de betão**, aplicação de impregnação hidrofóbica com profundidade de penetração da Classe 1 de acordo com a norma NP EN 1504-7 [11]. Esta deverá ser uma impregnação monocomponente que não altere a capacidade de difusão de vapor da superfície e servirá de primário à pintura final. Deverá ser respeitado o procedimento de aplicação descrito na respetiva ficha de produto.
   i. A aplicação deste primário deverá ocorrer apenas quando se verifique uma secagem suficiente do barramento de proteção descrito na secção 3.7 (dependente da temperatura e condições atmosféricas).
b) **Sobre todas as superfícies de betão**, revestimento por pintura com tinta acrílica resistente à exposição ambiental correspondente a ambiente exterior, formulada para utilização sobre betão e argamassa, cumprindo os requisitos da norma NP EN 1504-2 [11] como revestimento de proteção. Deverá ser respeitado o procedimento de aplicação descrito na respetiva ficha de produto.

27. NOV 2019

353

4. PLANO DE MANUTENÇÃO APÓS A PROTEÇÃO E REPARAÇÃO

Após a intervenção de reabilitação preconiza-se a realização de inspeções visuais da estrutura a cada 5 anos, essencialmente com vista a avaliar a ocorrência de manifestações de corrosão das armaduras. Estas inspeções são essenciais para detetar possíveis problemas ainda numa fase inicial, minimizando os custos de manutenção ao longo da vida útil da estrutura.

A durabilidade dos sistemas de revestimento e proteção é estimada em cerca de 10 anos, pelo que se deverá prever a realização dos procedimentos descritos nas Secções 3.6 e 3.8 com uma periodicidade de 10 anos, mesmo não tendo sido detetadas manifestações de corrosão nas inspeções visuais.

A otimização, e eventual alargamento, dos prazos de renovação dos revestimentos poder ser conseguido à custa da instalação de um sistema de monitorização da corrosão que contemple a medição contínua e permanente de parâmetros como a temperatura, a resistividade do betão, o potencial de corrosão das armaduras e a corrente galvânica. Deverá o dono-de-obra avaliar a pertinência da instalação de um sistema deste tipo em função dos custos envolvidos.

27.NOV 2019

354

5. CONCLUSÕES

Este relatório insere-se no âmbito do plano de trabalhos delineado com vista ao diagnóstico da condição estrutural e avaliação das soluções de reabilitação do Cavalete Mineiro de S. Vicente. Na primeira fase dos trabalhos foi efetuado o levantamento da geometria da estrutura e das armaduras, o mapeamento exaustivo de todas as anomalias e classificados os danos existentes numa escala de 4 níveis (D0 a D3). Foram também efetuados uma série de ensaios que, em conjunto com a inspeção visual, permitiram concluir que as causas da degradação se prendem essencialmente com a corrosão das armaduras motivada pela carbonatação do betão. O resultado na primeira fase dos trabalhos está descrito no relatório [1].

Na segunda fase dos trabalhos, a que corresponde o presente relatório, efetuou-se a verificação de segurança da estrutura do cavalete num cenário após intervenção de reabilitação, considerando que a mesma foi efetuada no sentido de repor as suas características originais. Na ausência de um programa para o uso do Cavalete Mineiro de S. Vicente, assumiu-se um cenário de utilização em que a estrutura mantem a geometria atual e é separada fisicamente das estruturas contíguas, tendo sido considerada a ação de uma sobrecarga de utilização de 4kN/m^2 em todos os pavimentos, a ação do vento e a ação sísmica. Considerando as incertezas existentes relativamente ao detalhe das armaduras nas regiões das ligações viga/pilar e a cintagem reduzida de muitos pilares, considerou-se ser prudente analisar a capacidade da estrutura para uma ação sísmica mais próxima do espectro elástico, não impondo especiais exigências de ductilidade e capacidade de dissipação de energia. Desta forma, as disposições construtivas e as verificações de capacidade resistente ficam apenas condicionadas ao disposto na NP-EN-1992-1-1 [5]. As conclusões da verificação de segurança são as seguintes:

- As vigas e os pilares da estrutura cumprem as verificações de segurança face a flexão composta e face ao esforço transverso se a geometria das secções e a quantidade de armadura original forem repostas.
- As escoras inclinadas cumprem a segurança se a distribuição de armaduras longitudinais for simétrica nas duas faces e corresponder a um total de 16Ø1'. Na face superior apenas foram identificados 5Ø1', tendo-se assumido que os 3 varões em falta estão situados a uma distância superior a 10cm da face, e portanto não detetáveis com um pacómetro. A distribuição de armadura nestes elementos deverá ser confirmada em fase de obra.
- Algumas vigas e pilares têm armadura transversal inferior à mínima regulamentar, o que tem consequências negativas ao nível da ductilidade e da redundância estrutural. Visto que em grande parte destes elementos o avançado estado de corrosão das armaduras recomenda a sua substituição, preconiza-se que em todos os elementos classificados como D2 ou D3 seja colocada armadura transversal (cintas ou estribos) em quantidade superior à mínima definida na NP EN 1992-1-1 [5].
- Nas combinações de ações em que o vento é a ação variável de base foram calculadas trações importantes nas fundações das escoras inclinadas que

27.NOV 2019

355

estabilizam a estrutura da torre. Dado que se desconhece a geometria da fundação, esta deverá ser confirmada em fase de obra e terá de ser avaliada a sua capacidade para resistir a estes esforços de tração. Uma vez conhecida a geometria da fundação e o maciço que lhe dá apoio poderá ser dimensionada, se necessária, uma solução de reforço da fundação.

Tendo em consideração as conclusões da verificação de segurança e as causas identificadas da degradação da estrutura foi definida uma proposta de reabilitação estrutural. Esta intervenção foi concebida para atender aos objetivos abaixo enumerados:

- Substituição das armaduras danificadas pela corrosão;
- Restauração da passividade das armaduras existentes e controlo das áreas anódicas;
- Restauração do betão com vista a repor as secções iniciais dos elementos estruturais;
- Aumento da resistividade do betão através do controlo da humidade;
- Proteção contra o ingresso de dióxido de carbono;

As condições técnicas especiais associadas à intervenção que se preconiza são descritas em detalhe no capítulo 3. O projeto de reabilitação deverá ser elaborado com base nas recomendações constantes neste capítulo. No capítulo 4 foi delineado um plano de manutenção que deverá ser posto em prática após a intervenção de proteção e reparação da estrutura.

No seu estado de conservação atual a estrutura deve continuar vedada ao acesso público pois não estão asseguradas as condições de segurança.

Porto, 31 de julho de 2019

Mário Pimentel

(Prof. Auxiliar - FEUP)

27.NOV 2019

356

6. REFERÊNCIAS

[1] IC-FEUP - Relatório técnico: "Cavalete Mineiro de São Vicente: Levantamento, Inspecção e Diagnóstico.". Instituto da Construção, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, setembro de 2018

[2] RSAEEP (1983) – "Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes". Decreto-Lei 235/83 de 31 de Maio e Decreto-Lei nº 357/85 de 2 de Setembro. Imprensa Nacional, Lisboa.

[3] NP EN 1998-1 (2010) – "Eurocódigo 8 – Projecto de Estruturas para Resistência aos Sismos Parte 1: Regras Gerais, Acções Sísmicas e Regras para Edificios"..

[4] NP EN 1990 (2009) – "Eurocódigo – Bases para o Projecto de Estruturas".

[5] NP EN 1992-1-1 (2010) – "Eurocódigo 2 – Projecto de Estruturas de Betão Parte 1-1: Regras Gerais e Regras para Edifícios".

[6] NP EN 1504-9 (2009) – "Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão. Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade. Parte 9: Princípios gerais para a utilização de produtos e sistemas."

[7] NP EN 1504-10 (2008) – "Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão. Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade. Parte 10: Aplicação de produtos e sistemas e controlo da qualidade da obra."

[8] NP EN 1504-6 (2008) – "Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão. Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade. Parte 6: Ancoragem de armaduras de aço".

[9] NP EN 1504-7 (2008) – "Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão. Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade. Parte 7: Protecção contra a corrosão das armaduras".

[10] NP EN 1504-3 (2006) – "Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão. Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade. Parte 3: Reparação estrutural e não estrutural".

[11] NP EN 1504-2 (2006) – "Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão. Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação de conformidade. Parte 2: Sistemas de protecção superficial do betão".

Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua Envolvente e Criação da Entrada do Parque das Serras do Porto

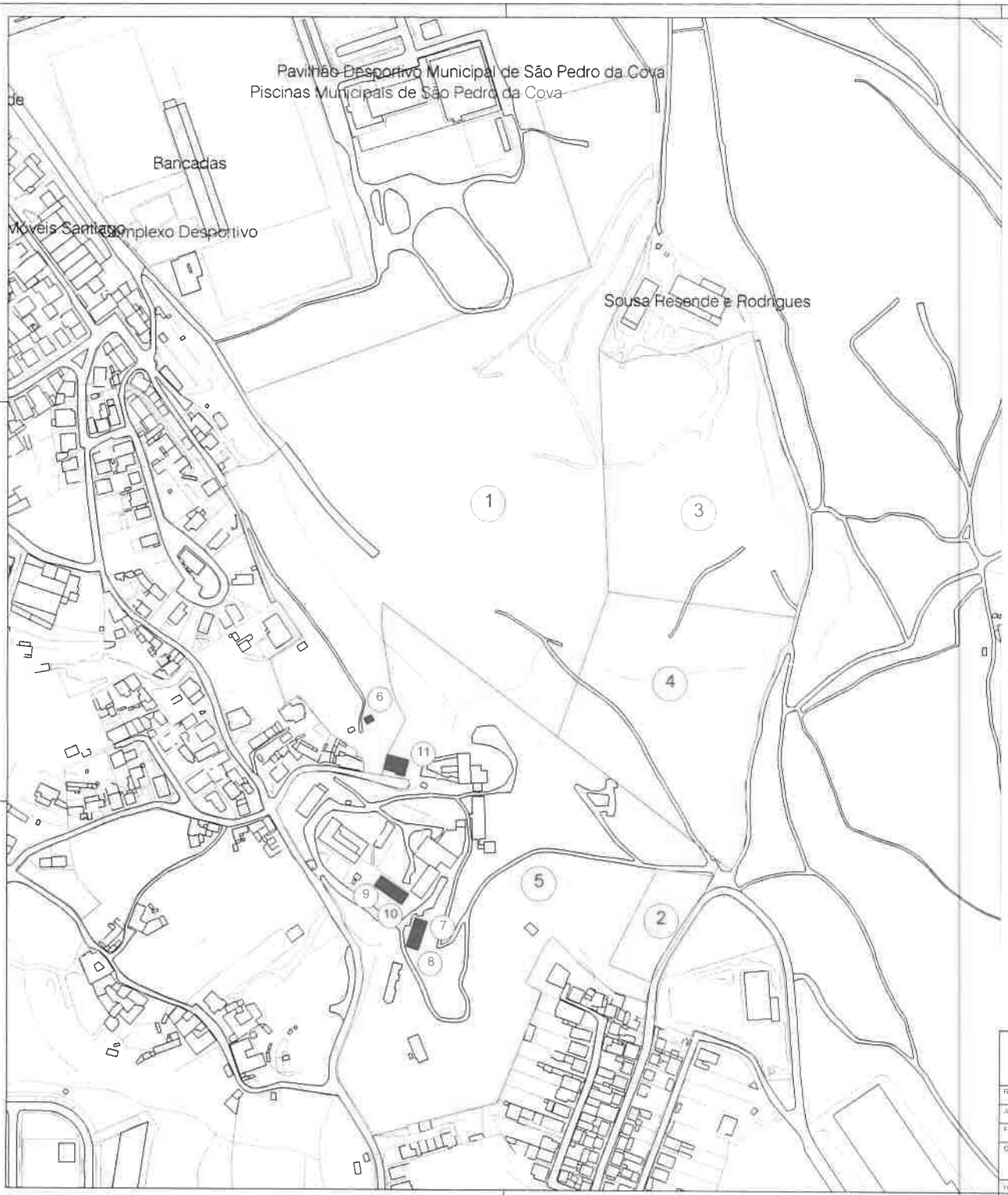
Quadro resumo da avaliação inicial

Parcela	Propritário	Área a expropriar	Inscrição Matricial	Descrição Predial	Valores	Classificação PDM
1	Cidemon S.A.	79 750 m2	R949	-------	174 882,00 €	Espaços Culturais e outros
2	Tuboambiente Lda.	3 182 m2	U12586	-------	14 531,08 €	Espaços Culturais
3	José Manuel Miranda Pereira Violante Lopes	26 266 m2	R4246	1685	53 649,92 €	Espaços Culturais e outros
4	Cariz, Promoção Imobiliária Lda.	21 887 m2	R4248	1684	32 056,40 €	Espaços Culturais
5	Cariz, Promoção Imobiliária Lda.	59 735 m2	R947	4476	209 595,69 €	Espaços Culturais e outros
6	Cariz, Promoção Imobiliária Lda.	38 m2	U6123	-------	7 980,00 €	Espaços Culturais
7	Cariz, Promoção Imobiliária Lda.	53 m2	U6147	2420	795,00 €	Espaços Culturais
8	Cariz, Promoção Imobiliária Lda.	62 m2	U6131	2412	930,00 €	Espaços Culturais
9	Cariz, Promoção Imobiliária Lda.	70 m2	U6141	2417	1 050,00 €	Espaços Culturais
10	Vilarei - Promoção Imobiliária, Lda.	387 m2	U6135	2414	5 805,00 €	Espaços Culturais
11	Vilarei - Promoção Imobiliária, Lda.	195 m2	U6173	2423	11 700,00 €	Espaços Culturais
		191 625 m2			512 975,09 €	

27. NOV 2019

Avaliação realizada nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações

357



Parcela	Area a expropriar	Inscrição Matricial	Descrição Predial
1	79 750.00 m2	R949	
2	3 182.00 m2	U12586	
3	26 266.00 m2	R4246	
4	21 887.00 m2	R4248	
5	59 735.00 m2	R947	
6	38.00 m2	U6123	
7	53.00 m2	U6147	
8	62.00 m2	U6131	
9	70.00 m2	U6141	
10	387.00 m2	U6135	
11	195.00 m2	U6173	

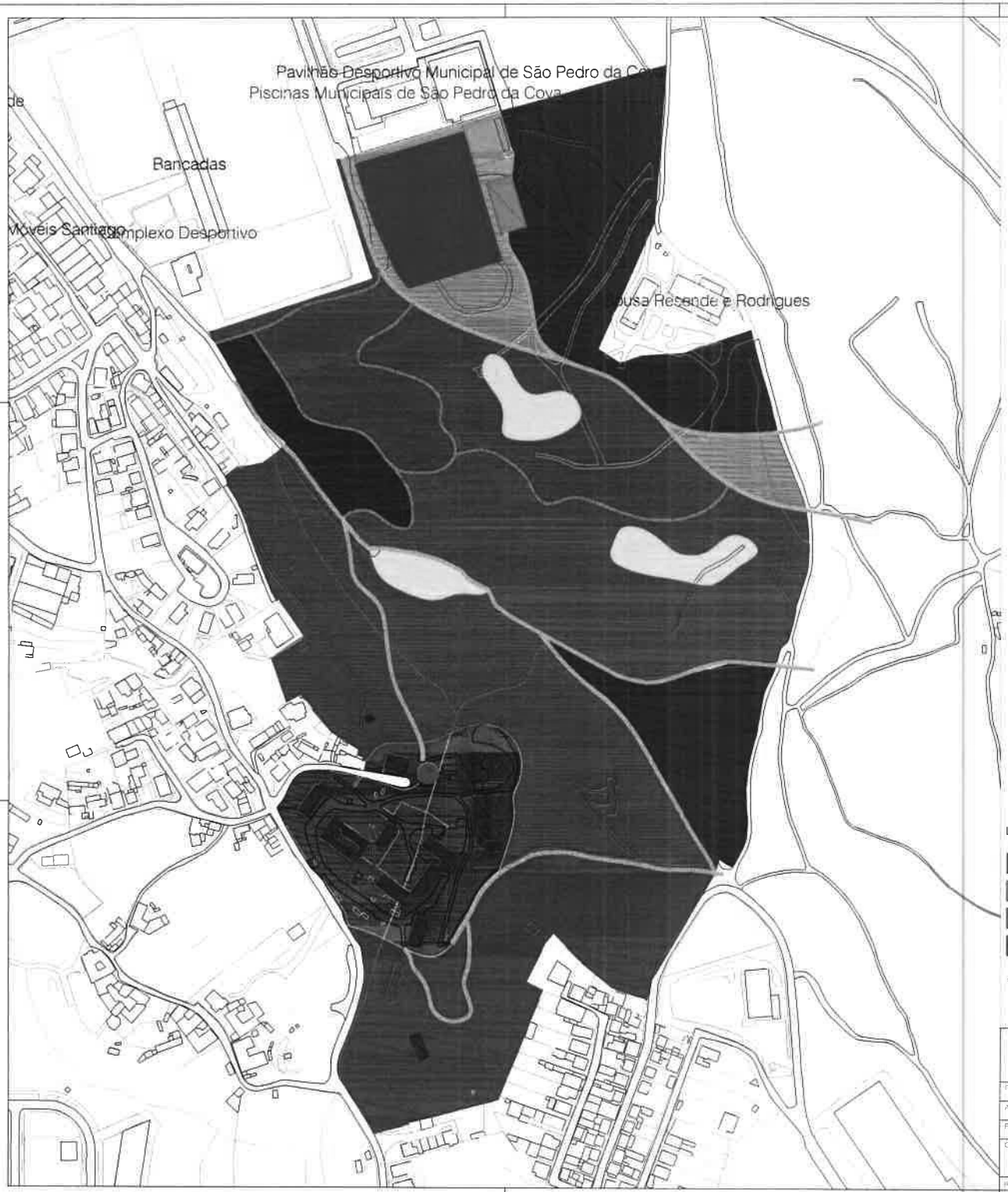
Departamento de Planeamento e SIG
Divisão de Planeamento e SIG
Planta Topográfica

CONDOMAR

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar
Assunto: Estudo de Reabilitação do Casito Mineiro de São Pedro da Cova e Criação da Entrada do Parque das Serras
Freguesia: U.F. Fânzeres e S. Pedro da Cova
Observações: Planta Cadastral
Data de Aprovação:
Folha:
Base:
Cartografia:
Fonte:
Escala: 1:2000
Técnico: Eng. Teuno Sousa / Arq. Nelson Pinto

27 NOV 2019

358



LEGENDA

- Parque de Estacionamento
- Centro de acolhimento ao Parque das Serras da Porto, com interpretação ambiental e balneários/zona de apoio à prática desportiva
- Cavalete
- Edifícios Temáticos
- Percursos

Departamento de Planeamento e SIG
Divisão de Planeamento e SIG

Planta Topográfica

GONDOMAR

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar	Data de Aprovação
Assunto: Estudo de Reabilitação do Caldo Minero de São Pedro da Cova e Criação da Entrada do Parque das Serras	Folha
Freguesia: U. F. Fânzeres e S. Pedro da Cova	Base: Cartografia
Observações:	Fonte:
	Escala: 1:2000
Desenho: Eng. Bruno Silva / Arq. Nelson Pinto	

27.NOV 2019

359

27.NOV 2019

360

ESTUDO DE REABILITAÇÃO DO COUTO MINEIRO DE SÃO PEDRO DA COVA E CRIAÇÃO DA ENTRADA DO PARQUE DAS SERRAS

1 - ENQUADRAMENTO

1.1 INTRODUÇÃO

A região de São Pedro da Cova, localidade situada nas proximidades da cidade do Porto, foi alvo de uma intensa actividade extractiva durante o século passado. A sua história mineira, que remonta à primeira metade do século XIX, é, por si só, um importante elemento para a história da prospecção e da mineração em Portugal.

No Couto Mineiro de São Pedro da Cova (CMSPC), área integrada numa estrutura de maiores dimensões, designada por faixa Carbonífera Dúrico-Beirã, explorou-se carvão, mais propriamente um tipo particular de carvão, de elevado grau e que é classificado como sendo uma antracite (ou mais propriamente uma metaantracite).

As condições geológicas e estruturais em que este carvão ocorre, em camadas de natureza sedimentar, mas fortemente inclinadas por acção da orogenia que as afectou, em particular a orogenia hercínica, fazem com que as condições da lavra tivessem que ser subterrâneas. Não só o carvão, próximo da superfície, era de má qualidade estando muito alterado e com muita humidade, mas também as camadas mais ricas, deste depósito mineral, ocorriam em profundidade. Assim, com a excepção dos derradeiros anos de actividade, a lavra processou-se sempre através dos poços e galerias que foram sendo criadas para o efeito.

Como em qualquer outra actividade extractiva, são gerados resíduos e rejeitados que importa colocar em local adequado ou preparado para esse efeito: as escombreiras. O CMSPC não foge a esta regra simples e, como tal, desenvolveram-se escombreiras, nas imediações das instalações mineiras, que foram aumentando de volume e de área ocupada, à medida que a exploração ia avançando em profundidade.

Nestas escombreiras eram depositados materiais que não o carvão, ou mesmo materiais com algum carvão, mas considerados pobres nesta matéria mineral, bem como todo o tipo de material que resultava da abertura de poços e de galerias para o trabalho mineiro.

361

O facto de a concessionária ter mudado ao longo dos anos e, também, devido à forma como a actividade mineira foi suspensa, fez com que a recuperação ambiental e a integração paisagista da área não tenham sido programadas nem implementadas de forma correta e eficaz.

A Assembleia da República reconheceu a premência desta intervenção ao publicar a **Resolução da Assembleia da República n.º 61/2009 de 3 de agosto** que decide recomendar ao Governo Português:

1 — A rápida promoção da conclusão do processo de classificação do Cavalete do Poço de São Vicente e de todos os elementos do couto mineiro de São Pedro da Cova e a urgente reabilitação desta estrutura;

2 — O estabelecimento de um modelo de parceria e a elaboração de um projecto com vista à musealização da actividade mineira em São Pedro da Cova, construindo um museu vivo que alie as vertentes cultural, científica e de atracção turística, capazes de fazer desta estrutura uma âncora de desenvolvimento económico e social para a comunidade;

3 — A rápida resolução do passivo ambiental das minas de São Pedro da Cova integrando este processo no Programa de Reabilitação Ambiental de Áreas Mineiras Abandonadas (PRAAMA), sem descurar a utilização de outras vias para a regeneração de resíduos em depósito.

Ressalve-se, a propósito destas recomendações, que não só a actividade mineira merece ser alvo de um adequado tratamento com vista à sua musealização, mas também o património paleontológico aqui existente, que constitui um marcador indelével de um dos mais importantes períodos da História da Terra, contêm um elevado potencial pedagógico e científico devendo, também por esta razão, ser inventariado, classificado, musealizado e, igualmente, divulgado.

Foram, entretanto, efetuadas análises pelas entidades competentes, concluindo que os resíduos ali depositados eram perigosos.

Durante o ano de 2014, procedeu-se à remoção de 88 mil toneladas, verificando-se que a quantidade de resíduos ali depositadas era superior.

Foram então realizados diversos levantamentos no local, tendo-se apurado que naquele local ainda permaneciam mais 125 mil toneladas de resíduos, os quais serão agora retirados pela CCDRN.

Sucede que esses terrenos são parte do antigo complexo mineiro de S. Pedro da Cova e confinantes com a área de paisagem protegida do Parque das Serras do Porto, onde se encontra

362

o Cavalete de S. Vicente, bem como o que ainda resta do Complexo Mineiro de S. Pedro da Cova.

Esta área está classificada como património cultural e também como área de proteção ao referido Cavalete. Desde 2016, que a CMG em vindo, pela via do direito privado, a adquirir diversos artigos rústicos e urbanos naquela área, mas cuja área corresponde apenas a uma pequena parte do antigo Complexo.

A zona em questão, está também prevista como uma das portas de entrada do Parque das Serras do Porto, uma área de paisagem protegida que abrange território dos Municípios de Gondomar, Valongo e Paredes e que está classificada quer como Projeto de Interesse Metropolitano.

1.2 - ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE MINEIRA

A importância da indústria mineira (indústria extractiva) dentro da actividade económica do homem é fundamental para a manutenção da civilização e suporte do progresso tecnológico, pois é ela que garante o suprimento das enormíssimas e sempre crescentes quantidades de matérias-primas minerais que permitem à indústria transformadora a produção de energia, bem como, o fabrico e criação da variadíssima e complexa gama de produtos e utensílios que a humanidade consome e utiliza.

A nível nacional as explorações mineiras não ocorrem uniformemente por todo o território, antes se concentram em locais específicos, determinados pelo condicionalismo geológico do território.

Apesar da dispersão existente, é de reconhecer que em Portugal os recursos geológicos abundam, constituindo um recurso importante para a economia a nível nacional e regional.

Ao percorrermos a Região Norte deparamo-nos com inúmeras explorações abandonadas que, em regra, acabam por constituir sítios, ecológica e paisagisticamente, degradados. Esta situação, comum no passado, enfrenta desde há já algum tempo a contestação das populações afectadas e da opinião pública em geral.

De facto, a exploração mineira envolve a remoção física de materiais da crusta terrestre, sendo geralmente necessário extrair grandes quantidades de matéria para recuperar apenas uma pequena fracção do produto desejado (quando se fala de recursos minerais metálicos, a unidade de medida é o ppm: partes por milhão ou gramas por tonelada). Assim sendo, não é possível

363

explorar os jazigos minerais sem afectar o ambiente, pelo menos no local alvo de extracção e na sua envolvente imediata.

O regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional fixa algumas normas gerais aplicáveis a todos os recursos geológicos e que visa, entre outros aspectos, obrigar a entidade à qual foi atribuída a concessão da exploração a elaboração de planos de lavra e planos de recuperação e integração paisagística.

As explorações mineiras de antracite tiveram desde sempre grande importância, dado que delas se extraía uma matéria-prima energética, que em tempos foi indispensável, podendo considerar-se mesmo suporte da civilização industrial em que vivemos.

Em termos gerais, a antracite constitui uma variedade de carvão que representa um dos estádios mais avançados de formação deste combustível fóssil. É negro, brilhante, duro e quebradiço, com fractura concoidal e a sua densidade atinge 1,7. Apresenta um elevado poder calorífico mas, sendo pobre em matérias voláteis, entra em combustão com mais dificuldade do que qualquer uma das outras variedades de carvão.

Em Portugal os jazigos de antracite estão situados, como referido anteriormente, na denominada Bacia Carbonífera do Douro, com forte desenvolvimento da actividade mineira, principalmente, nas zonas de S. Pedro da Cova, do Pejão e de Germunde. Uma vez que as minas de carvão são subterrâneas, os jazigos são atingidos por meio de poços e galerias.

O CMSPC abrange uma área de 1342 ha, que se estende pelo território das freguesias de Covelo, Fânzeres e S. Pedro da Cova, pertencentes ao concelho de Gondomar. Desde a descoberta da existência deste recurso energético em 1795 (segundo Carlos Ribeiro, relatório de 1853, existente no Instituto Geológico e Mineiro), foram licenciadas um total de 16 concessões, das quais as mais importantes foram, a Concessão de S. Pedro da Cova e a Concessão do Passal, cujos limites são contíguos.

27. NOV 2019

364

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

2.1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO LOCAL

O local de intervenção, fica situado na zona da antiga mina de carvão de S. Pedro da Cova, na freguesia de S. Pedro da Cova, no concelho de Gondomar (Cf. Figura 1).

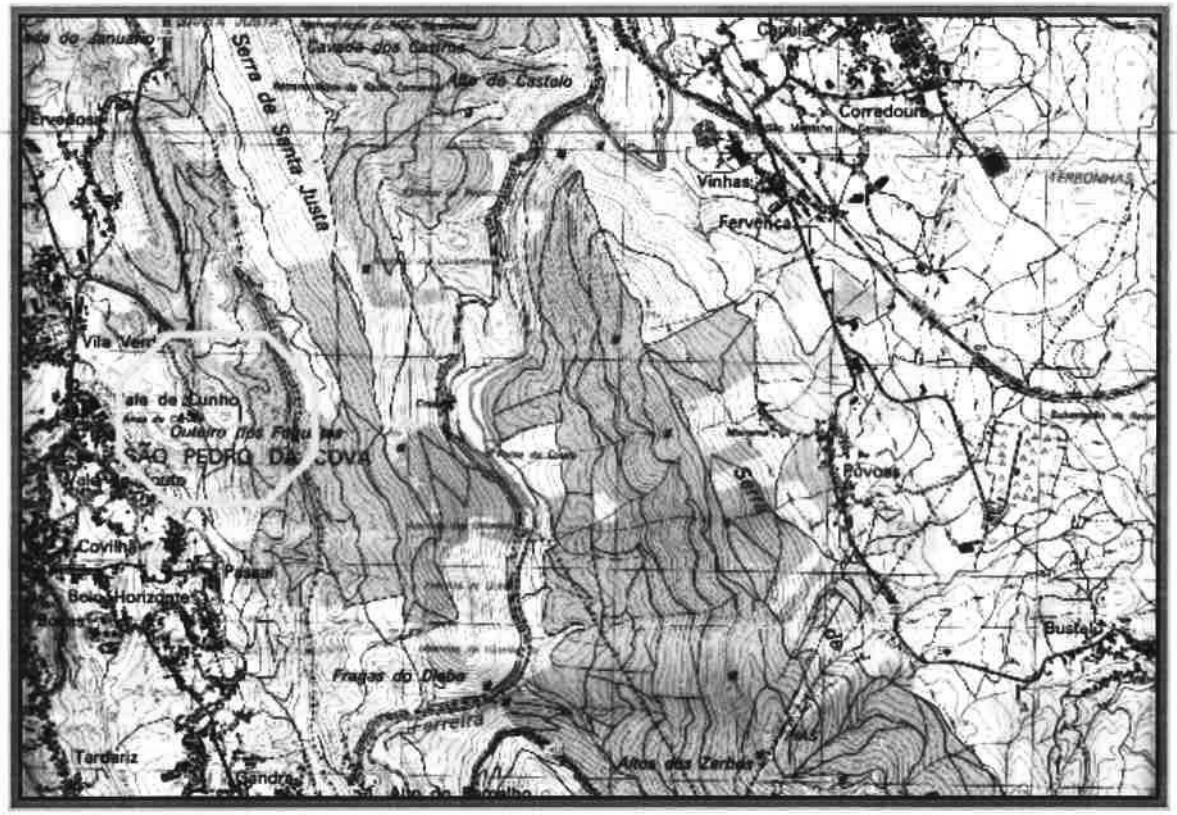


Figura 1 - Localização do local de intervenção ( ) na Carta Militar N.º 123 (S\escala).

A uma escala maior poder-se-á visualizar com maior detalhe a zona de intervenção sobre que deve incidir o estudo.

27.NOV 2019

365



Figura 2 – Delimitação do Local de Estudo / Zona de Intervenção - Ortofotomapa.

A freguesia de S. Pedro da Cova está compreendida entre a estrada de D. Miguel, a poente, e o concelho de Valongo, a Norte e Nascente, sendo limitada a sul pelas freguesias de Jovim e Foz do Sousa, do mesmo concelho de Gondomar.

Pode considerar-se que S. Pedro da Cova é uma das freguesias do concelho com mais história e, em tempos recentes, destacou-se mesmo pelo seu protagonismo económico, graças às famosas minas de carvão.

A zona de intervenção localiza-se numa zona de meia encosta/vale e abrangendo uma área de cerca de 18 hectares.

Actualmente, o local encontra-se ambientalmente degradado, apresentando pequenas montureiras dispersas, assim como equipamentos abandonados que noutros tempos estiveram afectos às actividades das minas de S. Pedro da Cova.

27. NOV 2019

366

Na sua envolvente estão localizadas e projectadas diversas infra-estruturas, sendo o local de intervenção confinado a Norte por uma zona residencial actualmente em construção e por uma zona desportiva (piscina e campo de jogos), a Poente por uma zona residencial, a Sul pela antiga mina de carvão e finalmente a Nascente pelos estaleiros abandonados da exploração do carvão na área florestal.

2.2 - CLIMATOLOGIA

Metodologia

O esboço climático da área em estudo e sua envolvente foi elaborado com base nos dados relativos às Estações Meteorológicas de: Porto/S. Gens, e Porto/Serra do Pilar, que constituem os postos mais próximos, com um afastamento relativo de cerca de 14 km e 11 km, respectivamente.

Os parâmetros climáticos, publicados pelo Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG) 1990, respeitantes ao período 1951-1980, permitem elaborar uma caracterização aproximada das condições climatológicas da área a intervencionar.

Dadas as distintas condições geomorfológicas verificadas entre o local em estudo e os postos meteorológicos, os valores apresentados só servem de carácter informativo.

De facto, a fisiografia de S. Pedro da Cova corresponde a uma grande depressão contida por alinhamentos orográficos divergentes da serra de Valongo que, com as encostas cobertas por extensas margens arborizadas, constituí uma barreira ao movimento das massas de ar que regulam a drenagem atmosférica e modelam o clima.

Temperatura do Ar

A análise dos elementos disponíveis relativos ao período de 1951-1980 permite referir que os valores médios diários variam de cerca de 9ºC, nos meses de Dezembro a Fevereiro, para valores da ordem dos 19ºC, nos meses de Julho e Agosto. As amplitudes térmicas diárias são bastante reduzidas.

Os máximos diários da temperatura verificam-se em Julho e Agosto e variam entre 37,5 C e 38,2 C, enquanto que os mínimos diários estão compreendidos entre -1,3 C e -5 C para os

27.NOV 2019

367

meses de Novembro a Fevereiro. De referir ainda que a temperatura mínima nunca é superior a 20°C e raramente é inferior a 0°C.

O número de dias com temperaturas máximas superiores a 25°C ao longo de um ano registado nas duas estações meteorológicas consideradas foi de 39,8 dias na estação de S. Gens (com um máximo de 9,7 dias em Julho) e de 47,4 dias na estação da Serra do Pilar (com 11,3 e 11,0 dias em Julho e Agosto, respectivamente).

Na Figura 3 estão registadas as temperaturas médias mensais para a Estação da Serra do Pilar. A temperatura média anual é da ordem de 14 C.

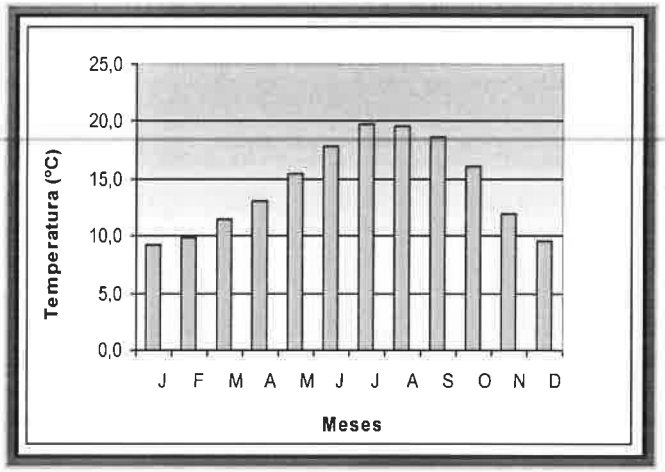


Figura 3 – Variação Anual da Temperatura, Serra do Pilar, 1951-1980.

Pluviosidade

Tendo por base a análise dos dados de precipitação, verifica-se que a região em estudo apresenta fortes quedas pluviométricas, mesmo assim é possível dividir o ano em duas estações: uma estação húmida que ocorre de Outubro a Março, à qual corresponde cerca de 73% da precipitação anual (1200mm) e uma estação seca abrangendo o restante período do ano.

De acordo com os valores registados nas duas estações meteorológicas analisadas, verifica-se que o comportamento da pluviosidade é inverso ao da temperatura. No Verão a pluviosidade é quase nula, enquanto no Inverno chove regular e intensamente, como se pode observar na Figura 4.

368

27.NOV 2019

Os valores mensais variam entre um mínimo de cerca de 20mm em Julho e Agosto e um máximo da ordem de 165mm em Dezembro e Janeiro.

Constata-se, ainda, que em cerca de 35% dos dias do ano a pluviosidade é superior ou igual a 0,1mm (chuvisco) e que o regime de chuvas é de aguaceiro (R≥10 mm) em cerca de 12% dos dias do ano.

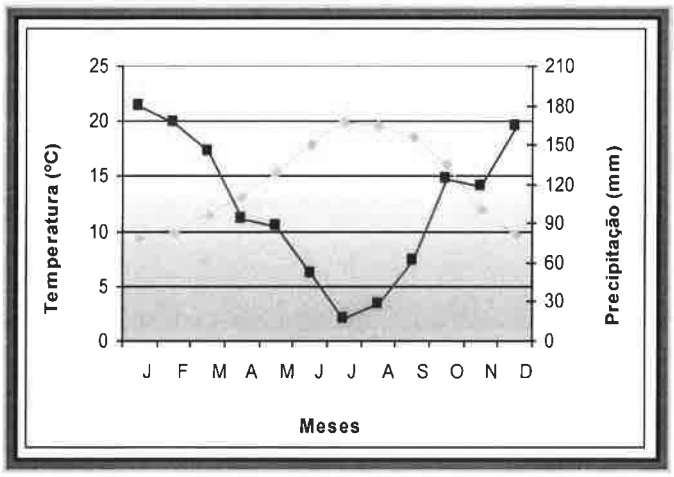


Figura 4 - Gráfico Termo-Pluviométrico, 1951-80, Porto/Serra do Pilar.

Humidade Relativa

De uma forma geral a humidade relativa da área em estudo é elevada durante todo o ano, o que seria expectável, devido à proximidade do rio Douro.

A humidade está estritamente relacionada com a variação de precipitação ao longo do ano e, tal como esta, sofre variações de modo inverso às variações de temperatura.

De acordo com os dados da Estação da Serra do Pilar, verifica-se um valor médio anual às 9horas de 81%, a partir dessa hora decresce para cerca de 66% às 15 horas, começando a subir até 83% registados às 21 horas. Este comportamento diverge nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro durante os quais o valor mais elevado, aproximadamente 88%, ocorre às 9 horas.

Evaporação

As médias mensais de evaporação para a estação de Serra do Pilar variam entre um mínimo próximo de 50 mm para o mês de Dezembro, e um máximo de 100mm para o mês de Julho.

27.NOV 2019

369

Comparando os valores de precipitação e evaporação é possível definir como meses de aprovisionamento de água o período de Outubro a Março, nos quais a precipitação predomina sobre a evaporação, e meses de consumo de Junho a Setembro, nos quais esta relação se inverte (cf. Figura 5). A evaporação média anual é de 857mm, sendo portanto inferior à precipitação média anual (1200mm).

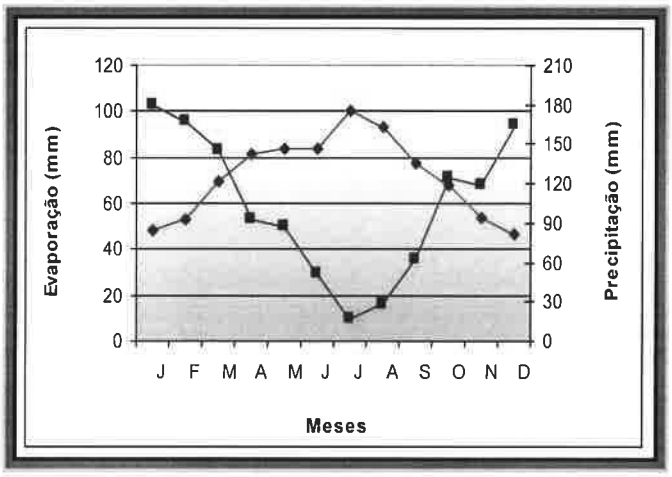


Figura 5 - Variação anual da evaporação e da precipitação, Serra do Pilar 1951-80.

Nebulosidade

Verifica-se que na área de estudo a ocorrência de nevoeiro é frequente. O número médio anual ano em que o céu se encontra bastante ou completamente encoberto é de 146 dias para S. Gens e 124 dias para a estação de Serra do Pilar.

Os meses de Outono e Inverno são os que apresentam um maior número de dias com nebulosidade acentuada. As situações de céu limpo ou praticamente limpo são bastante menos frequentes (em média 23% dos dias do ano) e ocorrem principalmente nos meses de Julho e Agosto.

Nevoeiro

Nas estações de S. Gens e da Serra do Pilar o registo de nevoeiros é frequente durante todo o ano (20% dos dias). Os meses de Agosto a Janeiro são os que apresentam maior número de dias de nevoeiro.

370

Insolação

Em média, segundo a estação da Serra do Pilar no período entre 1951-1980, registam-se cerca de 2600 horas de Sol por ano, o que corresponde a 56% do valor máximo possível para esta zona. O máximo, de 329 horas, ocorre em Julho e o mínimo, de 126 horas, em Janeiro, correspondendo a aproximadamente 11 e 4 horas de incidência directa de Sol, respectivamente.

Geada

A ocorrência de geadas é relativamente frequente nesta zona, verificando-se em cerca de 14 dias por ano na estação da Serra do Pilar e apenas em cerca de 4 dias na estação de S. Gens. As geadas assumem especial relevo de Dezembro a Fevereiro, registando-se o máximo em Janeiro, e em regra geral não se verifica a ocorrência de geadas de Maio a Setembro.

Regime de Ventos

A rosa-dos-ventos, construída com base nos dados de frequência e velocidade relativos à Estação Meteorológica do Porto/Serra do Pilar, é apresentada na Figura 6.

A análise da rosa-dos-ventos permite concluir, que nesta região, os ventos mais frequentes sopram dos quadrantes Noroeste, Este e Oeste. Os ventos de Noroeste predominam nos meses entre Abril e Setembro, enquanto que os ventos de Leste predominam nos restantes meses do ano.

A velocidade média na Estação da Serra do Pilar é de cerca de 18 km/h, não existindo uma correspondência entre os ventos mais frequentes e os mais fortes. Os ventos mais fortes (média mensal 27 km/h), embora menos frequentes, são oriundos de Sul e têm grande expressão de Novembro a Março.

Na Serra do Pilar, zona bastante ventosa ao longo de todo o ano, o número de dias com velocidade do vento superior a 36km/h foi de 83,1 variando o número de dias registado mensalmente, de 3,9 em Outubro a 9,3 em Abril. Velocidades do vento superiores a 55 km/h são muito esporádicas.

27.NOV 2019

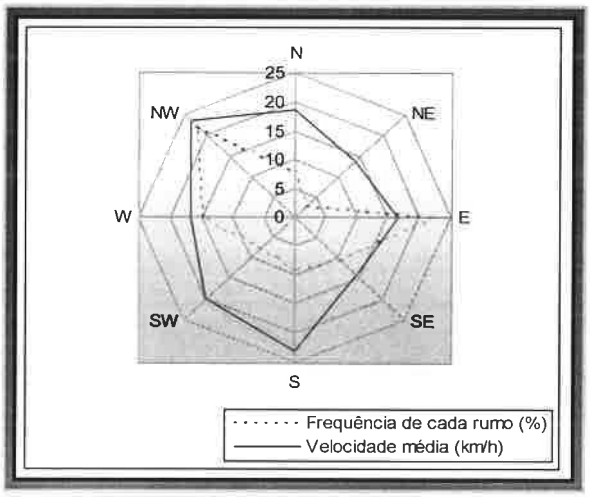


Figura 6 - Rosa dos Ventos, Porto/Serra do Pilar, 1951-80.

Conclusão

Apesar de uma análise espacial permitir inferir que a realidade do concelho de Gondomar é distinta daquela onde se localizam as Estações Meteorológicas que serviram de fonte à análise, é possível, a partir dos dados apresentados nos parágrafos anteriores, em conjunto com as características fisiográficas da região, caracterizar a zona em estudo como uma região húmida, mesotérmica, com défice moderado de água no Verão e ventos frequentes e moderados, onde os valores de precipitação são mais elevados que nas Estações estudadas.

2.3 - GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E HIDROGEOLOGIA

Geologia

Enquadramento geológico e estrutural

O local em estudo, na região de S. Pedro da Cova, situa-se sobre terrenos de idade Carbonífera, enquadrados nas formações da Bacia Carbonífera do Douro ou Afloramento Carbonífero Dúrico-Beirão.

Trata-se de um extenso afloramento de sedimentos do carbonífero, de fácies continental, com cerca de 90 km de extensão máxima, com uma orientação geral NW-SE, desde S. Pedro Fins a Norte do Porto até Mioma a noroeste de Viseu.

372

27. NOV 2019

S. Pedro da Cova ocupa uma posição do segmento setentrional que foi objecto de intensa mineração tendo em vista a exploração das camadas de carvão que ocorrem intercaladas nos sedimentos continentais das formações do Carbonífero.

A faixa de afloramento carbonífero tem contactos de natureza tectónica com formações do Complexo Xisto-grauváquico a poente, e com terrenos do Paleozóico Inferior, em particular do Devónico e Ordovícico, a nascente. Intercaladas no seio das formações carboníferas surgem "clips" ou "escamas" tectónicos de terrenos de diferentes idades: carboníferos, silúricos e devónicos.

As diferentes formações geológicas têm as seguintes características:

- Complexo Xisto-grauváquico (CXG): São constituídos por sedimentos pelíticos, micáceos apresentando uma alternância entre materiais de natureza mais argilosa (xistos) e outros mais granulares (grauvaques);
- Ordovícico (Ord): Nalguns retalhos é possível identificar a base do Ordovícico, marcada pela presença de um conglomerado bem desenvolvido que assinala a grande transgressão marinha que se verificou no início deste período;
- Ordovícico (Ord): Após aquele conglomerado, constituem uma presença imponente na região, as cristas quartzíticas que, dada a sua elevada resistência à erosão, permanecem na paisagem como marcas da actividade tectónica que as afectou;
- Ordovícico (Ord): Após as cristas quartzíticas surgem os terrenos vulgarmente conhecidos como Ardósias de Valongo que, mais não são do que um sedimento fino depositado num fundo marinho e com uma riqueza paleontológica, a todos os títulos, notável. É nesta formação que se encontram, com uma abundância relativa e um tipo de fossilização muito particular, os fósseis de trilobites, alvo da cobiça de muitos coleccionadores em todo o mundo;
- Ordovícico (Ord): Aflora no topo do Ordovícico, a formação dos "Grauvaques de Sobrido", litologicamente semelhantes ao CXG, ocorrendo também sob a forma de uma alternância fina entre xistos e grauvaques;
- Silúrico (Sil): "Clips" ou "escamas" tectónicos de idade silúrica constituídos por xistos, grauvaques, quartzitos com leitos grafitosos, xistos grafitosos, liditos e ftanitos. Os xistos negros, grafitosos, ou os xistos brancos, quer liditos quer ftanitos, são fossilíferos,

373

constituindo alguns dos afloramentos as jazidas mais ricas em fósseis de graptólitos do Silúrico português;

- Devónico (Dev): Os terrenos do Devónico são formados por xistos argilosos, arenitos e quartzitos e formam uma estreita faixa com notável continuidade no afloramento em todo o bordo poente da bacia carbonífera. No contacto com o carbonífero encontram-se xistos cinzentos esverdeados escuros, micáceos, com leitos intercalados de arenito fino, branco, ora friável, ora duro, passando a quartzito. Este nível de sedimentos tem um conteúdo fossilífero relativamente abundante e diversificado;
- Carbonífero (Carb): Do ponto de vista litológico, as formações do Carbonífero que ocorrem em S. Pedro da Cova correspondem a sedimentos depositados em bacias continentais, de posicionamento intramontanhoso. Nas litologias mais frequentes ocorrem, da base para o topo: materiais conglomeráticos grosseiros que constituem uma brecha de base, presente em todo o flanco ocidental da bacia; xistos argilosos, mais ou menos finos, habitualmente negros e fossilíferos que constituem grande parte do afloramento carbonífero. Alternantes com estas litologias ocorrem estreitas camadas de carvão, em geral antracite. Igualmente ocorrem conglomerados de distintas granulometrias, arenitos e arcoses, quase sempre em sequencias granulométricas bem estruturadas. Pelo seu conteúdo fossilífero a este conjunto de litologias é atribuída uma idade correspondente ao andar Estefaniano C inferior, do período Carbonífero. Em algumas zonas da bacia podem ocorrer outras rochas de idade carbonífera, mas mais recentes, que litologicamente são xistos cinzentos ou amarelos micáceos, arenitos e conglomerados.

Sismicidade e neotectónica

As cartas sísmicas indicam para a região da área em estudos os seguintes parâmetros:

- zona sísmica: D
- intensidade sísmica máxima, no período entre 1901 e 1971: VI

e os parâmetros de previsão sísmica para um período de retorno de 1000 anos:

- aceleração máxima: entre 75 e 150 cm/s^2
- velocidade máxima: entre 6 e 10 cm/s
- deslocamento máximo: entre 3 e 4 cm.

27.NOV 2019

A Carta Neotectónica de Portugal não assinala qualquer acidente geológico com actividade neotectónica na área de S. Pedro da Cova.

Estes parâmetros configuram a área em estudo como uma das mais estáveis no território de Portugal Continental.

Geomorfologia

A área em estudo caracteriza-se por um modelado que apresenta um elevado grau de artificialização consequência da continuada actividade de deposição de materiais rejeitados da actividade mineira nas escombreiras.

Os festos, não modificados pelas actividades antropomórficas, apresentam uma orientação geral NW-SE claramente condicionada pela direcção regional da estratificação, que é a orientação da megaestrutura conhecida como Anticlinal de Valongo. Trata-se, na sua grande maioria, de relevos resultantes de erosão diferencial, aparecendo as formações mais quartzíticas a estruturar a cumeada das elevações. Estão neste caso as cristas quartzíticas das serras de Santa Justa e de Pias, para nordeste e nascente da área em estudo.

Desde a linha de costa, a oeste, desenvolve-se uma plataforma mais ou menos homogénea, com declive uniforme, que atinge o sopé dos relevos associados ao Anticlinal de Valongo (que definem uma linha de festos com cotas por volta dos 300 metros) a cotas à volta dos 100 metros.

Toda a linha de festos da envolvente poente da área em estudo está estruturada em material da escombreira que impôs a drenagem principal para sul através de linha de água que corre paralelamente à tendência regional, definida pela estratificação, e uma linha de drenagem secundária para norte.

Hidrogeologia

Caracterização hidrogeológica regional

O local de S. Pedro da Cova situa-se sobre terrenos que, do ponto de vista hidrogeológico, se enquadram no grupo das formações do maciço antigo de natureza cristalina.

Trata-se de formações que apresentam uma permeabilidade do tipo fissural, onde as descontinuidades abertas, não preenchidas, têm um papel primordial na capacidade de circular e armazenar água.

375

27.NOV 2019

Na área de intervenção deve ser tomado em consideração que grande parte do terreno natural está coberto por uma camada, de espessura variável entre 5 e 15m, de material das escombreiras resultado da actividade da exploração do carvão. Este material, dadas as suas características granulométricas e o processo como foi depositado, apresenta um comportamento hidrogeológico que o aproxima mais de meios que se caracterizam por ter uma elevada porosidade e uma permeabilidade do tipo intergranular.

Estes níveis de escombreira, bem assim como a camada superficial de solo, constituem um sistema de armazenamento que funciona como uma protecção e alimentação ao sistema aquífero profundo, estabelecido no substrato cristalino. Este último sistema, dada a sua representatividade e extensão é aquele que é mais importante e que deve ser tratado na caracterização do estado de referência.

Parâmetros hidrogeológicos

A recarga do aquífero está directamente relacionada com a precipitação. Valores médios calculados com base nos dados fornecidos para a bacia do Rio Douro apontam para valores de recarga na ordem dos 20% o que é um valor algo exagerado para toda a região noroeste de Portugal, assim como para a área de S. Pedro da Cova.

A topografia, bem assim como a natureza da camada de alteração (constituída, como se disse, em parte pelo nível de escombreiras) constituem um elemento favorável à infiltração profunda da água proveniente da precipitação.

A permeabilidade só é do tipo fissural quando se atinge o maciço rochoso, que em profundidade está menos alterado e menos fracturado, fazendo-se aí a circulação de água pelas descontinuidades do tipo fractura ou falha.

Também deve ser considerado o efeito que a rede de galerias e poços, que se estabelece até uma profundidade de 250m abaixo da cota do poço de S. Vicente (cota absoluta de cerca de 94m), tem sobre a condutividade hidráulica e sobre o coeficiente de armazenamento.

A qualidade da água subterrânea foi objecto de uma análise específica. Contrariamente àquilo que seria de esperar para águas de regiões mineiras, apresenta um perfil físico-químico caracterizado por pH ligeiramente ácido (5,77) com os parâmetros analisados dentro dos valores máximos admissíveis, à excepção de dois catiões metálicos, o crómio hexavalente e o cobre que têm concentrações duas vezes superiores àquilo que a lei permite.

27.NOV 2019

376

Este perfil químico pode denunciar descargas de efluentes industriais, nomeadamente de actividade de cromagem.

O recurso hídrico subterrâneo é utilizado pelas populações locais, recorrendo a captações tipo furo ou em poços, para uso doméstico e agrícola.

2.4 - PATRIMÓNIO NATURAL

Caracterização da área de intervenção

A área de intervenção insere-se numa área mais ampla, na qual, à semelhança do que sucedeu na região, as associações vegetais autóctones foram progressivamente substituídas pelos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto.

Originalmente, esta área apresentava-se coberta pela formação de carvalhal da zona temperada húmida, dominada pelo carvalho roble, acompanhado das espécies arbóreas como o carvalho negral, sobreiro, azereiro, catapereiro, bordo, medronheiro, aderno, azevinho e pinheiro manso e de arbustos como a aveleira, abrunheiro bravo, pilriteiro, giesteira, folhado, teixo, amieiro negro e roseira brava.

Nos últimos anos, a exploração intensiva de eucalipto tem aumentado largamente a sua área de implantação no concelho, sendo os povoamentos puros desta espécie dominantes em termos de área florestal.

As encostas que envolvem a área a nascente (serra de Santa Justa) e a Sul apresentam-se cobertas por povoamentos dominantes de eucalipto, adquirindo também expressão a invasão das acácias. Os povoamentos mistos com pinheiro bravo surgem apenas em algumas manchas. O efeito dos fogos florestais é visível nalgumas áreas.

O coberto vegetal da área de intervenção é diminuto, apresentando apenas algumas pequenas manchas de vegetação dispersa, constituídas por espécies autóctones e exóticas.

O reconhecimento efectuado no local permitiu identificar algumas das espécies arbóreas e arbustivas existentes, assinalando-se, a título exemplificativo, as seguintes:

Árvores:

Acacia dealbata – Acácia mimosa	*Eucalyptus sp.* - Eucaplito

27.NOV 2019

Acacia cyanophylla – Acácia	*Pinus pinaster* – Pinheiro bravo
Acacia melanoxylon – Acácia austrália	*Quercus robur* – Carvalho alvarinho
Acacia longifolia – Acácia	*Salix sp.* – Salgueiros

Arbustos:

Quercus coccifera - Carrasco	*Erica cinerea* – Queiró
Calluna vulgaris – Torga ordinária	*Erica umbellata* - Queiroga
Chamaespartium tridentatum - Carqueja	*Erica ciliaris* - Carapaça
Cistus salvifolius – Saganho-mouro	*Pteridium aquilinum* – Feto ordinário
Cistus monspeliensis - Sargaço	*Rubus sp.*– Silva
Cytisus scoparius – Giesteira das vassouras	*Ulex minor* – Tojo molar
	Ulex micranthus - Tojo

Sobre a escombreira, na área mais estabilizada, o coberto vegetal é formado, para além de algumas herbáceas, fundamentalmente por pequenos exemplares de pinheiro bravo e espécies de mato – urzes, estevas e tojos, espécies adaptadas a solos ácidos.

Nas zonas mais húmidas e junto às linhas de drenagem, surgem espécies ripícolas, com destaque para os salgueiros.

Tratando-se de uma área degradada, quer pela acção da deposição dos estéreis das minas, quer pela realização de aterros, escavações e terraplanagens, que alteraram significativamente o relevo, a rede de drenagem natural e o coberto vegetal primitivos e, ainda, pela existência de lixos e entulhos, não seria previsível encontrar ecossistemas e/ou espécies vegetais e animais com significado.

Também o tipo de ocupação e uso do espaço da sua envolvente próxima, a norte e poente, com a localização da rede viária e ocupação urbana marginal, bem como a construção recente de edificações para uso residencial, equipamentos desportivos, acessos, estacionamentos, rede eléctrica, aterros e terraplenagens, não permitem criar as condições necessárias ao desenvolvimento de um coberto vegetal com interesse ecológico e/ou paisagístico, nem à vida animal que lhe estaria associada.

378

Refira-se, a este propósito, que não foi possível identificar na área de intervenção e suas imediações mais próximas, espécies faunísticas que importe assinalar, o que se deve, sem dúvida, aos factores já descritos:

- ✓ Ecossistemas florestais de reduzido valor genético e ecológico;
- ✓ Ecossistemas ribeirinhos degradados pela alteração do perfil e da vegetação das linhas de água, sem possibilidades de cumprir as suas funções naturais;
- ✓ Forte pressão urbanística e humana na envolvente.

Áreas com interesse para a conservação da natureza

Atendendo à proximidade da área de intervenção de uma área que apresenta valores faunísticos e florísticos significativos (ver Figura 7 que se apresenta), entende-se ser importante dar a conhecer as suas principais características, de modo a avaliar devidamente o património natural da área, bem como as condicionantes que a sua existência poderão, eventualmente, acarretar à utilização e gestão futura daquele espaço.

Biótopo Corine Nº186 – Santa Justa / Pias

No âmbito do Projecto Biótopos do Programa Corine, foi definido em 1987 o Biótopo Santa Justa / Pias, que viu os seus limites ajustados em 1991, correspondendo a uma área de 1.000 hectares.

Assinalaram-se as suas características de zona de elevação xisto-quartzítica (serra de Pias), atravessada pelo rio Ferreira, que apresenta uma vegetação ripícola relativamente bem conservada e a existência de fojos albergando espécies raras e endémicas de pteridófitos.

Destacam-se como principais habitats presentes:

- pomares, plantações de choupos e outras árvores exóticas (ocupam cerca de 80% da área total);
- vegetação de fendas de rochas siliciosas;
- culturas arvenses;
- charnecas, matos e matagais.

Como motivação para a sua designação apresentam-se a existência de plantas vasculares com interesse botânico e a presença de espécies raras.

Como fontes de degradação referem-se os fogos, a cultura intensiva de eucalipto e, ainda, a ameaça da poluição industrial no rio Ferreira.

As actividades humanas presentes são a agricultura, a florestação e a caça, mencionando-se, ainda, a existência de actividades numa área próxima que são prejudiciais para o biótopo.

Sítio da Rede Natura 2000 N º PTCON0024 – Valongo e Parque das Serras do Porto

Na zona imediatamente adjacente a poente da área de intervenção localiza-se o Sítio da Rede Natura 2000 Valongo e o Parque das Serras do Porto.

Ao abrigo da Directiva Habitats 92/43/CEE – relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens – e no decurso da primeira fase de selecção de locais, com vista à constituição da Rede Natura, em 1997 este local foi proposto elegível como SIC - Sítio de importância comunitária, integrando a Lista Nacional de Sítios, aprovada no mesmo ano.

Trata-se, pois, de uma área considerada de interesse em termos de conservação da natureza, que poderá vir a ser classificada como Zona Especial de Conservação (ZEC), se as instâncias comunitárias competentes reconhecerem a sua importância ao nível europeu.

Abrange territórios dos concelhos de Valongo, Gondomar e Paredes e abarca as serras de Santa Justa, do Castiçal e de Pias, bem como parte das bacias hidrográficas dos rios Sousa e Ferreira.

Ocupa uma área de 2.553 hectares, com altitudes que variam dos 50 aos 385 metros e está totalmente afecta ao regime privado.

A Associação Parque das Serras do Porto é constituída pelos municípios de Gondomar, Paredes e Valongo, com vista à criação da Paisagem Protegida Regional, a qual abrange o Sítio PTCON0024 Valongo, sendo a área agora em causa uma porta natural de entrada no referido Parque.

Constituem objetivos específicos do Parque das Serras do Porto:

a) O conhecimento, a proteção, a conservação e a valorização da natureza, da biodiversidade, dos recursos geológicos e da geodiversidade;

b) A manutenção ou recuperação da paisagem e dos processos ecológicos que lhe estão subjacentes, promovendo as práticas tradicionais de uso do solo, os métodos de construção e as manifestações sociais e culturais;

c) A conservação e valorização dos valores culturais presentes;

d) O fomento de iniciativas que promovam a geração de benefícios para as comunidades locais, a partir de produtos ou da prestação de serviços, assim como o índice de felicidade;

e) O usufruto sustentável do território, ao nível turístico, desportivo e de lazer;

f) A promoção de práticas científicas e educativas que conduzam a uma maior literacia ambiental, assim como da participação ativa da comunidade na conservação do território, numa perspetiva de desenvolvimento harmonioso e sustentável;

g) A promoção de uma gestão integrada e participativa da área de paisagem protegida regional.

A área agora em causa é uma porta natural para o Parque das Serras do Porto.

A sua qualidade e importância advêm do facto de ser "o único local de ocorrência dos pteridófitos *Culcita macrocarpa* e *Trichomanes speciosum* em Portugal, bem como o único local do país onde a espécie *Dicksonia antarctica* se encontra naturalizada. O sítio representa também o único local conhecido de ocorrência da espécie *Lycopodiella cernua* em toda a Europa Continental e é ainda importante por nele aparecerem algumas espécies carnívoras relativamente raras e o azevinho".

A área encerra também uma importante população de salamandra-lusitânica, espécie endémica da Península Ibérica. Apresenta condições excepcionais para o desenvolvimento da herpetofauna associada a ambientes húmidos, já que possui um complexo sistema de fojos, minas, pequenas nascentes e linhas de água.

A classificação do local justifica-se pela presença dos seguintes habitats naturais, espécies da flora e da fauna constantes dos anexos I e II da Directiva Habitats:

Habitats Naturais:

- Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba;*
- Charnecas secas (todos os subtipos);

381

- Grutas não exploradas pelo turismo.

Estes habitas apresentam uma representatividade significativa e um bom estado de conservação.

Espécies da Flora:

- *Culcita macrocarpa*
- *Narcissus cyclamineus*
- *Trichomanes speciosum*

Espécies da Fauna:

- *Alcedo atthis* – guarda-rios
- *Lullula arborea* – cotovia-pequena
- *Sylvia undata* – felosa-do-mato
- *Rhinolophus ferrumequinum* – morcego-de-ferradura-grande
- *Lacerta schreiberi* – lagarto-de-água
- *Chioglossa lusitanica* – salamandra lusitânica
- *Chondrostoma polylepis* - boga
- *Rutilus alburnoides* - bordalo
- *Rutilus macrolepidotus* - ruivaco

São ainda apontadas como importantes as seguintes espécies da flora e da fauna:

Flora:

- *Anemone trifolia subsp. albida*
- *Aquilegia vulgaris subsp. dichroa*
- *Arnica montana ssp. atlantica*
- *Centaurea nigra ssp. rivularis*
- *Dicksonia antarctica*
- *Drosera intermedia*

382
27.NOV 2019

- *Drosera rotundifolia* - orvalhinha
- *Drosophyllum lusitanicum* – pinheiro-baboso
- *Galium broterianum*
- *Gentiana pneumonanthe*
- *Ilex aquifolium - azevinho*
- *Lycopodiella cernua* - licopódio
- *Lycopodiella inundata*
- *Pinguicula lusitanica*
- *Polygala microphylla*
- *Ranunculus bupleuroides*
- *Ruscus aculeatus* - gilbardeira
- *Succisa pinnatifida*
- *Thymus caespititius*
- *Tuberaria globularifolia*
- *Ulex micranthus*

Fauna:

- *Luscinia megarhynchos* - rouxinol
- *Hippolais polyglota* – felosa-poliglota
- *Coluber hippocrepis* – cobra-de-ferradura
- *Anguilla anguilla* - enguia
- *Barbus bocagei* - barbo
- *Salmo trutta* – truta-marisca

Como actividades com impacto negativo dentro do local são destacadas a reflorestação, as queimadas e a invasão por uma espécie, considerando-se ainda a influência negativa das lixeiras domésticas, da colheita de plantas e da urbanização descontínua em espaços mais limitados. Com influência negativa nas imediações do sítio os estudos relevam a urbanização

descontínua e referem o impacto pouco significativo decorrente da poluição do ar e da exploração mineira a céu aberto.

A sua vulnerabilidade resulta, pois, da qualidade da água muito degradada, da actividade florestal intensiva, do sistema de fojos e minas degradados, da perturbação humana, dos fogos florestais e da pressão urbanística.

Deste modo, foram assinaladas como medidas de gestão/acções de carácter geral a encetar na área as seguintes:

- ✓ condicionar o acesso a alguns fojos e minas;
- ✓ monitorizar a vegetação dos fojos;
- ✓ limpar os matos exteriores aos fojos para prevenção contra os incêndios;
- ✓ manter e recuperar a vegetação ribeirinha;
- ✓ proceder a uma correcta limpeza dos detritos sólidos dos fojos e linhas de água;
- ✓ controlar a qualidade da água, nomeadamente através do tratamento de efluentes domésticos e industriais.

Parque Paleozóico de Valongo

O reconhecimento dos valores fundamentais do património natural constituído pela fauna e flora endémicas das Serras de Santa Justa e de Pias e pelas jazidas fossilíferas de Valongo, bem como a necessidade de conservar e valorizar esses valores, motivaram mais recentemente, em 1998, a criação do Parque Paleozóico nas Serras de Santa Justa e de Pias.

Este projecto, apoiado pela União Europeia, foi desenvolvido através de uma parceria da Câmara Municipal de Valongo com a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, contando com a colaboração do FAPAS e preconizando a adopção de medidas concretas que permitam a valorização do património e a sua fruição pelas populações.

Apesar das degradações a que a área tem sido submetida, com destaque para a introdução de espécies exóticas e os fogos, é assinalada a existência das seguintes espécies de flora e fauna:

Árvores e arbustos:

- *Acacia sp.* - acácia
- *Ailanthus altissima* - ailantos

27. NOV 2019

384

- *Alnus glutinosa* - amieiro
- *Quercus robur* – carvalho-alvarinho
- *Castanea sativa* - castanheiro
- *Populus sp.*- choupo
- *Eucaliptus sp.* - eucalipto
- *Fraxinus sp.* - freixo
- *Genista sp.* - giesta
- *Arbutus unedo* - medronheiro
- *Salix sp.* - salgueiro
- *Quercus suber* - sobreiro
- *Ulex sp. – tojo*
- *Erica lusitanica* – urze-das-vassouras

Herbáceas:

- *Simethis planifolia – cravo-do-monte*

Fetos:

- *Lycopodiella cernua – licopódio*

Plantas carnívoras:

- *Drosera rotundifolia* - orvalhinha
- *Drosophylum lusitanicum* – pinheiro-baboso

Musgos:

- *Funaria sp. - fundria*
- *Sphagnum sp. - esfagno*

Mamíferos:

- *Orictolagus cunicula - coelho-bravo*
- *Vulpes vulpes - raposa*

- *Apodemus sylvaticus – rato-do-campo*

- *Erinaceus europaeus – ouriço-cacheiro*

- *Talpa caeca - toupeira*

- *Rhinolophus ferrumequinum – morcego-de-ferradura-grande*

Aves:

- *Serinus serinus - serezino*

- *Sylvia atricapilla – toutinegra-de-barrete-preto*

- *Troglodytes troglodytes – carriça*

- *Turdus merula – melro-preto*

- *Hirundo rustica – andorinha-das-chaminés*

- *Carduelis chloris - verdilhão*

- *Streptoprelia decaoto – rola turca*

- *Phoenicurus ochrrurus – rabirruivo-preto*

- *Picus viridis – pica-pau-verde*

- *Accipiter nisus - gavião*

- *Strix aluco – coruja-do-mato*

- *Parus major – chapim-real*

- *Parus ater – chapim-preto*

- *Motacila alba – alvéola-branca*

- *Motacila cinerea – alvéola-cinzenta*

- *Garrulus glandarius - gaio*

- *Apus apus – andorinhão-preto*

- *Erithacus rubecula – pisco-de-peito-ruivo*

- *Corvus corone - gralha*

- *Pica pica – pega-rabuda*

- *Buteo buteo – águia-de-asa-redonda*

- *Falco peregrinus - falcão*

- *Falco tinnunculus - falcão*

Répteis e anfíbios:

- *Lacerta ocelatta – lagarto*

- *Psamodromus algirus - lagartixa*

- *Podarcis bocagei - lagartixa*

- *Natrix maura – cobra-de-água-viperina*

- *Rana perezi – rã-verde*

- *Triturus boscai – tritão-de-ventre-laranja*

- *Chioglossa lusitanica – salamandra-portuguesa*

- *Bufo bufo - sapo*

Peixes:

- *Barbus bocagei - barbo*

- *Chondrostoma polylepis -boga*

- *Leuciscus cephalus - escalo*

A Figura 7 que se apresenta permite visualizar a localização da área de intervenção e os limites das diversas áreas classificadas referidas.

27.NOV 2019

387



Figura 7 – Localização da área de intervenção e limites das áreas com interesse para a conservação da natureza.

27. NOV 2019

388

2.5 - AR

Metodologia

O presente estudo parcelar refere-se à análise da qualidade do ar nos postos de medição mais próximos do local a intervir, de modo a se poder inferir sobre a sua qualidade.

Sempre que se verificou a existência de representatividade estatística nas medições efectuadas centrou-se a análise da informação disponível na comparação entre os resultados das medições e os valores-limite, valores-guia e limiares definidos na legislação nacional sobre qualidade do ar (Portaria n.º 286/93, de 12 de março, e Portaria n.º 623/96, de 31 de outubro).

É evidente que esta tarefa se reveste de algumas limitações, uma vez que as conclusões tiradas para as zonas onde se localizam as diferentes redes de medida não podem ser extrapoladas para a zona em estudo, por apresentarem características fisiográficas bastante distintas.

Dados de Qualidade do Ar

Dióxido de Enxofre

O dióxido de enxofre (SO_2) é um gás irritante e corrosivo com origem na queima de combustíveis fósseis que contém enxofre (fuel, carvão). Um dos seus principais efeitos adversos consiste na formação das "chuvas ácidas", podendo causar problemas respiratórios.

Na legislação nacional existem dois conjuntos de valores utilizados como normas de qualidade do ar: os valores-limite e os valores-guia. Os principais parâmetros de qualidade do ar, referentes ao SO_2, são o percentil 98 e a mediana das concentrações médias diárias, para os quais se encontram definidos os valores-limite de 250$\mu g/m^3$ e de 100$\mu g/m^3$, respectivamente. Existem valores guia para a média aritmética das concentrações médias diárias e para o valor médio diário, que correspondem às gamas 40-60 $\mu g/m^3$ e 100-150 $\mu g/m^3$, respectivamente.

De um modo geral e combinando os diferentes valores, conclui-se que na área de influência do posto de qualidade do ar de Baguim não ocorrem fenómenos crónicos de poluição devida ao SO_2.

27.NOV 2019

389

Dióxido de Azoto e monóxido de azoto

Os óxidos de azoto (NO_X) resultam da combustão dos motores dos carros e de todos os tipos de instalação de combustão. Provocam problemas respiratórios e contribuem também para a formação de "chuvas ácidas".

O principal parâmetro de qualidade do ar, referente ao dióxido de azoto, é o percentil 98 das concentrações horárias registadas ao longo de um ano, parâmetro para o qual se encontra definido o valor-limite de 200 $\mu g/m^3$. Existem valores-guia para o percentil 98 e percentil 50 dos valores horários, cifrando-se, respectivamente, em 135 $\mu g/m^3$ e 50$\mu g/m^3$.

De um modo global, os dados observados indiciam a ausência de fenómenos de poluição quer crónicos, quer episódicos, relativamente ao NO_2 na estação de Baguim.

Ozono

O ozono (O_3) é indispensável na estratosfera, mas a baixa altitude é um poluente irritante. Forma-se na atmosfera, em resultado de reacções fotoquímicas de outros poluentes (NO_X e COV) e na presença de luz solar. É reconhecida a utilização deste poluente atmosférico secundário, altamente reactivo, como indicador característico de poluição, na baixa troposfera.

A legislação em vigor define valores-guia e limiares para as concentrações de ozono troposférico. Os valores-guia relativos a diferentes tempos de integração, dia, período de oito horas consecutivas e hora, são: 65 $\mu g/m^3$, 110 $\mu g/m^3$ e 180 $\mu g/m^3$.

Os limiares estabelecidos dizem respeito a tempos de integração distintos que variam consoante o objectivo considerado. Assim sendo, o limiar de protecção da saúde é de 110 $\mu g/m^3$ para o valor médio de oito horas, o de protecção de vegetação é 200 $\mu g/m^3$ para o valor médio em uma hora e de 65 $\mu g/m^3$ para o valor médio em vinte e quatro horas, o de informação da população é de 180 $\mu g/m^3$ para o valor médio em uma hora e o de alerta à população é de 360$\mu g/m^3$ para o valor médio em uma hora.

Verifica-se que foram várias vezes excedidos os valores guias, o limiar de protecção da saúde, os limiares de protecção de vegetação e o limiar de informação da população.

Partículas

Existem valores-limite e valores-guia para as partículas em suspensão, valores definidos de acordo com o método de determinação de concentrações. Os valores-limite no caso da

390

aplicação do método dos fumos negros referem-se à mediana dos valores médios diários percentil 50 e ao percentil 98, cujos valores são 80µg/m³ e 250µg/m³, respectivamente. Quando se recorre ao método gravimétrico os valores-limite referem-se à média aritmética dos valores médios diários e ao percentil 98, cujos valores são 150µg/m³ e 300µg/m³, respectivamente.

Os valores-guia para concentrações obtidas pelo método dos fumos negros, referem-se à média aritmética dos valores médios diários e ao valor médio diário, e são, respectivamente, 40-60 µg/m³ e 100-150 µg/m³.

Em termos de evolução para as partículas inaláveis, não se pode deduzir concretamente qualquer tendência evolutiva.

Monóxido de Carbono

O monóxido de carbono (CO) resulta de combustões incompletas (motores e caldeiras com funcionamento deficiente). A sua inalação pode conduzir a morte por asfixia.

Os valores-limite estabelecidos para o monóxido de carbono (CO) referem-se a valores horários e valores de oito horas consecutivas e estão fixadas em 40.000 µg/m³ e 10.000µg/m³, respectivamente. O valor-guia está definido em relação a um período de referência de 24 horas, cifrando-se em 1.000 µg/m³.

Caracterização das Emissões

A caracterização das emissões de poluentes de uma determinada região passa por um levantamento exaustivo das fontes emissoras e quantificação das respectivas emissões. Sempre que possível, a determinação das emissões das diversas fontes deveria ser feita por recurso a medições reais.

Evidentemente que, para as fontes consideradas como difusas, como sejam as florestas, os campos agrícolas, as explorações pecuárias e os transportes (rodoviários, fluviais e aéreos), a medição directa e exaustiva das emissões não é exequível. Tendo em conta este problema, a sistematização deste tipo de fontes recorre a factores de emissão associados às diversas actividades emissoras.

No caso das grandes fontes emissoras fixas, embora a medição directa seja também aconselhável, a utilização de factores de emissão surge frequentemente como a única solução de recurso quando não existem dados de emissão disponíveis.

391

A variabilidade temporal das emissões das diferentes fontes, é outro dos factores que acentua a tónica de incerteza presente nos inventários de emissões actualmente disponíveis. A caracterização das emissões de uma determinada região surge assim como um problema complexo e de permanente necessidade de actualização, constatando-se que ao nível do local em estudo não existe disponível qualquer inventário oficial sobre as principais fontes emissoras.

As emissões em Portugal têm sido caracterizadas em colaboração com a Agência Europeia do Ambiente através da realização de inventários de emissões de poluentes atmosféricos no âmbito do programa CORINAIR. Este programa foi estabelecido em 1985 para harmonizar os procedimentos de colheita, tratamento, armazenamento e disseminação de informação de acordo com as necessidades de gestão do Ambiente na União Europeia.

No âmbito do programa CORINAIR os últimos resultados publicados reportam-se a 1994. Todavia, a Direcção Geral do Ambiente tem vindo a efectuar a actualização dos dados desde 1990 e dispõe dos valores das emissões antropogénicas para os diversos anos até 1996. Nestes inventários nacionais têm vindo a ser utilizados factores de emissão mais consentâneos com a nossa realidade e um leque de fontes poluentes mais vasto. Os valores são normalmente obtidos a partir de estimativas e de medições reais.

A nível de abrangência espacial, o programa CORINAIR considera como nível máximo de desagregação, a unidade territorial de nível II, ou NUT III. A desagregação por NUT III corresponde ao agrupamento de vários concelhos que, dada a sua dimensão geográfica, não é apropriada nem para uma análise mais detalhada ao nível local das emissões nem para a aplicação de modelos de qualidade do ar.

Conclusões

De um modo geral, não existem problemas alarmantes de poluição atmosférica na área do projecto, embora sejam ultrapassados em algumas instâncias os valores-guias propostos para diversos poluentes.

A proximidade da indústria e a produção termoeléctrica - grandes emissoras de dióxido de enxofre; e a circulação rodoviária - principal responsável pelas emissões de óxidos de azoto contribuem de forma decisiva para os resultados apresentados.

27. NOV 2019

392

2.6 - HIDROGRAFIA

A zona de intervenção integra-se na sub-bacia da ribeira de Parada, ocupando uma posição na margem direita desta, e está situada a 2 km a Oeste da margem do rio Ferreira, afluente do Sousa, a 6 km da margem direita do Douro, a 4km a Nordeste da sede do concelho e 14km a Este da sede do distrito. De referir que todas estas linhas de água integram a bacia hidrográfica do rio Douro (Cf. Figura 8).

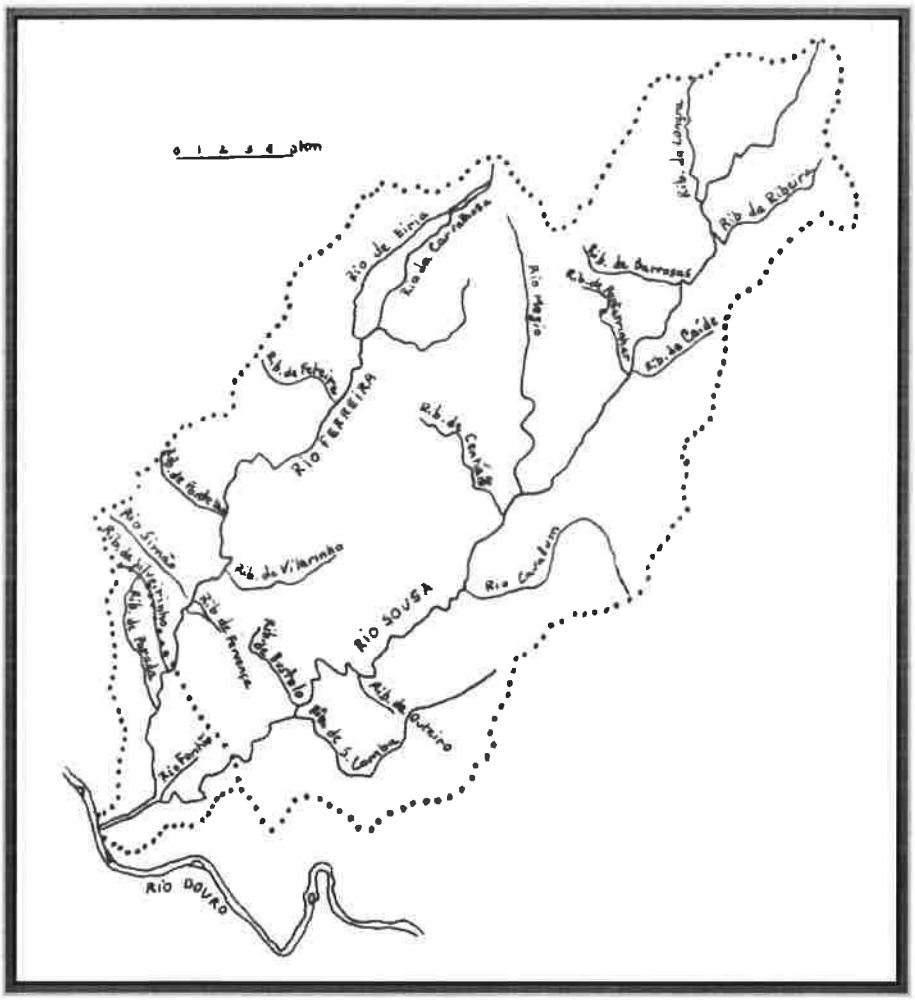


Figura 8 – Rede hidrográfica junto a área de intervenção.

Dadas as condicionantes a nível de impermeabilização e alteração do relevo natural introduzido pela exploração mineira, ambas as linhas de água percorrem valas que foram formadas recentemente.

27.NOV 2019

393

Assim sendo, neste descritor será efectuada uma breve caracterização da bacia hidrográfica do rio Douro, particularizando-se depois essa análise para os rios Ferreira e Sousa.

Caracterização da bacia hidrográfica

No concelho de Gondomar as linhas de água de maior expressão, como os rios Sousa, Tinto, Torto e Inha drenam directamente para o rio Douro.

O rio Douro possui um comprimento total de cerca de 927km, nasce na Serra de Urbion em Espanha e serve de fronteira entre Portugal e Espanha entre Miranda do Douro e Barca de Alva. A partir deste ponto atravessa Portugal continental aproximadamente de Este para Oeste até desaguar no Oceano Atlântico. A área total de drenagem da Bacia do rio Douro é de aproximadamente 97.682km^2.

A bacia hidrográfica do Estuário do Douro, bem como as características dos principais afluentes que drenam para o estuário do rio Douro estão representadas na

Tabela 9 e na Figura 10.

Tabela 9- Características dos principais afluentes que drenam para o estuário do Douro.

Linha de água	Nascente (local)	Comprimento (km)	Bacia Hidrográfica (km^2)
Sub-bacia margem direita			150
Rio Sousa	Felgueiras	65	372^P
Rio Torto	Valdiões	13	17
Rio Tinto	Baguim	12	19
Rio Granja	Padrão da Légua	6	10
Sub-bacia margem esquerda			642
Rio Vima	Monte Alto	29	86
Rio Febros	Seixezelo	35	35
Rio Quebrantões	Lavandeira	4	3

^{P} inclui o Rio Ferreira, afluente da margem direita.

27.NOV 2019

394

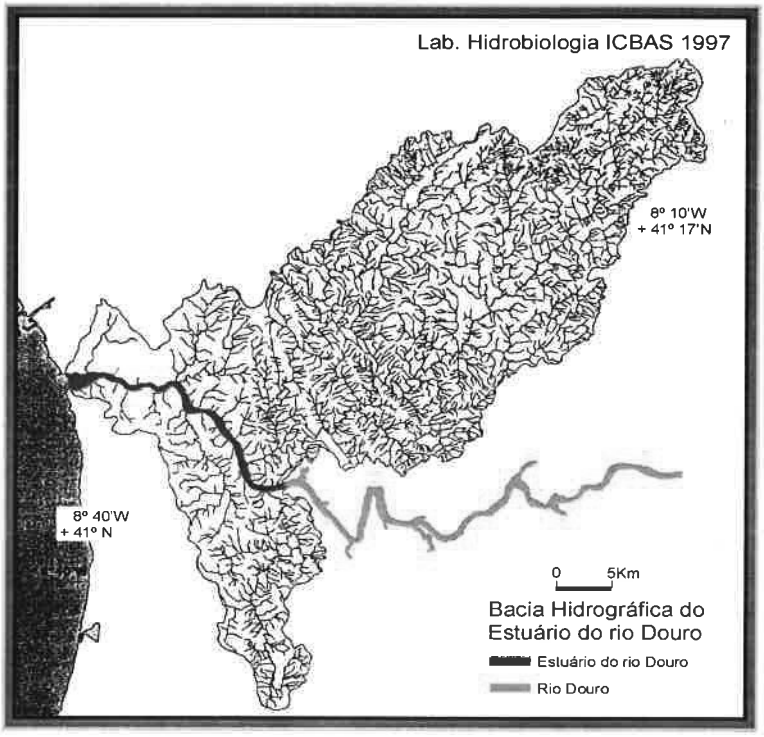


Figura 10 - Bacia de Drenagem do Estuário do Rio Douro.

Tendo em conta que a zona a intervir integra especificamente a bacia do rio Ferreira, que drena para o rio Sousa, interessa descrever algumas das principais características destas duas linhas de água.

O rio Sousa tem um curso de cerca de 84 km. Nasce na freguesia de Friande, concelho de Felgueiras, corre para Sudoeste, passando muito próximo da Vila de Paredes, e desagua junto da povoação da Foz do Sousa. Em toda a sua extensão existem numerosos açudes, sendo uns para mover azenhas e outros para utilizar a água na rega de terrenos marginais. Exceptuando pequenas zonas, o rio corre por terrenos entre regadio e prados de lima o que o que lhe assegura uma boa capacidade biogénica.

Depois da confluência do rio Ferreira, já na povoação da Foz do Sousa, encontra-se uma estação elevatória de água para abastecimento da cidade do Porto.

Na Figura 11 pode observar-se o perfil longitudinal do rio Sousa e do seu afluente Ferreira.

27.NOV 2019

395

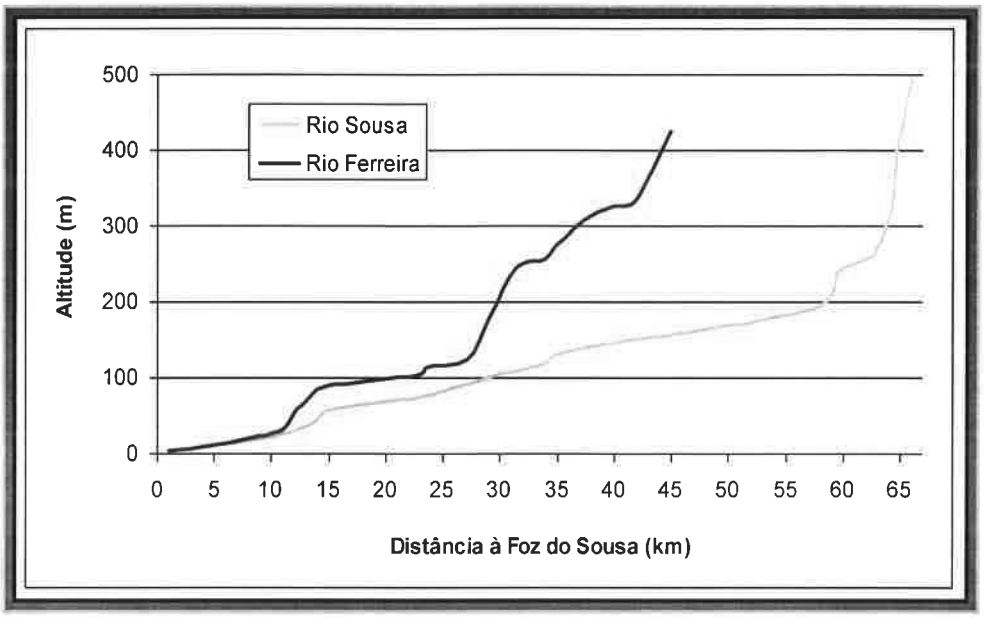


Figura 11 – Perfil longitudinal e limites dos rios Sousa e Ferreira.

O rio Ferreira, curso de água com cerca de 30 km de extensão, tem o seu início a montante de Paços de Ferreira, passa nesta cidade e a Este de Valongo e de Gondomar, e desagua no rio Sousa a montante da estação elevatória referida no parágrafo anterior.

As águas do rio Ferreira têm muito interesse para a agricultura no troço a montante da linha de Caminho de Ferro do Douro. À semelhança do que acontece no rio Sousa, ao longo do seu curso existem pequenos açudes para a produção de força motriz a utilizar em azenhas. Devido a ter uma grande extensão do seu curso poluído, o rio Ferreira tem uma produtividade muito baixa, sendo actualmente muito diminuto a quantidade de peixe retirada.

A nível do concelho de Gondomar, para além dos cursos de água referidos, destacam-se outros, que não tendo a dimensão de rios, constituem também uma importante rede de drenagem. De facto, existem cabeceiras de água que são as responsáveis pelas extensas áreas florestais e agrícolas que se desenvolvem no Concelho. A nível da freguesia de S. Pedro da Cova destaca-se a ribeira de Parada e Silveirinho.

As ribeiras de Parada e Silveirinho são cursos de água permanentes, com caudais de estiagem relativamente pequenos. Estes recursos são utilizados para o regadio de pequenas explorações agrícolas que se estabeleceram nas suas margens.

A rede hidrográfica subterrânea do concelho de Gondomar é menos densa que a superficial.

27. NOV 2019

396

Qualidade da Água superficial

Na pesquisa de informação relativa à qualidade da água constatou-se que existem grandes lacunas ao nível de registos de dados actuais relativos aos recursos hídricos que atravessam a freguesia de S. Pedro da Cova, o que impossibilita a caracterização precisa do estado da qualidade das águas superficiais próximas da área a intervir.

2.7 - PATRIMÓNIO CULTURAL

Introdução

O património arquitectónico, arqueológico e ambiental de uma freguesia constitui um conjunto de valores de particular importância.

No caso de S. Pedro da Cova, o património é obviamente resultado das suas características biofísicas e dos contextos históricos e sociais que nortearam a ocupação da freguesia, e consequentemente dos parâmetros urbanos que ditaram os usos do solo e as tipologias de construção.

S. Pedro da Cova é certamente das freguesias de Gondomar com mais história e, em tempos recentes, com maior protagonismo económico, que lhe era dado pelas suas famosas minas de carvão.

Situado entre os castros de Gondomar e o de Aguiar de Sousa, o "Couto de S. Pedro da Cova" foi doado por D. Afonso Henriques, em 1138, a D. Pedro Rebaldis, o bispo que sucedeu a D. Hugo, que D. Teresa havia feito senhor da cidade. Em 1820, por força da revolução liberal, foram extintos os coutos. S. Pedro da Cova ascendeu então à dignidade de concelho. Mas em 1836 o novo concelho foi extinto e integrado, definitivamente, em Gondomar.

Esta freguesia de génese agrícola, florestal e mineira, tendo ganho dimensão industrial no séc. XIX e concomitantemente função habitacional no início do séc. XX, tem vindo, ao longo de cerca de um século, a sofrer sucessivas transformações. À actualidade chegou um património natural, testemunhando o passado agrícola e florestal desta freguesia de Gondomar, em paralelo com o património construído.

27.NOV 2019

Património Construído

Do seu passado mineiro, S. Pedro da Cova herdou um aglomerado populacional contínuo, constituído pelos lugares de Bela Vista, Belói, Bouça do Arco, Carvalhal, Cimo da Serra, Covilhã, Ervedosa, Gandra, Mó, Passai, Ramalho, Silveirinhos, Tardariz, Vale do Souto e Vila Verde. Cada um destes lugares, embora faça parte de um tecido urbano único, conserva uma identidade própria, fruto de uma tradição secular.

Relativamente ao património arqueológico e edificado é de realçar a Classificado como MIP - Monumento de Interesse Público do Cavalete de São Vicente e instalação do Couto Mineiro, na freguesia de S. Pedro da Cova, situado a Sul num vale subjacente às escombreiras das minas de carvão. (Cf. Figura 12).



Figura 12 – Cavalete de S. Vicente e Instalações do Couto Mineiro, visto a partir das escombreiras existentes na área a intervir.

O material usado no Cavalete do poço de S. Vicente, em betão armado, faz dele um dos raros exemplares existentes na Europa, embora em Portugal não seja único – no Pejão também existe um cavalete em betão, embora com dimensões bastante mais reduzidas.

Este caracteriza as técnicas adoptadas num período bem definido da exploração mineira na Europa, em especial, da evolução da engenharia portuguesa. Apenas no período entre as duas guerras, se construíram na Europa cavaletes em betão.

Este cavalete substitui um de madeira que, apesar de contar com apenas 5 anos de vida, estava já muito degradado, sendo incapaz de satisfazer as necessidades de extracção da

27.NOV 2019

398

concessionária das minas. A construção das novas instalações do poço de S. Vicente foi justificada pela necessidade de aumentar a segurança, de incrementar a capacidade de extracção, de reduzir os custos de exploração e de concentrar o processo de extracção do minério.

Pode-se assim concluir que no Património de S. Pedro da Cova tem particular interesse os vestígios recuperados da exploração Mineira de Carvão:

- Casa da Malta, edifício em excelente estado de conservação, servia para o alojamento dos mineiros provenientes de outras regiões e lugares distantes de S. Pedro da Cova. Actualmente funciona como sede do Museu Mineiro (Cf. Figura 13), propriedade da junta de Freguesia local;
- Cavalete de S. Vicente (Cf. Figura 12).

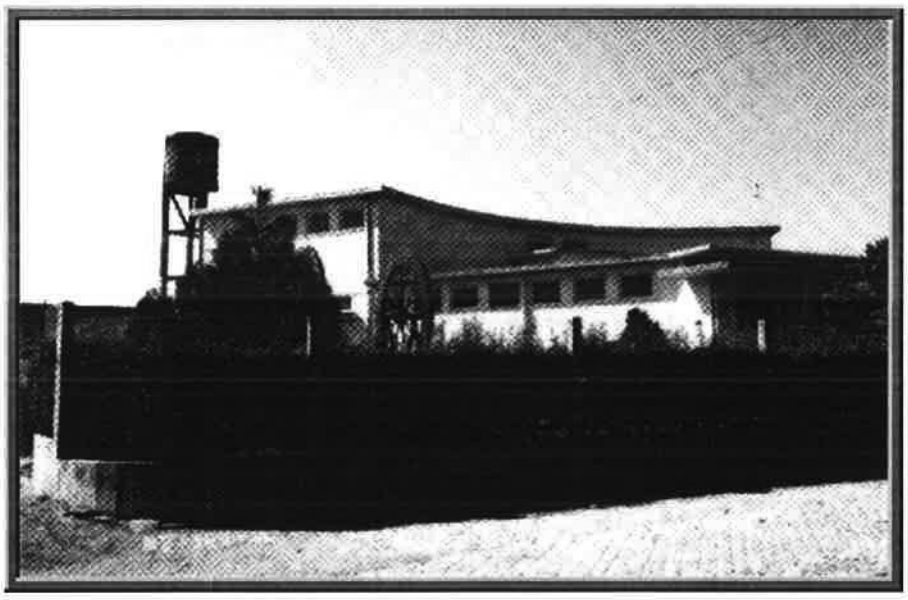


Figura 13 – Edifício da Casa da Malta – actual Museu Mineiro de S. Pedro da Cova.

2.8 - ORDENAMENTO E USO DO SOLO

Até ao início da exploração mineira de carvão, que se processou em larga escala nos primeiros anos do século passado, S. Pedro da Cova era uma freguesia essencialmente agrícola, com a população distribuída por pequenos aglomerados de casas rurais. As Memórias Paroquiais, organizadas pelo Padre Luís Cardoso em 1758, dão-nos conta do termo da jurisdição cível do

27.NOV 2019

399

Couto de S. Pedro da Cova, onde se incluem os lugares de Tardariz, Carvalhal, Beloi, Pedrogo, Couço, Everdosa, Vila Verde, Covilhã e evidentemente, o Passal da Igreja.

O conjunto destes lugares não ultrapassava, naquela época, uns cem fogos ou, o mesmo é dizer, uma centena de casas, uma vez que a habitação multifamiliar não tinha expressão fora dos aglomerados urbanos. A concessão mineira veio, de certo modo, alterar esta situação. A oferta de emprego melhor remunerado foi concentrando nas imediações da exploração, uma população carente e necessitada, proveniente do concelho e de outras regiões mais longínquas.

A atracção populacional que a actividade mineira instalada na freguesia provocou durante parte do presente século, essencialmente durante as décadas de 40 e 60, fez-se repercutir especialmente no crescimento dos pequenos aglomerados rurais e no aparecimento de novas aglomerações, na sua maioria constituídas por construção clandestina. Este surto de construção clandestina desde meados do século prendeu-se também com a existência de uma ligação por carro eléctrico entre S. Pedro da Cova e o Porto (Central de Massarelos), utilizada inicialmente para o transporte de carvão das minas para aquela central e posteriormente para o transporte de passageiros, tornando a freguesia propícia a fixação de novas famílias, oriundas do exterior e que aí chegavam à procura de trabalho, especialmente no Porto.

Com o tempo, o esquema viário foi sendo reajustado e facilitada a sua ligação às freguesias e concelhos limítrofes, com a abertura das primeiras estradas municipais e de serviço de minas. E paulatinamente foi-se verificando a ocupação marginal destas vias.

No entanto pode-se considerar que a freguesia de S. Pedro da Cova, mantém actualmente, uma acessibilidade deficiente ao exterior, por um lado porque, não se encontra ligado a qualquer eixo viário principal e, por outro lado, porque a rede de acesso local mantém ainda condições de significativa debilidade.

Por fim e já nos nossos dias, um outro fenómeno vem alterar significativamente o habitat – a expansão acelerada da Área Metropolitana do Porto. A carência de habitação e a limitação de oferta de terrenos gera uma onda especulativa que abrange os subúrbios desta área e obriga a população a fixar-se a distâncias consideráveis, já no limiar do espaço rural, onde aquele fenómeno se dissipa. Formam-se assim novos aglomerados, usualmente chamados "dormitórios", onde a população, geralmente estranha e desenraizada, usufrui apenas o remanescente do tempo gasto no trabalho e nas longas deslocações que ele obriga.

27. NOV 2019

Assim, em S. Pedro da Cova, podemos considerar quatro tipos de habitat – o rural, o urbano, os bairros clandestinos e mineiros (Cf. Figura 14).



Figura 14 – Exemplo de um bairro mineiro em S. Pedro da Cova.

Plano Diretor Municipal

A versão atual do Plano Diretor Municipal (PDM) de Gondomar foi publicada através do Aviso n.º 3337/2018, no Diário da República N.º 51, 2.ª Série, de 13 de março de 2018.

O Plano, que abrange a área total da freguesia, pretende constituir-se no instrumento de suporte às acções que permitam resolver as situações mais complexas e mais deficitárias, tendo como objectivo global a execução de uma política de desenvolvimento integrado do território.

Como se pode observar no extracto da planta de zonamento, prevê-se que a utilização da área seja para fins culturais (cor rosa, Solo Rural – Espaços Culturais), associado ao Património Industrial do Município.

27.NOV 2019



Figura 15 – Enquadramento da área de intervenção na planta de Ordenamento do PDM de Gondomar (Sem Escala).

2.9- PAISAGEM

Introdução

O objectivo principal desta análise é a caracterização do estado actual do terreno da unidade paisagística que integra a escombreira, tendo em vista avaliar o impacte paisagístico de qualquer estrutura ou actividade que nela ocorra ou se implante.

Tendo em vista a definição da área de influência visual do projecto analisaram-se as suas características visuais, as linhas fundamentais do relevo, as redes viária e pedonal existentes, a ocupação urbana e a existência de eventuais pontos notáveis da paisagem.

A delimitação da bacia visual não considerou o efeito de barreira visual da vegetação existente, uma vez que são as características topográficas do terreno que apresentam um carácter mais permanente.

A área é também visível de alguns pontos mais longínquos localizados na bacia visual potencial, mas a distância a que se encontram torna insignificantes as alterações visuais que nela ocorram.

27. NOV 2019

Constata-se, pois, que o número de potenciais observadores – permanentes e atravessantes – é significativo. Sobretudo os permanentes, que utilizam a área para diversos fins, têm uma acessibilidade visual grande em relação a toda a área.

As estruturas - escombreira e edificações – constituem, pela sua localização, dimensão e características visuais, as componentes visuais e paisagísticas dominantes na área de estudo, de carácter negativo.

Também as linhas de alta tensão que cruzam a área, constituem fontes de intrusão visual, contribuindo, com os outros factores negativos, para o decréscimo da sua qualidade visual.
Embora a área de estudo tenha uma qualidade visual global baixa, pela degradação generalizada que apresenta, cartografou-se uma área especialmente degradada, correspondente à escombreira e à área em curso de urbanização, à qual se atribuiu qualidade visual nula.

Conclusões

A nível global, pode concluir-se que se trata de uma paisagem artificializada, visualmente fragmentada, com uma acessibilidade visual grande, sobretudo para os observadores permanentes, cujo número é significativo e crescente.

403
27.NOV 2019

3 - OBJETIVOS

Promover a valorização ambiental e socioeconómica do território, proporcionando melhores condições para o uso futuro do solo, designadamente através da reabilitação da zona mineira ou de extração de massas minerais, onde estejam em risco a segurança e saúde públicas.
Pretende-se, igualmente promover a área como porta de entrada do Parque das Serras.

Tendo em conta este objetivo, considerou-se as os seguintes domínios:

- Estéticos – Mitigação de impactos negativos, valorização dos valores patrimoniais existentes (construídos e naturais) e reconversão de zonas degradadas;
- Culturais – Manter a identidade do núcleo mineiro, preservando as situações mais relevantes e indicadoras da exploração mineira, tal como os marcos das diferentes épocas de exploração e criar espaços expositivos;
- Recreativos – Implementar zonas recreativas e de lazer, integradas e complementadas com o Parque das Serras do Porto;
- Funcionais – Criar condições para receção do fluxo de visitantes, com a existência de percursos, passadiços, reforço do revestimento vegetal e consolidação de taludes (espécies autóctones) e parque de estacionamento

3.1 TRABALHOS A DESENVOLVER

Na recuperação ambiental e paisagista de uma antiga área mineira é necessário avaliar o estado ambiental segundo diversos aspectos (em particular físico, químico, hidrológico, geológico e hidrogeológico) após a remoção dos resíduos. Para atingir esta avaliação, do estado ambiental da área, será necessário desenvolver um conjunto de trabalhos que permitirão determinar, entre outros aspectos:

- Estado físico-químico das águas subterrâneas presentes nos aquíferos na área da envolvente imediata e alargada em torno da escombreira;
- Estado físico-químico das águas superficiais presentes nas linhas de água na área da envolvente imediata e alargada em torno da escombreira;

27.NOV 2019

Para se atingir este grau de conhecimento, será necessário desenvolver um conjunto de trabalhos que poderão comportar entre outros:

- Realização de um inventário hidrogeológico, com incidência na área e na sua envolvente imediata e alargada sempre que tal se justifique, para avaliação do estado físico-químico das águas subterrâneas;
- Realização de um inventário hidrológico, com incidência nas linhas de água da área e da sua envolvente imediata e alargada, para avaliação do estado físico-químico das águas superficiais;
- Realização de amostragens de solos, na envolvente imediata da escombreira, para determinação do estado ambiental que estes possam apresentar;
- Realização de amostragens de águas subterrâneas, em poços e outras captações, na envolvente da escombreira, para determinação do estado ambiental que as águas subterrâneas possam apresentar;
- Realização de amostragens de águas superficiais, em linhas de água, na envolvente da escombreira, para determinação do estado ambiental que as águas superficiais possam apresentar.

Assim, para valorização cultural da área e promoção da entrada no Parque das Serras, prevê-se as seguintes ações:

- Criação de um parque de estacionamento a norte, que servirá de apoio aos visitantes das instalações mineiras e à entrada no Parque das Serras;
- Construção de um edifício de entrada no Parque das Serras, para acolhimento e informação, onde também se prevê a existência de balneários;
- Criação de percursos de interligação entre o parque de estacionamento (a criar) e o Parque das Serras;
- Reforço do revestimento vegetal (espécies autóctones) e consolidação de taludes;
- Recuperação do Cavalete do Poço de São Vicente (exemplar que, pelas suas dimensões e características, é único no País), conforme projeto em anexo;
- Criação de um percurso pedonal de ligação entre as áreas museológicas da envolvente à Casa da Malta e o Núcleo do Anexo Mineiro;

27.NOV 2019

405

- Recuperação das galerias mineiras que se encontram em estado de conservação fortemente degradado, de modo a serem visitáveis.

Os itens atrás enunciados serão integrados num circuito interpretativo mais vasto onde, com uma abordagem ora mais pedagógica, ora mais científica, serão valorizados através do seu estudo, divulgação e sua preservação e salvaguarda.

A criação do referido circuito interpretativo, onde pudessem ser integrados aspectos tão diversos como a entrada numa galeria mineira, a visita a um museu relacionado com a extracção de carvão ou um percurso pela região envolvente para serem observados aspectos da geomorfologia local ou os resquícios da atividade extrativa, são suficientemente atrativos para garantir o funcionamento regular de uma infra-estrutura como esta.

No moderno conceito de museu, estes não se podem limitar a expor materiais, com as respectivas notas explicativas, mas antes constituírem-se como verdadeiros pólos de fruição interactiva entre a temática em exposição e o visitante. Por outro lado, a criação de um "*exo-museu*", coadjuvado por um clássico "*endo-museu*", com uma temática original e, ao mesmo tempo, tão cativante, será uma forma diversificada de desenvolver esta atividade de musealização.

27.NOV 2019

406

CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício dos Paços do Concelho – 27 de Novembro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 18
CDU – Declaração de Voto

A CDU esteve desde a primeira hora na dianteira da denúncia e luta pela remoção dos resíduos perigosos na Freguesia de São Pedro da Cova, pela necessidade de compensação dos seus habitantes e pelo imperativo da reabilitação da área afectada, valorização do património mineiro e sua devolução à população de São Pedro da Cova. Ao fim de quase 20 anos, constata-se que que a luta da CDU, dos seus eleitos e da população de São Pedro da Cova e continua a dar frutos.

Desta forma, relativamente à expropriação de terrenos em S. Pedro da Cova pela Câmara Municipal de Gondomar, os vereadores da CDU valorizam todos os passos necessários à remoção dos resíduos perigosos de S. Pedro da Cova, requalificação da área afectada e recuperação do cavalete e a preservação património mineiro.

Contudo, a CDU não pode deixar de registar a forma como este processo é conduzido, e as contradições que se evidenciam, nomeadamente:

i) ser a Câmara Municipal de Gondomar a avançar com a expropriação quando este processo está a ser dirigido pela CCDR-N;

ii) a C. M. Gondomar anunciar a recuperação do Cavalete quando há um mês aprovou orçamento que prevê uma verba 1000 euros para o mesmo;

iii) a C.M. Gondomar volta a anunciar este espaço como porta de entrada do Parque das Serras quando tinha decidido não integrar o mesmo no projecto Parque das Serras.

Face a tudo isto, os vereadores entendem fazer as seguintes considerações:

i) denunciar a forma atabalhoada e não articulada como a Câmara continua a anunciar obras e projectos, o que, em alguns casos, tem impedido a sua concretização. Neste ponto, além da expropriação, a C.M. Gondomar, apresenta precipitadamente à votação um vasto conjunto de intervenções para a área afectada e para o património mineiro, sem qualquer discussão prévia;

ii) alertar para a necessidade de se envolver os agentes locais, designadamente a Junta de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, as escolas e movimento associativo e estruturas de defesa do património mineiro, bem com a Universidade do Porto. Um processo desta importância não pode ser feito nas costas dos principais interessados;

iii) exigir a calendarização - e a respectiva alocação de verbas - das intervenções a definir para que a população de S. Pedro da Cova e de Gondomar venha efectivamente a beneficiar de um espaço que preserve 170 anos da exploração do carvão e do Homem.

Posto isto, e não obstante todos as considerações e preocupações enunciadas anteriormente, a CDU reafirma o seu compromisso com a população de São Pedro da Cova e de Gondomar, e pela importância de se avançar com todos os passos para a remoção final e total de todos resíduos, os vereadores da CDU votam favoravelmente.

Os vereadores da CDU

Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro

Daniel Vieira: daniel.vieira@cm-gondomar.pt
José António Pinto: joseantonio.pinto@cm-gondomar.pt

27.NOV 2019

407

PSD | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nelson Sousa, na qualidade de vereador em regime de não permanência eleito pela Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" na autarquia de Gondomar vem por este meio prestar a sua declaração de voto no que concerne ao ponto que o Sr. Presidente tentou incluir na ordem de trabalhos através de comunicação via email datado de 25/11/2019 pelas 23:05d noite.

Admitimos que pelo tardar da hora em que o mesmo foi remetido não terá o sr. Presidente reparado que não respeitava tal tentativa o hiato legal das 48h que antecedem a reunião de câmara como prazo legal para inclusão de novos temas.

Alega, ou tenta alegar como justificação para tal tentativa com o suposto "...o caráter de urgência..." bem como o aparente "...superior interesse do Município...", sem em momento algum se "maçar" em justificar ou fundamentar a urgência ou o supremo interesse do município.

Contudo;

Se atenderemos a tais supostos fundamentos questionamos o Sr. Presidente como pode tal assunto para o presente executivo ser tão urgente quando anexa agora um, aparente, "Estudo de Estabilidade de Proposta de Reabilitação" datado de julho de 2019 referente ao Cavalete Mineiro de São Vicente, ou seja, com mais de 3 meses?

Será que é urgente em virtude de uma qualquer data de validade de tal estudo que desconhecemos?

Como pode de igual modo juntar documentos referentes ao um pretenso "Estudo de Reabilitação do Couto Mineiro de São Pedro da Cova e Criação da Entrada do Parque das Serras "sem que o mesmo se encontre devidamente assinada e datado?

Será assim tão urgente que não possamos saber quem redigiu tal "estudo" por forma a questionar o mesmo sobre algo que erradamente possa estar nele vertido?

408

Não está em causa o bem-estar dos Gondomarenses, principalmente os que habitam nas proximidades do local onde se encontram os resíduos?

Quanto custarão as expropriações?

Como foi ou será calculado o valor do m^2 do terreno a expropriar?

Na realidade;

É urgente não só a remoção dos resíduos ainda ali existentes bem como a transparência de todo o processo que irá possibilitar tal remoção.

Lembramos o Sr. Presidente que foi um antigo líder do PS, José Sócrates, enquanto ministro do Ambiente que ordenou o despejo de tais resíduos no nosso Concelho.

E foi um antigo líder do PSD, Passos Coelho que iniciou, com o auxílio em Bruxelas do Eurodeputado do CDS-PP que conseguiram que fossem retiradas cerca de 105 toneladas, quantidade esta que se julgava ser a ali depositada pois seria a que foi comunicada á data.

Constatou-se aquando da remoção de tais resíduos que ainda lá estariam depositadas cerca de mais 125 toneladas, contudo, para mal do pais e em especial para os Gondomarenses, o Governo muda e até a presente data o governo socialista tem optado em "empurrar com a barriga" a presente situação

Acordaram agora, bem-haja, pois já diz o povo que "mais vale tarde do que nunca".

É urgente garantir a saúde dos Gondomarenses.

É urgente retirar os resíduos ainda ali existentes.

É urgente o respeito pelos formalismos legais.

É urgente o respeito por todos os quanto tentam resolver tal situação.

409

Nestes termos, não podemos, por uma questão de honestidade intelectual, de seriedade, mas mais ainda de dever público, anuir/pactuar com este tipo de atitude, bem sabendo que não será este voto de abstenção, feito em consciência que irá impedir a realização de tais empreitadas *per si*, sem dúvida alguma melhorará a vida daquelas que em tal local residem.

Somos a favor de tudo que possa melhorar a qualidade de vida dos gondomarenses, de todos os gondomarenses, bem como acérrimos defensores da transparência em todas as empreitadas que possam envolver direta e indiretamente a autarquia, até porque são os gondomarenses que a final terão sempre de pagar a fatura.

O vereador



(Nelson Sousa)

4/10
Ceú

CÂMARA MUNICIPAL

27. NOV 2019

GONDOMAR
Município de Gondomar

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10h 15m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Mª. do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A TÉCNICA SUPERIOR,

Mª. do Céu Santos